INSCRITO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETÁRIA DA CULTURA
SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PROCESSO Nº 1.183-T-85
S.P.H.A.N./D.T.C.
D.R.D./ARQUIVO

	DISTRIBUIÇÃO
CASA: BROA (Estrada do), Km. 4,5	
FAZENDA DO PINHAL	
SÃO CARLOS - SÃO PAULO	
VOLUME I	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SEC/SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC 1 SPHAN

Ofício nº 120/85

Rio de Janeiro,
Em 25.11.1985

Da: Coordenadora do Setor de Tombamento da DTC/SPHAN

Ao: Diretor da 9a. DR/SPHAN

Assunto: Pedido de tombamento da Fazenda do Conde do Pinhal - São Carlos/SP

Senhor Diretor Regional,

Foi encaminhado ao Setor de Tombamento da Diretoria de Tombamento e Conservação um "dossiê" constituído pela documentação formada pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado/CONDEPHAAT, a respeito da Fazenda do Conde do Pinheiral, situada na Estrada da Broa, Km 4,5 - São Carlos/SP.

A documentação, enviada pelo co-proprietário da Fazenda, Sr. Modesto Carvalhosa, motivou a abertura do Processo de Tombamento nº 1.183-T-85.

Com a finalidade de cumprir os procedimentos normais que o processo de tombamento exige, solicitamos ao referido co-proprietário, cujo endereço segue anexo, que formalize o pedido.

Cabe-nos informar que a fazenda é tombada pelo CONDEPHAAT (Resoluções de 23.09.78 e de nº 48, de 16.12.81), medida esta que se refere à sede da fazenda, benfeitorias, área do terreno com 45,01 Ha e bens móveis (mobiliário, alfaias, quadros, etc.), cujo arrolamento está especificado nos Processos nºs 00466/74 e 02172/79, daquela Instituição.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC
2
SPHAN

No sentido de instruir o processo de tombamento/SPHAN, gostaríamos de solicitar à esta Diretoria Regional, o parecer técnico quanto à representatividade do imóvel em relação a outros de mesmo programa, e quanto à conveniência de se incluir os bens móveis na proteção pretendida.

A fim de complementarmos e atualizarmos os dados necessários, tendo em vista que nossa análise baseia-se na documentação enviada cujas informações não ultrapassam o ano de 1980, gostaríamos que nos fossem enviados os nomes dos outros proprietários (se existirem) com respectivos endereços; planta de situação localizando os diversos equipamentos; estado de conservação dos imóveis, uso atual, fotografias de conjunto; escritura do imóvel e quaisquer informações que lhe pareça necessário acrescentar.

Certos de podermos contar com a colaboração de V. Sa., agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

DORA M. S. DE ALCÂNTARA
Coordenadora

Ilmo. Sr.
Dr. ANTONIO LUIZ DIAS DE ANDRADE
Diretor da 9a. DR/SPHAN
Rua Baronesa de Itu, 639

SÃO PAULO/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC 3 SPHAN

Of. nº 122/85

Rio de Janeiro,
Em 25.11.1985

Da : Coordenadora do Setor de Tombamento da DTC/SPHAN

Ao : Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Artístico e Turístico do Estado/CONDEPHAAT

Assunto : Pedido de tombamento da Fazenda do Conde do Pinhal - São Carlos/SP

Foi encaminhado ao Setor de Tombamento e Conservação a importante documentação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado/CONDEPHAAT, enviada por V. Sa., referente à Fazenda do Conde do Pinhal, situada no município de São Carlos/SP.

Cabe-nos informar que a referida documentação, a presente, está incluída no Processo de Tombamento nº 1.183-T-85.

Tendo em vista os procedimentos usuais para instrução do processo, gostaríamos de solicitar a V. Sa. que formalizasse o pedido de tombamento, confirmando o que nos foi feito, oralmente, pelo Sr. Secretário da SPHAN, para que seja encaminhado o referido processo.

Certos de podermos contar com a compreensão de V. Sa., agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

DORA M. S. DE ALCÂNTARA
Coordenadora

Ilmo. Sr.
Dr. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
M.D. Presidente do CONDEPHAAT
Rua Libero Badaró, 39 - 11º andar
01009 - SÃO PAULO/SP

MinC 4 SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Cultura

Of. nº 323/85 Em 03.12.85

Do Diretor Regional da 9ª DR da SPHAN

Ao Secretário do Patrimônio Histórico, Dr. Angelo Osvaldo de Araújo Santos

Assunto

Sr. Secretário,

Solicitando seja estudado o pedido de tombamento da Fazenda do Pinhal, situada no município de São Carlos, encaminho, em anexo, informações referentes ao imóvel em apreço.

Respeitosamente,

Antonio Luiz Dias de Andrade

Diretor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC
5
SPHAN

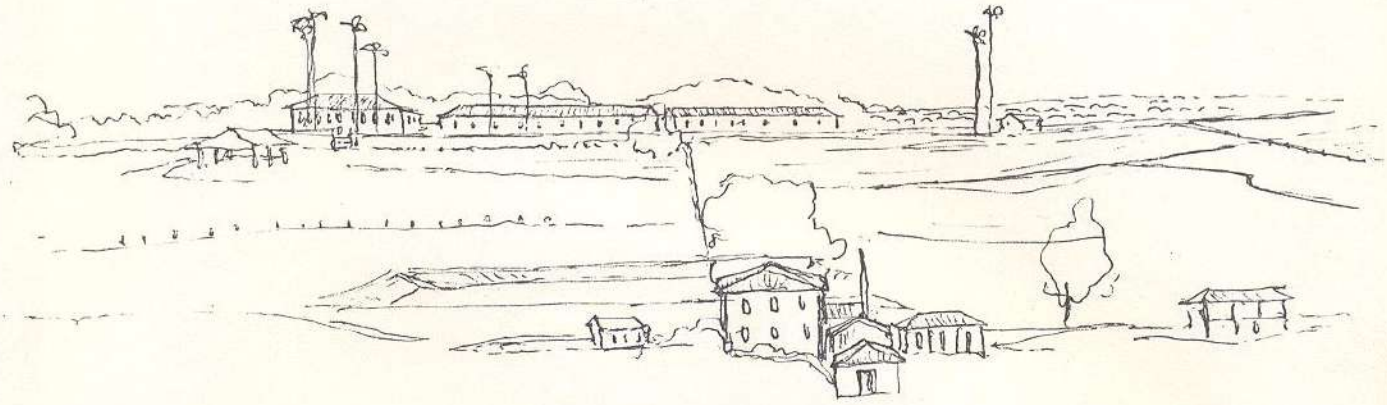

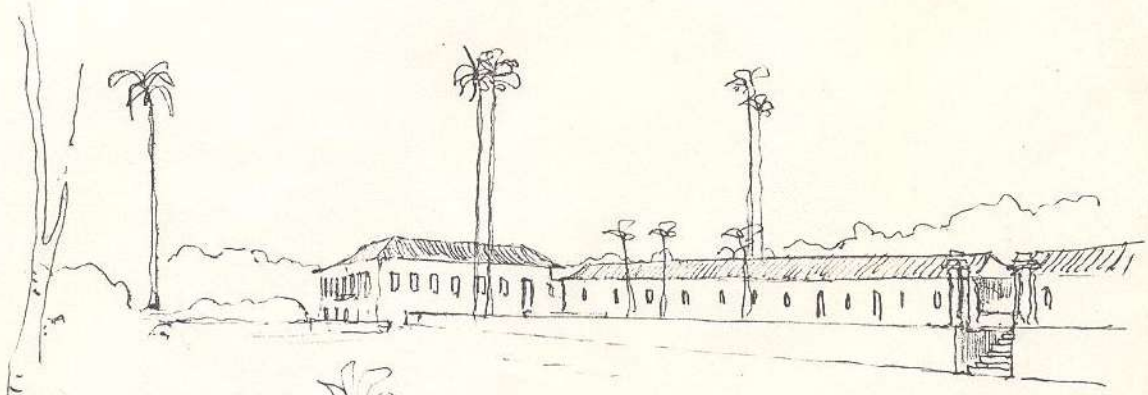

fazenda Pinhal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Informação

Assunto: Tombamento da Fazenda do Pinhal,
situada no Município de São Carlos

Sr. Secretário,

Estivemos dia 13-09-85 realizando vistoria à Fazenda do Pinhal, no município de São Carlos-SP, com o propósito de reunir informações complementares reclamadas pelo estudo de seu tombamento, solicitado pelo Dr. Modesto de Souza Barros Carvalhosa , co-proprietário do imóvel.

Como é da ciência de V.Sa. o bem cultural em apreço encontra-se tombado pelo órgão estadual, matéria tratada no Processo nº 02172/79, cuja cópia anexamos ao presente, contendo pormenorizadas informações sobre o imóvel e seu respectivo acervo.

Apreciar tal solicitação pressupõe a consideração do processo histórico associado ao desenvolvimento da lavoura de café no estado de São Paulo, tendo-se em vista identificar os valores documentais cuja recorrência constitua justificativa para a preservação dos bens culturais representativos, que tipifiquem os padrões dominantes.

MinC 7 SPHAN

Com efeito, são ainda localizadas no estado de São Paulo centenas de fazendas de café, remanescentes nas várias regiões, em seu conjunto revelando o processo de desenvolvimento da produção da rubiácea desde os seus primórdios até as últimas fases, momentos, conforme salienta Brasilium Sallum, "o café deixa de ser produzido para o capital, passando a ser produzido também por meio do capital, da organização capitalista da produção".

Responsável pela revitalização econômica de zonas de antiga penetração, pelo povoamento de vastas áreas do território, pela revolução nos meios de transportes, das técnicas de produção, de beneficiamento e comércio o café simboliza para S.Paulo importante período de seu desenvolvimento econômico, social, político e cultural, impondo-se, por conseguinte, a preservação daqueles bens materiais que permitam às futuras gerações apreender sua verdadeira dimensão histórica.

Não basta nesse sentido estarmos atentos apenas à algumas unidades rurais, residências urbanas senhoriais, que por seus méritos e qualidades arquitetônicas ou artísticas sejam dignas de nota, importando sobretudo reconhecer no conjunto de bens culturais aqueles que melhor representem as relações sociais e o universo do trabalho que caracterizam o ciclo do café em São Paulo.

Luis Saia em seu trabalho "Morada Paulista" chama atenção para o fato de que cerca de 90% das cidades paulistas tiveram sua origem por força da expansão da lavoura cafeeira, atestando a

MinC 8 SPHAN

importância no Estado dos fenômenos decorrentes de tais atividades produtivas.

Autores diversos - tidos especialmente os estudos empreendidos por Wilson Cano e Sérgio Silva, respectivamente: Raízes da Concentração Industrial em São Paulo e Expansão Cafeeira e Origens da Industrialização em São Paulo - de outro lado têm acentuado o papel desempenhado pelo café como atividade precursora, propiciatória da industrialização de significativas regiões, reordenando a economia nacional sobre novas bases, cuja expressão mais notável se dá com a metropolização da cidade de São Paulo.

Sérgio Milliet em seu clássico ensaio "Roteiro do Café" oferece-nos referências adequadas para sistematizar o processo de formação e desenvolvimento da economia do café, distinguindo as várias regiões sucessivamente ocupadas pela "grande lavoura", o que nos permite, numa síntese, estabelecer três principais fases, perfeitamente identificadas no tempo e no espaço.

A primeira, compreendida entre os primeiros decênios e o último quartel de século passado, envolve as zonas de ocupação mais antiga, principalmente o Vale do Paraíba. A segunda fase inicia-se a partir de 1875, aproximadamente, marcada, sobretudo, pela construção das ferrovias ligando o planalto ocidental paulista com o porto de Santos. A última fase corresponde à ocupação do oeste paulista, regiões até então desconhecidas, cobertas por densa mata e povoadas por indígenas, ocorrida após o início do século e provocada pela expansão da rede ferroviária.

MinC 9 DPHAN

1. O VALE DO PARAÍBA

As numerosas referências bibliográficas sobre os processos de formação e desenvolvimento da região paulista do Vale do Paraíba nos desobriga tratar pormenorizadamente o assunto. Cumpre-nos todavia destacar que o café na região encontrou condições extremamente favoráveis à sua expansão devido a pré-disponibilidade dos meios de produção, representados pela existência de terras férteis, de assentamentos humanos relativamente consolidados que reuniam suficiente contingente de população e escravos, capaz de responder pelos trabalhos iniciais, assim como foi possível adaptar o conhecimento técnico, emprestado de práticas agrícolas diversas, criando-se os instrumentos necessários e máquinas operatrizes exigidas pelo trato e beneficiamento do café, dispensando-se maiores investimentos.

Acrescente-se a facilidade do transporte da produção devido primeiramente à proximidade da região com os portos marítimos do litoral norte de S.Paulo e sul fluminense, e em segundo, dada a existência de uma rede de caminhos que cruzavam o Vale, estimulando os mercados locais e regional.

No que se refere às características arquitetônicas das unidades de produção, responde pelos espaços construídos um programa no qual se acham destacadas as exigências do trabalho. As várias dependências - depósitos, tulha, casa de beneficiar, moinhos, senzalas, cocheiras, casa de tropas, engenhos, residência do proprietário - são racionalmente organizadas no terreno de a-

MEC 10 SPHAN

cordo com as facilidades preconizadas pelas operações e serviços, tendo o terreiro como elemento aglutinador e referência principal.

Quanto aos sistemas construtivos, partidos e tratamento formal, nota-se a influência das construções rurais mineiras, presente ainda, a experiência adquirida com os engenhos de açúcar, como destaca Luis Saia em seu já mencionado estudo.

Examinando contudo as fazendas remanescentes no Vale do Paraíba percebe-se o domínio de ao menos dois principais partidos, identificado o segundo em áreas de ocupação tradicional paulista, como procuramos descrever em um pequeno ensaio, cuja cópia anexamos ao presente.

Importa mencionar que no Vale do Paraíba paulista são escassos os bens culturais reconhecidos e preservados pela SPHAN, insuficientes para demonstrar a abrangência do processo histórico que conferiu à região particular importância.

2. A REGIÃO CENTRAL

O café encontrará condições propícias para sua expansão em terras do interior do estado - municípios de Itu, Campinas, Mogi Mirim, Mogi Guaçu, Limeira, Rio Claro, Ribeirão Preto, etc - somente quando concluída a estrada de ferro da São Paulo Railway Co., em 1867, ligando a cidade de Jundiaí ao porto de Santos.

MinC 11 SPHAN

Na década seguinte a rede ferroviária ramifica-se a partir de São Paulo, Jundiaí e Campinas com a criação de novas companhias - A Paulista, Mogiana, Araraquarense, Ituana, Sorocabana, Bragantina e Itatibense - formadas por capitais privados e subsidiadas pelo Governo Provincial, barateando os custos do transporte que anteriormente absorvia cerca de 30% dos preços alcançados' no mercado externo, impossibilitando os cafeicultores da região competir com os do Vale do Paraíba.

À época, todavia, apresentavam as terras valeparaibanas os primeiros sinais do declínio econômico próximo, exaurida rapidamente a fertilidade do solo pela erosão e estabelecida a crise no sistema de arregimentação de mão-de-obra escrava face às pressões internacionais no combate ao tráfego e comércio negros.

Os dados reunidos por Sérgio Milliet, relativos à produção do café no estado nos anos de ~~1985~~ 1836, 1854, 1886, 1920 e 1935, constituem clara evidência das mudanças ocorridas no quadro regional, revelando o caminho percorrido pela lavoura cafeeira em sucessivas migrações:

	1836	1854	1886	1920	1935
Vale do Paraíba	510	2.700	2.000	700	900
Zona Central	80	600	7.500	15.000	18.000
Oeste Paulista	-	-	650	6.500	34.000

MinC 12 SPHAN

Na zona central, a exemplo do Vale do Paraíba, o café teve facilitado o desenvolvimento mercê de uma infra-estrutura existente, sobrepondo-se os traçados das vias férreas à rede urbana estabelecida no século XVIII, ao longo de antigos caminhos que demandavam Minas Gerais, Mato Grosso e Goiás. É flagrante o papel representado pela ferrovia na expansão urbana dos antigos núcleos, orientando o seu crescimento, assumindo a estação e dependências anexas função polarizadora, transformando as artérias de ligação em importantes setores urbanos onde se instalam os agentes financeiros, os serviços e comércio.

Progressivamente abandona a cidade sua tradicional - função colonial, apêndice às atividades rurais, prolongamento natural do campo, inexistindo "limites culturais definidos entre a vila e o campo", como afirma Florestan Fernandes, ora desempenhando a cidade funções de natureza político-administrativa, centro de prestação de serviços, entreposto comercial e polo manufatureiro.

O fornecimento de braços necessários às tarefas na lavoura exigiu mudanças profundas no regime de trabalho, definitivamente sepultado o sistema escravocrata.

Frustradas experiências e tentativas havidas, pretendendo os fazendeiros manter domínio absoluto sobre a força de trabalho, instaurando as colônias de parceria - inauguradas pelo Senador José Vergueiro em 1842 em sua fazenda Ibicaba em Limeira - determinaram a transição para o regime do colonato, no qual obri-

MinC 13 SPHAN

gava-se o trabalhador rural, via de regra migrante de origem européia ou asiática, a prestar serviços caracterizados em contratos de trabalho envolvendo a formação e manutenção de cafesais, colheita e beneficiamento de seus frutos.

O aumento da produção, as novas exigências do mercado de consumo, respondem por uma série de inovações introduzidas no sistema de plantio, limpeza e beneficiamento, buscando-se, inclusive, melhorar a produtividade e rentabilidade das fazendas.

Ampliam-se os terreiros de modo a corresponder às necessidades do processamento de um maior volume de café colhido, generalizando-se os procedimentos e técnicas de lavagem do café, cujas águas servidas prestam-se para o transportar para os terreiros por intermédio de complexos sistemas de canais e aquedutos.

Vagonetas sobre trilhos percorrem os terreiros, facilitando o transporte para a casa de máquinas, onde equipamentos sofisticados, confrontados com os antigos pilões, processam o despolpamento, promovem a classificação e o ensacamento.

Não raras vezes dispunham as fazendas de ramais ferroviários que as colocavam em contato direto com as estações das linhas troncos.

Em inúmeras fazendas da região central acham-se gravadas as mudanças ocorridas nos processos e nas formas de organi-

MinC 14 SPHAN

zação do trabalho, caracterizando importante momento de transição, compondo um quadro bastante complexo se apreciado seus conseqüentes rebatimentos na ordem dos espaços e da arquitetura dos conjuntos.

Em regra implantam-se os núcleos principais sobre terrenos a meia encosta, de suave aclive, tendo a sede situado nas cotas mais elevadas; os pomares, dependências de serviços e residências de agregados, aos fundos. Lateralmente, o correr alongado da senzala alinha-se à testada da residência principal. Os terreiros ladrilhados, dispostos em duas alas de patamares escalonados acompanham a topografia, obedecendo o eixo definido pela perspectiva da residência sede. As tulhas, casa de máquinas e depósitos localizam-se nas cotas inferiores ou ao lado dos terreiros.

As fazendas Bonfim, Braga. S. Joaquim, Palmeiras, no município de Campinas e S.Sebastião, Estiva e Cascata em Amparo, entre outras são exemplos do partido acima descrito.

Existem fazendas onde as dependências residenciais isolam-se das áreas de trabalho, constituindo núcleos distintos, como exemplificam as fazendas das Cabras e das Pedras, em Campinas; Cana Verde, América em Itu. Nestes casos a residência principal, dependências anexas, pomares e jardins situam-se no interior de uma grande área murada. Os terreiros, tulhas, tanques de lavar café, máquinas e depósitos, encontram-se localizados à distância da sede, igualmente envolvidos por muros.

Minc 15 SPHAN

Sugere tal disposição tratarem-se de unidades originárias de períodos anteriores, respeitados programas de atividades diversas. Revelando-se o sítio inadequado ao abrigo das tarefas reclamadas pela lida do café, especialmente considerando-se a captação e distribuição das águas, obrigaram-se os proprietários' por ocasião do início da produção do café, em dispor os espaços necessários em local de apropriada situação e topografia.

A casa da Fazenda Casa Verde, no município de Itu, construída em obediência aos tradicionais partidos da arquitetura paulista dos primeiros séculos malgradas as reformas várias que alteraram sua primitiva feição está isolada em um pátio murado, - confrontando-se, à distância, com os edifícios da tulha, casa de máquinas e depósitos juntos ao terreiro e construídos de conformidade com os partidos e técnicas que identificam épocas mais recentes.

O mesmo é observado em várias outras fazendas no município, como a Vassoural, de nítida tradição bandeirista, onde convivem antigos prédios de taipa de pilão com as dependências do café, edificadas em alvenaria de tijolos e inspiradas nos padrões da "arquitetura ferroviária".

Cumpre mencionar um último partido que traduz a organização dos espaços de trabalho das fazendas de café na região central, envolvendo aquelas unidades que se destacam pelo volume de produção e pela dimensão de suas instalações. Nestas fazendas são

Min C 6 SPHAN

observados padrões comuns na implantação das várias dependências, persistindo os determinantes na relação dos ítios, capazes de acolher as áreas dos terreiros, condicionadas a possibilidade de abastecimento d'água.

A fazenda Sta. Genebra e Cachoeira, em Campinas, têm em comum as grandes dimensões do espaço ocupado e as proporções de seus edifícios, dispostos à margem dos terreiros compondo um núcleo disciplinado, onde as instalações respondem pela funcionalidade do trabalho, possuindo a sede em evidência, inclusive, dado o diferenciado e apurado tratamento arquitetônico.

Quaisquer das situações mencionadas observa-se ao redor do núcleo principal, às margens dos caminhos de acesso, o correr das colônias, testemunho das mudanças no regime de trabalho, via de regra edificado em épocas mais recentes, constituído por pequenas residências de alvenaria de tijolos cobertas por duas águas com um apêndice para a cozinha. Galinheiros, pocilgas, fornos e latadas espalham-se pelos fundos, nas eiras de chão batido, entre hortas e roças de milho para o consumo doméstico.

Predomina na região partido arquitetônico, no tocante às residências sedes, caracterizado por construções à meia encosta, em parte assobradadas. O programa da habitação está organizado, no corpo principal, em três sucessivas faixas, sendo a fronteira destinada às salas de convívio social. Mais cuidadas, apresentam forros de saia e camisa com apliques e medalhão central, paredes revestidas de papéis ou mesmo pintadas com motivos decorativos; portas embandeiradas, caixilharia cujos pinázios compõem

MinC 17 SPHAN

delicados e caprichosos desenhos.

Na faixa central encontram-se localizadas as camarinhas ou alcovas e quartos nos lanços extremos. Aos fundos, uma grande sala - a varanda acolhe o estar íntimo e sala de refeições, permitindo o acesso ao apêndice puxado - onde estão situados os compartimentos de serviços: depósitos, dispensas e cozinha.

Na fachada principal é muito comum o alpendre corrido, suportado por colunas de alvenaria na parte térrea e delicada estrutura metálica na superior.

O porão serve aos depósitos, local de agregados e serviçais, exceto naqueles exemplos onde a escada de acesso do pavimento superior é interno ao corpo da residência, existindo, por conseguinte, um saguão no pavimento térreo.

A taipa de pilão, nas residências sedes, no geral comparece tão somente nas paredes portantes do pavimento térreo, suportando o barroteamento dos pisos de soalho e contendo o corte do terreno, em arrimo, descansando sobre tal embasamento a estrutura de madeira do pavimento superior, cujos vãos são preenchidos por vedos de pau a pique.

Há todavia exemplos onde as paredes são totalmente erguidas em taipa, possuindo, em alguns casos, amarrações transversais. (Fazenda Sertão, Cascata, Santa Helena e Monte Serrat).

MINC 18 SPHAN

Curioso o caso da Fazenda S. Sebastião, em Amparo, na qual o partido, a organização dos espaços internos, a conformação e disposição das envasaduras, distribuição das cargas da cobertura, etc., indicam obediência aos tradicionais procedimentos construtivos inerentes à taipa, não obstante ter sido a residência totalmente edificada em alvenaria de tijolos.

Raros são os casos onde a pedra comparece como material empregado na elevação das paredes, conhecidos apenas os exemplos da sede da fazenda Tatu, em Limeira e mais duas unidades em Itapira e Rio Claro.

Constituindo exceção ao partido acima enunciado, encontramos na região, exemplos outros nos quais a sede resulta de reformas empreendidas em construções já existentes, originadas em períodos anteriores. É o caso da "Fazendinha" em Campinas, da Fazenda Estiva e S. Francisco em Amparo, esta última citada por Luis Saia como exemplo de adaptação de engenho em residência do café.

Observando a planta da sede da Fazenda Milhã em Capivari é possível identificar a casa de tradição bandeirista, camuflada por reformas e ampliações. Na Fazenda Paraíso, em Itu, o pavimento superior construído no século passado possue como embasamento uma residência antiga do período açucareiro.

Ainda no município de Itu, a Fazenda Pirahy, constitue, igualmente interessante exemplo de adaptação de residência -

MInC 19 SPHAN

bandeirista, encimando a área correspondente ao alpendre central, um segundo piso à guisa de camarinha. Casos existem de total substituição das antigas residências por novos edifícios, projetados' de acordo com os valores vigentes em épocas mais recentes, predominando padrões de arquitetura eclética.

A sede da Fazenda Pau d'Alho, projetada por Ramos de Azevedo em Campinas aproveita parte da estrutura de antiga construção e respeita as formas neo-clássicas de arquitetura.

A sede da Fazenda S. José em Itu reveste-se de moderaturas comuns no final do século nas áreas urbanas.

Em Amparo, o proprietário da Fazenda S.João encantado com as vilas rurais francesas reproduziu fielmente em suas terras o modelo preferido.

Na Fazenda Morro Azul, no município de Leme, esmeraram-se seus proprietários em cuidados para dotar as estadias no campo de todos os confortos cosmopolitas.

No que se refere aos demais prédios que compõem o conjunto edificado nas fazendas de café importa destacar a tulha e a casa de máquinas, via de regra construções de dois pavimentos, instalado no superior os equipamentos de beneficiamento. Transportava-se o café para seu interior por intermédio de vagonetas, cujos trilhos atingiam a cobertura, numa água furtada. O rés do chão servia como depósito de sacaria e equipamentos.

MinC 20 SPHAN

Quanto às senzalas, encontramos duas principais tipologias arquitetônicas. A primeira é caracterizada por edifícios - que se desenvolvem longitudinalmente, num correr extenso de pequenos compartimentos. A segunda identifica-se com as soluções em quadra, tendo ao centro um pátio aberto, para o qual voltam-se as portas e janelas. No geral tais edifício são construídos em taipa de pilão.

3. O OESTE PAULISTA

A ocupação da região do chamado oeste paulista ocorre como natural prosseguimento das atividades principiadas no planalto ocidental. A avidez por novas terras, as manchas de terra roxa e a forma predatória do cultivo do café favorecendo a erosão e o empobrecimento do solo, levaram os fazendeiros deslocarem-se em direção do oeste, numa desenfreada corrida sem precedentes no estado.

Ao contrário da região norte e da central, no oeste paulista a construção da ferrovia precede ao povoamento, representando condição indispensável para sua efetivação.

A saga da ocupação da região é bastante conhecida por intermédio de alguns clássicos estudos, especialmente considerado o livro do geógrafo Pierre Mombeig, "Pionneurs et Planteurs dans l'État de S.Paulo".

MinG 21 SPHAN

A área da Noroeste mereceu a atenção de Fernando de Azevedo, em seu não menos clássico trabalho "Um Trem Corre para o Oeste". Recentemente o já mencionado historiador Brasilio Sallum escolheu a região do oeste paulista como objeto de pesquisa, particularmente examinando as relações de produção que identificam a cafeicultura a partir do final do século passado.

As primeiras iniciativas relacionadas com a ocupação do oeste decorrem dos trabalhos realizados pela comissão Geográfica e Geológica, organizada sob a orientação de Orville Derby, reunindo cientistas renomados na missão de conhecer o território, percorrendo em trabalhos de campo os vales dos rios tributários do Paraná - Feio, Aguapeí, Peixe, etc. - que acompanham paralelamente' a calha do Tietê. Desaconselhados pelos resultados de tais expedições, as companhias ferroviárias buscaram as terras altas dos espigões, evitando as várzeas, os alagadiços, desobrigando-se da construção de custosas obras de arte e aterros, alcançando os solos mais ricos e em condições climáticas mais favoráveis às lavouras, abandonando as baixadas mais atingidas pelas correntes de massa fria.

Assim constituiu-se a chamada "Civilização do Espigão", no dizer de Mombeig, determinando um peculiar sistema de parcelamento do solo, onde da linha do espigão, em traçados geométricos, definiram-se as glebas de terras e suas respectivas aguadas.

Aroldo de Azevedo acentua na formação da rede urbana o caráter embrionário do rosário de pequenas vilas e estações, cria

MinC 82 SPHAN

das em intervalos equidistantes ao longo dos espigões e das linhas de estrada de ferro.

Em curto espaço de tempo foram abertas na mata um sem número de fazendas, para a região deslocados expressivos contingentes de população migrante, tendo sido orientada a produção do café sob a égide do regime capitalista, amadurecido nas experiências anteriores.

Há casos de fazendas inteiramente organizadas por companhias comerciais, perdendo as características das antigas unidades familiares, onde se impunham as vontades individuais, onde os negócios eram conduzidos de forma pessoal.

Os novos agentes do processo, indispensáveis aos movimentos de capitais, às relações de trabalho, transformação, transporte e comercialização das mercadorias, impõem uma nova ordem econômica e social, estabelecendo condições inteiramente diversas na organização das atividades produtivas.

Com efeito, não obstante as sucessivas crises econômicas que marcaram a produção do café em S.Paulo, revelando em 1929 os desajustes provocados por seguidas produções em excesso, foram os interesses em jogo capazes de reorientar seus investimentos adquirindo a região nova vitalidade, tendo o progresso e o desenvolvimento comum denominador.

Diferencia-se em muito dos momentos pioneiros onde a

MinC 23 SPHAN

desorganização da produção cafeeira deixou atrás de si, no rastro da decadência, cidades abandonadas e fazendas arruinadas.

Contudo, conhecemos pouco as características da arquitetura rural deste período mais recente, definido aproximadamente entre 1900 e 1930. Alguns exemplos visitados somente confirmam o interesse em se prosseguir os levantamentos das unidades agrárias associadas à produção do café de modo a estabelecermos um quadro geral dos períodos mencionados, referência básica para se identificar com segurança os valores principais a serem considerados na definição de uma política de preservação dos testemunhos mais representativos de um ciclo econômico revestido de capital importância para a formação econômica do país e particularmente para o estado de S.Paulo.

4. A FAZENDA DO PINHAL

Os conhecidos sertões de Araraquara, antes palmilhados pelas andanças bandeirantes, somente é povoado ao final do século XVIII quando titulares de sesmarias iniciam a ocupação efetiva do território, derrubando matas, plantando roças, concorrendo com a gente vinda de Minas, igualmente lutando em insipientes lavouras e alguma criação.

> "Nessa época já se achavam estabelecidos na região de Constituição, atual Piracicaba, os Arrudas Botelhos. Carlos Bartolomeu de

MinC 24 SPHAN

> Arruda Botelho havia adquirido por Carta Régia uma sesmaria de 3 léguas quadradas além de outra transferida a ele por seu irmão Manoel Pinto de Arruda e comprada, num montante de 3 léguas, denominadas "Sesmarias do Pinhal"
> (Heloisa Barbosa da Silva - folha 93 - Proc. CONDEPHAAT)

Carlos José Arruda Botelho herdando a propriedade inicia em 1830 o cultivo das terras, estabelecendo na região alguns moradores, apenas em meados do século passado adquire a fazenda maior importância já sob a administração de Antonio Carlos Arruda Botelho, futuro Conde do Pinhal, responsável pela criação de um aglomerado em torno da Capela de Santa Cruz, transformado o local em Distrito de Paz em 1857, Freguesia em 1858, elevada a categoria de Vila em 1865 e, no mesmo ano é instituído por decisão da Assembléia Provincial, o município de S. Carlos do Pinhal.

No cenário econômico e político do Estado, no período monárquico, destaca-se a figura de Arruda Botelho diante de suas atividades e negócios múltiplos; como cafeicultor proeminente, exercendo mandatos na Assembléia Provincial, como empresário e banqueiro.

Identifica-se com o perfil do homem público do último quartel do século passado, protagonista de mudanças sensíveis na ordem econômica, social e política do país.

MIDC 25 IPHAN

Durante quase meio século esteve a frente das iniciativas que colocaram o município de São Carlos entre aquelas prósperas regiões do estado, transformando num curto espaço de tempo o pequeno aglomerado urbano em dinâmica e moderna cidade, triplicada a população de 1880 a 1920, ao mesmo tempo em que a produção de café aumentava aproximadamente dez vezes, conforme os dados coligidos por Sérgio Milliet.

Consta que na Fazenda do Pinhal em 1830 já havia algum café. Em meados do século itensificou-se a plantação. Contudo apenas quando o município é alcançado pela ferrovia na década de 80 é que o plantio e a colheita crescem de modo significativo.

Enquadrando-se entre as pioneiras fazendas do município, suas instalações, a ordem dos espaços e edifícios, em larga medida testemunham o processo de formação e desenvolvimento da região.

Trata-se de unidade rural aos poucos organizada, formada na medida das solicitações de programas de trabalho em processo de contínuas mudanças, ajustando-se os espaços às novas realidades, às circunstâncias de momentos diversos, influenciados e determinados por variáveis inúmeras.

Não dispomos de informações precisas quanto à formação da fazenda, da construção dos vários edifícios.

MinC 26 SPHAN

Supomos, no entanto, que o estabelecimento inicial era composto por edificações singelas, de modestas proporções, como de resto ocorreu em todas as regiões por ocasião do assentamento inicial.

Corroboram em favor de tais suposições as próprias características arquitetônicas da residência-sede, diante das tantas reformas e ampliações evidenciadas pelo exame de seus componentes e pelo emprego de distintos procedimentos construtivos.

Situado numa meia encosta o conjunto é definido pela ampla área dos terreiros, implantados estes em obediência às curvas de nível, em dois patamares escalonados. Numa de suas extremidades está localizada a residência-sede. Nas cotas mais elevadas do terreno, margeando longitudinalmente o terreiro acha-se o correr da antiga senzala. Na cota inferior, defronte a sede, encontra-se a primitiva tulha. Envolvendo o conjunto existe um imenso pomar murado com suas alamedas de jabuticabeiras, mangueiras e palmeiras imperiais entre outras espécies de árvores frutíferas e essências nativas.

A residência-sede em parte assobradada apresenta a planta do pavimento principal em forma de U, possuindo num dos flancos um apêndice onde estão localizados os serviços domésticos, cozinha e despensas.

Esquematicamente é possível identificar no corpo prin

MinC
27

cipal da residência duas zonas nitidamente caracterizadas em função do programa. Uma de uso social, de estar, que acompanha todo o perímetro externo da planta em U - exceto naquelas partes já bastante descaracterizadas por reformas relativamente recentes — tendo seus compartimentos aberturas para o exterior, nas três faces principais.

A outra, de uso íntimo, é configurada pelos quadros de dormir e abre-se para o páteo interno, sendo abraçada pelos espaços sociais. A capela interna à residência, situada na extremidade de uma das alas, respeita de certo modo a mesma disposição, sendo reservado à família uma área lateral, definida apenas por um guarda corpo com balaústres de madeira recortada, junto ao páteo.

A parte térrea, ao centro, abriga o saguão e escada de acesso ao piso superior, ladeado por dependências que provavelmente se destinavam ao armazenamento, a habilitação de serviçais' e agregados.

O embasamento revela estrutura portante para cuja construção foi utilizada a taipa de pilão, sendo o segundo piso erguido por intermédio de estrutura autônoma de madeira e vedos de pau a pique.

Os compartimentos internos são guarnecidos por forro de saia e camisa, arrematados por cimalhas e tabeiras; os beirais

MinC 28 SPHAN

protegidos por guarda-pó e mata juntas. As janelas possuem caixilharia externa e as portas, bandeiras envidraçadas.

Destacando-se na composição simétrica da fachada principal há um balcão corrido protegido por gradil de ferro.

A antiga senzala embora respeitada a primitiva posição e forma foi reerguida em alvenaria de tijolos, substituídos os muros de taipa de pilão. Possivelmente a senzala foi ampliada, prolongando-se o correr de casas; provável terem sido tais obras executadas em consonância com as reformas havidas no terreiro.

O conjunto edificado mostra as mudanças no modo de produção, no regime de trabalho, pela construção das colônias que denunciam a presença do trabalhador livre, assalariado, sintomaticamente designadas como casas operárias.

Os novos terreiros, tulha e casa de máquinas, construídos a uma certa distância das instalações antigas demonstram a reorganização das técnicas de beneficiamento e o aumento de produção, pois os equipamentos disponíveis nas primitivas instalações eram constituídos provavelmente pelo sistema de pilões acionados por roda d'água.

Nota-se que somente por ocasião da construção do novo terreiro e casa de máquinas foi introduzida a técnica da lavagem do café, inexistindo as respectivas estruturas hidráulicas no núcleo original.

MinC 29 SPHAN

Importa por fim mencionar o acervo encontrado no interior da residência, composto por mobiliário, quadros, louças, etc, que conferem ao espaço residencial um particular interesse, sendo poucos os imóveis conhecidos que preservaram tal quantidade de objetos, acumulados ao longo do tempo, retratando épocas e gostos diversos.

5. CONCLUSÃO

Verifica-se na tentativa de se estabelecer um quadro geral relativo aos partidos e características das fazendas de café no Estado de São Paulo, a persistência de uma série de lacunas no conhecimento, devido a inexistência de um levantamento mais completo e sistemático sobre o universo das fazendas de café encontradas no estado.

Tais dificuldades s.m.j. impedem um parecer conclusivo sobre o presente processo de tombamento, caso prevaleçam os pressupostos inicialmente formulados, orientado o exame do problema na identificação de valores que representem os padrões dominantes, um modo de vida, as relações de produção, a arquitetura e os espaços que caracterizam a trajetória do café em São Paulo, permitindo a preservação de testemunhos representativos de documentos materiais de um importante processo histórico e cultural.

Imprescindível, portanto, dar continuidade aos trabalhos de campo, buscando-se o registro de estabelecimentos outros,

MinC 30 SPHAN

complementando-se o quadro das informações hoje disponíveis, confrontadas às análises e estudos com os resultados obtidos nos demais estados onde o café participou do processo de formação regional, tidas sobretudo as regiões do sul de Minas e Vale do Paraíba fluminense, não desmerecendo o norte e noroeste do Paraná, ocupado em época mais recente, regiões detentoras de memória viva sobre a epopéia do café.

Reconhecemos todavia na Fazenda do Pinhal valores que a situam entre aquelas unidades características do segundo período, assim como merece consideração o raro zelo demonstrado por seus proprietários na preservação criteriosa do bem cultural, revelando no empenho cuidados compreensíveis em recompor não apenas os antigos espaços, mas também as referências de um estilo de vida perdido nas lembranças e tradições familiares.

São Paulo, 4 de novembro de 1985

ANTONIO LUIZ DIAS DE ANDRADE

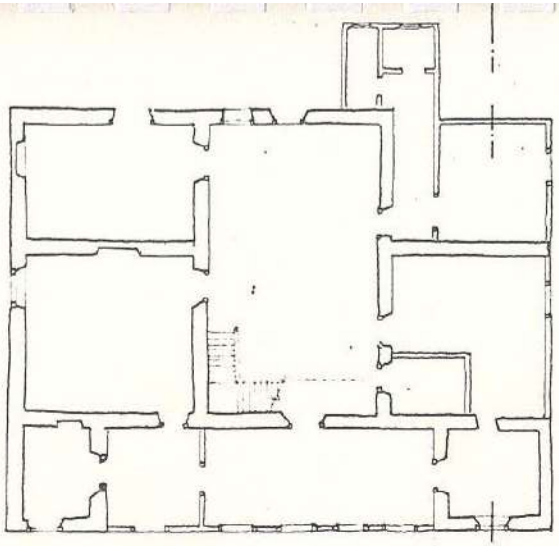

PLANTA

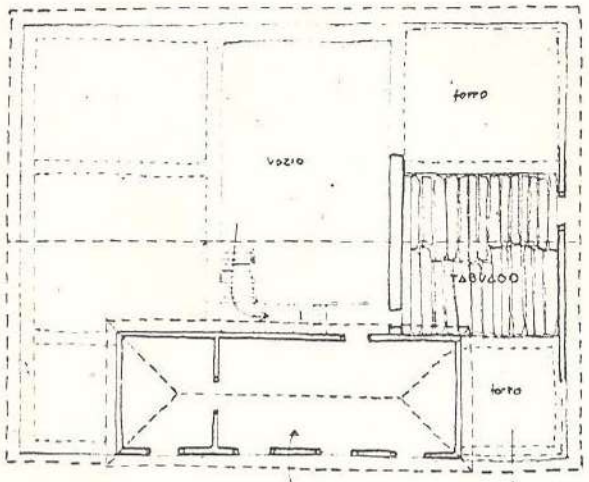

SOTÃO

Fazenda Piraby
MG

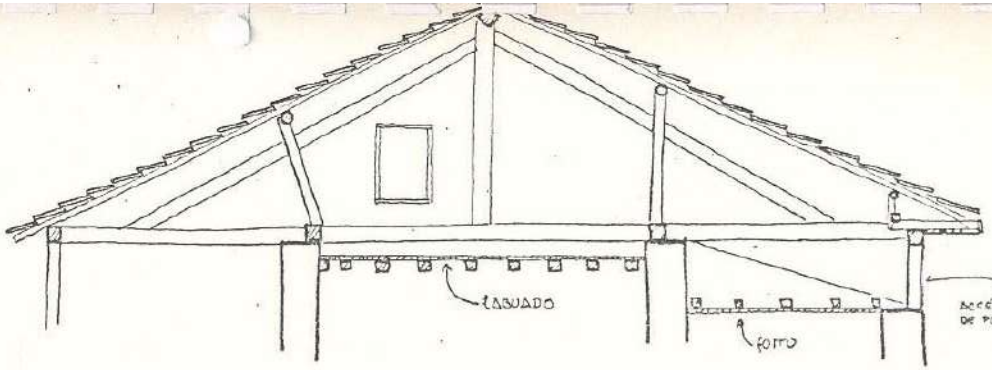

CORTE AA

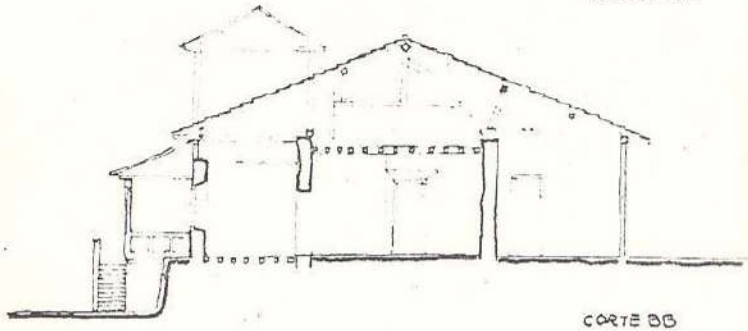

CORTE BB

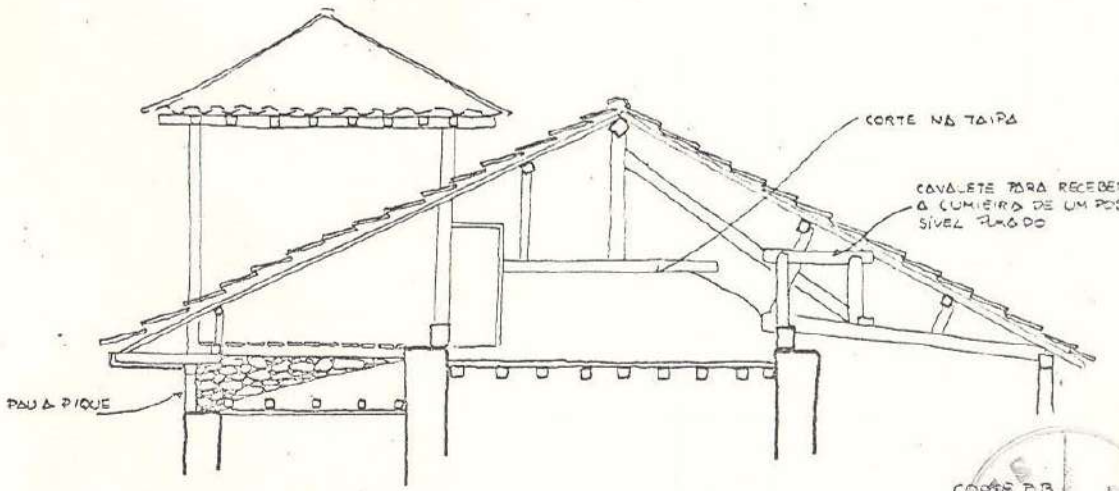

CORTE BB
(AMPLIADO)

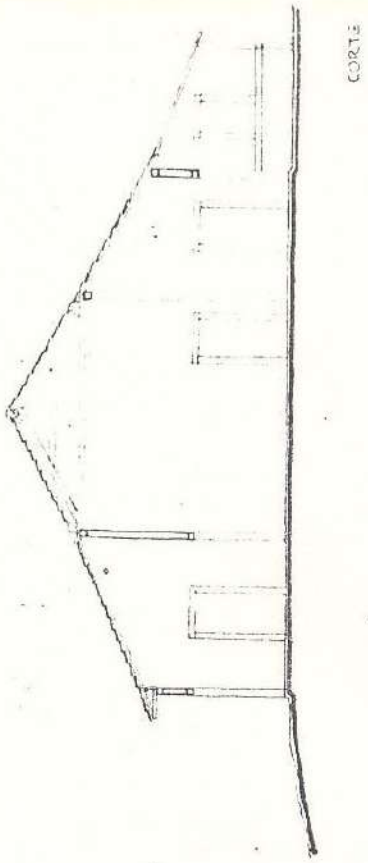

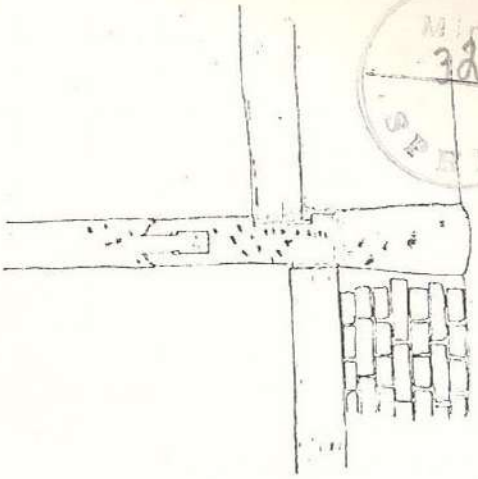

MINC
32
DET
SPHAN

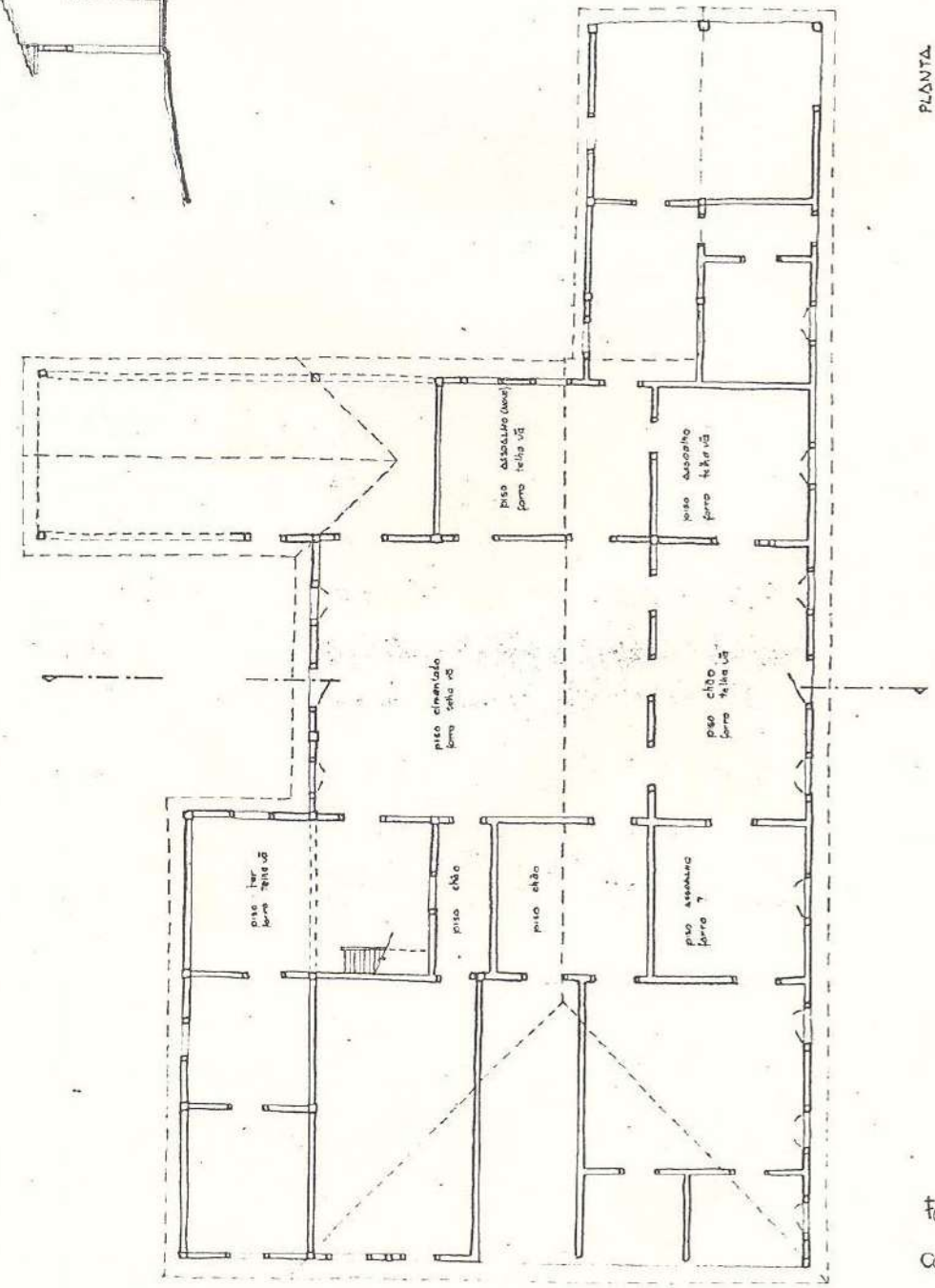

Fazenda Milhã
Capivari

legenda da implantação

1. sede da fazenda
2. construções de residências anexo à sede (posterior)
3. terreiros (. à construção da sede.
4. Tulha
5. secador de café
6. colonias
7. fabrica
8. pomar

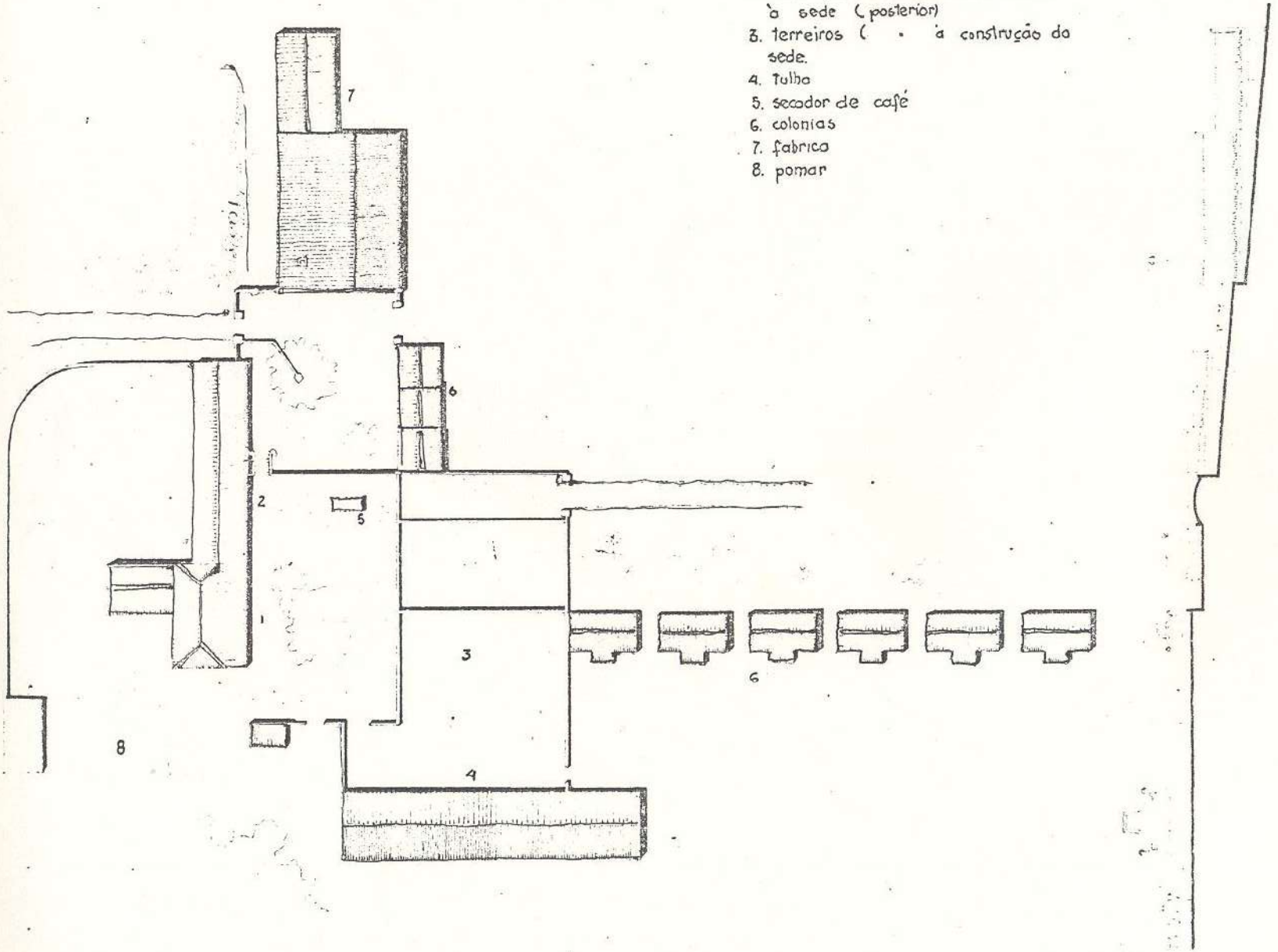

Fazenda Vassoural
ITU

MinC
IPHAN

MinC
34

detalhe do acabamento do beiral

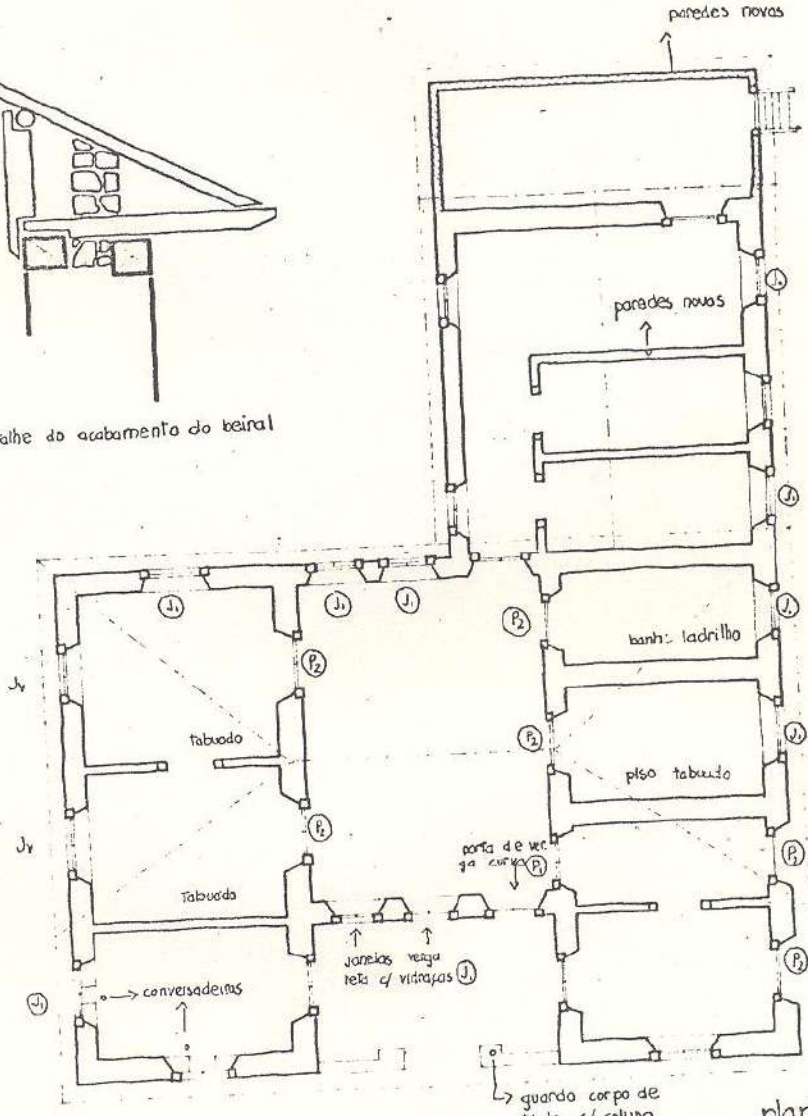

planta sede

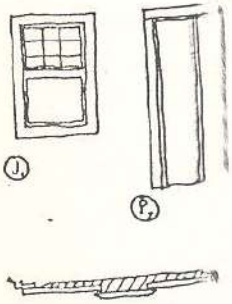

* folha da porta

* paredes de maior ba
são de taipa, as d
a fora as reformas
das são de pau a
* A fazenda, cuja sede
do século XVIII, fo
da para o café n
século XIX.

J_V = janelas com veneziana

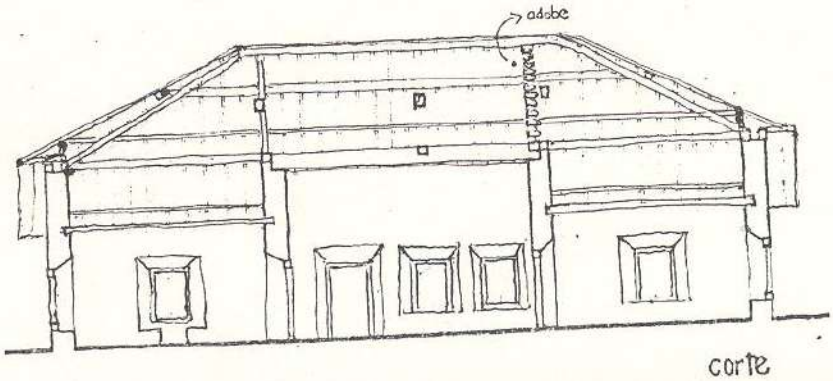

corte

Fazenda Vas
1h

MinC
35
SPHAN

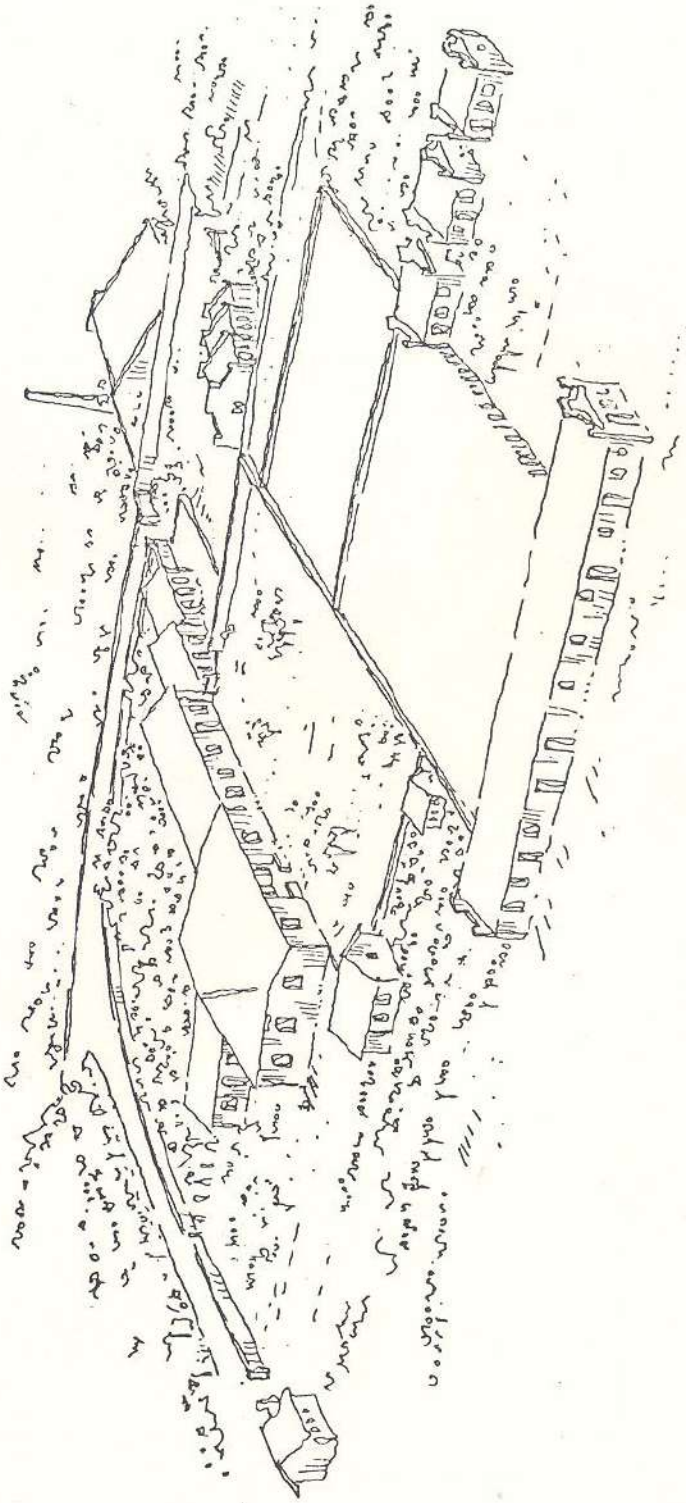

Fazenda Vassoural.
110

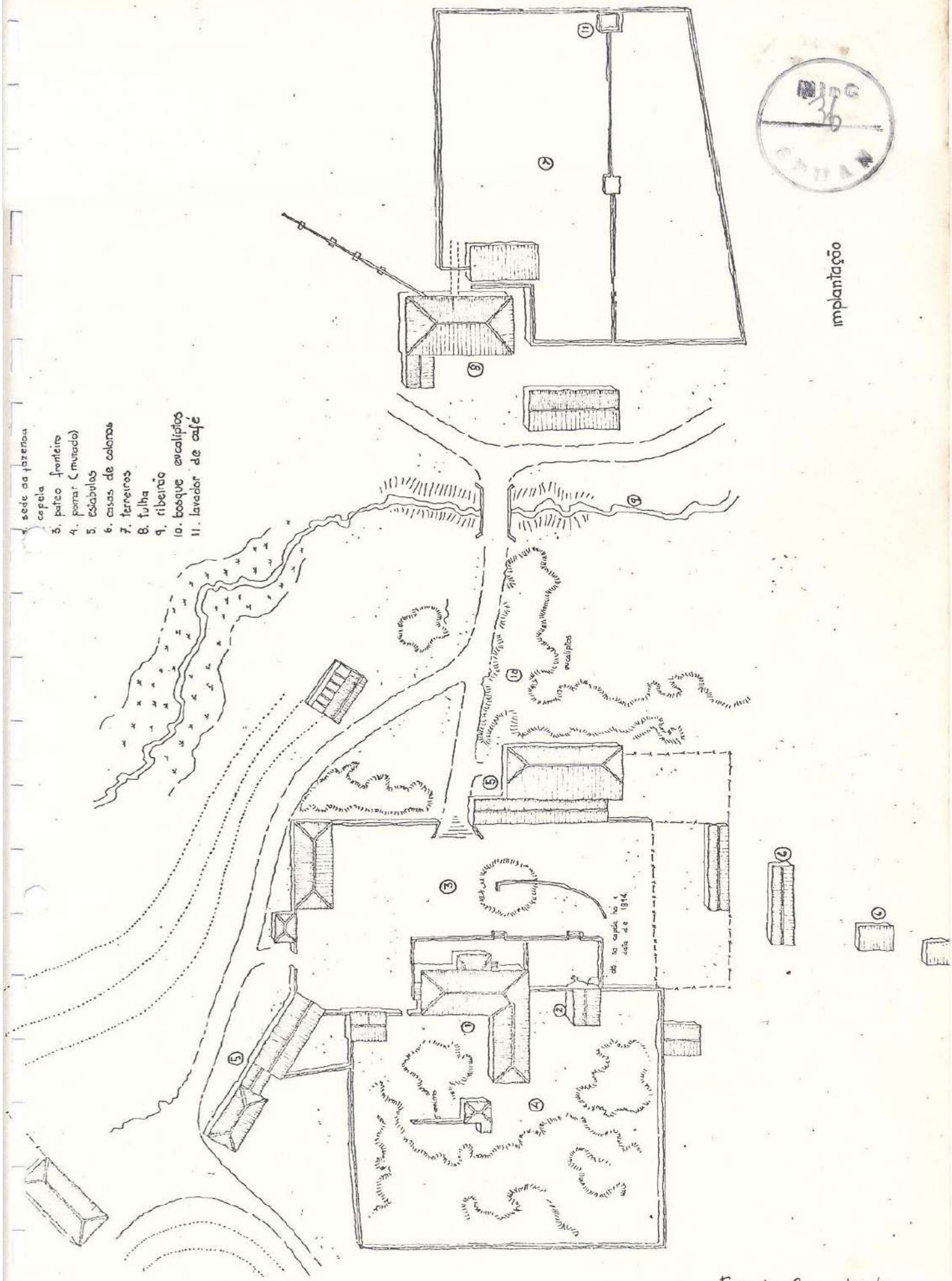

IPHAN 36

Fazenda Cana Verde
IV

MinC
SPHAN

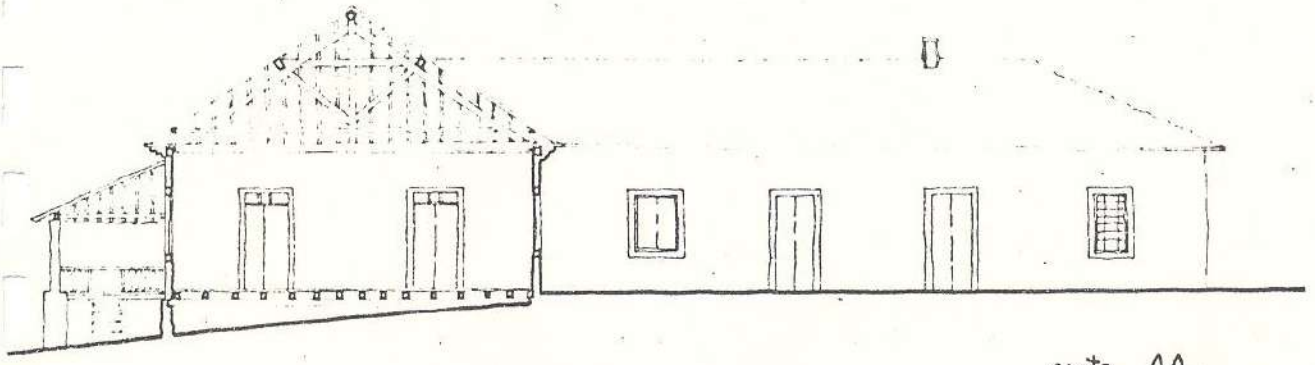

corte AA

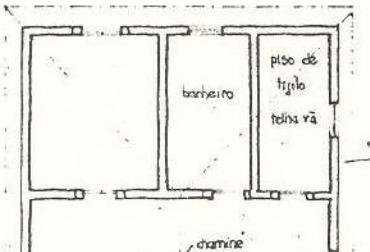

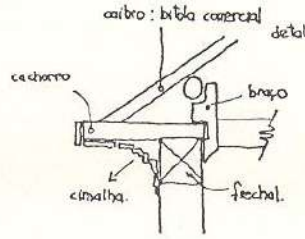

obs: as paredes externas são de tijolos alguinas paredes internas são de pau-a pique (principalmente no quarto de serviços.)

Na casa de sede encontra-se a data de 1881

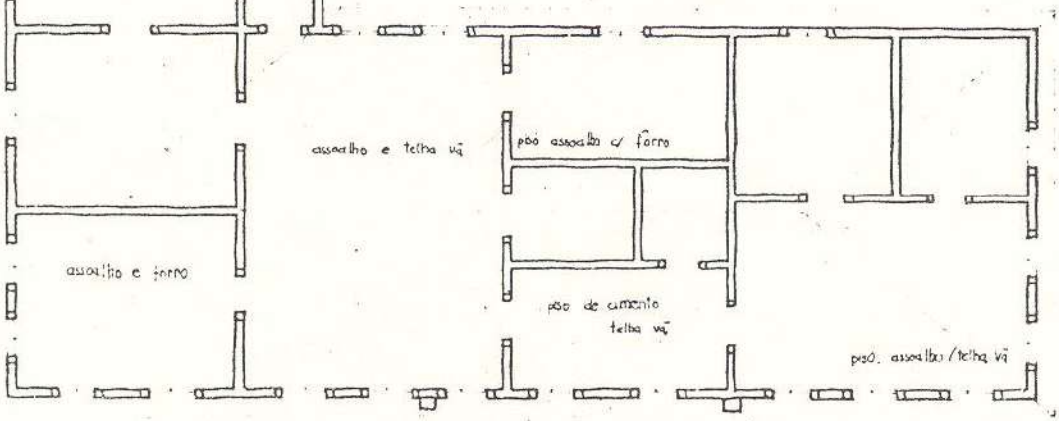

x piso cimento

planta sede

Fazenda Caixa Verde.
ITV

MInC
38

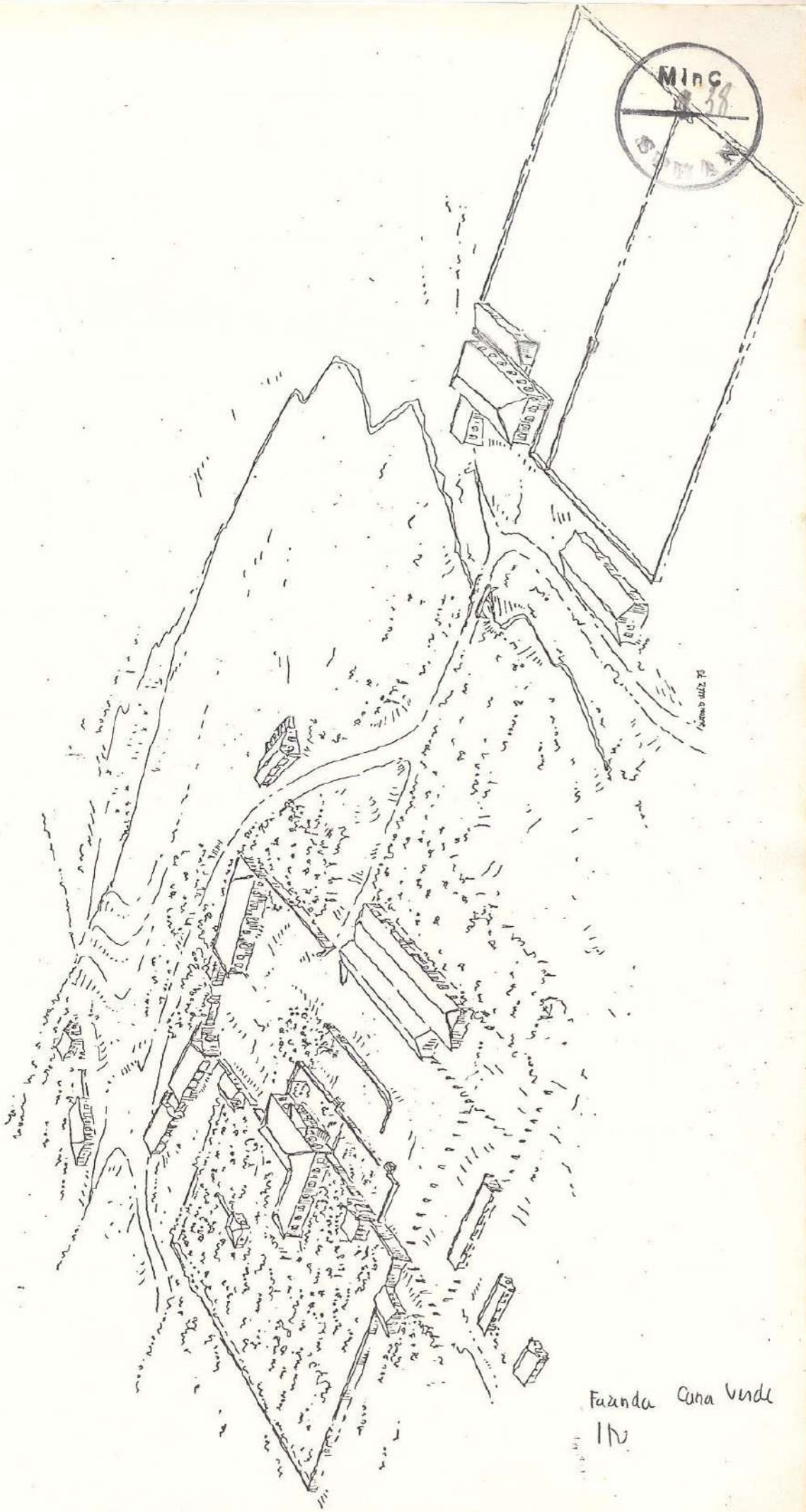

Fazenda Cana Verde

implantação :

1. sede da fazenda.
2. jardim
3. curral
4. terreiros
5. tanque lavagem
6. caixas de passagem d'água e distribuição do café no terreiro
7. tulha
8. pomar
9. ribeirão
10. cafezal
11. dependências de trabalho

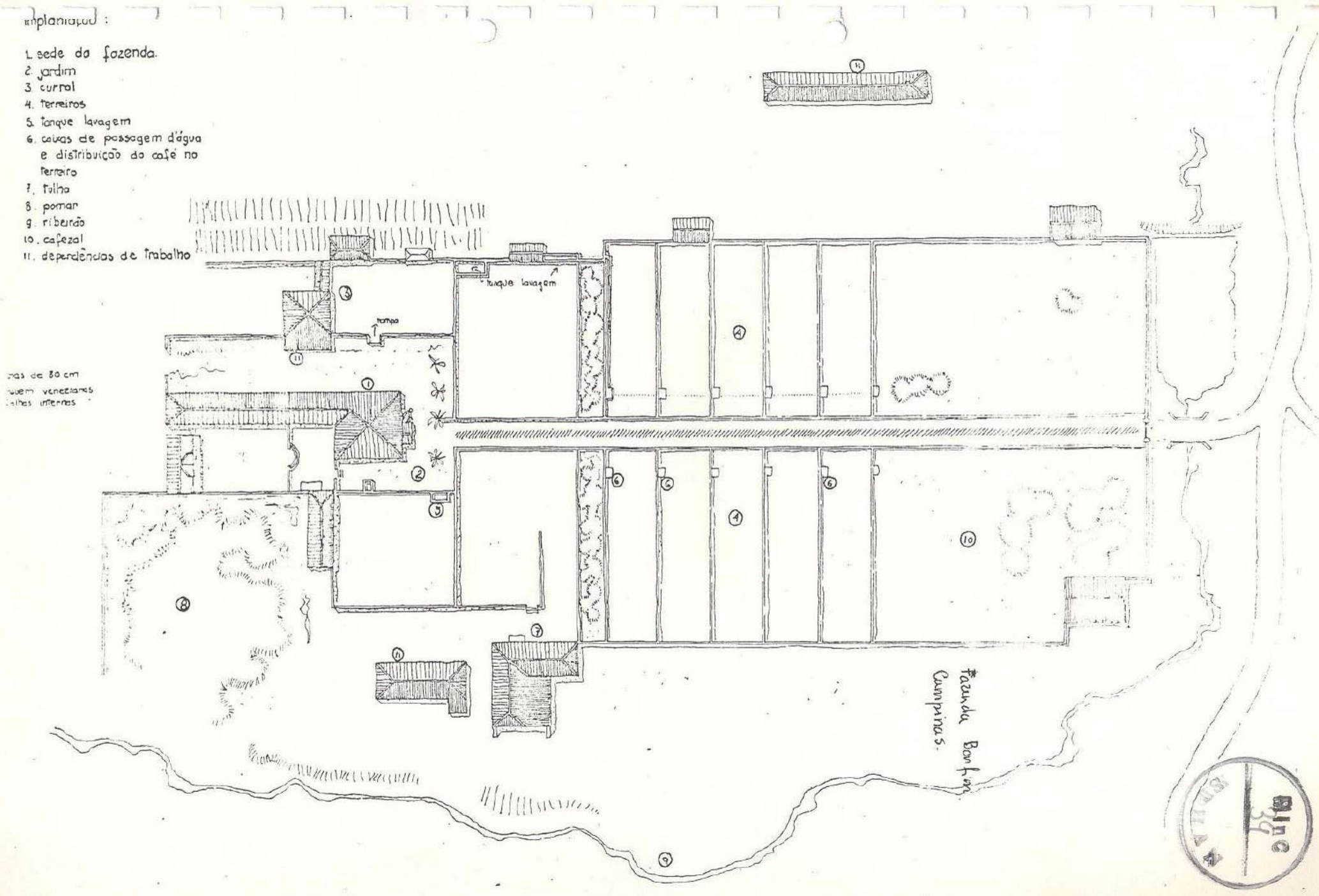

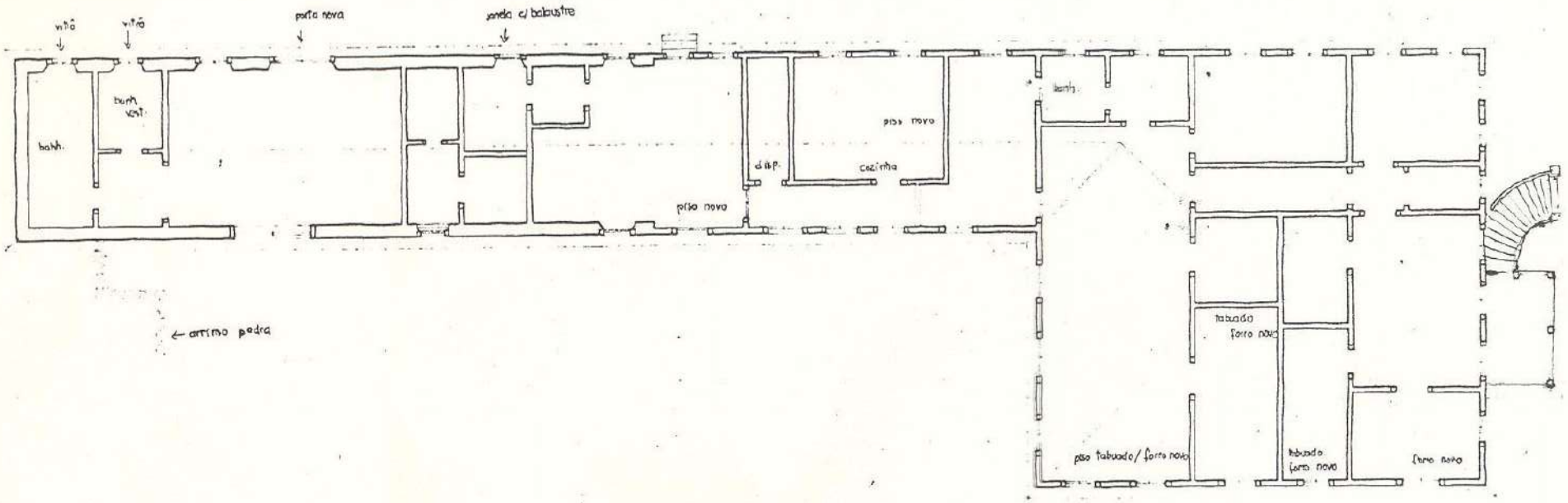

planta sede

Fazenda Bonfim
Campinas

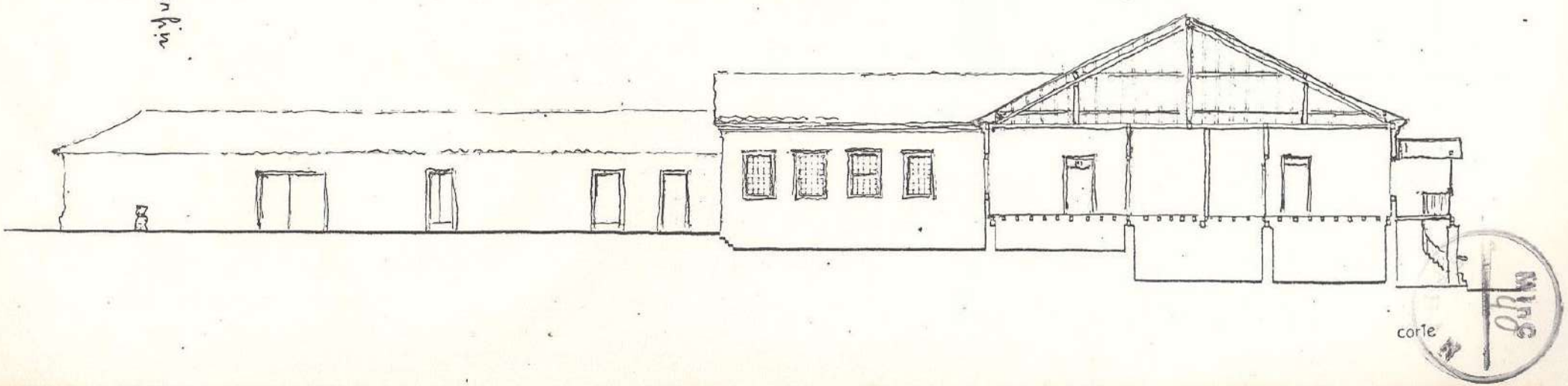

corte

MUSEU

MinC
41
DPHAN

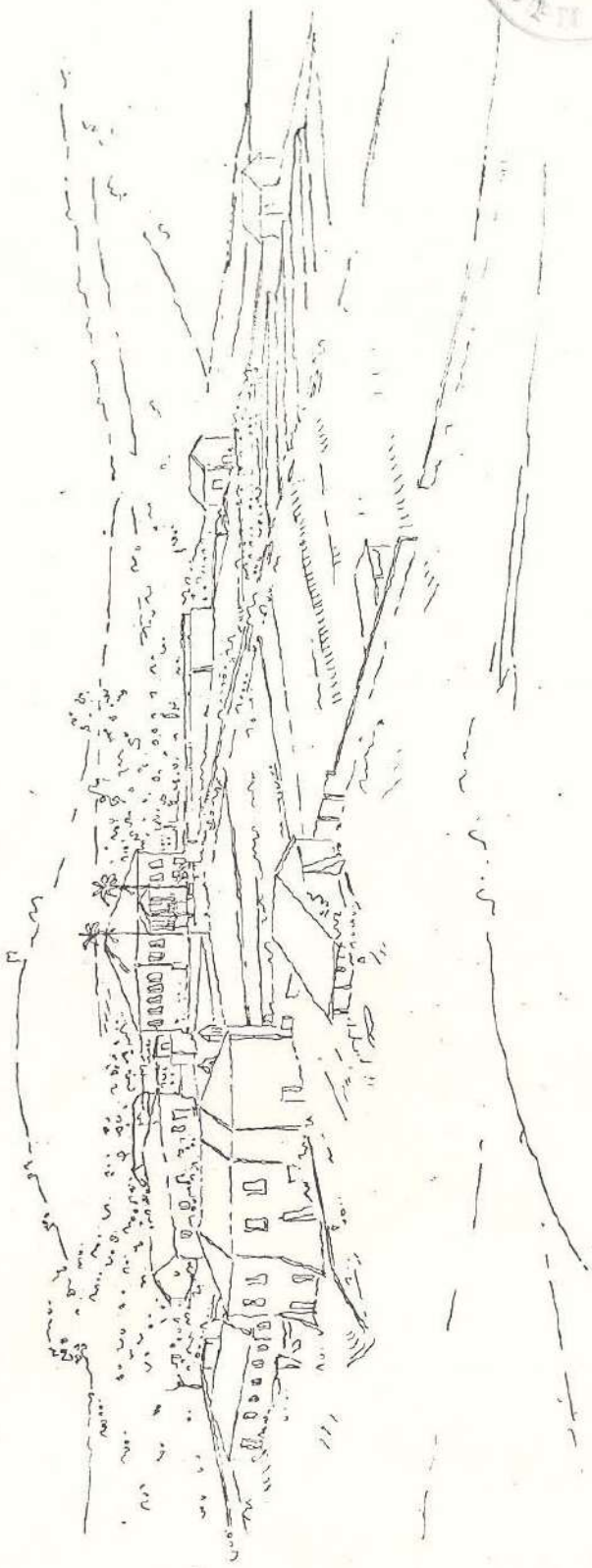

Fazenda Bonfim
Campinas

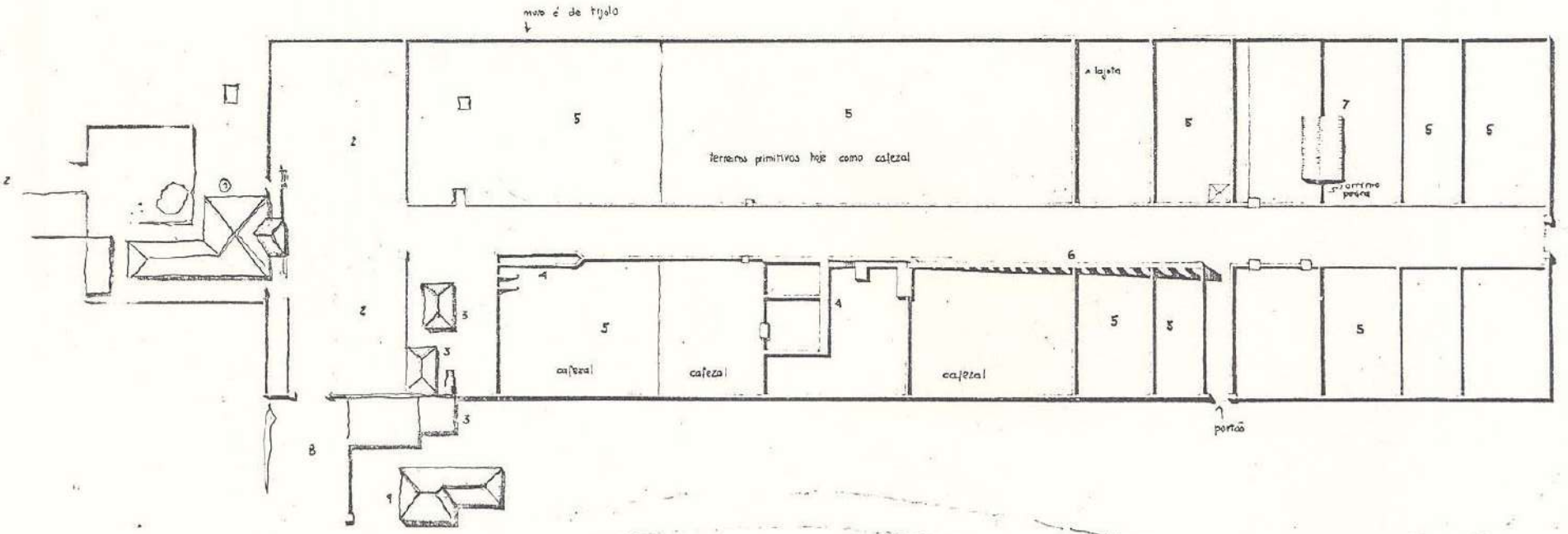

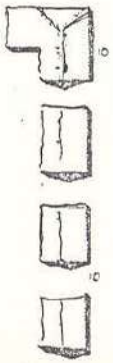

legenda: implantação

1. sede da fazenda
2. jardins
3. dependencias trabalho
4. tanque lavagem café
5. terreiros
6. aqueduto
7. tulha nova
8. acessos
9. casa administrador
10. colonias
11. pomar

Fazenda Barra
Campinas

MinC 43 SPHAN

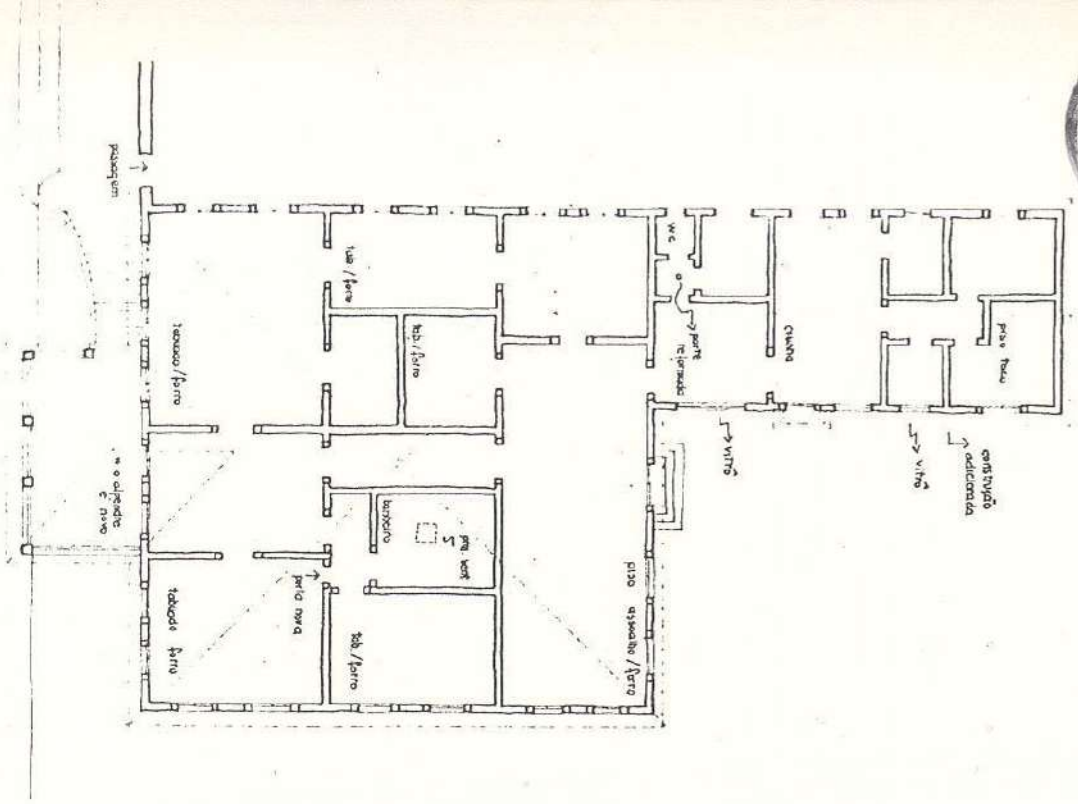

planta sede

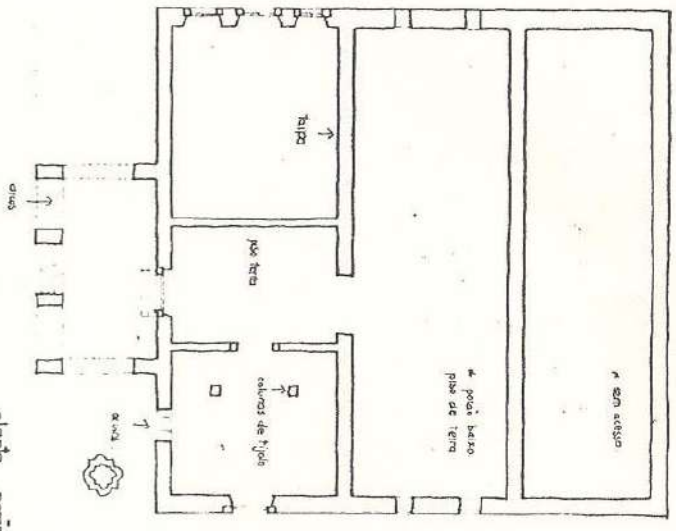

planta paço

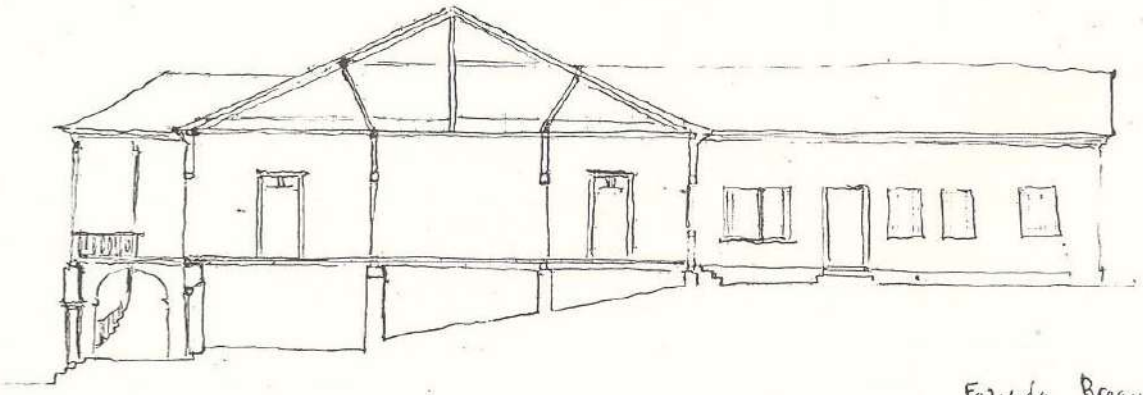

Fazenda Bragança
Campinas

sede

MinC
44
DPHAN

implantação

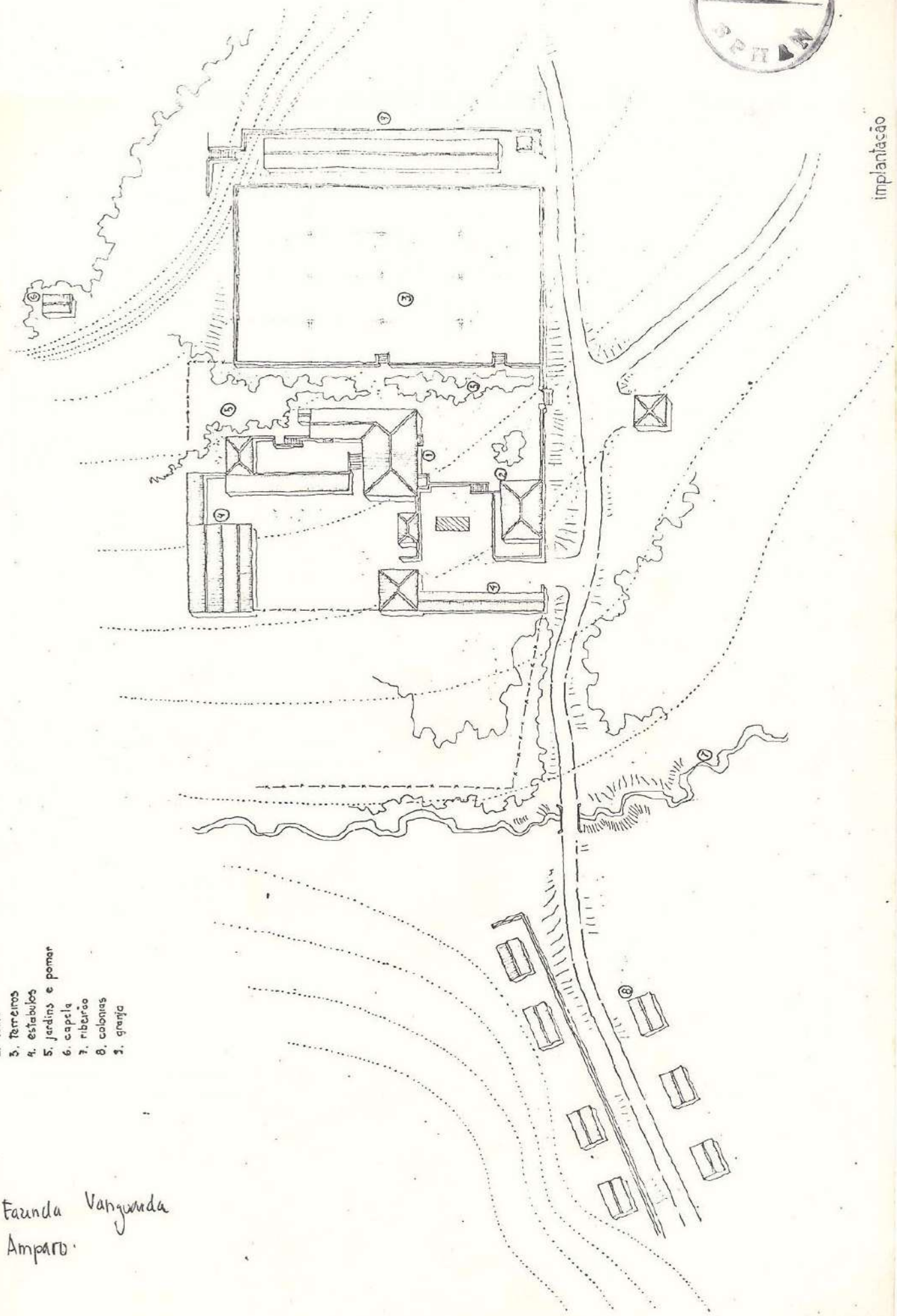

1. sede da fazenda
2. tulha
3. terreiros
4. estabulos
5. jardins e pomar
6. capela
7. ribeirão
8. colonias
9. granja

Fazenda Vanguarda
Amparo.

MinC
95
AN

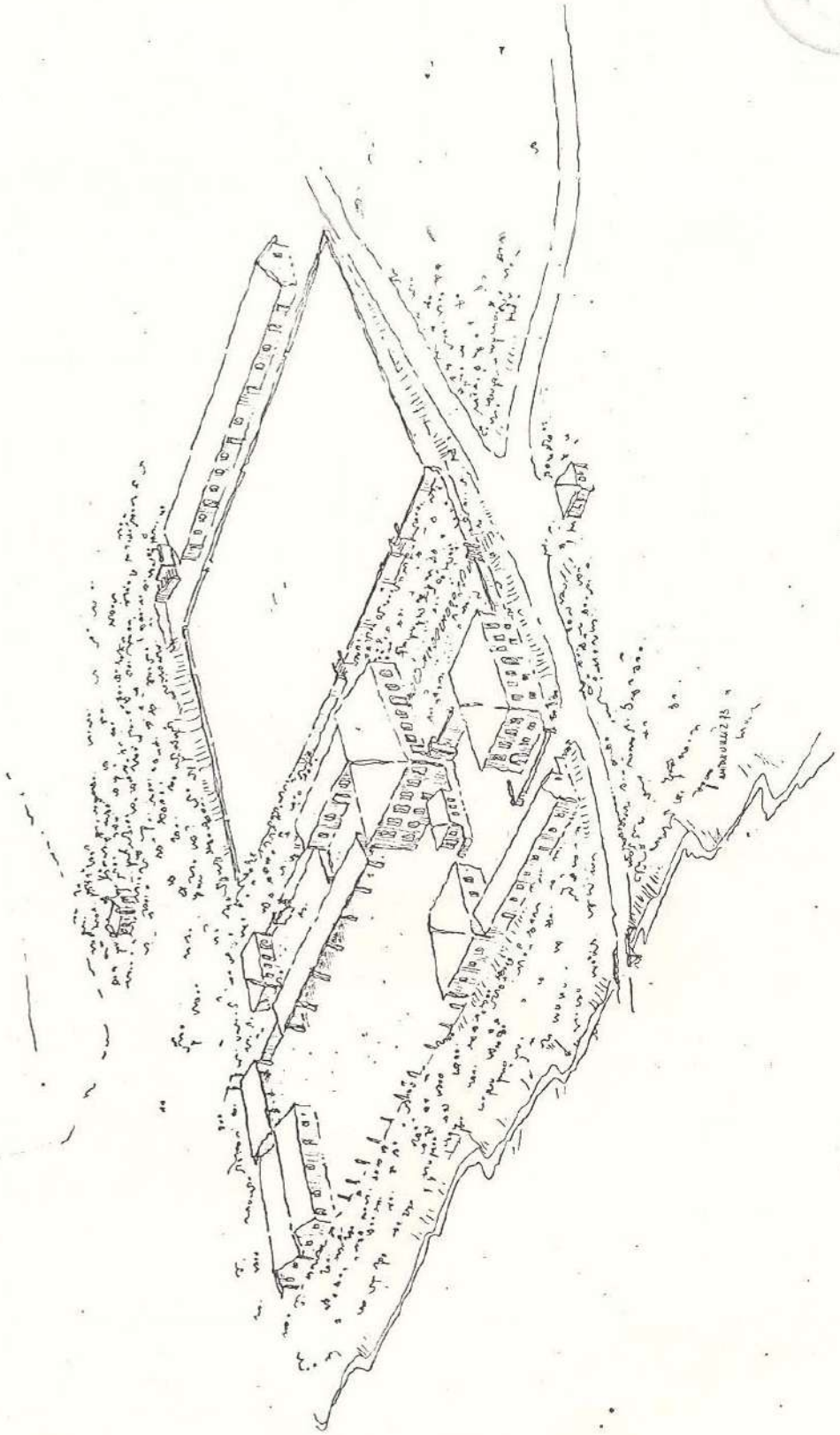

Fazenda Vanguarda
Amparo.

MinC
46
IPHAN

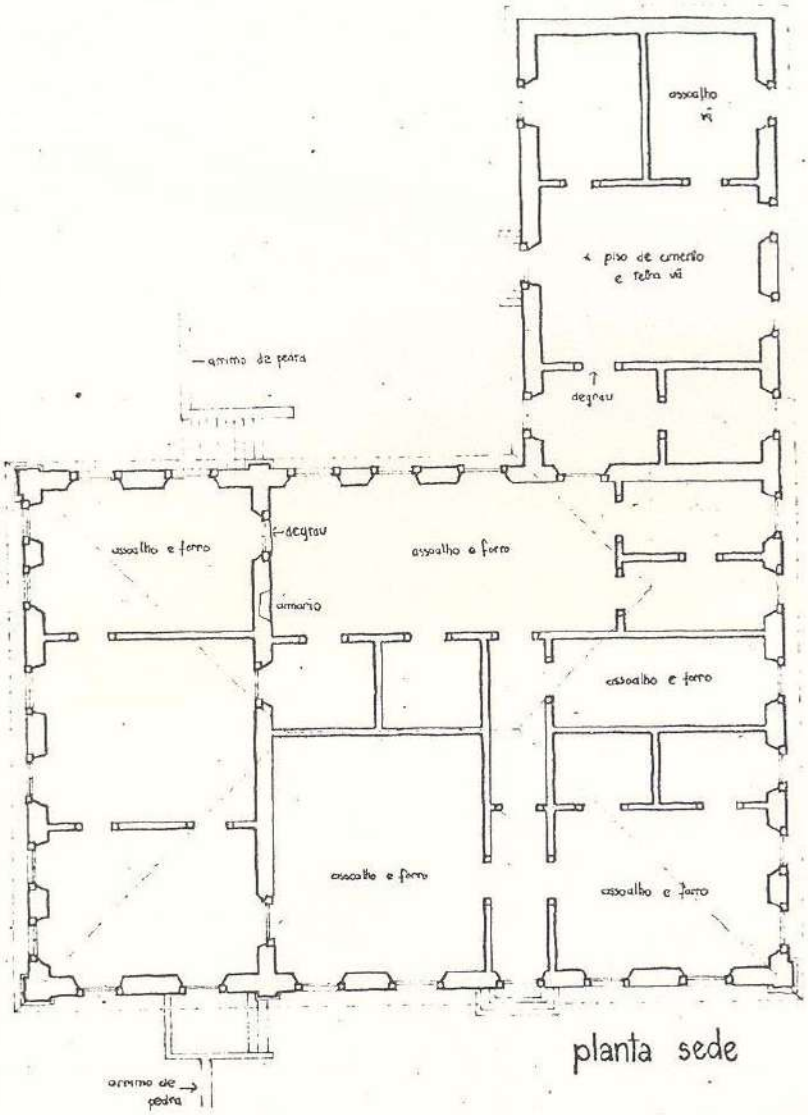

planta sede

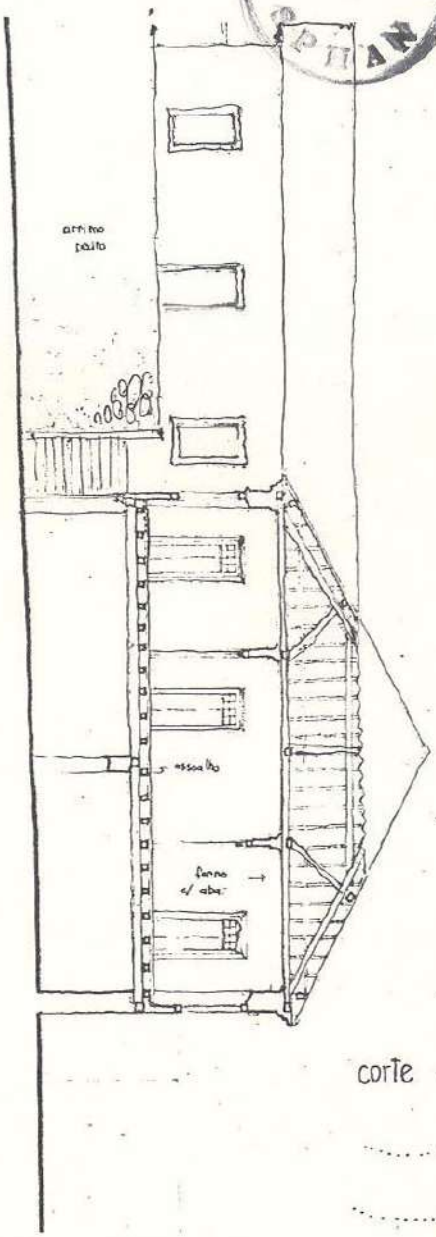

corte

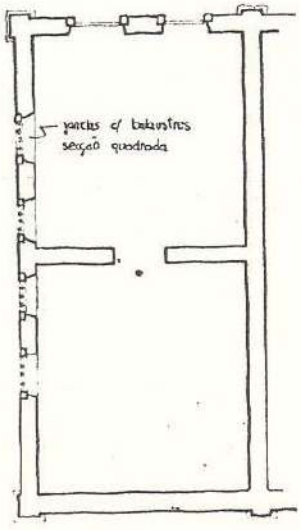

planta porão

Fazenda Vanguarda
Amparo

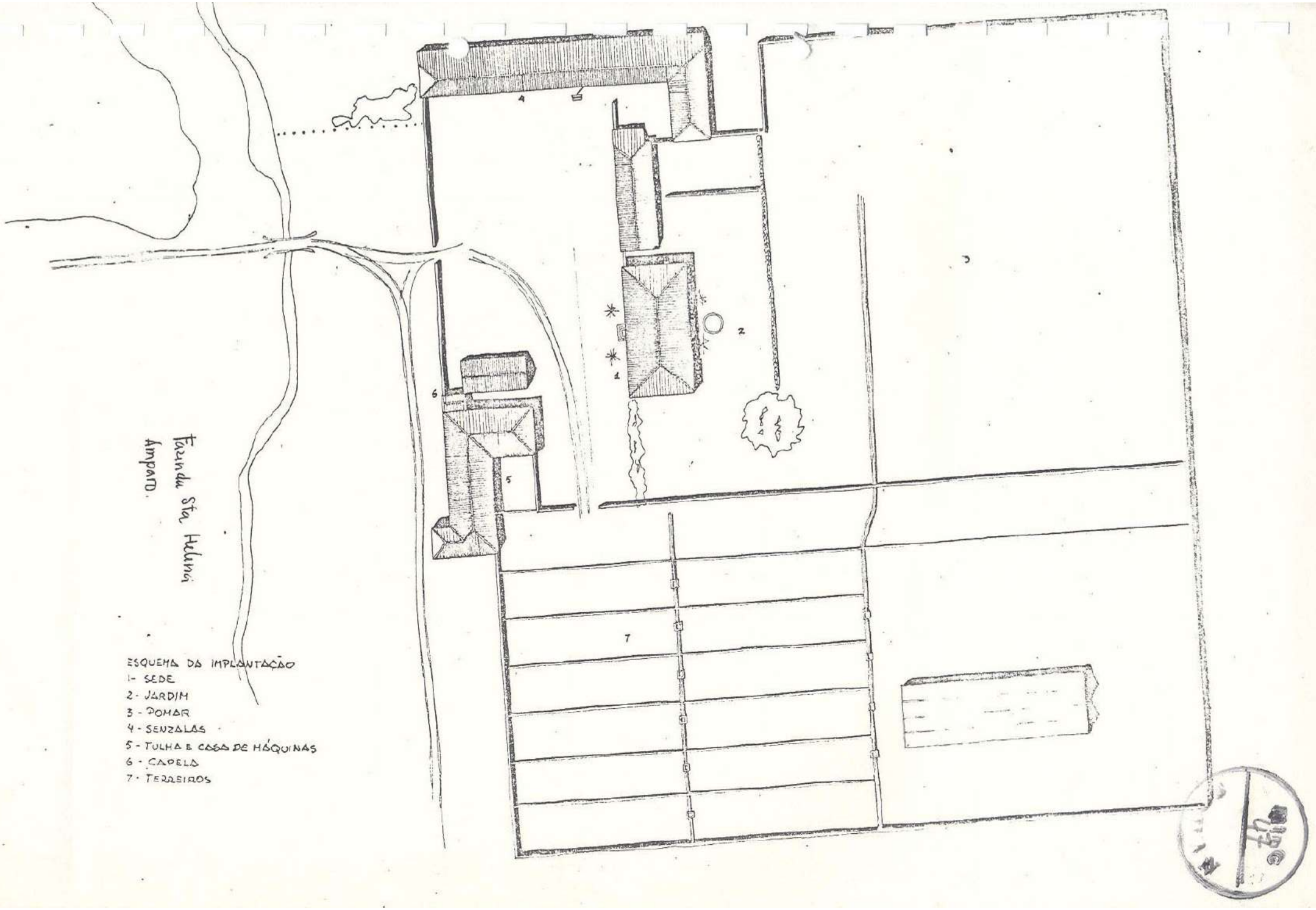

ESQUEMA DA IMPLANTAÇÃO
1- SEDE
2- JARDIM
3- POMAR
4- SENZALAS
5- TULHA E CASA DE MÁQUINAS
6- CAPELA
7- TERREIROS

MHG 49

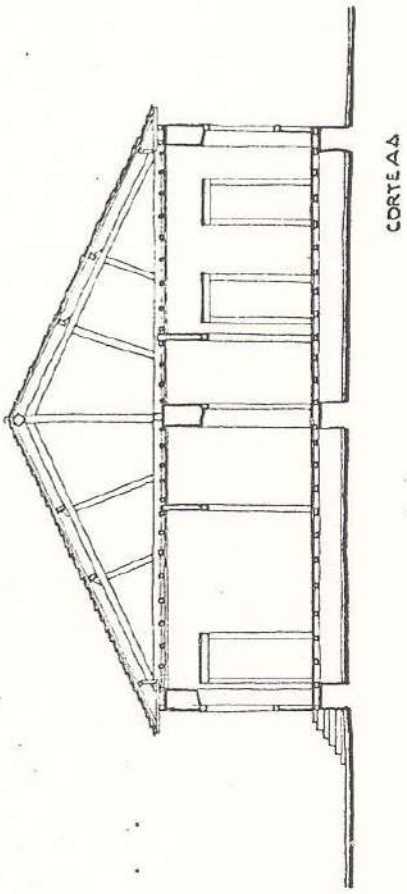

CORTE AA

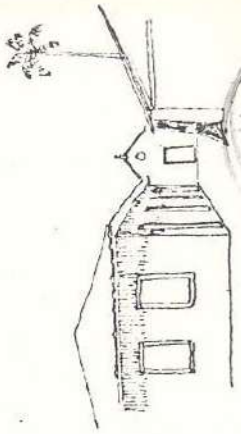

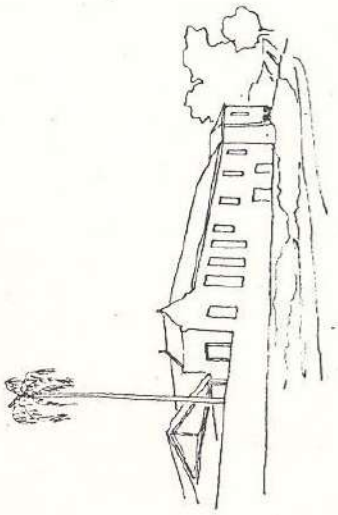

VISTAS DA TULHA - CAPELA

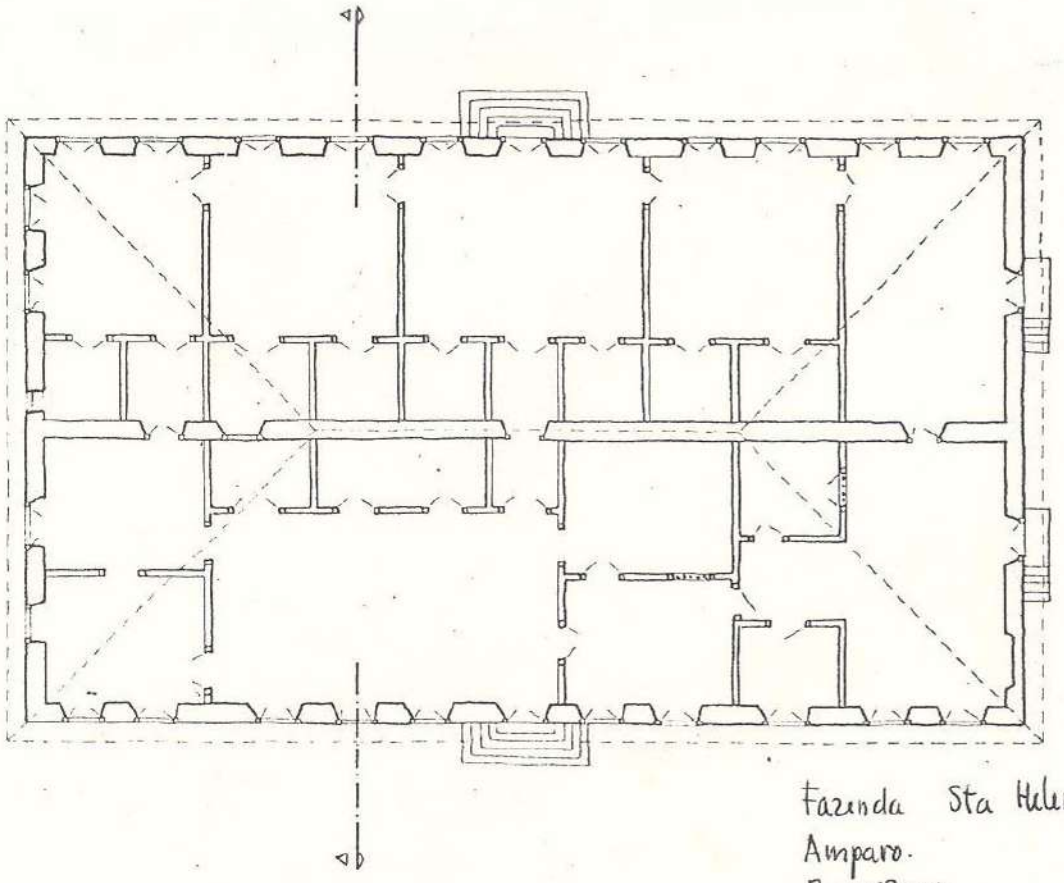

PLANTA

Fazenda Sta Helena.
Amparo.
Residência.

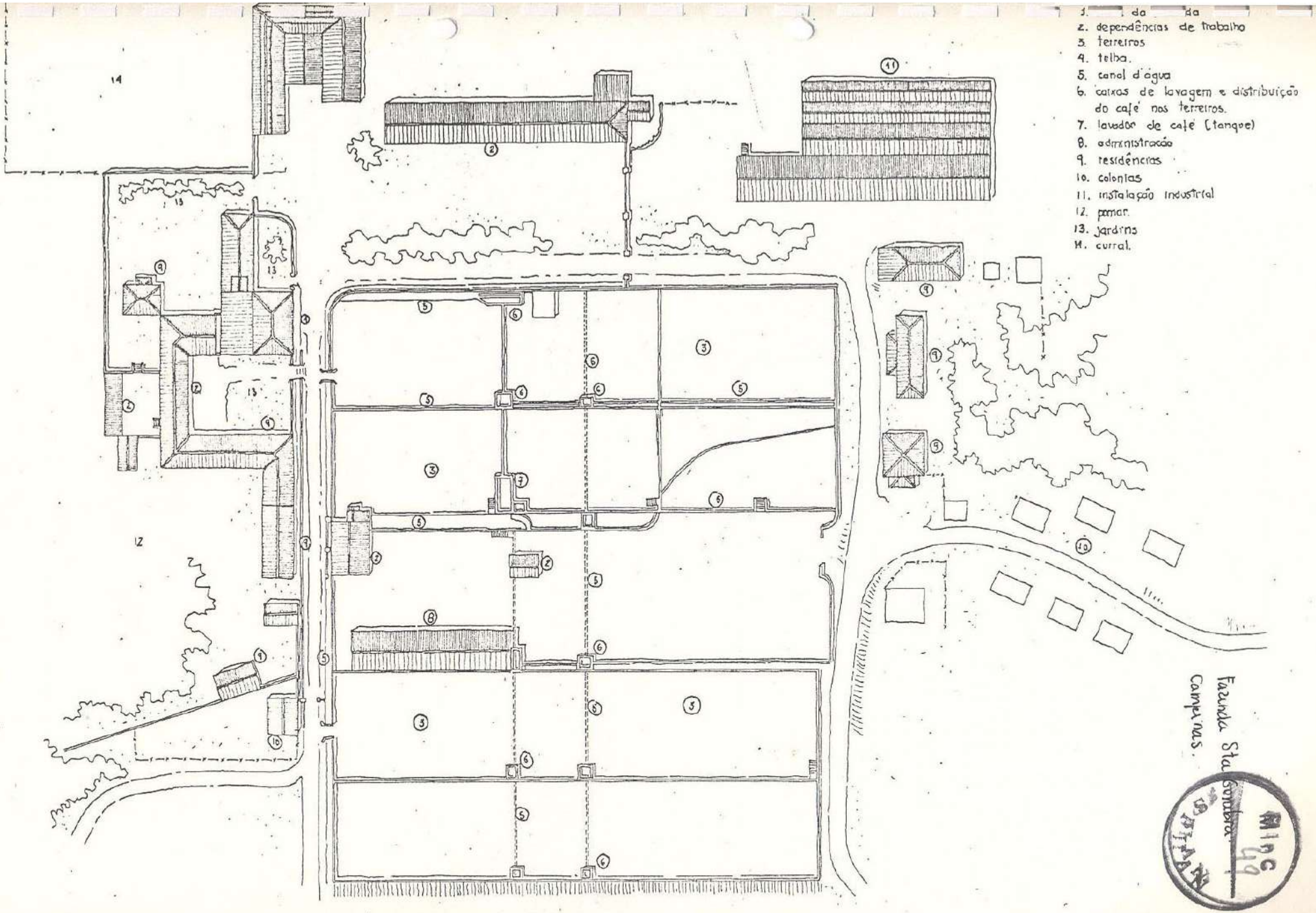
1. [illegible] da [illegible] da
2. dependências de trabalho
3. terreiros
4. telha.
5. canal d'água
6. caixas de lavagem e distribuição do café nos terreiros.
7. lavador de café (tanque)
8. administração
9. residências
10. colonias
11. instalação industrial
12. pomar.
13. jardins
14. curral.
Fazenda Santa Gertrudes Campinas.

MInC
50
SPHAN

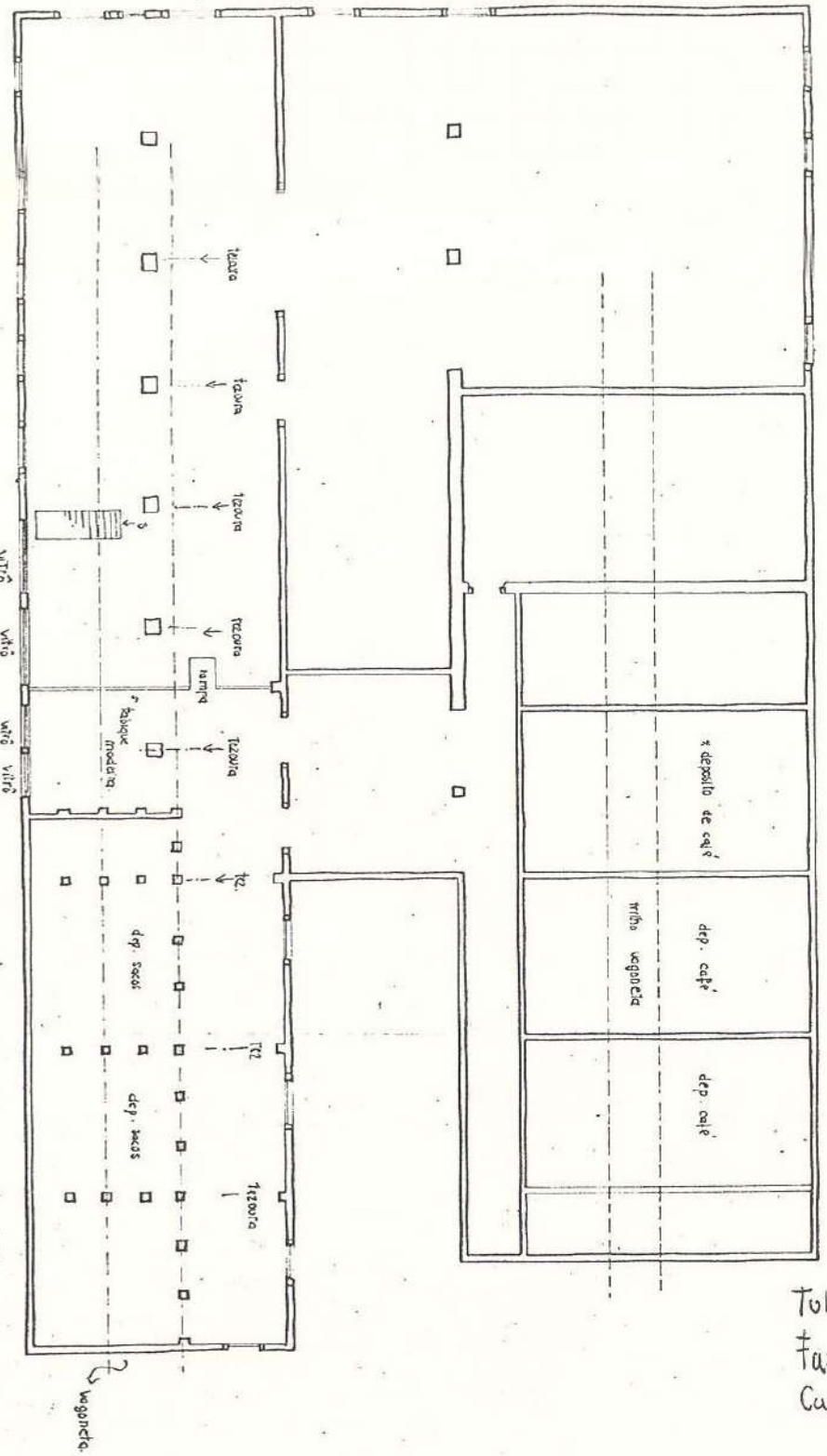
tesoura
tesoura
tesoura

MinC
51
IAN

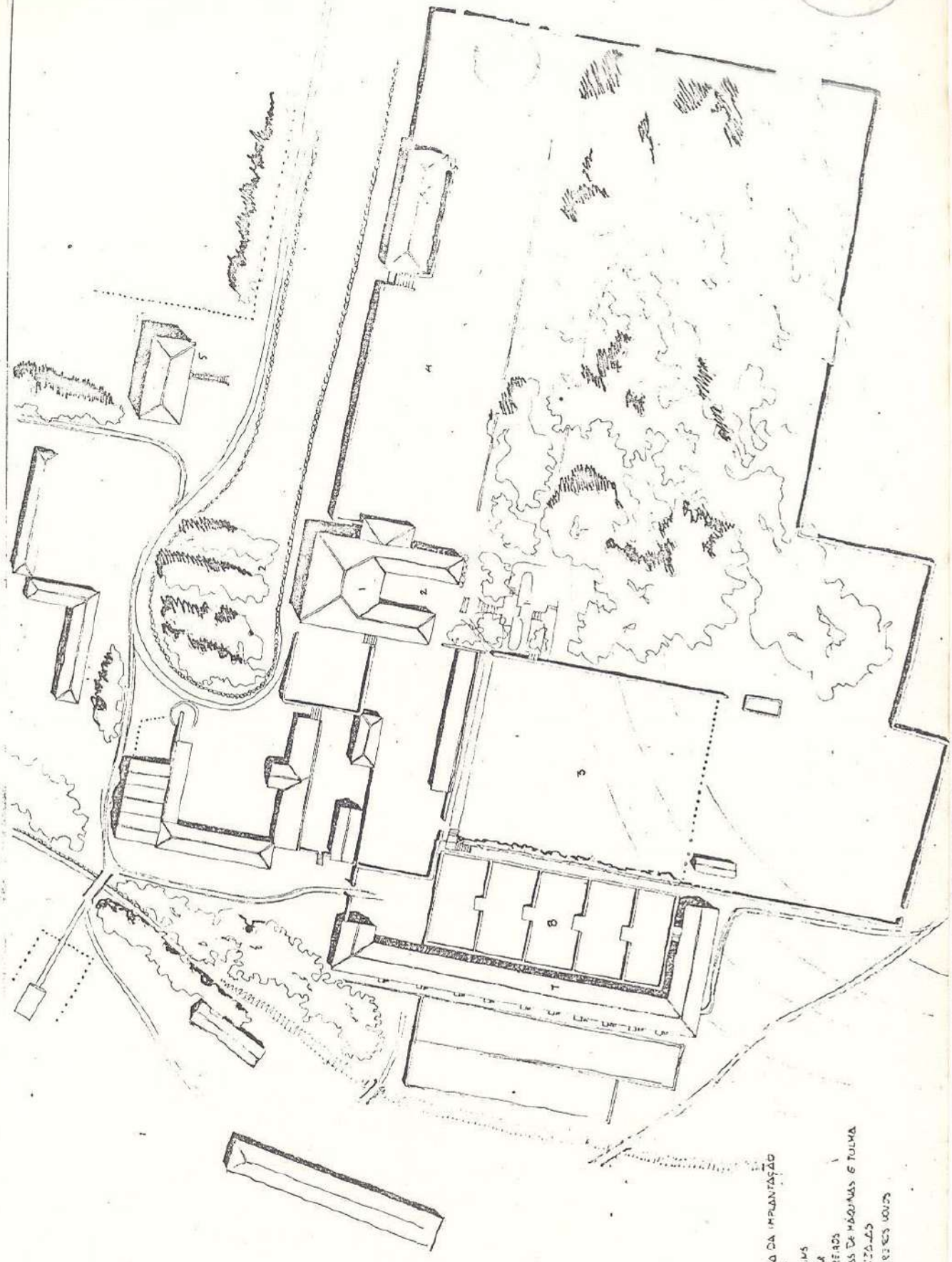

Fazenda Cachoeira - Campinas

MINC
52
DPHAN

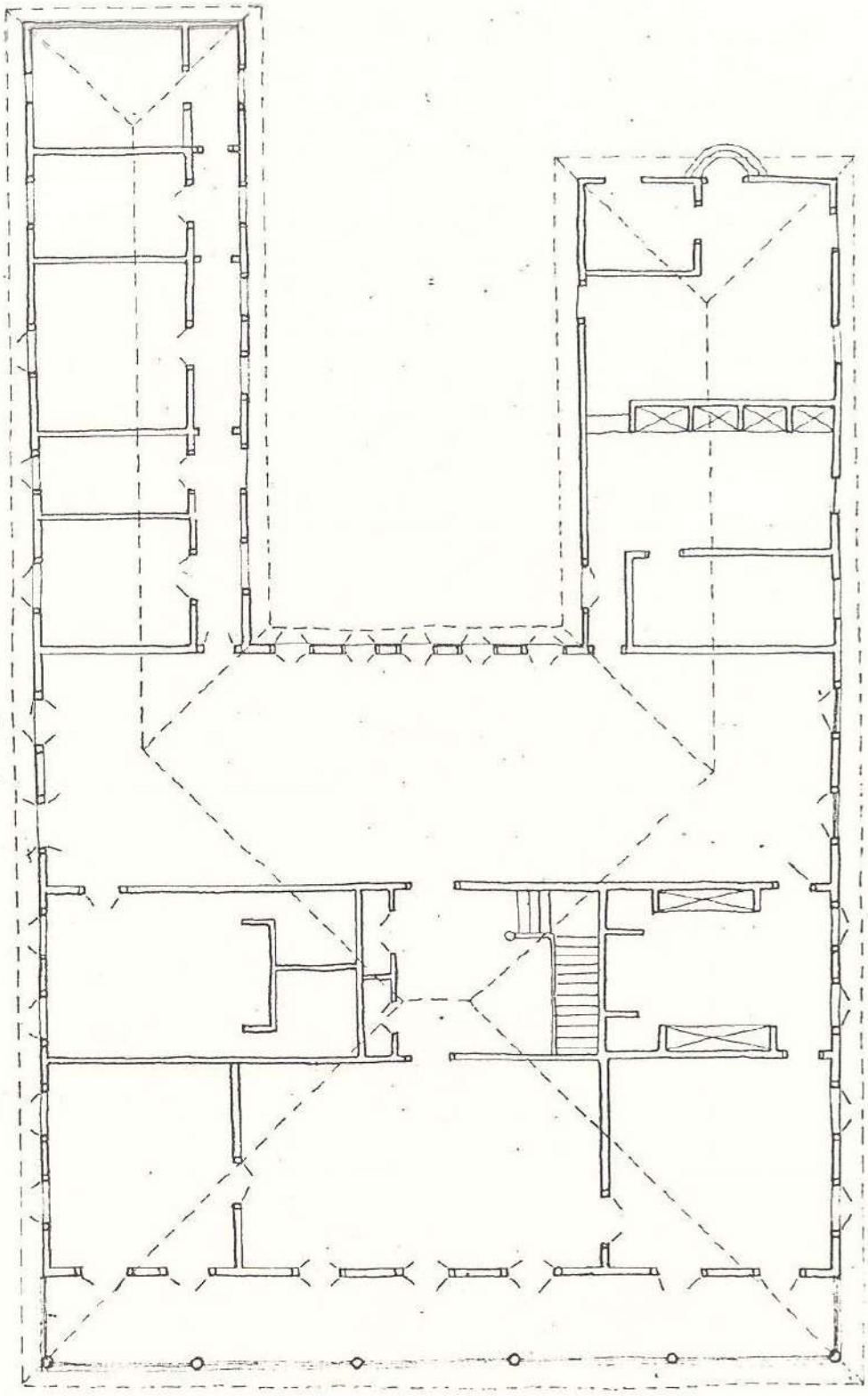

PLANTA

Fazenda Cachoeira
Campinas.

MinC
93
DPHAN

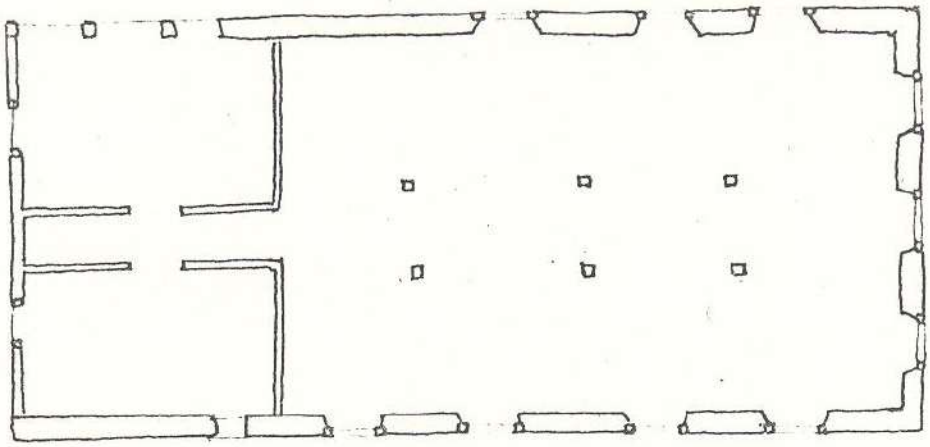

TULHA: 1º PAV.

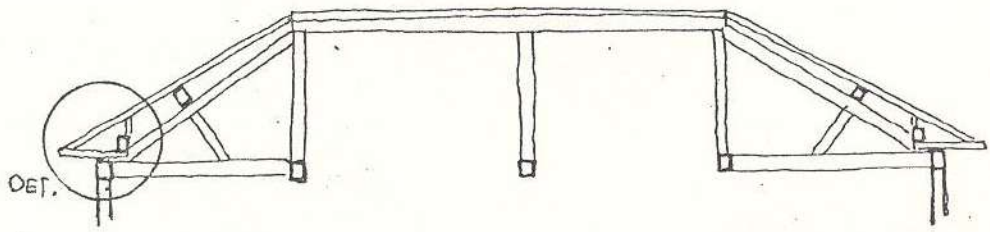

ESQUEMA DA ESTRUTURA DO TELHADO: TULHA

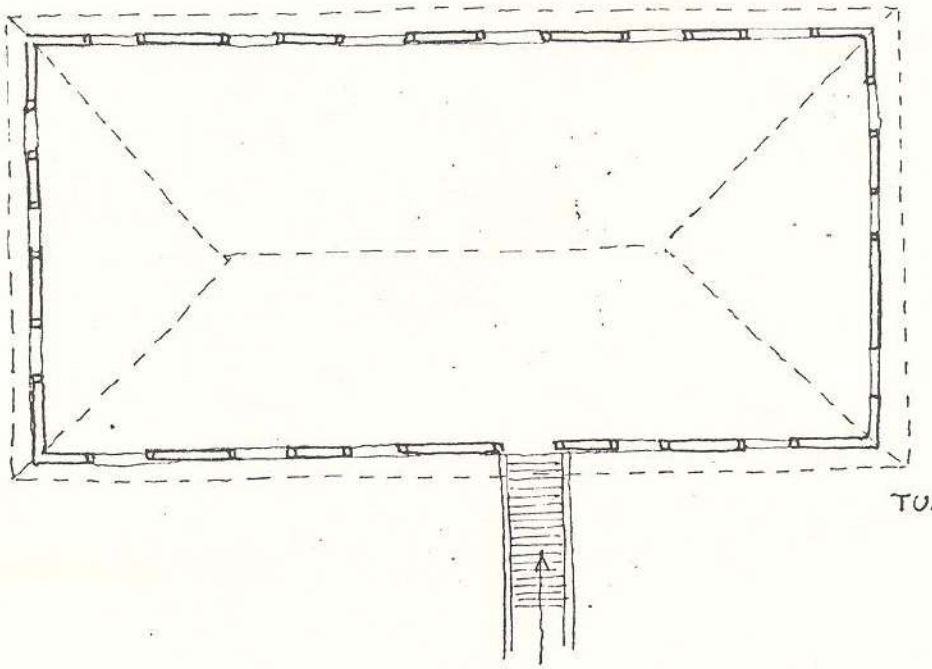

TULHA: 2º PAV.

Fazenda Cachoeira - Campinas.
Tulha

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC
54
SPHAN

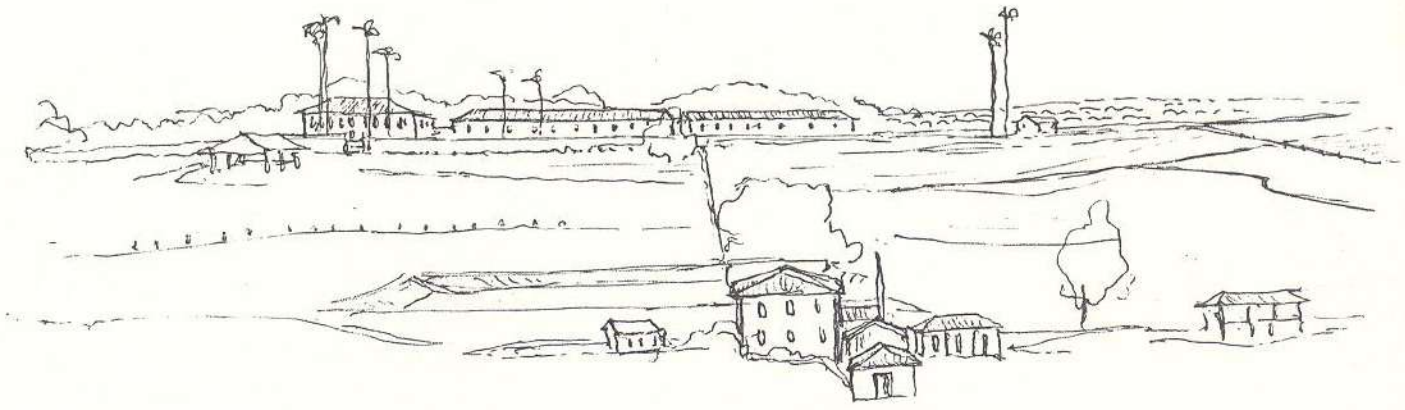

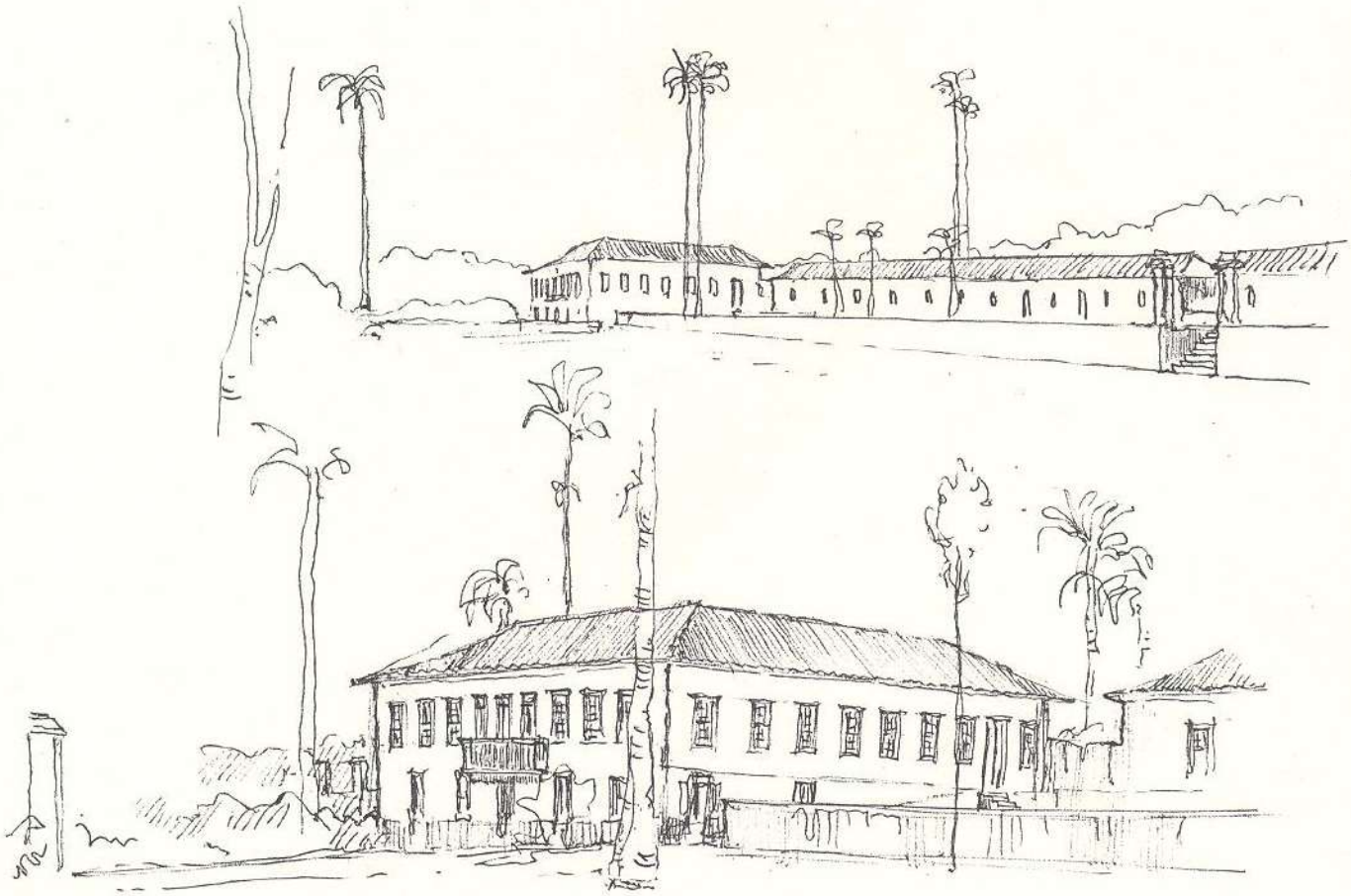

fazenda Pinhal

próMemória

MinC
SS
IPHAN

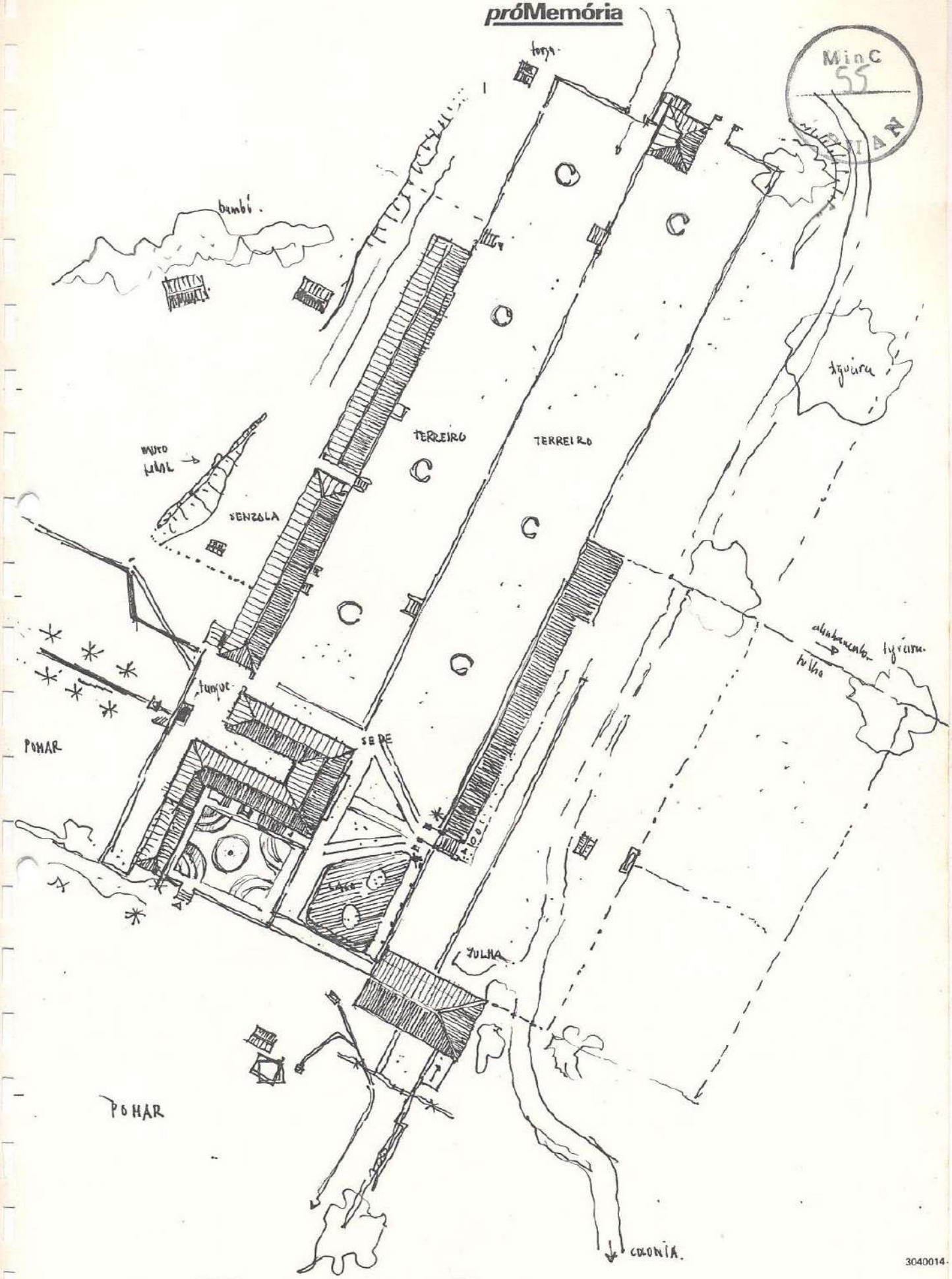

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC
56

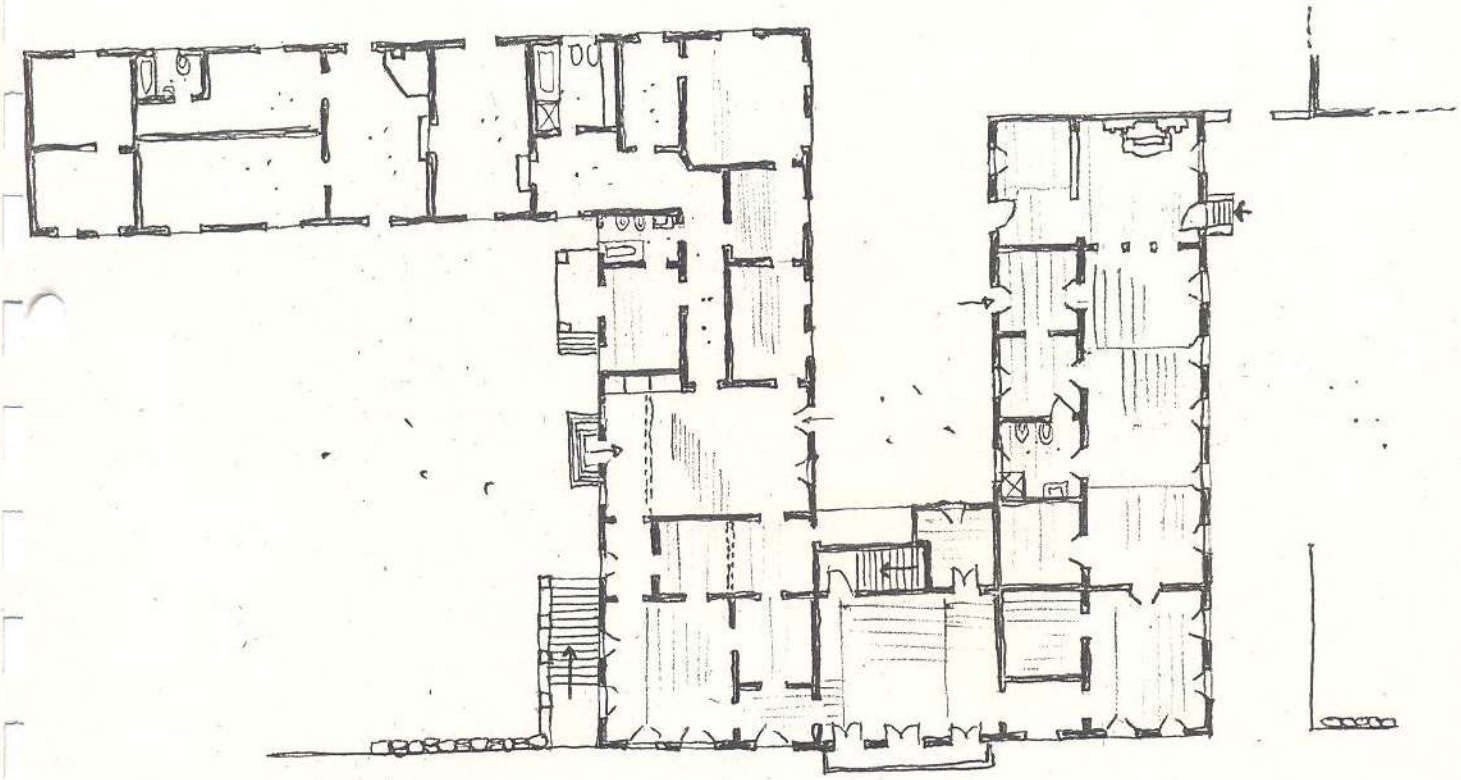

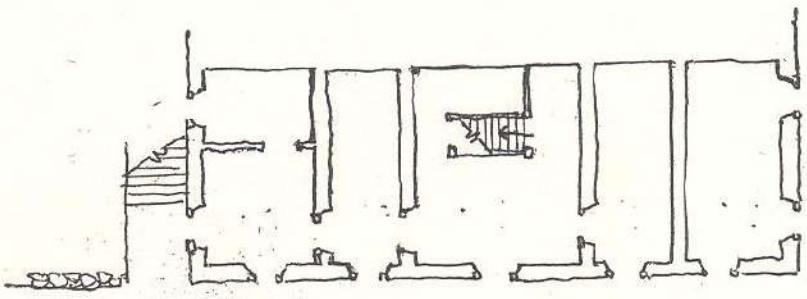

MinC
57

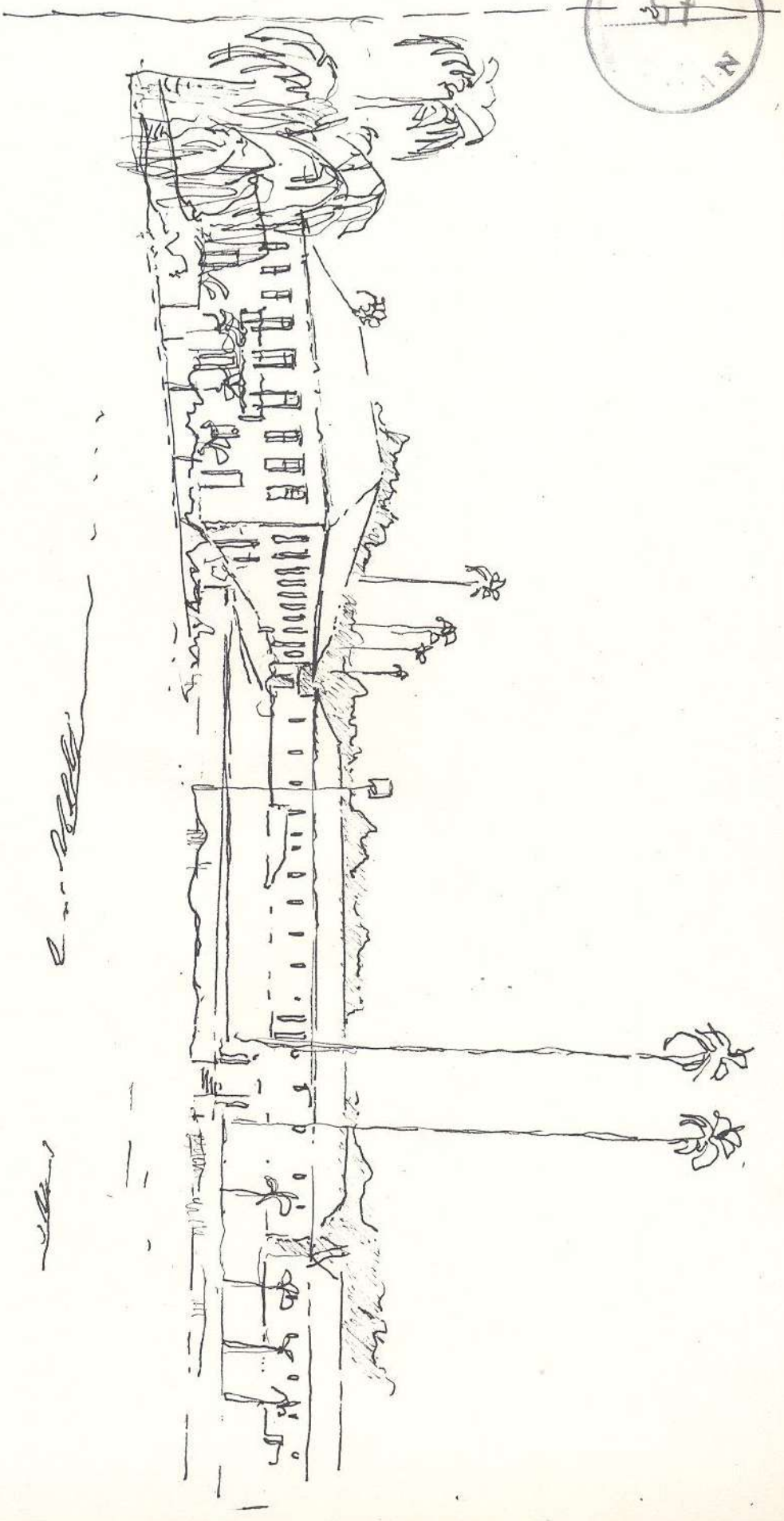

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC
58
SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINC
59

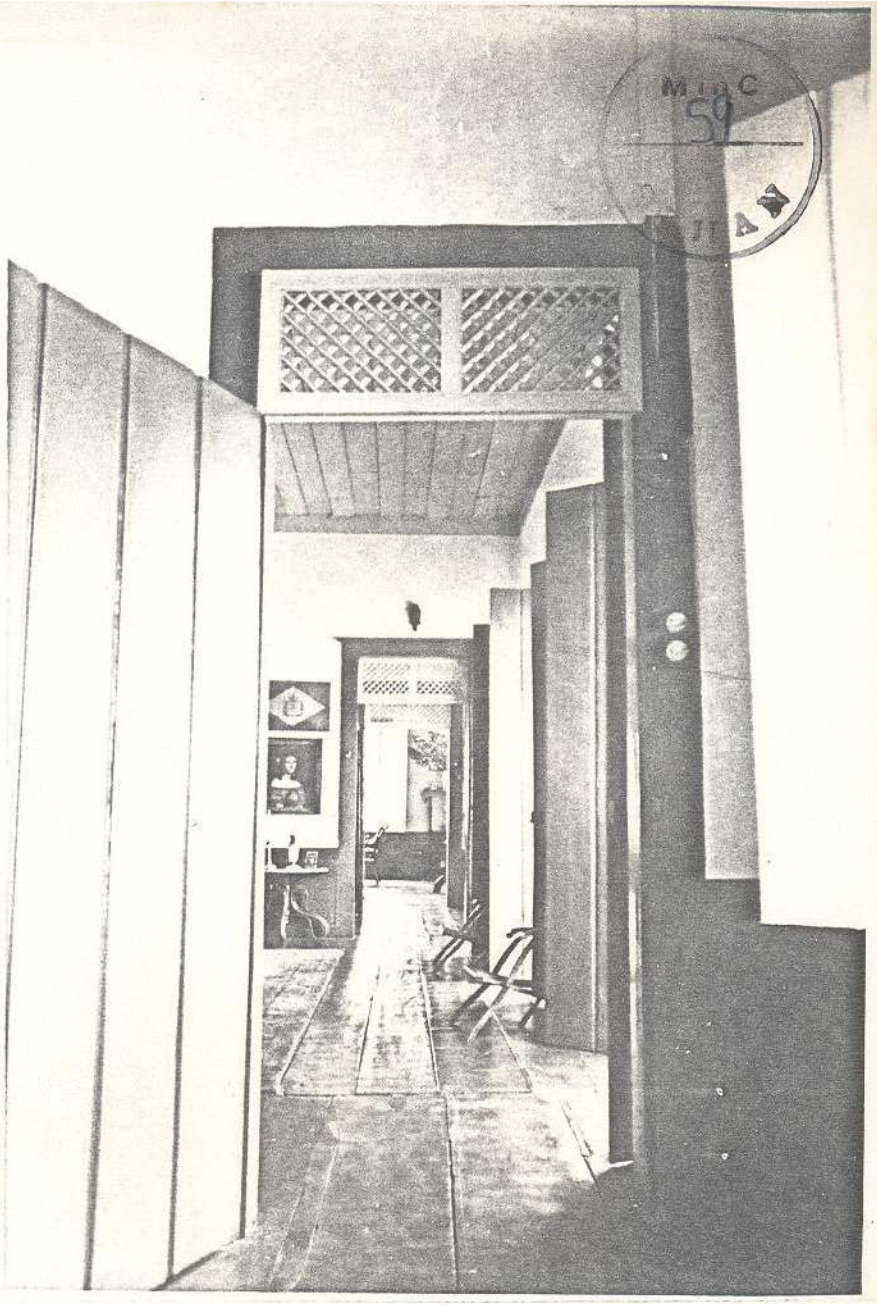

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC
60
SPHAN

MinC
61

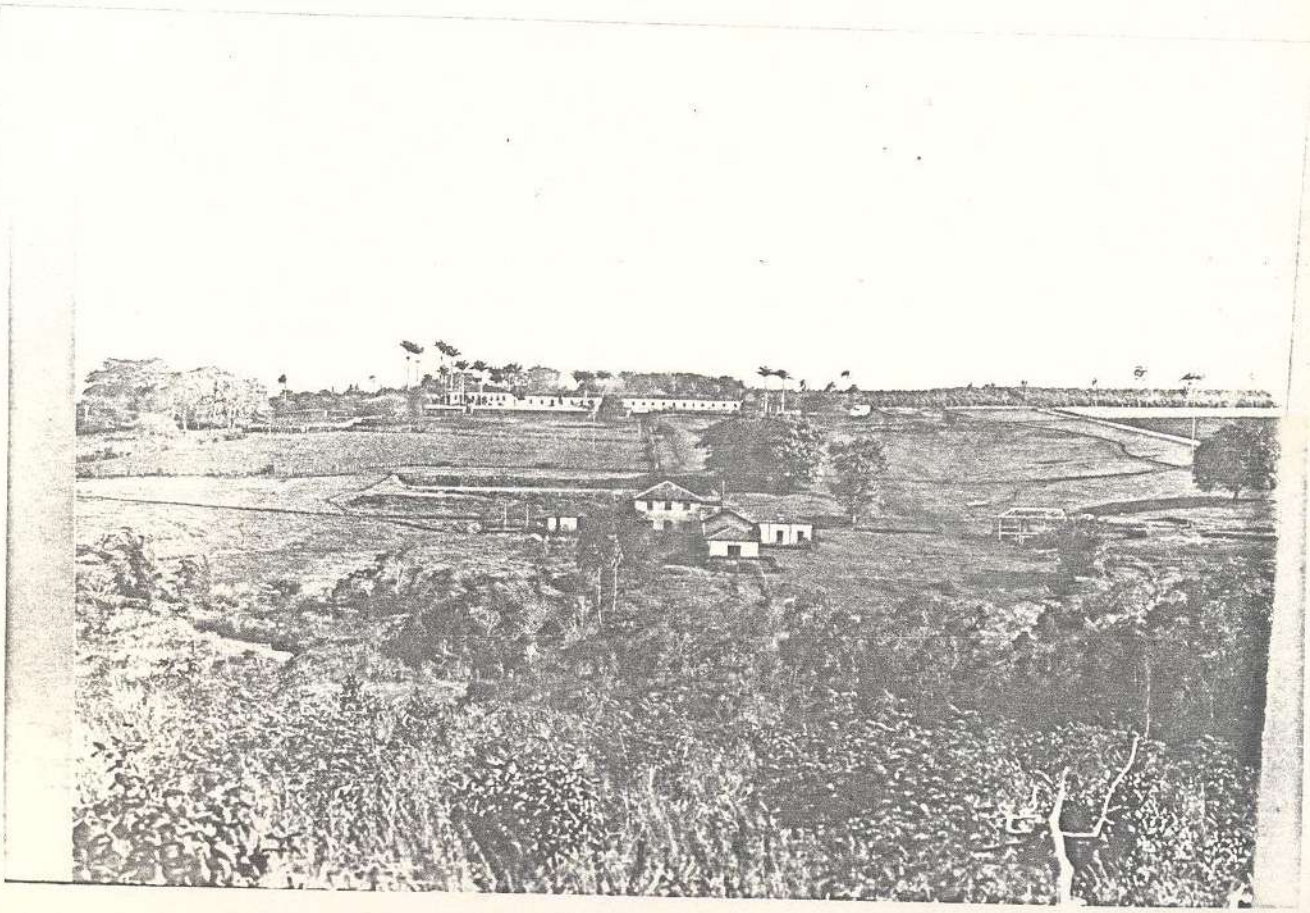

MinC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC
63
SPHAN

MinC
64
39
SPHAN

III

É contudo no século XIX que a arquitetura do Vale do Paraíba revela suas características próprias, desprendendo-se das peias que a mantinham submissas às influências diversas, buscando singulares formas de atender as novas solicitações provocadas pelas mudanças da ordem social e econômica. Permitimo-nos, desde já, demarcar duas áreas a serem nesse sentido examinadas.

Abrange a primeira as zonas sob o domínio de fazendeiros provenientes do Rio de Janeiro por força da expansão das lavouras de café, Municípios de Bananal, Barreiro, Areias e Queluz, atingindo áreas antes palmilhadas pelas tropas que demandavam Minas, ocupadas por lavradores com raízes fincadas naquelas Gerais, assentados em incipientes povoamentos, pequenos sítios e poucas fazendas.

A segunda área identifica-se com a presença antiga da gente paulista e bandeirante dos primeiros tempos, encastelada nos Municípios de Taubaté, Guaratinguetá, Lorena e Jacareí.

Restavam ainda, à margem, as zonas nitidamente de passagem, onde sempre encontraram asilo qualquer um que alí transitasse à caminho do mar.

Na primeira não é difícil perceber na arquitetura os compromissos apontados, denunciados quer nas maneiras já sabidas de arranjar os espaços face às exigências dos modos de vida, quer nos procedimentos construtivos, utilizados sistemas comuns às áreas de origem, quer nos velhos hábitos consagrados no tempo, empregados no trato e na concepção das formas arquitetônicas.

Todavia, tal arquitetura não surge da simples somatória de contribuições diversas. Configura-se a partir do novo momento, emprestando, é certo, soluções obtidas nas experiências anteriores, reelaboradas de acordo com as solicitações próprias dos afazeres pertinentes à produção do café (48).

As primeiras unidades rurais especialmente construídas para servir aos interesses da monocultura atestam sucessivas tentativas no sentido de se encontrar formas adequadas de organização do espaço, almejando-se sobretudo a funcionalidade dos programas de trabalho.

Importava inicialmente escolher sítio apropriado, não distante dos

caminhos principais, preferidos os locais paisagisticamente evidenciados - protegidas vertentes com visuais amplos sobre o meio envolvente - e, principalmente, possíveis de serem facilmente abastecidos por águas fartas, imprescindíveis à geração de energia para o funcionamento dos mecanismos de beneficiamento do café, moinhos de milho e uso doméstico.

As escassas alternativas oferecidas pela paisagem dominante nas zonas contíguas ao estreitamento do Paraíba - soleira da bacia de Taubaté - dada as acentuadas extensões dos mares de morros, obrigaram fossem reservadas aos terreiros as áreas topograficamente privilegiadas (49). Ao seu redor distribuiam-se as dependências que respondiam pelo conjunto das imposições do programa de produção: residência do proprietário, senzala, tulha, casa de beneficiamento, da escolha, dos apetrechos das tropas, das oficínas, dos engenhos, dos moinhos e mais depósitos (50), não esquecidas as várias áreas livres e pátios usufruídos como espaços de trabalho, no preparo de alimentos sob latadas para a escravaria, como também para a arrumação das cargas a serem transportadas pelas tropas.

Nas formas empregadas para a distribuição das ditas dependências deixam-se de lado as improvisações anteriormente notadas por Saint-Hilaire nos estabelecimentos rurais situados nas cercânias dos caminhos que cruzavam o Vale (51), prevalecendo anseios inovadores, preconizada maior eficiência no desempenho das tarefas, na lida com o café, voltadas todas as atenções às contingências do mercado externo (52).

Verdadeiros terraplenos construídos à meia encosta, contidos em suas lindes por arrimos de pedra que servem como embasamentos das edificações, os terreiros prestam-se como elementos disciplinadores na implantação das mais unidades.

De outro lado, sendo praticamente impossível criar largas extensões planas em terrenos de pronunciadas diferenças de níveis, esparrama-se o conjunto em terraços e patamares, alçando-se as construções umas sobre as outras. A unidade é reforçada por intermédio de robustos muros e contenções que impedem a compartimentação fortuíta, a aleatória distribuição, circunscrevendo os locais apropriados à ordem das unidades do programa, sugerindo mesmo, um risco prévio, determinada intenção.

A Fazenda Pau d'Alho, em São José do Barreiro, tida como um dos

MinC 66 41 DPHAN

pioneiros estabelecimentos especialmente criados em função da monocultura do café (53), constitui relevante testemunho das soluções e partidos acima enunciados.

Erigida sobre uma colina circundada por uma cadeia de morros que delimitam pequenos vales, possue as várias edificações distribuídas em torno de sucessivos pátios murados. À entrada, as casas das tropas voltam-se para um pátio em desnível, acesso ao terreiro e patamar fronteiro à residência-sede. A tulha senzala, casa do administrador, escolha, depósitos e área de serviços da habitação principal, delineam o terreiro de chão batido, respeitado o suave aclive do terreno. Nas bordas do plano principal, junto aos canais de extravasão das águas que servem os mecanismos de beneficiamento, uma outra área livre, provavelmente destinada às ocupações domésticas, é sustentada por sólidos arrimos. Nas cotas inferiores, perseguindo o canal, encontram-se os moinhos de milho.

As contenções do terreno, auxiliados quando necessário por colunas adicionais de cantaria, constituem o embasamento das edificações, sobre o qual descansam as estruturas autônomas de madeira, em parte embebida na alvenaria de pedra.

O sistema construtivo mostra-se bastante compatível e conveniente no tocante ao partido dominante, favorecida a continuidade das sucessivas dependências, no correr articulado das "casas" de vários lanços (54), assim como revela-se extremamente apropriado às adversidades da topografia.

Procedimentos semelhantes são ainda observados na Fazenda S. Miguel, da Barra e Catadupa, no mesmo município, e na Restauração, em Queluz, limitando-nos apontar apenas poucos exemplos.

Na primeira, a residência-sede está assentada em parte sobre o plano superior do terreiro, em um único pavimento, sustentada nos arrimos de alvenaria de pedra. A faixa fronteira possui dois pisos, sendo o acesso realizado pelo rés-do-chão.

Na da Barra predomina a conformação topográfica como fator decisivo para o partido de implantação do conjunto das unidades.

Com efeito, no topo de um alto terraço do encaixado Ribeirão do Formoso, ampliado e corrigido por pequenas obras de terraplanagem, muros de arrimo suportam os terreiros em planos sucessivos e escalonados. Debruçados em suas margens situam-se a residência principal, tulha, casa de máquinas e os compartimentos de serviços.

MinC
67

Fazenda Pau d'Alho

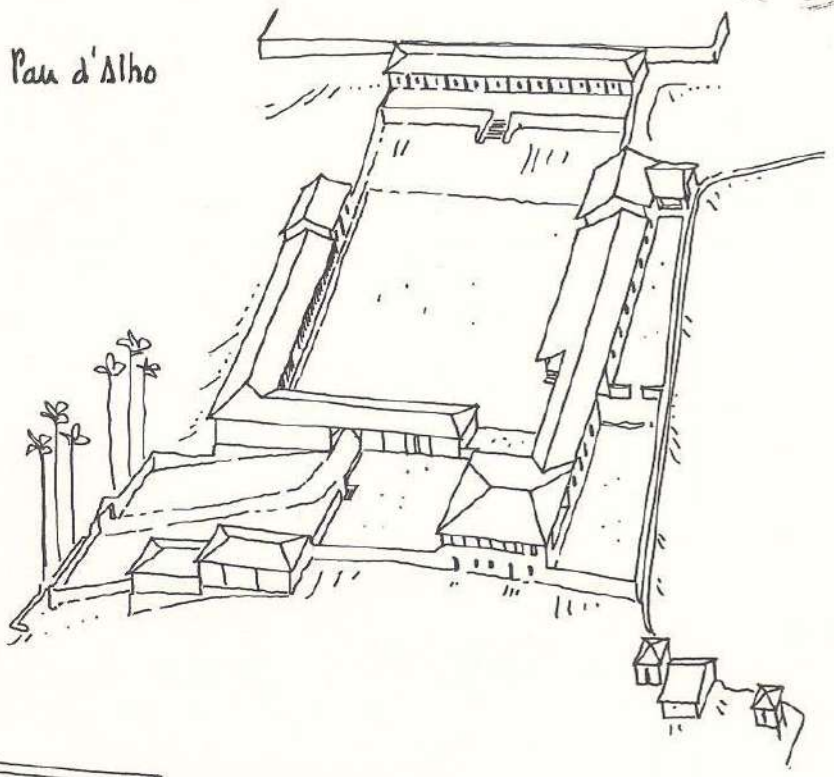

Fazenda Quilombo

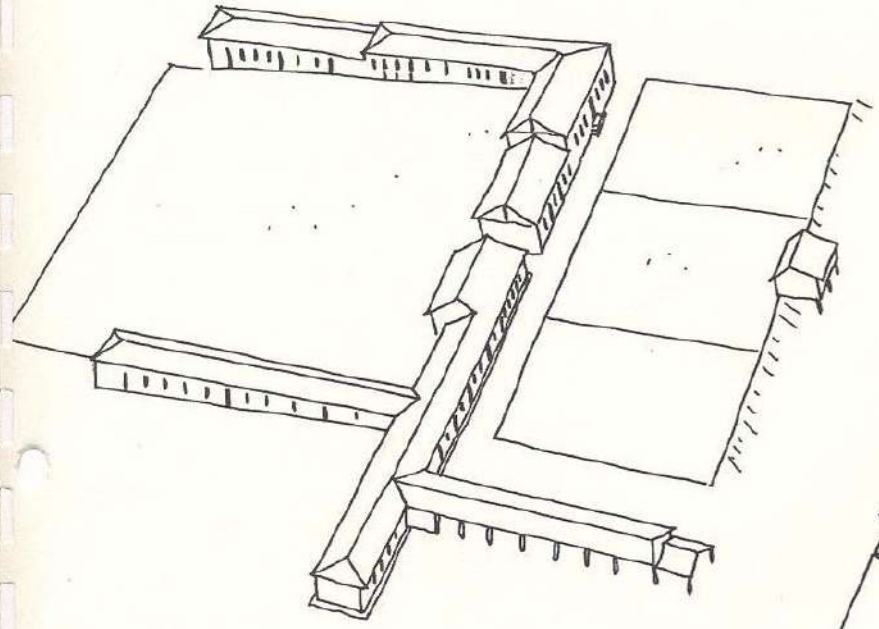

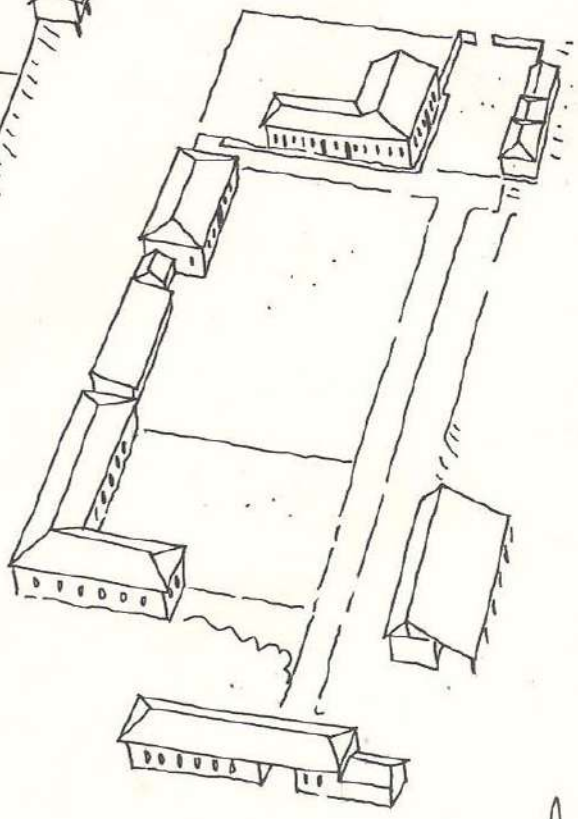

Fazenda Santo Antonio

MinC 6B SPHAN 44

Na Fazenda Catadupa, os terreiros contidos por muros contínuos de alvenaria de pedra acompanham as curvas de nível, formando grandes superfícies, tendo em seus limites situadas as diversas dependências e unidades que compõem o programa de trabalho (55).

O núcleo da Fazenda Restauração está localizada na encosta de um pequeno vale. A declividade do terreno é igualmente contornada por intermédio de arrimos, definindo-se assim duas amplas plataformas. No plano inferior está o terreiro e sobre a contenção superior apoiam-se a residência e tulha, com acessos pelos dois níveis. O muro de sustentação do plano superior deflete em ângulo reto buscando as cotas mais altas, em ponto interno à residência, determinando o traçado em L da planta do piso térreo. Junto ao ângulo, nasce a escada de acesso ao segundo pavimento. Alinhadas com a residência e tulha encontram-se as unidades de depósitos e serviços.

Excetuada a Fazenda Restauração onde cuidados maiores foram dispensados no tratamento formal dos edifícios, nos demais exemplos citados, limita-se a arquitetura ao atendimento das necessidades básicas e às conveniências do trabalho.

A mesma observação, todavia, não será inteiramente verdadeira se examinadas as obras da segunda metade do XIX no Município de Bananal. À Augusto Emilio Zaluar que em 1860 visitou algumas fazendas a caminho de São Paulo, não passou desapercebido o apêgo dos enriquecidos fazendeiros às comodidades e padrões disseminados na Corte, moldando suas residências ao gosto dominante (56). Na Fazenda do Comendador Manuel Aguiar Vallim, Zaluar muito admirou o "gôsto com que são pintadas as salas e a capela da sua moradia campestre. A sala de visitas, toda de branco, com frisos e ornatos dourados, tem o teto de muito bom gôsto, e nos painéis das portas delicadas pinturas apresentando os pássaros mais bonitos e conhecidos do Brasil pousados nos ramos das árvores ou arbustos de sua predileção, de cujos troncos se vêem pender deliciosos e matizados frutos. A sala de jantar e a capela, que é um trabalho de muito preço, não merecem menos elogios." (57). Atribue Zaluar a autoria de tais pinturas murais a José Maria Vilarongo, à época responsável pela decoração interna da Igreja Matriz, e construtor da ponte sobre o rio Bananal, na saída da cidade (58).

Ao avançar pelo Vale paulista, atingidas as fronteiras de Guaratinguetá e Taubaté, o café deparou-se com tradição diversa no construir. Habituada a gente paulista à taipa de pilão, significati-

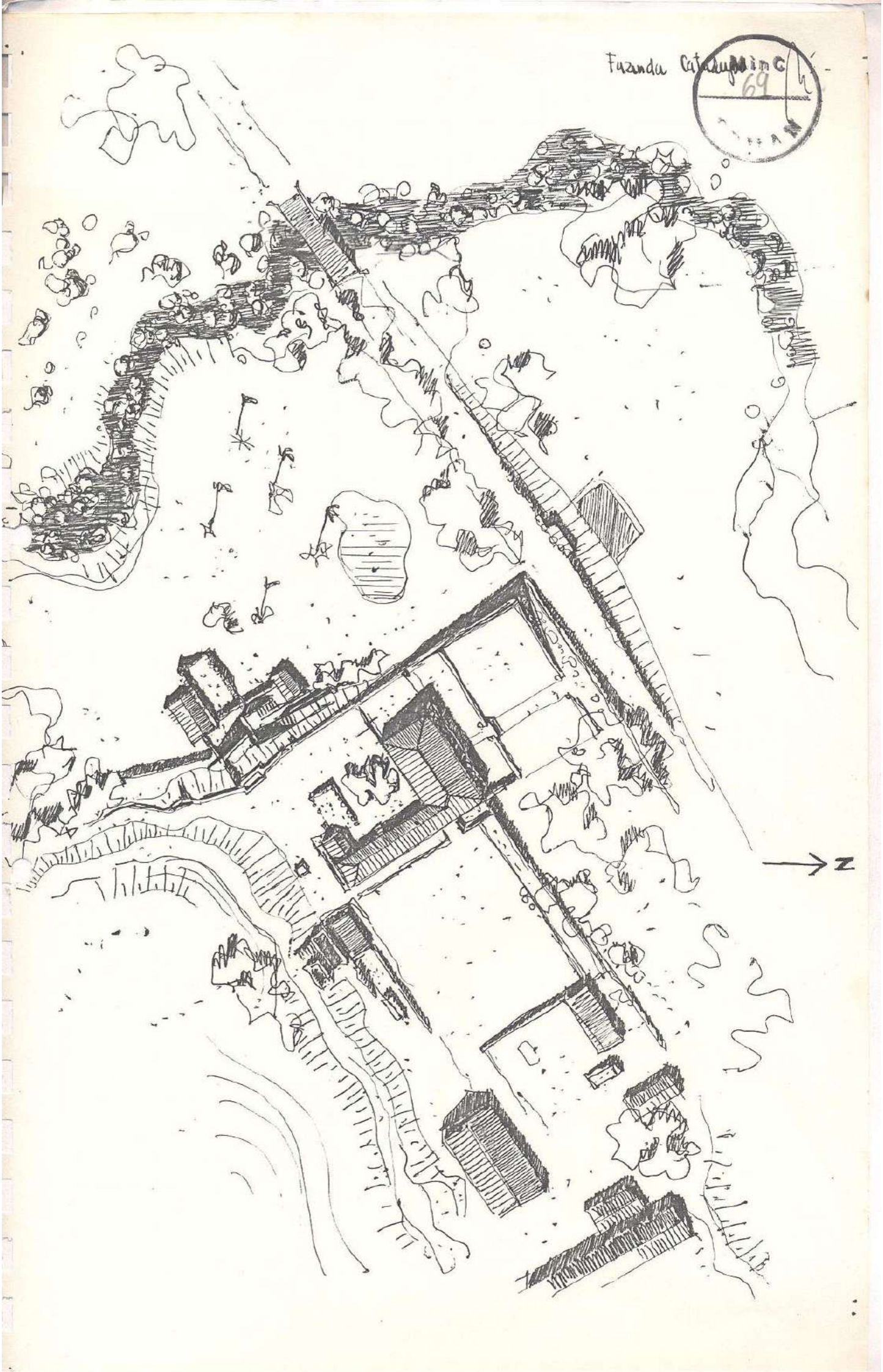
Fazenda Cafeeira
69
N

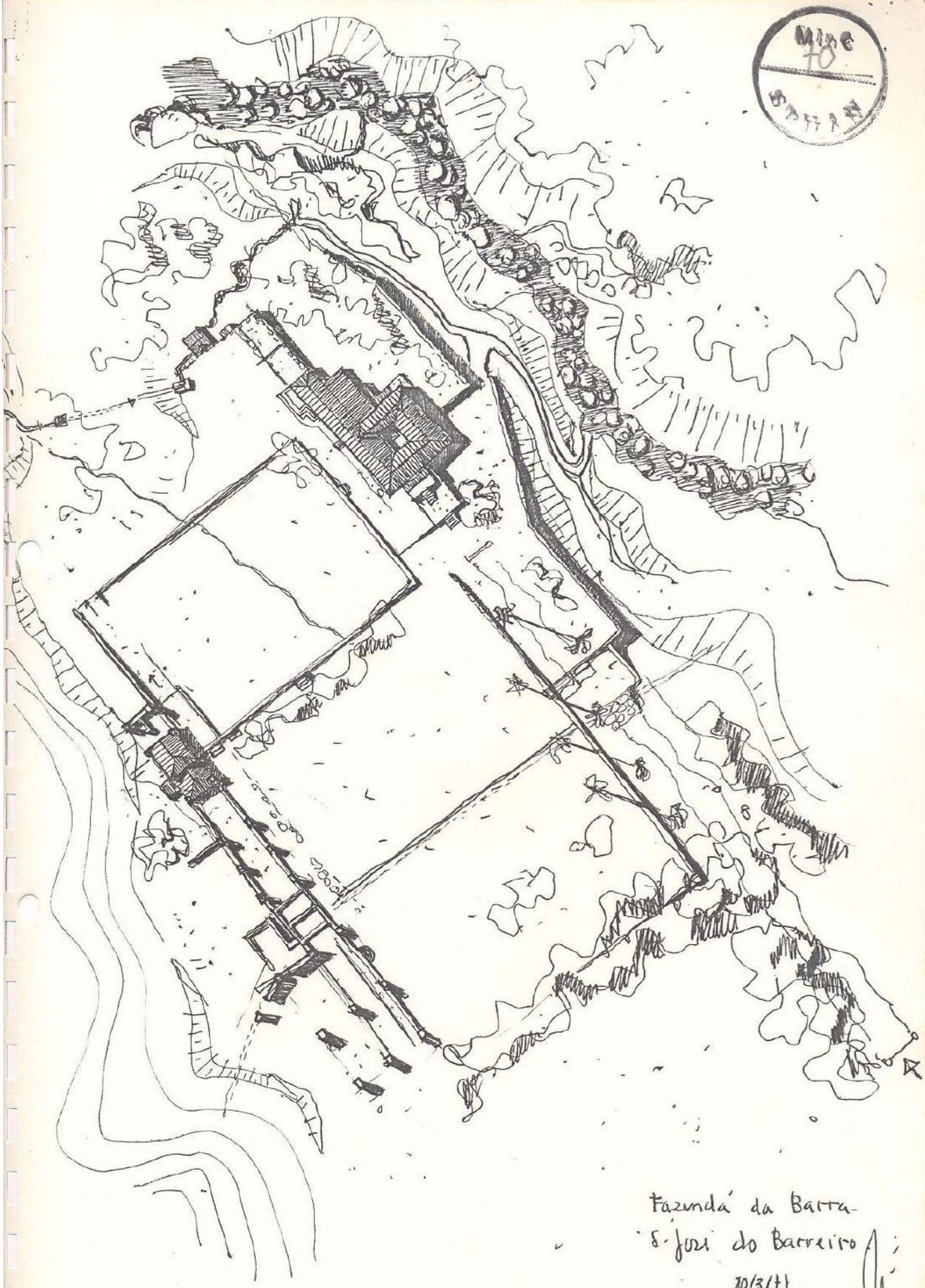

Fazenda da Barra
S. José do Barreiro
10/3/11.
prop. Rogério Marques de Oliveira.

MinC
4
SPHAN

vas alterações foram promovidas nos partidos da arquitetura rural (59).

Verificamos primeiramente que as sedes dos estabelecimentos rurais em boa parte abandonam as encostas, preferindo os baixos terraços, os fundos de vales.

Recai a escolha nos sítios de topografia mais amena, favoráveis ao estabelecimento de superfícies planas para servir aos terreiros, eliminando-se custosas obras de contenção. É pouco freqüente o emprego das alvenarias de pedra. Predomina o costume de cercar aquelas áreas com muros de taipa, protegidos por telhas das águas pluviais, revestidos de tabatinga ou emboçados com argamassa de cal.

Em Guaratinguetá, a Fazenda Amarela é testemunho importante de tais preferências. Implantada na borda de uma extensa planície do Paraíba, tem ao fundo as fraldas dos morros arredondados que perseguem a Mantiqueira.

Lateralmente à residência esparramam-se os terreiros ladrilhados e murados de taipa, envolvidos pela senzala, tulha e casa de máquinas, hoje desaparecidas.

A Fazenda Quilombo, em Taubaté, não difere na escolha e situação dos terrenos onde acha-se implantada, porém, possue duas áreas destinadas à secagem do café. A primeira está localizada defronte o correr de compartimentos de usos diversos que se alinham, como numa rua, com a residência principal. A outra, aos fundos, como no interior de uma quadra é delimitada de um lado pelo apêndice de serviços da habitação principal, e de outro, pela senzala. Encostadas na vertente do terreno que se eleva e por onde corre o aqueduto das águas que acionavam os equipamentos de beneficiar o café, encontravam-se a tulha e a casa de máquinas, fechando o quadrado. Do lado direito da residência, também murado, situa-se o pomar.

As residências de um único piso, as vezes com porão utilizável, são comuns, como atestam os já citados exemplos, como documentam as das fazendas Pasto Grande, Fortaleza, Barreiro e Cataguá, em Taubaté; Jardim em Jacareí; Santo Agostinho em São José dos Campos; do Borba em Pindamonhangaba e Santa Isabel, Santa Cruz e Santo Antonio no Município de Jambeiro.

Outra característica dos estabelecimentos encontrados nas zonas em apreço deve-se à constância de se abrigar os vários itens do programa em edificações separadas, contrariamente ao observado nas

MinC
72

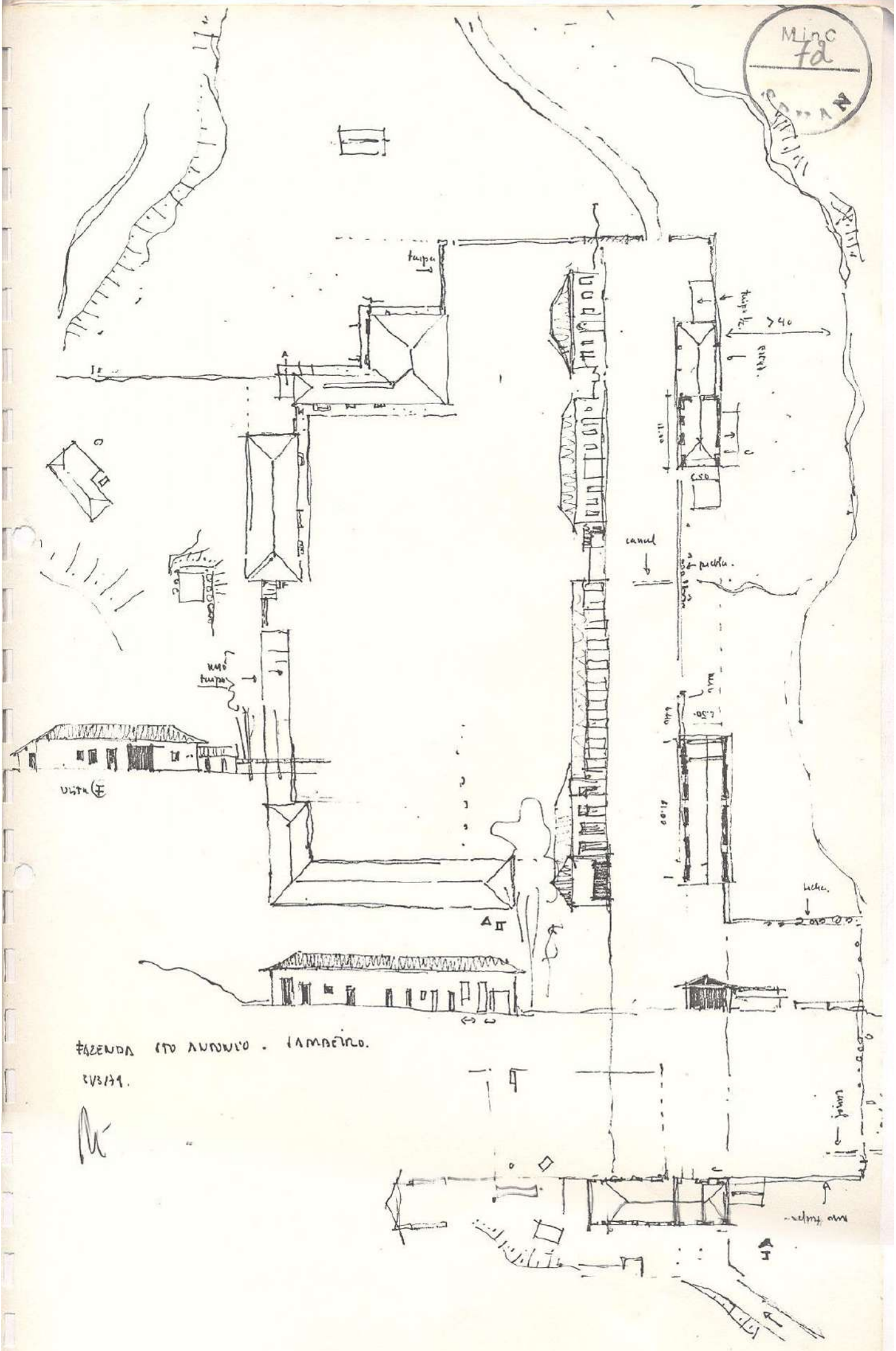

FAZENDA STO ANTONIO . TAMBETRO.

CV3/79.

Fazenda S. Antonio

Jambeiro

Fazenda S. Antonio
Jambeiro

MinC
74

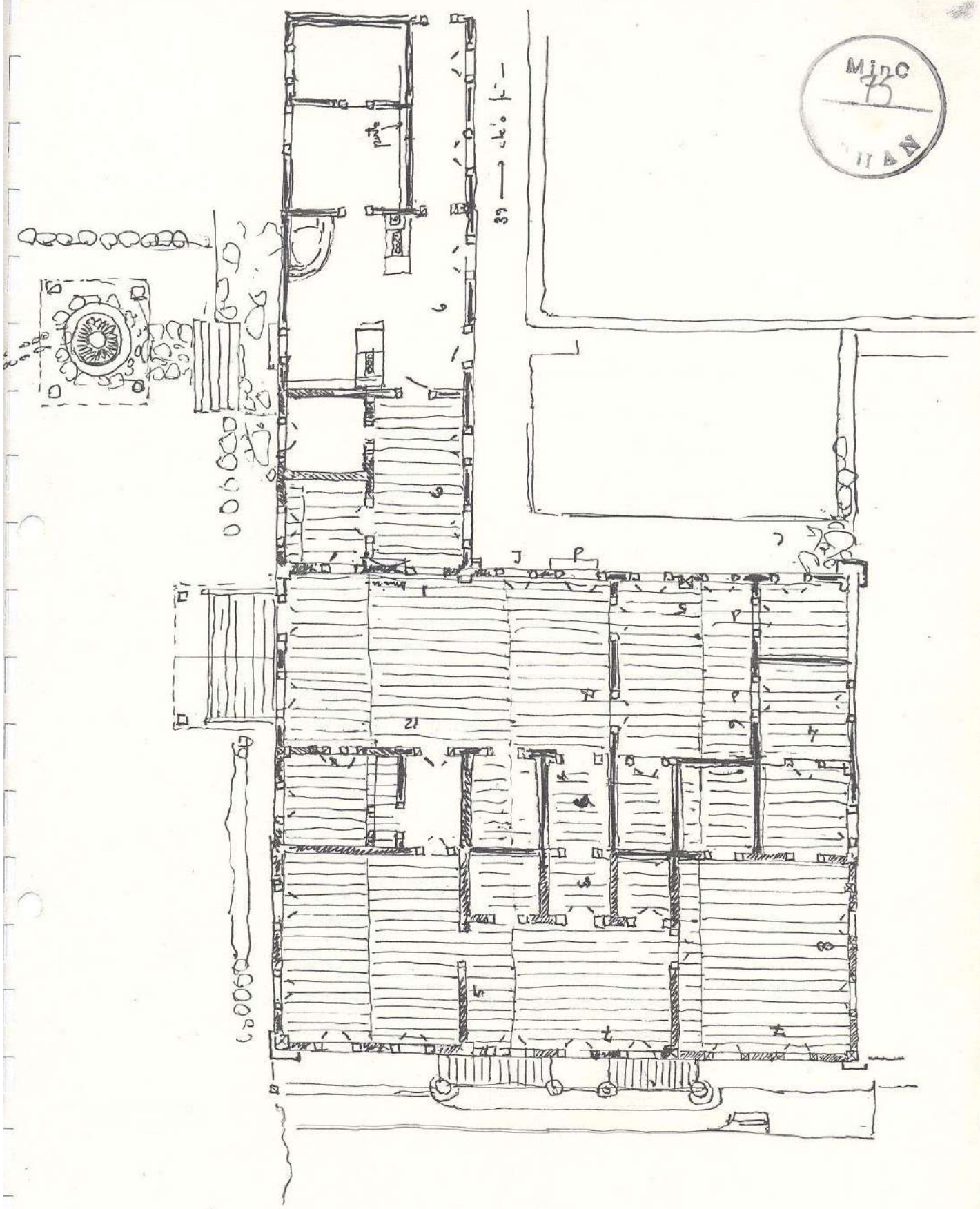

Faz. Santana - Sacis

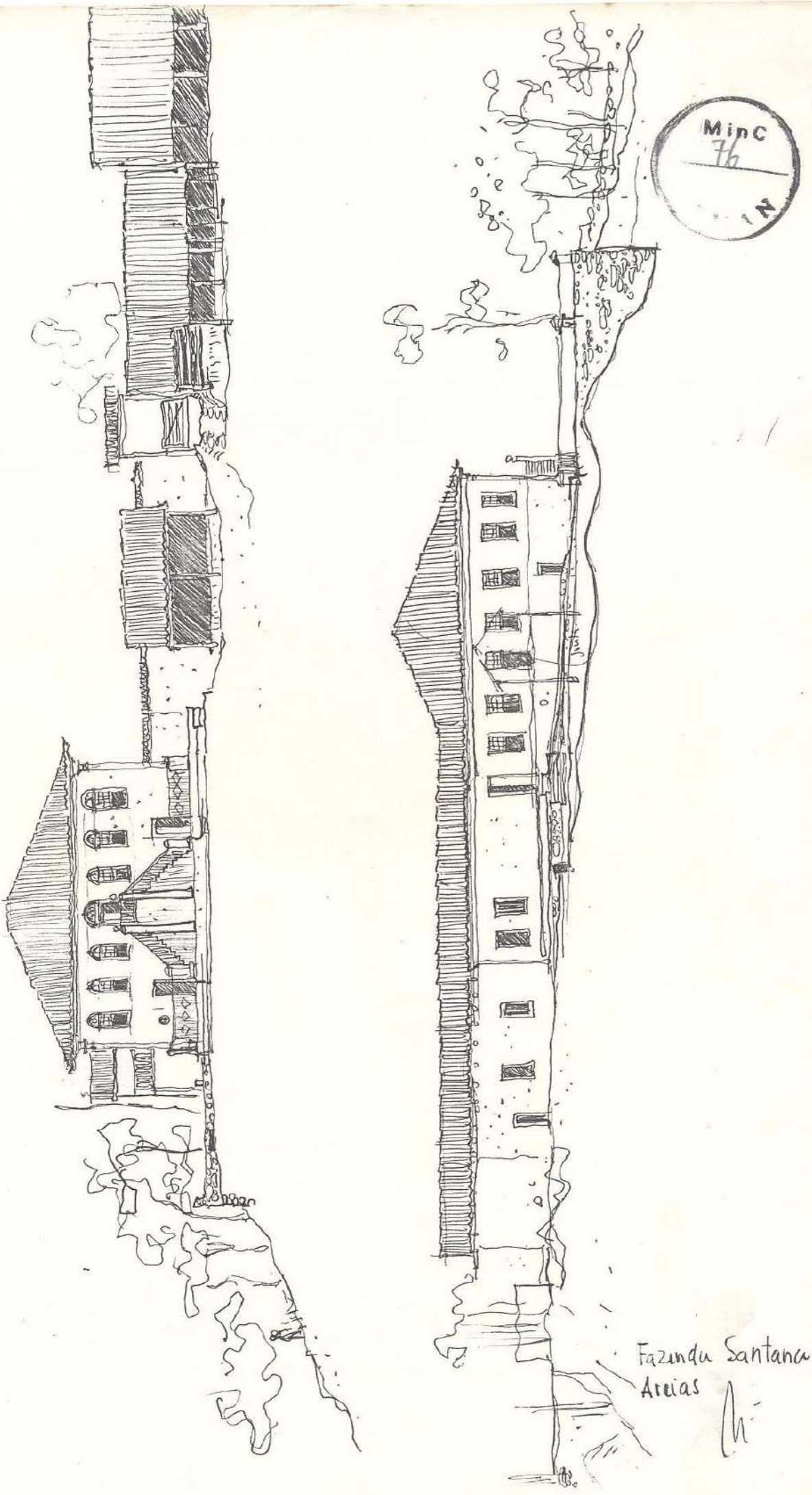
MinC
76
N
Fazenda Santana
Areias

Fazenda Amarela
Guaratinguetá

Fazenda Amarela
Guaratinguetá

Fazenda Pasto Grande

Taubaté

Fazenda Pasto Grande
Taubaté

Fazenda Quilombo

Taubaté

MinC 82 SPHAN

áreas à juzante do Paraíba, onde os partidos identificam-se pela continuidade das estruturas construtivas (60).

A Fazenda Santa Cruz, por exemplo, possue as edificações implantadas ao redor do terreiro mantendo total independência entre si, não compondo volumes contínuos.

Luís Saia nisso enxergou compromissos devidos aos sistemas construtivos adotados, impossibilitada a taipa face seu monolitísmo, alcançar grandes extensões, "mais afeitos ao uso da estrutura pontilhada." (61).

Todavia, o conjunto das excessões conhecidas, como o caso da Fazenda Quilombo em Taubaté, aconselha-nos prudência ao se buscar leis gerais, limitando-nos, portanto, a registrar o predomínio daqueles partidos na região considerada.

Nas fazendas, o paulista de velha cepa não abandonou o comportamento dos séculos anteriores, despreendendo-se de qualquer luxo, habituados a viver com simplicidade, prescindindo assim a arquitetura, os interiores das habitaçoes, muitos tratos e cuidados. Raras são as residências ornadas com pinturas ou elementos decorativos, tais como percebemos em Bananal.

As características e mudanças na composição formal das obras de arquitetura mostram-se em pequenos detalhes, que as personalizam em seu conjunto.

Os beirais, por exemplo, perdem o galbo tradicional, apoiados os caibros nas extremidades dos cachorros - quase sempre escondidos sob tabuado disposto à guiza de cimalha - tornando os panos da cobertura menos graciosos, mais rígidos. Os cunhais são demarcados por pilastras, engrossada a argamassa com cacos de telha.

As janelas, sobretudo as das fachadas principais, são guarnecidas por caixilhos de vidro, em alguns casos com os pinázios formando caprichosos desenhos e, encimando as vergas, pequenas molduras de madeira.

As folhas das portas são do tipo calha; a principal de almofada e, via de regra, com verga em arco pleno embandeirado.

IPHAN
83

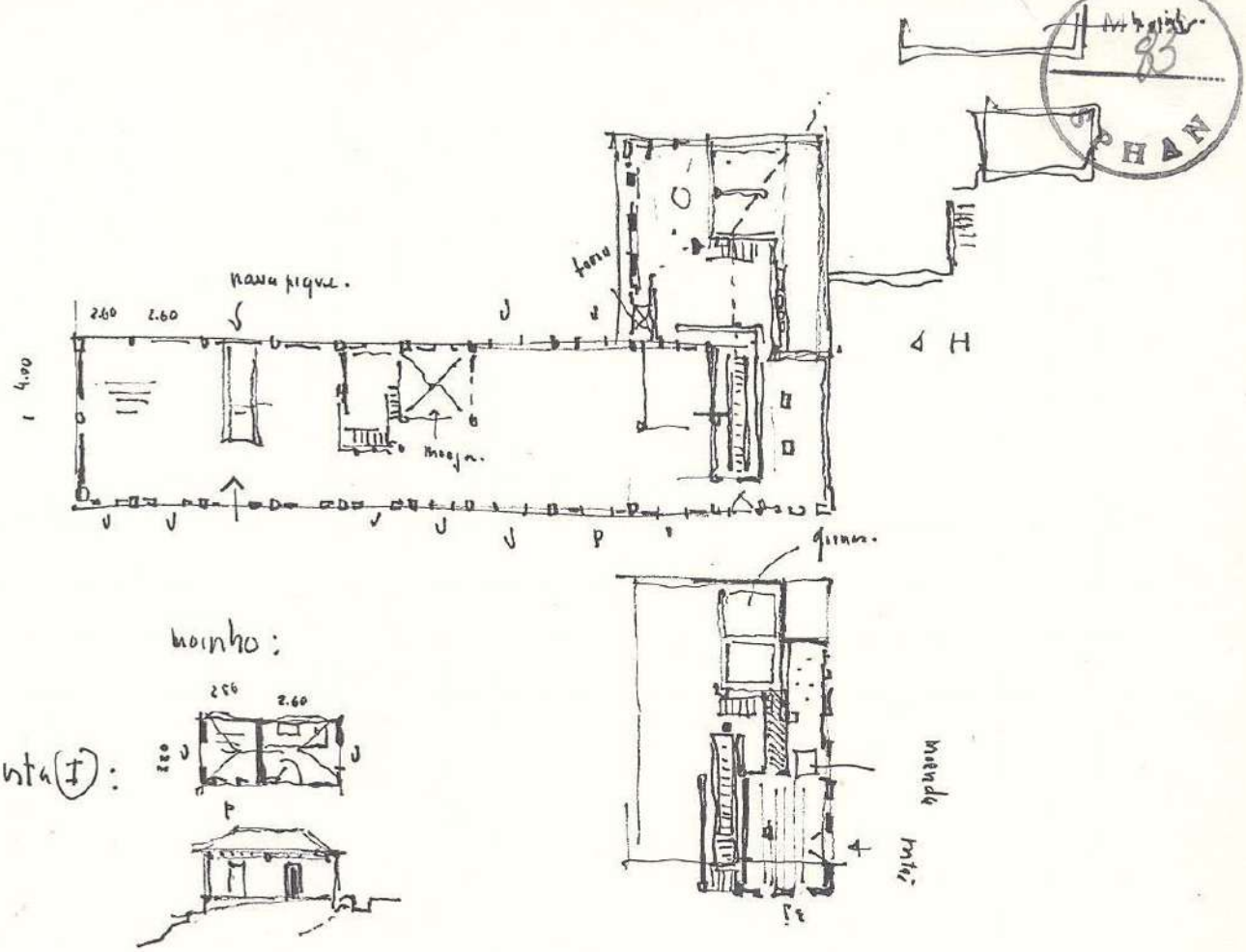

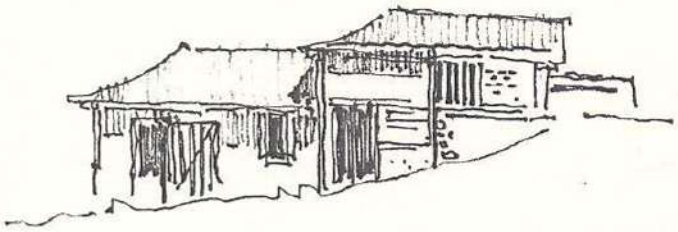

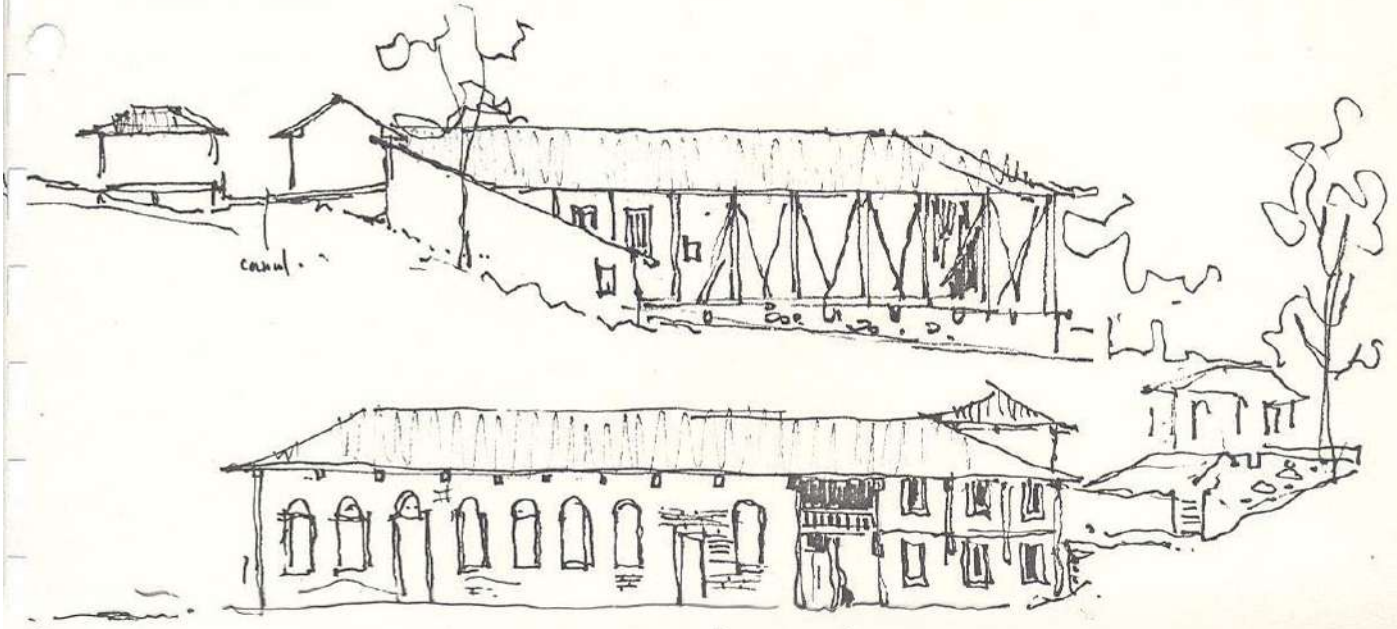

Fazenda Sta Elidia.
Piquete

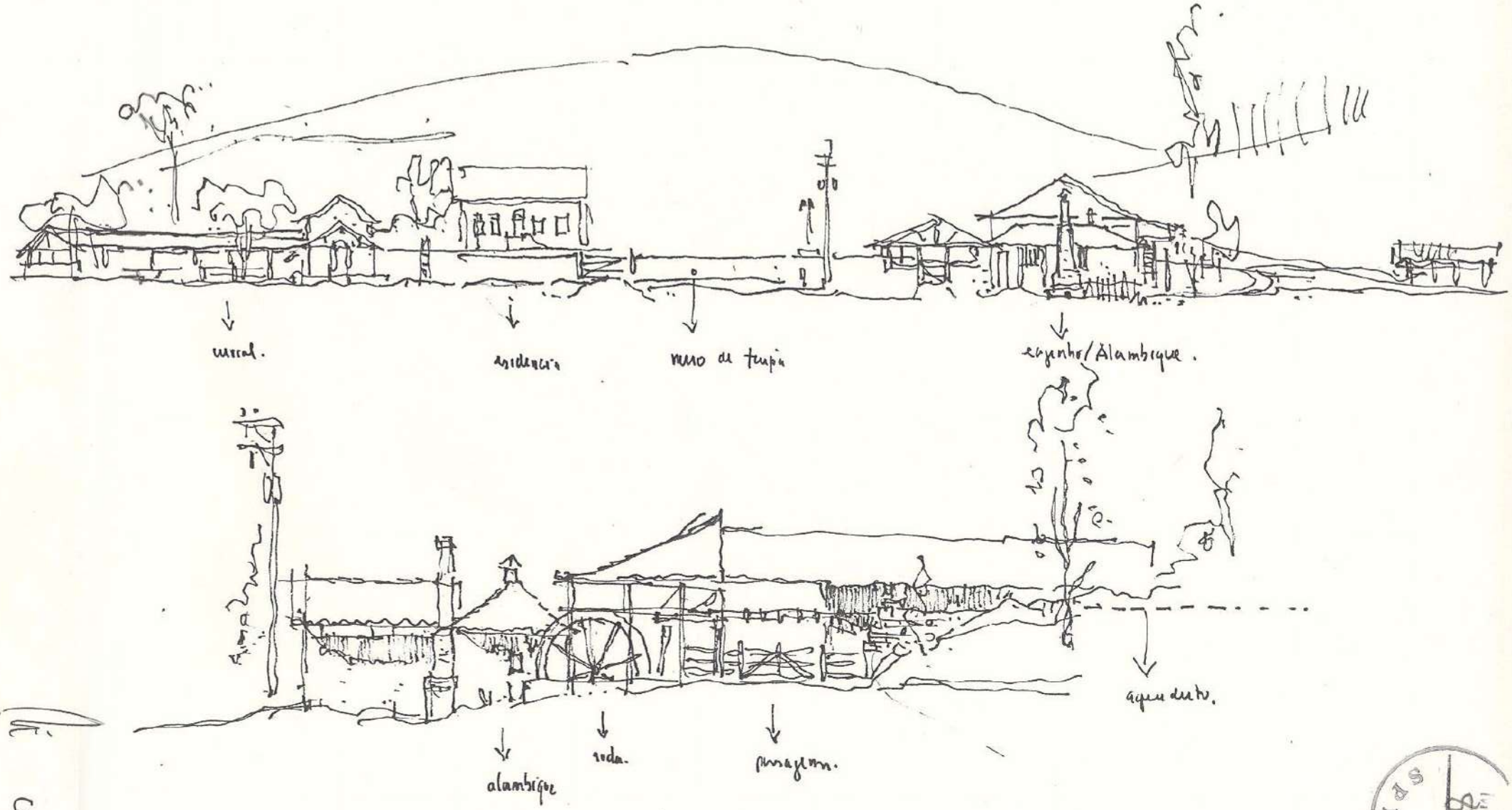
curral.
residencia
muro de taipa
engenho/Alambique.
alambique
roda.
aqueduto.

Cunha

M 85
SPHAN

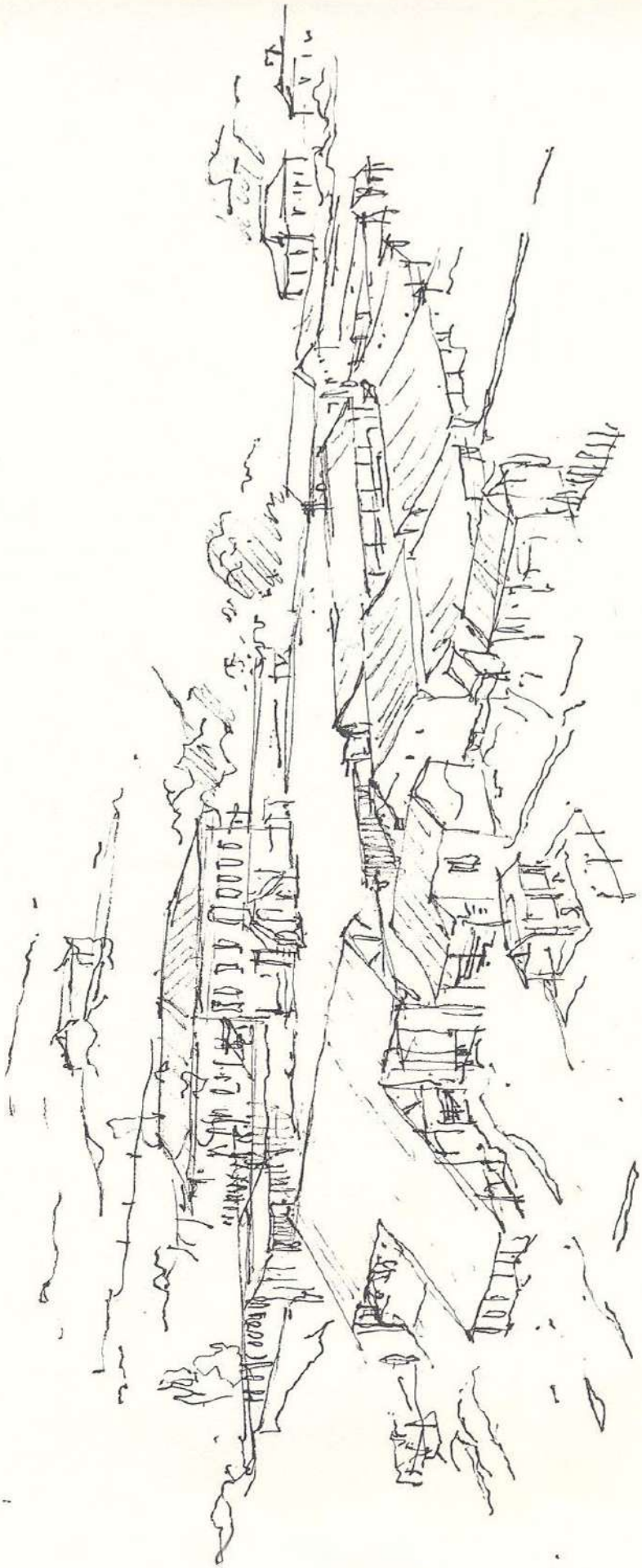

Fazenda Boa Esperança
Paraibuna.

Fazenda Fonseca - Sta. Branca.

MinC
86
IPHAN

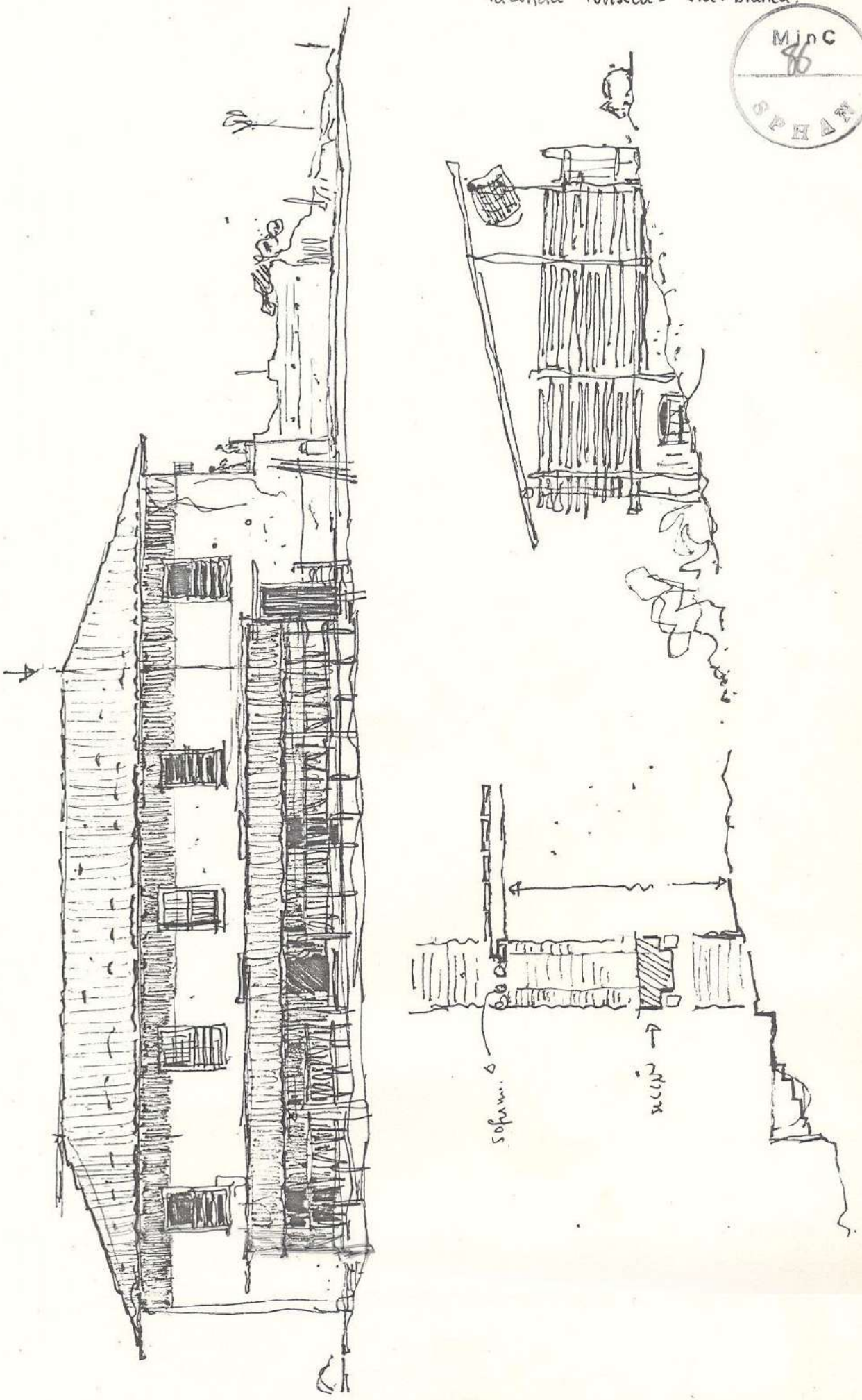

Min. 67 SPHAN

Cunha - Residência Rural

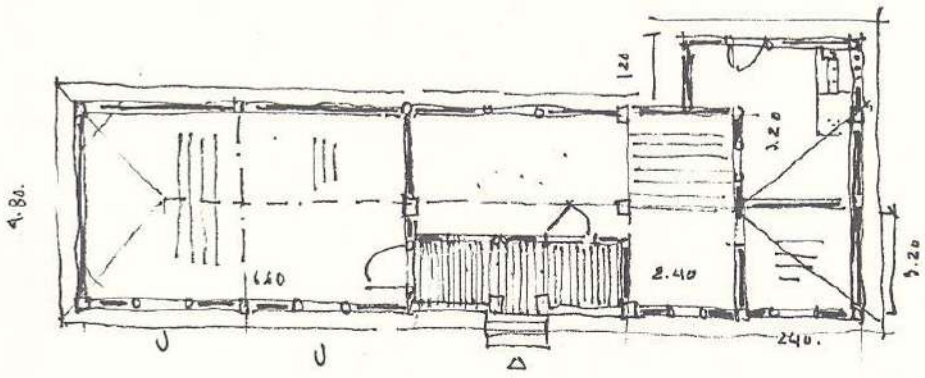

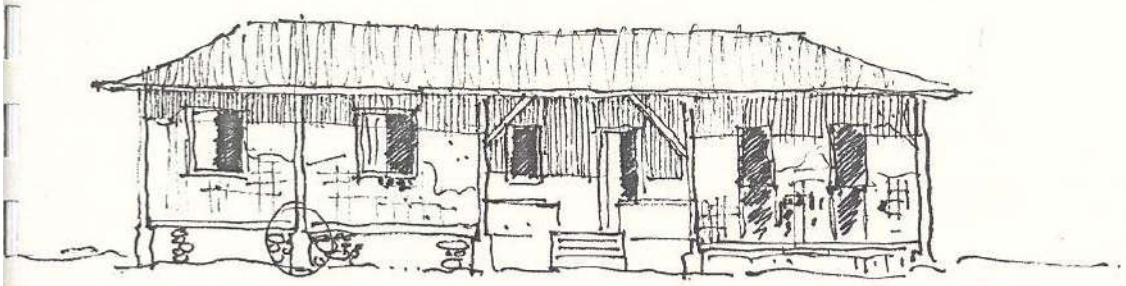

A :

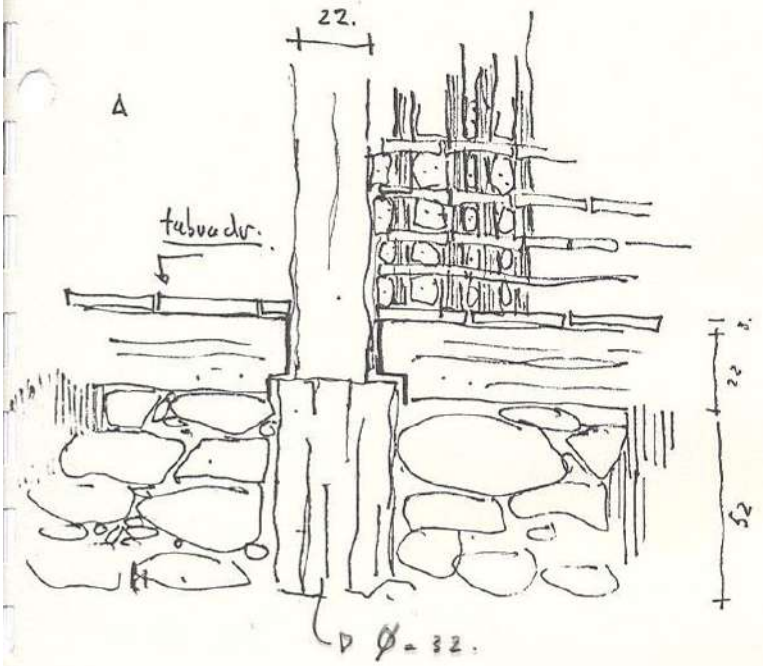

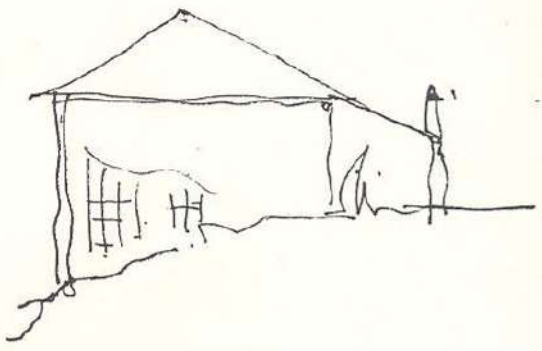

Cunha

Residência Rural

Cunha

MinC
98
AN

MinC
89
DPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF: nº 011/86 Em: 13.01.86

Do : Diretor da 9ª DR/SPHAN/FNPM.

Ao : Coordenadora do Setor de Tombamento da DTC/SPHAN, Arq. Dora M.S. de Alcântara.

Assunto : Pedido de tombamento da Fazenda do Pinhal.

Sra. Coordenadora,

Em atenção ao ofício nº 122/85 de 25.11.85 cumpre-me encaminhar à consideração de V.SCr a anexa informação prestada pela historiadora Ana Luiza Martins, do CONDEPHAAT, enviada a esta Diretoria Regional, atendendo as solicitações desse Setor de Tombamento da DTC/SPHAN.

Atenciosamente,

ANTONIO LUIZ DIAS DE ANDRADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ao STC/2
A Arquitetura
Mfeuda e impressão
o Tombado de [illegible]

MinC
90
5/11/85

Of. nº 122/85

Rio de Janeiro,
Em 25.11.1985

De: Coordenadora do Setor de Tombamento da DTC/SPHAN

Ao: Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Artístico e Turístico do Estado/CONDEPHAAT

Assunto: Pedido de tombamento da Fazenda do Conde do Pinhal - São Carlos/SP

Foi encaminhado ao Setor de Tombamento e Conservação a importante documentação do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado/CONDEPHAAT, enviada por V. Sa., referente à Fazenda do Conde do Pinhal, situada no município de São Carlos/SP.

Cabe-nos informar que a referida documentação, a presente, está incluída no Processo de Tombamento nº 1.183-T-85.

Tendo em vista os procedimentos usuais para instrução do processo, gostaríamos de solicitar a V. Sa. que formalizasse o pedido de tombamento, confirmando o que nos foi feito, oralmente, pelo Sr. Secretário da SPHAN, para que seja encaminhado o referido processo.

Certos de podermos contar com a compreensão de V. Sa., agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

DORA M. S. DE ALCÂNTARA
Coordenadora

Ilmo. Sr.
Dr. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
M.D. Presidente do CONDEPHAAT
Rua Libero Badaró, 39 - 11º andar
01009 - SÃO PAULO/SP

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

91
SPHAN

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado: Dr. MODESTO DE SOUZA BARROS CARVALHOSA

Assunto: Tombamento da Fazenda do Pinhal.

O imóvel em análise - Fazenda do Pinhal no Município de São Carlos - já foi objeto de corretíssima apreciação histórica da pesquisadora Heloisa Barbosa da Silva, bem como da competente avaliação arquitetônica de Clovis Lerner, ambos preocupados com a compreensão deste conjunto rural no quadro do patrimônio do Estado de São Paulo.

O arquiteto Antonio Luis Dias de Andrade, ao analisar sua importância a nível federal foi mais além, procedendo à leitura interdisciplinar do imóvel ao conjugar aspectos históricos e arquitetônicos que lhe permitiram reconhecer na Fazenda do Pinhal

> "valores que a situam entre aquelas unidades características do segundo período, assim como merece consideração o raro zelo demonstrado por seus proprietários na preservação criteriosa do bem cultural, revelando no empenho cuidados compreensíveis em recompor não apenas os antigos espaços mas também as referências de um estilo de vida perdido nas lembranças e tradições familiares."
>
> (A.L. Dias de Andrade - Folha 25 - informação SPHAN)

50.000 - VIII-984 Impr. Serv. Gráf. SICCT

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Vol. 92

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado:

Assunto:

Como historiógrafa do CONDEPHAAT, voltada para o patrimônio cultural da região centro oeste do Estado, foi - nos solicitado pelo Dr. Modesto Souza Barros Carvalho - sa, co-proprietário do imóvel, uma análise complementar do referido bem à luz da documentação que vem sendo trabalhada para o restauro do Palacete do Conde de Pinhal também no Município de São Carlos, extenção e contraponto da sede do Pinhal aqui em aprêço.

De imediato, concluimos que face aos técnicos que nos precederam nada resta acrescentar aos estudos por eles realizados no tocante à avaliação Pinhal enquanto modelo de fazenda de café do centro oeste paulista do segundo período da trajetória cafeeira pelo Estado; ocorre-nos porém, que a análise do bem em questão, envolve aspectos que ultrapassam o modelo de unidade de produção cafeeira e que precisam ser evocados numa análise mais abrangente que contemple, mais que o exemplar em si, sua carga de significação e representatividade no porcesso histórico mais amplo.

Referimo-nos ao exemplar da confluência de dois mundos- o rural e o urbano - balizador de uma nova ordem que se instala no país por conta da mudança das relações de trabalho, da diversificação do capital e do surgimento

150.000 - VIII-984 Impr. Serv. Gráf. SICCT

Mic
93
SPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado:

Assunto:

to de um novo urbanismo. A fazenda do Pinhal, aberta por volta de 1831 e em produtividade até 1945 talvez seja no centro-oeste a mais fiel interprete das mudanças em curso, marcando inicialmente o movimento pendular entre o campo e a cidade para finalmente representar o "processo paradoxal que o café desencadeou na região sudeste, fazendo com que o meio rural enriquecido promovesse um desenvolvimento urbano." (1)

Trata-se portanto de analisar uma unidade de produção de trajetória mais rica que aquelas do Vale do Paraíba ou de contexto mais complexo que as precedentes. Em outras palavras: o que presidiu a fazenda de café no velho oeste foi a ordem escravocrata, sendo a cidade um prolongamento da fazenda "existindo para servi- las e não para dominá-las", com predomínio do capital agrário. Vale lembrar a decadência das fazendas do Vale do Paraíba que transformou seus núcleos urbanos em "cidades mortas". Já no centro-oeste, especialmente na baixa paulista, embora igualmente nascida sobre a ordem escravocrata, enfrentou a mudança das relações de trabalho, deflagrou um processo de urbanização, e mais ainda, gerou um capital que certamente alimentou a posterior atividade industrial do início dos anos 20.

A fazenda do Pinhal, desde que devidamente analisada sua crônica, é registro desta transição e permite um

150.000 - VIII-984 Impr. Serv. Gráf. SICCT

MinC 94 SPHAN

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado:

Assunto:

estudo de casas.

Situada na então boca do sertão, nos campos de Araraquara, zona de passagem de viandantes que durante o século XVIII comandavam o caminho das minas do Mato Grosso, a sesmaria do Pinhal foi adquirida por Carlos Bartolomeu Arruda Botelho, remontando ao ano de 1830 o inicio do cultivo das terras pelo seu herdeiro Carlos José Botelho. Certamente o aproveitamento economico inicial da região limitou-se a um incipiente cultivo de cana de açúcar, criação de bovinos e suinos. Data de 1840 a plantação dos primeiros pés de café, lembrando-se também que até que 50/60 a região vizinha de Rio Claro constituia o último limite rendoso do café. Foi nesta década que a fazenda do Pinhal, agora sob a administração de Antonio Carlos de Arruda Botelho adquire maior importância enquanto unidade produtora expressiva e foco nucleador da região.

Como suporte religioso e político do espaço rural que se projetava é criado em 1856 o núcleo de São Carlos do Pinhal, que passa a Distrito de Paz em 1857, Freguesia em 1858, Vila em 1865 e Cidade em 1880.

Configuram-se então dois espaços- o do campo e o da cidade - que não podem ser analisados isoladamente pois somente se definem "e se deixam apanhar ideologicamente com precisão quando em contraste ou em oposição".(2) Não se trata de uma dialética de contrários, como veri-

150.000 - VIII-984 Impr. Serv. Gráf. SICCT

MinC
95

ficou-se no brasil colonia, mas sim da dialética da complementariedade ou seja, rural e urbano se afirmavam"em função do outro, não podendo ser compreendido isolada - mente, nem ser também reduzido ao outro e um concorrente ativamente para a vigência do outro". (3)

Para ilustrar diriamos que o campo perdeu sua função de produtor de riquezas mantendo-se porém como produtor de matéria prima,face à cidade onde estão concentradas as técnicas de transformação,o capital comercial e o financeiro.

Vale dizer que a figura proprietário do Pinhal é exemplar para ilustrar justamente a tese de que a expansão cafeicultora do centro oeste paulista,em contraste com as zonas mais antigas,implica na transformação do fazendeiro do café de homem da lavoura em agente privilegiado do capitalismo comercial e financeiro. Antonio Carlos de Arruda Botelho, cafeicultor, fundador de cidade, empreendedor da Cia Rio Claro de Estrda de Ferro, introdutor da mão de obra livre, criador do banco de São Paulo atravessou o século XIX(1821 1901) transitando pelos dois mundos aludidos, o rural e o urbano, fazendo a passagem do capital agrário para o comercial e financeiro realizando.

O ano de 1886/87 é marco para esta passagem. Trata-se do ano da maior produção cafeeira da região (liderada pela fazenda do Pinhal), da visita de D. Pedro II à florescente cidade de São Carlos onde chega em trem de bitola estreita, acompanhado de Antonio Carlos de Arru -

MinC 96 SPHAN

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do.....n.º...../..... (a).....

Interessado:

Assunto:

da Botelho então um dos políticos mais influentes do Partido Liberal, e nesta solenidade há toda uma consagração dos valores urbanos, do mundo civilizado cujas marcas estão presentes na ferrovia, nos palacetes que começam a espocar na cidade ainda sem paralelepípedos, nos Jardins Públicos que repetem o modelo francês ou inglês, na circulação dos primeiros jornais na introdução de hábitos trazidos da Corte.

Inverte-se o processo e "se passava mais tempo na cidade e períodos mais curtos de férias na fazenda; lentamente foram se separando populações urbanas e populações rurais, mostrando que se penetraram numa nova era, na era em que a cidade tinha vida por si mesma e tendia a se tornar predominante em relação ao campo". (4)

É este processo, de dificil recuperação enquanto documento que se cristaliza no precioso conjunto a partir do Pinhal (exemplar integramente preservado), a cidade de São Carlos (que ainda guarda traços do urbanismo inicial) e fortuitamente o Palacete urbano do Conde do Pinhal, misto de residência e casa cívica (construção de 1893, já tombado pelo CONDEPHAAT e atualmente em restauro).

Trata-se de uma rara permanência de conjunto explicador da história. Nele, o Pinhal deve ser visto como um dos poucos espaços de confluência do tempo, exemplar da cri

150.000 - VIII-984 Impr. Serv. Gráf. SICCT

se escravista, que não obstante a valorização da cidade em detrimento do campo, manteve-se produtiva adaptando-se às exigências das transformações em curso. . Em 1876 recebe 100 famílias alemãs cujas casas ainda se preservam; em 1890 há a compra de máquinas modernas para o beneficiamento de café, entre eles o despolpador duplo Lidgerwood e também neste ano é instalada a roda d'água que consta do quadro de Benedito Calixto -"O Pinhal em 1900"; para o ano de 1901 o inventário do Conde do Pinhal dava conta da seguinte relação de pés de café::79.000 pés velhos, 10.000 pés de 8 anos, 31.000 pés velhos, 9.000 pés de 6 anos ,60.000 pés regular e 104.000 pés em maú estado". (5) É sabido que conservou-se como fazenda de café produtiva até 1945, mantendo-se também até este ano como moradia permanente da da condesa do Pinhal (falecida aos anos), muito embora a família dispusesse de residência urbana em São Paulo, São Carlos e chalet de lazer em Poços de Caldas como convinha a um fazendeiro citadino da virada do século Diga-se que a permanência da propriedade em mãos da mesma família por mais de um século e a manutenção do mesmo programa de necessidades explica a integridade do conjunto.

Se tomarmos as sedes rurais cafeeiras tombadas pelo SPHAN no estado de São Paulo, a saber, - Páu D'Alho, Paraibuna e Ponte alta, estamos diante de exemplares representativos da primeira fase da expansão cafeeira, presi -

/

sidios pela ordem escravocrata, símbolos de um universo essencialmente agrário. O Pinhal alinha-se como o remanescente complementar necessário para o registro efetivo não só da fazenda cafezista do segundo momento enquanto tese (de acordo com a proposta de Luís Saia)ou seja, pelo progrma ,organização de espaço, esquema construtivo e resultado plástico, porém, mais que isto : o Pinhal, como exemplar que atravessou o século (1831-1985) se coloca com correção como um suporte muito rico de representações onde estão presentes todos os elemen inicialmente do mundo agrário, a seguir da crise escravista para finalmente representar o fulcro da diversificação do capital na região.

Símbolo de uma transição, da confluência do tempo, coexistem em seu espaço períodos históricos que não se limitam àqueles da cronologia da história oficial mas produzem tempos diversos, mais densos e que se deixam representar e apanhar seja pela construção despojada ,pelos acrescimos que sofreu e pela própria visão de mundo de seu proprietário que sem perder o "complexo de sertão"transpôs para o seu "paraíso do Pinhal " valores da corte , expressos no traçado do pomar - replica do Jardim Botânico -, nas palmeiras imperiais, no jardim francês com louças do Porto.

Finalmente estamos diante de um raro exemplar da tran-

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do.....n.º...../.....(a).....

Interessado:

Assunto:

sição ,da dialética da complementariedade, leitura que ainda pode ser feita pela permanência da sede rural,do núcleo urbano por ela gerado e sobretudo pelo seu contraponto, o Palacete do Conde do Pinhal, espaços consagradores da trajetória de um processo histórico relevante.

Era o que tinhamos a informar.

Ana Luiza Martins

ANA LUIZA MARTINS
Historiógrafa

STCR, em 7 de janeiro de 1986.

150.000 - VIII-984 Impr. Serv. Gráf. SICCT

106

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOTAS

1. Queiroz, M. Isaura P. de, Cultura, Sociedade Rural, Sociedade Urbana no Brasil, São Paulo, Editora da USP, 1978, p. 300

2. Damatta, Roberto, A Casa e a Rua, São Paulo, Editora Brasiliense, 1985, p. 39

3. Queiroz, M. Isaura P. de, op. cit, p. 292, 293

4. Queiroz, M. Isaura P. de, op. cit., p. 294

5. Inventário de Antonio Carlos Arruda Botelho (depoimento de Margarida Cintra Gordinho)

500.000 - II-984

Impr. Serv. Gráf. SICCI

MinC
SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. nº 037/86

Em 13.02.86

Do Diretor da 9ª DR da SPHAN

Ao Coordenadora do Setor de Tombamento da DTC/SPHAN, Arq. Dora M.S. de Alcântara

Assunto Tombamento da Fazenda do Pinhal

Sra. Coordenadora,

Em aditamento ao ofício nº 011/86 de 13.01.86, cumpre-me encaminhar a V.Sª. a anexa relação dos condôminos da Fazenda do Pinhal, situada no município da São Carlos - SP.

Atenciosamente,

Antonio Luiz Dias de Andrade
Diretor

PROTOCOLO - [illegible]/SPHAN
N.º 92 Data 17/02/86

MEC / SEC / SPHAN
9.ª DR
07 / 12 / 86
Registro nº 037
Rose K.

MODESTO CARVALHOSA
ADVOGADO
Rua Inglaterra, 306 - 01447
852-1786 — 881-5106
S. P. — Brasil

MinC
102
SPHAN

São Paulo, 05 de fevereiro de 1986

Ilmo. Sr.

Prof. Antonio Luiz de Andrade

Rua Baroneza de Itú, 639

Capital

Ref.: Assunto Tombamento Faz. do Pinhal
situada no município de São Carlos.

Prezado Antonio Luiz,

Atendendo sua prezada solicitação, envio relação dos condôminos da Fazenda do Pinhal, em anexo, discriminando os 8 (oito) quotistas, que perfazem as 39 quotas do condomínio .

Um abraço ,

MODESTO CARVALHOSA
ADVOGADO
Rua Inglaterra, 306 - 01447
852-1786 — 881-5106
S. P. — Brasil

MinC
103
SPHAN

Quotistas do Condomínio Fazenda Pinhal

1) Modesto e Helena Carvalhosa
Rua Inglaterra, 306
São Paulo - 01447 — 30 quotas

2) Carmem Vieitas Vergueiro
Rua Arq. Jaime Fonseca Rodrigues, 400
São Paulo - 05446 — 01 quota

3) Candida Botelho Ayres Neto
Al. Lorena, 473
São Paulo - 01424 — 01 quota

4) João Ataliba de Arruda Botelho - Espolio
Rua Escobar Ortiz, 570
São Paulo - 04512 — 01 quota

5) Martinho de Arruda Botelho - Espolio
Cx.Postal 158
São Carlos - 13.560 — 01 quota

6) Sylvia B. Bittencurt
Cx. Postal 158
São Carlos - 13.560 — 01 quota

7) Helena Wolff de Oliveira
Rua Natal, 46
Rio de Janeiro - 22251 — 01 quota

8) Cecilia Soares Brandão
Rua Bambina, 157
Rio de Janeiro - 22250 — 03 quotas

MinC
104

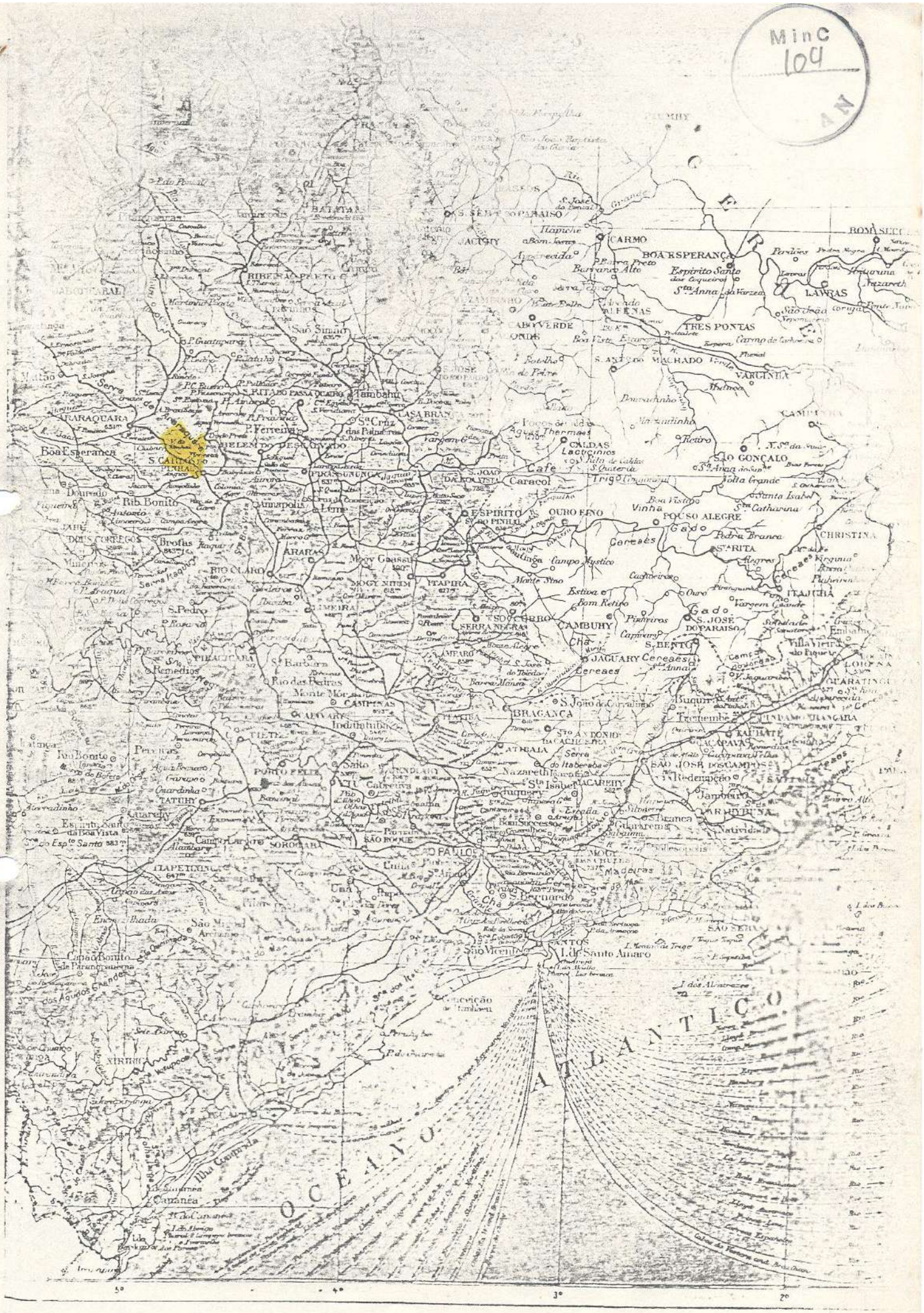

" Atlas do Brasil " - MELLO, Homem de - F.Briguiet & Cia.Ed.,RJ, 1909

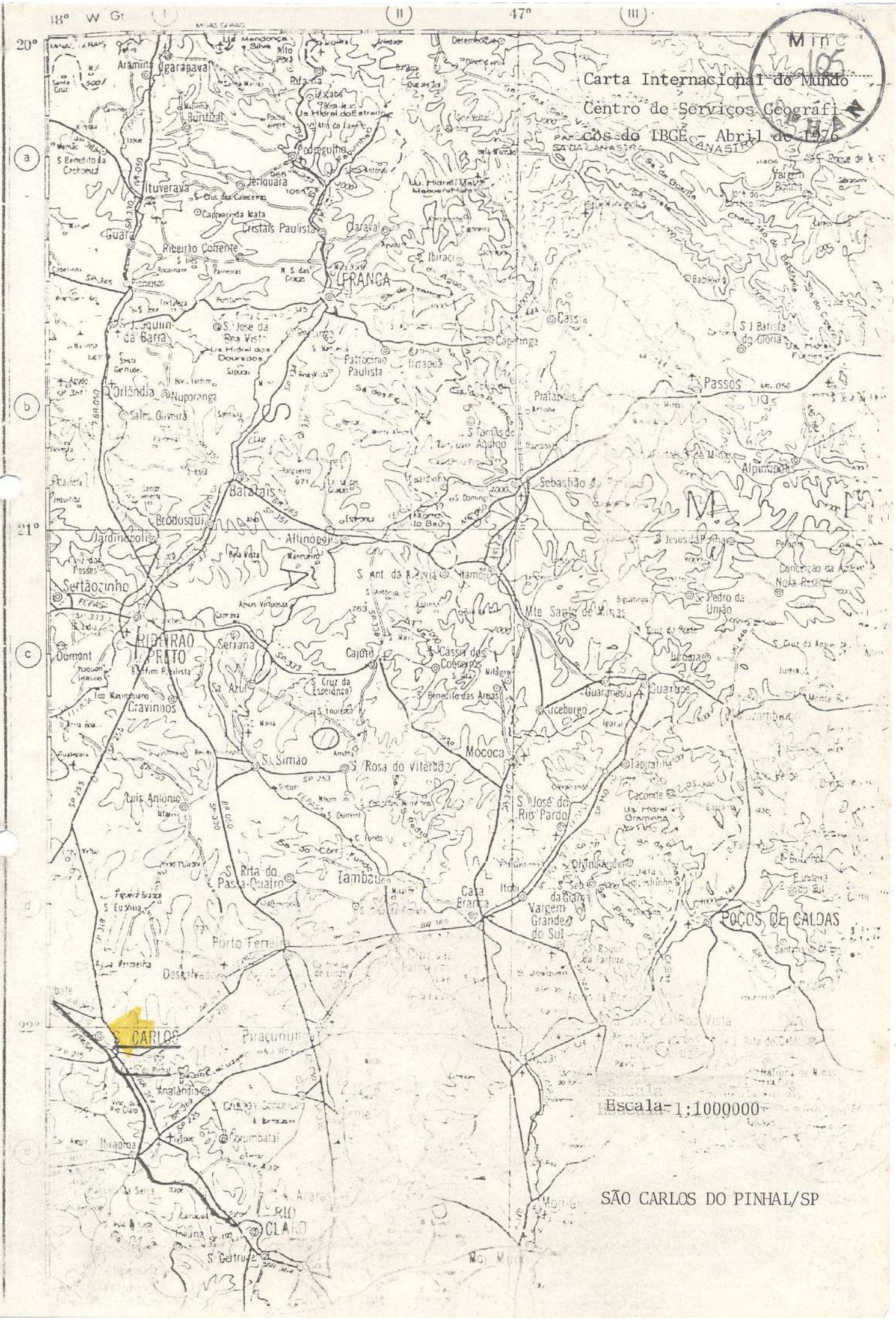

MINC
105
Carta Internacional do Mundo
Centro de Serviços Geográficos do IBGE - Abril de 1976

SITUAÇÃO

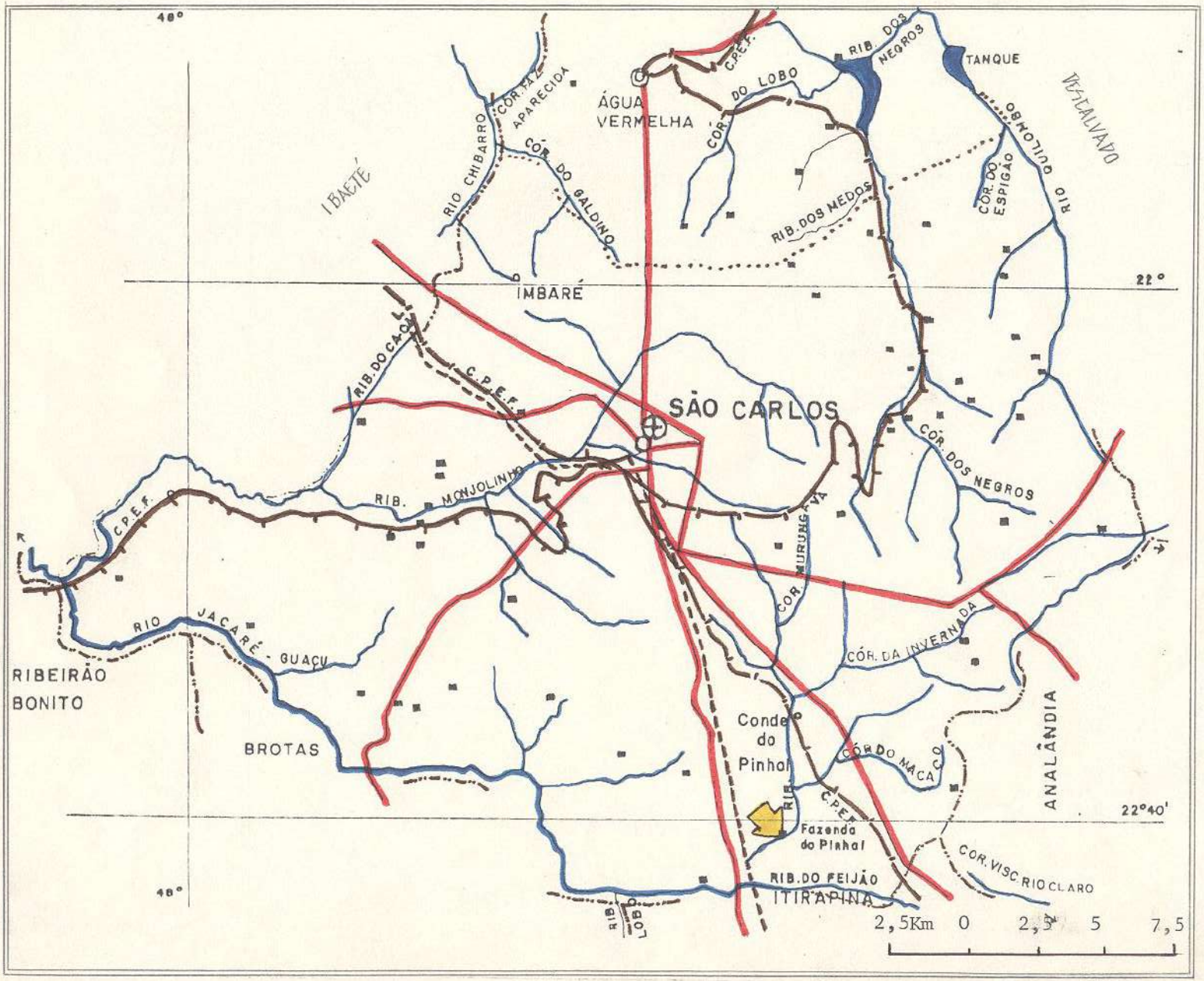

POSIÇÃO DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO AO ESTADO

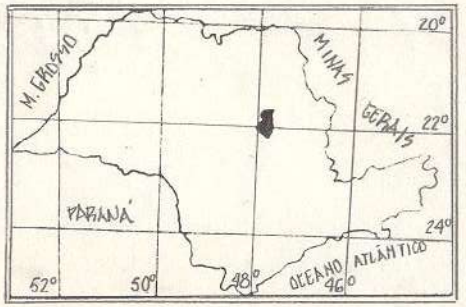

Latitude S - 22º21'

Longitude WGr- 47º54'

LEGENDA

Limites

- Intermunicipal
- Interdistrital
- Estrada de ferro
- Estrada carroçável
- Aeroporto

MInC SPHAN 106

FONTE:

" Enciclopédia dos Municípios Brasileiros."- Vol.11, pg.359

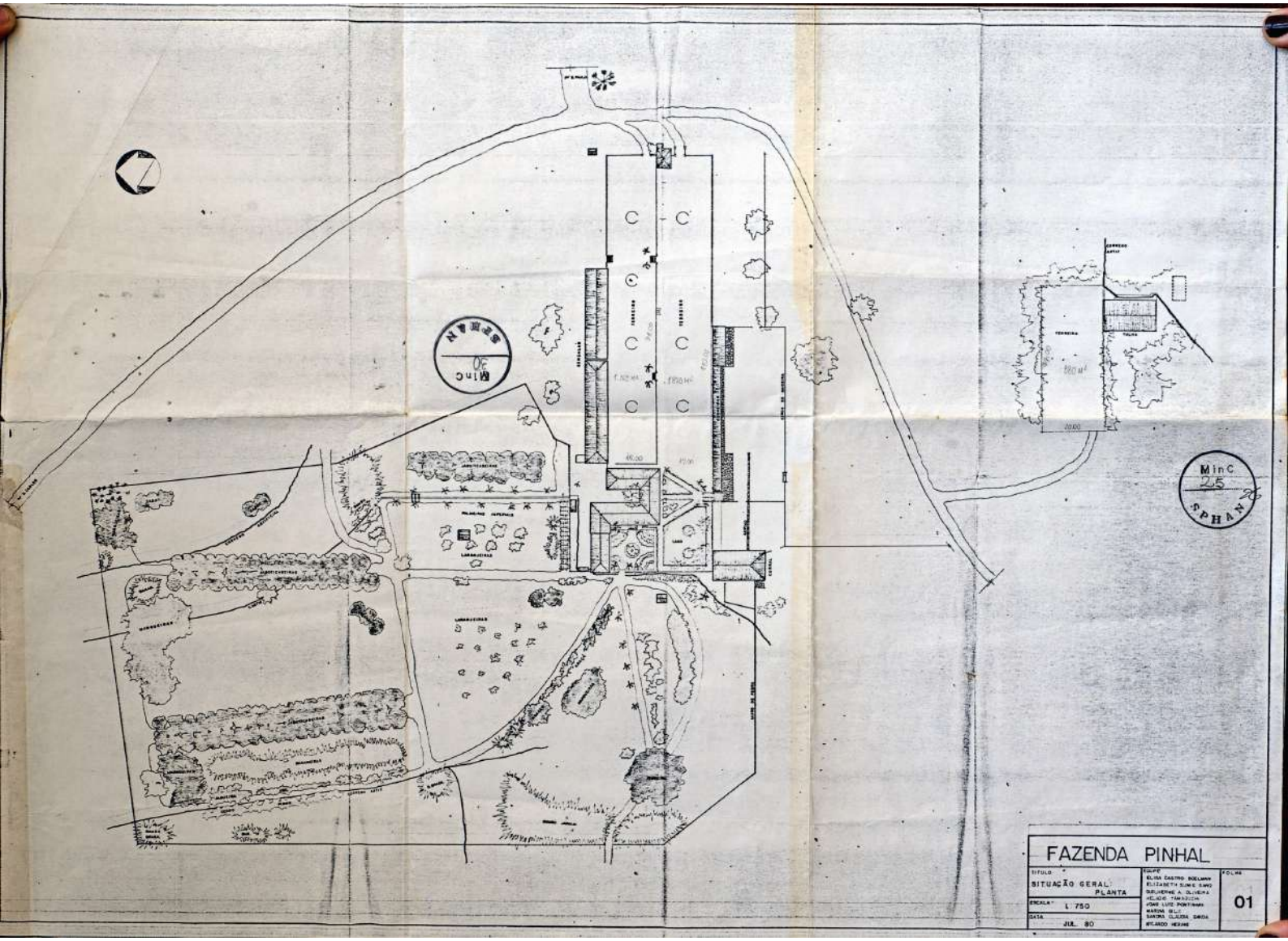

FAZENDA PINHAL

TÍTULO	EQUIPE	FOLHA
SITUAÇÃO GERAL: PLANTA	ELIANA CASTRO MOELMANN ELIZABETH SUNÉ SANZ GUILHERME A. OLIVEIRA HELIO M. TAKASUGI JOSÉ LUIZ PONTINHA MARINA ELLI SANDRA CLÁUDIA SARDI RICARDO HERMS	01
ESCALA: 1:750		
DATA: JUL. 80		

MinC
25
SPHAN

MinC
SPHAN

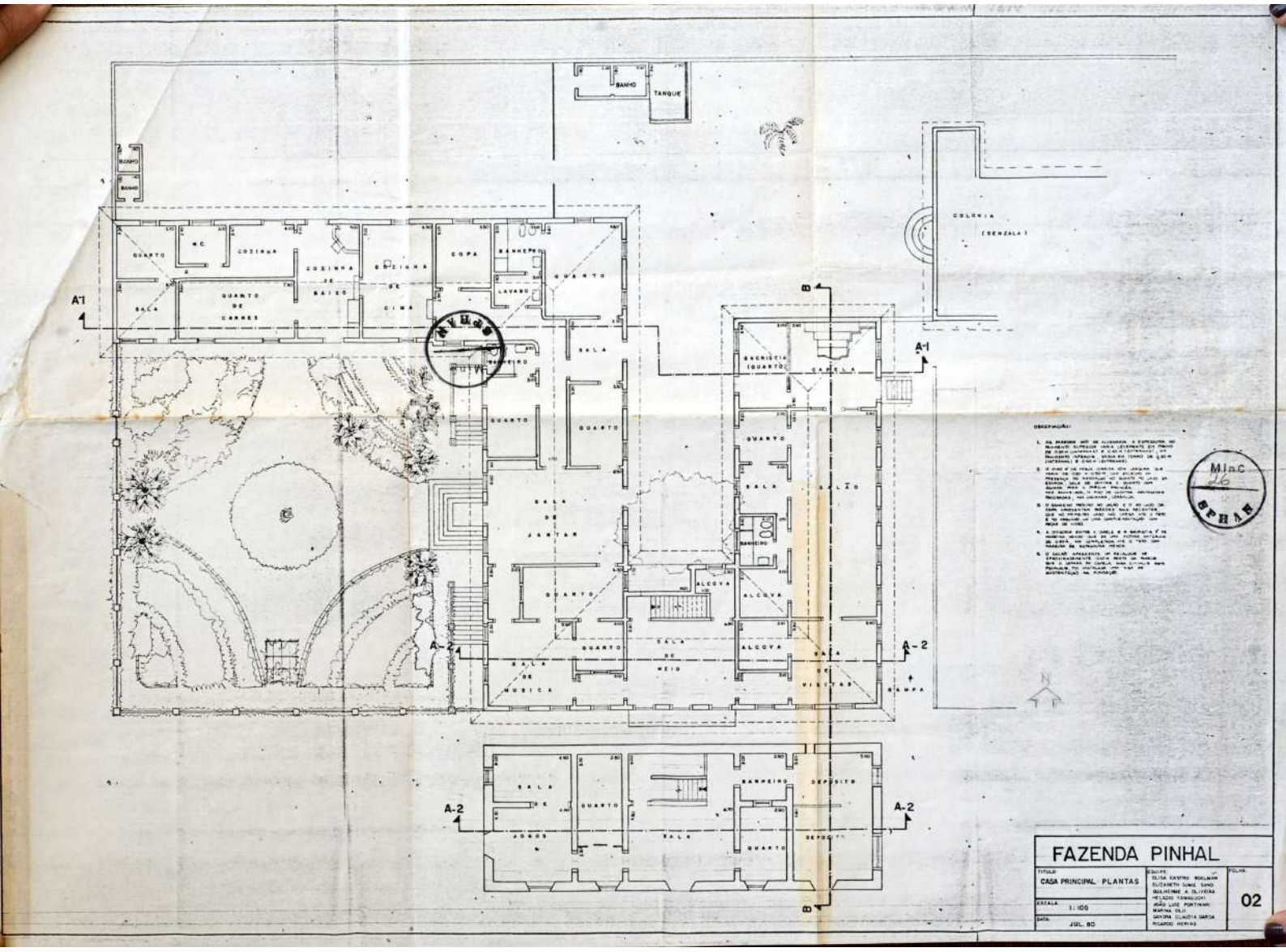

MInC
26
IPHAE

FAZENDA PINHAL

TITULO: CASA PRINCIPAL - PLANTAS	EQUIPE: ELISA CASTRO ROELINGER; ELIZABETH SUMIE SANO; GUILHERME A. OLIVEIRA; HELADIO TAMAGUCHI; JOÃO LUIZ FORTUNATI; MARINA VELO; SANDRA CLAUDIA GARCIA; RICARDO PEIXINHO	FOLHA: 02
ESCALA: 1:100		
DATA: JUL. 80		

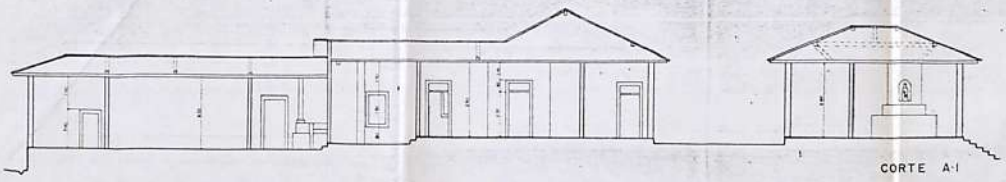

CORTE A-1

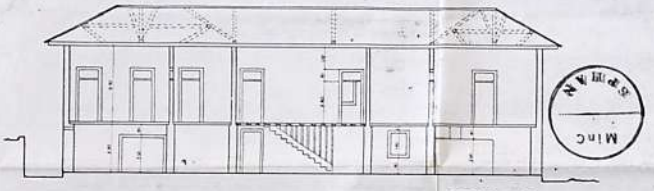

CORTE A-2

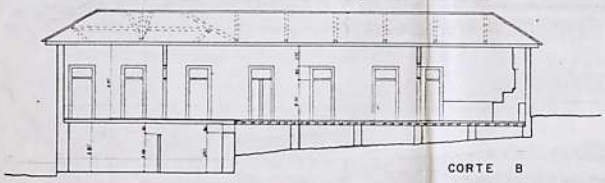

CORTE B

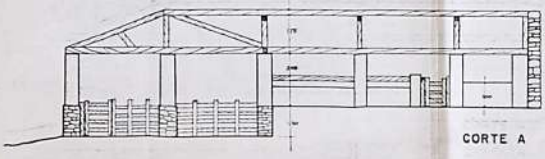

CORTE A

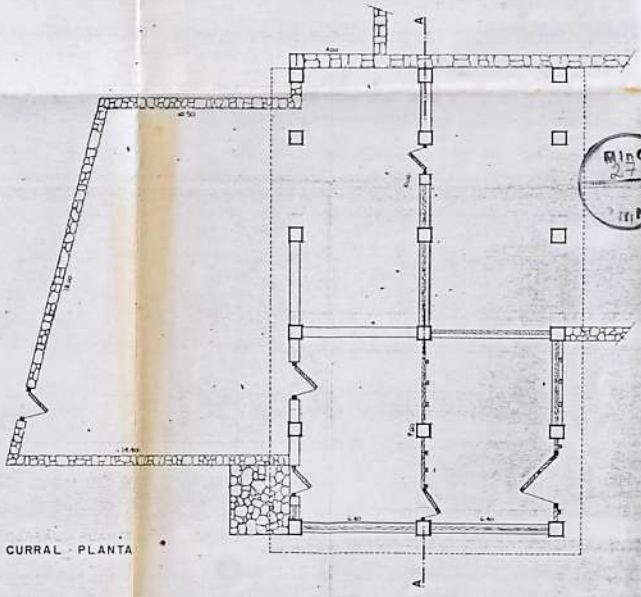

CURRAL - PLANTA

FAZENDA PINHAL

CASA PRINCIPAL - CORTES CURRAL: PLANTA-CORTE	FOLHA 03
ESCALA 1:100	
DATA JUL 80	

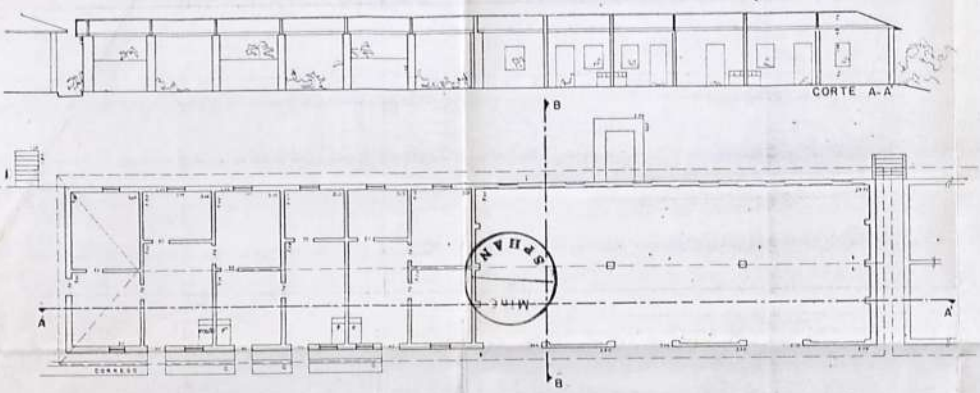

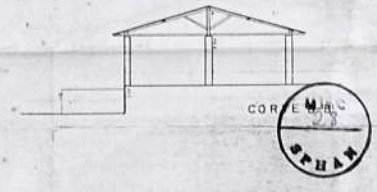

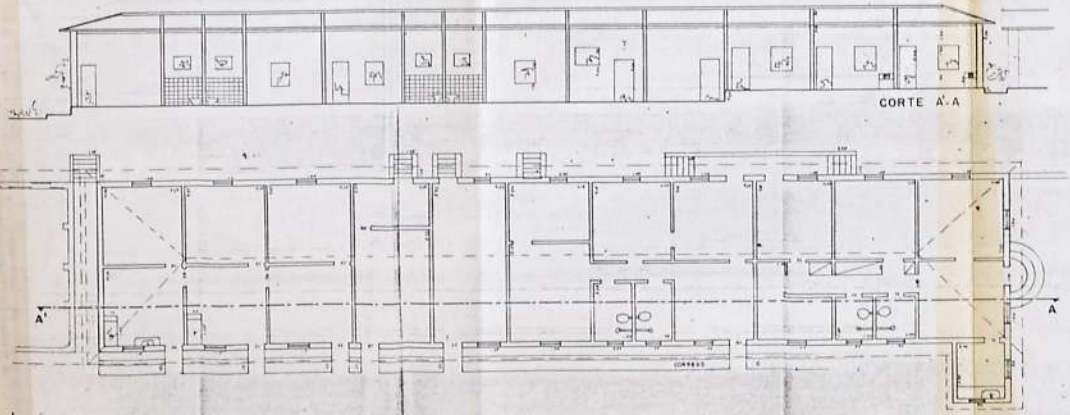

FAZENDA PINHAL

TITULO	SENZALA PLANTA E CORTES	EQUIPE	FOLHA
ESCALA	1:100		04
DATA	JUL 90		

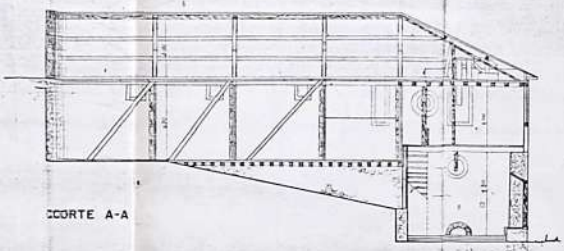

CORTE A-A

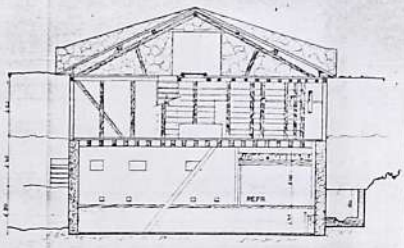

CORTE B-B

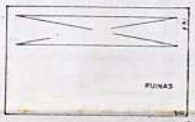

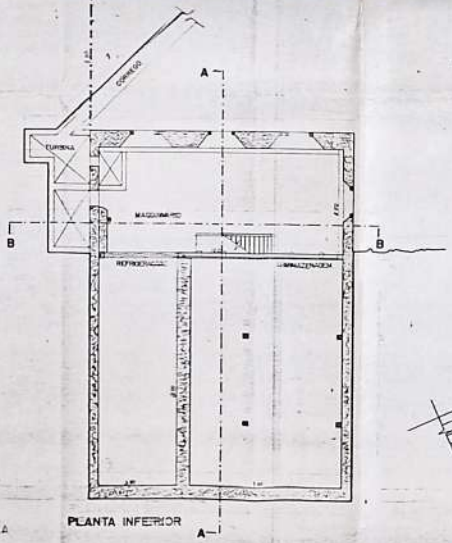

PLANTA INFERIOR

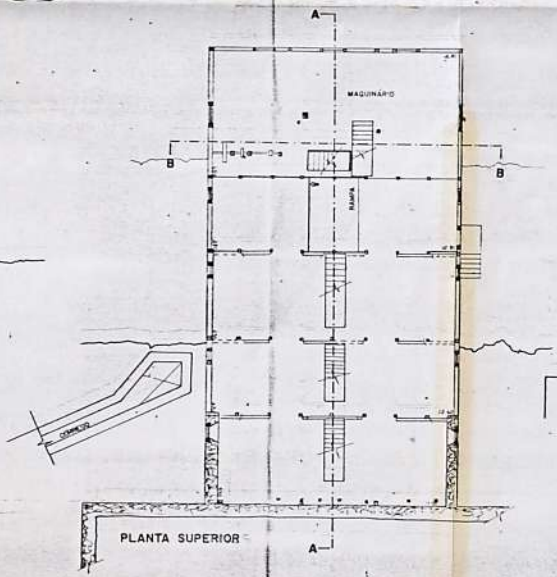

PLANTA SUPERIOR

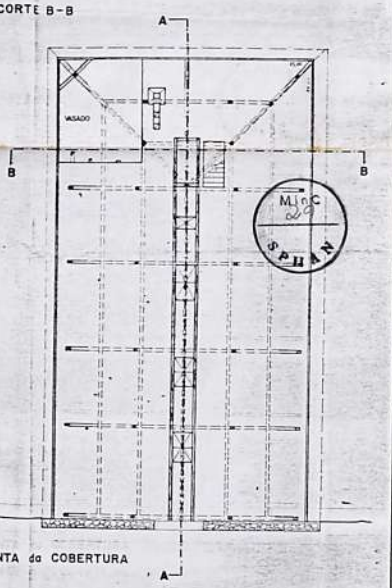

PLANTA da COBERTURA

FAZENDA PINHAL		
TITULO: CASA da TULHA	EQUIPE: ELISA CASTRO BOELMAN, ELIZABETH SUME SANO, GUILHERME A. OLIVEIRA, HELADIO TAMANDUA, JOÃO LUIZ PORTINARI, MARINA BUZ, SANDRA CLAUDIA GARCIA, RICARDO HERING	FOLHA: 05
ESCALA: 1:100		
DATA: JUL 80		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. nº 1.183-T-85
Fls. 107 a 111

Cinco (5) plantas, que foram para a Mapoteca, assim discriminadas:

01- Situação Geral - Nº 2.682
02- Casa Principal - Nº 2.683
03- Casa Principal, Cortes; Curral-Corte Nº 2.684
04- Senzala-Cortes e Planta - Nº 2.685
05- Casa da Tulha - Nº 2.686.

Rio, 13.10.87

Esboyo Lopes

INSCRITO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETÁRIA DA CULTURA
SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PROCESSO Nº 1.183-T-85
S.P.H.A.N./D.T.C.
D.R.D./ARQUIVO

	DISTRIBUIÇÃO
CASA: BROA (Estrada da), Km 4,5	
FAZENDA DO PINHAL	
SÃO CARLOS - SÃO PAULO	
VOLUME I-A	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SEC/SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 32/86

MinC 112 SPHAN

Ass: Pedido de tombamento da Fazenda do Conde do Pinhal - São Carlos/SP.

Senhor Diretor da DTC,

O encaminhamento ao Setor de Tombamento da DTC/SPHAN, da cópia da documentação que forma o Processo nº 02172/79 do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo/CONDEPHAAT, referente à Fazenda do Conde do Pinhal em São Carlos/SP, pelo co-proprietário desta, Sr. Modesto Carvalhosa, motivou a abertura do Processo de Tombamento nº1.183-T-85.

Dos pareceres técnicos que fundamentaram o tombamento pelo ------- CONDEPHAAT do exemplar de arquitetura rural, ora em análise (anexos ao apenso do presente processo), pode-se destacar as informações necessárias à caracterização do imóvel.

No parecer de 24.10.79, do arquiteto José Pedro de Oliveira Costa (fls. 18 e 19 do processo do CONDEPHAAT), são ressaltadas as qualidades arquitetônicas do conjunto, cujas edificações principais são mantidas em bom estado de conservação; esta abordagem é complementada pela resenha histórica, de 01.06.81, da historiógrafa Heloisa Barbosa da Silva (fls. 92 a 96) e pelo parecer, de 12.06.81, do arquiteto Clovis Lerner (fls. 97 a 100), que destaca o valor documental da Fazenda, local e regionalmente, devido à presença nesta, de características representativas da época do café.

A propriedade de 45,0lha, área remanescente das extensas terras da antiga Fazenda, assim como as benfeitorias (sede da Fazenda, senzala, tulha e terreiros de café, cocheiras, pomar murado, vegetação, etc.) e os bens móveis pertencentes à esta (arrolados nas fls.32 a 74 e 120 a 126), foram inscritos através da Resolução nº 48, de 16.12.81, (fls.222/223), no Livro do Tombo 1 (Histórico) do CONDEPHAAT, sob o nº 156/fl.34, em 28.01.82.

Por estar a propriedade localizada na área de atuação da 9a. Diretoria Regional, e por estar a DR desenvolvendo uma pesquisa sobre os exemplares de arquitetura rural na região, possuindo, assim, a

MinC 113 SPHAN

melhor contribuição sobre o assunto, foi solicitado pelo Setor de Tombamento da DTC/SPHAN, através do Ofício nº 120/85, de 25.11.85; algumas informações complementares e o parecer técnico da DR , a fim de poder-se determinar a representatividade do imóvel em relação a outros de mesmo programa.

A análise da solicitação de tombamento pelo Diretor da 9a. DR, arquiteto Antonio Luiz Dias de Andrade, resultou em um detalhado estudo encaminhado através do Ofício nº 323/85, de 03.12.85, anexo ao Volume II deste processo.

A partir das considerações sobre o desenvolvimento da lavoura cafeeira em São Paulo, o arquiteto estabeleceu um quadro geral relativo aos partidos e características das fazendas de café (fls.1 a 18 do estudo), enquadrando a Fazenda do Conde do Pinhal entre as pioneiras do município, reconhecendo a família Arruda Botelho como representante da oligarquia paulista cafeeira e na figura de Antonio Carlos de Arruda Botelho, o Conde do Pinhal (1827/1901),o perfil do homem público e empresário, responsável por inovações na forma de organização do trabalho, isto é, pela introdução de formas capitalistas de produção, utilizando mão-de-obra assalariada, modernas técnicas agrícolas nas suas fazendas, sendo também responsável pela implantação da estrada de ferro na Cidade.

No estudo foram ainda detidamente abordadas as características de implantação arquitetônica do conjunto (fls.20 a 24), cujas principais edificações - sede da fazenda e senzala (construídas aproximadamente a partir de 1831) e capela (construída aproximadamente a partir de 1856) - , são testemunhas do processo de formação e desenvolvimento da região.
Através dessa profunda análise, foram reconhecidos, na Fazenda do Conde do Pinhal, valores que a situam entre as unidades características do segundo período da trajetória do café pelo Estado.
Complementa a abordagem do arquiteto, o estudo de 07.01.86, da historiógrafa Ana Luiza Martins do CONDEPHAAT, que analisa a carga de significação e representatividade do imóvel em um processo histórico mais amplo, classificando-a, dentro do elenco das sedes de fazenda tombadas pela SPHAN em São Paulo (representativas da primeira fase de expansão cafeeira), às quais alinha-se " como remanescente complementar necessário para o registro

MinC
SPHAN

efetivo não só da fazenda cafezista do segundo momento enquanto tese (de acordo com a proposta de Luiz Saia), ou seja, pelo programa, organização de espaço, esquema construtivo e resultado plástico, porém, mais que isto: o Pinhal, como exemplar que atravessou o século (1831/1985) se coloca com correção como um suporte muito rico de representações onde estão presentes todos os elementos inicialmente do mundo agrário, a seguir da crise escravista para finalmente representar o fulcro da diversificação do capital na região".

Concordamos com os pareceres emitidos e com a sugestão do Diretor da 9a.DR, quando afirma ser impressindível dar continuidade aos trabalhos de levantamento dos testemunhos representativos desse processo histórico e cultural, a fim de chegar-se a análises mais conclusivas que fundamentem novas propostas de tombamento.

Não é por outro motivo que o Setor de Tombamento elaborou uma Proposta de Estudo dos Exemplares de Arquitetura Rural no Brasil, cuja aplicação, conforme é sugerido no Relatório sobre as etapas de estruturação do trabalho, depende do estabelecimento e criação de uma estrutura operacional que viabilize um trabalho conjunto entre a DTC e DRs.

Rio de Janeiro, 04 de março de 1986

Helena Mendes dos Santos

HELENA MENDES DOS SANTOS
Arq. do Setor de Tombamento da
DTC/SPHAN

MinC
115
SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROPOSTA DO PERÍMETRO DE TOMBAMENTO DA FAZENDA DO CONDE DO PINHAL-SÃO CARLOS/SP.

É considerado como de interesse histórico, artístico, arqueológico, etnográfico e paisagístico, o imóvel denominado Fazenda do Conde do Pinhal, situado no Distrito de São Carlos, Km 4,5 da Estrada da Broa (que sai da Estrada Descalvado a Ribeirão Bonito), São Carlos/SP, cuja área encontra-se abaixo descrita, considerando-se as benfeitorias nela existentes (sede da fazenda, senzala, tulha e terreiros de café, cocheiras, pomar murado), vegetação e os bens móveis (mobiliário, pintura e alfaias, arrolados nas fls.nºs 32 a 74 e 120 a 126 do processo nº 02172/79 do CONDEPHAAT).

Descrição da área de 45,01 ha da Fazenda do Conde do Pinhal:

Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa com os lotes nºs 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição.

MinC
116
SPHAN

FAZENDA DO CONDE DO PINHAL - São Carlos

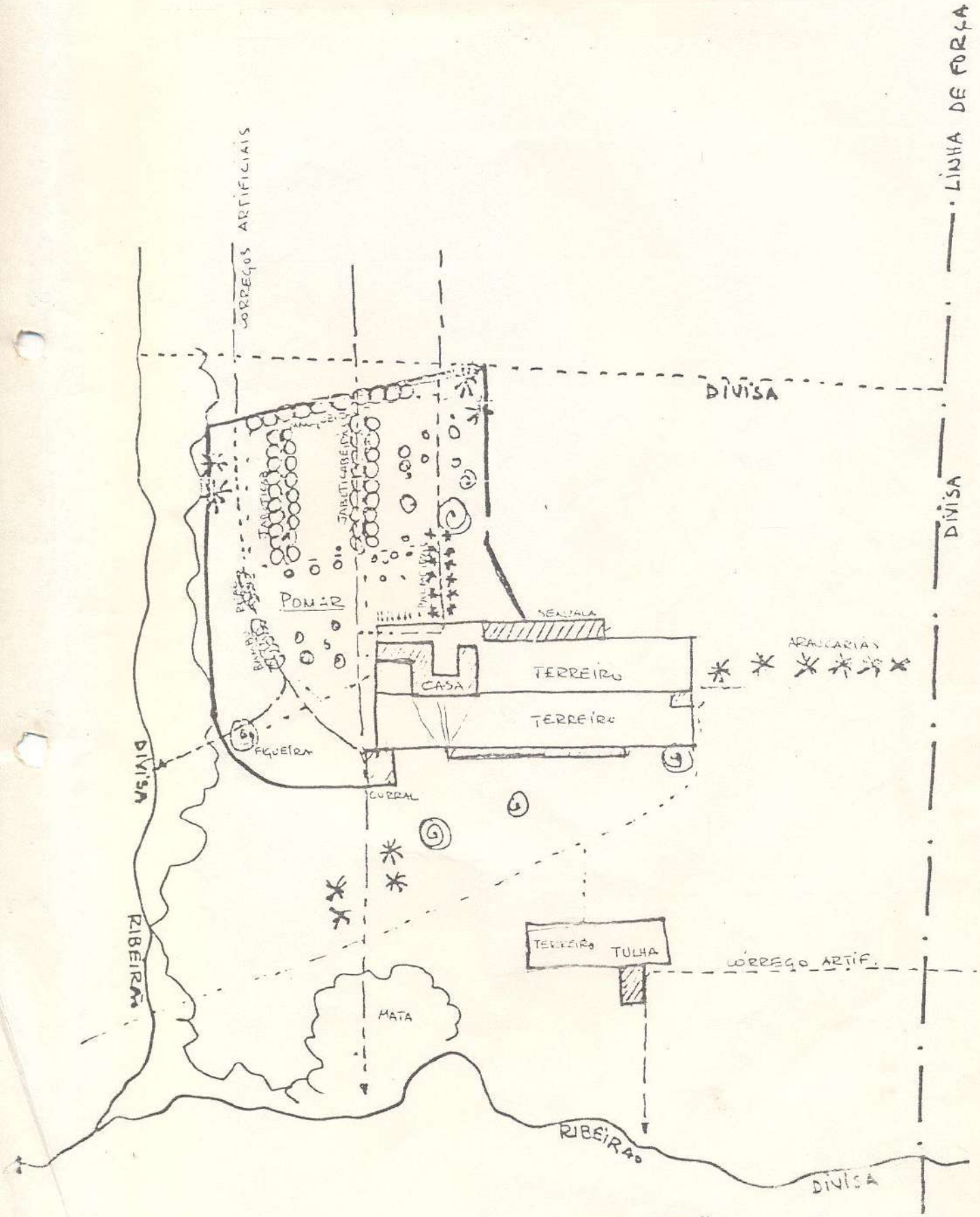

Situação sem escala

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

M 117 SPHAN

INFORMAÇÃO Nº 102-A

Assunto: Pedido de tombamento - Fazenda do Conde do Pinhal, São Carlos/SP

Senhor Diretor da DTC,

Encaminhamos o Processo nº 1.183-T-85 sobre o tombamento da Fazenda do Conde do Pinhal, situada no km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos/SP, devidamente instruído pela 9a. DR, bem como pela Arquiteta Helena Mendes dos Santos deste Setor de Tombamento da DTC/SPHAN.

Muito embora fosse evidente o valor da Fazenda do Conde do Pinhal, como exemplar de arquitetura rural, tivemos inicialmente a intenção de incluí-la entre outras que vêm sendo, entre nós, objeto de estudo que visa o estabelecimento de critérios de seleção para futuros tombamentos, a partir de levantamentos, análise e classificação tipológica dessa arquitetura. Tomando em consideração os ciclos econômicos, bem como as características regionais e de diferentes épocas de que tais unidades rurais sejam a expressão, pretendemos obter dados necessários para conseguir a preservação de uma série tipológica bastante representativa a nível nacional.

Como, no entanto, o ritmo de tais estudos tem sido mais lento do que o desejável, antecipamos a seleção deste exemplar por seu incontestável mérito para tombamento.

Ao fazê-lo, não nos foi necessário renunciar, de todo, ao propósito anteriormente aludido de vez que, sobre as fazendas paulistas, existe um farto levantamento de que participou o atual Diretor da 9a. DR, o Arquiteto Antonio Luiz Dias de Andrade que pode, portan

M 118 SPHAN

to, fornecer para a instrução deste processo um bom referencial, permitindo situar a Fazenda do Conde do Pinhal entre outras que lhe são contemporâneas, da mesma região, além de serem também expressão do ciclo cafeeiro.

A área de delimitação do presente tombamento, de 45,01 hectares, inclui vegetação e benfeitorias, e vem descrita a seguir:

"Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa com os lotes nºs 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição".

Rio de Janeiro, 09 de julho de 1986

D. Alcântara

DORA ALCÂNTARA
Coordenadora do Setor de Tombamento da DTC/SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 108/86

Mi 119 SPHAN

Assunto: FAZENDA DO CONDE DO PINHAL
São Carlos - SP

Senhor Secretário,

Ficamos de pleno acordo com os termos da inf. nº 32/86 da Arq. Helena Mendes dos Santos e inf. nº 102-A da Arq. Dora Alcântara no sentido da excepcionalidade do conjunto edificado da Fazenda do Conde do Pinhal na estrada da Broa, km. 4,5, em São Carlos, SP. Tal informação baseia-se nos extensos e meticulosos estudos efetuados pelos técnicos do CONDEPHAAT inclusos no apenso deste processo, e no detido, cauteloso e preciso estudo de autoria do Sr. Diretor da 9ª DR, incluso neste processo.

A delimitação da área a ser considerada tombada, de 45,01 hectares, que deverá ser considerada indivisível, e onde se localizam a sede da Fazenda, as senzalas, a tulha e terreiros de café, as cocheiras e o pomar murado, está descrita a fls. 110 a 111 deste Processo. Tal tombamento deverá ser feito pelo excepcional valor histórico, artístico e paisagístico que este conjunto representa, exemplar característico das fazendas do segundo quarto do século passado, quando a cultura do café extravasou o Vale do Paraíba, e se espalhou pelo oeste do Estado de São Paulo.

Entendemos mais que, uma vez inscritos nos Livros do Tombo, caso seja esta a decisão do Conselho Consultivo, os bens imóveis acima referidos, e a área demarcada, os técnicos da 9ª DR, juntamente com representantes dos proprietários, deverão proceder ao arrolamento dos bens móveis - mobiliário, quadros, retratos, objetos e, bem assim, do maquinário que for julgado indispensável à preservação das características ambientais do monumento em referência. Referido arrolamento será, então, trazido à consideração do Conselho Consultivo desta Secretaria para nova deliberação.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1986

AUGUSTO C. DA SILVA TELLES
Diretor da DTC/SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC
190
DPHAN

Processo nº 1.183-T-85

De ordem,

À Assessoria Jurídica, para as providências cabíveis com vistas ao encaminhamento ao Conselho Consultivo.

Em, 15.07.86

Maria Eugênia Corrêa Lima

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA

M.I. 121 SPHAN

Notificação nº 1.300

Em, 29.7.86

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ao Sres. Modesto de Souza Barros Carvalhosa e Helena Vieitas Carvalhosa

Assunto Notifica processo de tombamento - Fazenda do Conde do Pinhal - São Carlos-SP, incluindo vegetação e benfeitorias.

Senhores Condôminos,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V.Sas.,na qualidade de co-proprietários do imóvel conhecido como Fazenda do Conde do Pinhal,adiante especificado, situado no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, que o bem em epígrafe é objeto de processo de tombamento nesta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN.

A área de 45,01 hectares a ser protegida inclui vegetação e benfeitorias, tais como: sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras, pomar murado,e tem a seguinte delimitação: "Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa, com os lotes nºs 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita acompanhando a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC 122 SPHAN

referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição".

A presente notificação implica o tombamento do predito imóvel "ex vi" do disposto no artigo 10, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, pelo que passa a gozar da proteção especial do Poder Público Federal, por meio da SPHAN, para os efeitos previstos notadamente nos artigos 17 e 18 do diploma legal citado.

No prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da presente, assiste a V.Sas. a faculdade de anuirem ou impugnarem a iniciativa, após o que se prosseguirá na forma do disposto no artigo 9º, inciso 2º, do Decreto-lei nº 25/37, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 6292, de 15 de dezembro de 1975.

Isto posto, solicitamos a V.Sas. a gentileza de aporem suas assinaturas no recibo em anexo à presente, e, em caso de expressa concordância pedimos, ainda,a gentileza de assinarem no espaço reservado à anuência.

Atenciosamente,

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Ilmºs. Srs.
Dr. MODESTO DE SOUZA BARROS CARVALHOSA E HELENA VIEITAS CARVALHOSA
Rua Inglaterra, nº 306
01.447 - SÃO PAULO - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRIO E ARTÍSTICO NACIONAL

Min C
123
SPHAN

RECIBO

Recebemos da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 1.300 , datada de 29 de julho de 1986, referente ao processo de tombamento da Fazenda do Conde do Pinhal, situada no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, incluindo vegetação e benfeitorias, conforme o descrito na notificação supra, da qual ficamos cientes.

São Paulo,

Helena Vieitas Carvalhosa

Modesto de Souza Barros Carvalhosa

Manifestamos a nossa anuência ao tombamento em questão.

Helena Vieitas Carvalhosa

Modesto de Souza Barros Carvalhosa

Endereço para correspondência
Rua da Imprensa,16 Sala 806
Palácio Gustavo Capanema
20.030 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CULTURA

Notificação nº 1.301

Em, 29.7.86

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ao Sr. JOÃO ATALIBA DE ARRUDA BOTELHO FILHO

Assunto Notifica processo de tombamento - Fazenda do Conde do Pinhal - São Carlos-SP, incluíndo vegetação e benfeitorias.

Senhor Inventariante,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V.Sa., na qualidade de inventariante do espólio de João Ataliba de Arruda Botelho, co-proprietário do imóvel conhecido como Fazenda do Conde do Pinhal, adiante especificado, situado no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, que o bem em epígrafe é objeto de processo de tombamento nesta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN.

A área de 45,01 hectares a ser protegida inclui vegetação e benfeitorias, tais como:sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras, pomar murado,e tem a seguinte delimitação: "Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Min
125
SPHAN

sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição".

A presente notificação implica o tombamento do predito imóvel "ex vi" do disposto no artigo 10, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, pelo que passa a gozar da proteção especial do Poder Público Federal, por meio da SPHAN, para os efeitos previstos notadamente nos artigos 17 e 18, do diploma legal citado.

No prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da presente, assiste a V.Sa. a faculdade de anuir ou impugnar a iniciativa, após o que se prosseguirá na forma do disposto no artigo 9º, inciso 2º, do Decreto-lei nº 25/37, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 6.292,de 15 de dezembro de 1975.

Isto posto, solicitamos a V.Sa. a gentileza de apor sua assinatura no recibo em anexo à presente, e, em caso de expressa concordância pedimos, ainda, a gentileza de assinar no espaço reservado à anuência.

Atenciosamente,

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Ilmº Sr.
JOÃO ATALIBA DE ARRUDA BOTELHO FILHO
Rua Sá Miranda,nº 10
045.018 - SÃO PAULO - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

MI 196 SPHAN

RECIBO

Recebi da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 1.301 , datada de 29 de julho de 1986, referente ao processo de tombamento da Fazenda do Conde do Pinhal, situada no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, incluindo vegetação, e benfeitorias, conforme o descrito na notificação supra, da qual fico ciente.

São Paulo,

João Ataliba de Arruda Botelho Filho
Inventariante

Manifesto em nome do Espólio de João Ataliba de Arruda Botelho anuência ao tombamento em questão.

João Ataliba de Arruda Botelho Filho
Inventariante

Endereço para correspondência
Rua da Imprensa, 16 Sala 806
Palácio Gustavo Capanema
20.030 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA

MinC 122 SPHAN

Notificação Nº 1.302

Em, 29.7.86

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ao Sr. MARTINHO DE ARRUDA BOTELHO DO PINHAL

Assunto Notifica processo de tombamento - Fazenda do Conde do Pinhal - São Carlos-SP, incluindo vegetação e benfeitorias.

Senhor Inventariante,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V.Sa., na qualidade de de inventariante do espólio de Martinho de Arruda Botelho, co-proprietário do imóvel conhecido como Fazenda do Conde do Pinhal, adiante especificado, situado no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, que o bem em epígrafe é objeto de processo de tombamento nesta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN.

A área de 45,01 hectares a ser protegida inclui vegetação e benfeitorias, tais como: sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras, pomar murado, e tem a seguinte delimitação: "Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição".

A presente notificação implica o tombamento do predito imóvel "ex vi" do disposto no artigo 10, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, pelo que passa a gozar da proteção especial do Poder Público Federal, por meio da SPHAN, para os efeitos previstos notadamente nos artigos 17 e 18, do diploma legal citado.

No prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da presente, assiste a V.Sa. a faculdade de anuir ou impugnar a iniciativa, após o que se prosseguirá na forma do disposto no artigo 9º, inciso 2º, do Decreto-lei nº 25/37, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 6.292,de 15 de dezembro de 1975.

Isto posto, solicitamos a V.Sa. a gentileza de apor sua assinatura no recibo em anexo à presente, e, em caso de expressa concordância pedimos, ainda, a gentileza de assinar no espaço reservado à anuência.

Atenciosamente,

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Ilmº Sr.
MARTINHO DE ARRUDA BOTELHO DO PINHAL
Caixa Postal nº 158
13.560 - SÃo CARLOS- SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

MI 129 SPHAN

RECIBO

Recebi da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 1.302 , datada de 29 de julho de 1986, referente ao processo de tombamento da Fazenda do Conde do Pinhal, situada no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, incluindo vegetação, e benfeitorias, coforme o descrito na notificação supra, da qual fico ciente.

São Carlos,

Martinho de Arruda Botelho do Pinhal
Inventariante

Manifesto, em nome do Espólio de Martinho de Arruda Botelho, anuência ao tombamento em questão.

Martinho de Arruda Botelho do Pinhal
Inventariante

Endereço para correspondência
Rua da Imprensa, 16 Sala 806
Palácio Gustavo Capanema
20.030 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

MIC
130
PHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA

Notificação nº 1.303

Em, 29.7.86

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ao Sra. CECÍLIA SOARES BRANDÃO

Assunto Notifica processo de tombamento - Fazenda do Conde do Pinhal - São Carlos-SP, incluindo vegetação e benfeitorias.

Senhora Condômina,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V.Sa., na qualidade de co-proprietária do imóvel conhecido como Fazenda do Conde do Pinhal, adiante especificado, situado no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, que o bem em epígrafe é objeto de processo de tombamento nesta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN.

A área de 45,01 hectares a ser protegida inclui vegetação e benfeitorias, tais como: sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras, pomar murado, e tem a seguinte delimitação: "Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa com os lotes nºs 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição".

A presente notificação implica o tombamento do predito imóvel "ex vi" do dispoto no artigo 10, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, pelo que passa a gozar da proteção especial do Poder Público Federal, por meio da SPHAN, para os efeitos, notadamente, dos artigos 17 e 18 do diploma legal citado.

No prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da presente, assiste a V.Sa. a faculdade de anuir ou impugnar a iniciativa, após o que se prosseguirá na forma do disposto no artigo 9º, inciso 2º, do Decreto-lei nº 25/37, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975.

Isto posto, solicitamos a V.Sa. a gentileza de apor sua assinatura no recibo em anexo à presente, e, em caso de expressa concordância pedimos, ainda, a gentileza de assinar no espaço reservado à anuência.

Atenciosamente,

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Ilma. Sra.
CECÍLIA SOARES BRANDÃO
Rua Bambina, nº 157
22.250 - RIO DE JANEIRO - RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

RECIBO

Recebi da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 1.303, datada de 29 de junho de 1986, referente ao processo de tombamento da Fazenda do Conde do Pinhal, situada no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, incluindo vegetação e benfeitorias, conforme o descrito na notificação supra, da qual fico ciente.

Rio de Janeiro,

Cecília Soares Brandão

Manifesto a minha anuência ao tombamento em questão.

Cecília Soares Brandão

Endereço para correspondência
Rua da Imprensa,16 Sala 806
Palácio Gustavo Capanema
20.030 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA

Min C 133 SPHAN

Notificação nº 1.304 Em, 29.7.86

De Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ao Sra. SYLVIA B.BITTENCURT

Assunto Notifica processo de tombamento - Fazenda do Conde do Pinhal - São Carlos-SP, incluindo vegetação e benfeitorias.

Senhora Condômina,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V.Sa., na qualidade de co-proprietária do imóvel conhecido como Fazenda do Conde do Pinhal, adiante especificado, situado no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, que o bem em epígrafe é objeto de processo de tombamento nesta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN.

A área de 15,01 hectares a ser protegida inclui vegetação e benfeitorias, tais como: sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras, pomar murado, e tem a seguinte delimitação: "Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa com os lotes nºs 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição".

A presente notificação implica o tombamento do predito imóvel "ex vi" do dispoto no artigo 10, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, pelo que passa a gozar da proteção especial do Poder Público Federal, por meio da SPHAN, para os efeitos, notadamente, dos artigos 17 e 18 do diploma legal citado.

No prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da presente, assiste a V.Sa. a faculdade de anuir ou impugnar a iniciativa, após o que se prosseguirá na forma do disposto no artigo 9º, inciso 2º, do Decreto-lei nº 25/37, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975.

Isto posto, solicitamos a V.Sa. a gentileza de apor sua assinatura no recibo em anexo à presente, e, em caso de expressa concordância pedimos, ainda, a gentileza de assinar no espaço reservado à anuência.

Atenciosamente,

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Ilma. Sra.
SYLVIA B.BITTENCURT
Caixa Postal nº 158
13.560 - SÃO CARLOS - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

RECIBO

Recebi da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 1.304, datada de 29 de julho de 1986, referente ao processo de tombamento da Fazenda do Conde do Pinhal, situada no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, incluindo vegetação e benfeitorias, conforme o descrito na notificação supra, da qual fico ciente.

São Carlos,

Sylvia B.Bittencurt

Manifesto a minha anuência ao tombamento em questão.

Sylvia B.Bittencurt

Endereço para correspondência
Rua da Imprensa, 16 Sala 806
Palácio Gustavo Capanema
20.030 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA

MinC 136 SPHAN

Notificação nº 1.305

Em, 29.7.86

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ao Sra. CÂNDIDA BOTELHO AYRES NETO

Assunto Notifica processo de tombamento - Fazenda do Conde do Pinhal - São Carlos-SP, incluindo vegetação e benfeitorias.

Senhora Condômina,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V.Sa., na qualidade de co-proprietária do imóvel conhecido como Fazenda do Conde do Pinhal, adiante especificado, situado no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, que o bem em epígrafe é objeto de processo de tombamento nesta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN.

A área de 45,01 hectares a ser protegida inclui vegetação e benfeitorias, tais como: sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras, pomar murado, e tem a seguinte delimitação: "Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa com os lotes nºs 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição".

A presente notificação implica o tombamento do predito imóvel "ex vi" do dispoto no artigo 10, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, pelo que passa a gozar da proteção especial do Poder Público Federal, por meio da SPHAN, para os efeitos, notadamente, dos artigos 17 e 18 do diploma legal citado.

No prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da presente, assiste a V.Sa. a faculdade de anuir ou impugnar a iniciativa, após o que se prosseguirá na forma do disposto no artigo 9º, inciso 2º, do Decreto-lei nº 25/37, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975.

Isto posto, solicitamos a V.Sa. a gentileza de apor sua assinatura no recibo em anexo à presente, e, em caso de expressa concordância pedimos, ainda, a gentileza de assinar no espaço reservado à anuência.

Atenciosamente,

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Ilma. Sra.
CÂNDIDA BOTELHO AYRES NETO
Av. República do Líbano, nº 930 Aptº 11
45.002 - SÃO PAULO - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

RECIBO

Recebi da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 1.305, datada de 29 de julho de 1986, referente ao processo de tombamento da Fazenda do Conde do Pinhal, situada no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, incluindo vegetação e benfeitorias, conforme o descrito na notificação supra, da qual fico ciente.

São Paulo,

Cândida Botelho Ayres Neto

Manifesto a minha anuência ao tombamento em questão.

Cândida Botelho Ayres Neto

Endereço para correspondência
Rua da Imprensa, 16 Sala 806
Palácio Gustavo Capanema
20.030 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA

M 139 SPHAN

Notificação nº 1.306

Em, 29.7.86

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ao Sra. HELENA WOLFF DE OLIVEIRA

Assunto Notifica processo de tombamento - Fazenda do Conde do Pinhal - São Carlos-SP, incluindo vegetação e benfeitorias.

Senhora Condômina,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V.Sa., na qualidade de co-proprietária do imóvel conhecido como Fazenda do Conde do Pinhal, adiante especificado, situado no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, que o bem em epígrafe é objeto de processo de tombamento nesta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN.

A área de 45,01 hectares a ser protegida inclui vegetação e benfeitorias, tais como: sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras, pomar murado, e tem a seguinte delimitação: "Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa com os lotes nºs 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC
140
SPHAN

acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição".

A presente notificação implica o tombamento do predito imóvel "ex vi" do dispoto no artigo 10, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, pelo que passa a gozar da proteção especial do Poder Público Federal, por meio da SPHAN, para os efeitos, notadamente, dos artigos 17 e 18 do diploma legal citado.

No prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da presente, assiste a V.Sa. a faculdade de anuir ou impugnar a iniciativa, após o que se prosseguirá na forma do disposto no artigo 9º, inciso 2º, do Decreto-lei nº 25/37, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975.

Isto posto, solicitamos a V.Sa. a gentileza de apor sua assinatura no recibo em anexo à presente, e, em caso de expressa concordância pedimos, ainda, a gentileza de assinar no espaço reservado à anuência.

Atenciosamente,

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Ilma. Sra.
HELENA WOLFF DE OLIVEIRA
Rua Natal, nº 46
22.251 - RIO DE JANEIRO - RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

MIC 141 SPHAN

RECIBO

Recebi da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 1.306, datada de 29 de julho de 1986, referente ao processo de tombamento da Fazenda do Conde do Pinhal, situada no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, incluindo vegetação e benfeitorias, conforme o descrito na notificação supra, da qual fico ciente.

Rio de Janeiro,

Helena Wolff de Oliveira

Manifesto a minha anuência ao tombamento em questão.

Helena Wolff de Oliveira

Endereço para correspondência
Rua da Imprensa,16 Sala 806
Palácio Gustavo Capanema
20.030 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CULTURA

MI 142 SPHAN

Notificação nº J.307

Em, 29.7.86

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ao Sra. CARMEM VIEITAS VERGUEIRO

Assunto Notifica processo de tombamento - Fazenda do Conde do Pinhal - São Carlos-SP, incluindo vegetação e benfeitorias.

Senhora Condômina,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V.Sa., na qualidade de co-proprietária do imóvel conhecido como Fazenda do Conde do Pinhal, adiante especificado, situado no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, que o bem em epígrafe é objeto de processo de tombamento nesta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN.

A área de 45,01 hectares a ser protegida inclui vegetação e benfeitorias, tais como: sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras, pomar murado, e tem a seguinte delimitação: "Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa com os lotes nºs 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição".

A presente notificação implica o tombamento do predito imóvel "ex vi" do dispoto no artigo 10, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, pelo que passa a gozar da proteção especial do Poder Público Federal, por meio da SPHAN, para os efeitos, notadamente, dos artigos 17 e 18 do diploma legal citado.

No prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da presente, assiste a V.Sa. a faculdade de anuir ou impugnar a iniciativa, após o que se prosseguirá na forma do disposto no artigo 9º, inciso 2º, do Decreto-lei nº 25/37, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975.

Isto posto, solicitamos a V.Sa. a gentileza de apor sua assinatura no recibo em anexo à presente, e, em caso de expressa concordância pedimos, ainda, a gentileza de assinar no espaço reservado à anuência.

Atenciosamente,

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Ilma. Sra.
CARMEM VEITAS VERGUEIRO
Rua Arq.Jaime Fonseca Rodrigues, nº 400
05.446 - SÃO PAULO - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

M 144 IPHAN

RECIBO

Recebi da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 1.307 , datada de 29 de julho de 1986, referente ao processo de tombamento da Fazenda do Conde do Pinhal, situada no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, incluindo vegetação e benfeitorias, conforme o descrito na notificação supra, da qual fico ciente.

São Paulo,

Carmem Vieitas Vergueiro

Manifesto a minha anuência ao tombamento em questão.

Carmem Vieitas Vergueiro

Endereço para correspondência
Rua da Imprensa,16 Sala 806
Palácio Gustavo Capanema
20.030 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Processo nº 1.183-T-85

Ao Conselho Consultivo.
Relator: Conselheiro José Mindlin.

Em, 01.08.86

Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Secretário

MinC
146
SPHAN

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Carmem Véstia Vergueiro

ENDEREÇO Rua Ang Jaime Ferreira Rodrigues 400

CEP 05446 CIDADE São Paulo ESTADO SP

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) AR-734359/05

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr$

NATUREZA DO OBJETO carta

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 30-7-86

UNIDADE DE POSTAGEM M. Trabalho

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

São Paulo 01-8-86
LOCAL E DATA

Maria dos Dores
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO EMPREGADO SPHAN

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

CDD-B. PINHEIROS - 02 08 85 - SÃO PAULO-SP

7530-006-0410 A6-105x148mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Candida Botelho Ayres Neto

ENDEREÇO Av. República do Líbano Nº 930 Apt 11

CEP 45002 CIDADE São paulo ESTADO SP

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) AR-734358/03

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr$

NATUREZA DO OBJETO carta

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 30-7-86

UNIDADE DE POSTAGEM M. Trabalho

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

S.P. 01/08/86
LOCAL E DATA

Antonio Martins
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO EMPREGADO SPHAN

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

S. CLEMENTINO - 02 08 86 - SÃO PAULO-SP

7530-006-0410 A6-105x148mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

FNPM SPHAN AY

ENDEREÇO

Rua da Imprensa Nº 16 - 8º Andar

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

RJ

20030

BRASIL

MinC
146
SPHAN

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

FNPM SPHAN AY

ENDEREÇO

Rua da Imprensa Nº 16 - 8º

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

RJ

20030

BRASIL

MinC
147
SPHAN

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Lecilia Soares Brandão

ENDEREÇO Rua Bambina 157

CEP 22250 CIDADE Rio de Janeiro ESTADO RJ

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) AR-734359/01

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr$

NATUREZA DO OBJETO Carta

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 30-7-86

UNIDADE DE POSTAGEM M. Trabalho

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA 31/7/86

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Maria A Pereira

ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

CDD-BOTAFOGO * 31 JUL 86 * RIO DE JANEIRO-RJ

7530-006-0410 A6-105x148mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Helena Wolfe de Oliveira

ENDEREÇO Rua Votas 46

CEP 22251 CIDADE Rio de Janeiro ESTADO RJ

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 734359/04

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr$

NATUREZA DO OBJETO carta

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 30-7-86

UNIDADE DE POSTAGEM M. Trabalho

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA Rio 02/08/86

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Luiz Felix da Silva

ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

CDD-LEBLON * 02 AGO 86 * RIO DE JANEIRO-RJ

7530-006-0410 Doctor Luiz Felix da Silva A6-105x148mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

FNPM SPHAN AY

ENDEREÇO

Rua da Imprensa Nº 16 - 8º Andar

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

RJ

2 0 0 3 0

BRASIL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

SPHAN FNPM AY

ENDEREÇO

Rua da Imprensa Nº 16 8º

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

RJ

SPHAN

2 0 0 3 0

BRASIL

MinC 148 SPHAN

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO João Ataliba de Arruda Botelho Filho

ENDEREÇO Rua São Miranda Nº 10

CEP 45018 CIDADE São Paulo ESTADO SP

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) AR-734358/06

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr$ 8

NATUREZA DO OBJETO carta

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 30-7-86

UNIDADE DE POSTAGEM M. Trabalho

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA São Paulo 11/Ago/86

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO EMPREGADO 3863 P 181

SPHAN

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

CDD-V. CLEMENTINO 02 08 86 SÃO PAULO-SP

7530-006-0410 A6-105x148mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Marlenho de Arruda Botelho Pinto

ENDEREÇO Caixa postal Nº 158

CEP 13560 CIDADE São Carlos ESTADO SP

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) AR-734359/08

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr$

NATUREZA DO OBJETO Carta

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 30-7-86

UNIDADE DE POSTAGEM M. Trabalho

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA SC 08/08/86

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

SÃO CARLOS 12 08 86 SP

7530-006-0410 A6-105x148mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

SPHAN FNPM AY

ENDEREÇO

Rua da Imprensa Nº 16 - 8º Andar

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

RJ

9 0 0 3 0

BRASIL

MinC 148 SPHAN

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

SPHAN FNPM AY

ENDEREÇO

Rua da Imprensa Nº 16 - 8º Andar

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

RJ

9 0 0 3 0

BRASIL

MinC 149 SPHAN

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Modesto de Souza Barros Carvalho

ENDEREÇO Rua Inglaterra 206

CEP 0144 7 CIDADE São paulo ESTADO SP

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) AR-734759/07

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr$

NATUREZA DO OBJETO Carta

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

SPHAN

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 30-7-86

UNIDADE DE POSTAGEM M. Trabalho

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

05/08/86

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

E.S.D.D. SÃO JOÃO DA BOA VISTA 05 08 86 ESTADO DE SÃO PAULO

7530-006-0410 A6-105x148mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Silvia B. Bittencourt 15

ENDEREÇO Caixa Postal Nº 158

CEP 13560 CIDADE São paulo ESTADO SP

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) AR-734358/02

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr$

NATUREZA DO OBJETO Carta

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 30-7-86

UNIDADE DE POSTAGEM M. Trabalho

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

08/08/86

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

SÃO CARLOS 12 08 86 SP

7530-006-0410 A6-105x148mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

SPHAN FNPM Ay

ENDEREÇO

Rua da Imprensa Nº 16 - 8º - Andar

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

RJ

2 0 0 3 0

BRASIL

MinC
149
SPHAN

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

FNPM SPHAN Ay

ENDEREÇO

Rua da Imprensa Nº 16 - 8º

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

RJ

2 0 0 3 0

BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

MinC 150 SPHAN

RECIBO

Recebemos da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 1.300, datada de 29 de julho de 1986, referente ao processo de tombamento da Fazenda do Conde do Pinhal, situada no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, incluindo vegetação e benfeitorias, conforme o descrito na notificação supra, da qual ficamos cientes.

São Paulo, 06/09/86.

Helena Vieitas Carvalhosa

Modesto de Souza Barros Carvalhosa

Manifestamos a nossa anuência ao tombamento em questão.

Helena Vieitas Carvalhosa

Modesto de Souza Barros Carvalhosa

Obs.: Os signatários são titulares de 81,198% do imóvel objeto do presente processo de tombamento.

Endereço para correspondência
Rua da Imprensa, 16 Sala 806
Palácio Gustavo Capanema
20.030 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA

MinC 151 SPHAN

Of. nº 116 -86/SPHAN-RJ Em 11.08.86

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN

Ao Prefeitura Municipal de São Carlos - Estado de São Paulo

Assunto Dá conhecimento do processo de tombamento do imóvel denominado Fazenda do Conde do Pinhal, São Carlos, S.P., incluindo vegetação e benfeitorias.

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V.Exa. que o imóvel conhecido como Fazenda do Conde do Pinhal, sito no Km 4,5 da Estrada da Broa, nesse Município de São Carlos, Estado de São Paulo, com área de 45,01 hectares adiante delimitada, na qual se inclui vegetação e benfeitorias ali existentes, tais como: sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras e pomar murado, é objeto de processo de tombamento nesta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

A área acima referida tem a seguinte delimitação: "Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da represa na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC 152 SPHAN

cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição".

Os proprietários do imóvel foram regularmente notificados, o que implica, desde então, o tombamento do predito bem, conforme o disposto no artigo 10,do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, pelo que passa a ter a proteção especial do Poder Público Federal, por meio da SPHAN, para os efeitos previstos notadamente nos artigos 17 e 18 do mencionado diploma legal.

Nesta oportunidade apresentamos a V.Exa. protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Ao

Exmº Sr.

Dr. JOÃO OTÁVIO DAGNONE DE MELO

MD. Prefeito Municipal de São Carlos

Rua 13 de Maio,2.000

13.560 - SÃO CARLOS - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA

MinC 159 SPHAN

Of. nº 115 -86/SPHAN-RJ

Em 11.08.86

De Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN

Ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Assunto Dá conhecimento do processo de tombamento do imóvel denominado Fazenda do Conde do Pinhal, São Carlos, S.P., incluindo vegetação e benfeitorias.

Senhor Presidente,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V.Sa. que o imóvel conhecido como Fazenda do Conde do Pinhal, sito no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, com área de 45,01 hectares adiante delimitada, na qual se inclui vegetação e benfeitorias ali existentes, tais como: sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras e pomar murado, é objeto de processo de tombamento nesta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

A área acima referida tem a seguinte delimitação: "Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da represa na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC 154 SPHAN

cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição".

Os proprietários do imóvel foram regularmente notificados, o que implica, desde então, o tombamento do predito bem, conforme o disposto no artigo 10,do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, pelo que passa a ter a proteção especial do Poder Público Federal, por meio da SPHAN, para os efeitos previstos notadamente nos artigos 17 e 18 do mencionado diploma legal.

Nesta oportunidade apresentamos a V.Sa. protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Ilmº Sr.
Dr. RUBEN ILGENFRIDZ DA SILVA
MD. Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
End: Setor Bancário Norte - Edifício Palácio do Desenvolvimento - 15º andar
BRASÍLIA - DF

JOSÉ E. MINDLIN

MinC 155 SPHAN

P A R E C E R

Poucos casos de tombamento, a meu ver, são de decisão tão fácil quanto o deste processo. Os elementos de informação constantes do pedido formulado pelo Dr. Modesto Carvalhosa e a excelente exposição do Arquiteto Antonio Luiz Dias de Andrade, Diretor Regional da 6a. DR, assim como os estudos subsequentes, já seriam elemento suficiente para que este Conselho deliberasse o tombamento da Fazenda do Pinhal. Acresce a circunstância de ela já ter sido tombada pelo CONDEPHAAT, conforme consta do Apenso I, onde o assunto foi detalhadamente examinado. Trata-se de um exemplar excepcionalmente bem conservado da arquitetura rural do século passado, que deve ser preservado.

É importante ressaltar o fato de o tombamento ter sido solicitado pelo proprietário, nosso companheiro de Conselho, que dá um exemplo a ser seguido por proprietários de imóveis de significação histórica ou artística. Não encontrei no processo anuência expressa dos condôminos minoritários, mas presumo que não exista problema por esse lado, o que, evidentemente, seria preferível a se tomar a medida sem esse acordo. Não tenho, pois, a menor dúvida em recomendar o tombamento da Fazenda do Pinhal, nos termos propostos, e submeto a este Conselho as fotografias anexas a este parecer e voto, assim como o belo livro publicado sobre a Fazenda, onde se encontram amplas informações a respeito dessa propriedade.

Quanto aos bens móveis, cujo arrolamento constou do processo em apenso, também me parece que, estando inscritos através da Resolução nº 48, de 16.12.81, no Livro do Tombo do CONDEPHAAT, também deveriam ser incluídos no tombamento.

./.

MinC
156
SPHAN

Considerando dispensável entrar em maiores detalhes, que simplesmente reproduziriam o que se encontra nos trabalhos já elaborados pelo Arquiteto Antonio Luiz Dias de Andrade, Historiógrafa Ana Luiza Martins e Arquiteta Helena Mendes dos Santos, adoto as informações da Coordenadora do Setor de Tombamento, Arquiteta Dora Alcântara, e do Diretor do DTC - SPHAN, Arquiteto Augusto da Silva Telles, votando pelo tombamento dessa propriedade, nos termos constantes do processo.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1986.

José E. Mindlin

MinC / SPHAN
PROTOCOLO N.º 08
DATA 13 / 08 / 86
Ass. Ana

MinC
157
SPHAN

Ao Ministerio da Cultura
Sec. do Patrimonio Historico e Artistico Nacional
Rua da Imprensa 16 Sala 806
Rio de Janeiro Centro R.G.

São Paulo 6 de Agosto de 1986

Ref: Notificação nº-1.301.
Processo de tombamento Fazenda do Conde do Pinhal - São Carlos . S.P.

Presados senhores

Serve a presente para acusar o recebimento de carta de Vs Ss. em 6/8/86, sobre o assunto em epigrafe.

Como testamenteiro no inventario de meu Pai - João Ataliba de Arruda - Botelho - que foi néto do Conde do Pinhal,- e testamenteiro da Condessa (-seu neto querido,)- lamento ter de dizer-lhes que sou ;

Literalmente contra o tombamento da Fazenda Pinhal, por razoẽs que não me cabe neste momento explicar, - mas que poderei fazer se-nescessario e consultado, em outra ocasião.

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor de Vs Ss -Subscrevo-me

Atenciõsamente

João Ataliba de Arruda Botelho, filho

Inventariante

6/8/86

Rua - Sã de Miranda nº-10
São Paulo S.P.
04518
Telefs: 61-5597 241 3054 S.P.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

MinC
158
SPHAN

RECIBO

Recebi da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 1.034, datada de 29 de julho de 1986, referente ao processo de tombamento da Fazenda do Conde do Pinhal, situada no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, incluindo vegetação e benfeitorias, conforme o descrito na notificação supra, da qual fico ciente.

São Carlos, 14/08/86.

Sylvia B. de Bittencourt

Sylvia B.Bittencurt

Manifesto a minha anuência ao tombamento em questão.

Sylvia B. de Bittencourt

Sylvia B.Bittencurt

Endereço para correspondência
Rua da Imprensa,16 Sala 806
Palácio Gustavo Capanema
20.030 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

MODESTO CARVALHOSA
Advogado

030
A. J.
18/08/86

São Paulo, 10 de agosto de 1986

MinC
159
SPHAN

Ilma.
Dra. Tereza Beatriz da Rosa Miguel
Rua da Imprensa, 16, s.802
Rio de Janeiro RJ

Ref.: Tombamento Faz.Pinhal, situada no Município de São Carlos.

Prezada Senhora,

Atendendo solicitação de V.Sas., envio relação atualizada, nesta data, do condomínio Fazenda Pinhal, discriminando a quantidade de cada um, perfazendo o total de 39 quotas.

Deixaram de ser condôminos, por venda recente ao signatário, o Espólio de Martinho Candido de Arruda Botelho e D. Candida Botelho Ayres Netto.

O signatário é proprietário da maioria das quotas, correspondente a 81,198% da área, ou seja 31,66/39 avos. Os restantes 18,802% da área, ou sejam, 7,34/39 avos do mesmo estão distribuidos entre os demais condôminos da seguinte forma :

MinC
160
SPHAN

a- 7,692%, ou 3/39 avos a D. Cecilia Soares Brandão ;

b- 2,563, ou 1/39 avos, a D. Helena Soares Brandão de Oliviera ;

c- 2,564% ou 1/39 avos ao Espólio de Antonia Botelho Pereira Bueno ;

d- 2,564% ou 1/39 avos do imóvel ao Espólio de João Ataliba Arruda Botelho ;

e- 2,564% ou 1/39 avos do imóvel a D. Silvia Botelho Bittencurt ; e

f- 1/3 (uma terça parte) ideal de 2,564% a D. Carmem Vieitas Vergueiro. = 0,855%.

Sendo o que nos cabia informar, aproveito a oportunidade para cumprimentá-la ,

Atenciosamente .

MinC
161
SPHAN

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO João Otávio Bagnoni de Melo
ENDEREÇO Rua 13 de Maio, 2.000
CEP 13560 CIDADE São Carlos ESTADO SP
NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 446655
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr$
NATUREZA DO OBJETO carta
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 15.8.86
UNIDADE DE POSTAGEM M. Trabalho

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA SCarlos, 180886
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO + Gualdo
ASSINATURA DO EMPREGADO Nelo

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
SÃO CARLOS
18 08 86
SP

A6-105x148mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Ruben Ilgenfritz da Silva
ENDEREÇO SBN - Palácio Desenvolvimento
CEP 70.000 CIDADE Brasília ESTADO DF
NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 446654
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr$
NATUREZA DO OBJETO carta
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 15.8.86
UNIDADE DE POSTAGEM M. Trabalho

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA 19.08.86
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
CGC/AS NORTE
19 AGO 1986
BRASILIA - BSB

7530-006-0410

A6-105x148mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Assessoria Jurídica

ENDEREÇO

Rua da Imprensa, 16 - 8º

CIDADE

Rio Janeiro

ESTADO

Rio Janeiro

SPHAN

2 0 0 3 0

BRASIL

MinC
161
SPHAN

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Assessoria Jurídica

ENDEREÇO

Rua da Imprensa, 16 - 8º

CIDADE

Rio Janeiro

ESTADO

Rio Janeiro

SPHAN

2 0 0 3 0

BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC 162 SPHAN

INFORMAÇÃO AJ/080/86 Em, 20.8.86

Assunto: Impugnação oferecida por inventariante de espólio co-proprietário da Fazenda do Conde do Pinhal-São Carlos-SP.

Tendo sido notificado na qualidade de inventariante do espólio de João Ataliba de Arruda Botelho, o qual é condômino do imóvel denominado Fazenda do Conde do Pinhal, situado no Município de São Carlos, SP, o Sr. João Ataliba de Arruda Botelho, filho manifestou-se, tempestivamente, de modo contrário ao tombamento do bem, sem, contudo, apresentar razões concernentes ao mérito do ato administrativo, bem como aspectos relativos à sua legalidade.

O inventariante do espólio, ora impugnante, possui apenas 2,564% da área, o que corresponde a 1/39 avos, conforme atesta informação prestada pelo Sr. Modesto Carvalhosa, que detém majoritariamente 81,198% da área, o que equivale aproximadamente a 32/39 avos.

Apesar do impugnante representar condômino minoritário, entendemos como necessária a análise do recurso por ele interposto, na medida em que o tombamento se refere a um bem indivisível.

Em virtude do exposto, opinamos pela remessa dos autos ao Egrégio Conselho Consultivo da SPHAN, a fim de que seja apreciada a impugnação apresentada ao aludido tombamento.

À Consideração Superior.

Tereza Beatriz da Rosa Miguel
TEREZA BEATRIZ DA ROSA MIGUEL

De Acordo.

SONIA RABELLO

SR/TBRM/mecs

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

MinC 163 SPHAN

RECIBO

Recebi da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 1307, datada de 29 de 7 de 1986, referente ao processo de tombamento da Fazenda do Conde do Pinhal, situada no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, incluindo vegetação e benfeitorias, conforme o descrito na notificação supra, da qual fico ciente.

São Paulo, 25/08/86

Carmem Vieitas Vergueiro

Manifesto a minha anuência ao tombamento em questão.

Carmem Vieitas Vergueiro

Carmem Vieitas Vergueiro

Endereço para correspondência
Rua da Imprensa,16 Sala 806
Palácio gustavo Capanema
20.030 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

MinC 164 SPHAN

RECIBO

Recebi da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 1.306, datada de 29 de julho de 1986, referente ao processo de tombamento da Fazenda do Conde do Pinhal, situada no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, incluindo vegetação e benfeitorias, conforme o descrito na notificação supra, da qual fico ciente.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1986

Helena Soares Brandão de Oliveira que também se assina Helena Wolff de Oliveira

Helena Wolff de Oliveira

Manifesto a minha anuência ao tombamento em questão.

Helena Soares Brandão de Oliveira que também se assina Helena Wolff de Oliveira

Helena Wolff de Oliveira

Endereço para correspondência
Rua da Imprensa,16 Sala 806
Palácio Gustavo Capanema
20.030 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

MinC 165 SPHAN

RECIBO

Recebi da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 1.303, datada de 29 de julho de 1986, referente ao processo de tombamento da Fazenda do Conde do Pinhal, situada no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, incluindo vegetação e benfeitorias, conforme o descrito na notificação supra, da qual fico ciente.

Rio de Janeiro, 5/setembro/1986
Cecília Soares Brandão
Cecília Soares Brandão

Manifesto a minha anuência ao tombamento em questão.

Cecília Soares Brandão
Cecília Soares Brandão

Endereço para correspondência
Rua da Imprensa, 16 Sala 806
Palácio Gustavo Capanema
20.030 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA

MinC 166 SPHAN

Notificação nº 1308

Em 19.09.1986

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ao Sr. Bento Pereira Bueno

Assunto Notifica processo de tombamento - Fazenda do Conde do Pinhal - São Carlos-SP, incluindo vegetação e benfeitorias.

Senhor Inventariante,

Cumpre-nos levar ao conhecimento de V.Sa., na qualidade de inventariante do espólio de Antonia Botelho Pereira Bueno, co-proprietário do imóvel conhecido como Fazenda do Conde do Pinhal, adiante especificado, situado no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, que o bem em epígrafe é objeto de processo de tombamento nesta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-SPHAN.

A área de 45,01 hectares a ser protegida inclui vegetação e benfeitorias, tais como: sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras, pomar murado, e tem a seguinte delimitação: "Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC 167 SPHAN

direita acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição".

A presente notificação implica o tombamento do predito imóvel "ex vi" do disposto no artigo 10, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, pelo que passa a gozar da proteção especial do Poder Público Federal, por meio da SPHAN, para os efeitos previstos notadamente nos artigos 17 e 18, do diploma legal citado.

No prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da presente, assiste a V.Sa. a faculdade de anuir ou impugnar a iniciativa, após o que se prosseguirá na forma do disposto no artigo 9º, inciso 2º, do Decreto-lei nº 25/37, combinado como o artigo 1º, da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975.

Isto posto, solicitamos a V.Sa. a gentileza de apor sua assinatura no recibo em anexo à presente, e, em caso de expressa concordância pedimos, ainda, a gentileza de assinar no espaço reservado à anuência.

Atenciosamente,

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

Ilmº Sr.

Bento Pereira Bueno
Rua Padre Teixeira nº 1285
13.560 - São Carlos - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

MinC 168 SPHAN

RECIBO

Recebi da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 1308 , datada de 19 de setembro de 1986, referente ao processo de tombamento da Fazenda do Conde do Pinhal, situada no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, incluindo vegetação, e benfeitorias, conforme o descrito na notificação supra, da qual fico ciente.

São Carlos,

Bento Pereira Bueno
Inventariante

Manifesto, em nome do Espólio de Antonia Botelho Pereira Bueno, anuência ao tombamento em questão.

Bento Pereira Bueno
Inventariante

Endereço para correspondência
Rua da Imprensa, 16 sala 806
Palácio Gustavo Capanema
20.030 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MinC 169 PHAN

INFORMAÇÃO AJ/ 085 Em, 22-09-86

Assunto: Notificação para o Espólio de Antônia Botelho Pereira Bueno - co-propietário da Fazenda do Pinhal - São Carlos - SP.

As notificações referentes ao tombamento do imóvel conhecido como Fazenda do Pinhal, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, foram expedidas com respaldo nas informações prestadas, em 05.02.86, pelo Dr. Modesto Carvalhosa, co-proprietário do bem proposto para tombamento.

Ocorre que, em 10.08.86, o ilustre Conselheiro nos enviou uma relação de proprietários, mais atualizada, na qual se percebeu a inclusão de mais um condômino, o Espólio de Antônia Botelho Pereira Bueno.

De modo que, tal fato novo levou-nos a notificar esse Espólio, só agora citado, cujos dados referentes ao seu inventariante foram, de igual forma, fornecidos pelo signatário das demais informações.

É o que temos a relatar.

Tereza Beatriz da Rosa Miguel
TEREZA BEATRIZ DA ROSA MIGUEL

De acordo.

SONIA RABELLO

TBRM/mecs

MinC 170 SPHAN

MinC / SPHAN
GABINETE (R.)
29/09/86
Registro N.º 230
Edinéa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OF.INCRA/SR(08)GS/521/86.

São Paulo, SP
Em, 23/9/86.

Prezado Senhor,

Pelo presente vimos acusar o recebimento do Of/115/86/SPHAN-RJ, através do qual essa Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, comunica o processo de tombamento do imóvel denominado FAZENDA DO CONDE DE PINHAL, localizada neste Estado, no município de São Carlos.

Agradecemos a atenção e aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de consideração.

JOSÉ ELI SAVOIA DA VEIGA
Superintendente Regional/SP

Ilustríssimo Senhor
DR. ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS
Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Av. Rio Branco, 46
Rio de Janeiro, RJ

CSJ/sra.

MinC
171
SPHAN

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Bento Pereira Bueno

ENDEREÇO Rua Padre Teixeira 12 85

CEP 13560 CIDADE São Carlos ESTADO SP

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 747551

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr$

NATUREZA DO OBJETO

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 23/09/86

UNIDADE DE POSTAGEM AC THOMAZ

NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA S. Carlos 26/09/86

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Maria Elisa Pereira Bueno

PRÉ

ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

SÃO CARLOS 29 09 86 SP

7530-006-0410

A6-105x148mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

SPHAN - FNPM - RJ

ENDEREÇO

Rua da Imprensa Nº 16 - 8º

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

RJ

2 0 0 3 0

BRASIL

BENTO PEREIRA BUENO
ADVOGADO

Ao Ministério da Cultura
Secretaria do Patrimonio Histórico e Artístico Nacional

R E C I B O

Na qualidade de herdeiros e sucessores do ESPÓLIU DE ANTONIA BOTELHO PEREIRA BUENO , Tadeu Pereira Bueno, Rodrigo Pereira Bueno, Vera Carolina Pereira Bueno de Barros, Maria Luiza Pereira Bueno e Bento Pereira Bueno, os primeiros representados pelo último, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB., secção de São Paulo sob nº 25.216, residente e domiciliado à rua Padre Teixeira 1285 em São Carlos, SP. seu procurador - que também firma o presente por si próprio, declaram ter recebido da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a notificação nº 1.308, datada de 19 de setembro de 1986, referente ao tombamento da Fazenda do Conde do Pinhal, situada no Km 4,5 da Estrada do Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, incluindo vegetação e benfeitorias, conforme o descrito na notificação supra, da qual ficamos cientes, manifestando, em nome do Espólio de Antonia Botelho Pereira Bueno, anuencia ao tombamento em questão..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

São Carlos, 10 de outubro de 1986.

pp. Bento Pereira Bueno

RUA CÁSSIO DA COSTA VIDIGAL Nº 68 - APTO. 61 - CEP 01456 - FONE (011) 210-4190 - SÃO PAULO

BENTO PEREIRA BUENO
ADVOGADO

MinC
173
SPHAN

PROCURAÇÃO

Pela presente BENTO PEREIRA BUENO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB., secção de São Paulo sob nº 25.216 portador do CIC nº 038101808-06 e da RG. nº 3.035.850, residente e domiciliado à rua Padre Teixeira nº 25.216, nomeia e constitui seu advogado e bastanteprocurador ao Dr. Gipsy Garcia Ferreira, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB., com escritório à rua 7 de setembro nº 2378, outorgando-lhe os poderes contidos na cláusula "ad judicia", inclusive os especiais para receber, desistir, --- transigir, dar quitação e substabelecer, objetivando a defesa dos direitos e interesses do outorgante na ação de alienação judicial requerida -- por Modesto Souza Barros Carvalhosa e s/ mulher contra Cecilia Soares -- Brandão e outros (proc. nº 651/86 da 1a Vara Civel da Comarca de São Carlos, a quem por outro lado, substabelece os poderes que lhe foram atribuidos nas procurações outorgadas por Rodrigo Pereira Bueno e Tadeu Pereira Bueno, em 23 de setembro de 1986 e por Vera Carolina Pereira Bueno de Barros e Maria Luiza Pereira Bueno, em 15 de abril de 1983, sempre objetivando a defesa dos direitos e interesses deles substabelecidos na referida - ação de Alienação Judicial.-.-.-

BENTO PEREIRA BUENO
ADVOGADO

MinC
174
SPHAN

P R O C U R A Ç A O

Pelo presente instrumento particular de procuração RODRIGO PEREIRA BUENO, filho de Paulo Pereira Bueno, brasileiro, separado judicialmente, industriario, portador da RG.nº 2.716.822 e do CIC nº 180.415.077/00, residente e domiciliado a Av. N.S. de Copacabana nº 386 - Apto. 906, no Rio de Janeiro - RJ. nomeia e constitui seu advogado e bastante procurador o dr. BENTO PEREIRA BUENO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB., secção de Sao Paulo, sob nº 25.216, portador do Cic. 038.101.608-06 e da Rg. 3.035 850, outorgando-lhe os poderes da clausula "ad judicia", inclusive os especiais para receber, desistir, transigir, dar quitação e substabelecer, objetivando a defesa dos direitos e interesses do outorgante na ação de alienação judicial requerida por Modesto Souza Barros Carvalhosa e s/ mulher contra Cecilia Soares Brandao e outros (proc. nº 651/86) da 1a Vara Civel da Comarca de Sao Carlos.-.-.-

BENTO PEREIRA BUENO
ADVOGADO

MinC
175
SPHAN

P R O C U R A Ç A O

Pelo presente instrumento particular de procuraçao TADEU PEREIRA BUENO, filho de Paulo Pereira Bueno, brasileiro, separado judicialmente, do comercio, portador da R.G. nº 3.307.413 e do CIC nº 351.990.088/20, residente e domiciliado a rua Albuquerque Lins nº 317 apto 11 em Sao Paulo, Capital, nomeia e constitui seu advogado e bastante procurador o dr. Bento Pereira Bueno, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB. secçao de Sao Paulo, sob nº 25.216, com escritorio a rua Padre Teixeira nº 1285 em Sao Carlos -SP., outorgando-lhe os poderes da clausula "ad judicia",- inclusive os especiais para receber, desistir, transigir, dar quitaçao e substabelecer, objetivando a defesa dos direitos e interesses do outorgante na açao de alienaçao judicial requerida por Modesto Souza Barros - Carvalhosa e sua mulher contra Cecilia Soares Brandao e outros (proc. nº 651/86) da 1a Vara Civel da Comarca de Sao Carlos .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

São Paulo, 23 de setembro de 1986

CONFERE

SELOS PAGOS POR VERBA

4.º Cartório de Notas da Comarca
de Sorocaba - SP - R. S. Bento, 103
Fones 32-8520 e 31-4138

Valor cobrados por firma: Cz$ 2,02

Reconheço a firma de: Tadeu
Bueno

Sorocaba, 2 de SET 1986 de 198

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Paulo Vitor Muquem - Manoel Antonio Antunes
— Escreventes Autorizados —

RUA CÁSSIO DA COSTA VIDIGAL Nº 68 - APTO. 61 - CEP 01456 - FONE (011) 210-4190 - SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

22º CARTÓRIO DE NOTAS

DR. JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO

TABELIÃO

Rua [illegible] - CEP 01420 - Fone PABX: 282-[illegible] - São Paulo

Autenticado a presente fotocópia reprográfica extraída deste instrumento, o qual confere com o original. Dou fé.
São Carlos, 21 JUL 1988
Josias Barbola
Escrevente Autorizado

M I P C 176 A N

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de procuração do Tabelionato a meu cargo, verifiquei constar no de número 583. a folha 91. uma procuração do teor seguinte:

Procuração bastante que faz: ESPÓLIO DE BRUNO BOTELHO PEREIRA BUENO o outorga.-

S A I B A M quantos virem este público instrumento, que no ano de mil novecentos e oitenta e tres-(1983), aos quinze (15) dias do mês de abril, nesta cidade de São-Paulo, em meu cartório, perante mim, escrivão, compareceu como outorgante, ESPÓLIO DE BRUNO BOTELHO PEREIRA BUENO, representado por sua inventariante, LAIS STEDILE PEREIRA BUENO, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 1.586.408-SSP-SP,- CIC- 088.844.128/20; VERA CAROLINA PEREIRA BUENO DE BARROS, brasileira, secretária, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 3.232.792-SSP-SP, CIC- 956.245.708/72; e, MARIA LUIZA PEREIRA BUENO, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.664.279-SSP-SP, CIC- 085.588.688/91, todas residentes e domiciliadas à rua Tomas Carvalhal, 777, nesta Capital; os presentes reconhecidos e identificados como os próprios por mim, escrivão, segundo a documentação apresentada, do que dou fé.- E, pelos outorgantes me foi dito, que por este público instrumento e nos melhores termos do direito, nomeia e constitue seu bastante procurador, LEITO PEREIRA BUENO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 25.216, RG 3.035.850, CIC nº .-.-.-.-.- 038.101.608/06, residente e domiciliado em São Carlos, deste Estado à rua Padre Teixeira, 1285, a quem confere amplos e ilimitados-poderes da cláusula " ad judicia ", inclusive os especiais para - prestar declarações, transigir e decidir, assinar têrmos e atos, concordar, impugnar, retificar, ratificar avaliações, custas, contas, cálculos, propor e contestar ações de interesse dos outorgantes, bem como representá-los perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e seus autarquias, bem como, substabelecer com ou sem reserva de direitos, receber e dar quitação.-Assim o disseram do que dou fé.- Pediram-me o eu lhes lavrei esta procuração, a qual depois de lida, aceitaram, outorgaram e assinam a - presente dispensando expressamente para este ato a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias ou apresentadas, nos termos do Provimento 5/81 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado.- DestaCR$840,00, CR$168,00 ao Estado, CR$168,00 à Fasj., - CR$8,40 à AEM.-.-.-

1983.- Datilografada e conferida por Ela. A subscrevo e assino.-

2.º C[illegible]

COMARCA [illegible]

[illegible]R. VALIDO

[illegible] Major José [illegible] - S. Carlos - SP

AUTE[illegible]

Autentico a presente cópia fotográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

São Carlos, ... / ..... /

Josias Picolo

Escrevente

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

R. Libero Badaró, 377 - Loja 6 - S. Paulo

MinC
177
SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HSTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Processo nº 1.183-T-85

Ao Conselheiro José Ephin Mindlin,

para apreciar a impugnação ao tombamento, apresentada pelo Sr. João Ataliba de Arruda Botelho, filho, às fls. 157 deste processo.

Em, 21.10.86

Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Secretário

MinC
178
SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA 122ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, REALIZADA EM PETRÓPOLIS EM 12.08.86.

Às 10 h 40 m. do dia 12 de agosto de 1986, no Museu Imperial, em Petrópolis, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a presidência do senhor Angelo Oswaldo de Araújo Santos, presentes os Conselheiros Gilberto Ferrez, Max Justo Guedes, Eduardo Kneese de Mello, Gilberto Velho, Maria da Conceição Beltrão, Modesto Carvalhosa, Leda Dau, Diretora do Museu Nacional, Alcídio Mafra de Souza, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, Vera Maria Abreu de Alencar, substituindo Solange Godoy, Diretora do Museu Histórico Nacional, e Lourenço Luiz Lacombe, Diretor do Museu Imperial de Petrópolis. Ausentes, por motivo justificado, os Conselheiros Américo Jacobina Lacombe, Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa, Afonso Arinos de Mello Franco, José Mindlin, Roberto Cavalcanti de Albuquerque e Francisco Iglesias. Presentes ainda o Presidente da Fundação Nacional pró-Memória, Joaquim Falcão, e o Diretor de Tombamento e Conservação da SPHAN, Augusto Carlos da Silva Telles.

Tiveram assento à mesa o representante do Ministro da Cultura no Rio de Janeiro, Oswaldo Campos Mello, o Secretário Municipal da Cultura, Rui Monteiro, o representante do INEPAC, Gustavo Rocha Peixoto e o Diretor da 6ª DR da SPHAN, Glauco Campello. No plenário, assistiram à reunião representantes da comunidade de Petrópolis e técnicos da SPHAN.

O Presidente abriu a sessão saudando os presentes e dizendo da satisfação em reunir o Conselho em torno da mesa que serviu à Constituinte de 1823, a convite do Diretor do Museu Imperial, instituição exemplar do Ministério da Cultura. Frisou a importância daquela reunião em Petrópolis, pela oportunidade do debate entre a comunidade local e o Conselho Consultivo, polo de convergência e irradiação da política de Patrimônio no País.

MInC 079 SPHAN

Observou que, no esforço de aprimorar essa política, a SPHAN se distancia cada vez mais do conceito de tutela, para aderir à noção de parceria, de trabalho integrado, principalmente no momento em que está prestes a se instalar uma Assembléia Nacional Constituinte e de reafirmação dos princípios ordenadores da República Federativa, que tem no município a sua célula primeira. Acrescentou não significar este conceito de parceria uma omissão diante das responsabilidades e obrigações legais da SPHAN e do Conselho, e sim o reconhecimento das esferas de competência do Estado e do Município, lembrando que a salvaguarda do Patrimônio é um dever de todos. Este é o sentido da presença do Conselho em Petrópolis, acrescentou, tanto pela manhã, na reunião técnica, como à tarde, em encontro com aqueles que desejarem trazer a sua colaboração.

Passou a palavra ao Conselheiro Max Justo Guedes, relator do Processo nº 712-T-63, referente ao tombamento da Igreja Matriz de N. Sra. da Piedade, seu acervo móvel e integrado, localizada em Barbacena, Minas Gerais. O Relator, ao iniciar o seu parecer, observou que, por um lado, o grande progresso de Barbacena, com arranha-céus e casas modernas, teve conseqüências nefastas para o patrimônio cultural da área, já que as cidades e vilas vizinhas passaram a desejar as mesmas construções modernas, em prejuízo da preservação da herança histórica e artística da região. Neste sentido, acrescentou, o tombamento da Matriz, em Barbacena, terá conseqüências benéficas não só para a cidade, como para todo o Campo das Vertentes. Referindo-se à Igreja da Piedade, disse tratar-se de bom exemplar arquitetônico, destacando, porém, a sua importância histórica na aglutinação do arraial do Caminho Novo de Garcia Paes. Destacou o papel exercido por Barbacena no desenvolvimento da história mineira e concluiu pelo tombamento da Igreja e do seu acervo móvel e integrado. Recomendou, no entanto, providências da SPHAN para o retorno do templo às suas características originais, especificando a necessidade de remoção da mesa de mármore do altar-mor, das pinturas que cobrem a talha de todos os altares, e o exame do monumento mortuário do Barão de Pitangui, estranho às características da Igreja.

MinC 180 SPHAN

O Presidente lamentou o fato de aquela proposta chegar tardiamente à consideração do Conselho Consultivo. Lembrou ter a cidade sofrido violento processo de descaracterização, mencionando, a respeito, a demolição do Casarão do Conde de Prados, levado a efeito para impedir o tombamento estadual solicitado pelo pintor Emeric Marcier, o qual se comprometera a doar 250 telas de sua coleção particular para que fosse instalado, no Casarão, uma fundação cultural. Considerou o tombamento da Igreja um ato de convocação da cidade para a preservação de sua identidade cultural e de suas características.

O Relator esclareceu que o processo de tombamento da Igreja é de 1963, não tendo sido ultimado, na época, por falta de recursos para a necessária restauração do templo, o que é de se lamentar, disse, porque, se efetivado, certamente teria evitado prejuízos ao patrimônio da cidade.

O Conselheiro Gilberto Velho manifestou-se para lamentar o ocorrido com o Casarão do Conde de Prados, acrescentando ser este um exemplo de que, se por um lado a SPHAN não deve ser excessivamente intervencionista, por outro, necessita exercer um poder de polícia que previna aquele tipo de acontecimento.

O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator sido aprovado unanimemente. Passou a palavra, em seguida, à Conselheira Maria da Conceição Beltrão, a fim de que lesse o parecer do Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque, ausente, relator do processo nº 1.179-T-85, relativo ao tombamento do Mercado Municipal de Manaus, localizado na rua dos Barés, s/nº, em Manaus, Amazonas.

Em seu parecer, o relator chamou a atenção para o fato de Manaus ter nascido como entreposto de comércio, diferenciando gradativamente as suas funções. Disse ser a cidade marcada pela comercialização da borracha, sendo o Mercado Municipal testemunha desse itinerário urbano. Acrescentou que a sua construção, basicamente em estrutura de ferro e vidro ingleses, foi feita em várias etapas, guardando porém, em seu conjunto, uma certa unidade e grande harmonia. Ressaltou o indiscutível valor histori-

MinC 181 SPHAN

co e cultural do Mercado, encarecendo a necessidade de melhor conservação dos seus jardins e galpões e de serem evitados acréscimos ou ampliações em forma de toldos, puxados, letreiros, ou outros, que o descaracterizam. Finalizando, votou pelo tombamento do Mercado conforme as especificações do processo, recomendando a delimitação de seu entorno. Propôs que a SPHAN proceda ao levantamento e estudo dos mercados urbanos do país, com vistas a sua identidificação e preservação, quando for o caso.
O Presidente falou sobre a importância do Mercado no relacionamento da cidade com o rio, ponte e ligação entre Manaus e o mundo amazônico. Comunicou a abertura de processo de tombamento do porto de Manaus, na SPHAN, solicitado pela Portobrás, o que vai permitir uma ação conseqüente de preservação das características da cidade.
O Conselheiro Gilberto Ferrez apoiou o tombamento e a necessidade de definição de entorno, no que foi secundado pelos Conselheiros Max Justo Guedes e Eduardo Kneese de Mello.
O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator sido aprovado por unanimidade. Em seguida passou a palavra ao Conselheiro Alcídio Mafra de Souza, relator dos processos nº 1.061-T-82 e 1.195-T-86, referentes, ambos, ao tombamento de casa de Carlos Oswald, sendo a primeira localizada na rua Carmela Dutra nº 78, na Tijuca, Rio de Janeiro e a segunda na rua Carlos Gomes nº 42, em Petrópolis.
O Relator, antes de ler o seu parecer, informou que, em outubro de 1982 foi comemorado o centenário do nascimento de Carlos Oswald, muito justamente considerado o pai da gravura no Brasil. Acrescentou que, na época, entre as comemorações, o Museu Nacional de Belas Artes instalou a sala Carlos Oswald, destinada a exposições de arte sobre o papel, tendo, na mesma ocasião, o tombamento da casa na rua Carmela Dutra sido proposto pela filha do gravador. Os estudos demonstraram, no entanto, não ter aquela casa nem a qualidade arquitetônica nem o significado histórico que justificasse o seu tombamento, daí

estar sendo proposto o arquivamento do processo, com o que declarou-se de acordo. Observou que a casa da rua Carlos Gomes, em Petrópolis, onde ele veio a falecer, se liga de maneira muito particular à vida e à atividade do artista. Acrescentou que, se o valor arquitetônico da casa não é suficiente para o seu tombamento, representa, sem dúvida, um dado a mais. Finalizando, votou pela inscrição do imóvel no Livro do Tombo Histórico.

O Presidente colocou a matéria em votação, tendo o parecer do relator, nos dois processos, sido aprovados unanimemente.

Passou a palavra, em seguida, ao Conselheiro Eduardo Kneese de Mello, para que lesse o parecer do Conselheiro José Mindlin, ausente, relator do processo nº 1.183-T-85, relativo ao tombamento da Fazenda Pinhal, vegetação e benfeitorias, localizada em São Carlos, São Paulo.

O Conselheiro Eduardo Kneese de Mello declarou-se honrado pela tarefa de ler o parecer do Conselheiro José Mindlin, no qual o Relator diz que raramente um tombamento é de decisão tão fácil. Esclarece tratar-se de exemplar excepcionalmente bem conservado da arquitetura rural do século passado. Destaca o fato do tombamento ter sido solicitado pelo proprietário, o agora Conselheiro Modesto Carvalhosa, e já ter sido a Fazenda tombada pelo CONDEPHAAT. Referiu-se à excelente qualidade das informações contidas no processo, ressalvando que, apesar de não constar nele a anuência expressa dos condôminos minoritários do imóvel, acreditava não surgirem problemas por isso. Votou pelo tombamento, nos termos constantes do processo.

O Presidente lembrou que o Dr. Modesto Carvalhosa, ao apresentar a solicitação de tombamento à SPHAN, não imaginava que viesse a fazer parte do seu Conselho Consultivo. Acrescentou dever-se a ele o esplêndido estado de conservação do bem referido.

O Conselheiro Carvalhosa lamentou a coincidência de estar integrando o Conselho no momento de apreciação do tombamento da Fazenda. Declarou que se absteria de votar, esclarecendo que a solicitação por ele encaminhada à SPHAN visa a preservar uma propriedade que, em 1986, completa 200 anos nas mãos da mesma família.

MinC 183 SPHAN

O Presidente colocou a matéria em votação tendo o parecer do relator sido aprovado por nove votos e uma abstenção, do Conselheiro Modesto Carvalhosa.

O Presidente passou a palavra a Vera Maria Abreu de Alencar, para que lesse o parecer da Conselheira Solange Godoy, ausente, no processo nº 1.162-T-85, relativo ao tombamento da Imagem de Santana, pertencente à Capela de Santana, localizada no povoado de Chapada, em Ouro Preto, Minas Gerais. Em seu parecer a relatora disse estar de acordo com a Informação competente de Miriam Andrade Ribeiro de Oliveira que, além de ressaltar as qualidades históricas e artísticas da imagem, atribuida por vários especialistas a Antônio Francisco Lisboa, recomenda proteção legal a tão preciosa peça, inclusive pela vulnerabilidade do local onde se encontra. Votou pelo tombamento, tendo o Presidente colocado o assunto em plenário e o parecer da relatora recebido aprovação, por unanimidade de votos.

A propósito, o Presidente comunicou a devolução à Basílica de Bom Jesus de Matosinhos, em Congonhas do Campo, Minas Gerais, dos dois relicários de autoria de Aleijadinho, adquiridos pelo Museu Imperial, por solicitação do então Diretor do Patrimônio, Rodrigo Mello Franco de Andrade. Informou que a 7ª DR da SPHAN/pró-Memória, está promovendo, no momento, um trabalho de restauração do conjunto de Congonhas. Neste sentido agradeceu ao Diretor do Museu Imperial por ter, durante longos anos, conservado perfeitamente os dois relicários. Com relação à Imagem de Santana, disse o presidente que o tombamento significa também a autenticação da atribuição da obra ao Aleijadinho. Esclareceu que durante um período, por razões de segurança, a Imagem foi deslocada para o Museu Aleijadinho, que funciona na Matriz de Antônio Dias, em Ouro Preto, tendo retornado à Capela por pressão da população, que fazia peregrinação ao Museu. Acrescentou ser necessária providência da Diretoria Regional da SPHAN e das autoridades civis e eclesiásticas, para garantir a segurança da imagem.

Sobre o assunto, o Conselheiro Gilberto Velho indagou da evolução da questão da segurança dos bens protegidos pela SPHAN.

MinC 1984 SPHAN

O Presidente declarou que houve progresso no último ano, primeiro pela averbação autorizada pelo Conselho, à margem do tombamento das igrejas, conventos e outras edificações religiosas, do acervo de bens móveis a elas pertencentes; segundo, como o projeto de inventário de bens móveis, que está sendo patrocinado por convênio entre a SPHAN, a pró-Memória e a Fundação VITAE, de São Paulo, trabalho que vem sendo realizado também por algumas Diretorias Regionais; em terceiro lugar pelo convênio assinado entre o Ministério da Cultura e o Ministério da Justiça segundo o qual a segurança dos museus foi incluida no programa contra a violência desenvolvido naquela pasta; por último disse que a pró-Memória tem um projeto de implantação de programa-piloto, dotando algumas de suas unidades de sistema de segurança e vigilância própria, que possa servir de modelo a outras unidades. É o caso, disse, do Museu da Inconfidência, em Ouro Preto.

O Conselheiro Gilberto Ferrez indagou sobre o roubo ocorrido no Museu do Ouro, em Sabará.

O Presidente confirmou que, lamentavelmente, foi roubada no ano passado, naquele museu, a maioria das peças da coleção de ourivesaria do século XVIII, não localizada até o momento. Observou que, em razão de acontecimentos como este, faz-se necessário que os museus sejam dotados de sistema de segurança próprio, o que está começando a acontecer.

O Conselheiro Modesto Carvalhosa lembrou outro tipo de delito contra os bens culturais, que é o vandalismo, indagando se a pró-Memória estaria se preocupando também com esse aspecto, comum hoje nos centros urbanos.

O Presidente esclareceu ser imprescindível um trabalho integrado. Lembrou o caso de Congonhas, onde o governo do Estado colocou policiamento 24 horas por dia no adro da Igreja do Senhor Bom Jesus de Matosinhos. Solicitou ao Dr. Joaquim Falcão que acrescentasse alguma coisa da experiência da pró-Memória sobre o assunto.

O Presidente da pró-Memória disse que o Ministério da Cultura po-

MinC 183 SPHAN

de atuar em duas áreas, com respeito à matéria: no aperfeiçoamento normativo, para caracterizar melhor os danos aos bens tombados, e na distribuição dos escassos recursos de que dipõe. Esclareceu que, dentro do mutirão contra a violência, do Ministério da Justiça, foram alocados dois milhões de cruzados à pró-Memória, para desenvolvimento de projetos pilotos, na área de museus, que servissem de padrão a outros museus. Lembrou porém, que a responsabilidade pela segurança e integridade do bem tombado é do proprietário, que deve assumí-la.

A Conselheira Maria Beltrão chamou a atenção para a importância da conscientização da população como instrumento para diminuir o vandalismo. Exemplificou com casos ocorridos na Bahia e em Congonhas, nos quais a comunidade se mobilizou para defender o seu patrimônio.

Em seguida o Presidente solicitou ao Dr. Joaqum Falcão que informasse o Conselho sobre o estabelecimento de critérios para seleção de bens culturais brasileiros a serem propostos para inclusão na Lista do Patrimônio Mundial, da UNESCO.

O Presidente da pró-Memória disse que os governos estaduais têm encaminhado muitas propostas para inclusão de cidades na Lista de Patrimônio Mundial. Daí, acrescentou, apresentar ao Conselho proposta de estabelecimento de critérios para a escolha desses monumentos, podendo ser um deles a exigência de que já seja considerado monumento nacional. Sugeriu o estabelecimento de um grupo de três técnicos da SPHAN/pró-Memória, que prepararia um documento, a ser apresentado ao Conselho, definindo os critérios mencionados. Após aprovação desse documento, o grupo ficaria encarregado de selecionar as propostas e até mesmo propor a inclusão de novos monumentos.

O Conselheiro Gilberto Ferrez indagou qual o benefício advindo para a cidade de sua inclusão na Lista de Patrimônio Mundial. O arquiteto Augusto da Silva Telles respondeu que a escolha tem mais o sentido de um título honroso, já que os recursos recebidos através da UNESCO são poucos, conseguindo-se, às vezes, assitência técnica em alguma área de especialização. Este foi o ca

MinC 186 SPHAN

so de Ouro Preto, prosseguiu, com o curso para mestres de obras e o seminário sobre preservação da pedra ao relento, realizados em Minas com patrocínio da Unesco. Destacou que o papel mais importante exercido pela inclusão na Lista de Patrimônio Mundial é o da conscientização, sendo Olinda e Congonhas casos ilustrativos, nos quais os Prefeitos das duas cidades assumiram, realmente, a responsabilidade pela preservação do patrimônio cultural. Reiterou a afirmação do Dr. Joaquim Falcão de que, em razão do número de pedidos encaminhados, é preciso examiná-los de acordo com critérios a serem estabelecidos e dentro de uma análise de conjunto. Pela convenção do Patrimônio Mundial, esclareceu, o bem proposto deve ter valor internacional, ponderando que a seleção criteriosa das propostas evitará negativas desmoralizantes por parte da UNESCO.

O Presidente agradeceu a contribuição do Dr. Joaquim Falcão e passou a palavra ao Conselheiro Modesto Carvalhosa, para fazer comunicação referente à legislação do Patrimônio em face da Assembléia Constituinte e do cinqüentenário da SPHAN.

O Conselheiro informou que nos últimos dias da semana haverá, em Petrópolis, uma reunião do Comité do ICOMOS na qual gostaria de discutir o documento sobre a legislação, após o que o apresentará ao Conselho. Esclareceu que o objetivo final do trabalho é a compatibilização do desenvolvimento urbano com a questão patrimonial. Adiantou que o documento foi produzido conjuntamente com um grande especialista de São Paulo, Benedito Lima de Toledo, e propõe a criação de um grupo de trabalho dentro da SPHAN/pró-Memória que, num prazo mais ou menos de seis meses, produza um resultado que seja uma contribuição ao cinqüentenário da SPHAN, não no sentido retrospectivo, mas no sentido prospectivo de sua ação.

O Presidente da pró-Memória fez uso da palavra para dar notícia sobre os trabalhos da Comissão de Estudos Constitucionais. Na parte cultural, observou, será considerada pela primeira vez a vinculação entre desenvolvimento urbano e preservação cultural, o conceito do bem cultural será ampliado e introduzido o conceito de pluralidade. Com relação à arqueologia, prosseguiu, foram in-

MinC 187 SPHAN

cluídos como bens da União, as cavernas naturais subterrâneas, as quais, muitas vezes antes de ser apurado o seu valor paleontológico ou arqueológico, são destruídas, quando da concessão de lavras. Pela primeira vez também, frisou, foram incluidos artigos sobre meio ambiente, estruturados em torno de três conceitos básicos, quais sejam, equilíbrio ecológico, patrimônio genético e preservação como dever do cidadão. Essas noções vêm ao encontro da noção de direito público, que fundamenta o tombamento e tem como uma das conseqüências o reconhecimento da legitimidade processual às associações de meio ambiente, de moradores e outras. Apoiou a proposta do Conselheiro Carvalhosa, considerando necessário que os órgãos da cultura estejam tecnicamente instrumentados no momento da aprovação da Constituição.

O Conselheiro Gilberto Velho disse que, com relação à noção de pluralidade cultural, gostaria de informar que a Comissão Afonso Arinos realizou trabalho que representa um avanço gigantesco, não só em relação ao Brasil mas também do que é feito em outros países, em termo de proteção a grupos indígenas brasileiros, sua identidade e sua cultura material e imaterial. Registrou também a importante contribuição da "Revista do Patrimônio" nessa área, ao publicar material inédito de Curt Nimuendaju, preparado com apoio do Museu Nacional.

O Presidente comunicou a publicação, no Diário Oficial da União, do Regimento Interno da SPHAN, que passará dentro em pouco a ter nova estrutura. Esclareceu que, até o momento, a Secretaria tinha uma estrutura centralizada, com uma única Diretoria de Tombamento e Conservação. Pelo novo Regimento, acrescentou, terá Coordenadorias que vão atender às variadas tarefas da Secretaria, permitindo uma ação mais dinâmica desta, em entrosamento com a pró-Memória.

O Conselheiro Gilberto Ferrez pede uma ação decisiva da SPHAN com relação ao Museu Rodoviário, no Município de Três Rios, RJ.

O Presidente disse que tomaria imediatamente providências relacionadas ao Museu Rodoviário, passando a palavra ao Conselheiro Lourenço Lacombe, para falar sobre o assunto.

MinC 188 SPHAN

O Conselheiro informou que, em certa época, o Museu Imperial cedeu ao Museu Rodoviário a "Masepa", única diligência que restou das 12 que faziam o trajeto entre Petrópolis e Juiz de Fora. No momento, prosseguiu, em que se pensa em acabar com o Museu Rodoviário, seria a hora de conseguir o retorno da diligência ao Museu Imperial.

A Conselheira Maria Beltrão, apoiada pelos Conselheiros Gilberto Ferrez e Max Justo Guedes, registrou o seu veemente protesto contra a extinção do Museu Rodoviário.

O Presidente disse acreditar ser um equívoco a idéia do fim do Museu, já que o Ministério dos Transportes, pelo programa "Preserve" tem dedicado especial interesse à preservação do patrimônio. Declarou que a SPHAN oferecerá toda a sua colaboração para a manutenção do Museu.

O Conselheiro Max Justo Guedes pediu licença para ler ofício, que entregou posteriormente ao Presidente, no qual o Procurador da República do Estado do Rio de Janeiro lamenta a dilapidação do acervo de Museu do Porto, e a venda como sucata de peças históricas a ele pertencentes e pede providências com vistas ao tombamento do acervo histórico das empresas públicas.

A professora Leda Dau pediu a palavra para manifestar-se favorável à manutenção do Museu Rodoviário e formular convite para que a próxima reunião do Conselho seja realizada no Museu Nacional, se possível com a presença do Ministro da Cultura. Finalizou agradecendo ao Diretor do Museu Imperial por aquela bonita reunião.

O Presidente agradeceu o convite, comprometendo-se a transmitílo ao Ministro e confirmando a realização da próxima reunião no Museu Nacional. Considerou o momento oportuno, pelo impulso que a nova Diretora está dando à instituição, motivando a comunidade científica que nela atua para uma campanha de salvação do Palácio da Quinta da Boa Vista e das coleções nele abrigadas, ameaçadas pelo processo de deterioração do prédio. Lembrou que, com a Quinta da Boa Vista, são três as casas imperiais: o Paço, recentemente transformado em unidade da Fundação pró-Memória e

MinC 189 SPHAN

o Museu Imperial, entregue à regência singular de Lourenço Lacombe. Considerou importante que todos se unam em torno da preservação do prédio da Quinta e da revitalização do seu espaço museológico. Em seguida solicitou ao arquiteto Augusto Silva Telles que fizesse comunicação ao Conselho sobre o Parque do Complexo de Salgadinho, em Olinda.

O Diretor da DTC esclareceu que, na última rerratificação do tombamento de Olinda, a área tombada ficou restrita ao Centro Histórico da cidade e definido o seu entorno, no qual se situa a área do chamado Complexo de Salgadinho, localizado entre Olinda e Recife. Em seu parecer, naquele processo, prosseguiu, o relator, Conselheiro Kneese de Mello, se referiu ao Parque que seria projetado por Roberto Burle Marx. Esclareceu que a proposta apresentada é de um convênio entre a Caixa Econômica Federal, o Governo do Estado de Pernambuco e a Prefeitura de Olinda, pelo qual a CEF custearia todo o planejamento do Parque e em troca construiria, dentro dele, semi-enterrado, de modo a não prejudicar a visibilidade de Olinda, um posto de atendimento no sistema de auto-serviço, além de instalações para atendimento telefônico, turístico e policial, uma sala de exposições e um pequeno auditório. O topo da construção, acrescentou, ficaria a dois metros e meio acima do leito da pista. Ponderou que há dois lados a analisar: um, negativo, o problema do precedente, que poderia levar outras pessoas a querer construir no local; e outro, positivo, seria o de proteger a área contra ocupação indevida, o que já tem acontecido em outras áreas, lá mesmo em Olinda. Observou que o Centro de Preservação de Olinda foi favorável à instalação do parque, desde que a construção projetada seja a única nele admitida. O Conselho Estadual de Cultura de Pernambuco, prosseguiu, também coloca-se na mesma posição, chamando a atenção, porém, para o problema do precedente.

O Presidente colocou a matéria em votação, tendo a construção do Parque sido aprovada na condição de que o pavilhão da Caixa Econômica Federal seja a única construção permitida no local. O arquiteto Silva Telles se comprometeu a fazer um relatório circuns

MinC 190 SPHAN

tanciado sobre o assunto, a ser apresentado ao Conselho na próxima reunião.

O Presidente, retomando a palavra, citou frase de Aloísio Magalhães, "a comunidade é a melhor guardiã dos seus bens culturais", observando ter sido ela muito oportuna no momento em que a comunidade estava alijada não só do processo cultural como do processo político. Disse que essa frase, hoje, dentro do processo de democratização por que passa o Brasil, representa uma convocação ao resgate da comunidade na história e no processo político do país. Frisou a importância do papel da Prefeitura como representante legal da coletividade e que no caso do Patrimônio se pode dizer que ela é a primeira guardiã dos bens da comunidade. Observou que, não estando a SPHAN omissa diante de suas obrigações legais, só com a definição clara, transparente e inequívoca da posição das administrações municipais, representantes dinâmicas e vivas da comunidade, haverá resultados amplamente positivos.Com relação a Petrópolis, destacou que, para que seja preservado não apenas o seu conjunto tombado, como também a sua paisagem monumental, é importante que se reconheça esse papel da Prefeitura e que ela se reconheça dentro desse papel. Disse ter confiança em que a Prefeitura Municipal, na consciência do que é Petrópolis, compareceria à tarde ao museu, para um diálogo aberto sobre as questões referentes à cidade.

O Conselheiro Alcídio Mafra de Souza pediu a palavra para, não como Conselheiro mas como mestre-escola, dizer que muitos dos problemas ventilados são frutos da educação. Informou que a Lei nº 5.692 permite a reformulação de programas de ensino a nível estadual, propondo, em conseqüência, que seja empreendida uma ação no sentido da inclusão, na cadeira de Estudos Sociais do 1º e 2º graus, de noções a respeito de patrimônio histórico e artístico. Declarou que o Museu Nacional de Belas Artes tem procurado divulgar, junto às escolas públicas e particulares, o que seja bem cultural, para que mais tarde sejam respeitados e não cobertos de grafite.

A propósito, o Conselheiro Eduardo Kneese de Mello lembrou a

MInC 191 SPHAN

aprovação, na última reunião da Associação Brasileira de Escolas de Arquitetura, da obrigatoriedade da cadeira de restauro e conservação de monumentos no currículo de arquitetura.

O Presidente considerou importante essa comunicação do Conselheiro Kneese, observando que, às vezes, nas próprias Escolas de Arquitetura, não há informação sobre a questão do patrimônio e muitas delas nem têm a cadeira de arquitetura brasileira. Elogiou a atuação dos Museus Imperial e de Belas Artes, ambos envolvidos com a questão da informação ao estudante, citando o caso da restauração das telas de Vitor Meirelles e Pedro Américo, no MNBA, acompanhada por centenas de jovens do Rio de Janeiro, e do aproveitamento de meninos de rua do Rio, que estão realizando trabalhos naquele museu.

O representante do Ministro da Cultura no Rio de Janeiro, respondendo a indagação do Secretário Municipal da Cultura a respeito da Lei Sarney e da participação do proprietário na conservação do bem tombado, informou que, em recente reunião no Ministério da Cultura, essa questão foi levantada, havendo proposta de que o proprietário individual do bem tombado, apesar de não ser pessoa jurídica, possa se beneficiar das vantagens da Lei Sarney através de repasse ao Fundo de Promoção Cultural criado pelo Ministério da Cultura.

O Conselheiro Modesto Carvalhosa considerou muito procedente a indagação do Secretário Rui Carneiro, opinando que a Lei Sarney não esgota a questão do incentivo à cultura e à preservação do bem cultural. Lembrou que umas das maneiras de encaminhar o assunto seria estender aos bens tombados pelo Estado e pelo Município os incentivos fiscais definidos pela Portaria 208/84, do Ministério da Fazenda e concedidos aos proprietários de bens tombados pela SPHAN. Esclareceu que este caminho seria muito mais simples do que através da Lei Sarney, cuja dinâmica é inteiramente diferente.

O Dr. Oswaldo Campos Mello concordou que uma nova Portaria do Ministro da Fazenda seria a solução ideal, acrescentando, porém, que a idéia é aproveitar a grande divulgação e receptividade al-

MinC 192 SPHAN

cançada pela Lei Sarney para o exame de novas soluções.

O Secretário Rui Monteiro observou que a Legislação Municipal de Petrópolis, que regula o funcionamento do Conselho de Preservação, fala na responsabilidade do órgão público na preservação do bem quando o proprietário comprova não ter recursos para fazê-lo. Ponderou, no entanto, que às Prefeituras não são repassados recursos suficientes para esse tipo de atividade, sugerindo que o Fundo de Promoção Cultural, criado recentemente pelo Ministério da Cultura, estudasse uma fórmula de repassar aos Conselhos de Preservação Municipais, recursos para a preservação de bens culturais, particularmente no caso de vilas operárias.

O Presidente agradeceu a acolhida dada ao Conselho pela a cidade de Petrópolis, ali representada pelo Secretário Municipal de Cultura, pelos funcionários do Museu e pelo seu Diretor, Conselheiro Lourenço Lacombe, solicitando a este último que encerrasse a reunião, na qualidade de anfitrião.

O Diretor do Museu Imperial agradeceu o louvor que o Museu recebeu dos Conselheiros presentes, frisando, porém, que o mérito pelo bom funcionamento e limpeza da casa é da equipe extraordinária com que conta a instituição, chefiada por Dora Maria Pereira Rego Correa. Acrescentou que desde a administração do Ministro Eduardo Portela, introdutor da idéia de informar os alunos sobre a importância do patrimônio histórico e artístico do país, o Museu vem cumprindo à risca a recomendação, desenvolvendo uma ação intensa junto a escolas públicas e particulares. Agradeceu a atenção de todos e deu por encerrada à sessão da qual eu, Maria Eugênia Corrêa Lima, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que subscrevo juntamente com o Presidente e demais membros do Conselho.

Maria Eugênia Corrêa Lima

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

JOSÉ E. MINDLIN

MinC
193
SPHAN

Senhor Presidente e Senhores Conselheiros:

Não existem neste processo elementos que permitam apreciar a impugnação ao tombamento apresentada pelo Sr. João Ataliba de Arruda Botelho, filho, às fls. 157. Isto porque o impugnante se limitou a manifestar sua oposição, sem apresentar quaisquer razões, como seria normal que fizesse.

A alegação de que não caberia explicar essas razões no momento da impugnação, mas que poderia fazê-lo, se necessário e consultado, em outra ocasião, é no mínimo estranhável, pois a própria notificação de fls. 124 foi um convite implícito à apresentação de razões, na hipótese de discordância.

Chamo a atenção deste egrégio Conselho para a circunstância de que, no caso em apreço, apenas este condômino, detentor de parcela muito reduzida, se opõe à medida.

Parece-me que a decisão de tombamento é válida, independentemente da anuência do ou dos proprietários, que contra ela dispõem de recurso judicial.

Minha impressão é que o tombamento deve prevalecer, enquanto não for anulado por sentença judicial. Antes de proferir meu voto, pensava solicitar a manifestação de nossa douta Assessoria Jurídica. Como, entretanto, no processo que acaba de ser relatado, foi reproduzido um parecer jurídico em espécie idêntica, parece-me dispensável esta providência no presente caso. Voto, pois, pela rejeição da impugnação e confirmação da decisão de tombamento.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1987.

José E. Mindlin

Prefeitura Municipal de São Carlos

ESTADO DE SÃO PAULO

MinC 194 SPHAN

São Carlos, 13 de janeiro de 1 987

Referência man

Proc. 11.898/86

Ofício N.º 83/87

Assunto

Prezado Senhor:

Em atenção aos termos constantes do expediente nº 116, datado de 11 de agosto de 1986, através do qual comunica a este Executivo que o imóvel conhecido como Fazenda do Pinhal, sito no km 4,5 da Estrada do Broa, é objeto de processo de tombamento nessa digna Secretaria, cumpre-me informar-lhe que esta Administração tomou ciência do ofício em questão.

Agradecendo a amabilidade da comunicação, apresento-lhe ao ensejo os meus protestos de estima e consideração.

JOÃO OTÁVIO DAGNONE DE MELO

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS

Rua da Imprensa, 16 - Palácio da Cultura- 8º andar

20030 - RIO DE JANEIRO - RJ

MinC
195
SPHAN

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

ATA DA 124ª REUNIÃO

DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL,

REALIZADA NO RIO DE JANEIRO, NO SALÃO PORTINARI

EM 13.01.87

MInC
1296
SPHAN

ATA DA 124ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, REALIZADA NO SALÃO PORTINARI DO PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA, RIO DE JANEIRO, EM 13.01.87

Às 10:00 h. do dia 13 de janeiro de 1987, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a Presidência de Honra do Senhor Ministro de Estado da Cultura, Celso Furtado, e presentes o Presidente do Conselho, Angelo Oswaldo de Araújo Santos, os Conselheiros Gilberto Ferrez, Max Justo Guedes, Maria da Conceição Beltrão, Eduardo Kneese de Mello, Gilberto Velho, Modesto Carvalhosa, José Mindlin, Francisco Iglésias, Afonso Arinos de Mello Franco, Roberto Cavalcanti de Albuquerque, Leda Dau, Diretora do Museu Nacional, Alcídio Mafra de Souza, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, Américo Jacobina Lacombe, Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa, Lourenço Lacombe, Diretor do Museu Imperial e Antônio Luiz Porto e Albuquerque substituindo a Diretora do Museu Histórico Nacional. Presentes ainda o Presidente da Fundação Nacional Pró-Memória, Joaquim de Arruda Falcão Neto, e o Consultor Técnico da SPHAN, Augusto Carlos da Silva Telles.

O Presidente do Conselho abriu a sessão saudando os presentes e dizendo da sua satisfação por abrir a 124ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no dia do cinqüentenário da Lei nº 378, de 13.01.1937, que instituiu, no quadro do então Ministério da Educação e Saúde, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, hoje Secretaria, órgão este pioneiro, nas Américas, de proteção oficial do patrimônio cultural de um país.

O Presidente, dando início aos trabalhos, passou ao Sr. Ministro de Estado da Cultura processos de tombamento aprovados pelo Conselho Consultivo para serem homologados: o Solar dos Andradas, imóvel de valor histórico, situado na Praça dos Andradas, na Cidade de Barbacena, MG; a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade e seu acervo móvel e integrado, situado em Barbacena,MG; o prédio da antiga Fábrica Santa Amélia, localizado na Rua Cândido Ribeiro nº 250, São Luís, Maranhão; o imóvel situado na Rua Benfica nº 251,em Recife, PE, compreendendo o terreno de cerca de 6.890 m², o palacete, os jardins e demais construções nele existentes, grades e portões de ferro voltados para aquela rua; e a Capela Nossa Senhora da Conceição, da Congregação Mariana e seu acervo móvel e integrado, localizada na Praça Dezessete de Setembro em Recife, PE. O Presidente do Conselho, dando continuidade aos trabalhos, passou a palavra ao Conselheiro Alcídio Mafra de Souza, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, relator do processo nº 1.163-T-85, que trata do tombamento do Centro Histórico no Município de São Francisco do Sul, localizado no Estado de Santa Catarina, e lembrou aos senhores Conselheiros que o Museu Nacional de Belas Artes comemorava, também naquela data, o seu cinqüentenário. O Presidente anunciou, ainda, a presença do Prefeito de São Francisco

MinC 197 SPHAN

do Sul, Dr. José Schmidt, bem como de uma delegação da mesma cidade, que vieram honrar, com suas presenças, naquele dia histórico, o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

O Conselheiro Alcídio Mafra de Souza esclareceu referir-se o processo a um pedido de tombamento, formulado pelo Prefeito de São Francisco do Sul e avalizado pela Fundação Catarinense de Cultura, louvando a forma perfeita através da qual foi instrumentado o processo, cujos autos exibem clara, correta e objetivamente todas as informações de que o relator poderia necessitar. Prosseguiu dizendo que São Francisco do Sul, situada no Norte do Estado, é a mais antiga cidade de Santa Catarina, fundada em 1641, e apresentou um histórico bem detalhado, estabelecendo a relação de seus habitantes com o mar, através da pesca de subsistência e do transporte individual ou coletivo em canoas e, sobretudo, pela nunca interrompida atividade portuária, escoadora da produção do Norte industrializado e das regiões vizinhas. Para o Conselheiro, impõe-se a recuperação de São Francisco do Sul, essencialmente portuária, pois o porto faz o tecido de toda essa história. O Conselheiro manifestou-se favoravelmente ao tombamento, com base nos limites propostos no seu parecer e nos pareceres técnicos da Coordenadoria de Proteção e da Coordenadoria Jurídica da SPHAN.

O Presidente do Conselho agradeceu ao Conselheiro Alcídio Mafra de Souza e, antes de colocar o assunto em votação, registrou a presença do Sr. Alvício Lima Thiesly, Representante do Governador do Estado de Santa Catarina, naquela reunião.

O Conselheiro José Mindlin solicitou ainda que os membros do Conselho recebessem cópia do parecer do Conselheiro Alcídio Mafra de Souza que, segundo ele, vai além de uma manifestação processual.

O Presidente do Conselho colocou em votação o processo de tombamento, com base no parecer do relator e, tendo o Conselho deliberado por unanimidade, declarou aprovado o tombamento do Centro Histórico da Cidade de São Francisco do Sul. Passou, então, a palavra ao Prefeito, Sr. José Schmidt. O Prefeito, após saudar os presentes, destacou a honra de poder estar participando da reunião comemorativa dos 50 anos da SPHAN e de seu Conselho e agradeceu, em nome da população de sua cidade, a aprovação do tombamento.

O Presidente do Conselho agradeceu as palavras do Sr. José Schmidt, e ressaltou o fato de que foi o Prefeito Municipal que, traduzindo um sentimento e uma aspiração da sua comunidade, dirigiu à SPHAN o pedido de abertura do processo de tombamento, o que demonstra a certeza de que a administração municipal e a comunidade francisquense estão matriculadas no compromisso fundamental de preservar e valorizar este acervo que passa, agora, a integrar o patrimônio cultural do povo brasileiro.

O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Max Justo Guedes, relator do processo nº 1.185-T-85, referente ao tombamento do Complexo Ferroviário de São João del Rey-Tiradentes, ligação São João del Rey-Tiradentes-MG, e destacou o fato do relator ser também sanjoanense. O Relator destacou a importância de se preservar este pequeno, mas importante trecho da antiga estrada de Ferro Oeste de Minas,

MinC
198
SPHAN

que até bem pouco tempo permanecia intacto. Prosseguiu descrevendo suas belezas e características e chamou a atenção do Sr. Ministro, do Secretário do Patrimônio e dos Conselheiros dizendo que, se uma parcela desse conjunto foi perdida, boa parte dele permanece intacta estando em vias de, se já não o foi, ser violentada para receber restaurantes e hipotéticas casas de cultura e congêneres. Encerrou o seu parecer manifestando-se favorável ao tombamento, bem como solicitando ao Secretário do Patrimônio que, em conjunto com o **Preserve**, reestude o projeto buscando reduzir ao mínimo a descaracterização e a indesejável dispersão de esforços no campo cultural sanjoanense. Propôs, igualmente, què se acolhido fosse o seu parecer, a SPHAN fizesse um apurado estudo do entorno do bem tombado, para a salvaguarda das magníficas construções do século XIX e início deste, edificadas quase todas em razão da dinâmica da própria estrada de Ferro Oeste de Minas.

O Presidente do Conselho, a propósito do parecer do Conselheiro Max Justo Guedes, esclareceu que a Prefeitura de São João del Rey, na atual administração de Cid Valério, com base em lei municipal, efetuou uma série de tombamentos visando, justamente, resguardar esse casario do final do século XIX, que se encontra em área de vizinhança da estação ferroviária e que a Câmara Municipal, em resposta aos tombamentos do Prefeito, revogou a lei que permite o tombamento municipal.

Prosseguiu dizendo que, nesse sentido, ainda na próxima semana acompanhará o Sr. Ministro Celso Furtado a uma visita a São João del Rey, Tiradentes e Barbacena, para verificarem realizações da SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA na área de preservação de bens culturais destas três cidades históricas de Minas Gerais e manifestarem, também ao Prefeito, o apoio às medidas que o executivo municipal vem tomando, no sentido de esclarecer à opinião pública e à própria Câmara Municipal sobre a necessidade de se estabelecer a Legislação Municipal relativa ao patrimônio.

Prosseguindo, o Presidente informou que também já está em contato com o programa PRESERVE, do Ministério dos Transportes, e que conta com o empenho do Ministro José Reinaldo Tavares. Por tudo isso, acredita que já possa contar com algumas alterações altamente positivas, tanto assim que o Ministro dos Transportes há pouco tempo restabeleceu o tráfego em locomotiva "Maria Fumaça", um trem de características históricas, entre as Cidades de Ouro Preto e Mariana, e ambas tiveram as suas estações, uma do século XIX e outra do século XX, integralmente restauradas. Esperando que este tombamento venha permitir uma participação mais efetiva da SPHAN na valorização desse acervo, lembrou ainda que se trata da primeira estrada de ferro tombada, a nível federal, e neste cinqüentenário é também uma homenagem ao empenho de Aloísio Magalhães que, quando titular da SPHAN, compreendeu a importância dos acervos ferroviários, tendo se empenhado no sentido do tombamento da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, o que não foi possível naquele momento e ainda se acha dificultado por uma série de obstáculos, justamente na conservação do acervo ferroviário e da própria manutenção da ferrovia. No entanto, hoje é dado um grande passo com o tombamento de uma estrada de ferro, que se acha em perfeitas condi

MinC 199 SPHAN

ções e que ainda tem, como indica o parecer do relator, grande parte do seu patrimônio preservado, esperando-se que, a partir dessa experiência possa o Conselho vir a tombar outros acervos ferroviários.

O Conselheiro Modesto Carvalhosa pediu a palavra para solicitar um esclarecimento, indagando se o tombamento abrangia também a linha ferroviária entre São João del Rey e Tirandentes, e as estações.

O Presidente do Conselho respondeu positivamente dizendo tratar-se do tombamento das duas estações do trecho de linha férrea entre as duas cidades, do Museu Ferroviário, 1º e 2º módulos, das oficinas, bem como dos seus respectivos acervos ferroviários, ou seja, todo o conjunto. Tendo colocado o processo em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros e declarado aprovado o tombamento nos termos do respectivo processo.

Passou a fazer uso da palavra o Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque, relator do processo nº 1.192-T-86, que trata do tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus.

O Conselheiro, após destacar a importância arquitetônica do Porto, sintetizou que o conjunto portuário de Manaus define, visto do rio, o frontispício da cidade à qual se incorporou paisagisticamente e culturalmente. Tal conjunto compõe o seu Centro Histórico, define muito do itinerário daquela cidade ilha e porto, ao mesmo tempo, e é em função dessas considerações que dá o seu parecer favorável ao tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, integrado pelas instalações portuárias e pelas edificações que estão listadas no parecer do Arquiteto José Simões de Belmont Pessôa, constante do processo, eximindo-se, portanto, de voltar a mencioná-lo e indicando ainda que a proposta de tombamento foi inicialmente formulada à SPHAN pela PORTOBRÁS, que hoje administra aquele ancoradouro fluvial.

O Presidente agradeceu o brilhante parecer do relator, destacando o fato de ter sido a PORTOBRÁS que formulou a proposta de tombamento o que é, para a SPHAN, uma certeza de que esse novo conjunto estará devidamente salvaguardado.

A importância da conexão deste trecho com a área de tombamento e entorno do Mercado Municipal fecha exatamente com o que o Conselheiro Roberto Cavalcanti definiu, muito bem, como o frontispício de Manaus. Tendo colocado a matéria em votação foi a mesma aprovada por unanimidade, de acordo com o parecer do relator.

Foi passada, então, a palavra ao Conselheiro Gilberto Velho, relator do processo nº 1.117-T-84, referente ao tombamento do Conjunto Urbano, Arquitetônico e Paisagístico da Cidade de Natividade, Estado de Goiás. O Conselheiro Gilberto Velho iniciou dizendo tratar-se de um pedido de tombamento feito pela Assembléia Legislativa e considerado plenamente justificável, segundo os pareceres técnicos da SPHAN. Elogiou a competência dos mesmos e prosseguiu dizendo que Natividade teve importante papel na história da região, ligada ao

MInC
200
SPHAN

ciclo da mineração e do gado e que o Conjunto Arquitetônico expressa essa importância, pois, embora modesto, é definido como significativamente homogêneo nos pareceres técnicos. O Conselheiro enfatizou a importância, cada vez maior, do significado da definição do entorno que estabelece, neste caso, de maneira dramática, as vinculações da área urbana com o meio ambiente natural da Serra da Natividade, explicitando claramente a relação do fator sócio-cultural com a geografia e com a ecologia, através da atividade econômica, e com a história. Continuou, ainda, dizendo que Natividade parece ser excelente exemplo de tombamento, que leva em consideração a complexibilidade do sistema natureza e cultura, nos diferentes níveis. O Conselheiro, com referência à impugnação interposta pelo proprietário de bem integrante do conjunto a ser tombado, acompanhou a opinião da Coordenadoria Jurídica da SPHAN, entendendo que o Conselho deve conhecer o recurso apresentado, sem contudo lhe dar provimento. Em seguida, o Conselheiro passou a ler o texto da Coordenadoria Jurídica, constante do processo nº 1.117-T-85. Terminada a leitura do parecer, o Conselheiro manifestou-se, mais uma vez, de comum acordo com todos os pareceres técnicos, propondo a aprovação do tombamento do Conjunto Urbano, Arquitetônico e Paisagístico da Cidade de Natividade, bem como da área sugerida para o seu entorno.

O Presidente do Conselho colocou a matéria em votação, tendo o parecer do relator sido aprovado por unanimidade, e ratificou o compromisso da SPHAN com aquela comunidade.

O Presidente, encerrando a pauta da reunião, passou a palavra ao Conselheiro José Mindlin para apreciar a impugnação do tombamento da Fazenda do Pinhal, localizada em São Carlos, SP.

O Conselheiro José Mindlin, relator do processo, disse não existir no mesmo elementos que permitam, propriamente, apreciar a impugnação ao tombamento, apresentada pelo Sr. João Ataliba de Arruda Botelho e integrante do referido processo, isto porque o impugnante se limitou a manifestar sua oposição sem apresentar quaisquer razões, como seria normal que o fizesse. Prosseguiu, ainda, dizendo que estranhou também o fato do impugnante não explicar estas razões no momento da impugnação e que o faria, se necessário, em outra ocasião, pois a própria notificação, de nº 1301, foi um convite explícito à apresentação de razões na hipótese da discordância. O relator chamou ainda a atenção do Conselho para a circunstância de que este condômino é detentor de parcela muito reduzida da propriedade e o único a se opor à medida. Manifestou-se favorável à manutenção do tombamento, independente de anuência dos outros proprietários. Citou ainda, o fato do tombamento ter sido solicitado pelo seu principal proprietário, acompanhado por todos os condôminos, menos o impugnante. Enfatizou o fato de que o tombamento independe da concordância do proprietário.

Neste momento, o Dr. Silva Telles assumiu a Presidência do Conselho, tendo o seu Presidente, Angelo Oswaldo, se afastado por alguns minutos.

A matéria, através do parecer do Conselheiro José Mindlin, foi colocada em discussão tendo sido o tombamento mantido, através

MInC
201
SPHAN

da aprovação unânime do Conselho.

A Conselheira Leda Dau preferiu não falar dos problemas do Museu Nacional de uma maneira geral, destacando uma solicitação que encaminhou, através de expediente, ao Presidente da Comissão Coordenadora das Comemorações dos 50 anos da SPHAN, que trata mais especificamente da recuperação de duas salas históricas da maior importância, no Paço de São Cristóvão, que são as salas do Trono e dos Embaixadores, dizendo que as mesmas se acham interditadas há 14 anos.

Aproveitou ainda a oportunidade para convidar, mais uma vez, o Conselho a realizar sua próxima reunião no Museu Nacional, quando poderia abordar novamente o assunto.

A Conselheira pediu que a reconstituição das duas salas fizesse parte das festividades do cinqüentenário, ressaltando que o Museu Nacional e o Paço de São Cristóvão estão inseridos na leitura e na compreensão de nossa história.

O Conselheiro Gilberto Ferrez pediu a palavra para manifestar total apoio à Diretora do Museu Nacional.

O Conselheiro Gilberto Velho também fez uso da palavra para, como conselheiro do PHAN e Professor e Pesquisador do Museu, reforçar as palavras de sua Diretora.

O Presidente do Conselho agradeceu a manifestação dos Conselheiros sobre a questão do Museu Nacional e disse que, de acordo com documentação entregue a ele, pela Diretora do Museu, verificou que desde 1967 existem reiteradas manifestações do Museu Nacional sobre a imperiosa intervenção na recuperação do antigo Paço de São Cristóvão. Continuou dizendo que esta recuperação foi um dos objetivos de Aloísio Magalhães, na Secretaria do Patrimônio. Segundo Aloísio, depois do magnífico trabalho que se fez, sob a regência de Lourenço Lacombe, em Petrópolis, era também necessária uma ação nas duas casas fundamentais do império: o Paço da Cidade e o Paço de São Cristóvão. O Paço da Cidade foi restaurado e reaberto em março de 1985. Portanto, Paço da Quinta da Boa Vista é um desafio a ser vencido pela SPHAN e todo o Ministério da Cultura. O Presidente do Conselho, em nome do Ministro, disse que, desde já, se comprometia com os recursos da SPHAN e da Fundação Nacional Pró-Memória, no valor de dois milhões de cruzados para dar, prontamente, início a esse trabalho, através da 6ª Diretoria Regional da SPHAN/FNPM. O Presidente, ainda com a palavra, comunicou ao Conselho que em 11.12.1986, assinou a Portaria nº 16 da SPHAN, criando Comissão destinada a promover estudos sobre a legislação de proteção do patrimônio, artístico e ambiental, Comissão esta composta pelos seguintes membros: Cláudia Dutra, Paulo Ormindo de Azevedo, Raphael Carneiro da Rocha, Augusto Carlos da Silva Telles, este como representante da Fundação Nacional Pró-Memória, e para presidí-la o Conselheiro Modesto Carvalhosa. O Conselheiro Max Justo Guedes indagou se a Comissão irá considerar os aspectos de arqueologia submarina no seu estudo da legislação, perguntando ainda sobre uma lei, que ele acredita ter sido aprovada recentemente no Congresso. Disse ainda

MInC
202
SPHAN

da sua preocupação com os saques do patrimônio cultural brasileiro por parte dos mergulhadores.

O Presidente do Conselho esclareceu que a nova lei sobre arqueologia submarina parece desconhecer a legislação referente à SPHAN, tendo transferido para a jurisdição do Ministério da Marinha toda a questão. Disse que, neste sentido, já foi procurado entendimento com a pasta da Marinha, através da Consultoria Jurídica do Ministério da Cultura, e o que se busca é um acordo de maneira que, pela regulamentação da lei, a SPHAN continue com a competência a ela delegada pelo Decreto-Lei 25, de 1937.

O Conselheiro Gilberto Ferrez pediu a palavra para falar de sua contrariedade com artigo publicado no Jornal do Brasil sobre o Paço Imperial. Falou de sua estranheza, por se tratar de um espaço que vem prestando extraordinário serviço à cidade e destacou o sucesso invulgar de suas exposições. Continuou criticando o artigo, principalmente a parte que tratava da transformação do Paço, citado como um Museu/Depósito. Indagou se tudo o que havia sido feito, até aquele momento, de nada valia e não era cultura. Passou ainda a contestar o artigo que prosseguia informando da ocupação do Paço até mesmo por um piano bar. Questionou também a criação do Conselho do Paço Imperial e a criação de outros Conselhos. Solicitou, então, uma explicação daquilo que se pretende com o Paço.

O Presidente da Pró-Memória, Dr. Joaquim Falcão, agradeceu a oportunidade de prestar ao Conselho os esclarecimentos solicitados e prosseguiu dizendo tratar-se de um equívoco dizer que o Paço constituiria um museu-depósito, pois não existia ali um acervo e sim o depoimento dos Senhores Conselheiros e de toda a comunidade do Rio, quanto a ser o Paço local privilegiado, onde está sendo feito um trabalho cultural com muito carinho, competência e seriedade, a exemplo do que se fez ali na restauração arquitetônica.

Quanto à questão do Conselho, esclareceu que não existirá qualquer possibilidade de conflito de competência entre o Conselho do Paço e o Conselho da SPHAN. O Conselho da SPHAN, disse o Dr. Joaquim Falcão, tem suas atribuições claramente definidas pela lei e serão respeitadas, como sempre foram, e que em nenhum momento o Conselho do Paço vai decidir sobre qualquer assunto pertinente a este Conselho.

Disse ainda, que a criação de um Conselho é uma prática de anos e citou o exemplo do Conselho Consultivo da Fundação Castro Maia, cujo acervo é também tombado pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e que, segundo ele, presta à Pró-Memória um relevante serviço. Citou ainda os Conselhos do Sítio Burle Marx e Museu Lasar Segall dizendo que todos eles se ocupam da parte cultural e da gestão cotidiana das atividades. Continuou ainda dizendo que ele, como Presidente da Pró-Memória, tinha uma reivindicação dos Diretores dos Museus da Casa, a começar pelo Prof. Alcídio Mafra, para criar seus próprios conselhos e suas sociedades de amigos, a exemplo do que se faz na Europa e nos Estados Unidos.

MinC
203
SPHAN

Com relação a esse assunto, o Dr. Joaquim Falcão disse ainda que foi publicada importante reportagem em jornal de São Paulo, dizendo que todos os Museus daquela cidade estão criando as suas sociedades de amigos e citou, como exemplo, o Museu Lasar Segall que, comandado pelo seu Diretor, Maurício Segall, também deu início a uma experiência nesse sentido. O Presidente da Pró-Memória aproveitou o momento para solicitar o apoio do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para a restauração do contexto urbano do Paço Imperial, dizendo que o Paço se vê, hoje, cercado por pontos de ônibus que prejudicam as telas ali expostas com seus gases e que, em conseqüência, algumas exposições internacionais já deixaram de vir para o Paço. Disse que essa preocupação já vem desde Marcos Villaça e Irapoan Cavalcanti de Lyra, e solicitou o apoio do Conselho para gestões junto aos Governos Estadual e Municipal do Rio de Janeiro, para a solução do problema.

O Conselheiro Eduardo Kneese pediu a palavra para dizer que existe, na Universidade de São Paulo, o Instituto de Estudos Brasileiros, IEB, que possui um pequeno Museu com todo o acervo de Mário de Andrade, museu este que leva seu nome e sendo Mário de Andrade um dos cabeças da criação da SPHAN ele gostaria que, como parte das comemorações do cinqüentenário da SPHAN, se abrisse um processo de tombamento do acervo do Instituto de Estudos Brasileiros. Esclareceu também ter autorização do Diretor do IEB, o arquiteto Rui Gama, e que recebeu documentos com toda a história do IEB e a relação das obras que lhe pertencem. Terminou dizendo que esta era sua maneira de prestar uma homenagem a Mário de Andrade e ao aniversário da SPHAN.

Voltando ao assunto do Paço, o Conselheiro Gilberto Velho manifestou seu apoio às palavras do Dr. Joaquim Falcão, quanto à área de entorno do Paço Imperial, enfatizando que se lute, também, contra a especulação imobiliária que ameaça, constantemente, toda a Praça XV.

O Conselheiro Max Justo Guedes, fazendo uso da palavra, falou da sua preocupação com o Museu Naval dizendo que tentou, por várias vezes e sem sucesso, saber o que vai ser feito em termos de urbanização na Praça XV e concluiu dizendo que gostaria de se somar à Fundação Nacional Pró-Memória para tentar a definição daquele entorno.

O Presidente do Conselho agradeceu aos Conselheiros as considerações a respeito da área do Paço Imperial e disse ter certeza de se continuar trabalhando, no sentido de um entendimento com o Governo do Estado e a Prefeitura do Rio de Janeiro. Concluiu dizendo que o papel do Conselho é o de apoiar o Estado numa tarefa que cabe, a ele, executar. A propósito do pedido de tombamento do IEB, onde se encontra todo o legado de Mário de Andrade, o Presidente comunicou ao Conselho que o Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro, Professor Darcy Ribeiro, na solenidade das 18 h., daquele mesmo dia, também em comemoração ao cinqüentenário da SPHAN, doaria, pessoalmente, à SPHAN o busto de Mário de Andrade, de autoria de Bruno Giorgi. Contou ainda, que este busto estava sob a guarda direta do Vice-Governador, em seu gabinete, por já ter sido roubado quando se achava exposto em pra

MinC
204
SPHAN

ça pública.

O Conselheiro Eduardo Kneese fazendo novamente uso da palavra contou que, quando Mário de Andrade faleceu, deixou no seu testamento um pacote, selado e fechado, com manuscritos, que só poderá ser aberto 50 anos após a sua morte, e que faz parte do acervo proposto para tombamento.

O Presidente do Conselho manifestou, mais uma vez, sua alegria em receber, pela primeira vez no Conselho, o Ministro Celso Furtado, justamente na reunião que comemora o cinqüentenário da SPHAN. Parabenizou, também, o Conselheiro Alcídio Mafra, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, pelo cinqüentenário do Museu e convidou os presentes para as solenidades daquela tarde, que fariam parte das comemorações.

Agradeceu, especialmente, ao Conselheiro Gilberto Ferrez que, ao lado de Maria Eugênia Corrêa Lima, presidiu a Comissão Organizadora do Cinqüentenário da SPHAN. Agradeceu também aos demais membros da Comissão. Antes de passar a palavra ao Professor Afonso Arinos de Mello Franco, transmitiu os cumprimentos do Conselho pela sua eleição para o Senado da República e pediu que, como Conselheiro desde 1938, saudasse o Ministro de Estado da Cultura Dr. Celso Furtado.

O Conselheiro, usando da palavra assim falou: "Sr. Presidente, Srs. funcionários, Srs. conselheiros, para mim é algo de muito honroso, embora de certa maneira melancólico, usar da palavra nesta cerimônia para rememorar alguns trechos da marcha deste Conselho, no qual fui o mais moço e hoje sou o mais velho. Fui chamado por Rodrigo, naquele período em que, realmente, Capanema estava muito interessado em levar avante sugestões de Mário de Andrade, que lhe tinham sido feitas. Eu fui colega de colégio de Capanema. Ele é mais velho do que eu alguns anos, se eu não engano. Fui colega também de colégio de Carlos Drummond, que eu não vejo aqui. Nós três fomos alunos de colégio de padres, em Belo Horizonte. Então, toda aquela atmosfera de Conselho... a presença daqueles membros emeritíssimos... Episódios curiosos que aqui transcorreram... Vou citar um deles: Capanema me pediu que desse a Portinari a sugestão sobre estes painéis que aqui estão. Eu estava dando um curso de história na Universidade do Distrito Federal, no Rio de Janeiro, aquela grande universidade de Anísio Teixeira e estava procurando centralizar a história do Brasil em torno de ciclos econômicos. Então, sugeri a Capanema que transmitiu essa idéia a Portinari e Portinari imediatamente a adotou. Eu o vi pintando estes painéis, estes afrescos. E assim, uma série extraordinária de acontecimentos que aqui transcorreram, alguns cômicos. Como o famoso encontro de Heloísa Alberto Torres, desesperada com a queda de Paris, e o Rodrigo, que tinha sido educado em um "lycée" de Paris, também profundamente ferido. E Da. Heloísa surgiu aqui, formosa, com aquelas mãos bonitas, exaltadíssima: "Dr. Rodrigo, caiu Paris!" Durante a guerra vinha aquela manchete, Paris caiu! E Rodrigo distraído, não posso dizer em português, vou dizer em francês - "Minha prezada Da. Heloísa,

MInC
205
SPHAN

je crois que nous sommes completement foutus". Episódio como o do Manuel Bandeira, no final de uma seção como esta, só que era tarde...

Bandeira, sentado assim como você está aqui, perto de mim, e a seção transcorria e a noite caia e a chuva começava a pingar e os assuntos se sucediam e as discussões se desenrolavam. Bandeira disse essa quadrinha que eu tenho de memória. Não está no livro de Bandeira. Ele mandou uma quadrinha assim: "Tombam templos. Tombam prédios. Não falta tombar mais nada. Fujamos, fujamos, antes que a noite seja tombada". Estava chegando a noite. Essa convivência foi uma coisa que marcou profundamente a minha vida. O Curso de História dado na Universidade Federal coincidia com esta forma de cultura, que é o reconhecimento da cultura. No fundo, a cultura, na sua expressão mais significativa, na minha opinião - eu sei que há várias, é exatamente a consciência da cultura. Cultura emerge do povo. Cultura emerge da tradição... a cultura emerge das formas espontâneas, dos pensamentos espontâneos, mas sem tirar as forças populares. Mas para nós, a cultura é um reconhecimento disso e é a transferência disso para um tipo de criatividade que supera aquela de onde provém. A cultura é isso, Sr. Ministro, na minha opinião. A cultura é a consciência da cultura. E V.Exa. representa na sua vida acidentada, na sua vida cheia de curiosidades, cheia de estudos de várias áreas, esse poder de se conscientizar o que é a Cultura. Nós estamos confiantes na sua ação pela sua juventude, pela sua experiência, pela sua bravura, pela sua resistência sertaneja, nordestina. Nós estamos convencidos de que V. Exa. poderá encontrar os caminhos que nesse momento se antepõem a esse reconhecimento da nossa Cultura, a sua interpretação, ao seu encontro com tudo aquilo que emerge da sociedade de forma criativa para o espírito e transforma isso realmente em elaboração artística, em elaboração musical, em elaboração de prosa, em elaboração de poesia, em relação de arquitetura, em elaboração de pintura. Eu me satisfaço com essa idéia. Cultura é o reconhecimento da cultura. É a força da sua aceitação e a força da sua elaboração. É com essas palavras, com essas sugestões, com esses pensamentos que o velho membro do Conselho do Patrimônio, agora chamado a problemas talvez mais contundentes na área de elaboração constitucional, abandona um pouco o terreno de suas preferências, que são os livros, as formas, os sons, as cores, que encheram a sua vida, para concentrar-se um pouco em outras áreas, a fim de fazer o que ele sempre fez, ajudar muito modestamente o seu país. Sr. Ministro, eu apresento a V. Exa., em nome de todos nós, em nome da Cultura brasileira, em nome do que V. Exa. representa na Cultura brasileira, os nossos cumprimentos, as nossas esperanças. Muito obrigado".

O Ministro da Cultura passou a fazer uso da palavra: "Esta reunião do Conselho Consultivo da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos convida a refletir sobre o que me parece ser a experiência mais significativa, ocorrida entre nós, no campo da política cultural.

MinC
206
IPHAN

O SPHAN, nome de batismo da atual SPHAN, nasceu com títulos de nobreza. O movimento de 22, ainda que marcado por nossa tradicional visão esteticista da cultura, foi um grito de alerta para a necessidade de afirmação de nossa identidade nacional. O negro real passou a substituir o negro idealizado, o índio real, o silvícola criado pelos indigenistas. O interesse pelos problemas reais da região e do País passam ao primeiro plano das preocupações de intelectuais de prestígio. E se fez mais lúcida a consciência de que havíamos vivido de costas para nossa herança cultural.

Ao SPHAN, surgido 15 anos depois de abertas as comportas da Semana de Arte Moderna, caberia elaborar o "Documento de Identidade da Nação Brasileira", na incisiva expressão de Rodrigo Melo Franco de Andrade.

Houve, inicialmente, o projeto de elaboração de uma "enciclopédia" da cultura brasileira, espécie de retrato do que somos como cultura e civilização, na tradição oitocentista de Diderot. Creio que foi Mário de Andrade quem logo percebeu quão ambicioso era o projeto, como foi o mesmo Mário de Andrade que, respondendo a consulta do Ministro Gustavo Capanema, definiu o perfil do que viria a ser o SPHAN.

Estabelecer essa identidade estava longe de ser tarefa fácil. Seria mesmo tarefa "trabalhosa" e "espinhosa", como diria mais tarde Rodrigo. Tratava-se de criar um quadro de especialistas que se fizessem presentes por todo o imenso Brasil; tratava-se de defender a integridade de um patrimônio que sequer havia sido identificado. E tudo isso em um País que pouco refletira sobre o seu passado, e marcado por profundo desencontro entre elites e povo. Acrescente-se que estamos longe de ser um País de identidade fácil de estabelecer.

Nossas raízes européias estão marcadas por reconhecidas peculiaridades. Tendo desempenhado papel eminente na formação da Europa moderna, Portugal não conheceu, a rigor, nem o Renascimento nem a Reforma, essas duas grandes rupturas que deram origem à Modernidade. Essa a razão que levou mais de um observador a afirmar que nossa cultura colonial, inclusive o século dezoito, tem nítidas afinidades com o medievo europeu. Inserimo-nos na Modernidade e pelo Romantismo do século dezenove, o que explica a quase nenhuma resistência que oferecemos à devastadora influência cultural francesa. E também explica a semi-amnésia que por muito tempo nos obnubilou com respeito ao nosso passado cultural.

Coube ao tenaz esforço do SPHAN, durante os mais de trinta anos que o dirigiu com abnegação e clarividência Rodrigo Melo Franco de Andrade, trazer à consciência do brasileiro o mundo submerso de seu rico passado cultural.

Creio que foi Ortega y Gasset quem nos advertiu contra o tradicionalismo, que pretende substituir o presente pelo passado. Amar

MinC
207
SPHAN

o passado, disse ele, é saber colocá-lo a serviço do presente. Portanto, antes de tudo é preciso conhecê-lo. O trabalho que realizou Rodrigo e foi continuado pela plêiade de discípulos que formou, teve em primeiro lugar um caráter arqueológico, de descoberta e revelação de dimensões culturais perdidas, de emersão de valores que permaneceram recalcados no subconsciente coletivo por preconceitos culturais. Foi necessário esse esforço para que chegássemos a ter uma verdadeira identidade nacional, sem o que não alcançaríamos a plena maturidade cultural.

O ambicioso objetivo que uniu em torno do Ministro Capanema um grupo de intelectuais há mais de meio século - dar identidade aos brasileiros - foi, portanto, alcançado. Esse é o legado do antigo SPHAN, de que todos podemos nos orgulhar, e que tem Angelo Oswaldo de Araújo Santos, na direção da atual SPHAN, o continuador imaginativo e destemido de que se teria orgulhado Rodrigo Melo Franco de Andrade".

Terminado o discurso, o Presidente do Conselho entregou ao Ministro medalha cunhada com objetivo de marcar o cinqüentenário da SPHAN e homenagear o seu fundador Rodrigo Melo Franco de Andrade.

Entregou também ao Ministro um exemplar do livro "Rodrigo e o SPHAN", dando destaque ao trabalho organizado por Therezinha Marinho, que visa apresentar o amplo universo da obra de Rodrigo Melo Franco de Andrade na direção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

O Presidente entregou, também, a medalha a todos os conselheiros, ao consultor técnico da SPHAN, Augusto Carlos da Silva Telles, e ao Presidente da Fundação Nacional Pró-Memória, Dr. Joaquim Falcão, que pediu a palavra para sugerir também a entrega da medalha ao Presidente do Conselho Angelo Oswaldo de Araújo Santos.

Prosseguindo, o Presidente do Conselho entregou a medalha ao ex-Conselheiro Cyro Correia de Oliveira Lyra, aos Diretores Regionais Jorge Derenji - 1ª DR; Antonio Luis Dias Andrade - 9ª DR; Cláudio Augusto Magalhães Alves - 7ª DR; Domingos Cruz Linheiro - 3ª DR; Eduardo Furtado de Simas - 5ª DR; Fernando Lopes Burmeister - 6ª DR; Ivan Sarney Costa - 2ª DR; Julio Nicolau de Barros Curtis - 10ª DR; Marco Antônio Galvão - 8ª DR, representado por Sylvia Braga Alves de Souza e Ayrton de Almeida Carvalho, representado por Feliciano Paes de Moura e Silva; ao Prefeito de São Francisco do Sul, José Schmidt; aos ex-diretores Edgard Jacinto da Silva - 6ª DR; Roberto Machado Lacerda - 7ª DR; e Glauco Campello - 6ª DR e alguns funcionários destacados: Alda Pinto de Menezes, ex-secretária do Diretor Renato Soeiro; Dora Monteiro de Alcântara, Coordenadora de proteção da SPHAN; Edson de Brito Maia, Chefe do Arquivo da SPHAN; Francisco Lopes Filho, um dos antigos companheiros de trabalho e pioneiro da SPHAN; Ligia Martins Costa, uma das figuras mais queridas do Patrimônio, uma grande Pesquisadora e Historiadora de arte; Raphael Carneiro da Rocha, Con

MinC
208
SPHAN

sultor Jurídico da SPHAN; Pedro Alcântara, Arquiteto, grande colaborador da SPHAN e Teodoro Joels da 6ª DR.

O Presidente, agradecendo mais uma vez a presença de todos, com uma taça de Champagne brindou os 50 anos da SPHAN e do Museu Nacional de Belas Artes, dando por encerrada a reunião, da qual eu Regina Elena Pinto Vieira Ribeiro, Secretária, lavrei a presente ata que subscrevo juntamente com o Presidente e demais membros do Conselho.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS

REGINA ELENA PINTO VIEIRA RIBEIRO

MinC
209
SPHAN

D.O.U. - fls. 10524/10527 - SEÇÃO I

06/07/87

Ministério da Cultura

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE JUNHO DE 1987

O Secretário de Controle Interno do Ministério da Cultura, *no uso de sua competência e tendo em vista o disposto no Art. 1º, item IV, combinado com o Art. 8º, item II, do Regimento Interno da Secretaria de Controle Interno, aprovado pela Portaria minC nº 40 de 04 de julho de 1985,* RESOLVE:

Art. 1º - Dar aplicação imediata, nos Órgãos da Administração Direta e Entidades Supervisionadas, no âmbito do Ministério da Cultura, às disposições contidas na Instrução Normativa nº 10, de 23.05.87, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ABECI CARLOS BORGES

(Of. nº 127/87)

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Conselho Consultivo

ATA DA 124ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, REALIZADA NO SALÃO PORTINARI DO PALÁCIO GUSTAVO CAPANEMA, RIO DE JANEIRO, EM 13.01.87

Às 10:00 h. do dia 13 de janeiro de 1987, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, Rio de Janeiro, reuniu-se o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sob a Presidência de Honra do Senhor Ministro de Estado da Cultura, Celso Furtado, e presentes o Presidente do Conselho, Angelo Oswaldo de Araújo Santos, os Conselheiros Gilberto Ferrez, Max Justo Guedes, Maria da Conceição Beltrão, Eduardo Kneese de Mello, Gilberto Velho, Modesto Carvalhosa, José Mindlin, Francisco Iglésias, Afonso Arinos de Mello Franco, Roberto Cavalcanti de Albuquerque, Leda Dau, Diretora do Museu Nacional, Alcídio Mafra de Souza, Diretor do Museu Nacional de Be

las Artes, Amórico Jacobina Lacombe, Presidente da Fundação Casa de Rui Barbosa, Lourenço Lacombe, Diretor do Museu Imperial e Antônio Luiz Porto e Albuquerque substituindo a Diretora do Museu Histórico Nacional. Presentes ainda o Presidente da Fundação Nacional Pró-Memória, Joaquim de Arruda Falcão Neto, e o Consultor Técnico da SPHAN, Augusto Carlos da Silva Telles.

O Presidente do Conselho abriu a sessão saudando os presentes e dizendo da sua satisfação por abrir a 124ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no dia do cinqüentenário da Lei nº 378, de 13.01.1937, que instituiu, no quadro do então Ministério da Educação e Saúde, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, hoje Secretaria, órgão este pioneiro, nas Américas, de proteção oficial do patrimônio cultural de um país.

O Presidente, dando início aos trabalhos, passou ao Sr. Ministro de Estado da Cultura processos de tombamento aprovados pelo Conselho Consultivo para serem homologados: o Solar dos Andradas, imóvel de valor histórico, situado na Praça dos Andradas, na Cidade de Barbacena, MG; a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade e seu acervo móvel e integrado, situado em Barbacena, MG; o prédio da antiga Fábrica Santa Amélia, localizado na Rua Cândido Ribeiro nº 250, São Luís, Maranhão; o imóvel situado na Rua Benfica nº 251, em Recife, PE, compreendendo o terreno de cerca de 6.890 m², o palacete, os jardins e demais construções nele existentes, grades e portões de ferro voltados para aquela rua; e a Capela Nossa Senhora da Conceição, da Congregação Mariana e seu acervo móvel e integrado, localizada na Praça Dezessete de Setembro em Recife, PE. O Presidente do Conselho, dando continuidade aos trabalhos, passou a palavra ao Conselheiro Alcídio Mafra de Souza, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, relator do processo nº 1.163-T-85, que trata do tombamento do Centro Histórico no Município de São Francisco do Sul, localizado no Estado de Santa Catarina, e lembrou aos senhores Conselheiros que o Museu Nacional de Belas Artes comemorava, também naquela data, o seu cinqüentenário. O Presidente anunciou, ainda, a presença do Prefeito de São Francisco do Sul, Dr. José Schmidt, bem como de uma delegação da mesma cidade, que vieram honrar, com suas presenças, naquele dia histórico, o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

MinC 210 SPHAN

O Conselheiro Alcídio Mafra de Souza esclareceu referir-se o processo a um pedido de tombamento, formulado pelo Prefeito de São Francisco do Sul e avalizado pela Fundação Catarinense de Cultura, louvando a forma perfeita através da qual foi instrumentado o processo, cujos autos exibem clara, correta e objetivamente todas as informações de que o relator poderia necessitar. Prosseguiu dizendo que São Francisco do Sul, situada no Norte do Estado, é a mais antiga cidade de Santa Catarina, fundada em 1641, e apresentou um histórico bem detalhado, estabelecendo a relação de seus habitantes com o mar, através da pesca de subsistência e do transporte individual ou coletivo em canoas e, sobretudo, pela nunca interrompida atividade portuária, escoadora da produção do Norte industrializado e das regiões vizinhas. Para o Conselheiro, impõe-se a recuperação de São Francisco do Sul, essencialmente portuária, pois o porto faz o tecido de toda essa história. O Conselheiro manifestou-se favoravelmente ao tombamento, com base nos limites propostos no seu parecer e nos pareceres técnicos da Coordenadoria de Proteção e da Coordenadoria Jurídica da SPHAN.

O Presidente do Conselho agradeceu ao Conselheiro Alcídio Mafra de Souza e, antes de colocar o assunto em votação, registrou a presença do Sr. Alvício Lima Thiesly, Representante do Governador do Estado de Santa Catarina, naquela reunião.

O Conselheiro José Mindlin solicitou ainda que os membros do Conselho recebessem cópia do parecer do Conselheiro Alcídio Mafra de Souza que, segundo ele, vai além de uma manifestação processual.

O Presidente do Conselho colocou em votação o processo de tombamento, com base no parecer do relator e, tendo o Conselho deliberado por unanimidade, declarou aprovado o tombamento do Centro Histórico da Cidade de São Francisco do Sul. Passou, então, a palavra ao Prefeito, Sr. José Schmidt. O Prefeito, após saudar os presentes, destacou a honra de poder estar participando da reunião comemorativa dos 50 anos da SPHAN e de seu Conselho e agradeceu, em nome da população de sua cidade, a aprovação do tombamento.

O Presidente do Conselho agradeceu as palavras do Sr. José Schmidt, e ressaltou o fato de que foi o Prefeito Municipal que, traduzindo um sentimento e uma aspiração da sua comunidade, dirigiu à SPHAN o pedido de abertura do processo de tombamento, o que demonstra a certeza de que a administração municipal e a comunidade franciscquense estão matriculadas no compromisso fundamental de preservar e valorizar este acervo que passa, agora, a integrar o patrimônio cultural do povo brasileiro.

O Presidente passou a palavra ao Conselheiro Max Justo Guedes, relator do processo nº 1.185-T-85, referente ao tombamento do Complexo Ferroviário de São João del Rey-Tiradentes, ligação São João del Rey-Tiradentes-MG, e destacou o fato do relator ser também sanjoanense. O Relator destacou a importância de se preservar este pequeno, mas importante trecho da antiga estrada de Ferro Oeste de Minas, que até bem pouco tempo permanecia intacto. Prosseguiu descrevendo suas belezas e características e chamou a atenção do Sr. Ministro, do Secretário do Patrimônio e dos Conselheiros dizendo que, se uma parcela desse conjunto foi perdida, boa parte dele permanece intacta estando em vias de, se já não o foi, ser violentada para receber restaurantes e hipotéticas casas de cultura e congêneres. Encerrou o seu parecer manifestando-se favorável ao tombamento, bem como solicitando ao Secretário do Patrimônio que, em conjunto com o Preserve, reestude o projeto buscando reduzir ao mínimo a descaracterização e a indesejável dispersão de esforços no campo cultural sanjoanense. Propôs, igualmente, que se acolhido fosse o seu parecer, a SPHAN fizesse um apuro do estudo do entorno do bem tombado, para a salvaguarda das magníficas construções do século XIX e início deste, edificadas quase todas em razão da dinâmica da própria estrada de Ferro Oeste de Minas.

O Presidente do Conselho, a propósito do parecer do Conselheiro Max Justo Guedes, esclareceu que a Prefeitura de São João del

Rey, na atual administração de Cid Valério, com base em lei municipal, efetuou uma série de tombamentos visando, justamente, resguardar esse casario do final do século XIX, que se encontra em área de vizinhança da estação ferroviária e que a Câmara Municipal, em resposta aos tombamentos do Prefeito, revogou a lei que permite o tombamento municipal.

Prosseguiu dizendo que, nesse sentido, ainda na próxima semana acompanhará o Sr. Ministro Celso Furtado a uma visita a São João del Rey, Tiradentes e Barbacena, para verificarem realizações da SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA na área de preservação de bens culturais destas três cidades históricas de Minas Gerais e manifesterem, também ao Prefeito, o apoio às medidas que o executivo municipal vem tomando, no sentido de esclarecer à opinião pública e à própria Câmara Municipal sobre a necessidade de se estabelecer a Legislação Municipal relativa ao patrimônio.

MinC 211 SPHAN

Prosseguindo, o Presidente informou que também já está em contato com o programa PRESERVE, do Ministério dos Transportes, e que conta com o empenho do Ministro José Reinaldo Tavares. Por tudo isso, acredita que já possa contar com algumas alterações altamente positivas, tanto assim que o Ministro dos Transportes há pouco tempo restabeleceu o tráfego em locomotiva "Maria Fumaça", um trem de características históricas, entre as Cidades de Ouro Preto e Mariana, e ambas tiveram as suas estações, uma do século XIX e outra do século XX, integralmente restauradas. Esperando que este tombamento venha permitir uma participação mais efetiva da SPHAN na valorização desse acervo, lembrou ainda que se trata de primeira estrada de ferro tombada, a nível federal, e neste cinqüentenário é também uma homenagem ao empenho de Aloísio Magalhães que, quando titular da SPHAN, compreendeu a importância dos acervos ferroviários, tendo se empenhado no sentido do tombamento da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, o que não foi possível naquele momento e ainda se acha dificultado por uma série de obstáculos, justamente na conservação do acervo ferroviário e da própria manutenção da ferrovia. No entanto, hoje é dado um grande passo com o tombamento de uma estrada de ferro, que se acha em perfeitas condições e que ainda tem, como indica o parecer do relator, grande parte do seu patrimônio preservado, esperando-se que, a partir dessa experiência possa o Conselho vir a tombar outros acervos ferroviários.

O Conselheiro Modesto Carvalhosa pediu a palavra para solicitar um esclarecimento, indagando se o tombamento abrangia também a linha ferroviária entre São João del Rey e Tirandentes, e as estações.

O Presidente do Conselho respondeu positivamente, dizendo tratar-se do tombamento das duas estações do trecho de linha férrea entre as duas cidades, do Museu Ferroviário, 1º e 2º módulos, das oficinas, bem como dos seus respectivos acervos ferroviários, ou seja, todo o conjunto. Tendo colocado o processo em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros e declarado aprovado o tombamento nos termos do respectivo processo.

Passou a fazer uso da palavra o Conselheiro Roberto Cavalcanti de Albuquerque, relator do processo nº 1.192-T-86, que trata do tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus.

O Conselheiro, após destacar a importância arquitetônica do Porto, sintetizou que o conjunto portuário de Manaus define, visto do rio, o frontispício da cidade à qual se incorporou paisagisticamente e culturalmente. Tal conjunto compõe o seu Centro Histórico, define muito do itinerário daquela cidade ilha e porto, ao mesmo tempo, e é em função dessas considerações que dá o seu parecer favorável ao tombamento do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, integrado pelas instalações portuárias e pelas edificações que estão listadas no parecer do Arquiteto José Simões de Belmont Pessôa, constante do processo, eximindo-se, portanto, de voltar a mencioná-lo e indicando ainda que a proposta de tombamento foi inicialmente formulada à SPHAN pela PORTOBRÁS, que hoje administra aquele ancoradouro fluvial.

O Presidente agradeceu o brilhante parecer do relator, destacando o fato de ter sido a PORTOBRÁS que formulou a proposta de tombamento o que é, para a SPHAN, uma certeza de que esse novo conjunto estará devidamente salvaguardado.

A importância da conexão deste trecho com a área de tombamento e entorno do Mercado Municipal fecha exatamente com o que o Conselheiro Roberto Cavalcanti definiu, muito bem, como o frontispício de Manaus. Tendo colocado a matéria em votação foi a mesma aprovada por unanimidade, de acordo com o parecer do relator.

Foi passada, então, a palavra ao Conselheiro Gilberto Velho, relator do processo nº 1.117-T-84, referente ao tombamento do Conjunto Urbano, Arquitetônico e Paisagístico da Cidade de Natividade, Estado de Goiás. O Conselheiro Gilberto Velho iniciou dizendo tratar-se de um pedido de tombamento feito pela Assembléia Legislativa e considerado plenamente justificável, segundo os pareceres técnicos da SPHAN. Elogiou a competência dos mesmos e prosseguiu dizendo que Natividade teve importante papel na história da região, ligada ao ciclo da mineração e do gado e que o Conjunto Arquitetônico expressa essa importância, pois, embora modesto, é definido como significativamente homogêneo nos pareceres técnicos. O Conselheiro enfatizou a importância, cada vez maior, do significado da definição do entorno que estabelece, neste caso, de maneira dramática, as vinculações da área urbana com o meio ambiente natural da Serra da Natividade, explicitando claramente a relação do fator sócio-cultural com a geografia e com a ecologia, através da atividade econômica, e com a história. Continuou, ainda, dizendo que Natividade parece ser excelente exemplo de tombamento, que leva em consideração a complexibilidade do sistema natureza e cultura, nos diferentes níveis. O Conselheiro, com referência à impugnação interposta pelo proprietário de bem integrante do conjunto a ser tombado, acompanhou a opinião da Coordenadoria Jurídica da SPHAN, entendendo que o Conselho deve conhecer o recurso apresentado, sem contudo lhe dar provimento. Em seguida, o Conselheiro passou a ler o texto da Coordenadoria Jurídica, constante do processo nº 1.117-T-85. Terminada a leitura do parecer, o Conselheiro manifestou-se, mais uma

vez, de comum acordo com todos os pareceres técnicos, propondo a aprovação do tombamento do Conjunto Urbano, Arquitetônico e Paisagístico da Cidade de Natividade, bem como da área sugerida para o seu entorno.

O Presidente do Conselho colocou a matéria em votação, tendo o parecer do relator sido aprovado por unanimidade, e ratificou o compromisso da SPHAN com aquela comunidade.

O Presidente, encerrando a pauta da reunião, passou a palavra ao Conselheiro José Mindlin para apreciar a impugnação do tombamento da Fazenda do Pinhal, localizada em São Carlos, SP.

O Conselheiro José Mindlin, relator do processo, disse não existir no mesmo elementos que permitam, propriamente, apreciar a impugnação ao tombamento, apresentada pelo Sr. João Ataliba de Arruda Botelho e integrante do referido processo, isto porque o impugnante se limitou a manifestar sua oposição sem apresentar quaisquer razões, como seria normal que o fizesse. Prosseguiu, ainda, dizendo que estranhou também o fato do impugnante não explicar estas razões no momento da impugnação e que o faria, se necessário, em outra ocasião, pois a própria notificação, de nº 1301, foi um convite explícito à apresentação de razões na hipótese da discordância. O relator chamou ainda a atenção do Conselho para a circunstância de que este condômino é detentor de parcela muito reduzida da propriedade e o único a se opor à medida. Manifestou-se favorável à manutenção do tombamento, independentemente de anuência dos outros proprietários. Citou ainda, o fato do tombamento ter sido solicitado pelo seu principal proprietário, acompanhado por todos os condôminos, menos o impugnante. Enfatizou o fato de que o tombamento independe da concordância do proprietário.

MinC 212 SPHAN

Neste momento, o Dr. Silva Telles assumiu a Presidência do Conselho, tendo o seu Presidente, Angelo Oswaldo, se afastado por alguns minutos.

A matéria, através do parecer do Conselheiro José Mindlin, foi colocada em discussão tendo sido o tombamento mantido, através da aprovação unânime do Conselho.

A Conselheira Leda Dau preferiu não falar dos problemas do Museu Nacional de uma maneira geral, destacando uma solicitação que encaminhou, através de expediente, ao Presidente da Comissão Coordenadora das Comemorações dos 50 anos da SPHAN, que trata mais especificamente da recuperação de duas salas históricas da maior importância, no Paço de São Cristóvão, que são as salas do Trono e dos Embaixadores, dizendo que as mesmas se acham interditadas há 14 anos.

Aproveitou ainda a oportunidade para convidar, mais uma vez, o Conselho a realizar sua próxima reunião no Museu Nacional, quando poderia abordar novamente o assunto.

A Conselheira pediu que a reconstituição das duas salas fizesse parte das festividades do cinqüentenário, ressaltando que o Museu Nacional e o Paço de São Cristóvão estão inseridos na leitura e na compreensão de nossa história.

O Conselheiro Gilberto Ferrez pediu a palavra para manifestar total apoio à Diretora do Museu Nacional.

O Conselheiro Gilberto Velho também fez uso da palavra para, como conselheiro do PHAN e Professor e Pesquisador do Museu, reforçar as palavras de sua Diretora.

O Presidente do Conselho agradeceu a manifestação dos Conselheiros sobre a questão do Museu Nacional e disse que, de acordo com documentação entregue a ele, pela Diretora do Museu, verificou que desde 1967 existem reiteradas manifestações do Museu Nacional sobre a imperiosa intervenção na recuperação do antigo Paço de São Cristovão. Continuou dizendo que esta recuperação foi um dos objetivos de Aloísio Magalhães, na Secretaria do Patrimonio. Segundo Aloísio, depois do magnífico trabalho que se fez, sob a regência de Lourenço Lacombe, em Petrópolis, era também necessária uma ação nas duas casas fundamentais do império: o Paço da Cidade e o Paço de São Cristóvão. O Paço da Cidade foi restaurado e reaberto em março de 1985. Portanto, o Paço da Quinta da Boa Vista é um desafio a ser vencido pela SPHAN e todo o Ministério da Cultura. O Presidente do Conselho, em nome do Ministro, disse que, desde já, se comprometia com os recursos da SPHAN e da Fundação Nacional Pró-Memória, no valor de dois milhões de cruzados para dar, prontamente, início a esse trabalho, através da 6ª Diretoria Regional da SPHAN/FNPM. O Presidente, ainda com a palavra, comunicou ao Conselho que em 11.12.1986, assinou a Portaria nº 16 da SPHAN, criando Comissão destinada a promover estudos sobre a legislação de proteção do patrimônio, artístico e ambiental, Comissão esta composta pelos seguintes membros: Cláudia Dutra, Paulo Ormindo de Azevedo, Raphael Carneiro da Rocha, Augusto Carlos da Silva Telles, este como representante da Fundação Nacional Pró-Memória, e para presidí-la o Conselheiro Modesto Carvalhosa. O Conselheiro Max Justo Guedes indagou se a Comissão irá considerar os aspectos de arqueologia submarina no seu estudo da legislação, perguntando ainda sobre uma lei, que ele acredita ter sido aprovada recentemente no Congresso. Disse ainda da sua preocupação com os saques do patrimônio cultural brasileiro por parte dos mergulhadores.

O Presidente do Conselho esclareceu que a nova lei sobre arqueologia submarina parece desconhecer a legislação referente à SPHAN, tendo transferido para a jurisdição do Ministério da Marinha toda a questão. Disse que, neste sentido, já foi procurado entendimento com a pasta da Marinha, através da Consultoria Jurídica do Ministério da Cultura, e o que se busca é um acordo de maneira que, pela regulamentação da lei, a SPHAN continue com a competência a ela delegada pelo Decreto-Lei 25, de 1937.

O Conselheiro Gilberto Ferrez pediu a palavra para falar de sua contrariedade com artigo publicado no Jornal do Brasil sobre o Paço Imperial. Falou de sua estranheza, por se tratar de um espaço que vem prestando extraordinário serviço à cidade e destacou o sucesso invulgar de suas exposições. Continuou criticando o artigo, principalmente a parte que tratava da transformação do Paço, citado como um Museu/Depósito. Indagou se tudo o que havia sido feito, até aquele momento, de nada valia e não era cultura. Passou ainda a contestar o artigo que prosseguia informando da ocupação do Paço até mesmo por um

piano bar. Questionou também a criação do Conselho do Paço Imperial e a criação de outros Conselhos. Solicitou, então, uma explicação daquilo que se pretende com o Paço.

O Presidente da Pró-Memória, Dr. Joaquim Falcão, agradeceu a oportunidade de prestar ao Conselho os esclarecimentos solicitados e prosseguiu dizendo tratar-se de um equívoco dizer que o Paço constituiria um museu-depósito, pois não existia ali um acervo e sim o depoimento dos Senhores Conselheiros e de toda a comunidade do Rio, quanto a ser o Paço local privilegiado, onde está sendo feito um trabalho cultural com muito carinho, competência e seriedade, a exemplo do que se fez ali na restauração arquitetônica.

Quanto à questão do Conselho, esclareceu que não existirá qualquer possibilidade de conflito de competência entre o Conselho do Paço e o Conselho da SPHAN. O Conselho da SPHAN, disse o Dr. Joaquim Falcão, tem suas atribuições claramente definidas pela lei e serão respeitadas, como sempre foram, e que em nenhum momento o Conselho do Paço vai decidir sobre qualquer assunto pertinente a este Conselho.

Disse ainda, que a criação de um Conselho é uma prática de anos e citou o exemplo do Conselho Consultivo da Fundação Castro Maia, cujo acervo é também tombado pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e que, segundo ele, presta à Pró-Memória um relevante serviço. Citou ainda os Conselhos do Sítio Burle Marx e Museu Lasar Segall dizendo que todos eles se ocupam da parte cultural e da gestão cotidiana das atividades. Continuou ainda dizendo que ele, como Presidente da Pró-Memória, tinha uma reivindicação dos Diretores dos Museus da Casa, a começar pelo Prof. Alcídio Mafra, para criar seus próprios conselhos e suas sociedades de amigos, a exemplo do que se faz na Europa e nos Estados Unidos.

MinC 213 SPHAN

Com relação a esse assunto, o Dr. Joaquim Falcão disse ainda que foi publicada importante reportagem em jornal de São Paulo, dizendo que todos os Museus daquela cidade estão criando as suas sociedades de amigos e citou, como exemplo, o Museu Lasar Segall que, comandado pelo seu Diretor, Maurício Segall, também deu início a uma experiência nesse sentido. O Presidente da Pró-Memória aproveitou o momento para solicitar o apoio do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para a restauração do contexto urbano do Paço Imperial, dizendo que o Paço se vê, hoje, cercado por pontos de ônibus que prejudicam as telas ali expostas com seus gases e que, em consequência, algumas exposições internacionais já deixaram de vir para o Paço. Disse que essa preocupação já vem desde Marcos Villaça e Irapoan Cavalcanti de Lyra, e solicitou o apoio do Conselho para gestões junto aos Governos Estadual e Municipal do Rio de Janeiro, para a solução do problema.

O Conselheiro Eduardo Kneese pediu a palavra para dizer que existe, na Universidade de São Paulo, o Instituto de Estudos Brasileiros, IEB, que possui um pequeno Museu com todo o acervo de Mário de Andrade, museu este que leva seu nome e sendo Mário de Andrade um dos cabeças da criação da SPHAN ele gostaria que, como parte das comemorações do cinqüentenário da SPHAN, se abrisse um processo de tombamento do acervo do Instituto de Estudos Brasileiros. Esclareceu também ter autorização do Diretor do IEB, o arquiteto Rui Gama, e que recebeu documentos com toda a história do IEB e a relação das obras que lhe pertencem. Terminou dizendo que esta era sua maneira de prestar uma homenagem a Mário de Andrade e ao aniversário da SPHAN.

Voltando ao assunto do Paço, o Conselheiro Gilberto Velho manifestou seu apoio às palavras do Dr. Joaquim Falcão, quanto à área de entorno do Paço Imperial, enfatizando que se lute, também, contra a especulação imobiliária que ameaça, constantemente, toda a Praça XV.

O Conselheiro Max Justo Guedes, fazendo uso da palavra, falou da sua preocupação com o Museu Naval dizendo que tentou, por várias vezes e sem sucesso, saber o que vai ser feito em termos de urbanização na Praça XV e concluiu dizendo que gostaria de se somar à Fundação Nacional Pró-Memória para tentar a definição daquele entorno.

O Presidente do Conselho agradeceu aos Conselheiros as considerações a respeito da área do Paço Imperial e disse ter certeza de se continuar trabalhando, no sentido de um entendimento com o Governo do Estado e a Prefeitura do Rio de Janeiro. Concluiu dizendo que o papel do Conselho é o de apoiar o Estado numa tarefa que cabe, a ele, executar. A propósito do pedido de tombamento do IEB, onde se encontra todo o legado de Mário de Andrade, o Presidente comunicou ao Conselho que o Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro, Professor Darcy Ribeiro, na solenidade das 18 h., daquele mesmo dia, também em comemoração ao cinqüentenário da SPHAN, doaria, pessoalmente, à SPHAN o busto de Mário de Andrade, de autoria de Bruno Giorgi. Contou ainda, que este busto estava sob a guarda direta do Vice-Governador, em seu gabinete, por já ter sido roubado quando se achava exposto em praça pública.

O Conselheiro Eduardo Kneese fazendo novamente uso da palavra contou que, quando Mário de Andrade faleceu, deixou no seu testamento um pacote, selado e fechado, com manuscritos, que só poderá ser aberto 50 anos após a sua morte, e que faz parte do acervo proposto para tombamento.

O Presidente do Conselho manifestou, mais uma vez, sua alegria em receber, pela primeira vez no Conselho, o Ministro Celso Furtado, justamente na reunião que comemora o cinqüentenário da SPHAN. Parabenizou, também, o Conselheiro Alcídio Mafra, Diretor do Museu Nacional de Belas Artes, pelo cinqüentenário do Museu e convidou os presentes para as solenidades daquela tarde, que fariam parte das comemorações.

Agradeceu, especialmente, ao Conselheiro Gilberto Ferrez que, ao lado de Maria Eugênia Corrêa Lima, presidiu a Comissão Organizadora do Cinqüentenário da SPHAN. Agradeceu também aos demais membros da Comissão. Antes de passar a palavra ao Professor Afonso Arinos de Mello Franco, transmitiu os cumprimentos do Conselho pela sua eleição para o Senado da República e pediu que, como Conselheiro desde 1938, saudasse o Ministro de Estado da Cultura Dr. Celso Furtado.

O Conselheiro, usando da palavra assim falou: "Sr. Presidente, Srs. funcionários, Srs. conselheiros, para mim é algo de muito honroso, embora de certa maneira melancólico o uso da palavra nesta cerimônia para rememorar alguns trechos da marcha deste Conselho, no qual fui o mais moço e hoje sou o mais velho. Fui chamado por Rodrigo, naquele período em que, realmente, Capanema estava muito interessado em levar avante sugestões de Mário de Andrade, que lhe tinham sido feitas. Eu fui colega de colégio de Capanema. Ele é mais velho do que eu alguns anos, se eu não engano. Fui colega também de colégio de Carlos Drummond, que eu não vejo aqui. Nós três fomos alunos de colégio de padres, em Belo Horizonte. Então, toda aquela atmosfera de Conselho, a presença daqueles membros emeritíssimos... Episódios curiosos que aqui transcorreram... Vou citar um deles: Capanema me pediu que desse à Portinari a sugestão sobre estes painéis que aqui estão. Eu estava dando um curso de história na Universidade do Distrito Federal, no Rio de Janeiro, aquela grande universidade de Anísio Teixeira e estava procurando centralizar a história do Brasil em torno de ciclos econômicos. Então, sugeri a Capanema que transmitiu essa idéia a Portinari e Portinari imediatamente a adotou. Eu o vi pintando estes painéis, estes afrescos. E assim, uma série extraordinária de acontecimentos que aqui transcorreram, alguns cômicos. Como o famoso encontro de Heloísa Alberto Torres, desesperada com a queda de Paris, e o Rodrigo, que tinha sido educado em um "lycée" de Paris, também profundamente ferido. E Da. Heloísa surgiu aqui, formosa, com aquelas mãos bonitas, exaltadíssima: "Dr. Rodrigo, caiu Paris!". Durante a guerra vinha aquela manchete, Paris caiu! E Rodrigo distraído, não posso dizer em português, vou dizer em francês - "Minha prezada Da. Heloísa, je crois que nous sommes completement foutus". Episódio como o do Manuel Bandeira, no final de uma seção como esta, só que era tarde...

Min 914 SPHAN

Bandeira, sentado assim como você está aqui, perto de mim, e a seção transcorria e a noite caía e a chuva começava a pingar e os assuntos se sucediam e as discussões se desenrolavam. Bandeira disse essa quadrinha que eu tenho de memória. Não está no livro de Bandeira. Ele mandou uma quadrinha assim: "Tombam templos. Tombam prédios. Não falta tombar mais nada. Fujamos, fujamos, antes que a noite seja tombada". Estava chegando a noite. Essa convivência foi uma coisa que marcou profundamente a minha vida. O Curso de História dado na Universidade Federal coincidia com esta forma de cultura, que é o reconhecimento da cultura. No fundo, a cultura, na sua expressão mais significativa, na minha opinião - eu sei que há várias, é exatamente a consciência da cultura. Cultura emerge do povo. Cultura emerge da tradição... a cultura emerge das formas espontâneas, dos pensamentos espontâneos, mas sem tirar as forças populares. Mas para nós, a cultura é um reconhecimento disso e é a transferência disso para um tipo de criatividade que supera aquela de onde provém. A cultura é isso, Sr. Ministro, na minha opinião. A cultura é a consciência da cultura. E V.Exa. representa na sua vida acidentada, na sua vida cheia de curiosidades, cheia de estudos de várias áreas, esse poder de se conscientizar o que é a Cultura. Nós estamos confiantes na sua ação pela sua juventude, pela sua experiência, pela sua bravura, pela sua resistência sertaneja, nordestina. Nós estamos convencidos de que V. Exa. poderá encontrar os caminhos que nesse momento se antepõem a esse reconhecimento da nossa Cultura, a sua interpretação, ao seu encontro com tudo aquilo que emerge da sociedade de forma criativa para o espírito e transforma isso realmente em elaboração artística, em elaboração musical, em elaboração de prosa, em elaboração de poesia, em relação de arquitetura, em elaboração de pintura. Eu me satisfaço com essa idéia. Cultura é o reconhecimento da cultura. É a força de sua aceitação e a força da sua elaboração. É com essas palavras, com essas sugestões, com esses pensamentos que o velho membro do Conselho do Patrimônio, agora chamado a problemas talvez mais contundentes na área de elaboração constitucional, abandona um pouco o terreno de suas preferências, que são os livros, as formas, os sons, as cores, que encheram a sua vida, para concentrar-se um pouco em outras áreas, a fim de fazer o que ele sempre fez, ajudar muito modestamente o seu país. Sr. Ministro, eu apresento a V. Exa., em nome de todos nós, em nome da Cultura brasileira, em nome do que V. Exa, representa na Cultura brasileira, os nossos cumprimentos, as nossas esperanças. Muito obrigado".

O Ministro da Cultura passou a fazer uso da palavra: "Esta reunião do Conselho Consultivo da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos convida a refletir sobre o que me parece ser a experiência mais significativa, ocorrida entre nós, no campo da política cultural.

O SPHAN, nome de batismo da atual SPHAN, nasceu com títulos de nobreza. O movimento de 22, ainda que marcado por nossa tradicional visão esteticista da cultura, foi um grito de alerta para a necessidade de afirmação de nossa identidade nacional. O negro real passou a substituir o negro idealizado, o índio real, o silvícola criado pelos indigenistas. O interesse pelos problemas reais da região e do País passam ao primeiro plano das preocupações de intelectuais de prestígio. E se fez mais lúcida a consciência de que havíamos vivido de costas para nossa herança cultural.

Ao SPHAN, surgido 15 anos depois de abertas as comportas da Semana de Arte Moderna, caberia elaborar o "Documento de Identidade da Nação Brasileira", na incisiva expressão de Rodrigo Melo Franco de Andrade.

Houve, inicialmente, o projeto de elaboração de uma "enciclopédia" da cultura brasileira, espécie de retrato do que somos como cultura e civilização, na tradição oitocentista de Diderot. Creio que foi Mário de Andrade quem logo percebeu quão ambicioso era o projeto, como foi o mesmo Mário de Andrade que, respondendo a consulta do Ministro Gustavo Capanema, definiu o perfil do que viria a ser o SPHAN.

Estabelecer essa identidade estava longe de ser tarefa fácil. Seria mesmo tarefa "trabalhosa" e "espinhosa", como diria mais tarde Rodrigo. Tratava-se de criar um quadro de especialistas que se fizessem presentes por todo o imenso Brasil; tratava-se de defender a integridade de um patrimônio que sequer havia sido identificado. E tudo isso em um País que pouco refletira sobre o seu passado, e marcado por profundo desencontro entre elites e povo. Acrescente-se que estamos longe de ser um País de identidade fácil de estabelecer.

MinC
215
PHAN

Nossas raízes européias estão marcadas por reconhecidas peculiaridades. Tendo desempenhado papel eminente na formação da Europa moderna, Portugal não conheceu, a rigor, nem o Renascimento nem a Reforma, essas duas grandes rupturas que deram origem à Modernidade. Essa a razão que levou mais de um observador a afirmar que nossa cultura colonial, inclusive o século dezoito, tem nítidas afinidades com o medievo europeu. Inserimo-nos na Modernidade e pelo Romantismo do século dezenove, o que explica a quase nenhuma resistência que oferecemos à devastadora influência cultural francesa. E também explica a semi-amnésia que por muito tempo nos obnubilou com respeito ao nosso passado cultural.

Coube ao tenaz esforço do SPHAN, durante os mais de trinta anos que o dirigiu com abnegação e clarividência Rodrigo Melo Franco de Andrade, trazer à consciência do brasileiro o mundo submerso de seu rico passado cultural.

Creio que foi Ortega y Gasset quem nos advertiu contra o tradicionalismo, que pretende substituir o presente pelo passado. Amar o passado, disse ele, é saber colocá-lo a serviço do presente. Portanto, antes de tudo é preciso conhecê-lo. O trabalho que realizou Rodrigo e foi continuado pela plêiade de discípulos que formou, teve em primeiro lugar um caráter arqueológico, de descoberta e revelação de dimensões culturais perdidas, do emergão de valores que permaneceram recalcados no subconsciente coletivo por preconceitos culturais. Foi necessário esse esforço para que chegássemos a ter uma verdadeira identidade nacional, sem o que não alcançaríamos a plena maturidade cultural.

O ambicioso objetivo que uniu em torno do Ministro Capanema um grupo de intelectuais há mais de meio século - dar identidade aos brasileiros - foi, portanto, alcançado. Esse é o legado do antigo SPHAN, de que todos podemos nos orgulhar, e que tem Angelo Oswaldo de Araújo Santos, na direção da atual SPHAN, o continuador imaginativo e destemido de que se teria orgulhado Rodrigo Melo Franco de Andrade".

Terminado o discurso, o Presidente do Conselho entregou ao Ministro medalha cunhada com objetivo de marcar o cinqüentenário da SPHAN e homenagear o seu fundador Rodrigo Melo Franco de Andrade.

Entregou também ao Ministro um exemplar do livro "Rodrigo e o SPHAN", dando destaque ao trabalho organizado por Therezinha Marinho, que visa apresentar o amplo universo da obra de Rodrigo Melo Franco de Andrade na direção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

O Presidente entregou, também, a medalha a todos os conselheiros, ao consultor técnico da SPHAN, Augusto Carlos da Silva Telles, e ao Presidente da Fundação Nacional Pró-Memória, Dr. Joaquim Falcão, que pediu a palavra para sugerir também a entrega da medalha ao Presidente do Conselho Angelo Oswaldo de Araújo Santos.

Prosseguindo, o Presidente do Conselho entregou a medalha ao ex-Conselheiro Cyro Correia de Oliveira Lyra, aos Diretores Regionais Jorge Derenji - 1º DR; Antonio Luis Dias Andrade - 9º DR; Cláudio Augusto Magalhães Alves - 7º DR; Domingos Cruz Linheiro - 3º DR; Eduardo Furtado de Simas - 5º DR; Fernando Lopes Burmeister - 6º DR; Ivan Sarney Costa - 2º DR; Julio Nicolau de Barros Curtis - 10º DR; Marco Antônio Galvão - 8º DR, representado por Sylvia Braga Alves de Souza e Ayrton de Almeida Carvalho, representado por Feliciano Paes de Moura e Silva; ao Prefeito de São Francisco do Sul, José Schmidt; aos ex-diretores Edgard Jacinto da Silva - 6º DR; Roberto Machado Lacerda - 7º DR; e Glauco Campello - 6º DR e alguns funcionários destacados: Alda Pinto de Menezes, ex-secretária do Diretor Renato Soeiro; Dora Monteiro de Alcântara, Coordenadora de proteção da SPHAN; Edson de Brito Maia, Chefe do Arquivo da SPHAN; Francisco Lopes Filho, um dos antigos companheiros de trabalho e pioneiro da SPHAN; Ligia Martins Costa, uma das figuras mais queridas do Patrimônio, uma grande Pesquisadora e Historiadora de arte; Raphael Carneiro da Rocha, Consultor Jurídico da SPHAN; Pedro Alcântara, Arquiteto, grande colaborador da SPHAN e Teodoro Joels da 6º DR.

O Presidente, agradecendo mais uma vez a presença de todos, com uma taça de Champagne brindou os 50 anos da SPHAN e do Museu Nacional de Belas Artes, dando por encerrada a reunião, da qual eu Regina Elena Pinto Vieira Ribeiro, Secretária, lavrei a presente ata que subscrevo juntamente com o Presidente e demais membros do Conselho.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS - REGINA ELENA PINTO VIEIRA RIBEIRO

(Of. nº 127/87)

MinC
216
SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Processo nº 1.183-T-85/SPHAN

Certifico que o Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, decidiu, em conformidade com a sua competência, determinada por lei federal, reconhecer o tombamento do imóvel, conhecido como Fazenda do Pinhal com área de 45,01 hectares, incluindo vegetação e benfeitorias, situado no km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, São Paulo, a que se refere o Processo nº 1.183-T-85/SPHAN.

Em, 10.07.87

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário do PHAN

MinC 21 SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Of.nº 234 /87-SPHAN-Rio

Em 14 /07/1987

Do Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ao Exmº Sr. Ministro da Cultura

Assunto: Homologação de tombamento
Ref.: Processo nº 1.183-T-85/SPHAN

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Tenho a honra de solicitar a V.Exa., de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, a homologação do tombamento do imóvel conhecido como Fazenda do Pinhal com área de 45,01 hectares, incluindo vegetação e benfeitorias, situado no km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, aprovado por unanimidade, pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artísitco Nacional, em sua 124ª reunião realizada em 13 de janeiro de 1987, acompanhando o voto do Conselheiro José Ephin Mindlin, relator da matéria.

Valho-me do ensejo para renovar a V.Exa. elevados protestos de apreço e admiração.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Exmº Senhor
Dr. Celso Monteiro Furtado
M.D. Ministro de Estado da Cultura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA

MinC 218 SPHAN

Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do imóvel, conhecido como Fazenda do Pinhal com área de 45,01 hectares, incluindo vegetação e benfeitorias, situado no km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, São Paulo, a que se refere o Processo nº 1.183-T-85/SPHAN.

Em, 14.07.87

Celso Monteiro Furtado
Ministro da Cultura

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 14 de julho de 1987

Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do denominado Complexo Ferroviário de São João del Rey incluindo o seu acervo móvel e integrado, o trecho de via férrea com 12 KM (doze quilômetro) de extensão, que liga as Cidades de São João del Rey/Tiradentes, a Estação Ferroviária de Tiradentes, no Estado de Minas Gerais, a que se refere o Processo nº 1.185-T-85/SPHAN.

Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do denominado Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Porto de Manaus, Amazonas, a que se refere o Processo nº 1.192-T-86/SPHAN.

Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do bem imóvel denominado imagem de Santana, do Povoado da Chapada, localizado no interior da Capela de Santana da Chapada, Povoado e Distrito de Antônio Dias, Município de Ouro Preto, Minas Gerais, a que se refere o Processo nº 1.162-T-85/SPHAN.

Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do Conjunto Urbanístico, Arquitetônico e Paisagístico da Cidade de Natividade, Goiás, a que se refere o Processo nº 1.117-T-84/SPHAN.

Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do Centro Histórico e Paisagístico de São Francisco do Sul, no Município de São Francisco do Sul, Santa Catarina, a que se refere o Processo nº 1.163-T-85/SPHAN.

Nos termos da Lei nº 6.292, de 15 de dezembro de 1975, e para os efeitos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, HOMOLOGO o tombamento do imóvel, conhecido como Fazenda do Pinhal com área de 46,01 hectares, incluindo vegetação e benfeitorias, situado no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, São Paulo, a que se refere o Processo nº 1.183-T-85/SPHAN.

(Of. nº 140/87) CELSO MONTEIRO FURTADO

MinC
SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CULTURA
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Processo nº 1.183-T-85/SPHAN

Face a homologação pelo Sr. Ministro da Cultura;

Às Coordenadorias de Proteção e Jurídica, para sugerirem a inscrição no competente Livro do Tombo.

Em, 27.07.87

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário do PHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ref. Proc. nº 1.183-T-85
Fazenda do Pinhal - São
Carlos-SP

Senhor Secretário,

Tendo em vista a homologação do Senhor Ministro, sugerimos a V.Sa. seja realizada a inscrição nos Livros do Tombo Histórico, Paisagístico, Etnográfico e das Belas Artes, na forma seguinte:

Fazenda do Pinhal, situada no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, SP, com 45,01 ha, incluindo vegetação e benfeitorias, tais como: sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras, pomar murado. A área em apreço tem a seguinte delimitação:

"Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da represa na divisa com os lotes nºs 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição".

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1987.

Dora M.S.Alcântara
Coordenadora de Proteção
da SPHAN

Paulo F.Rocha Lagôa
Coordenador Jurídico
da SPHAN

à CRD,
De acordo.
Inscreva-se
nos livros acima
mencionados.
Rio, em 13/10/87

Oswaldo José de Campos Melo
Secretário do Patrimônio
Histórico e Artístico Nacional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINC/SPHAN

PROCESSO Nº 1.183-T-85

CASA: BROA (Estrada da), 4,5
(Fazenda do Pinhal)
SÃO CARLOS - SÃO PAULO

Inscrito, nesta data, sob o nº 99, a fls. 48 e 49, do Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, sob o nº 517 , a fls. 99 e 100, do Livro do Tombo Histórico, e, sob o nº 587, a fls. 12 e 13, do Livro do Tombo das Belas Artes-Volume II.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1987.

Edson de Britto Maia
Chefe Arquivo DRD/SPHAN

Sydney Sergio Fernandes Soffa
Coordenador de Registro e
Documentação da SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINC/SPHAN

Of. nº 35/87-ARQUIVO/CRD

Rio de Janeiro, RJ
11.11.1987

Chefe do Arquivo

Diretor da 9ª DR da SPHAN/FNPM

remeto certidão

Senhor Diretor:

Remeto, em anexo, a V.Sa. para os devidos fins, certidão do tombamento bem como cópias do termo de inscrição nos Livros do Tombo e da homologação, da Fazenda do Pinhal, situada no Km 4,5 da Estrada da Broa, em São Carlos, nesse Estado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. atenciosos cumprimentos e cordiais saudações.

Edson de Britto Maia
Chefe do Arquivo

Ao Senhor
Dr. Antonio Luiz Dias de Andrade
Diretor da 9ª DR da SPHAN/FNPM
Rua Baronesa de Itú, 639
91.231 - Santa Cecília
SÃO PAULO - SP

[redacted] à determinação do Senhor Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da // Cultura, C E R T I F I C O, que revendo o Livro do Tombo Ar-/ queológico, Etnográfico e Paisagístico da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas quarenta e oito: "Número de Inscrição: noventa e nove; Obra: Fazenda do Pinhal, situada no kilometro quatro e meio da Estrada da Broa, com quarenta e cinco hectares e um are, incluindo vegetação e benfeitorias, tais como: Sede da Fazenda, Senzala, Tulha, Terreiros de Café, Cocheiras e Pomar Murado; Natureza/ da Obra: Arquitetura Rural; Situação: Município de São Carlos, Estado de São Paulo; Proprietários: Modesto de Souza Barros / Carvalhosa, Cecília Soares Brandão, Helena Soares Brandão de/ Oliveira? Espólio de Antonio Botelho Pereira Bueno, Espólio / de João Ataliba Arruda Botelho, Silvia Botelho Bittencurt e/ Carmem Vieitas Vergueiro; Processo Número: mil cento e oitenta e três traço T traço oitenta e cinco; Caráter do Tombamento: Compulsório, por parte de João Ataliba de Arruda Botelho/, filho e Anuência,pelos demais; Data da Inscrição:catorze de/ outubro de mil novecentos e oitenta e sete; Observações: A // área em apreço tem a seguinte delimitação: "Parte do marco // número cento e cinco cravado na margem do Ribeirão do Pinhal/ sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco número quinze cravado na confluência com a água/ da represa na divisa com os lotes números dois e três. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu/ curso medindo em linha sinuosa oitocentos e trinta metros até encontrar o marco número cento e quatro cravado nas margens / da referida água na divisa com os lotes números dois e três./ Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote número / três com o rumo Nordestemidindo, dêgo, com o rumo Nordeste medindo seiscentos e oitenta metros até encontrar o marco número cento e três cravado sob a linha de alta tensão da CPEF.// Daí segue à direita acompanhando a referida linha no sentido/ de quem vai de São Carlos a Itirapinha medindo setecentos e / trinta metros até encontrar o marco número cento e cinco que/ foi o ponto de partida desta descrição.". C E R T I F I C O,/ ainda que revendo o Livro do Tombo Histórico, da Secretaria/

Sérgio Esteves Bhatzgraff
OAB/RJ.: 38.101

do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, igualmente instituído pelo Decreto-lei número vinte e ecinco, de trinta de/ novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas noventa e nove: "Número de Inscrição: quinhentos e dezessete; Obra: Fazenda do Pinhal, situada no kilômetro quatro e meio da Estrada da Broa, com quarenta e cinco // hectares e um are, incluindo vegetação e benfeitorias, tais / como: Sede da Fazenda, Senzala, Tulha, Terreiros de Café, Cocheiras e Pomar Murado; Natureza da Obra: Arquitetura Rural;/ Situação: Município de São Carlos, Estado de São Paulo; Processo Número: mil cento e oitenta e três traço T traço oitenta e cinco; Proprietários: Modesto de Souza Barros Carvalhosa, Cecília Soares Brandão, Espólio de Antonio Botelho Pereira // Bueno, Espólio de João Ataliba Arruda Botelho, Silvia Botelho Bittencurt, Carmem Vieitas Vergueiro e Helena Soares Brandão/ de Oliveira; Caráter do Tombamento: Compulsório, por parte de João Ataliba de Arruda Botelho, filho, e Anuência, pelos de- / mais; Data da Inscrição: catorze de outubro de mil novecentos e oitenta e sete; Observações: A área em apreço tem a seguinte delimitação: "Parte do marco número cento e cinco cravado/ na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco número quinze cravado na confluência com a água da represa na divisa com os lotes números dois e três. Daí segue acompanhando a referida // água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa oitocentos e trinta metros até encontrar o marco número // cento e quatro cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes números dois e três. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote número três com o rumo Nordeste medindo seiscentos e oitenta metros até encontrar o marco número cento e três cravado sob a linha de alta tensão da CPEF.// Daí segue à direita acompanhando a referida linha no sentido/ de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo setecentos e // trinta metros até encontrar o marco número cento e cinco que/ foi o ponto de partida desta descrição." C E R T I F I C O, mais, que revendo o Livro do Tombo das Belas Artes-Volume Segundo, da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Tambem instituido pelo-Decreto-lei número vinte e /// cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e se-

Sérgio Caetano Mattegraff
OAB/RJ.: 38.101

sete, dele consta o seguinte a folhas doze: "Número de Inscrição: quinhentos e oitenta e sete; Obra: Fazenda do Pinhal, situada no kilômetro quatro e meio da Estrada da Broa, com qua-/ renta e cinco hectares e um are, incluindo vegetação e benfeitorias, tais como: Sede da Fazenda, Senzala, Tulha, Terreiros/ de Cafe, Cocheiras e Pomar Murado; Natureza da Obra: Arquitetura Rural; Situação: Município de São Carlos, Estado de São Paulo; Processo Número: mil cento e oitenta e três traço T traço/ oitenta e cinco; Proprietários: Modesto de Souza Barros Carvalhosa, Cecília Soares Brandão, Espólio de Antonia Botelho Pe-/ reira Bueno, Espólio de João Ataliba Arruda Botelho, Silvia Botelho Bittencurt, Carmem Vieitas Vergueiro e Helena Soares Brandão de Oliveira; Caráter do Tombamento: Compulsório, por parte de João Ataliba de Arruda Botelho, filho, e Anuência, pelos demais; Data da Inscrição: catorze de outubro de mil novecentos/ e oitenta e sete; Observações: A área em apreço tem a seguinte delimitação: "Parte do marco número cento e cinco cravado na / margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da /// CPEF e daí segue acpmpanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido/ natural de seu curso até encontrar o marco número quinze cravado na confluência com a água da represa na divisa com os lotes números dois e três. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário ao seu curso medindo em linha sinuosa oito-/ centos e trinta metros até encontrar o marco número cento e // quatro cravado nas margens da referida água na divisa com os / lotes números dois e três. Daí segue à direita acompanhando a/ divisa com o lote número três com o rumo Nordeste medindo seis centos e oitenta metros até encontrar o marco número cento e 7 três cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à / direita acompanhando a referida linha no sentido de quem vai / de São Carlos a Itirapina medindo setecentos e trinta metros / até encontrar o marco número cento e cinco que foi o ponto de/ partida desta descrição." E por ser verdade, eu, Edson de Britto Maia, Chefe do Arquivo da Coordenadoria de Registro e Documentação, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e/ assinada e visada pelo doutor Sydney Sergio Fernandes Solis e/ pelo doutor Oswaldo José de Campos Melo, Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1987.//

Sérgio Esteves Dalzgraff
OAB/R.J.: 38.101

Edson de Britto Maia
Chefe Arquivo DRD/SPHAN

Sydney Sergio Fernandes Solis
Coordenador de Registro e
Documentação da SPHAN

Osvaldo José de Campos Melo
Secretário do Patrimônio
Histórico e Artístico Nacional

Sérgio Esteves Phaltzgraff
OAB/RJ.: 38.101

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ofício nº 050 Em 19.02.88

Do : Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Endereço: Rua da Imprensa, 16/8º andar

Ao : Governo Estadual de São Paulo

Assunto : Comunica o tombamento definitivo do imóvel denominado Fazenda do Pinhal, São Carlos, SP, incluindo vegeta - ção e benfeitorias.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência o tombamento definitivo, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, do imóvel conhecido como Fazenda do Pinhal, localizado no km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, com área de 45,01 hectares, adiante delimitada, na qual se inclui vegetação e benfeitorias ali existentes, tais como : sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras e pomar murado.

A área objeto de proteção por esta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - SPHAN - possui a seguinte delimitação: "Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF.

Daí segue à direita acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encon - trar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição".

Esta decisão efetivou-se a partir da aprovação unânime do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 124ª reunião, realizada em 13.01.87, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, e subseqüente homologação pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União em 22.07.87, Seção I, às fls. 11607.

Encerrou-se, destarte, o processo de tombamento nº 1.183-T-85 com a inscrição do bem imóvel em tela no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico sob o nº 99, às fls. 48 e 49, no Livro do Tombo Histórico sob o nº 517, às fls. 99 e 100, no Livro do Tombo das Belas Artes - Volume II sob o nº 587, às fls.12 e 13, em 14.10.87.

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência a expressão de minha elevada estima e consideração.

OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO

Excelentíssimo Senhor
Dr. ORESTES QUÉRCIA
DD. Governador do Estado de São Paulo
Palácio Bandeirantes
01100 - São Paulo - SP

JLFA/ers

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÒRICOE ARTÌSTICO NACIONAL

Ofício nº 051

Em 19.02.88

Do : Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ao : Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário

Assunto : Comunica o tombamento definitivo do imóvel denominado Fazenda do Pinhal, São Carlos, SP, incluindo vegetação e benfeitorias.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência o tombamento definitivo, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, do imóvel conhecido como Fazenda do Pinhal, localizado no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, com área de 45,01 .. hectares, adiante delimitada, na qual se inclui vegetação e benfeitorias ali existentes, tais como: sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras e pomar murado.

A área protegida tem a seguinte delimitação: "Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa, com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa

com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição."

Esta decisão efetivou-se a partir de aprovação unânime do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 124ª Reunião, realizada em 13/01/87, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, e subseqüente homologação pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União em 22/07/87, Seção I, às fls. 11.607.

Encerrou-se, destarte, o processo de tombamento nº 1.183-T-85 com a inscrição do bem imóvel em tela no livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico sob o nº 99, às fls. 48 e 49, no Livro do Tombo Histórico sob o nº 517, às fls. 99 e 100, no Livro do Tombo das Belas Artes - Volume II sob o nº 587, às fls. 12 e 13, em 14/10/87.

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência a expressão de minha elevada estima e consideração.

OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO

Excelentíssimo Senhor
Dr. Jader Fontenelle Barbalho
MD. Ministro de Estado da Reforma e do Desenvolvimento Agrário
Ed. Palácio do Desenvolvimento-Setor Bancário Norte
Quadra 01 Bloco C
Brasília-DF - 70.057

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Ofício : nº 052 Em 19.02.88

Do : Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Endereço: Rua da Imprensa, 16/8º andar

Ao : Delegacia Regional do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário em São Paulo

Assunto : Comunica o tombamento definitivo do imóvel denominado Fazenda do Pinhal, São Carlos, SP, incluindo vegetação benfeitorias.

Senhor Delegado,

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria o tombamento definitivo, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, do imóvel conhecido como Fazenda do Pinhal, localizado no km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, com área de 45,01 hectares, adiante delimitada, na qual se inclui vegetação e benfeitorias ali existentes, tais como: sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras e pomar murado.

A área protegida tem a seguinte delimitação: " Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa, com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição."

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Esta decisão efetivou-se a partir de aprovação unânime do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 124ª Reunião, realizada em 13/01/87, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, e subsequente homologação pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União em 22/07/87, Seção I, às fls. 11.607.

Encerrou-se, destarte, o processo de tombamento nº 1.183-T-85 com a inscrição do bem imóvel em tela na livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico sob o nº 99, às fls. 48 e 49, no Livro do Tombo Histórico sob o nº 517, às fls. 99 e 100, no Livro do Tombo das Belas Artes - Volume II sob o nº 587, às fls. 12 e 13, em 14/10/87.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria a expressão de minha elevada estima e consideração.

OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO

Dr. Roberto Arnt Santana
MD. Delegado Regional do Ministério da
Reforma e do Desenvolvimento Agrário em São Paulo
Rua Basílio Machado nº 203 - Santa Cecília
São Paulo - SP - 01.230

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Ofício : nº 053 Em 19.02.88

Do : Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Endereço: Rua da Imprensa, 16/8º andar

Ao : Prefeitura Municipal de São Carlos - SP

Assunto : Comunica o tombamento definitivo do imóvel denominado Fazenda do Pinhal, São Carlos, SP, incluindo vegetação e benfeitorias.

Senhor Prefeito,

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência o tombamento definitivo, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, do imóvel conhecido como Fazenda do Pinhal, localizado no km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, com área de 45,01 hectares, adiante delimitada, na qual se inclui vegetação e benfeitorias ali existentes, tais como: sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras e pomar murado.

A área protegida tem a seguinte delimitação: " Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa, com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita acompanhan-

do a referida linha no sentido de quem vai de São Calos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi ponto de partida desta descrição".

Esta decisão efetivou-se a partir de aprovação unânime do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 124ª Reunião, realizada em 13/01/87, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, e subseqüente homologação pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União em 22/07/87, Seção I, às fls. 11.607.

Encerrou-se, destarte, o processo de tombamento nº 1.183-T-85 com a inscrição do bem imóvel em tela no livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico sob o nº 99, às fls. 48 e 49, no Livro do Tombo Histórico sob o nº 517, às fls. 99 e 100, no Livro do Tombo das Belas Artes - Volume II sob o nº 587, às fls. 12 e 13, em 14/10/87.

Ao ensejo apresento a Vossa Excelência a expressão de minha elevada estima e consideração.

OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO

Excelentíssimo Senhor
Dr. João Otávio Dagnone de Melo
MD. Prefeito Municipal de São Carlos - SP
Rua Treze de Maio nº 2.000
São Carlos - SP - 13.560

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Ofício nº 054 Em 19.02.88

Do : Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Endereço : Rua da Imprensa, nº 16 - 8º andar

Ao : Sr. Modesto de Souza Barros Carvalhosa

Assunto : Comunica o tombamento definitivo do imóvel denominado Fazenda do Pinhal, São Carlos, SP, incluindo vegetação e benfeitorias.

Senhor Condômino,

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, na qualidade de co-proprietário do bem em tela, o tombamento definitivo, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, do imóvel conhecido como Fazenda do Pinhal, localizado no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, com área de 45,01 hectares, adiante delimitada, na qual se inclui vegetação e benfeitorias ali existentes, tais como: sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras e pomar murado.

A área protegida tem a seguinte delimitação: "Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa, com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita acom-

panhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição."

Esta decisão efetivou-se a partir de aprovação unânime do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 124ª Reunião, realizada em 13/01/87, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, e subseqüente homologação pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União em 22/07/87, Seção I, às fls. 11.607.

Encerrou-se, destarte, o processo de tombamento nº 1.183-T-85 com a inscrição do bem imóvel em tela no livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico sob o nº 99, às fls. 48 e 49, no Livro do Tombo Histórico sob o nº 517, às fls. 99 e 100, no Livro do Tombo das Belas Artes - Volume II sob o nº 587, às fls. 12 e 13, em 14/10/87.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria a expressão de minha elevada estima e consideração.

OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO

Ilustríssimo Senhor
Modesto de Souza Barros Carvalhosa
Rua Inglaterra, nº 306
01.447 - São Paulo - SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Ofício nº 055 Em 19.02.88

Do : Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Endereço : Rua da Imprensa, nº 16 - 8º andar

Ao : Srª Sylvia Botelho Bittencurt

Assunto : Comunica o tombamento definitivo do imóvel denominado Fazenda do Pinhal, São Carlos,SP, incluindo vegetação e benfeitorias.

Senhora Condômina,

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, na qualidade de co-proprietária do bem em tela, o tombamento definitivo, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, do imóvel conhecido como Fazenda do Pinhal, localizado no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, com área de 45,01 hectares, adiante delimitada, na qual se inclui vegetação e benfeitorias ali existentes, tais como: sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras e pomar murado.

A área protegida tem a seguinte delimitação: "Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa, com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita acom-

panhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição".

Esta decisão efetivou-se a partir de aprovação unânime do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 124ª reunião, realizada em 13.01.87, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, e subseqüente homologação pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União em 22.07.87, Seção I, às fls. 11607.

Encerrou-se, destarte, o processo de tombamento nº 1.183-T-85 com a inscrição do bem imóvel em teia no livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico sob o nº 99, às fls. 48 e 49, no Livro do Tombo Histórico sob o nº 517, às fls. 99 e 100, no Livro do Tombo das Belas Artes - Volume II sob o nº 587, às fls. 12 e 13, em 14.10.87.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria a expressão de minha elevada estima e consideração.

OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO

Ilustríssima Senhora
Sylvia Botelho Bittencurt
Caixa Postal nº 158
13.560 - São Carlos-São Paulo

137

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Ofício nº 056 Em 19.02.88

Do : Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Endereço : Rua da Imprensa, nº 16 - 8º andar

Ao : Srª Carmem Vieitas Vergueiro

Assunto : Comunica o tombamento definitivo do imóvel denominado Fazenda do Pinhal, São Carlos,SP, incluindo vegetação e benfeitorias.

Senhora Condômina;

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, na qualidade de co-proprietária do bem em tela, o tombamento definitivo, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, do imóvel conhecido como Fazenda do Pinhal, localizado no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, com área de 45,01 hectares, adiante delimitada, na qual se inclui vegetação e benfeitorias ali existentes, tais como: sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras e pomar murado.

A área protegida tem a seguinte delimitação: "Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa, com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita acom-

panhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição".

Esta decisão efetivou-se a partir de aprovação unânime do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 124ª reunião, realizada em 13.01.87, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, e subseqüente homologação pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União em 22.07.87, Seção I, às fls. 11607.

Encerrou-se, destarte, o processo de tombamento nº 1.183-T-85 com a inscrição do bem imóvel em tela no livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico sob o nº 99, às fls. 48 e 49, no Livro do Tombo Histórico sob o nº 517, às fls. 99 e 100, no Livro do Tombo das Belas Artes - Volume II sob o nº 587, às fls. 12 e 13, em 14.10.87.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria a expressão de minha elevada estima e consideração.

OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO

Ilustríssima Senhora
Carmem Vieitas Vergueiro
Rua Arq. Jaime Fonseca Rodrigues, nº 400
05.446-São Paulo-SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Ofício nº 057 Em 19.02.88

Do : Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Endereço : Rua da Imprensa nº 16 - 8º andar

Ao : Sr. João Ataliba de Arruda Botelho Filho

Assunto : Comunica o tombamento definitivo do imóvel denominado Fazenda do Pinhal, São Carlos,SP, incluindo vegetação e benfeitorias.

Senhor Inventariante,

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, na qualidade de inventariante do espólio de João Ataliba de Arruda Botelho, o tombamento definitivo, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, do imóvel conhecido como Fazenda do Pinhal, localizado no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, com área de 45,01 hectares, adiante delimitada, na qual se inclui vegetação e benfeitorias ali existentes, tais como:sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras e pomar murado.

A área protegida tem a seguinte delimitação: "Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa, com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita acom-

panhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição".

Este ato efetivou-se a partir de unânime decisão do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional que, em sua 124ª reunião, realizada em 13.01.87, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, rejeitou a impugnação apresentada por Vossa Senhoria, aprovando, por conseguinte, o tombamento proposto, com subseqüente homologação pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União em 22.07.87, Seção I, às fls.11607.

Encerrou-se, destarte, o processo de tombamento nº.... 1.183-T-85 com a inscrição do bem imóvel em tela no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico sob o nº 99, às fls. 48 e 49, no Livro do Tombo Histórico sob o nº 517, às fls.99 e 100, no Livro do Tombo das Belas Artes - Volume II sob o nº 587, às fls.12 e 13, em 14.10.87.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria a expressão de minha elevada estima e consideração.

OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO

Ilustríssimo Senhor
João Ataliba de Arruda Botelho Filho
Rua Sá Miranda, nº 10
45.018 - São Paulo-SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Ofício nº 058 Em 19.02.88

Do : Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Endereço : Rua da Imprensa, nº 16 - 8º andar

Ao : Sr. Bento Pereira Bueno

Assunto : Comunica o tombamento definitivo do imóvel denominado Fazenda do Pinhal, São Carlos, SP, incluindo vegetação e benfeitorias.

Senhor Inventariante,

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, na qualidade de inventariante do espólio de Antônia Botelho Pereira Bueno, o tombamento definitivo, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, do imóvel conhecido como Fazenda do Pinhal, localizado no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, com área de 45,01 hectares, adiante delimitada, na qual se inclui vegetação e benfeitorias ali existentes, tais como: sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras e pomar murado.

A área protegida tem a seguinte delimitação: "Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa, com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita acom-

panhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição".

Esta decisão efetivou-se a partir de aprovação unânime do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 124ª reunião, realizada em 13.01.87, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, e subseqüente homologação pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União em 22.07.87, Seção I, às fls. 11607.

Encerrou-se, destarte, o processo de tombamento nº 1.183-T-85 com a inscrição do bem imóvel em tela no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico sob o nº 99, às fls. 48 e 49, no Livro do Tombo Histórico sob o nº 517, às fls. 99 e 100, no Livro do Tombo das Belas Artes - Volume II sob o nº 587, às fls.12 e 13, em 14.10.87.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria a expressão de minha elevada estima e consideração.

OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO

Ilustríssimo Senhor
Bento Pereira Bueno
Rua Padre Teixeira, 1285
13.560-São Paulo-SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Ofício nº 059 Em 19.02.88

Do : Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Endereço : Rua da Imprensa, nº 16 - 8º andar

Ao : Srª Helena Soares Brandão de Oliveira

Assunto : Comunica o tombamento definitivo do imóvel denominado Fazenda do Pinhal, São Carlos,SP, incluindo vegetação e benfeitorias.

Senhora Condômina;

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, na qualidade de co-proprietária do bem em tela, o tombamento definitivo, nos termos do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, do imóvel conhecido como Fazenda do Pinhal, localizado no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, com área de 45,01 hectares, adiante delimitada, na qual se inclui vegetação e benfeitorias ali existentes, tais como: sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras e pomar murado.

A área protegida tem a seguinte delimitação: "Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa, com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita acom-

panhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição."

Esta decisão efetivou-se a partir de aprovação unânime do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 124ª Reunião, realizada em 13/01/87, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, e subseqüente homologação pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União em 22/07/87, Seção I, às fls. 11.607.

Encerrou-se, destarte, o processo de tombamento nº 1.183-T-85 com a inscrição do bem imóvel em tela no livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico sob o nº 99, às fls. 48 e 49, no Livro do Tombo Histórico sob o nº 517, às fls. 99 e 100, no Livro do Tombo das Belas Artes - Volume II sob o nº 587, às fls. 12 e 13, em 14/10/87.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria a expressão de minha elevada estima e consideração.

OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO

Ilustríssima Senhora
Helena Soares Brandão de Oliveira
Rua Natal, nº 46
22.251-Rio de Janeiro-RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Ofício nº 060 Em 19.02.88

Do : Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Endereço : Rua da Imprensa, nº 16 - 8º andar

Ao : Srª Cecília Soares Brandão

Assunto : Comunica o tombamento definitivo do imóvel denominado Fazenda do Pinhal, São Carlos, SP, incluindo vegetação e benfeitorias.

Senhora Condômina,

Cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, na qualidade de co-proprietária do bem em tela, o tombamento definitivo, nos termos do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, do imóvel conhecido como Fazenda do Pinhal, localizado no Km 4,5 da Estrada da Broa, no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, com área de 45,01 hectares, adiante delimitada, na qual se inclui vegetação e benfeitorias ali existentes, tais como: sede da fazenda, senzala, tulha, terreiros de café, cocheiras e pomar murado.

A área protegida tem a seguinte delimitação: "Parte do marco nº 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa, com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes nºs. 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita acom-

panhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição."

Esta decisão efetivou-se a partir de aprovação unânime do Conselho Consultivo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em sua 124ª Reunião, realizada em 13/01/87, no Salão Portinari do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, e subseqüente homologação pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Cultura, ato este publicado no Diário Oficial da União em 22/07/87, Seção I, às fls. 11.607.

Encerrou-se, destarte, o processo de tombamento nº 1.183-T-85 com a inscrição do bem imóvel em tela no livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico sob o nº 99, às fls. 48 e 49, no Livro do Tombo Histórico sob o nº 517, às fls. 99 e 100, no Livro do Tombo das Belas Artes - Volume II sob o nº 587, às fls. 12 e 13, em 14/10/87.

Ao ensejo apresento a Vossa Senhoria a expressão de minha elevada estima e consideração.

OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO

Ilustríssima Senhora
Cecília Soares Brandão
Rua Bambina, nº 157
22.250 - Botafogo-RJ

PREENCHIDO PELO REMETENTE

DO DESTINATÁRIO Orestes Quércia
Governador do Estado de S. Paulo
ENDEREÇO Palácio Bandeirante
CEP 01100 CIDADE São Paulo ESTADO SP.
NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 004096/3
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cz$
NATUREZA DO OBJETO
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 25/2/88
UNIDADE DE POSTAGEM MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES
RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS
29 FEV 1988
FUNCIONÁRIO

LOCAL E DATA
Ida Machado
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
CDD-MORUMBI - SÃO PAULO-SP
*29FEV88

75170118-1 A6-105x148mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Dr. Jader Fontenelle Barbalho
ENDEREÇO Ed. Palácio do Desembr. 5 B N. Q. 01. Bl. C.
CEP 70057 CIDADE Brasília ESTADO DF.
NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 004096/1
VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cz$
NATUREZA DO OBJETO
DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO
DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 25/02/88
UNIDADE DE POSTAGEM minist Trab

NCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO
SSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO
BRASÍLIA - DSD
FEV 1988

8-1 A6-105x148mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Tereza Beatriz (SPHAN)

ENDEREÇO

Rua da Imprensa 16 - 8º andar

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

RJ

2 0 0 3 0

BRASIL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Tereza Beatriz (SPHAN)

ENDEREÇO

Rua da Imprensa 16 - 8º andar

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

RJ

2 0 0 3 0

BRASIL

PREENCHIDO PELO REMETENTE

DO DESTINATÁRIO Dr Roberto Arnt. Santana

ENDEREÇO Rua Basilio Machado 203 - St= Cecilia

CEP 01230 CIDADE São Paulo ESTADO SP.

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 009096/2

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cz$

NATUREZA DO OBJETO

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 25/2/88

UNIDADE DE POSTAGEM MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

SP 29/02/88

LOCAL E DATA

Ubirajara Alves Domingos
Agente Portaria NA

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

COD - STA. CECILIA
01 MAR 88
SÃO PAULO-SP

75170118-1

A6-105x148mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE

DO DESTINATÁRIO Dr. João Otávio Dagnone de Cupello

ENDEREÇO Rua Treze de Maio nº 2000

CEP 13.560 CIDADE São Carlos ESTADO S. Paulo

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 004096/11

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cz$

NATUREZA DO OBJETO

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 25/2/88

UNIDADE DE POSTAGEM MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

São Carlos 29/02/88

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Rosana Maria Mansini Bertolo
Matr. 8.867.930-6

ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

SÃO CARLOS
29 02 88
SP

75170118-1

A6-105x148mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Tereza Beatriz (SPHAN)

ENDEREÇO

Rua da Imprensa 16 - 8º andar

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

RJ.

2 0 0 3 0

BRASIL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Tereza Beatriz (SPHAN)

ENDEREÇO

Rua da Imprensa 16 - 8º andar

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

RJ.

2 0 0 3 0

BRASIL

PREENCHIDO PELO REMETENTE

E DO DESTINATÁRIO Modesto de Souza B. Carvalhosa

ENDEREÇO Rua Inglaterra 306

CEP 01247 CIDADE São Paulo ESTADO SP

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 004096/10

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cz$

NATUREZA DO OBJETO

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 25/2/88

UNIDADE DE POSTAGEM MINISTÉRIO DO TRABALHO

DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

27/02/88

LOCAL E DATA

Katia Silene Dias

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO EMPREGADO

Katia Silene Dias

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

SOD - SÃO JOÃO * 29 FEV 88 SÃO PAULO SP

7517-0118-1

A6-105x148mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Sylvia Botelho Buttencurt

ENDEREÇO Caixa Postal 158

CEP 13560 CIDADE São Carlos ESTADO S. Paulo

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 004096/9

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cz$

NATUREZA DO OBJETO

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 25/2/88

UNIDADE DE POSTAGEM MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

S. Carlos 29-2-88

LOCAL E DATA

Sylvia Botelho Buttencurt

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

SÃO CARLOS 29 02 88 SP

7517-0118-1

A6-105x148mm

EMPRESA BRASI DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Tereza Beatriz (SPHAN)

ENDEREÇO

Rua da Imprensa 16 - 8º andar

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

RJ

SPHAN/

2 0 0 3 0

BRASIL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Tereza Beatriz (SPHAN)

ENDEREÇO

Rua da Imprensa 16 - 8º andar

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

RJ

2 0 0 3 0

BRASIL

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Carmem Lieitas Sergueiro

ENDEREÇO Rua Arq. Jaime Fonseca Rodrigues 400

CEP 05446 CIDADE São Paulo ESTADO S. Paulo

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) DO 4096/8

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cz$

NATUREZA DO OBJETO

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 25/2/88

UNIDADE DE POSTAGEM MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

17.02.88

LOCAL E DATA

Paola Vieira Sergueiro

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

AGF DE PINHEIROS - DR - DIRETORIA REGIONAL - SP
25 FEV 88
COD - 05498

0178-1

A6-105x148mm

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO João Ataliba de Arruda Botelho Filho

ENDEREÇO Rua Sá e Miranda nº 30

CEP 45018 CIDADE São Paulo ESTADO S. Paulo

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) DO 4096/4

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cz$

NATUREZA DO OBJETO

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 25/2/88

UNIDADE DE POSTAGEM MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA

João Botelho Filho

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

COD-V.CLEMENTINO
01 03 88
SÃO PAULO-SP

0118-1

A6-105x148mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Tereza Beatriz (SPHAN)

ENDEREÇO

Rua da Imprensa 16 - 8º andar

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

RJ

2 0 0 3 0

BRASIL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Tereza Beatriz (SPHAN)

ENDEREÇO

Rua da Imprensa 16 - 8º andar

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

RJ

2 0 0 3 0

BRASIL

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Bento Pereira Bueno

ENDEREÇO Rua Padre Teixeira, 1285

CEP 13.560 CIDADE São Paulo ESTADO SP.

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 004096/6

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cz$

NATUREZA DO OBJETO

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 25/2/88

UNIDADE DE POSTAGEM MINISTÉRIO DO TRABALHO

DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

LOCAL E DATA São Carlos 27/02/88

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Solange dos Silva

ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

CENTRO DIST. DOMICILIÁRIA * 29 FEV 88 SÃO CARLOS-SP

118-1 A6-105x148mm

DO DESTINATÁRIO Helena Soares Brandão de Oliveira

ENDEREÇO Rua Natal 46.

CEP 22.251 CIDADE Rio de Janeiro ESTADO RJ.

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 004096/5

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cz$

NATUREZA DO OBJETO

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 25/2/88

UNIDADE DE POSTAGEM MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

RJO, 27.2.88

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO Antonio Fernandes

ASSINATURA DO EMPREGADO Mat. 8310472

ANTONIO FERNANDES

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

DIST. DOMICILIÁRIA RIO DE JANEIRO - RIO 03 MAR 88

75170118-1 A6-105x148mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Tereza Beatriz (SPHAN)

ENDEREÇO

Rua da Imprensa 16 - 8º andar

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

RJ

2 0 0 3 0

BRASIL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Tereza Beatriz (SPHAN)

ENDEREÇO

Rua da Imprensa 16 - 8º andar

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

RJ

2 0 0 3 0

BRASIL

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO Cecília Soares Brandão

ENDEREÇO Rua Bambina 15f - Botafogo

CEP 22250 CIDADE Rio de Janeiro ESTADO RJ.

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 004896/4

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cz$

NATUREZA DO OBJETO

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 25/2/88

UNIDADE DE POSTAGEM MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

26/2/88
LOCAL E DATA

Maria Aparecida
ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

RIO DE JANEIRO - CDD-BOTAFOGO - DR2/RJ/88

75170118-1

A6-105x148mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

Tereza Beatriz (SPHAN)

ENDEREÇO

Rua da Imprensa 16 - 8º andar

CIDADE

Rio de Janeiro

ESTADO

RJ

NHdS

2 0 0 3 0

BRASIL

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME DO DESTINATÁRIO SR. ROBERTO ARNT. SANTANA

ENDEREÇO RUA BRASÍLIO MACHADO Nº 203

CEP 01230 CIDADE SANTA CECÍLIA ESTADO S.P.

NÚMERO DO REGISTRO (OU DO VALE) 34950 5

VALOR DECLARADO (OU IMPORTÂNCIA DO VALE) Cr$

NATUREZA DO OBJETO

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO

DATA DO REGISTRO (OU EMISSÃO) 27/04/88

UNIDADE DE POSTAGEM MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREENCHIDO NO DESTINO

RECEBI O OBJETO A QUE SE REFERE ESTE "AR"

São Paulo 29-04-88
LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

CARLOS ALBERTO MOREIRA DOS SANTOS
Chefe Subst.o da SR (08) AD.
Portaria 188/87.

ASSINATURA DO EMPREGADO

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO

CDD - STA. CECÍLIA
30 ABR 88
SÃO PAULO - SP

7530 - 006 - 0410

A6-105x148mm

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

AVISO DE RECEBIMENTO (AR)

ESTE "AR" DEVE SER DEVOLVIDO A

NOME DO REMETENTE

SECRETARIA. DO. PATRIMÔNIO. HISTÓRICO. ARTÍSTICO. NACIONAL

ENDEREÇO

RUA. DA IMPRENSA. 16/8º ANDAR. S/ 806

CIDADE

RIO DE JANEIRO

ESTADO

RJ

2 0 0 3 0

BRASIL

MinC / SPHAN
GABINETE (RJ)
28/03/88
Registro N.º 250
Edinéa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CARTA/DR/MIRAD/SP/C/Nº 090/88

São Paulo - SP
Em, 22.03.1988

Ilmo. Srº
Drº Oswaldo José de Campos Melo
DD. Secretário da Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Rua da Imprensa, nº 16 - 8º andar
20.030 - Rio de Janeiro - RJ
MT/acr

Senhor Secretário,

Tendo por referência o Ofício de V.Sa. nº 052 datado de 19.02.88 protocolado nesta Delegacia Regional sob nº 1705/88 cumpre nos informar o que segue:

Esta Delegacia não possui relação de imóveis por nome de propriedade.

Para que possamos adotar as medidas solicitadas torná-se necessário nos informar, por gentileza, o nome do proprietário do imóvel ou o código do referido imóvel.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

MARIA TOSSATTI
Chefe da SR (DR) C
Portaria 547/87

à Coordenadoria Jurídica para providências. O ofício referido é a comunicação do tombamento definitivo da Fazenda do Pinhal.
em 28.03.88

340
A. J.
PRÓ-MEMÓRIA
28.03.88
Eliana

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício nº 135

Em 20.04.88

Do Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Ao Delegacia Regional do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário em São Paulo.

Assunto Presta informação solicitada.

Senhor Delegado,

Em resposta à Carta/DR/MIRAD/SP/C/Nº 090/88, de 22 de março de 1988, informo a essa Delegacia Regional que o imóvel conhecido como Fazenda do Pinhal, situado no Município de São Carlos, Estado de São Paulo, recentemente tombado por esta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, conforme comunicação feita por meio do Ofício nº 052, de 19 de fevereiro de 1988, possui como proprietários os condôminos a seguir elencados:

- Modesto de Souza Barros Carvalhosa, detendo 81,198% da propriedade;
- Cecília Soares Brandão, detendo 7,692% da propriedade;
- Espólio de Antônia Botelho Pereira Bueno, detendo 2,564% da propriedade;
- Espólio de João Ataliba Arruda Botelho, detendo 2,564% da propriedade;
- Silvia Botelho Bitencurt, detendo 2,564% da propriedade;
- Helena Soares Brandão de oliveira, detendo 2,563% da propriedade e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- Carmem Vieitas Vergueiro, detendo 0,855% da propriedade.

Ao ensejo renovo a Vossa Senhoria a expressão de minha elevada estima e consideração.

OSWALDO JOSÉ DE CAMPOS MELO
Secretário do Patrimônio Histórico
e Artístico Nacional

Ilustríssimo Senhor
Dr. ROBERTO ARNT SANTANA
MD. Delegado Regional do Ministério da Reforma e do Desenvolvimento Agrário em São Paulo
Rua Brasílio Machado nº 203 - Santa Cecília
01.230 - São Paulo-SP

TBRM/eom

MinC / SPHAN
GABINETE (RJ)
15 / 06 / 88
Registro N.º 529
José Carlos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CARA/DR/MIRAD/SP/C/Nº 106/88

São Paulo - SP

Em, 09.06.1988

747
A. J.
MEMÓRIA
15/6/88

Ilmo. Srº
Drº Oswaldo José de campos Melo
DD. Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Rua da Imprensa, nº 16 - 8º andar
20.030 - Rio de Janeiro - RJ
CVF/acr

Senhor Secretário,

Tendo por referência os Ofícios de V.Sa. ' nºs 052 e 135 protocolizado nesta Delegacia Regional sob nº 1705/88 vimos a informar que:

Pesquisado no município de São Carlos, localizamos os imóveis rurais cadastrados em nome das seguintes pes-/ soas Cecília Soares Brandão cadastrado sob código 618 160 836 001 ' com a àrea de 14,9 ha, João Batista de Arruda Botelho código 618 .. 160 005 339 com a área de 13,6 ha, Silvia Arruda Botelho Bettencourt código 618 160 005 550 com a área de 131,1 ha.

Portanto, mais uma vez consultamos V.Sa. ' sobre qual dos imóveis foi tombado, visto que a área mencionada não confere coma as cadastradas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Carmen Franco
CARMEM VIDAL FRANCO
Chefe Subst. da SR(08)C
Portaria 529/87

De ordem,
- A Coordenadoria Jurídica para conhecimento. Trata-se do Fagundes Pimentel - e ofícios mencionados foram apresentados originalmente em 19.02 e 20.04.88
C.J. em 15.06.88

à determinação do Senhor Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional do Ministério da // Cultura, C E R T I F I C O, que revendo o Livro do Tombo Ar-/ queológico, Etnográfico e Paisagístico da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas quarenta e oito e quarenta e nove: "Número de Inscrição: noventa e nove; Obra: Fazenda do Pinhal, situada no quilômetro quatro, cinco (quatro e meio) da Estrada da Broa, com quarenta e cinco hectares e um are, incluindo vegetação e benfeitorias, tais como: Sede da Fazenda, Senzala, Tulha, Terreiros de Café, Cocheiras e Pomar murado; Natureza da Obra: Arquitetura Rural;/ Situação: Município de São Carlos, Estado de São Paulo; Proprietários: Modesto de Souza Carvalhosa? Cecília Soares Brandão, Helena Soares Brandão de Oliveira Espólio de Antonia Botelho Pereira Bueno, Espólio de João Ataliba Arruba Botelho,/ Silvia Botelho Bittencurt e Carmem Vieitas Vergueiro; Processo Número: hum mil cento e oitenta e três traço T traço oitenta e cinco; Caráter do Tombamento: Compulsório por parte de 7 João Ataliba de Arruda Botelho, filho, e Anuência, pelos demais; Data da Inscrição: catorze de outubro de mil novecentos e oitenta e sete; Observações: A área em apreço tem a seguinte delimitação: "Parte do marco número cento e cinco cravado/ na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido de seu curso até encontrar o marco número quinze cravado na / confluência com a água da represa na divisa com os lotes números dois e três. Daí segue acompanhando a referida água no // sentido contrário de seu curso medindo em linha sinuosa oitocentos e trinta metros até encontrar o marco número cento e / quatro cravado nas margens da referida água na divisa com os/ lotes números dois e três. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote número três com o rumo nordeste medindo // seiscentos e oitenta metros até encontrar o marco número cento e três cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo setecentos e trinta metros até encontrar o marco número cento e cinco que foi o ponto de partida desta descrição," C E R T I F I C O, ainda, que revendo o Livro do Tômbo Histórico da Secretaria do Patrimônio

Coordenadoria Jurídica SPHAN 25-2-88

Histórico e Artístico Nacional, igualmente instituído pelo De creto-lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil/ novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas / noventa e nove e cem: "Número de Inscrição: quinhentos e de-/ zessete; Obra: Fazenda do Pinhal, situada no quilômetro qua-/ tro, cinco (quatro e meio) da Estrada da Broa, com quarenta e cinco hectares e um are, incluindo vegetação e benfeitorias,/ tais como: Sede da Fazenda, Senzala, Tulha, Terreiros de Café, Cocheiras e Pomar murado; Natureza da Obra: Arquitetura Rural; Situação: Município de São Carlos, Estado de São Paulo; Pro-/ cesso Número: hum mil cento e oitenta e três traço T traço oi tenta e cinco; Proprietários: Modesto de Souza Barros Carva-/ lhosa, Cecília Soares Brandão, Espólio de Antonio Botelho Pe-reira Bueno, Espólio de João Ataliba Arruda Botelho, Silvia / Botelho Bittencurt, Carmem Vieitas Vergueiro e Helena Soares/ Brandão de Oliveira; Caráter do Tombamento: Compulsório, por/ parte de João Ataliba de Arruda Botelho, filho, e Anuência, / pelos demais; Data da Inscrição: catorze de outubro de mil no vecentos e oitenta e sete; Observações: A área em apreço tem/ a seguinte delimitação: "Parte do marco número cento e cinco/ cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta / tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal/ no sentido natural de seu curso até encontrar o mardo número/ quinze cravado na confluência com a água da represa na divisa com os lotes números dois e três. Daí segue acompanhando a re ferida água no sentido contrário de seu curso medindo em li-/ nha sinuosa oitocentos e trinta metros até encontrar o marco/ número cento e quatro cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes números dois e tres. Daí segue à direita/ acompanhando a divisa com o lote número três com o rumo nor-/ deste medindo seiscentos e oitenta metros até encontrar o mar co número cento e três cravado sob a linha de alta tensão da/ CPEF. Daí segue à direita acompanhando a referida linha no // sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo setecen tos e trinta metros até encontrar o marco número cento e cin-co que foi o ponto de partida desta descrição." C E R T I F I C O, mais, que revendo o Livro do Tombo das Belas Artes, Volu me Segundo, da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, também instituído pelo Decreto-lei numero vinte e / cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e se-

sete, dele consta o seguinte a folhas doze e treze: "Número de Inscrição: quinhentos e oitenta e sete; Obra: Fazenda do Pi- / nhal, situada no quilômetro quatro, cinco (quatro e meio) da / Estrada da Broa, com quarenta e cinco hectares e um are, in- / cluindo a vegetação benfeitorias, tais como: Sede da Fazenda,/ Senzala, Tulha, Terreiros de Cafe, Cocheiras e Pomar murado; Na tureza da Obra: Arquitetura Rural; Situação: Município de São/ Carlos, Estado de São Paulo; Processo Número: hum mil cento e/ oitenta e três traço T traço oitenta e cinco; Proprietários: / Modesto de Souza Barros Carvalhosa, Cecília Soares Brandão, Es pólio de Antonio Botelho Pereira Bueno, Espólio de João Atali- ba Arruda Botelho, Silvia Botelho Bittencurt, Carmem Vieitas / Vergueiro e Helena Soares Brandão de Oliveira; Caráter do Tom- bamento: Compulsório, por parte de João Ataliba de Arruda Bote lho, filho, e Anuência, pelos demais; Data da Inscrição: cator ze de outubro de mil novecentos e oitenta e sete; Observações: A área em apreço tem a seguinte delimitação: "Parte do marco / número cento e cinco cravado na margem do Ribeirão do Pinhal / sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o/ Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encon-/ trar o marco número quinze cravado na confluência com a água / da represa na divisa com lotes números dois e três. Daí segue/ acompnhando a referida água no sentido contrário ao seu curso/ medindo em linha sinuosa oitocentos e trinta metros até encon- trar o marco número cento e quatro cravado nas margens da refe rida água na divisa com os lotes números dois e três. Daí se-/ gue à direita acompanhando a divisa com o lote número três com o rumo nordeste medindo seiscentos e oitenta metros até encon- trar o marco número cento e três cravado sob a linha de alta / tensão da CPEF. Daí segue à direita acompanhando a referida li nha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo / setecentos e trinta metros até encontrar o marco número cento/ e cinco que foi o ponto de partida desta descrição." E por ser verdade, eu, Edson de Britto Maia, Chefe do Arquivo da Coorde- nadoria de Registro e Documentação, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada e visada pelo doutor Oswaldo José de Campos Melo, Secretário do Patrimônio Histórico e Ar-/ tístico Nacional. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1988.////////

Coordenadoria Jurídica SPHAN

Edson de Britto Maia
Chefe Arquivo DRD/SPHAN

Oswaldo José de Campos Melo
Secretário do Patrimônio
Histórico Artístico Nacional

Entregue ao Gabinete da
SPHAN, para o Dr. Carvalhosa,
em 04-08-88

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

- 3 -

sete, dela consta o seguinte a folhas doze e treze: "Número de inscrição: quinhentos e oitenta e sete; Obra: Fazenda do Pinhal, situada no quilômetro quatro, cinco (quatro e meio) da Estrada da Broa, com quarenta e cinco hectares e um are, incluindo a vegetação benfeitorias, tais como: Sede da Fazenda, Senzala, Tulha, Terreiros de Café, Cochieras e Pomar murado; Natureza da Obra: Arquitetura Rural; Situação: Município de São Carlos, Estado de São Paulo; Processo Número: hum mil cento e oitenta e três traço I traço oitenta e cinco; Proprietários: Modesto de Souza Barros Carvalhosa, Cecília Soares Brandão, Espólio de Antonio Botelho Pereira Bueno, Espólio de João Athaide Arruda Botelho, Silvia Botelho Bittencourt, Carmem Vieitas Verqueiro e Helena Soares Brandão de Oliveira; Caráter do Tombamento: Compulsório, por parte de João Athaide de Arruda Botelho, filho, e Anuência, pelos demais; Data da inscrição: catorze de outubro de mil novecentos e oitenta e sete; Observações: A área em apreço tem a seguinte delimitação: "Parte do marco número cento e cinco cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco número quinze cravado na confluência com a água da represa na divisa com lotes números dois e três. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário ao seu curso medindo em linha sinuosa oitocentos e trinta metros até encontrar o marco número cento e quatro cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes números dois e três. Daí segue a direita acompanhando a divisa com o lote número três com o rumo nordeste medindo setecentos e oitenta metros até encontrar o marco número cento e três cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo setecentos e trinta metros até encontrar o marco número cento e cinco que foi o ponto de partida desta descrição." E por ser verdade, eu, Edson de Britto Maia, Chefe do Arquivo da Coordenadoria de Registro e Documentação, lavrei a presente certidão que vai por mim datada e assinada e visada pelo doutor Oswaldo José de Campos Melo, Secretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1988.\\\\\\\\

Coordenadoria Jurídica
SPHAN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. nº 051 Em 18.08.88

Do : Coordenadoria Jurídica

Ao : Prof- Modesto Carvalhosa

Assunto: Fazenda do Pinhal - solicita informações

Senhor Proprietário,

Valho-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria informações acerca do número do registro, junto à Delegacia Regional do MIRAD/SP, do imóvel conhecido como Fazenda do Pinhal, no Município de São Carlos-SP.

O pedido que ora se formula decorre da troca de correspondências havida entre a SPHAN e aquele órgão, quando da comunicação do tombamento definitivo do bem, ocasionando indagações mais precisas em relação ao seu registro e ao nome dos seus proprietários.

Posteriormente, procurou-se atender à consulta daquela Regional, fornecendo-se a lista dos proprietários e suas respectivas frações ideais do terreno, conforme os dados constantes do processo de tombamento.

As informações prestadas, no entanto, mostraram-se insuficientes na medida em que somente foi possível localizar-se os cadastros de Cecília Soares Brandão, com 14,9 ha, João Batista de Arruda Botelho, com 13,6 ha e Silvia Arruda Botelho Bittencourt, com 131,1 ha, cujo somatório das áreas citadas ultrapassa a área do tombamento,45,01 ha, pertencente aos sete condôminos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Assim sendo, conto com a valiosa colaboração de Vossa Senhoria para o atendimento das exigências formuladas por aquele órgão; apresentando, na oportunidade, protestos de apreço e consideração.

Regina Coeli Lisbôa Soares
Coordenadora Jurídica/SPHAN

Ilmo. Sr.
Prof. Modesto de Souza Carvalhosa
Rua Inglaterra, nº 306
São Paulo-SP
01447

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício : nº 058 Em 12/11/89

Do : Coordenadoria Jurídica - SPHAN/PRÓMEMÓRIA

Endereço : Rua da Imprensa, nº 16 - 8º andar

Ao : Prof. Modesto de Souza Barros Carvalhosa

Assunto : Fazenda do Pinhal

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria o número do Registro no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - do bem denominado "Fazenda do Pinhal", situado no Município de São Carlos - Estado de São Paulo.

Contando com a valiosa contribuição de Vossa Senhoria apresento protestos de apreço e consideração.

Regina Coeli Lisbôa Soares

REGINA COELI LISBÔA SOARES
Coordenadora Jurídica SPHAN/próMemória

Ilmº. Sr.
Prof. Modesto de Souza Barros Carvalhosa
Rua Inglaterra nº 360
São Paulo-SP
CEP: 01447

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

RECIBO DE POSTAGEM

TOTAL PAGO

Cz$ 8,38

Nº DO REGISTRO 3520401

rubrica do funcionário

MINISTÉRIO DO TRABALHO 20 NOV 89 RIO DE JANEIRO-RJ

NATUREZA | VALOR DECLARADO | PESO

A SER PREENCHIDO PELO REMETENTE SEM RASURA

NOME DO DESTINATÁRIO Prof. Modesto S.B. Carvalhosa.

ENDEREÇO Rua Inglaterra, 360

CEP 01447 CIDADE SÃO PAULO UF SP

NATUREZA (ABREVIAÇÕES)

CR - CARTA REGISTRADA
CV - CARTA COM VALOR
EE - ENTREGA RÁPIDA
ER - ENCOMENDA REGISTRADA
EV - ENCOMENDA COM VALOR
IR - IMPRESSO REGISTRADO
PE - PETIT PAQUET

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DE CONTEÚDO (EM CASO DE AR/DC)

Q-58/89 12-11-89

O REMETENTE DEVE ANOTAR SEU NOME E ENDEREÇO SOBRE O OBJETO.
ESTE RECIBO DEVE SER APRESENTADO EM CASO DE RECLAMAÇÃO.

75170133-5

A7 - 74x105mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ECT | AVISO DE RECEBIMENTO – AR | NÚMERO D25 2336

OBTER RECIBO NO ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO

PREENCHIDO PELO REMETENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO
PROF. MODESTO DE SOUZA BARROS CARVALHOSA

ENDEREÇO DO DESTINATÁRIO
RUA: JOSÉ MARIA LISBOA Nº 1.139.

CEP 01423 | CIDADE SÃO PAULO | UF SP | BRASIL

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE
FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-MEMÓRIA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RUA DA IMPRENSA - Nº 16 - 8º ANDAR - 809

CEP 20.030 | CIDADE RIO DE JANEIRO | UF RJ | BRASIL

DEVOLVER AO REMETENTE COM ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECEBI O OBJETO DESCRITO NESTE AR

DATA 22/11/90 | ASSINATURA DO RECEBEDOR Priscila Costa

CARIMBO DATADOR	IMPRESSO ENCOMENDA VALOR DECLARADO (NCz$)	SERVIÇO: VALE POSTAL ENTREGA EM MÃO PRÓPRIA IMPORTÂNCIA DO VALE POSTAL NCz$

DECLARAÇÃO SUMÁRIA DO CONTEÚDO

Of. 058189 -

16.01.90.

UNIDADE DE DEVOLUÇÃO

SDO - SÃO JOÃO *23 JAN 90 SÃO PAULO - SP

CARIMBO DATADOR

ENTREGADOR

MATRÍCULA	ASSINATURA
8883098	

75170290 - 0

A6 - 105 x 148 mm

MODESTO CARVALHOSA
ADVOGADO
Rua José Maria Lisboa, 1139 - 01423
852-8046 - 881-5106
S. P. — Brasil

147
A. J.
PRÓ-MEMÓRIA
12/02/90

São Paulo, 02 de fevreiro de 1990

Ilma.
Dra. Regina Coeli L. Soares
DD. Coordenadora Jurídica
SPHAN/ próMemória

Prezada Senhora,

Conforme solicitação de V.Sa. em ofício nº 058 de 17.11.89, envio-lhe , em anexo, cópia autêntica do Certificado de Cadastro do INCRA, do Condomínio Fazenda Pinhal, referente ao ano de 1989.

Sendo o que cabia informar-lhe,

Atenciosamente

Washington L.Rocha

À Dra Adriana Queiroz,
para as providências cabíveis.
Em, 12.02.90

SPHAN/ prómemória

À Dra. Regina Coeli Lisboa Soares

Rua da Imprensa, nº 16 - 8º andar

Rio de Janeiro - RJ

20030

ESCRITORIO DE ADVOCACIA
MODESTO CARVALHOSA
Rua José Maria Lisboa, 1139/45
01423 - São Paulo

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - MA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

CERTIFICADO DE CADASTRO

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL – CNA – CONTAG
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL

NOME DO DECLARANTE	CÓDIGO DO IMÓVEL	DV	EXERCÍCIO
MODESTO DE SOUZA BARROS CARVALHOSA	618 160 252 883	5	1989

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA OU INDICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	VALOR DA TERRA NUA TRIBUTADO
RUA POLONIA 325	*******7.775,13

CEP	MUNICÍPIO DO ENDEREÇO	U.F.	Nº DE PROCESSAMENTO	ITR CALCULADO
01447	SAO PAULO	SP	6.068.595	*********23,32

NOME DO IMÓVEL	MICROFILME DP	REDUÇÃO
CONDOMINIO FAZENDA PINHAL	88 000 035 03522 05	*********10,88

MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL	U.F.	DOC. BASE CÁLC.	ICR DO DECLARANTE	ITR DEVIDO
SAO CARLOS	SP	DP/88	00 000 000	*********12,44

ÁREA TOTAL – ha	MÓD. FISCAL	Nº DE MÓD. FISCAIS	ASSALARIADOS	FRAÇÃO MIN. PARC.	CÓD. EMISSÃO	CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL
********45,0	*12,0	*****2,50	*******8	***2,0	91301	**********0,00

ALÍQ. BASE	COEFICIENTE DE PROGRESSIVIDADE	ALÍQ. CALC.	F.R.U.	F.R.E.	TAXA DE CADASTRO
0,3%	S/ PROGRESSIVIDADE	0,3%	37,4%	9,3%	**********2,50

ENQUADRAMENTO SINDICAL	CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL	EXERCÍCIOS EM DÉBITO	CONTRIBUIÇÃO CNA
EMPREGADOR II B	LAT EXPLORACAO	* * * * * * * * * *	*********31,62

ESTA GUIA NAO QUITA DÉBITOS ANTERIORES.

CONTRIBUIÇÃO CONTAG: *********17,04

TOTAL DO EXERCÍCIO: *********63,60

DÉBITOS ANTERIORES: **********0,00

VALOR A PAGAR ATÉ O VENCIMENTO: *********63,60

DATA DE VENCIMENTO: 17/10/89

618160 252883 91301 92 6360

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: FN0421700103 — VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

2367277

4º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL
RUA ESTADOS UNIDOS, 787 - SÃO PAULO - SP

AUTÊNTICA

Autentico a presente cópia reprográfica extraída
fielmente do que me foi exibido.
S. Paulo 5 de [illegible] de 1990
EM TESTº [illegible]

OSVALDO [illegible]
Reconhecimento
Ag. [illegible]
Cart. [illegible]
A. P. M.

Selos Autenticados
- NCz$ 4,00
- NCz$ 1,03
- NCz$ 0,80
- NCz$ 0,04
NCz$ 5,92

INSCRITO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETÁRIA DA CULTURA
SUBSECRETARIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PROCESSO Nº 1.183-T-85
S.P.H.A.N./D.T.C.
D.R.D./ARQUIVO

77.01
01, SP/São Carlos, Pl 183, 080-B
(Apenso).

	DISTRIBUIÇÃO
CASA: BROA (Estrada da), Km 4,5	
FAZENDA DO CONDE DO PINHAL	
SÃO CARLOS - SÃO PAULO	
APENSO I	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
SEC/SPHAN

Fls. 1

ÃO N.º SC 02172 ANO 1 979

MinC SPHAN

Secretaria de Estado da Cultura

INTERESSADO: NOLESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

PROCEDÊNCIA:

DATA: 04/10/79

ASSUNTO: Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, município de São Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

MODESTO CARVALHOSA
Advogado

MinC 2

Folha n.º

Ilmo. Senhor Presidente do Conselho SEC. COMUN do Patrimônio Histórico,Artístico,Arqueológico e Turístico do Estado de São Paulo.

SEC. DE ESTADO DA CULTURA
28 SET 14 27 79 000510
SEC. COMUN. ADMINISTRATIVA
PROTOCOLO

O infra assinado, Modesto Souza Barros Carvalhosa,residente e domiciliado nesta Capital, à rua Polonia,nº 325, vem à presença de V. Senhoria para expor e requerer o seguinte:

1. Na qualidade de co-proprietário da área remanescente onde se localiza a sede da antiga Fazenda do Pinhal, no município de São Carlos,Estrada do Broa,Km 4,5, neste Estado, vem o requerente, juntamente com outros condôminos, promovendo a restauração do conjunto de edificações das áreas adjacentes, tendo iniciado esses trabalhos em setembro de 1978.

2. O referido imóvel possui uma área de 45,01 hectares, cuja descrição é a seguinte: Parte do marco 105 cravado na margem do Ribeirão do Pinhal sob a linha de alta tensão da CPEF e daí segue acompanhando o Ribeirão do Pinhal no sentido natural de seu curso até encontrar o marco nº 15 cravado na confluência com a água da Represa na divisa com os lotes ns. 2 e 3. Daí segue acompanhando a referida água no sentido contrário de seu curso me-

Min C
Folha n.º 172
SPHAN

dindo em linha sinuosa 830 metros até encontrar o marco nº 104 cravado nas margens da referida água na divisa com os lotes ns. 2 e 3. Daí segue à direita acompanhando a divisa com o lote nº 3 com o rumo NE medindo 680 metros até encontrar o marco nº 103 cravado sob a linha de alta tensão da CPEF. Daí segue à direita acompanhando a referida linha no sentido de quem vai de São Carlos a Itirapina medindo 730 metros até encontrar o marco nº 105 que foi o ponto de partida desta descrição.

3. O conjunto tem as seguintes benfeitorias: Sede da Fazenda, senzala; terreiros de café; tulha de café; pomar murado, mangueira e cocheiras.

4. O imóvel origina-se de sesmaria concedida no ano de 1785 ao Capitão Carlos Bartolomeu de Arruda Botelho.

5. Em 1831, o filho mais moço de Carlos Bartolomeu, o Tenente Coronel Carlos José Botelho promoveu a medição e demarcação judicial da referida sesmaria; ano esse que se presume terem sido feitas as construções da sede e da senzala.

6. Por herança de seu pai, Carlos José Botelho, Antonio Carlos de Arruda Botelho assumiu a direção da referida fazenda, tendo em 1857, juntamente com Jesuino de Arruda, fundado a cidade de São Carlos do Pinhal.

7. O imóvel encontra-se no domínio e posse da mesma família desde a fundação da sesmaria, estando, outrossim, intimamente ligado à história da fundação da cidade de São Carlos.

Folha n.º 07
... 2172
3 -
MinC
4

8. O conjunto conserva as principais características da construção inicial.

9. O mobiliário e os quadros que ali se encontram são originais, representando três estilos bastante distintos da vivência da sede, ou seja: os móveis primitivos, os austríacos e os da última fase de vida de Antonio Carlos de Arruda Botelho, Conde do Pinhal.

10. A capela preserva as características originais quando da construção da sede, em cujo interior se encontra localizada.

11. Por sua vez, o pomar, com uma área de aproximadamente 8 hectares, contém alamedas de jaboticabeiras, palmeiras reais e araucarias e várias espécies centenárias, estando inteiramente preservado e permanentemente replantado.

12. A tulha, ainda a ser restaurada, contém turbina a água e parte da maquinaria original de beneficiamento de café, bem como toda a sua estrutura interna em madeira original da época de sua construção, nos meados do século passado.

Isto posto, vem o requerente submeter ao alto critério desse Egrégio Conselho verificar da oportunidade do tombamento do referido conjunto de 45 hectares onde se encontram localizadas as referidas benfeitorias arquitetônicas e paisagísticas, tendo em vista o seu valor histórico.

MODESTO CARVALHOSA
Advogado

MinC 5 SPHAN

Folha n.º 05
4 2172

Requer mais que, em regime de urgência, seja fornecida assessoria desse Egrégio Conselho para o fim de orientar os trabalhos de restauração que ali estão sendo promovidos, notadamente com respeito à tulha.

Em anexo, junta o requerente planta de situação do referido conjunto; esboço de planta da sede; algumas fotos; descrição do perímetro do imóvel.

Termos em que,

P. Deferimento

São Paulo, 21 de setembro de 1979

Modesto Souza Barros Carvalhosa
RG nº 1.230.568
Rua Polonia, 325 -CEP 01447 -São Paulo
Tels: 852-1786 e 881-5106

MinC
6
SPHAN

Fls. n.º 02
217

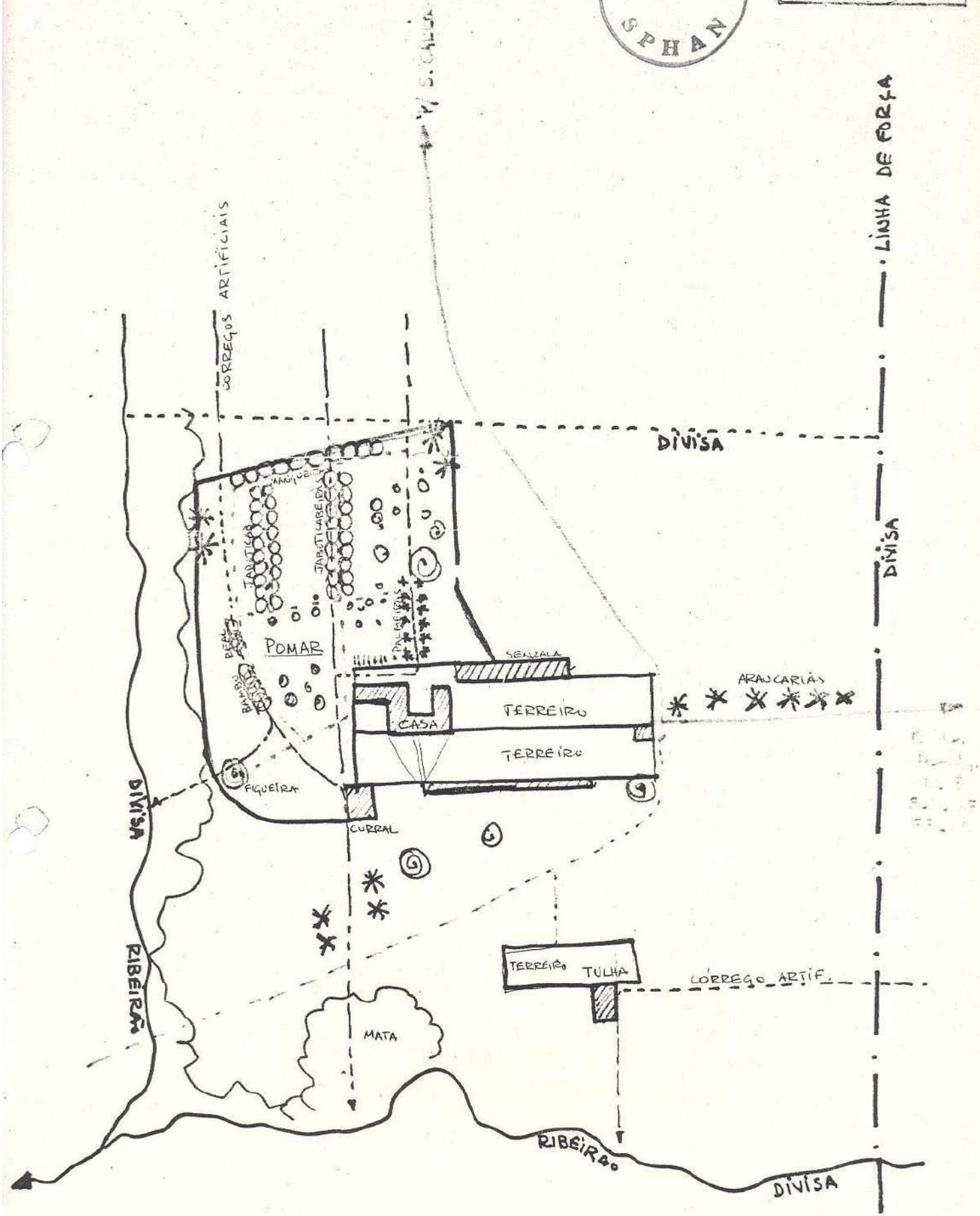

FAZENDA DO PINHAL

SITUAÇÃO SEM ESCALA

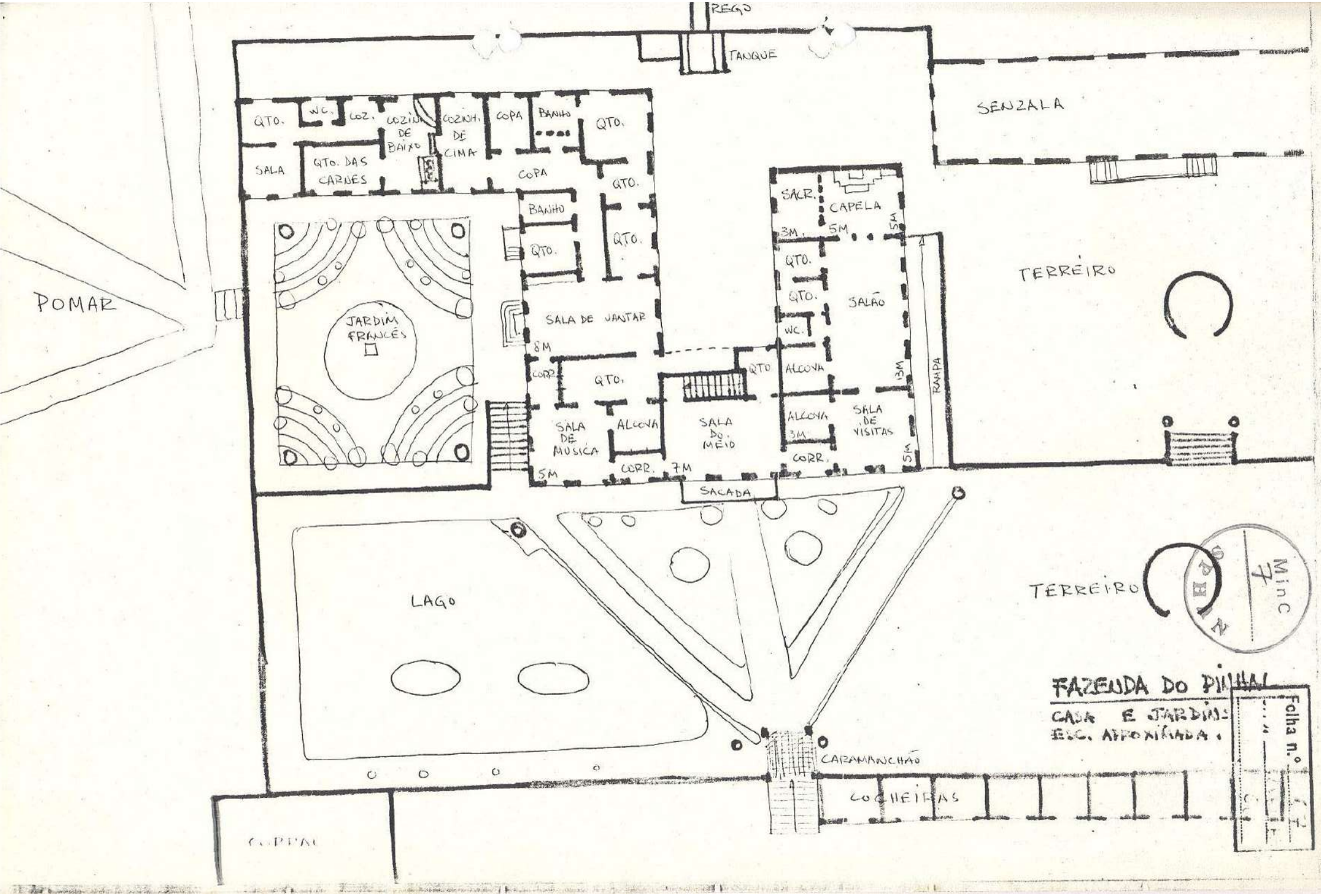
REGO
TANQUE
SENZALA
QTO.
W.C.
COZ.
COZINHA DE BAIXO
COZINH. DE CIMA
COPA
BANHO
QTO.
SALA
QTO. DAS CARNES
COPA
BANHO
QTO.
QTO.
QTO.
SALA DE JANTAR
8M
CORR.
QTO.
SALA DE MUSICA
ALCOVA
SALA DO MEIO
QTO
SACR.
CAPELA
3M.
5M
5M
QTO.
QTO.
SALÃO
W.C.
ALCOVA
3M
ALCOVA
3M
SALA DE VISITAS
CORR.
5M
13M
RAMPA
TERREIRO
POMAR
JARDIM FRANCÊS
SACADA
LAGO
TERREIRO
CARAMANCHÃO
COCHEIRAS
C. PIAL
MinC
IPHAN
FAZENDA DO PILAR
CASA E JARDINS
ESC. APROXIMADA
Folha n.º

Folha n.º 6
MinC
8
SPHAN

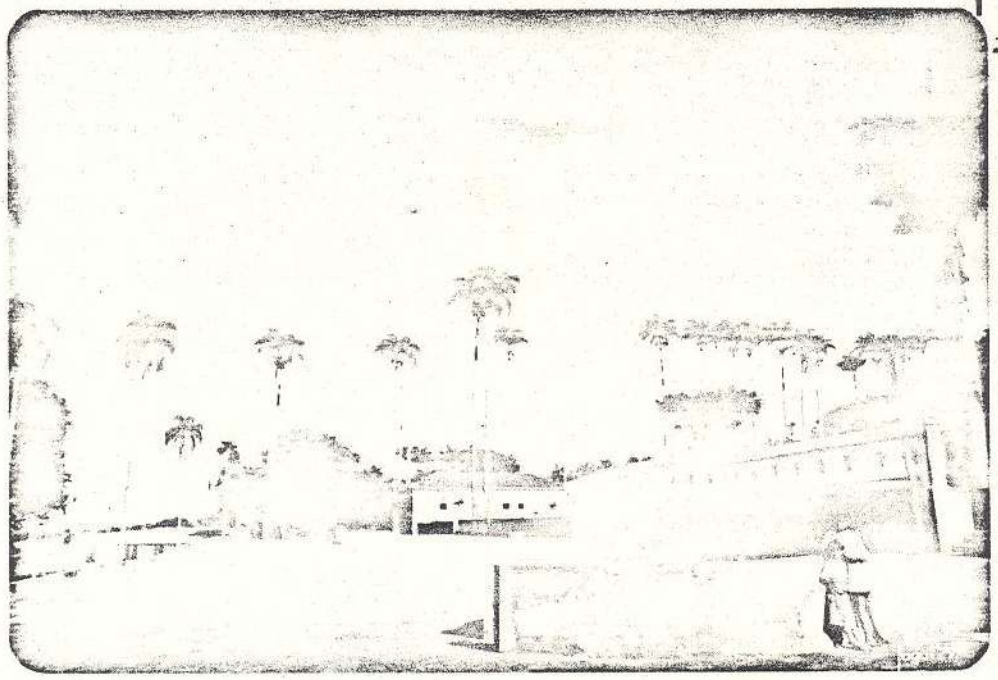

Casa, senzala e terreiro.

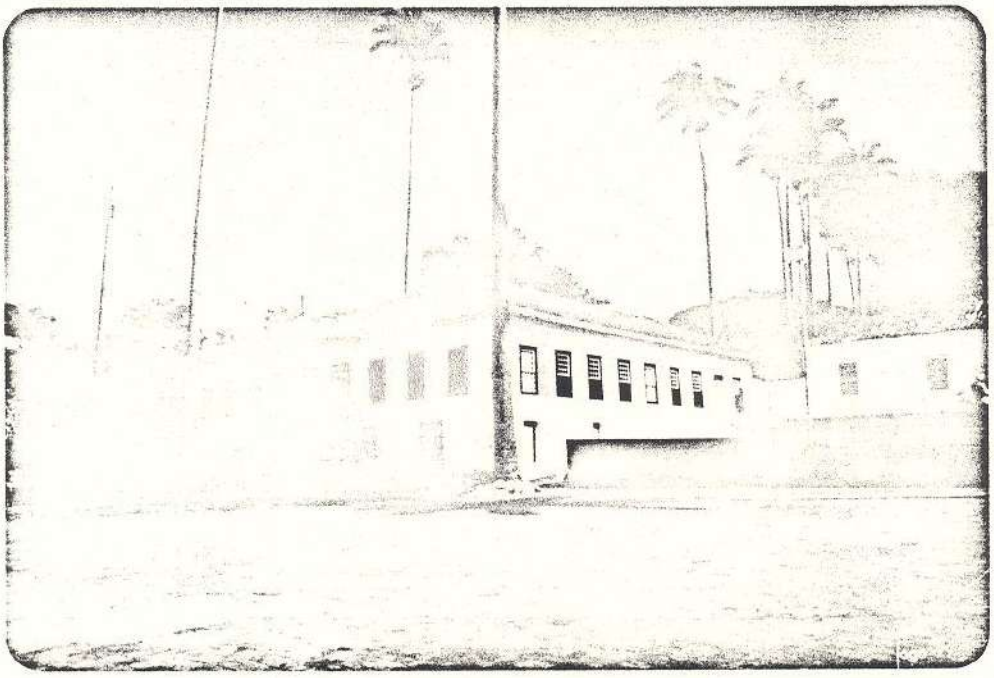

Casa, jardim , parte do terreiro e da senzala

Folha n.º 1
... 217 -
...

MinC
9
SPHAN

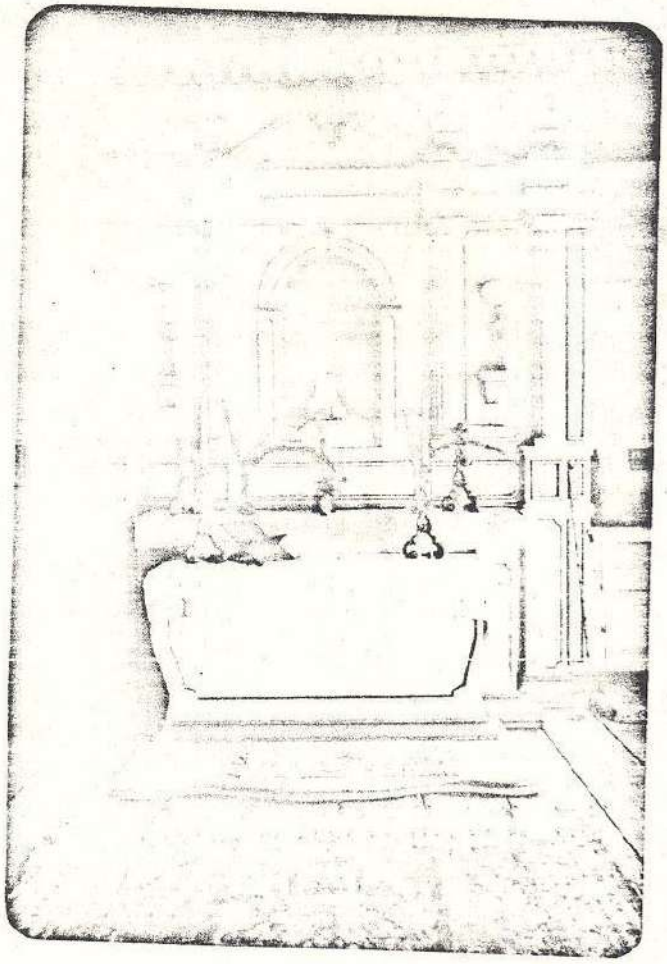

Capela no interior da sede

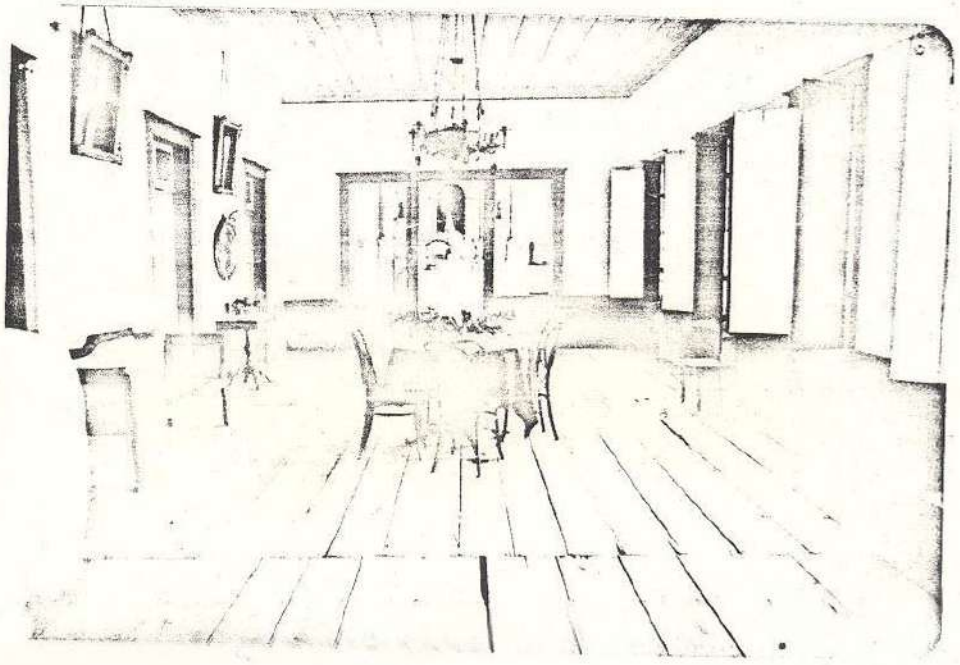

Salão contiguo à capela com os retratos dos Regentes .

Folha n.º 10
2172

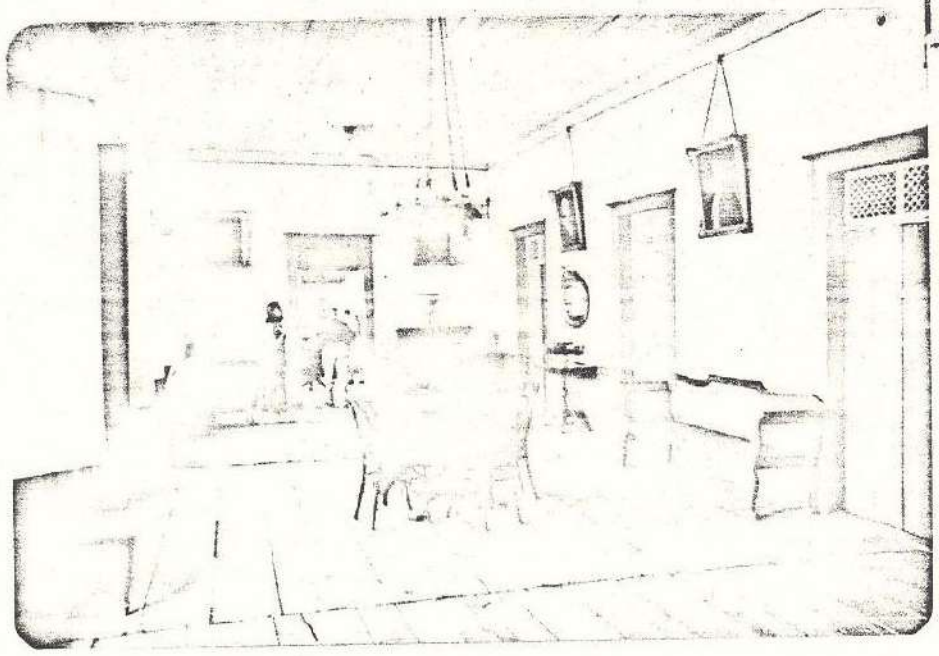

MinC
10
SPHAN

Salão contiguo à capela (sentido inverso)

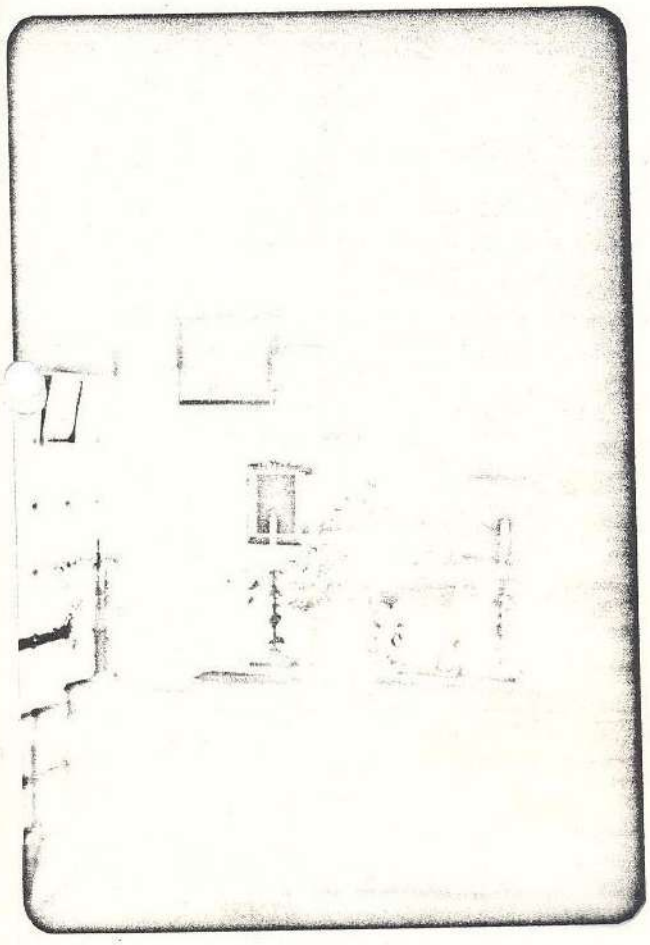

Sala de visitas (detalhe)

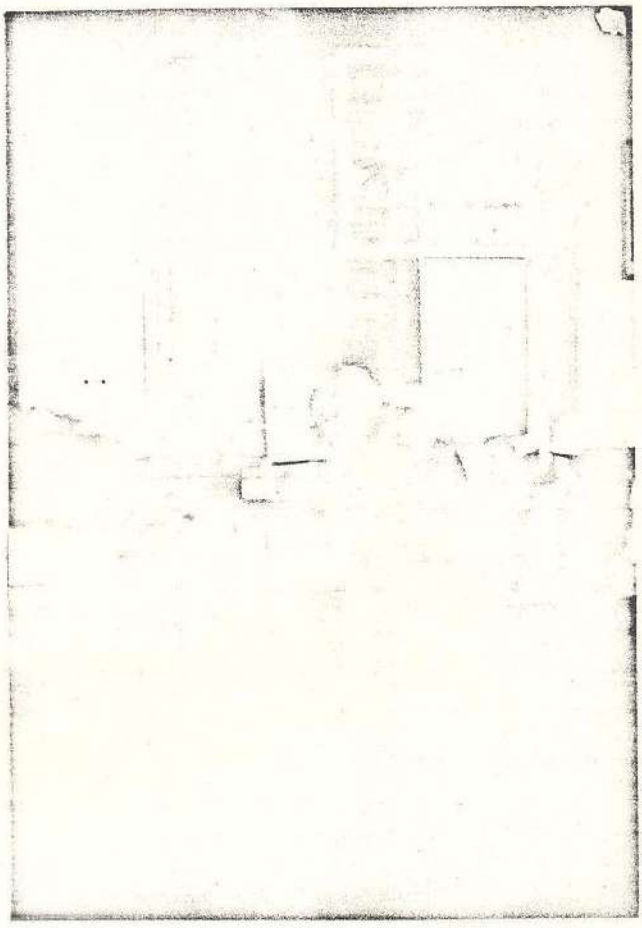

Sala de jantar (detalhe)

FOLHA Nº 11
2172
Ex
MinC
11
SPHAN

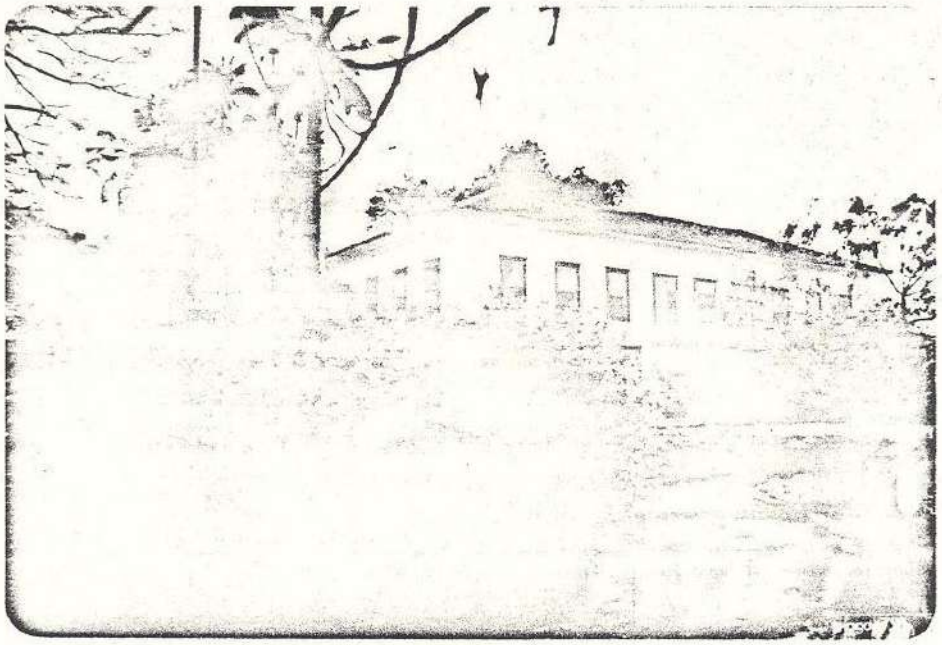

Espelho d'agua; jardim e fachadas.

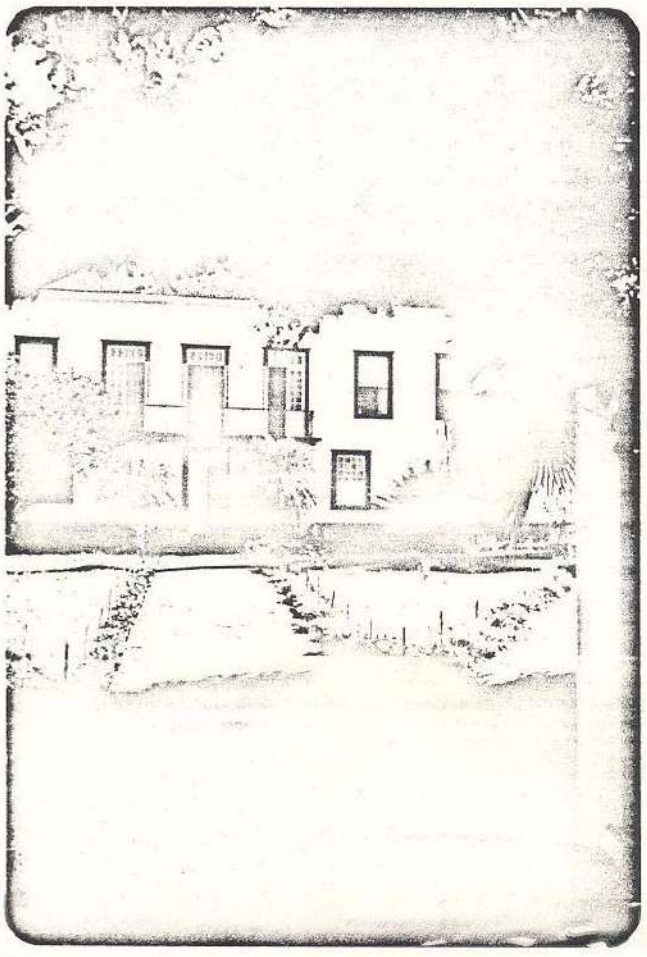

Fachada principal e jardim .

MINC
12
SPHAN
Folha n.º 13

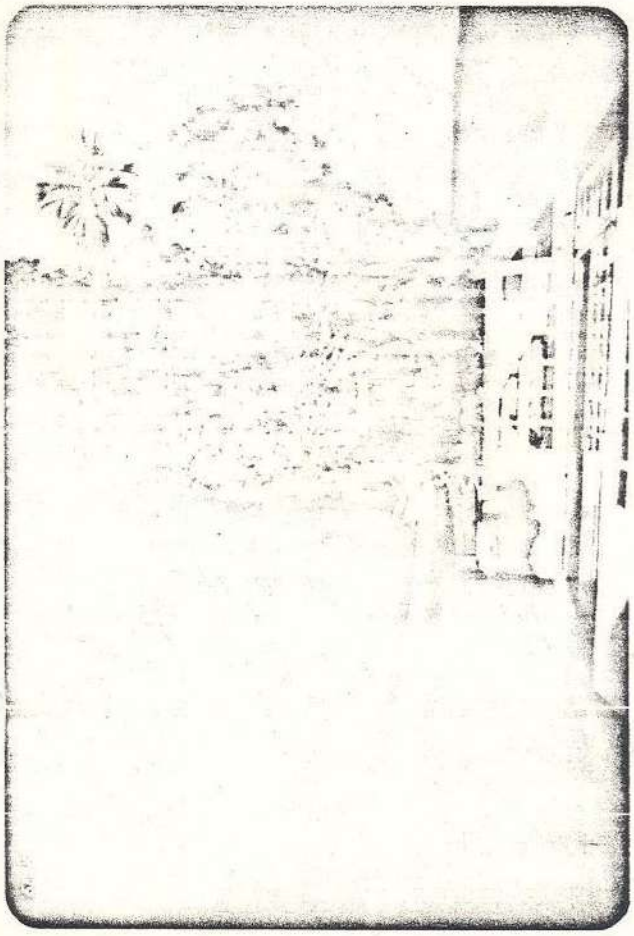

Sacada na fachada principal

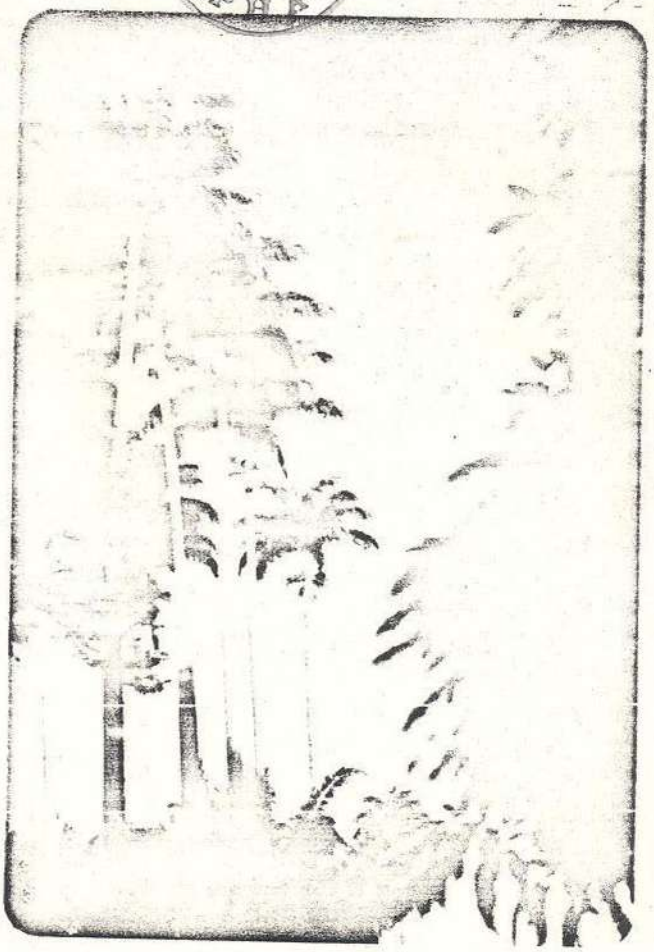

Alameda de palmeiras reais

Jardim lateral

Folha nº 13
... 2172 +
MinC 13 SPHAN

Panorama fronteiro à sede, vendo-se o telhado da mangueira.

Conjunto de palmeiras reais , do pomar e circundando a sede.

2142
MinC
14
SPHAN

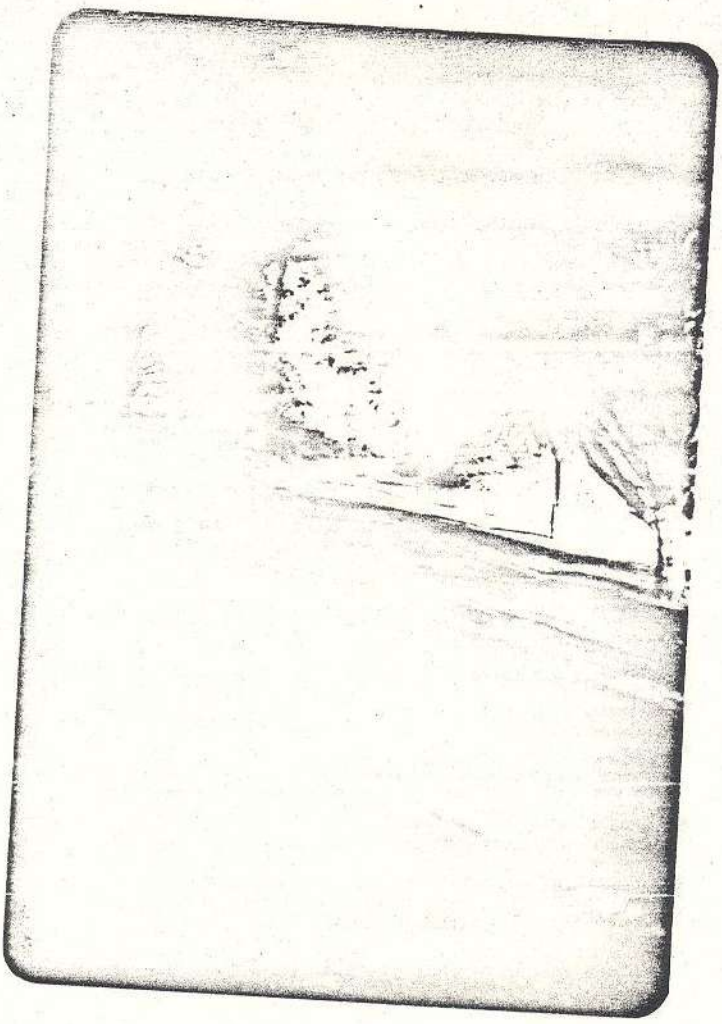

Detalhe do pomar

Detalhe do pomar

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 15

do Proc. CONDEPHAAT n.º 02172 / 79 (a) [illegible]

Interessado Modesto Souza Barros Carvalhosa

Assunto Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, município de São Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

Minc 15 SPHAN

Ao Serviço Técnico
de Conservação e Restauro
para informar

S.E. em 8 / 10 / 79

ALDO [illegible] LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria - Executiva
CONDEPHAAT

Ao arqto José Pedro para informar quanto ao mérito do pedido de tombamento. Quanto à eventual solicitação de acompanhamento, entraremos em contato com os interessados solicitando projeto.

STCR 9.10.79

MODESTO CARVALHOSA
ADVOGADO
Rua Inglaterra, 306 - 01447
852-1786 — 881-5106
S. P. — Brasil

MinC
16
SPHAN

16

São Paulo, 16 de outubro de 1979

Ao
Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico,
Artistico, Arqueológico e Turístico do
Estado de São Paulo

Ref.: Protocolo - 510 - 28.9.1979
À esp. at. do Arquiteto José Pedro
Costa .

Prezados Senhores,

Conforme prezada solicitação de V.Sas. encaminhamos a lista de prioridades do projeto de restauração da antiga fazenda do Pinhal :

1º - Obras de emergência para garantir a sustentação da estrutura e da integridade da construção da TULHA :

a - restauração do telhado, com troca de telhas e de algum madeiramento notadamente do beiral ;

b - restauração de algumas paredes de pau-a-pique danificadas, sendo oportuno que o Condephaat informe sobre a técnica mais adequada a ser obedecida ;

c - vedações provisórias de portas , para evitar a entrada de animais ;

2º - Restauração do muro do pomar - tanto na parte de alvenaria, como na parte de pedras, de grande valor estético;

3º - Dar continuidade à manutenção e replantio do pomar, preservando-se o mais possivel o projeto paisagístico original, no que respeita as espécies e desenho; êste inspirado no Jardim Botanico do Rio de Janeiro ;

MODESTO CARVALHOSA
ADVOGADO
Rua Inglaterra, 306 - 01447
852-1786 — 881-5106
S.P. — Brasil

MinC
17
SPHAN

4º - Restauração do telhado da casa ;

5º - Restauração dos banheiros da casa ;

6º - Restauração de parte dos móveis e reintelação de alguns retratos históricos, dentre os quais, o dos irmãos Andrade e Silva; o de Paula Souza; Regente Feijó; o dos Condes do Pinhal; D. Pedro II, e dos Viscondes de Rio Claro .

A longo prazo, restauração de parte do telhado da senzala; elaboração de plano de restauração e de utilização da tulha e continuação do plantio de árvores em áreas adjacentes à sede.

Na expectativa de suas prezadas providencias , subscrevemo-nos ,

Atenciosamente .

Modesto Souza Barros Carvalhosa

MinC 18 SPHAN

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 16 18

do PROC. CULTURA n.º 02172/ 1 979 (a)

Interessado MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Assunto SOLICITA TOMBAMENTO DA ANTIGA FAZENDA DO PINHAL, MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, BEM COMO DO CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES DAS ÁREAS ADJACENTOES.

INFORMAÇÃO S. T. C. R. - 08/79

Senhor Diretor Técnico:

Conforme solicitação analisamos o presente Processo. Conhecendo a Fazenda do Pinhal, podemos - nos manifestar favoravelmente quanto ao tombamento deste - conjunto dada a sua significância. Nos parece que a expressividade das edificações caracterizam muito bem uma época importante de nossa cultura rural, ainda mais se considerarmos o seu bom estado de conservação. Se algumas modificações indesejáveis foram introduzidas ao longo da sua história elas podem facilmente ser corrigidas, sendo essa inclusive a vontade manifesta dos proprietários. Outras adequações - como a introdução de alguns banheiros adaptam à fazenda às necessidades da vida moderna sem comprometer a qualidade - da arquitetura. A existência no local de mobiliário, quadros e outros elementos decorativos e de uso originais são complementos expressivos das construções. Mais valioso ainda-se mostra o presente conjunto por manter a sua relação - com os espaços externos preservando terreiros, jardins, pomar e sua vegetação, que necessariamente devem ser incluidos no tombamento.

fls. 93/96

É importante ressaltar a importância - deste imóvel para a região. Existem referências à transla - dação da imagem de São Carlos da fazenda para cidade quando

Cod. 02-11 - 50.000 - VI-976

Imp. Serv. Gráf. SCCT

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 19

do PROC. CULTURA n.º 02.172/1 979 (a)

Interessado MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Assunto SOLICITA TOMBAMENTO DA ANTIGA FAZENDA DO PINHAL, MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, BEM COMO DO CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES DAS ÁREAS ADJACENTES;

da fundação de São Carlos, " do PINHAL ".

Queremos chamar a atenção para a designação "do Pinhal" a sugerir à existência da Araucária augustifólia como componente da vegetação original da região o que é também uma fonte de informação importante ao estudo da nossa flora. Que ela viceja por lá atestam os belos exemplares existentes. Entendemos ainda que a proposta do tombamento - ter partido de um dos proprietários do imóvel é elemento alvissareiro e significativo aos propósitos deste CONDEPHAAT.

Em anexo projeto de restauração solicitado - ao interessado.

S. T. C. R., 24 de outubro, 1 979.

José Pedro Costa

JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA

- ARQUITETO -

S. Diretor da Secretaria Executiva:
Estamos de acordo com a informação retro e julgamos estar o processo apto a ser apreciado pelo E. Colegiado.

STCR 25.10.79

Ao Exmo. Sr. Presidente do E. Colegiado.

SE., 26 de outubro de 1979.

ALDO NITO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Ao Snr. Conselheiro
Murillo Marx
para relatar
S. Paulo 29/10/79.

RUY OHTAKE
PRESIDENTE

Segue, juntad nesta data, ____ documento / folha de informação rubricad sob n.°

em de de 19

(a)

MinC
20
SPHAN

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. CONDEPHAAT n.º 02172 / 79 (a)

Interessado: Modesto Souza Barros Carvalhosa

Assunto: Solicita tombamento da antiga fazenda do Pinhal, município de São Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

Senhor Presidente

As fotos, os croquis e as informações constantes do presente pedido de abertura de processo de tombamento atestam o interesse documental da antiga Fazenda do Pinhal.

A sede, guarnecida de mobiliário proveniente de tres épocas, a senzala e as tulhas, em bom estado, compõem um típico estabelecimento rural com terreiro, canais e pomar.

O co-proprietário solicitante manifesta a intenção de restaurar o conjunto, com assistencia tecnica deste CONDEPHAAT, apresentando um plano topicado para as obras.

Sou, diante dos elementos juntados e dos informes do ST-CR, a favor da abertura de processo de tombamento do local, prédios e móveis, que para sua instrução pede:

a) pesquisa sobre a história da propriedade e seu papel na região;

b) levantamento arquitetonico da sede e demais construções de apoio;

c) reconhecimento do pomar, jardins e mata, com definição da área a ser tombada;

d) arrolamento dos móveis e alfaias, com seleção e classificação daqueles a serem preservados.

15 de novembro de 1979

Murillo Marx

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

M 21

Folha de informação rubricada sob n.º

do Proc. SEC n.º 02172 / 79 (a)

Interessado MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Assunto Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal. município de São Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

SÍNTESE DA DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DELIBERATIVO

ATA Nº 342 DA SESSÃO DE 04/02/80

O Egrégio Colegiado aprovou parecer do Conselheiro - Relator MURILLO MARX, favorável à abertura do Processo de tombamento, decidindo ainda, seja incluído, levantamento do arrolamento das maquinárias existentes naquela fazenda.

G.P., em 07 de fevereiro de 1980

RUY OHTAKE
PRESIDENTE

Imp. Serv. Gráf. SCCT

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

MinC 22 SPHAN

Folha de informação rubricada sob n.º 22

do Proc.CULTURA n.º 02172 / 1979 (a)

Interessado Modesto Souza Barros Carvalhosa

Assunto Solicita tombamento da antiga Faz.Pinhal, em S.Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

Ao arquiteto José Pedro Costa, para - providenciar a documentação instrutoria do processo confor me parecer aprovado do Conselheiro Murillo Marx, incluindo - ainda, conforme síntese da ata nº 342 da sessão de 04/02/80 o ~~levantamento do~~ arrolamento das maquinarias existentes naque la fazenda.

S.T.C.R., 26 de fevereiro de 1980

Raphael Gendler
Diretor Técnico

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

MinC 23 DPHAN

Folha de informação rubricada sob n.º 23

do PRO. CULTURA n.º 02172/1979 (a)

Interessado MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Assunto Solicita o tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, em S. Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

INFORMAÇÃO: 12/80

Senhor Diretor Técnico:

Estivemos na Fazenda do Pinhal e fornecemos subsídios técnicos ao interessado quanto à restauração da Tulha e do Pomar. Era nossa intenção realizar os levantamentos solicitados mas a vista da impossibilidade de equipe disponível solicitamos verbalmente estes trabalhos ao Sr. Carvalhosa o qual se prontificou a executá-los. Estamos no momento aguardando a remessa desse material para exame. Por isso solicitamos a devolução deste processo para que possamos complementá-lo. Em nossa visita soubemos da existência de 2 estações da Estrada de Ferro que se situam nos terrenos que outrora pertenceram à Fazenda. Apesar de as mesmas se situarem fora da área visual da sede pretendemos vistoriá-las para verificar da oportunidade de incluí-las no tombamento, assim como de algumas vilas de colonos que se encontram na mesma situação.

Quanto à definição da área a ser tombada somos de opinião que ela deve abranger os 45,01 hectares que o imóvel possui hoje (fls 06) para que se possa garantir a não interferência de construções

50.000 - XI-979

Impr. Serv. Graf. SICCT

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

MinC 24 SPHAN

Folha de informação rubricada sob n.º 24

do..... n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto

que alterem a relação do conjunto.

Pretendemos também em futuras visitas realizar o reconhecimento detalhado do pomar, jardins e mata conforme o solicitado

AT/ 6 de maio de 1980

José Pedro Costa

JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA

Ao arquiteto José Pedro Costa para prosseguir na instrução do presente processo nos termos da informação de fl. 23 e 24 bem como do despacho de fl. 22 –

STCR, 7/5/80

Regina Maria Dinis Ferreira

50.000 - XI-979

Impr. Serv. Gráf. SICCT

Senhor Diretor Técnico:

Anexamos levantamento métrico - arquitetônico e planta do pomar que nos foi fornecido pelo Sr. Modesto Carvalhosa. Anexamos também um xerox de retrato do Sr. Conde do Pinhal. Com estes dados mais definição de área constante às folhas 23 consideramos atendidos os ítens "b" e "c" do despacho às folhas 20

AT/SE, 06 de agosto de 1980

José Pedro Costa

JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA

Segue ....., juntad..... nesta data, documento / folha... de informação rubricad..... sob n.º.....

.....em ..... de ..... de 19.....

(a).....

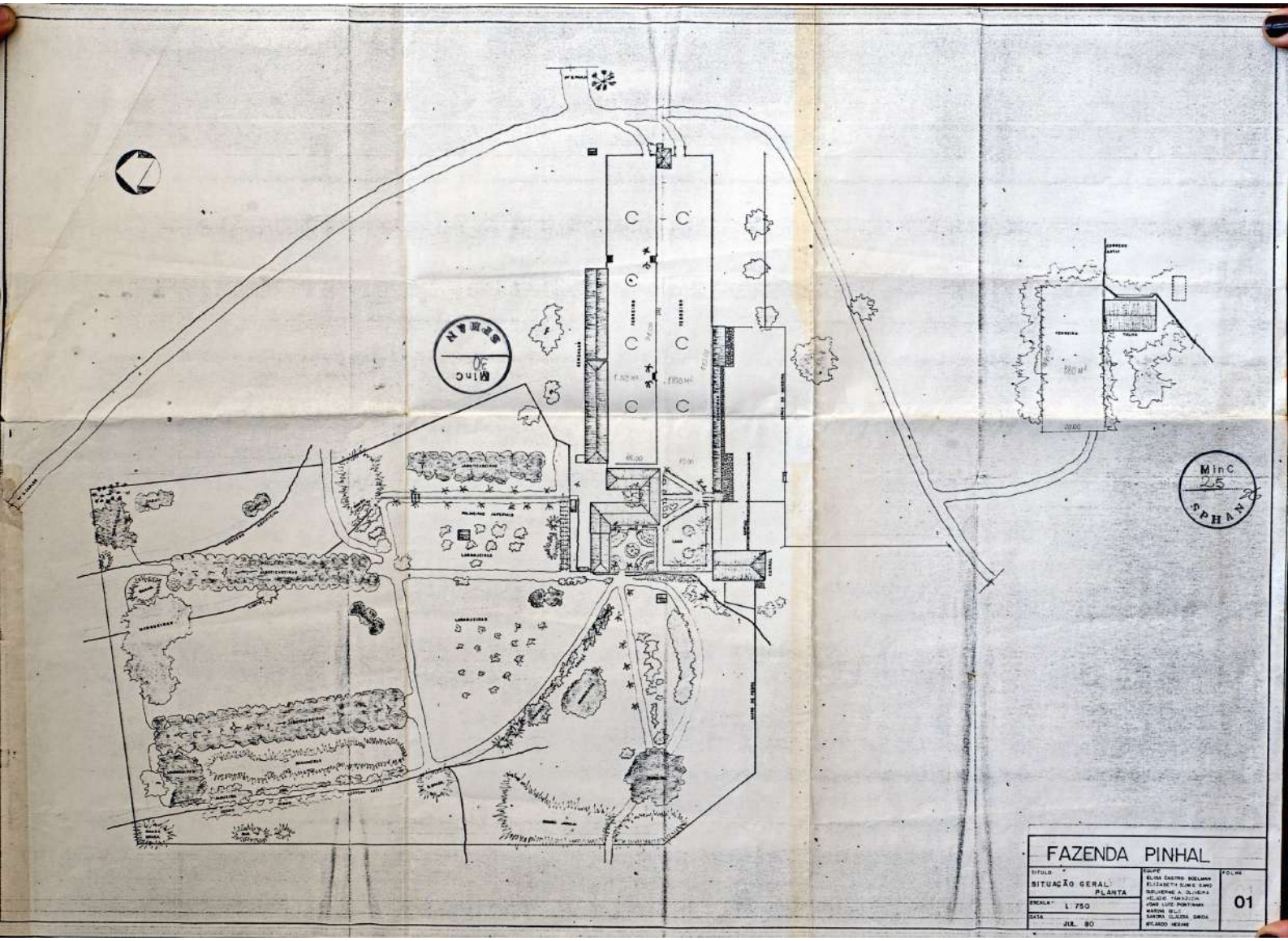

FAZENDA PINHAL

TÍTULO	EQUIPE	FOLHA
SITUAÇÃO GERAL: PLANTA	ELIANA CASTRO MOELMANN ELIZABETH SUNÉ SANZ GUILHERME A. OLIVEIRA HELIO M. TAKASUGI JOSÉ LUIZ PONTINHA MARINA ELLI SANDRA CLÁUDIA SARDI RICARDO HERMS	01
ESCALA: 1:750		
DATA: JUL. 80		

MinC
25
SPHAN

MinC
SPHAN

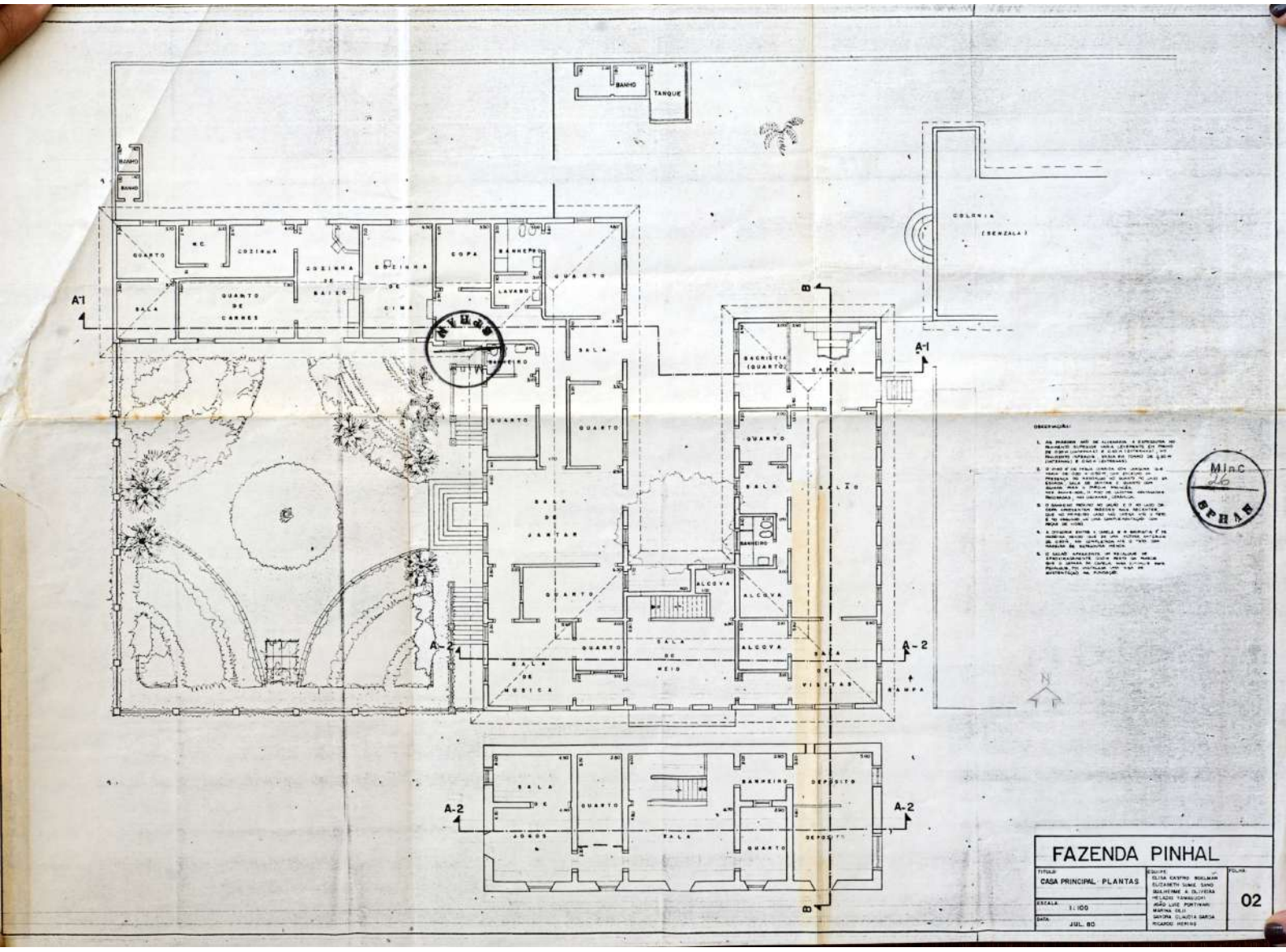

MInC
26
IPHAE

FAZENDA PINHAL

TITULO: CASA PRINCIPAL - PLANTAS	EQUIPE: ELISA CASTRO ROELINGER; ELIZABETH SUMIE SANO; GUILHERME A. OLIVEIRA; HELADIO TAMAGUCHI; JOÃO LUIZ FORTUNATI; MARINA VELO; SANDRA CLAUDIA GARCIA; RICARDO PEIXINHO	FOLHA: 02
ESCALA: 1:100		
DATA: JUL. 80		

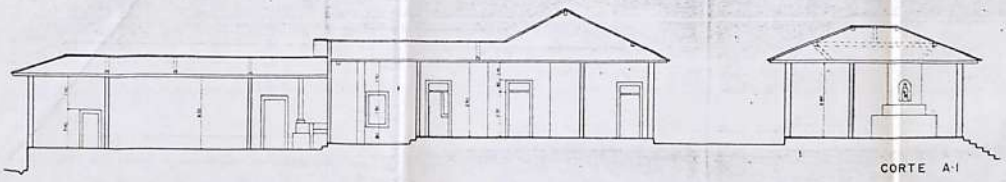

CORTE A-1

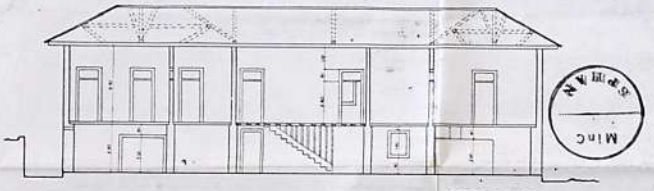

CORTE A-2

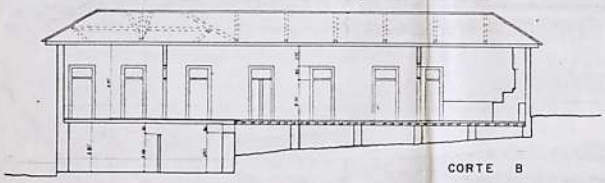

CORTE B

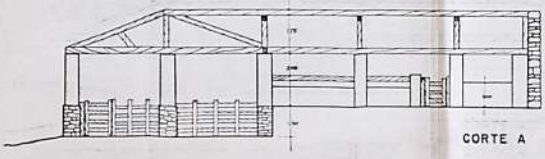

CORTE A

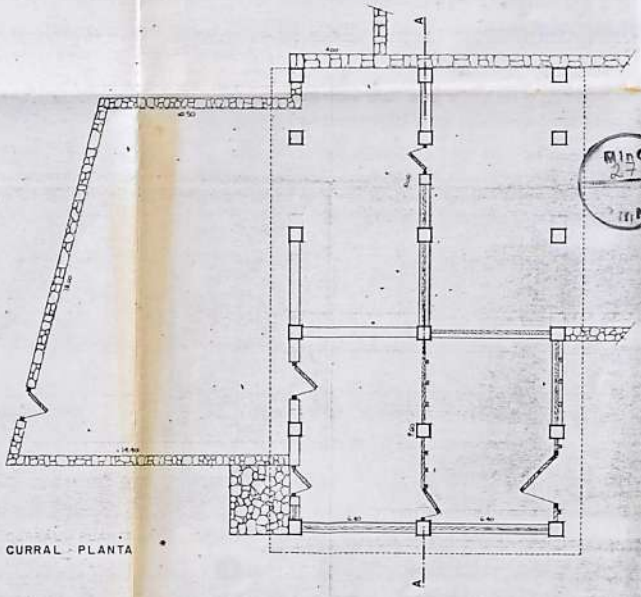

CURRAL - PLANTA

FAZENDA PINHAL

CASA PRINCIPAL - CORTES CURRAL: PLANTA-CORTE	FOLHA 03
ESCALA 1:100	
DATA JUL 80	

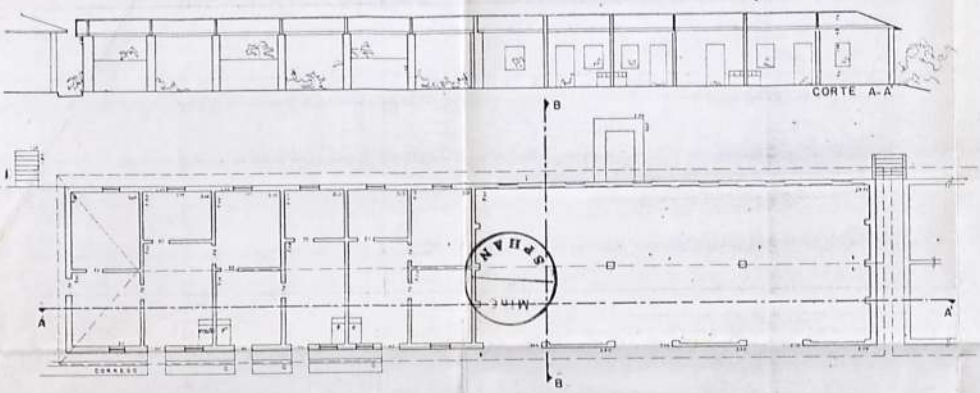

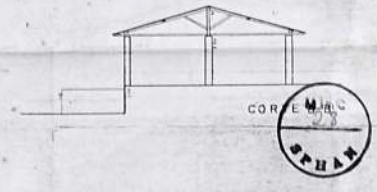

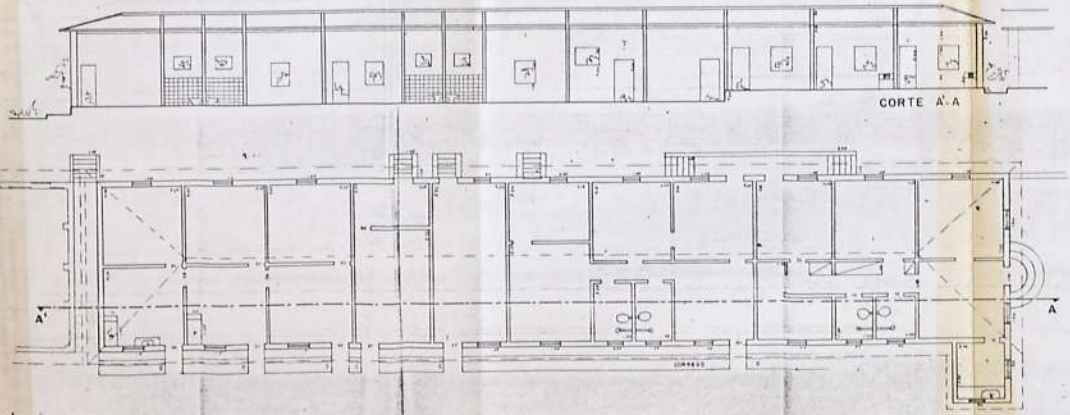

FAZENDA PINHAL

TITULO	SENZALA PLANTA E CORTES	EQUIPE	FOLHA
ESCALA	1:100		04
DATA	JUL 90		

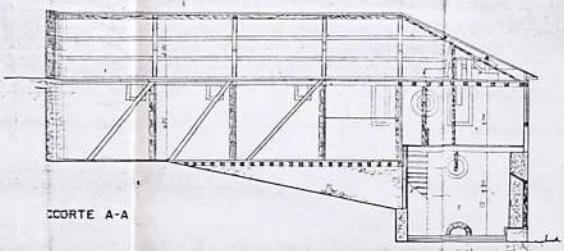

CORTE A-A

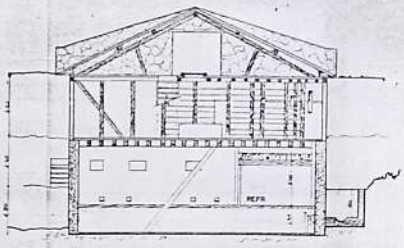

CORTE B-B

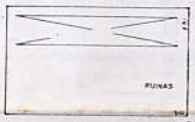

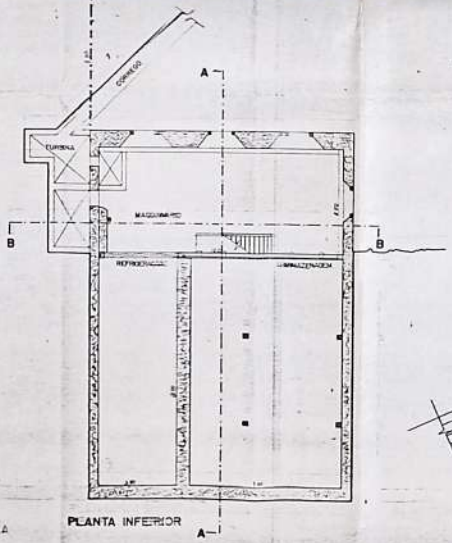

PLANTA INFERIOR

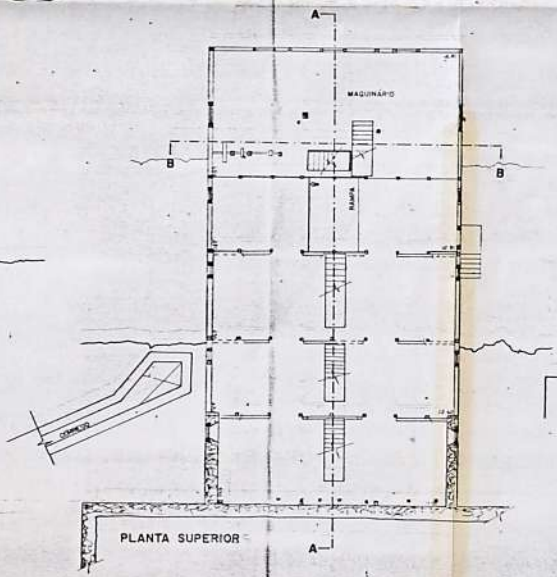

PLANTA SUPERIOR

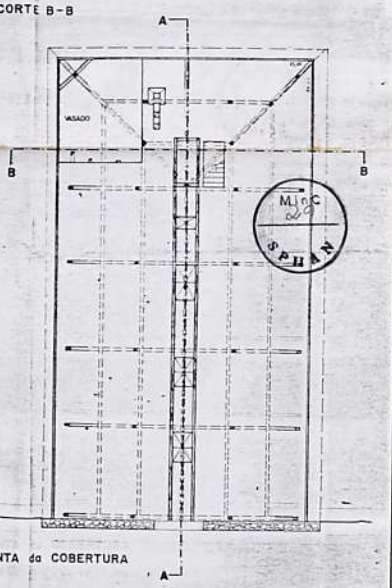

PLANTA da COBERTURA

FAZENDA PINHAL		
TITULO: CASA da TULHA	EQUIPE: ELISA CASTRO BOELMAN, ELIZABETH SUME SANO, GUILHERME A. OLIVEIRA, HELADIO TAMANDUA, JOÃO LUIZ PORTINARI, MARINA BUZ, SANDRA CLAUDIA GARCIA, RICARDO HERING	FOLHA: 05
ESCALA: 1:100		
DATA: JUL 80		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Proc. [redacted] Nº 1.183-T-85

Fls. 25 a 30

(Apenso)

1- Planta: Situação Geral - folha 01
2- Planta: Casa Principal - " 02
3- " : Casa Principal -
Cortes Curral -
Corte - folha 03
4 - Planta e corte: Senzala " 04
5 - " Casa da Tulha " 05
6 - " L-199

V. Pasta de Inventário - por ser cópias da que estão na Mapoteca e relacionadas a fls. 107 do Volume I.

ANTONIO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO

BARÃO - VISCONDE E CONDE DO PINHAL

1827 - 1901

MInC

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

MinC 32

Folha de informação rubricada sob n.º 31

do Proc. SEC n.º 02172 / 79 (a)

Interessado MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Assunto Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, município de São Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

INFORMAÇÃO STCR-183/80

Ao arquiteto José Pedro de O. Costa para prosseguir na presente documentação instrutória complementando com a referente ao item d do parecer de fl. 20 do presente processo.

STCR, 11 de agosto de 1980

RAPHAEL GENDLER
Diretor Técnico Subst.

50.000 - XI-979

Impr. Serv. Gráf. SICCT

MinC
33
IHAP

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

32

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do Proc. Sec. n.º 02172/79 (a) .....

Interessado Modesto S. B Carvalhosa

Assunto Solicita o tombamento da antiga Fazenda do Pinhal

INFORMAÇÃO.

Senhora Diretora Técnica:

Conforme solicitado anexamos lista de móveis (2 peças) originais da fazenda e fotos que nos foram fornecidos pelos proprietários.
Existem hoje no Pinhal alguns, poucos, outros móveis que não foram incluídos nesta listagem e que foram trazidos de fora.
As alfaias são praticamente todas modernas. tendo quase nada restado do século passado.
Assim também o maquinário da tulha já se encontra bastante danificado. Não deixa porém de serem expressivos os restos da turbina e roda em outra peça.
Difícil também a tarefa de selecionar móveis pois estando eles sendo restaurados, aos poucos, aos poucos vão também ressurgindo na sua beleza original.

Por isso propomos, caso se decida pelo tombamento, dos móveis e quadros que se incluam todos os constantes da listagem do processo de tombamento

Imp. Serv. Gráf. SCCT

MinC
34
IPHAN

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 37

do ..... n.º ...../..... (a) .....

Interessado

Assunto

Tentamos manter a organização dos fotos na mesma ordem da descrição dos móveis, cômodo por cômodo. Porém ficaram muito desfarelhados. Por isso optamos pela ordem que segue.

Com esta informação acreditamos ter atendido a todas as solicitações do Egrégio Conselho, exceto ao item a (fls 20) a respeito do qual já existe um sumário nos itens de 4 a 7 da fls 5.

Reiteramos que o tombamento deverá abranger todos os 45,01 hectares que o imóvel possui hoje de forma a se garantir a não descaracterização da área envoltória que deve manter as atividades rurais como vêm sendo realizadas.

STCR, 29 de outubro de 1980

José Pedro Costa

JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA COSTA

Imp. Serv. Gráf. SCCT

MinC 35 IPHAN

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 34

do Proc. Secret. n.º 02172/79 (a)

Interessado

Assunto

Relação dos Móveis (e outras peças) Originais da Fazenda do Pinhal - por cômodos.

PAVIMENTO SUPERIOR:

1 - Capela.- altar de madeira pintada
imagens de: N. Sra de roca
S. José
S. Carlos
S. Sebastião
1 crucifixo
4 castiçais de madeira
1 banco de palhinha / POLTRONA BAIXA
1 toalha de capela bordada que pertenceu ao Sr. Barão de Piracicaba
1 luminária de vidro / LUSTRE

2 - Quarto de onde a família atendia à missa (sacristia)
1 cama de casal
1 guarda - roupa
2 criados - mudos
2 penteadeiras
1 porta toalhas

Aprovado

Imp. Serv. Graf. SCCT

MinC 36 SPHAN

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 35

do ..... n.º ...../..... (a) .....

Interessado

Assunto

3- salão:

1 mesa redonda
1 sofá de palhinha
1 marquesa de palhinha
2 consolos / APARADEIRAS
6 cadeiras de palhinha
→ 4 cadeiras austriacas
→ 1 escrivaninha
1 cômoda
2 espelhos ovais de cristal com molduras douradas
(óleo) OR 1 retrato de José Bonifácio de Andrada e Silva
OR 1 retrato a óleo de Martim Francisco de " "
1 retrato a óleo de Paula Souza
1 " " " do regente Diogo Antonio Feijó
1 " " " " " Costa Carvalho

4- quarto com ante-sala

1 cama de casal
2 criados-mudos
→ 1 mesa

5.- ante-sala:

1 lavatório / C/ESPELHO
1 guarda roupa / C/SEIS CABIDES
1 cadeira de cana da índia

+Plate

Imp. Serv. Gráf. SCCT

MinC
SPHAN

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 37

do ..... n.º ..... / ..... (a) .....

Interessado

Assunto

9- corredor
2 cantoneiras

10- Sala do meio (de bilhar)

1 mesa redonda
1 mesa retangular
1 mesa de cava da índia
1 Sofá " " " "
2 poltronas " " " "
5 cadeiras
1 cama de campanha
1 porta chapéus brasonado c/ espelho
1 cadeira de balanço austríaca
6 fotos da fazenda datadas de 1910
1 retrato da família do Sr. Conde

11.- alcova:
1 cama
1 criado mudo
1 guarda roupa

Plata

Imp. Serv. Gráf. SCCT

MinC
38
IPHAN

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 38

do ..... n.º ...../..... (a) .....

Interessado

Assunto

12.- sala do piano

1 piano e seu banco
→ 1 mesa
→ 3 consolos
2 → 1 cantoneira
→ 1 cadeira de balanço austriaca
→ 2 cadeiras
1 sofá brasmado de palhinha
6 → 2 poltronas brasmadas " "
OK → 1 retrato a óleo do Sr. Conde
1 retrato a óleo de Nossa Senhora
→ 1 quadro com fotos do Sr Conde esposa e 13 filhos

→ 13.- quarto

1 cama de vinha brasmada
2 criados- mudos
1 penteadeira brasmada

14.- quarto grande

2 → 4 camas de ferro
1 → 2 criados - mudos
1 penteadeira
1 guarda roupa

Flávia

Imp. Serv. Gráf. SCCT

Minc 39 SPHAN

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 39

do ..... n.º ..... / ..... (a) .....

Interessado

Assunto

15.- corredor
1 telefone
1 porta-chapéus brasonado

16.- sala de jantar
1 mesa
12 cadeiras brasonadas
1 sofá brasonado
2 cadeiras de balanço austríacas
1 cabide
1 armário embutido EMBUTIDO
1 etagère com espelho brasonado
1 cristaleira brasonada
1 relógio
5 estampas da guerra do Paraguai

17.- quarto voltado aos fatos internos:

4 camas
2 criados-mudos
2 penteadeiras

18.- sala voltada aos fatos internos
4 poltronas de vime
2 cantoneiras de vime
1 penteadeira

Photo

Imp. Serv. Gráf. SCCT

MinC 40 IPHAN

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 40

do ..... n.º ...../..... (a) .....

Interessado

Assunto 1º corredor

1 biombo
1 bilha d'água

2º quarto voltado para o jardim fronteiro

1 cama de casal
2 criados mudos
1 penteadeira
1 cômoda
1 guarda-roupa.

21 quarto da Sra. Condessa.

1 cama de casal ✓
2 criados - mudos ✓
2 guarda-roupas
1 cômoda ✓ REQUENA
1 lavatório ✓ C/ESPELHO
1 cabide austríaco
2 cadeiras de palhinha ✓ VIME

22.- lavabo

1 guarda-roupa

Plata

Imp. Serv. Gráf. SCCT

MinC 41 IPHAN

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 41

do ..... n.º ..... / ..... (a) .....

Interessado

Assunto

23.- corredor:
1 guarda-comida
1 mesa

24.- copa:
1 armário
1 mesa
8 cadeiras

25.- cozinha de cima

2 mesas

26.- cozinha de baixo:

1 mesa
1 banco

PAVIMENTO INFERIOR:

27 sala de jogos:

1 mesa de bilhar
1 banco

Imp. Serv. Gráf. SCCT

MinC
42

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 42

do ..... n.º ..... / ..... (a) .....

Interessado

Assunto

28 - quarto sem janelas

4 camas de ferro
2 criados - mudos
1 penteadeira

29 - sala.

1 cômoda
1 armário
2 banheiras de zinco
1 sofá
2 poltronas
2 criados - mudos pequenos
1 marquesa

30 - quarto:

2 camas
1 guarda - roupa
1 cômoda

31 - depósito

2 mesas.

Plata

Imp. Serv. Gráf. SCCT

Minc
43
SPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

49

do.....

Interessado

Assunto

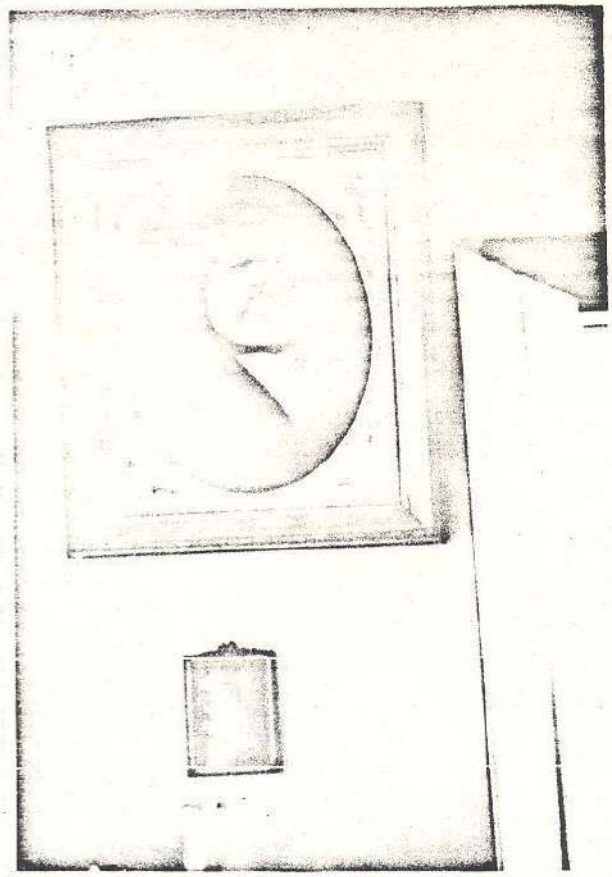

óleo
D. Pedro II

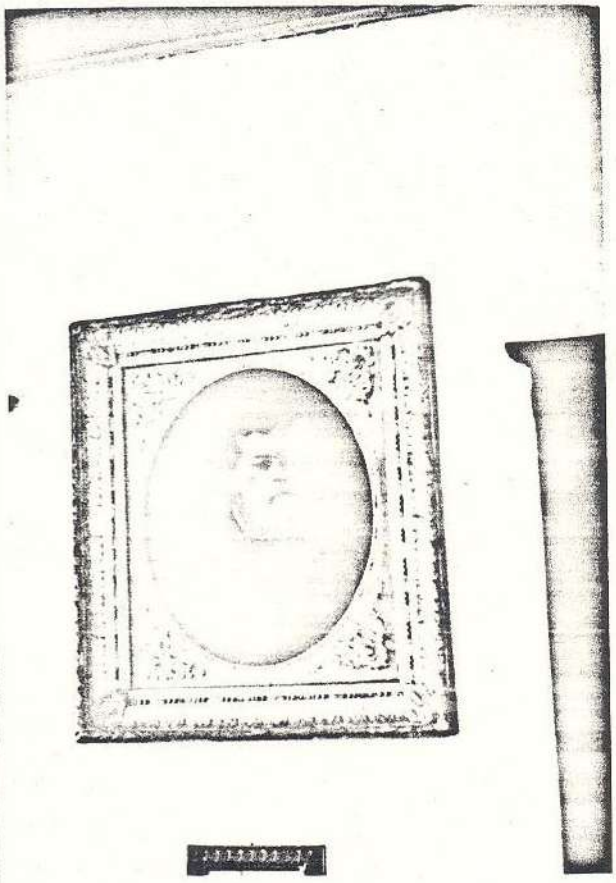

óleo ✓
Antonio Carlos
de Arruda Botelho
- conde do Pinhal

50.000 - XI-979

Impr. Serv. Gráf. SICCT

MinC
44
SPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#4

do.....

Interessado

Assunto

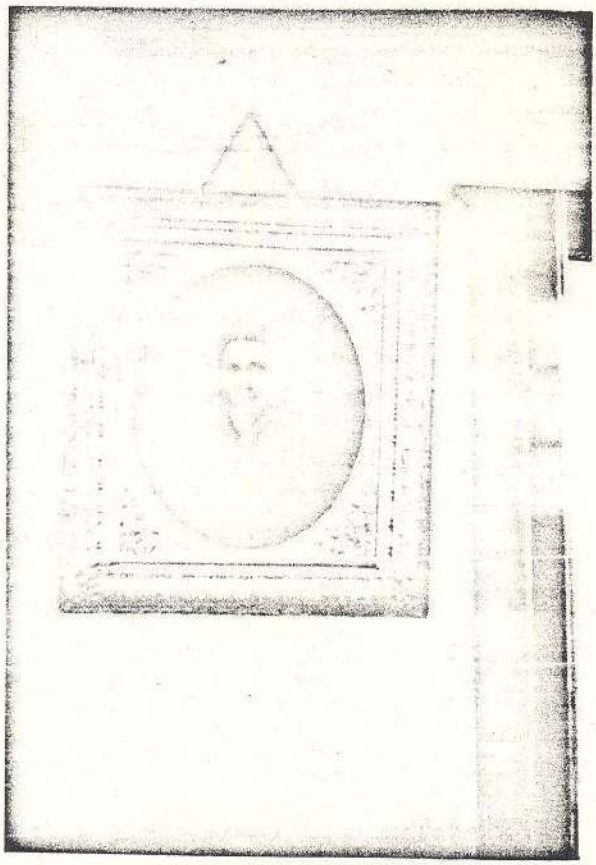

Óleo
Ana Caroline
de Mello Franco Oliveira
de Arruda Botelho
- Condessa do Pinhal -

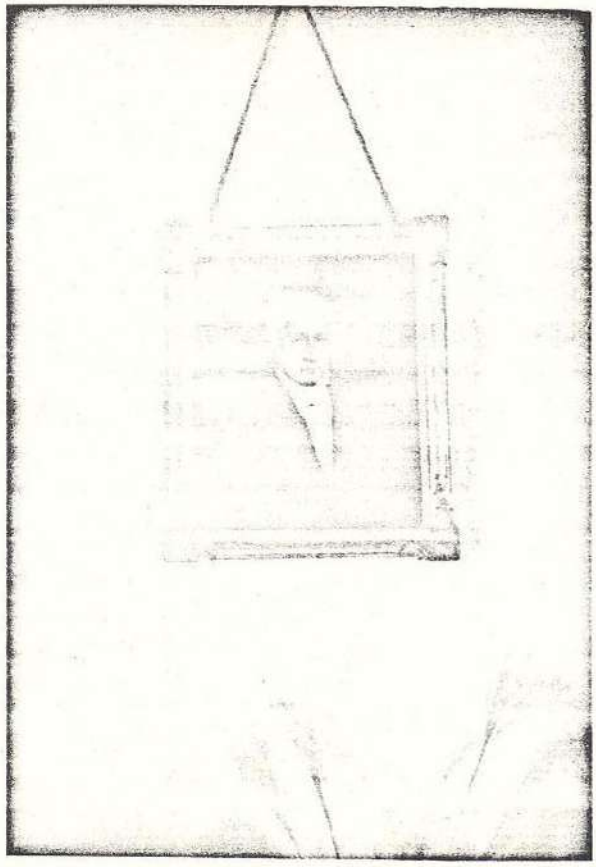

Óleo
José Bonifácio
de Andrada e Silva

MinC 45 SPHAN 3

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 45

do..... n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto

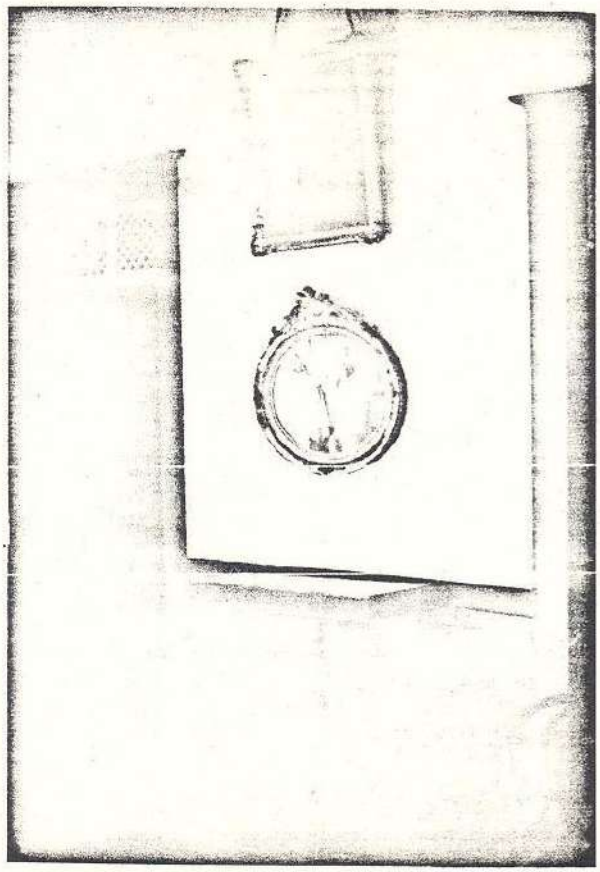

óleo

Martim Francisco de Andrada e Silva

espelho

consola

óleo

Visconde de Rio Claro

- sogro do conde -

MinC
46
SPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#16

do.....

Interessado

Assunto

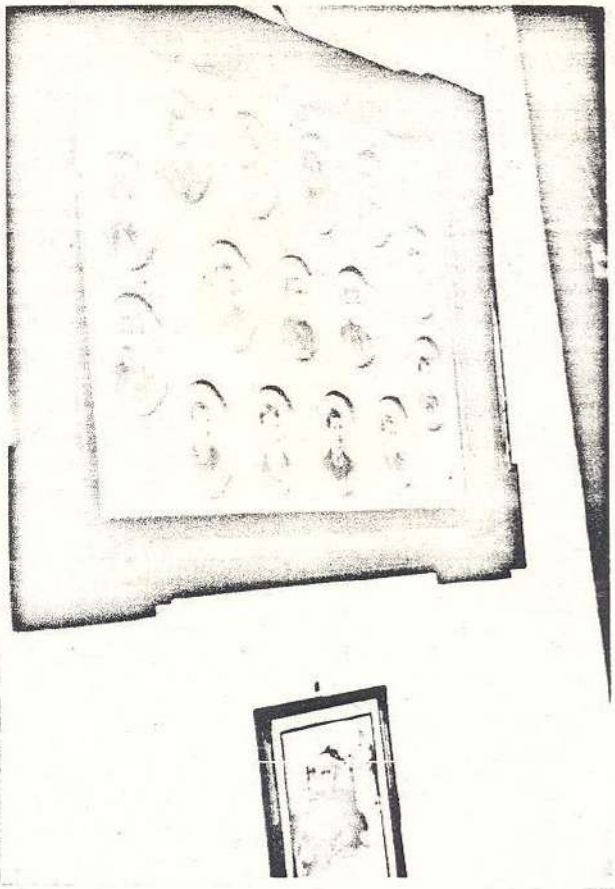

foto da família

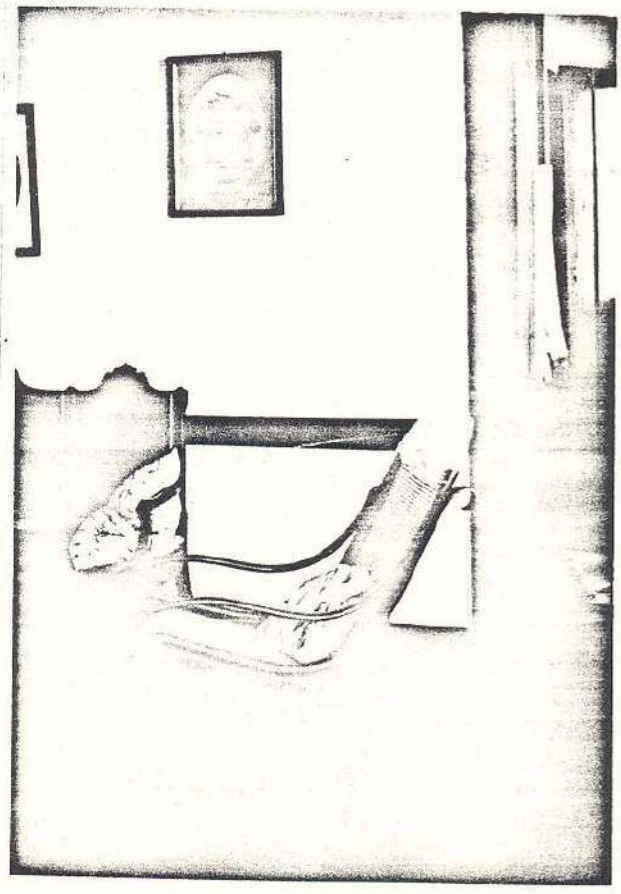

estampa da guerra do Paraguai
Sofá trabalhado
cadeira de balanço austríaca

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

MinC
547
SPHAN

47

do.....

Interessado

Assunto

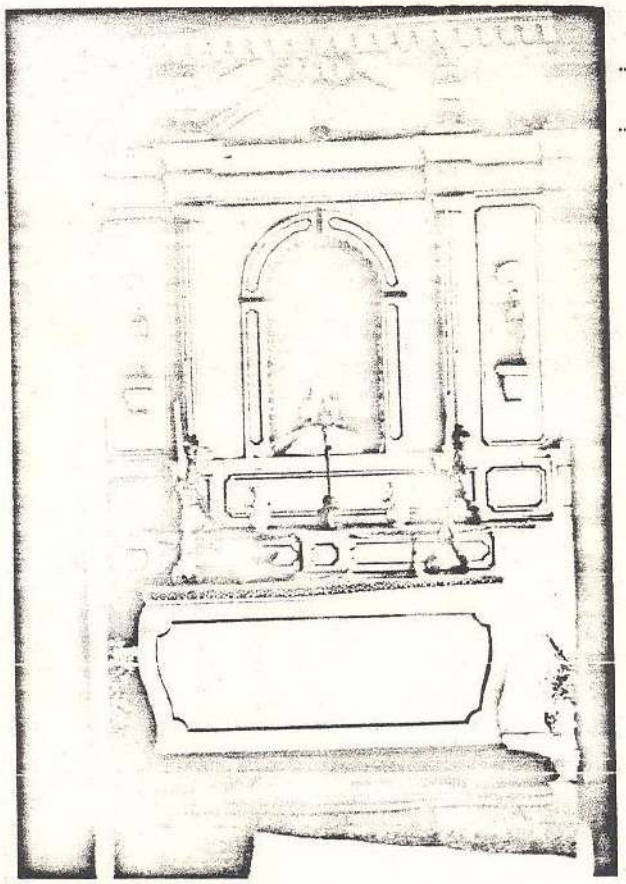

altar da
capela
imagens de
S. Carlos e S. José

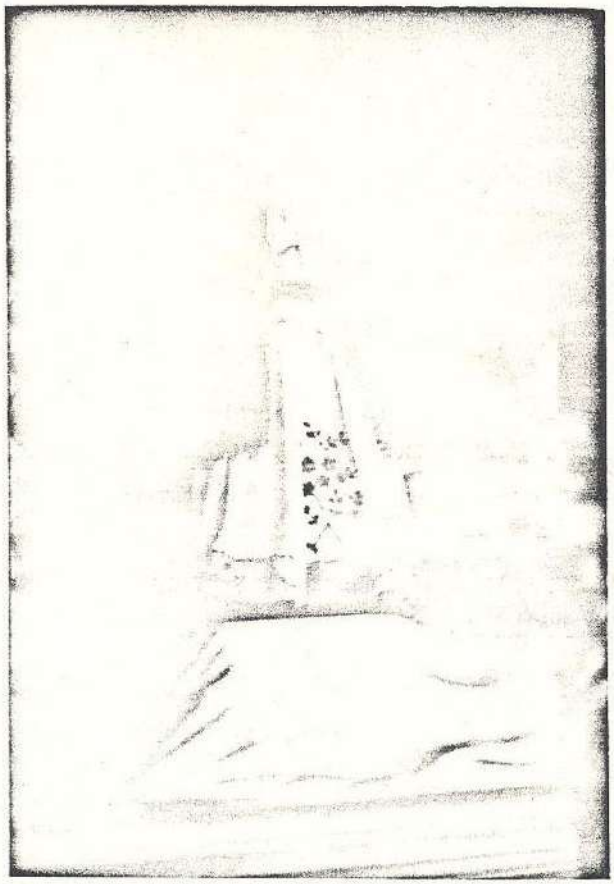

imagem de
N. Sra de Loca

50.000 - XI-979

Impr. Serv. Gráf. SICCT

MinC 48 SPHAN 6

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

#8

do.....

Interessado

Assunto

crucifixo

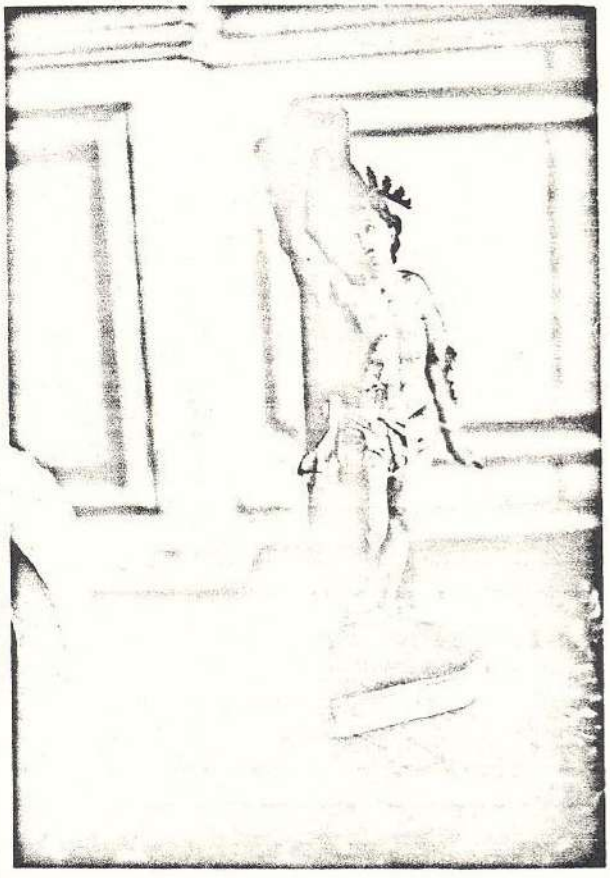

S. Sebastião

50.000 - XI-979

Impr. Serv. Gráf. SICCT

MinC
49
SPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

49

do.....

Interessado

Assunto

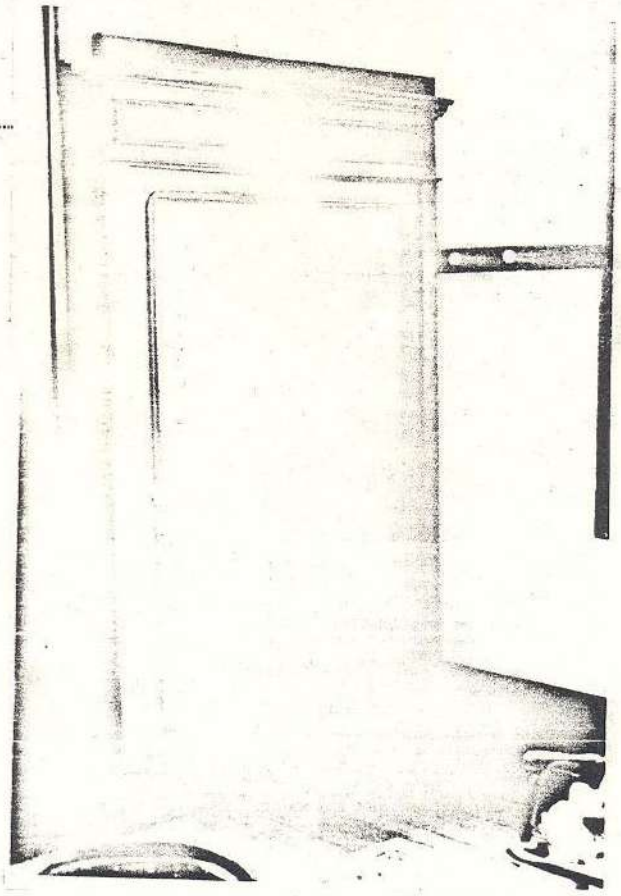

guarda-roupa
Quarto da Condessa

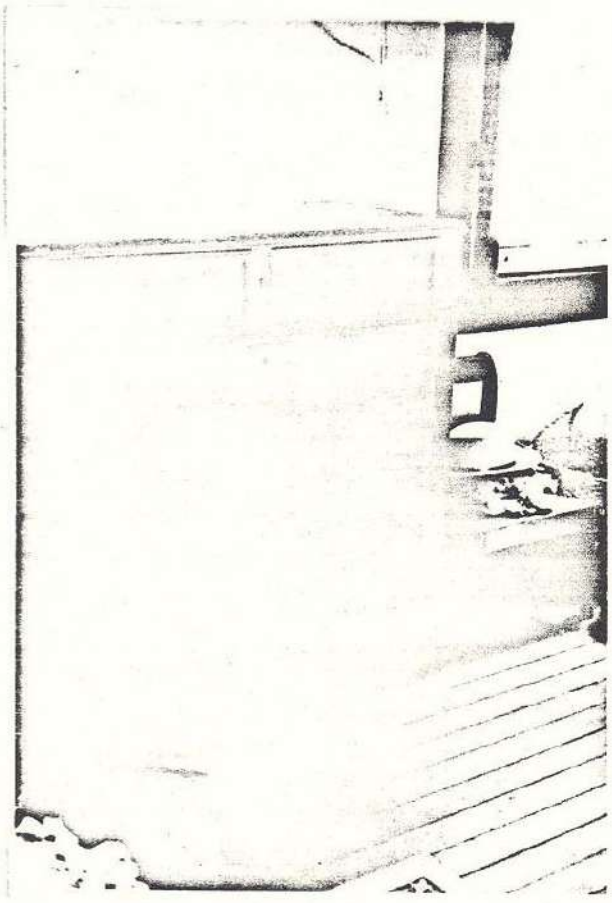

cômoda quarto
da Condessa

MinC
50
SPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

50 8

do.....

Interessado

Assunto

comoda
quarto anda
inferior

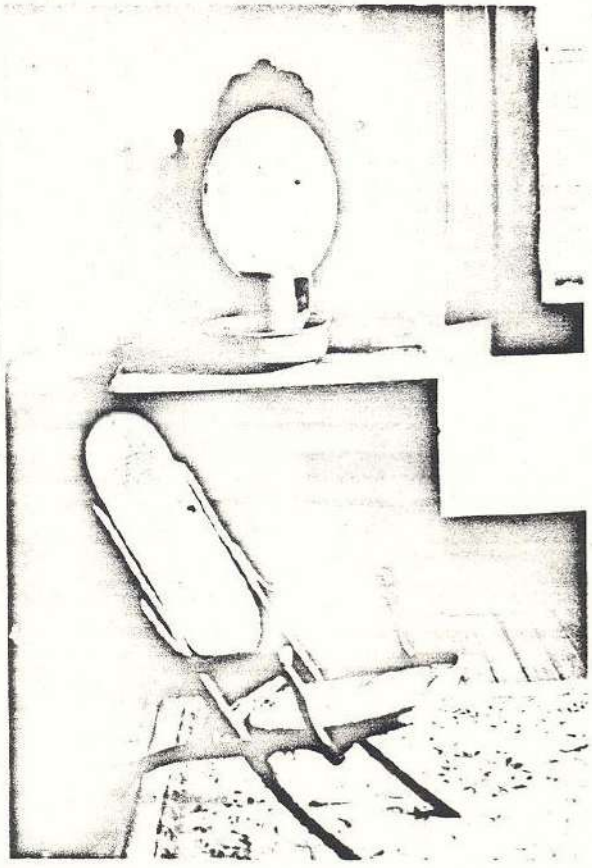

lavatorio
espelho, cadeira

Plant

50.000 - XI-979

Impr. Serv. Gráf. SICCT

Minc
51
SPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

57 9

do.....

Interessado

Assunto

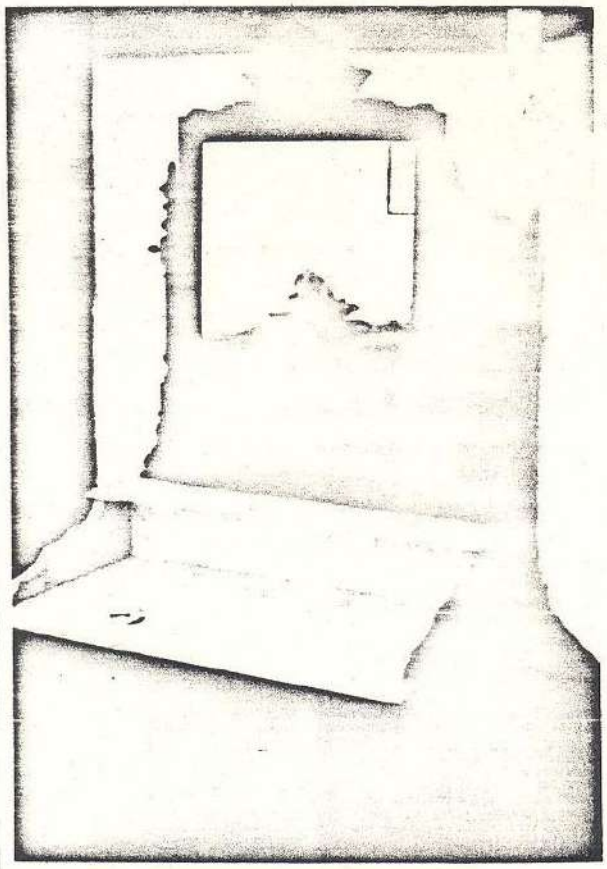

lavatório
(penteadeira)

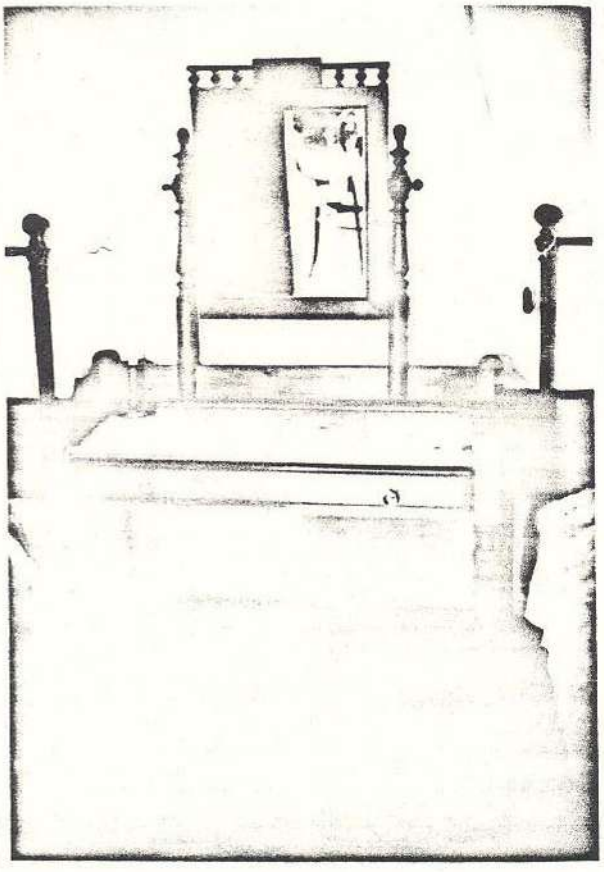

lavatório

Plat

50.000 - XI-979

Impr. Serv. Gráf. SICCT

MinC
52
SPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

52

do.....

Interessado

Assunto

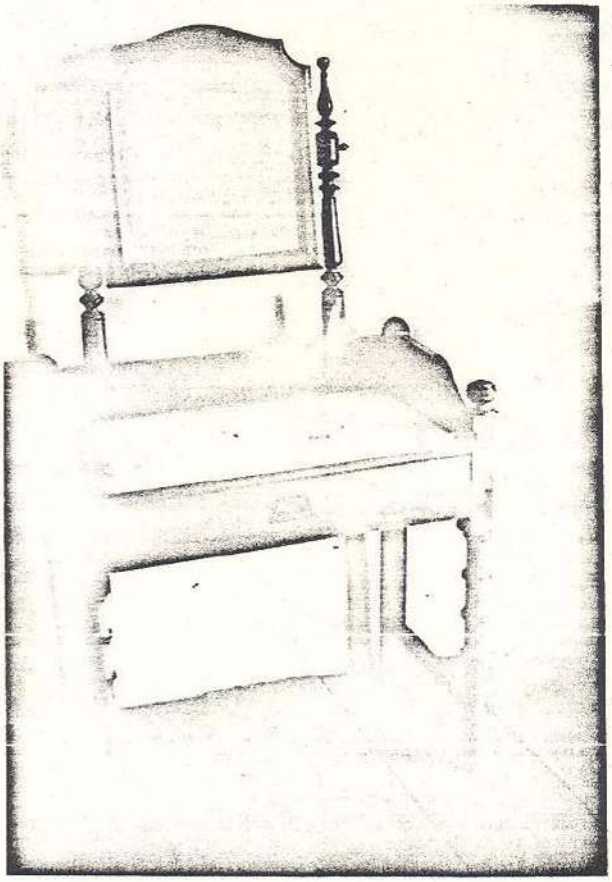

lavatório

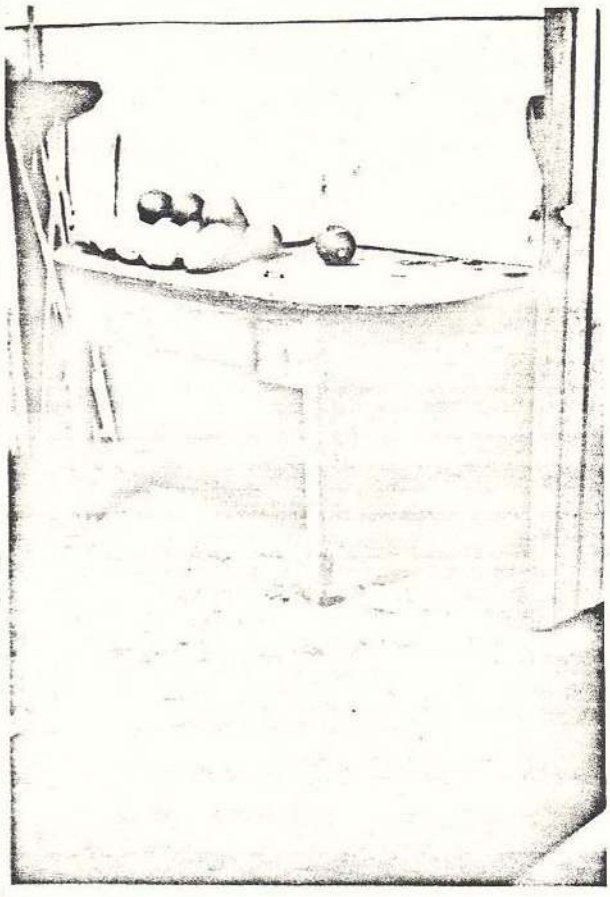

mesa cozinha

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

MinC
53
SPHAN

Folha de informação rubricada sob n.º 53

do..... n.º...../..... (a).....

Interessado

Assunto

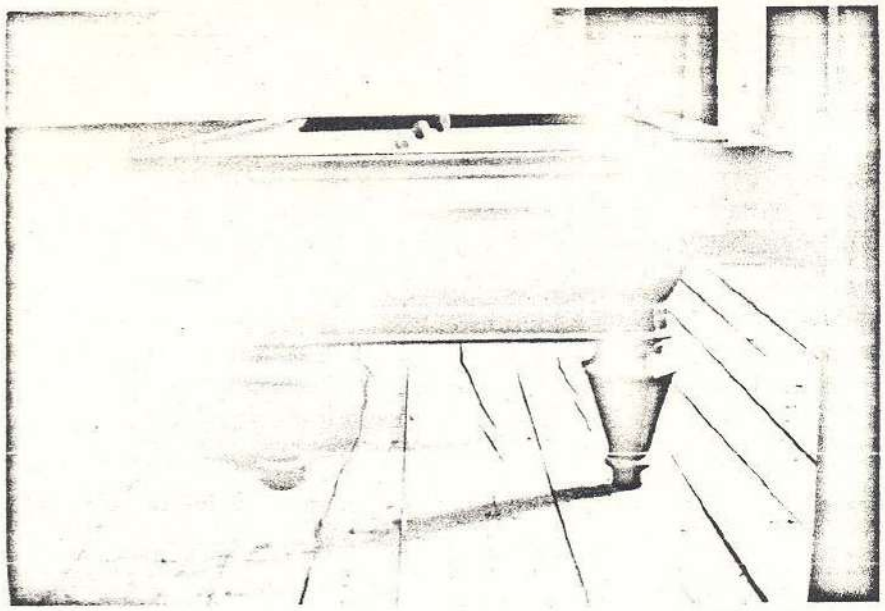

mesa de trilhar

consola austriaca

cadeira "

foto-cunde e condessa

MinC
54
SPHAN
12

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

57

do.....

Interessado

Assunto

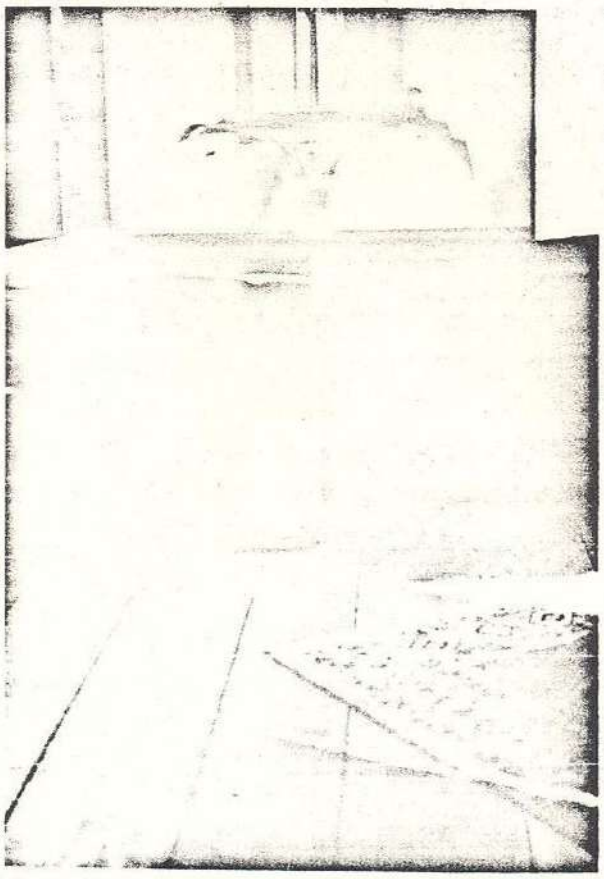

Console austriaco

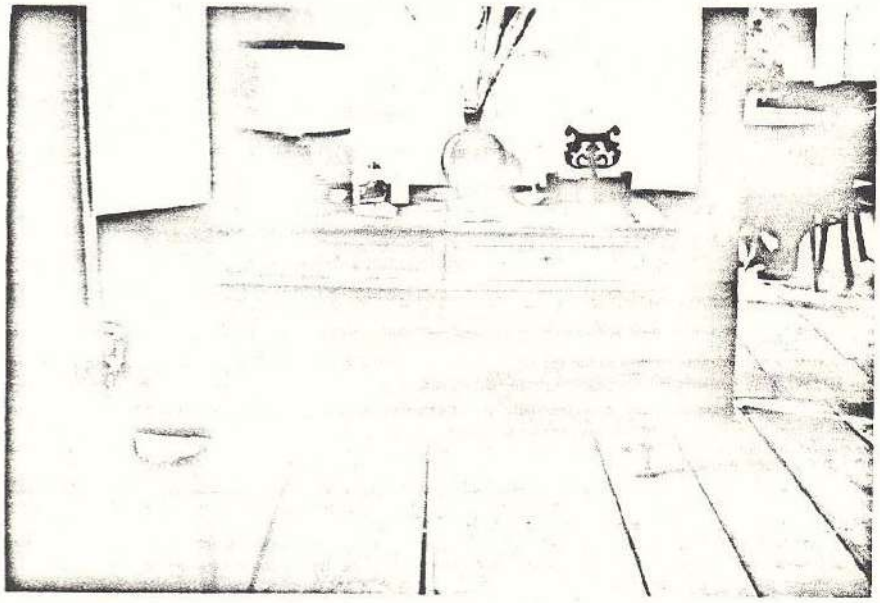

escrivaninha

ferro de "limpa-os-pés"

50.000 - XI-979

Impr. Serv. Gráf. SICCT

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

55

do.....

Interessado

Assunto

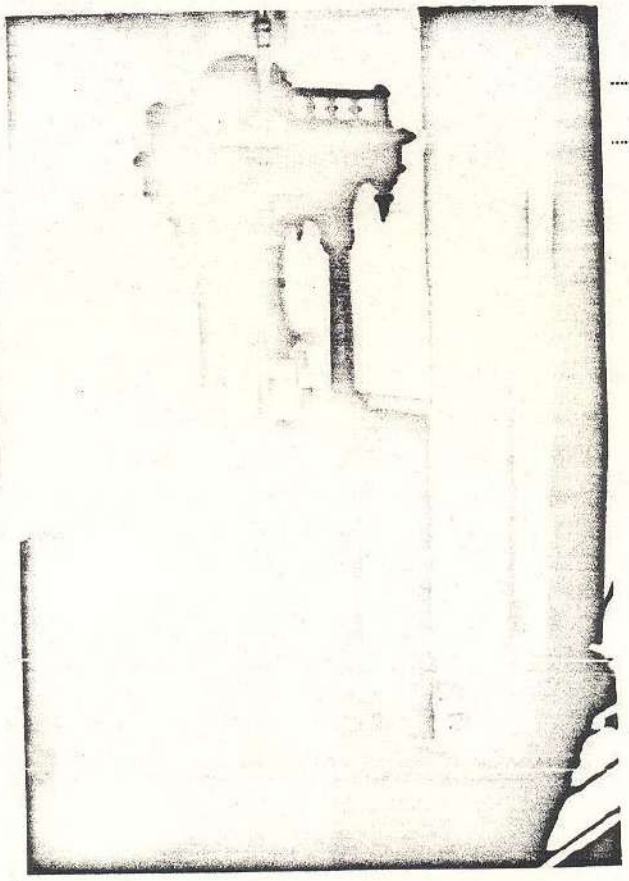

Cantoneira

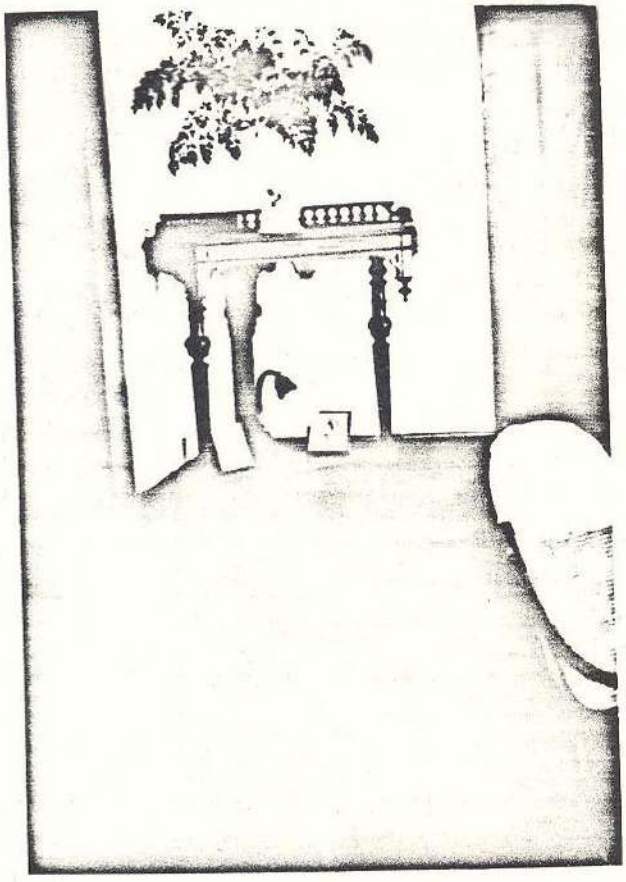

Cantoneira

Planta

Impr. Serv. Gráf. SICCT

50.000 - XI-979

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

57

M 56

SPHAN

do.....

Interessado

Assunto

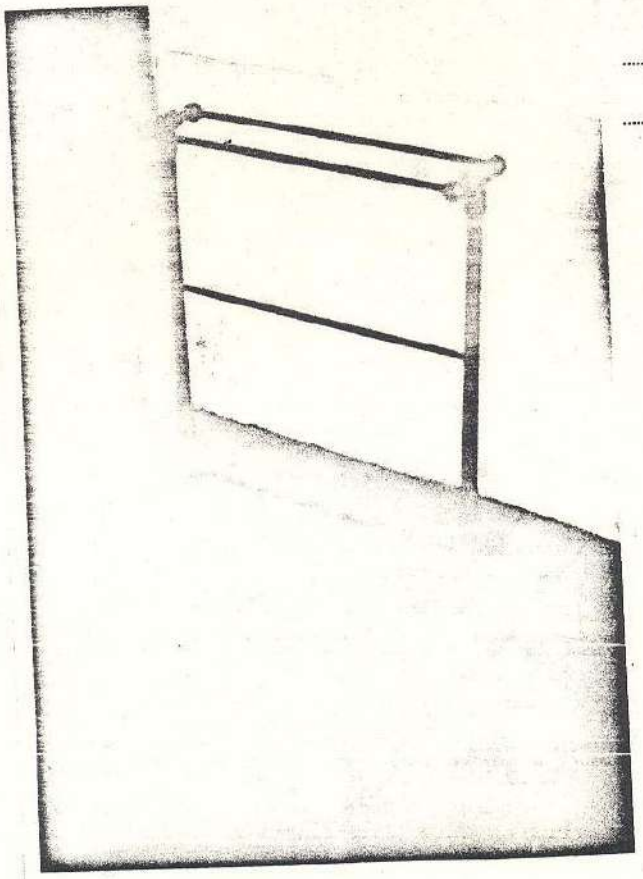

prata - talhas

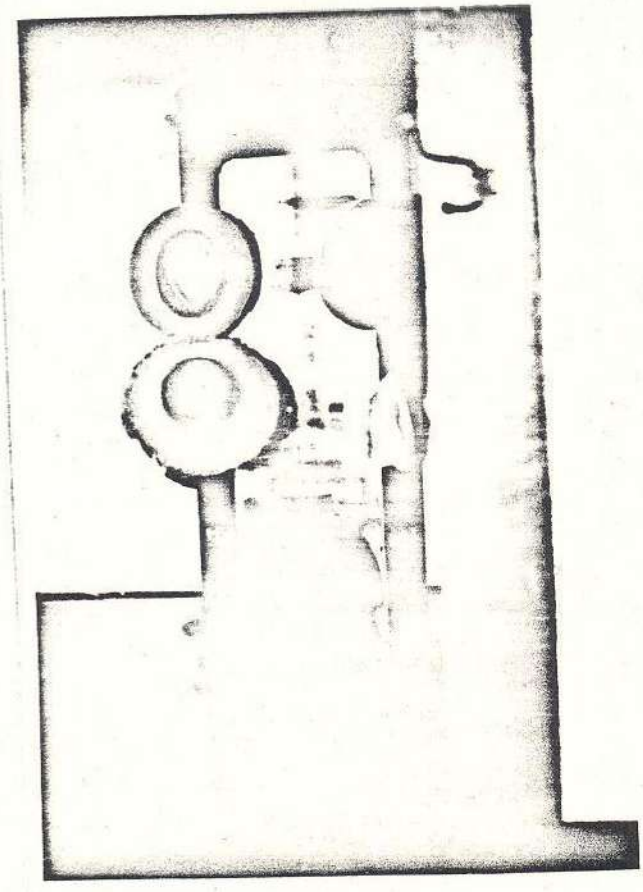

prata - cinzeles
brasonada

Impr. Serv. Gráf. SICC

MinC
57
SPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

37
15

do.....

Interessado

Assunto

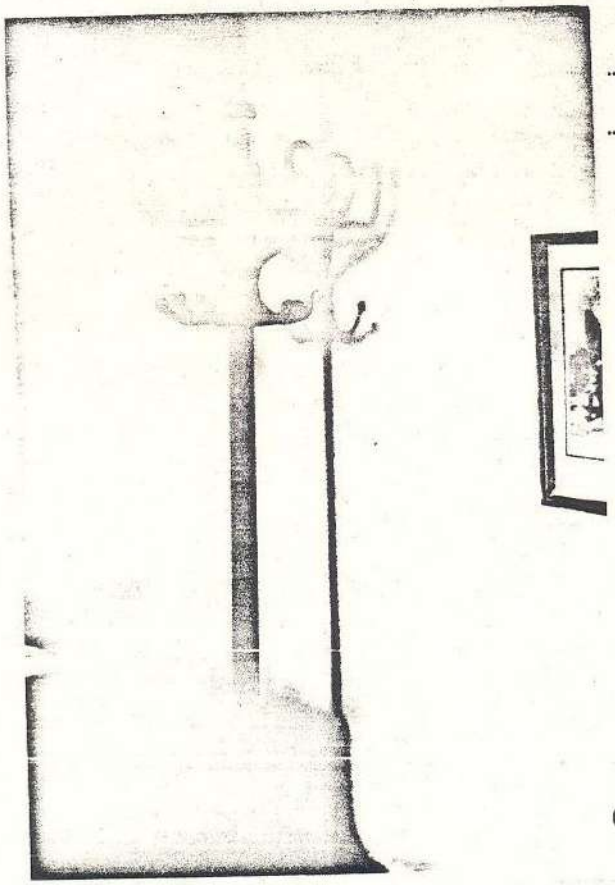

1 cabide austríaco

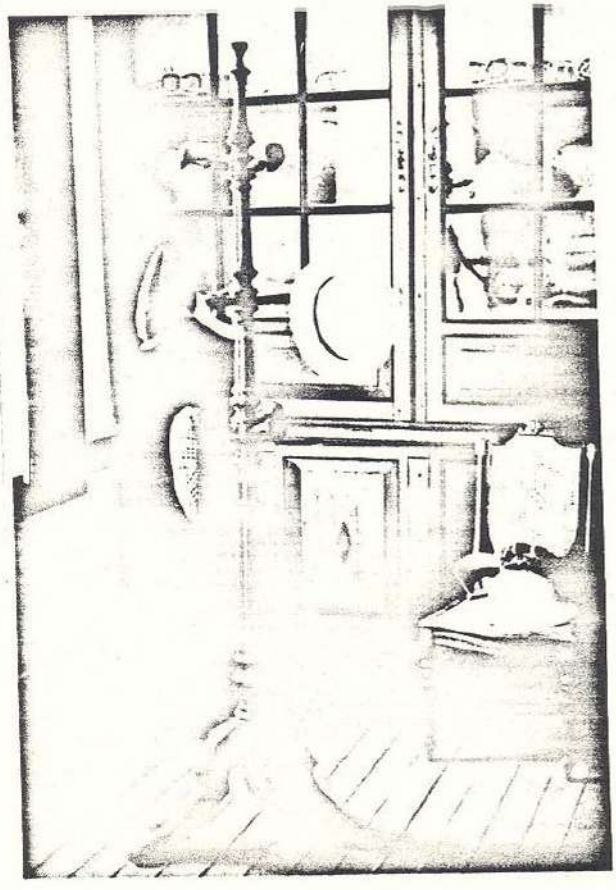

cabide austríaco em estilo cadeira

Impr. Serv. Gráf. SICCT

50.000 - XI-979

MinC
58
SPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

57

16

do.....

Interessado

Assunto

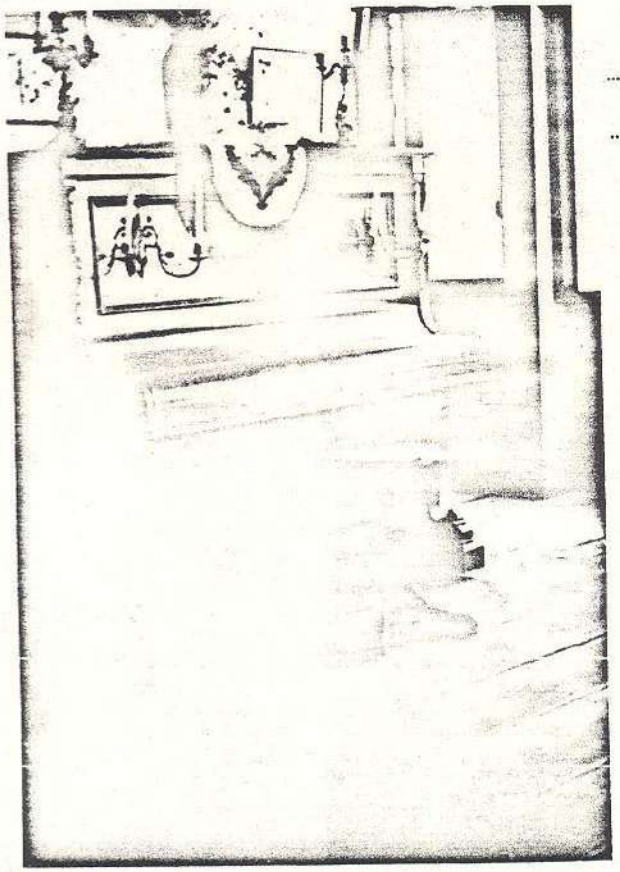

piano

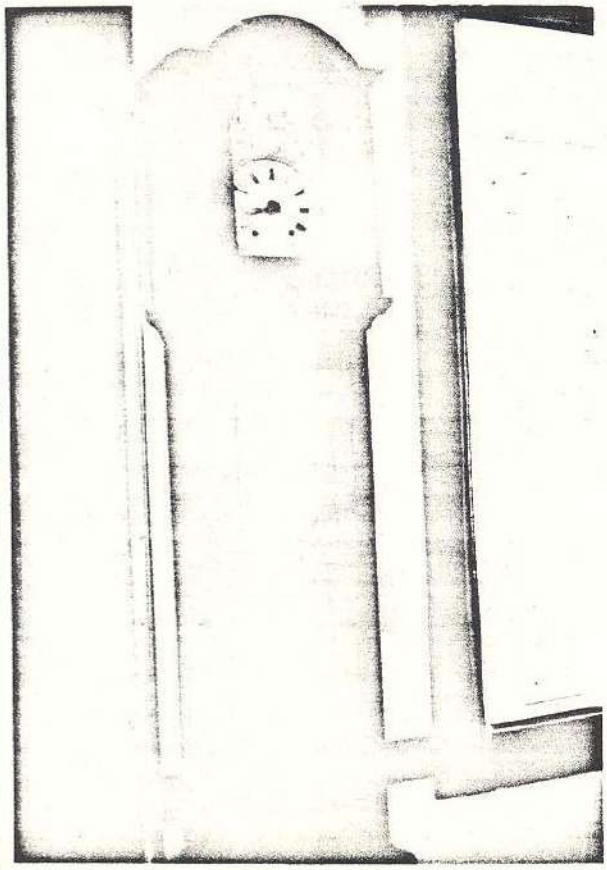

relógio

Plate

50.000 - XI-979

Impr. Serv. Gráf. SICCT

MinC
59
SPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

59

do.....

17

Interessado

Assunto

Cama casal
Criado mudo

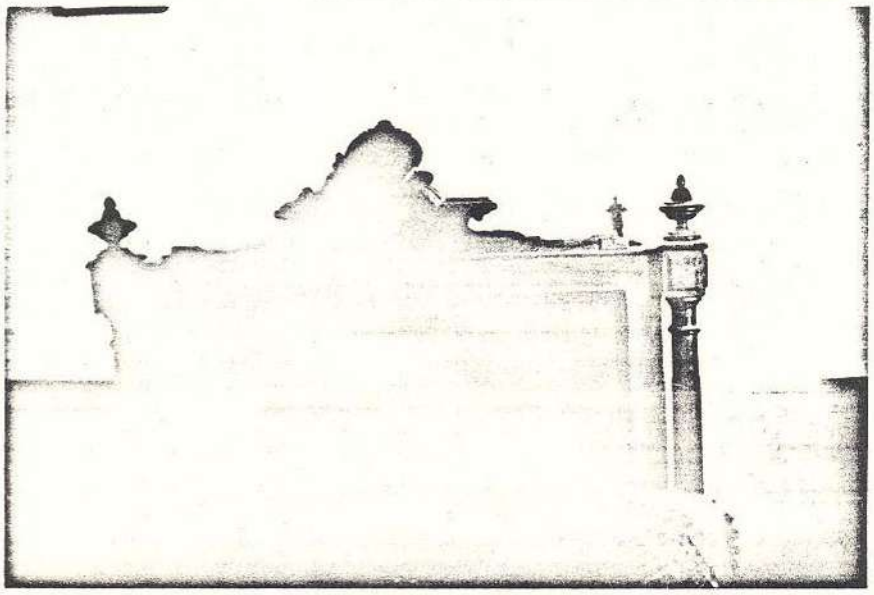

Cama de viuva

50.000 - XI-979

Impr. Serv. Gráf. SICCT

MinC
60
SPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

60

18

do.....

Interessado

Assunto

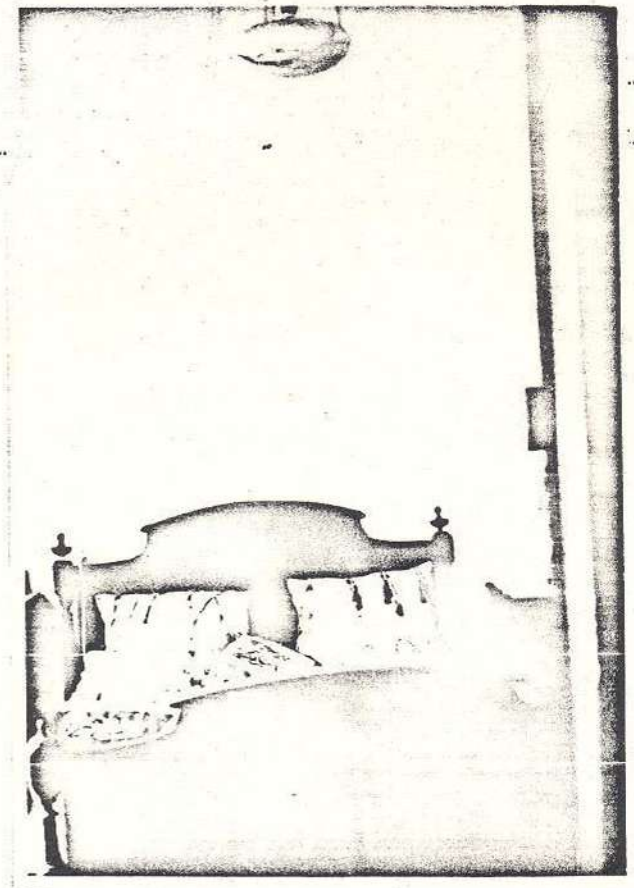

Cama

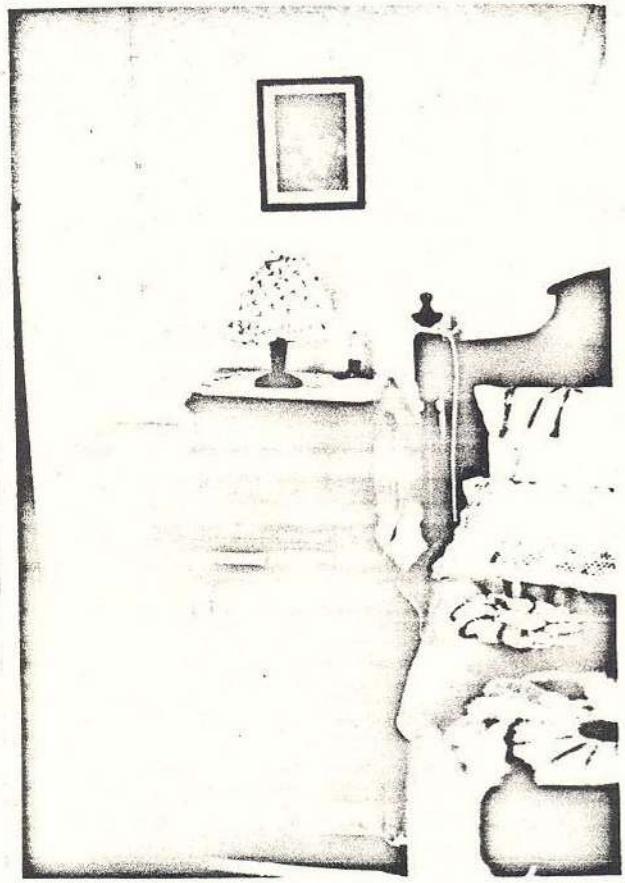

Cama
casado mesa

50.000 - XI-979

Impr. Serv. Gráf. SICCT

MJ
61
APPAR

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

6

19

do.....

Interessado

Assunto

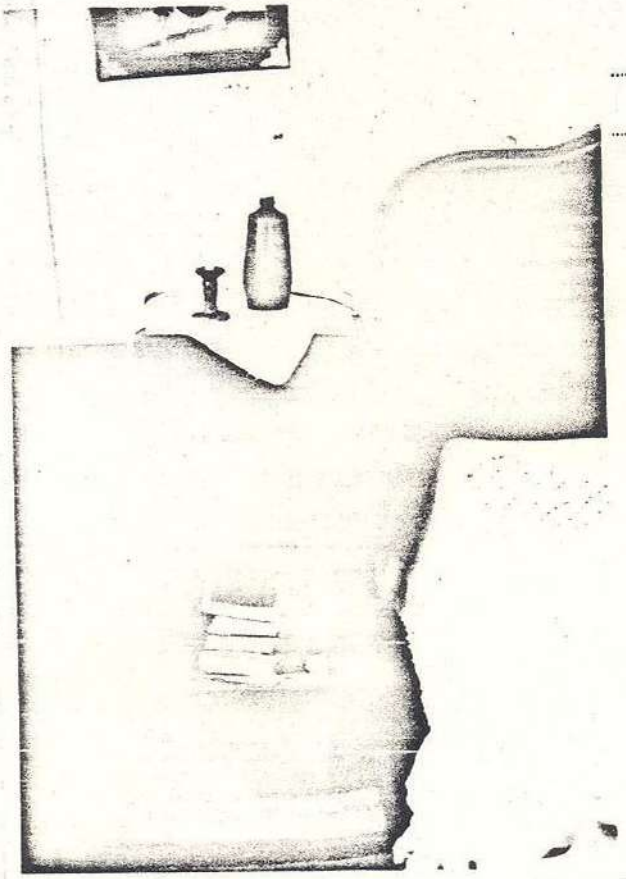

Cave
Criado mudo

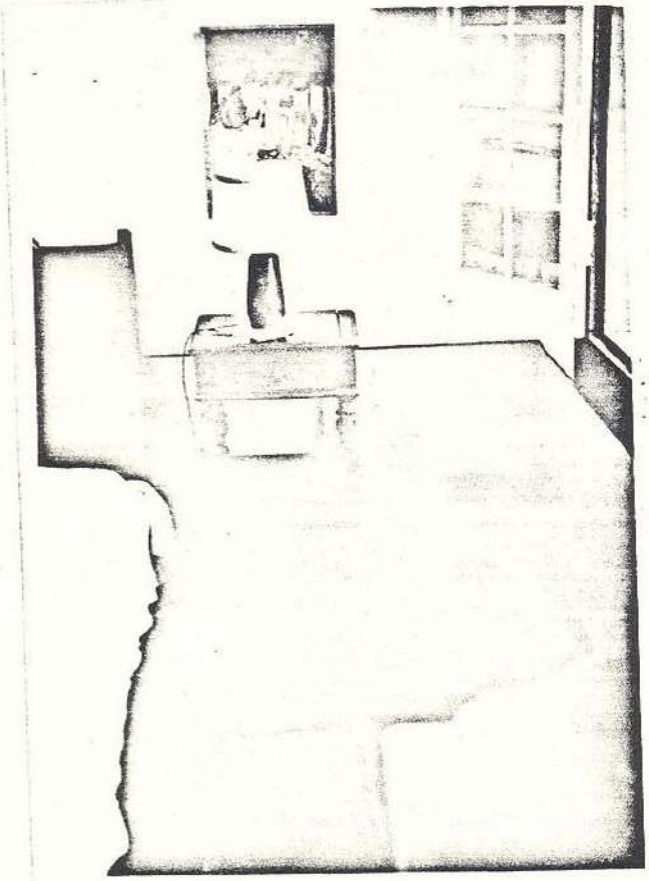

Cave
Criado mudo

Planta

Impr. Serv. Gráf. SICCT

50.000 - XI-979

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

MEC
62
SPHAN

do.....

20

Interessado

Assunto

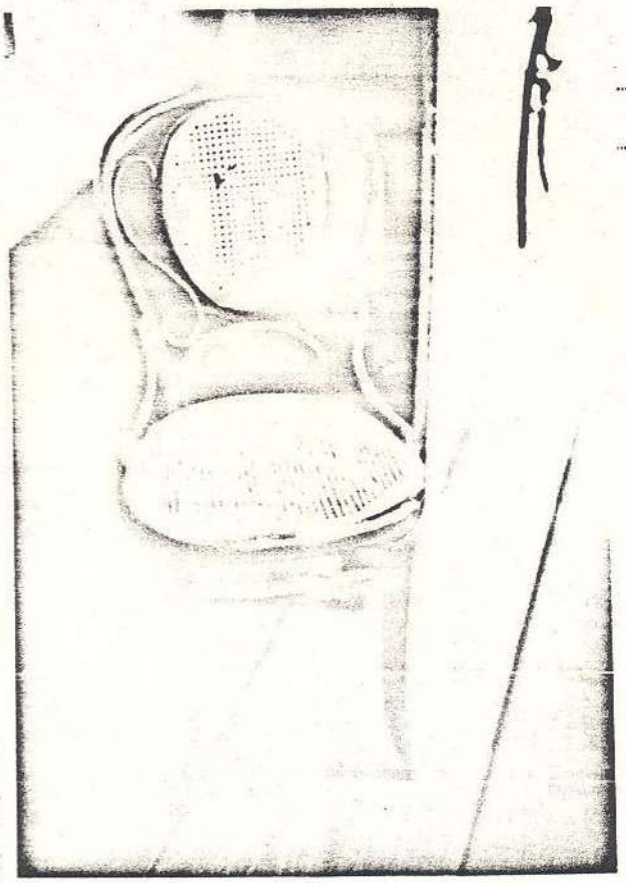

Cadeira austriaca

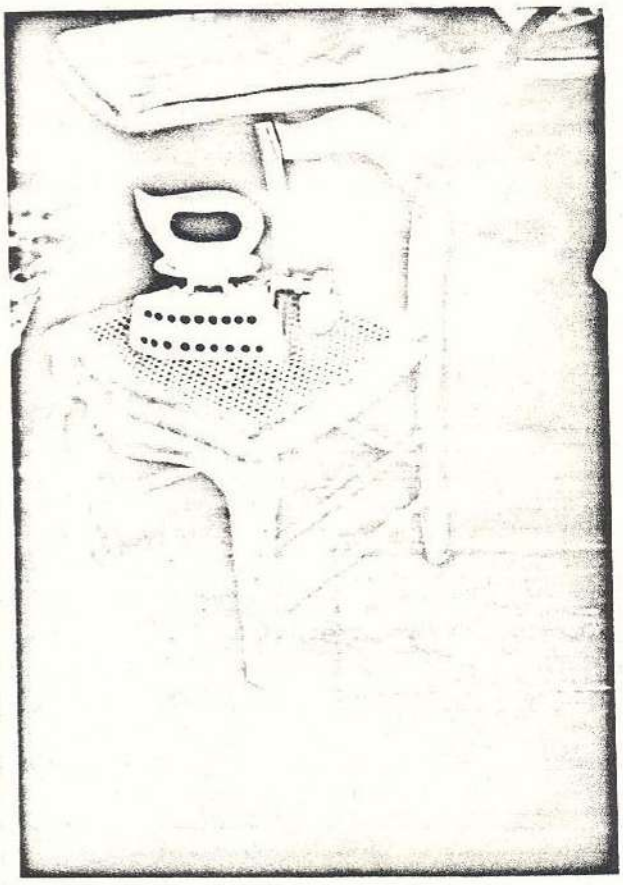

Cadeira ferro de passar

50.000 · XI-979

Impr. Serv. Gráf. SICCT

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

M.I. 63

62

SPHAN

do.....

21

Interessado

Assunto

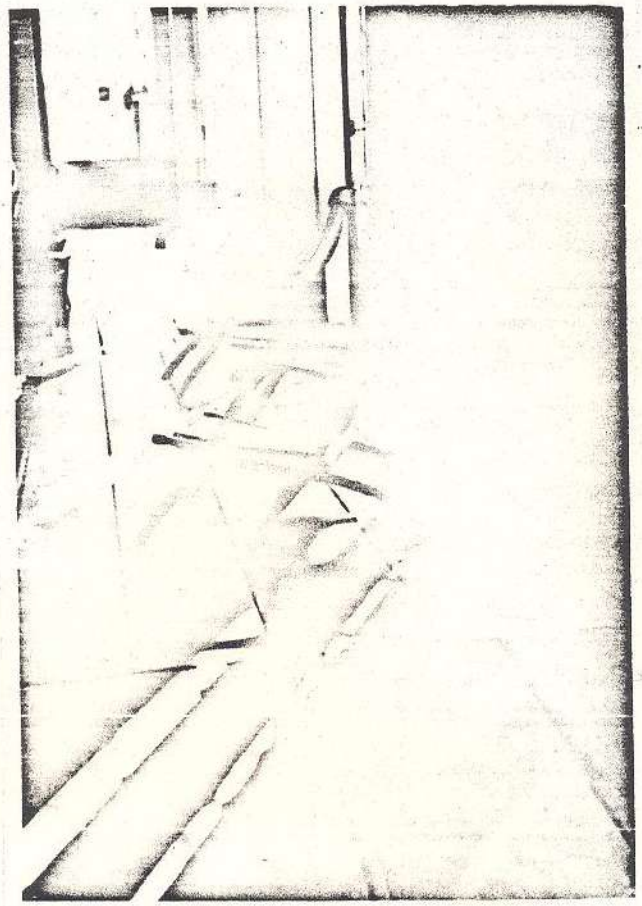

especificações

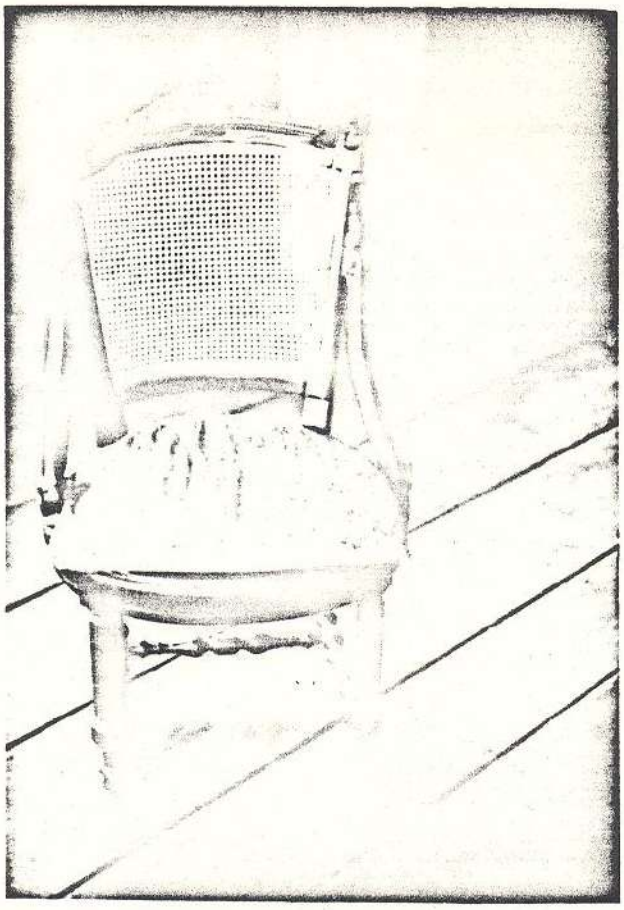

cadeira
brasileira

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

63

MinC 64

22

do.....

Interessado

Assunto

cadeira alta

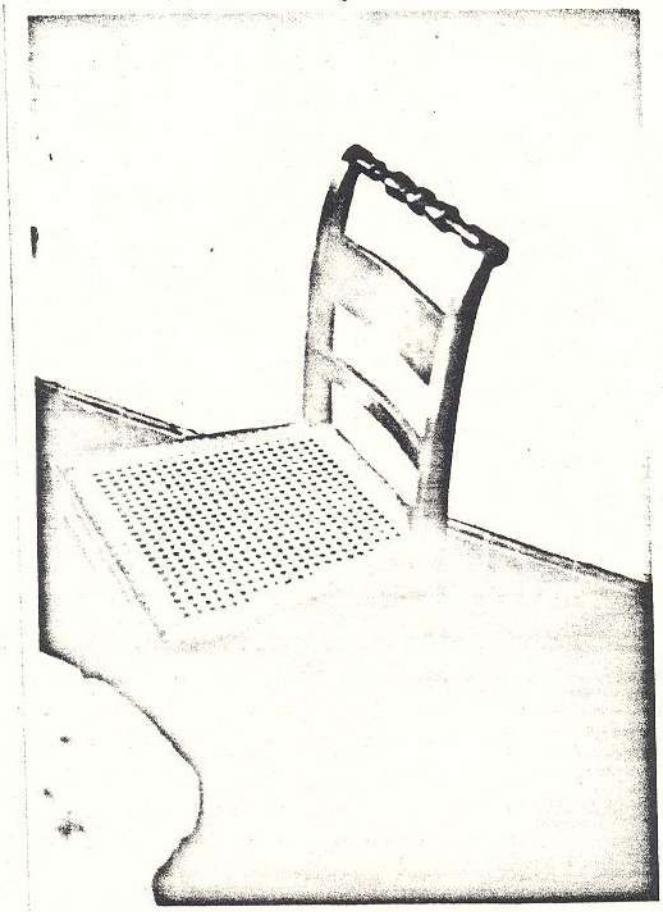

cadeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

M. 65
69
SPHAN

23

do.....

Interessado

Assunto

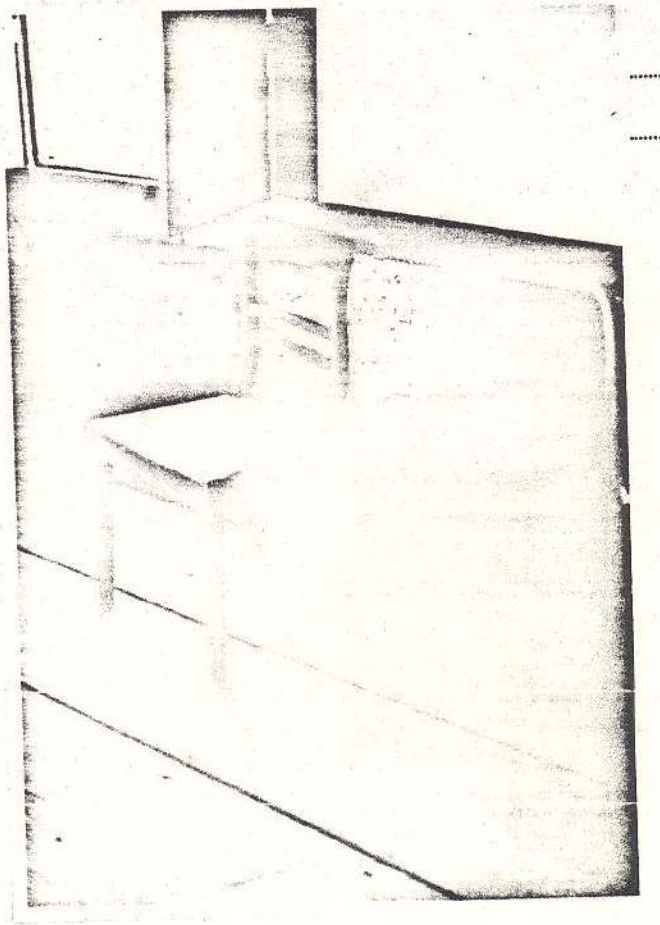

Cadeira
Salão

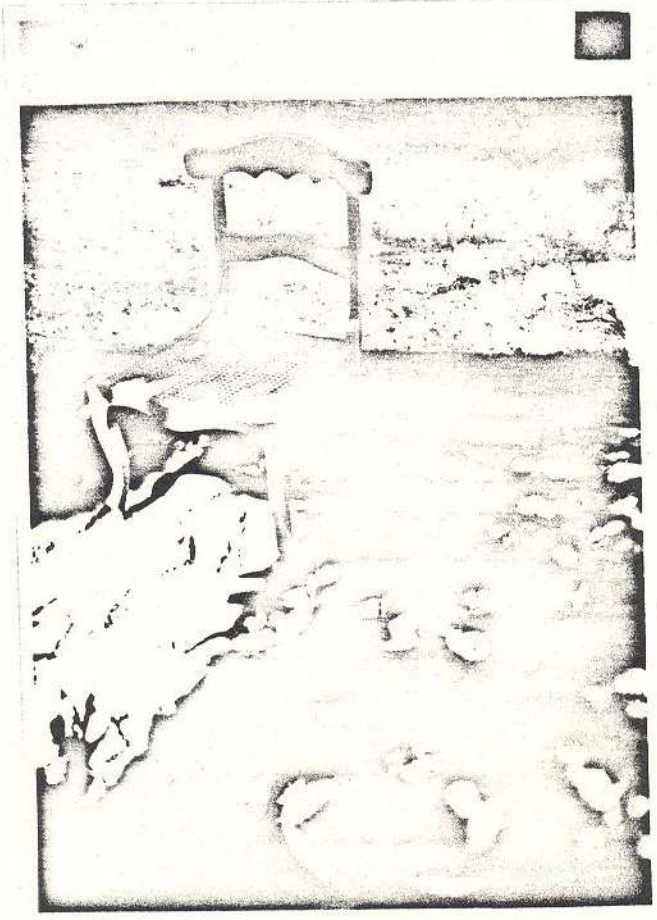

Cadeira

50.000 - XI-979

Impr. Serv. Gráf. SICCT

MinC
66
PHAN

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

65

do.....

24

Interessado

Assunto

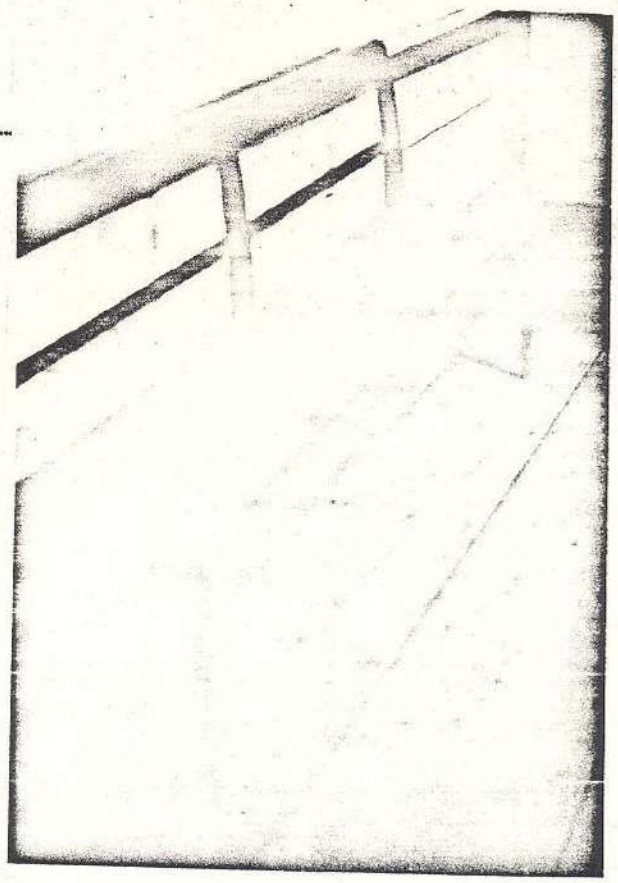

Banco de balcinha da capela

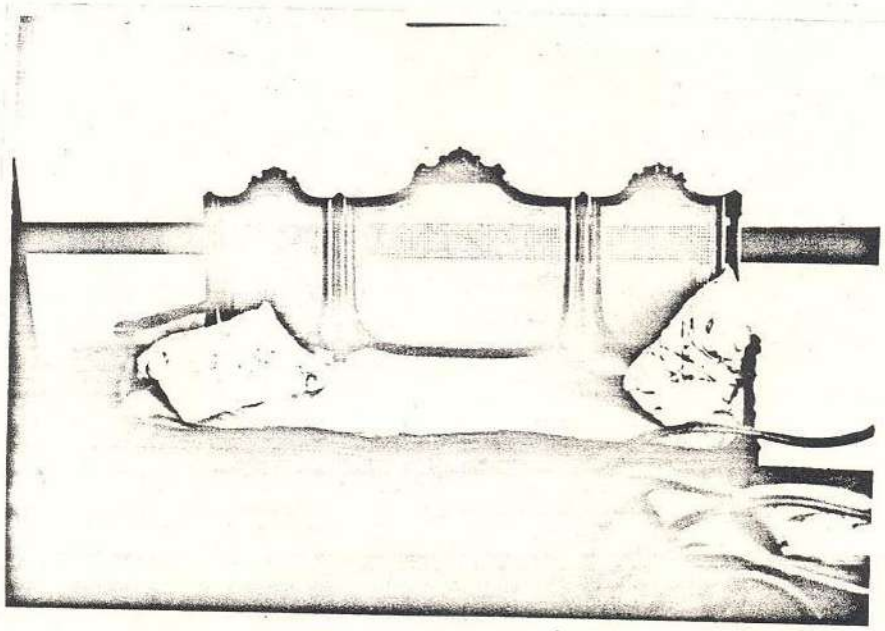

Sofá braseado S. jantar

Imp. Serv. Gráf. SCCT

MinC
67
SPHAN

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 66

do ..... n.º ...../..... (a) 25

Interessado

Assunto

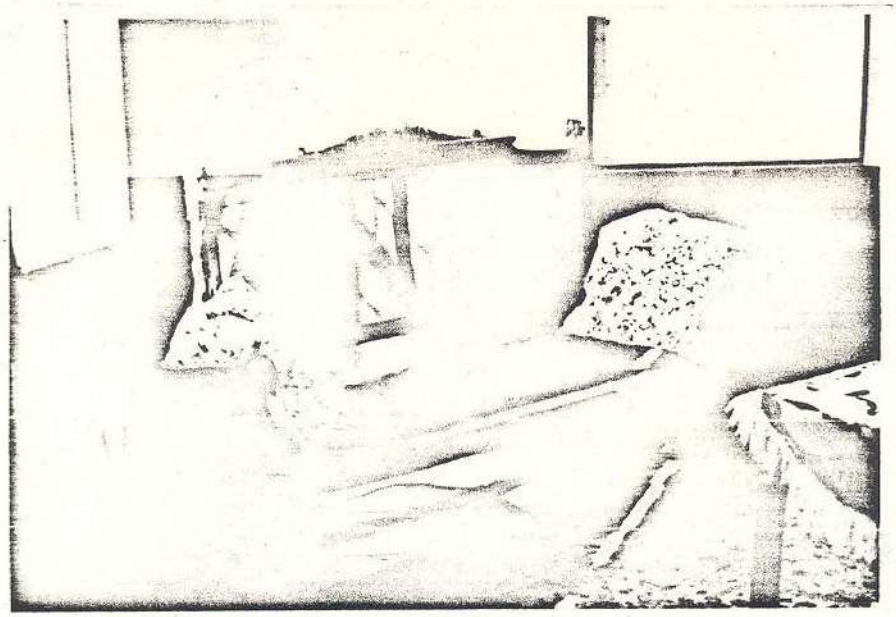

sofá bretanha
sala piano

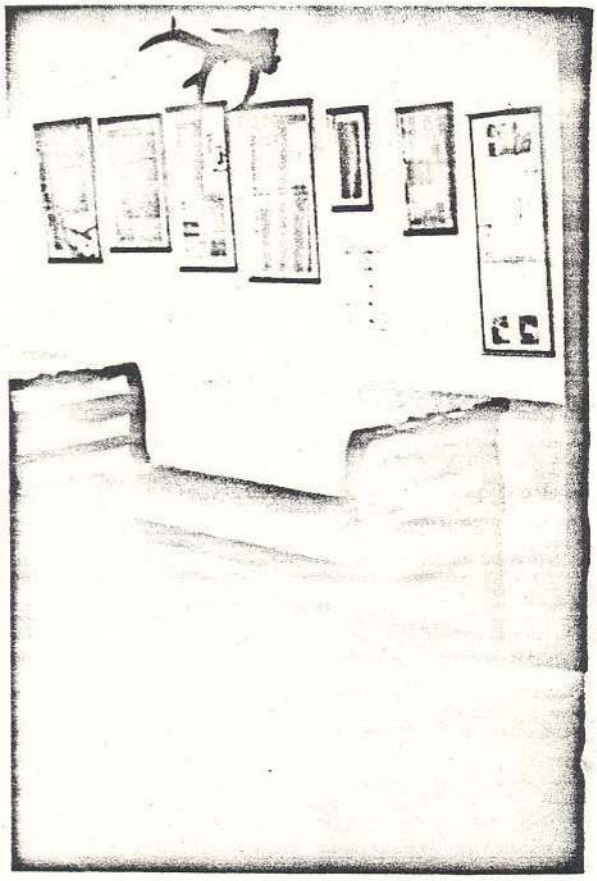

mangueira sala
piso inferior

Imp. Serv. Gráf. SCCT

MinC
68
67

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 26

do.....

Interessado

Assunto

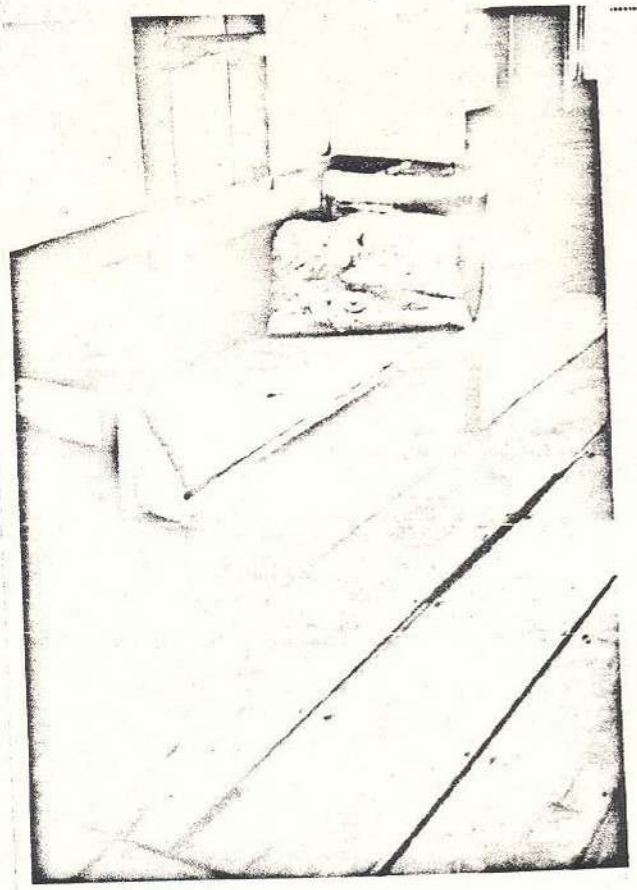

marquesa
salão

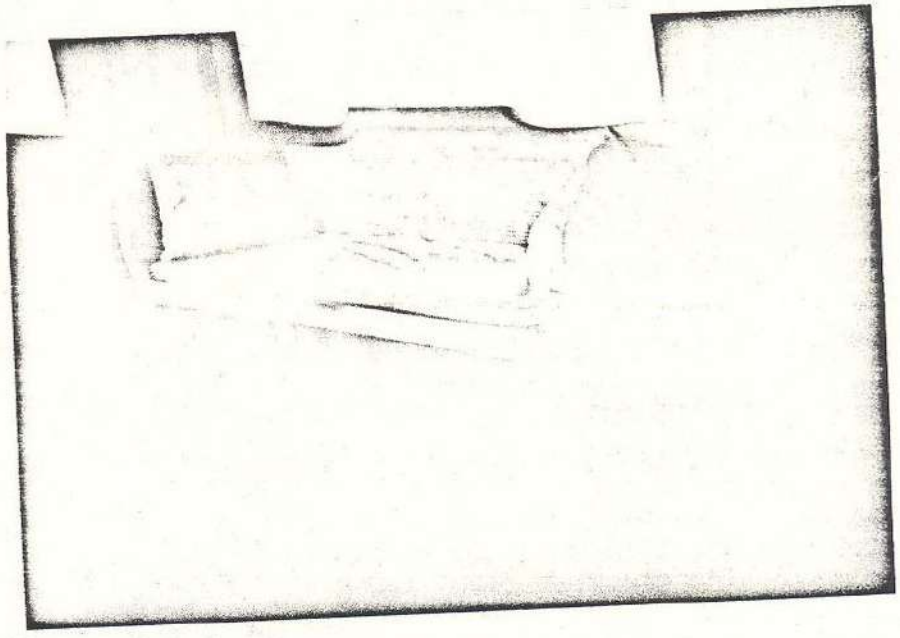

Sofá salão

Imp. Serv. Gráf. SCCT

MinC 69 SPHAN

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 68

do ..... n.º ..... / ..... (a) 27

Interessado

Assunto

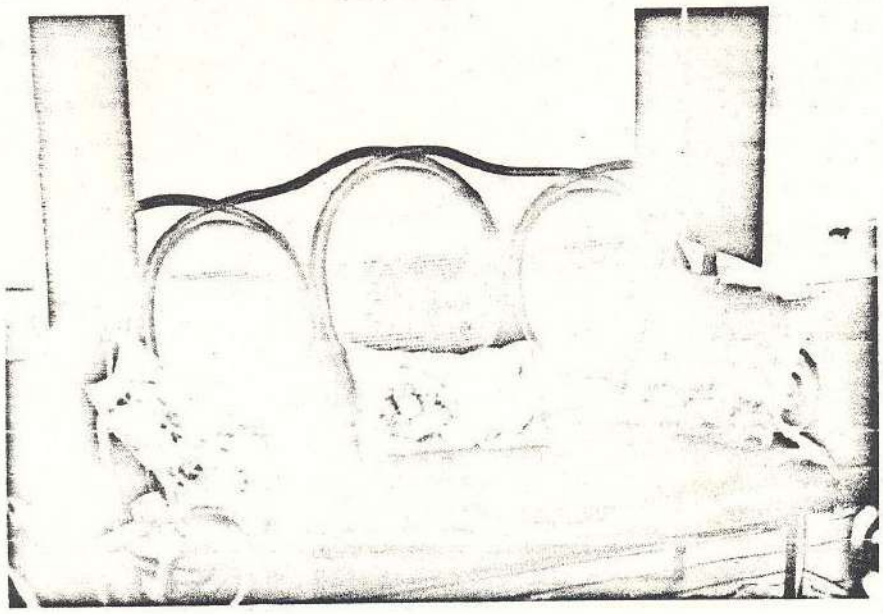

sofá austriaco
poltrona austriaca
sala espera

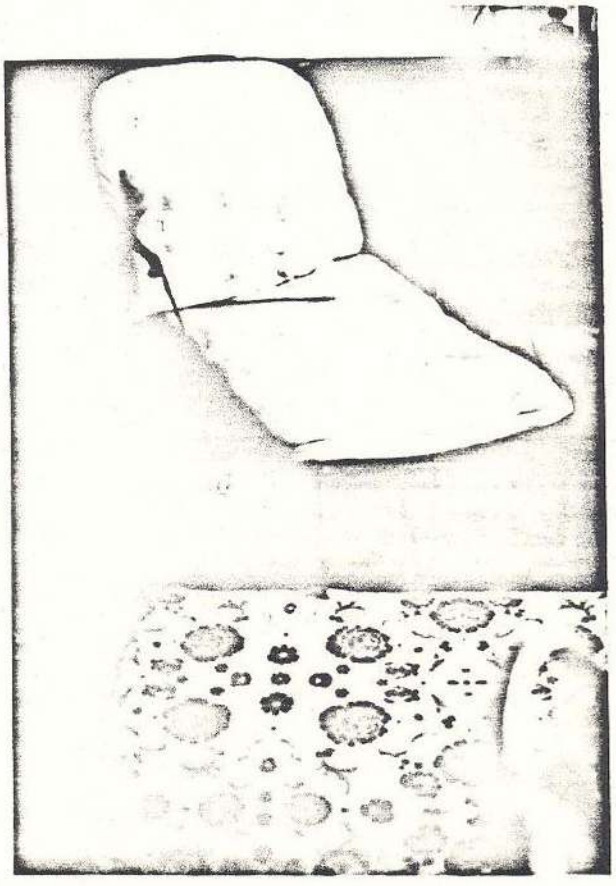

Cama de campanha de ferro sala do meio

MinC 70 SPHAN

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

67

do..... 29

Interessado

Assunto

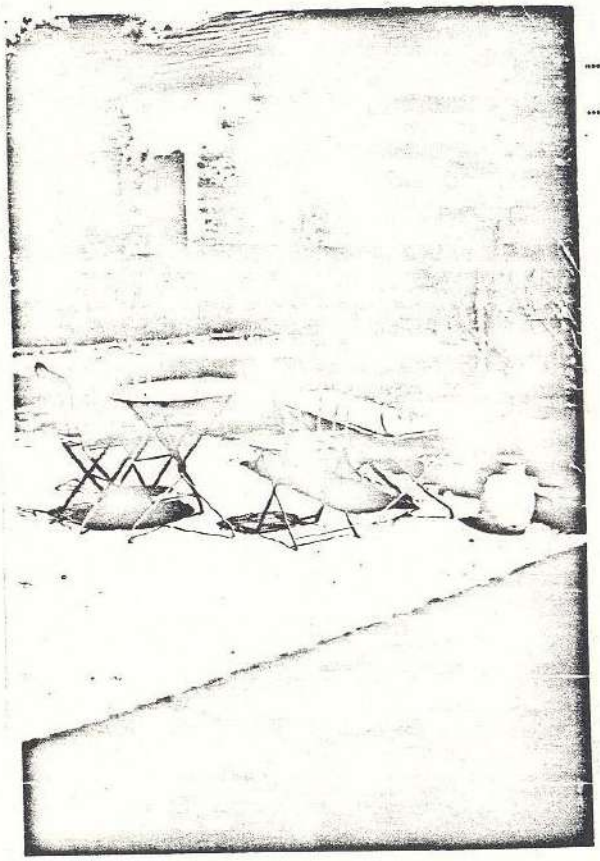

conjunto móveis de ferro jardim francês

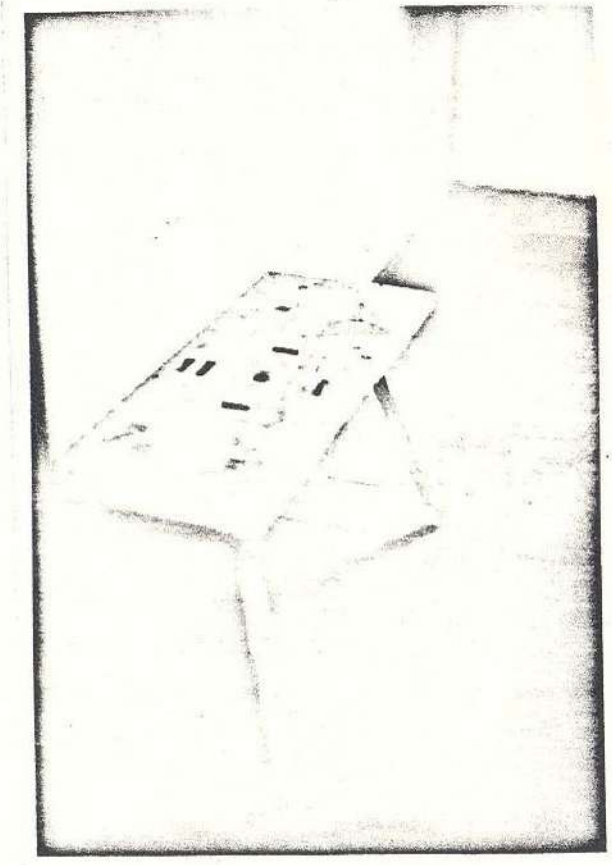

banco suporte de vaso/cinzeiro

Flávio

Imp. Serv. Gráf. SCCT

MIC 71 SP TAN

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 20

do ..... n.º ...../..... (a) 29

Interessado

Assunto

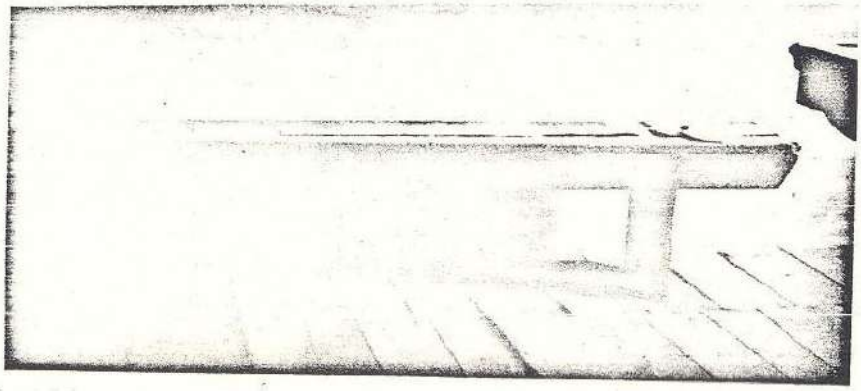

bancos

Planta

Imp. Serv. Gráf. SCCT

MinC
72
SPHAN

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

do.....

.....30.....

Interessado

Assunto

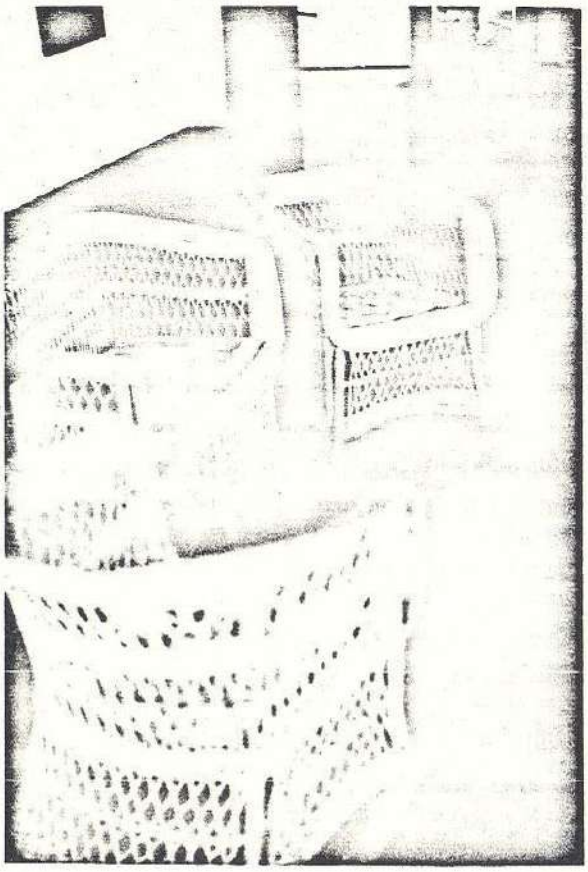

conjunto
Casa da Índia

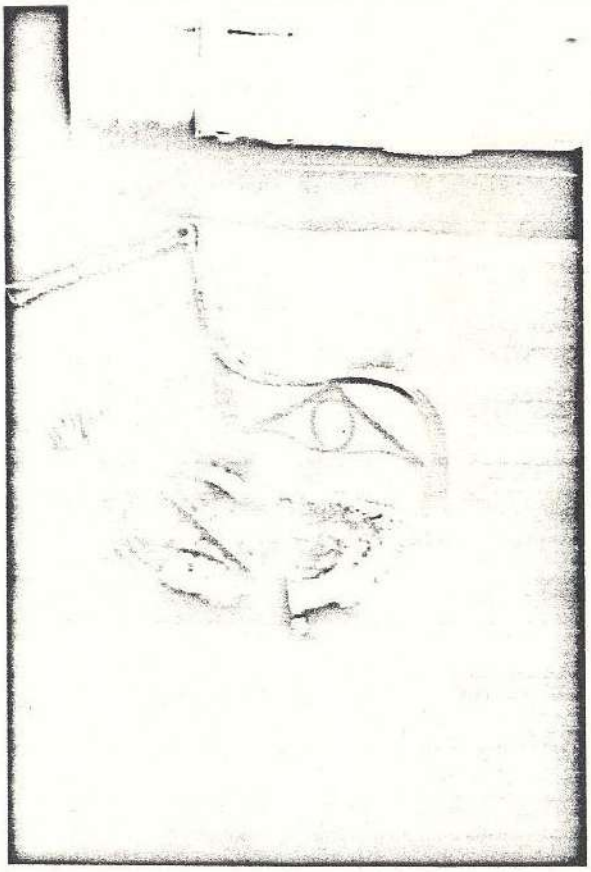

poltrona
Casa da Índia

Imp. Serv. Grál. SCCT

MinC
73
SPHAN

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

do.....

Interessado

Assunto

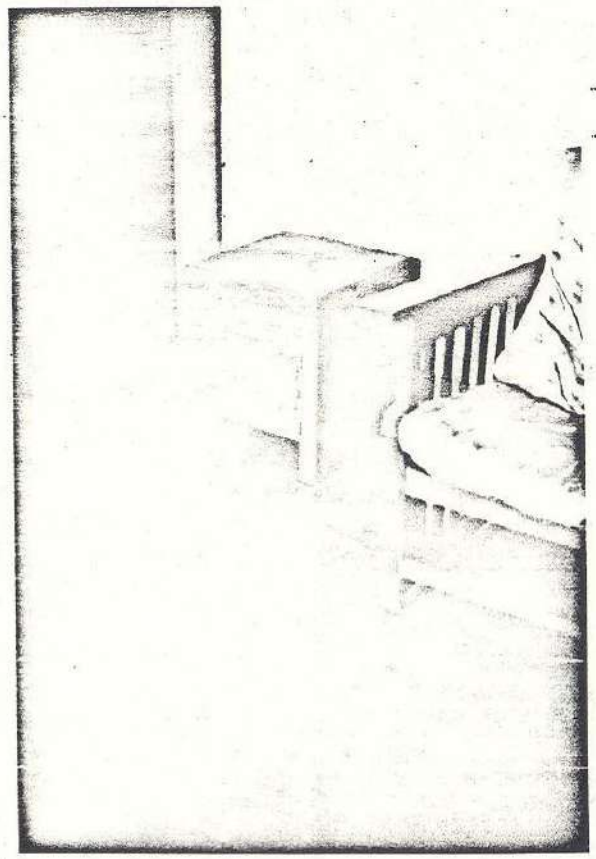

escultura e banco
sala pav. inferior

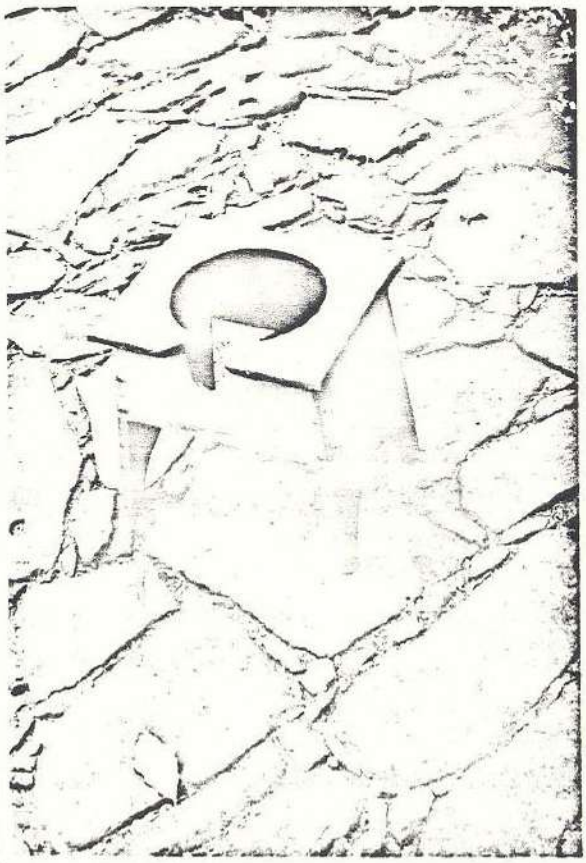

banco pedra
mineral

Imp. Serv. Gráf. SCCT

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

do.....

32

Interessado

Assunto

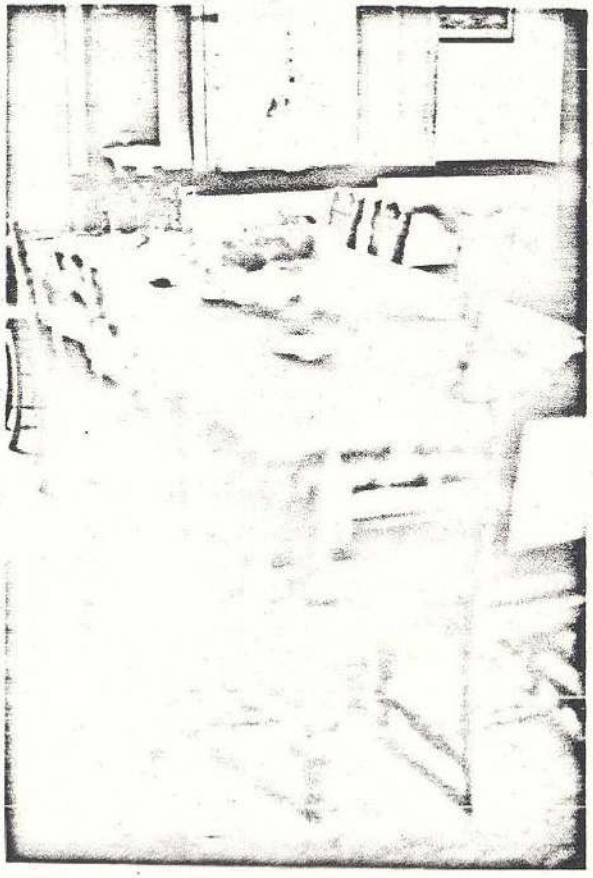

mesa Sala de jantar

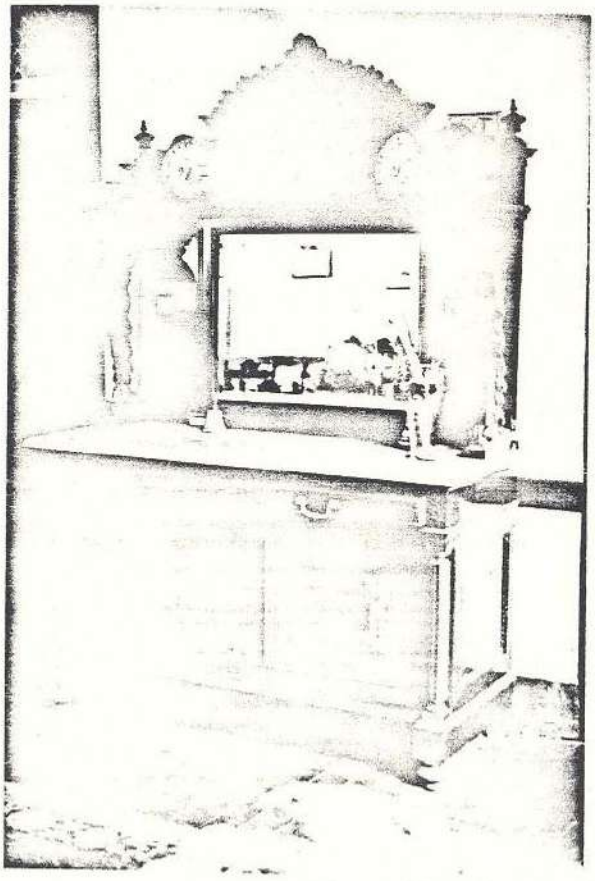

etagère brasileira Sala jantar

MinC 75 PHAN

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

74

do..... 33

Interessado

Assunto

cadeira tosca de sala jantar

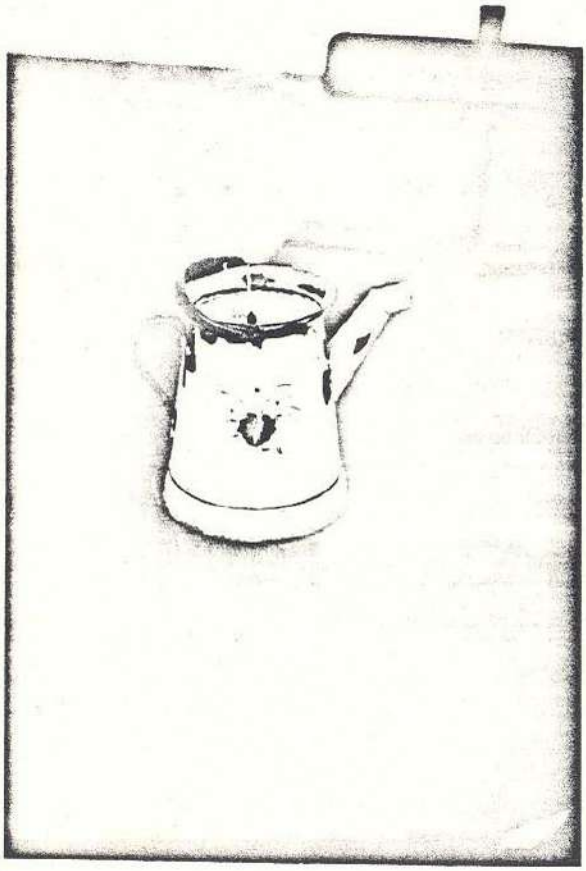

jarra de ágate pintada

MinC
76
SPHAN

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

do.....

75

34

Interessado

Assunto

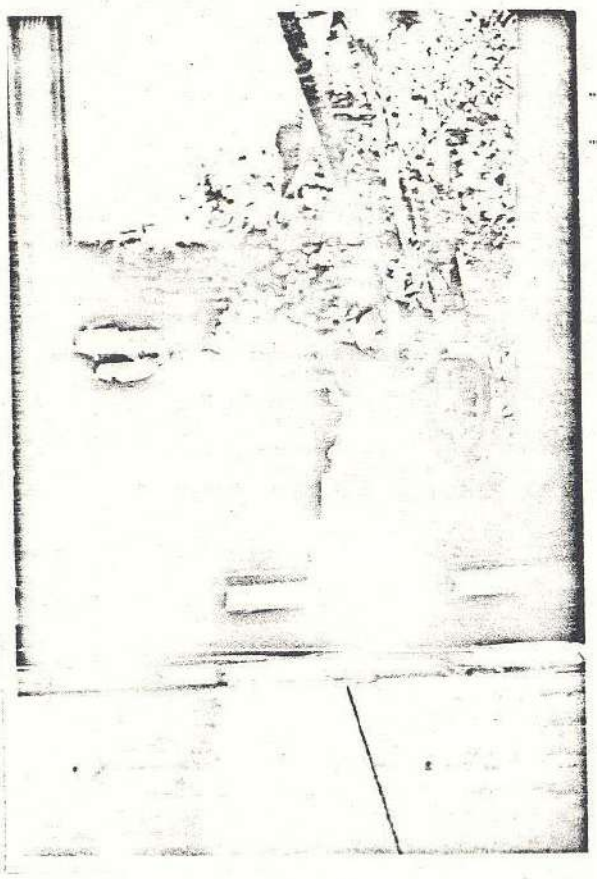

Jarros de ágata

Utensílios e louças

Ágata

Imp. Serv. Gráf. SCCT

MinC
77
IPHAN

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 16

do ..... n.º ...../..... (a) 35

Interessado

Assunto

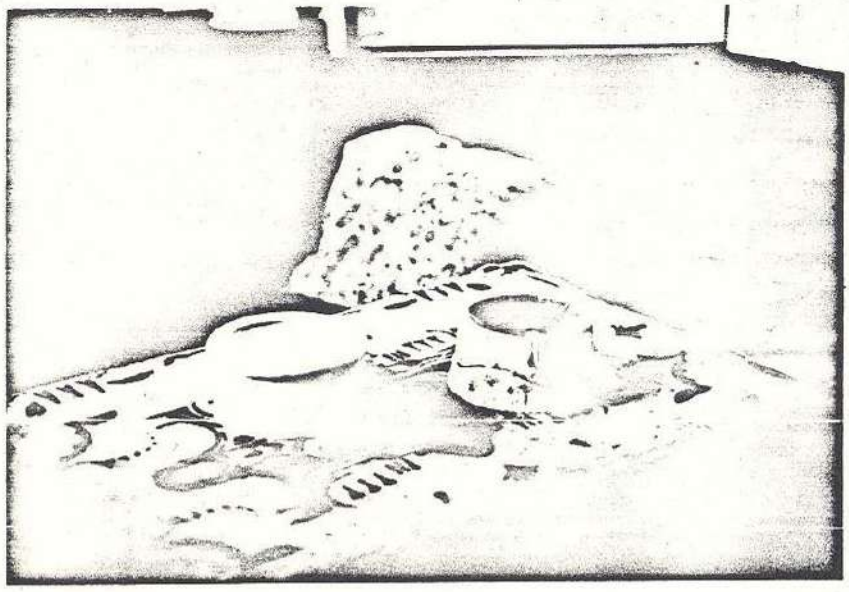

escarradeiras

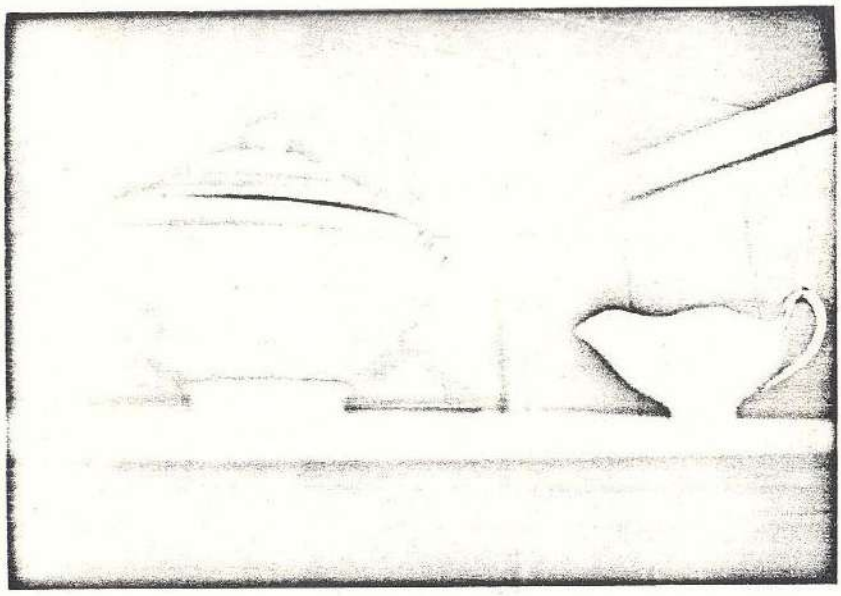

sopeira e molheira

Imp. Serv. Gráf. SCCT

MinC
78
SPHAN

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 27

do ..... n.º ..... / ..... (a) 31

Interessado

Assunto

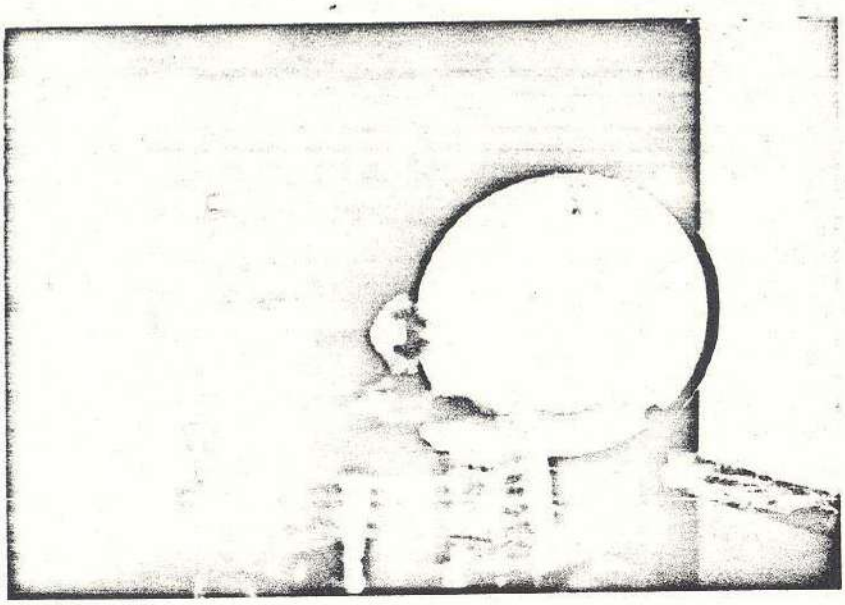

prato bicromado, soperia e queijeira

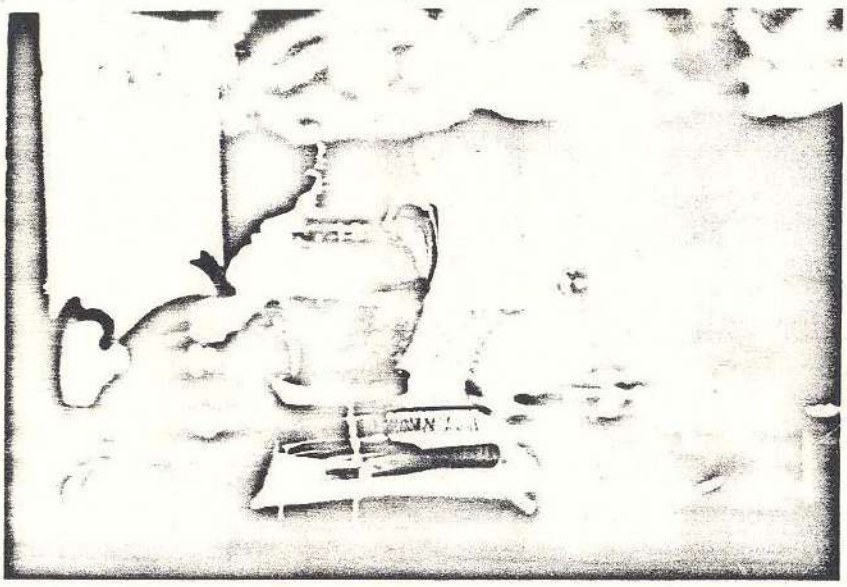

jogo de chá

Flata

Imp. Serv. Gráf. SCCT

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

M.I.n.C.
79
S.P.H.A.N.

Folha de informação rubricada sob n.º

do ..... n.º ...../..... (a) 37

Interessado

Assunto

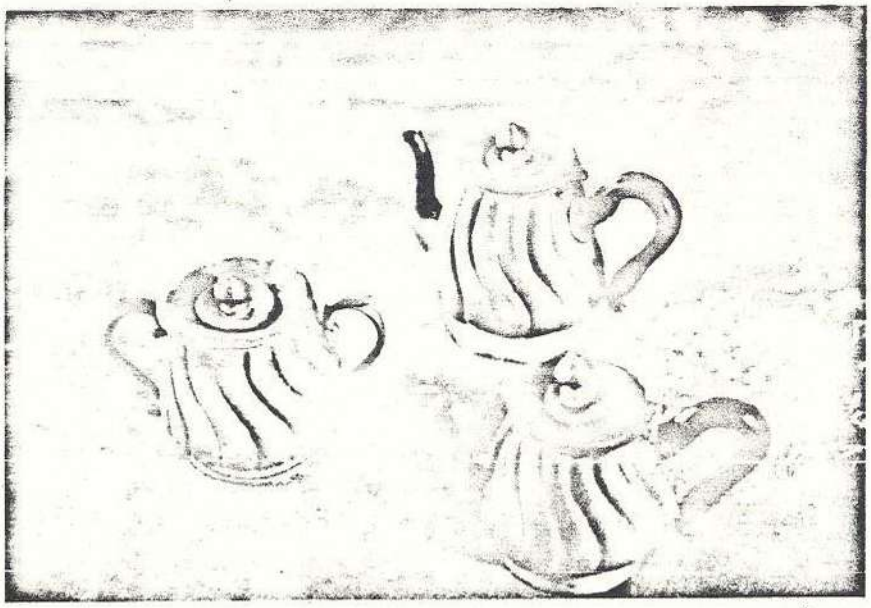

Jogo de chá de estanho

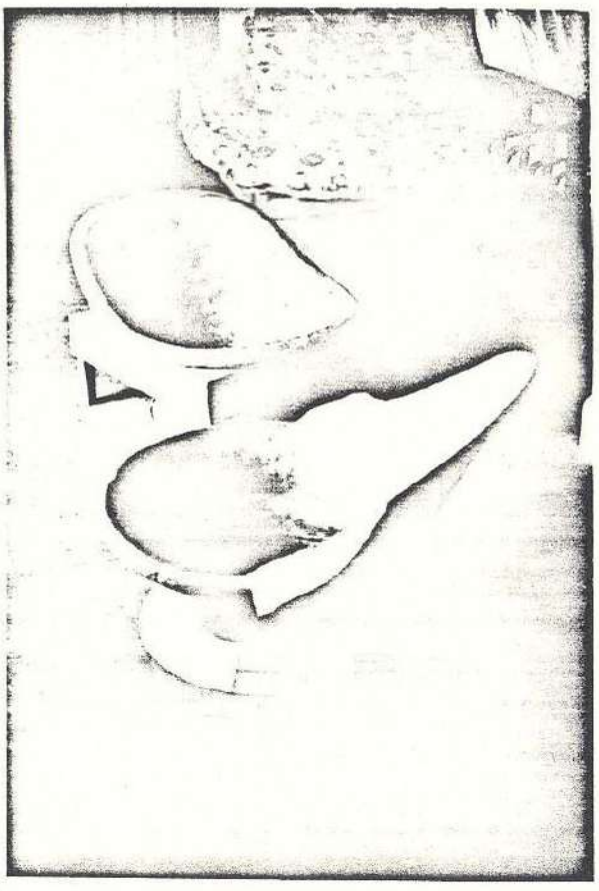

bandeiras de zinco

Imp. Serv. Gráf. SCCT

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

MINC 80 SPHAN

Nº 79

38

do

Interessado

Assunto

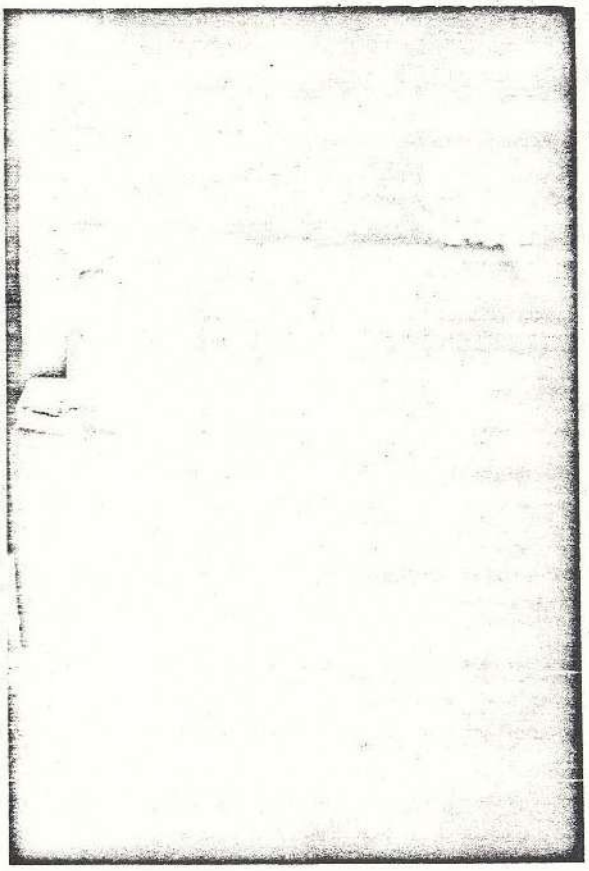

forno de pão da cozinha

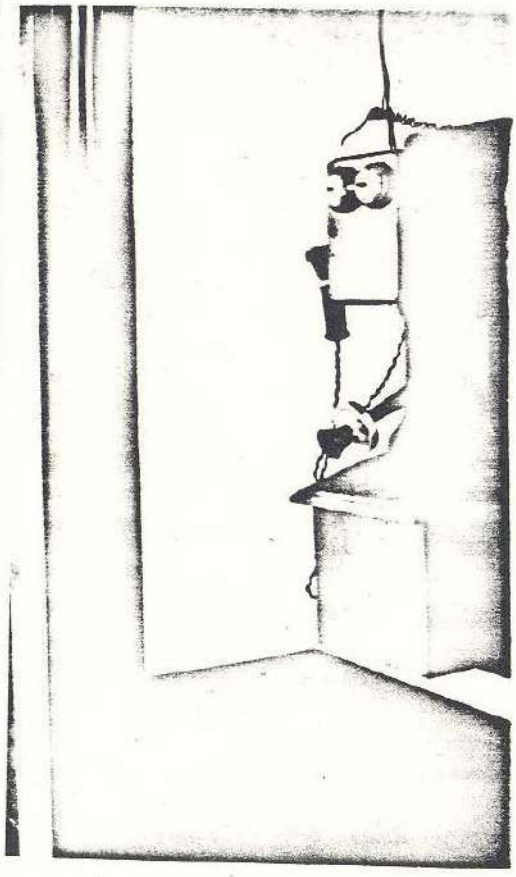

tela fina

Imp. Serv. Gráf. SCCT

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 80

do CONDEPHAAT n.º 02177 80 (a)

Interessado MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Assunto SOLICITA TOMBAMENTO DA ANTIGA FAZENDA DO PINHAL MUNICÍPIO DE S CARLOS, BEM COMO DO CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES. DAS AREAS ADJACENTES.

À Historiadora Julita

Solicitamos Vossa pesquisa sobre a historia da propriedade e seu papel na região, conforme item a de fls 20.

Wyllicont
30-10-80
RL

Aqui por solicitação

É lamentável que um processo encaminhado ao STCR em 13-02-80 com vistoria (fls 20) em que o Egrégio Colegiado determina abertura de "Processo de Tombamento", tenha tramitado até esta data sem que se providenciasse as competentes notificações, e providencia a respeito ao signatário da petição inicial.

1- Volte ao STCR para providenciar as notificações e informar com, urgência e clareza se o bem foi alterado.

2- À A T Nº Judith preparar

Min C
81
SPHAN

Circular a todos os Chefes que de primeira providencia ao despacho um processo que trata a seguinte.

" Devidamente verificado e estando o mesmo conforme as normas legais vigentes informo ..... "

A qualquer momento em que for verificado o equivoco desta informação o responsavel sera responsabilizado na forma da legislação vigente.

Queira dar despacho
para a Sra Yudith. 05-XII-80

ALCIO NILO LOBO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
do CONDEPHAAT

Segue ....., juntad..... nesta data, documento / folha... de informação rubricad..... sob n.º.....

.....em ..... de ..... de 19.....

(a).....

R.H
9/12/80

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

8-82 SPHAN

São Paulo, 15 de dezembro de 1980

Ofício SE-371/80
P. SC 02172/79

Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a V.Exa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, o processo nº02172/79 para estudo de Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, incluindo uma área de terreno de 45 hectares, conjunto de benfeitorias e os bens móveis, nesse município, Estrada da Broa, Km-4,5.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Exa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
ANTONIO MASSEI
DD. Prefeito Municipal de
SÃO CARLOS - SP
CEP 13560

ANL/JM/scc

100.000 - IV-980

Impr. Serv. Gráf. SICCT

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

82 Minc 83 SPHAN

São Paulo, 15 de dezembro de 1980

Ofício SE-372/80
P.SC 02172/79

Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a V.Sa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT o processo nº02172/79 para estudo de Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, incluindo uma área de terreno de 45 hectares, conjunto de benfeitorias e os bens móveis, à Estrada da Broa , Km 4,5, nesse município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426,de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida , portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Dr. CELSO PILON
DD. Delegado Titular da Polícia Civil
Rua Santos Dumont, s/nº
SÃO CARLOS - SP
CEO 13560

ANL/JM/scc

100.000 - IV-980 Impr. Serv. Gráf. SICCT

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

23 inc 84
SPHAN

São Paulo, 15 de dezembro de 1980

Ofício SE-374/80
P.SC 02172/79

Senhor Diretor

Temos a honra de comunicar a V. Sa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, o processo 02172/79 para estudo de Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, incluindo uma área de terreno de 45 hectares, conjunto de benfeitorias e os bens móveis, à Estrada da Broa, Km 4,5, nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto 13.426, de 16 de março de 1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição, ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
PROFº ERNESTO GIAMPÁ ABBT
DD. Diretor do Depto. de
Educação e Cultura da Prefeitura Municipal
Rua 13 de maio, 2207
SÃO CARLOS - SP
CEP 13560

ANL/JM/scc

100.000 - IV/80

Impr. Serv. Gráf. SICCT

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 : 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 29 de dezembro de 1980

Ofício SE-407/80
Proc.SC02172/79

Prezado Senhor

Temos a honra de comunicar a V.Sa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT o processo nº 02172/79 para estudo de Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, incluindo uma área de terreno de 45 hectares, conjunto de benfeitorias e os bens móveis, à Estrada da Broa, km 4,5 , no Município de São Carlos, de propriedade de Vossa Senhoria.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16/3/1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a apreciação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Dr. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Rua Polônia, 325
Capital

100.000 - IV-980

Impr. Serv. Gráf. SICCT

Retornem os autos ao STCR em cumprimento ao item 1 do despacho de fls.80.

SE., 29 de dezembro de 1980

ALDO NELO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Juntada fls. 85 nesta data 30/12/80
SSC. Mamana

85 MinC 86

Prefeitura Municipal de S. Carlos

ESTADO DE SÃO PAULO

São Carlos, 22 de dezembro de 1 980

Referencia namm

Proc.

Ofício N.º 5 042/80

Assunto

Senhor Diretor:

Tenho a grata satisfação de me dirigir a Vossa Excelência, a fim de acusar o recebimento do expediente nº 371/80 datado de 15 do mês em curso, através do qual comunica a este Executivo que foi aberto junto a esse CONDEPHAAT = Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado, o processo nº 02172/79, para estudo de Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, localizada neste Município.

Agradecendo a amabilidade da comunicação, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de toda estima e distinta consideração.

ANTONIO MASSEI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
ALDO NILO LOSSO
DD. Diretor de Divisão da Secretaria
Executiva - CONDEPHAAT -
Secretaria de Estado da Cultura
Rua Líbero Badaró nº 39 - 11º andar
SÃO PAULO .- capital

SECRETARIA DA CULTURA
CONDEPHAAT
29 DEZ 1980
SEÇÃO ADM COMPL. (S.

À

Seção de Ativ. Complementares

para juntar o presente
expediente ao Processo
02172/79

S.E., em 29 de 12 de 1980

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria - Executiva
do CONDEPHAAT

Minc
8687
CONPHAAT

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT
Rua Líbero Badaró, 39 : 11º andar - CEP-01009

São Paulo, 29 de dezembro de 1980

Ofício SE-407/80
Proc.SC02172/79

Prezado Senhor

Temos a honra de comunicar a V.Sa. de que foi aberto neste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT o processo nº 02172/79 para estudo de Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, incluindo uma área de terreno de 45 hectares, conjunto de benfeitorias e os bens móveis, à Estrada da Brca, km 4,5 , no Município de São Carlos, de propriedade de Vossa Senhoria.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº 13.426, de 16/3/1979, a deliberação do Conselho ordenando o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a apreciação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Sa. protestos de alta estima e elevado apreço.

Atenciosamente,

KLEBER NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Dr. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Rua Polônia, 325
Capital

100.000 - IV-980 Impr. Serv. Gráf. SICCT

MinC 88 SPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 87

do CONDEPHAAT n.º 02172 / 79 (a)

Interessado MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Assunto Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, município de São Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

Sr. Diretor da SE
Estando o Presente processo devidamente instruido, em nossa opinião, recomendamos seja encaminhado a A.T para verificação final e em seguida ao E. Colegiado para julgamento quanto a Resolução de tombamento.

13-1-87

100.000 - V-980 Imp. Serv. Gráf. SICCT

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

MinC 89 SPHAN

Folha de informação rubricada sob n.º 88

do Proc.SC n.º 02172/79 (a)

Interessado MODESTO SOUZA BARROS CARVALHO

Assunto Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, município de São Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

Ao Arq. Raphael Gendler
Assistente Técnico da SE.,

Para análise final do presente processo, e em seguida ao Exmo. Sr. Presidente do E.Colegiado para apreciação quanto ao Tombamento do bem em questão.

SE., 13 de janeiro de 1981

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor Diretor da SE.

Dentro dos critérios adotados por este Conselho até o presente momento, pode o processo ser considerado em condições de receber a apreciação quanto ao tombamento dos bens em pauta.

50.000 - XI-979 Impr. Serv. Gráf. SICCT

Continua

Continuação.

M.I.n.C. 90 SPHAN

Deve-se, entretanto, ponderar que em virtude de estar em vias de definição pelo Conselho as novas diretrizes a serem adotadas com relação ao tombamento dos bens moveis, deverão ~~posteriormente~~, afim de evitar prejuizo no atual andamento do processo, ~~ser~~ ser cadastrados nas fichas do IAC (Inventario do Acervo Cultural), todas as peças constantes na descrição de fls. 32 a 79 do presente.

AT, 21/janeiro/1987

Segue ....., juntad..... nesta data, ____ documento / folha... de informação ____ rubricad..... sob n.º .....

.....em ..... de Janeiro de 1987

(a).....

MinC 91 SPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 89

do P.SC n.º 02172/79 (a)

Interessado MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Assunto Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, município de São Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

À consideração do Exmo. Sr. presidente do E.Colegiado, face à análise do processo, procedida pelo Assistente Técnico, Arq. Raphael Gendler de meu Gabinete.

SE., 21 de janeiro de 1981

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Ao Snr. Conselheiro

Edgard Carone

para relatar

S. Paulo 28/1/81

HUY. OHTAKE
PRESIDENTE

50.000 - XI-979 Impr. Serv. Gráf. SICCT

MinC 92 SPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 90

do n.º 02172/79 (a)

Interessado MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Assunto

P A R E C E R

1 - Modesto S.B. Carvalhosa, co-proprietário da área onde se localiza a sede da Antiga Fazenda do Pinhal, no Município de São Carlos, propõe que o CONDEPHAAT tombe a referida Fazenda.

2 - A Fazenda que pertenceu ao Conde de Pinhal foi constituída de uma sesmaria concedida pelo Rei em 1785; em 1831 foi demarcada e iniciaram-se as construções da casa grande, senzalas, terreiros, benfeitorias, etc. Com a morte do Conde de Pinhal, a Fazenda foi sendo dividida, e, atualmente, os co-proprietários possuem 45,01 hectares, localizados ao redor da sede.

3 - É justamente esta área e todos os bens que nela se encontram que é oferecido para ser tombado. A oferta enumera as diversas construções, as obras de arte exteriores, a maquinaria, além dos móveis dos quartos e das salas, os objetos de arte interior, os objetos e utensílios de cozinha, etc.

4 - Sou totalmente favorável ao ponto de vista do arquiteto José Pedro de Oliveira Costa: "que o tombamento deveria abranger todos os 45,01 hectares que o imóvel possui hoje de forma a se garantir a não descaracterização da área envoltória.

É o meu voto.

São Paulo, 05 de fevereiro de 1981

EDGARD CARONE
CONSELHEIRO

LP/scc

100.000 - V-980 Imp. Serv. Gráf. SICCT

MInC 93 IPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 91/

do SC n.º 02172/79 (a)

Interessado MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Assunto Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, Município de São Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

SINTESE DA DECISÃO DO EGREGIO CONSELHO DELIBERATIVO
Ata nº 465 da Sessão de 11/02/81

O Egregio Colegiado decidiu transformar diligência, solicitando ao STCR, da SE informações sobre características paisagísticas da área a ser tombada.

G.P., aos 19 de ~~fevereiro~~ de 1981

RUY OHTAKE
PRESIDENTE

LP/mab

100.000 - V-980 Imp. Serv. Gráf. SICCT

MINC
94
DPHAN

Ao STCR em cumprimentos aos termos da decisão
do E.Colegiado, constante à fls.91

SE., 20 de fevereiro de 1981

MARIA GISELDA C. VISCONTI
Diretor Divisão Substº
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Ao Arq. Clovis Ferrer
para atender a decisão
do E. Colegiado

24-2-81

e a historiadora Heloisa
para preparar a ficha
histórica.

Segue ....., juntad..... nesta data, documento / folha... de informação rubricad..... sob n.º.....

..... em ..... de ..... de 19.....

(a) .....

MIDC 95

Secretaria de Estado da Cultura, Ciência e Tecnologia

Folha de informação rubricada sob n.º 92

do Proc. CONDEPHAAT. 02172/79 (a)

Interessado: Modesto Souza Barros Carvalhosa

Assunto: Solicita o tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, Município de São Carlos, bem como conjunto de edificações das áreas adjacentes.

Sra. Diretora Técnica,

Encaminho resenha histórica conforme pedido de folha anterior.

São Paulo, 02/06/81

HELOISA BARBOSA DA SILVA
historiógrafa

Imp. Serv. Gráf. SCCT

MinC 96 IPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 93

do Proc. CONDEPHAAT 02/72/79 (a)

Interessado Modesto Zouza Barros Carvalhosa

Assunto Solicita o tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, Município de São Carlos, bem como conjunto de edificações das áreas adjacentes.

FAZENDA DO PINHAL

Percorridos que eram desde há muito, conhecidos caminhos que iam em direção a Mato Grosso, os sertões araraquarenses nas primeiras décadas do século XIX eram uma região vasta e desocupada.

Nessa época já se achavam estabelecidos na região de Constituição, atual Piracicaba, os Arrudas Botelho / Carlos Bartolomeu de Arruda Botelho havia adquirido por Carta Régia uma sesmaria de 3 léguas quadradas, além de outra / transferida a êle por seu irmão Manoel Pinto de Arruda e uma comprada, num montante de 9 léguas, denominadas "Sesmarias do Pinhal".

Por volta de 1830, o filho caçula de Carlos Bartolomeu, Carlos José herda a sesmaria e resolve transferir moradia para Araraquara, região próxima ao Pinhal, para cultivar suas terras. Algumas famílias já viviam nessa região, formando um pequeno aglomerado.

A fazenda do Pinhal começou a ser formada / nessa época; a sede foi iniciada em 1831 segundo alguns autores que estudam a região.

As dificuldades com essa construção foram / enormes pois a cidade mais próxima, Araraquara, era muito distante e para atingi-la era necessário atravessar terrenos / desertos, dificultando, assim, as compras necessárias para tal construção. Nada pudemos encontrar de documentação que nos com

50.000 - XI-979 Impr. Serv. Gráf. SICCT

MinC 97 SPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 94

do Proc. CONDEPHAAT 02172/79 (a)

Interessado Modesto Souza Barros Carvalhosa

Assunto Solicita o tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, Município de São Carlos, bem como conjunto de edificações das áreas adjacentes.

provasse a citada data de 1831 como início da obra da sede, / entretanto, há tradição na família, de que esse data é real/ mente certa.

Já iniciada a construção da sede Carlos / José deu continuidade à formação da fazenda, trabalho que / perdurou por catorze anos, ao mesmo tempo que almejava como objetivo final a fundação de um núcleo. Com a sua morte o filho mais velho Antonio Carlos decidiu levar adiante o sonho do pai iniciando em 1856 a construção de uma capela no lugar onde já existiam alguns arranchados de madeira. Alguns anos depois, em 1859 São Carlos era elevada à categoria de vila.

A família Botelho, ligada diretamente a fundação de São Carlos, prosseguiu fazendo parte desse desenvolvimento político e econômico local. Como políticos, representantes da oligarquia cafeeira sofreram muitas vezes pressões dos roceiros, pressões estas que culminaram nas ilusões de 1874 com a vitória de seus adversários.

Como cafeicultores, desde o começo, com Carlos José, os Botelho foram conseguindo aumentar esse patrimônio à medida que o cafe se tornava produto exportável em / grande escala. Na época em que braços livres eram escassos para a lavoura e os empréstimos dificílimos Antonio Carlos iniciou um sistema de colônia para atrair imigrantes tendo em/ vista o preço alto do escravo africano desembarcado nos portos. Em 1876 a situação agravou-se e o futuro Conde do Pinhal

50.000 - XI-979 Impr. Serv. Gráf. SICCT

MinC 98 -

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 95

do Proc. CONDEPHAAT 02172/79 (a)

Interessado Modesto Souza Barros Carvalhosa

Assunto Solicita o tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, Município de São Carlos, bem como conjunto de edificações das áreas adjacentes.

(1880) fez alguns empréstimos para poder tocar as suas plantações e manter sua vida de homem público.

Com a morte do Conde nos primeiros anos / de 1900 o encargo de levar adiante a fazenda recaiu sobre a/ Condessa e seus filhos e o império do Botelhos prosseguiu / nas lides do café e do gado. Quarenta e cinco anos após o / desaparecimento de Antonio Carlos, a Condessa também desaparece e as propriedades ficam nas mãos de Antonio de Arruda/ Botelho que as administra até 1955. Nesse período a casa fica em estado de abandono, no seu interior, a sala de jantar arreou-se e a senzala entrou em processo de ruína.

Já em 1955 quando Augusto de Arruda Botelho passou a tomar conta da fazenda ocorreu o inverso: restaurou boa parte dos prédios, fazendo baldrames, etc... Com o propósito de restaurar a senzala, demoliu a casa das máquinas e o paiol para utilizar o material.

Samuel Junqueira Franco substituiu Augusto em 1959 executando inúmeros melhoramentos e conservando a sede... Entre 1962 e 1967 sob a administração de Martinho de/ Arruda Botelho nada foi acrescentado.

A divisão das terras entre os 39 herdeiros foi pedida em 1962 e executada somente em 1967 mas a sede continuou comum a todos. Em 1971, foi instituido um condomínio / nos dezoito alqueires pertencentes a sede administrado primeiro por Bento Bueno Neto; de 1978 a 1980 por Modesto Carvalhosa, período em que foi feita uma grande restauração na/

MINC 99 N

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 96

do Proc. CONDEPHAAT 02172/79 n.º ..... / ..... (a) .....

Interessado: Modesto Souza Barros Carvalhosa

Assunto: Solicita o tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, Município de São Carlos, bem como conjunto de edificações das áreas adjacentes.

sede e também nas plantações, inclusive o replantio de pomar.

Atualmente são catorze os condomínios e a/ administração estará a cargo de José Vieitas Neto até o final de 1981.

A sede, um dos objetos desse presente processo encontra-se muito bem conservada, da mesma forma que se encontram os móveis e demais adornos, formando quase que um / quadro perfeito das épocas anteriores.

São Paulo, 01 de junho de 1981.

Heloisa Barbosa da Silva

Historiógrafa

100.000 - V-980 Imp. Serv. Gráf. SICCT

MinC 100 SPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 97

do Proc. CONDEPHAAT n.º 02172 / 79 (a)

Interessado MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Assunto Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal

Senhora Diretora Tecnica,

Os 45,01 hectares que ora são propostos ao tombamento, são remanescentes da antiga propriedade. Não se avistam mais os extensos cafezais, porem, o que ainda se preserva, é de grande e indiscutivel valor documental.

Embora tenham ocorrido ao longo dos 150 anos da Fazenda, algumas reformas e modificações, principalmente na casa sede e senzalas, (conforme comprovam documentos anexos) mantiveram-se intactas a volumetria original das edificações e as relações espaciais do conjunto.

Há pelo menos tres periodos detectaveis, (documentação anexa) onde ocorrem obras de conservação, reformas e benfeitorias. Por volta de 1946, há intervenção no telhado da casa sede. É quando a cobertura feita com telhas capa e canal, é substituida pelas de tipo francesa. Não parece ter havido no entanto, alteração da linha de cumeeira, a julgar pelas antigas fotos ali existentes e distribuidas pelas paredes da casa, que nos mostram a familia reunida, tendo ao fundo o imóvel . Isso nos permitiria a recomposição da cobertura à sua genuina feição.

Cerca de 1/5 da Fazenda é ocupada pelo antigo pomar murado , com as alamedas de jabuticabeiras, mangueiras, palmeiras imperiais, etc. As especies que eventualmente / vão se extinguindo, por exaustão do ciclo vital ou atingidas /

100.000 - V-980 Imp. Serv. Gráf. SICCT

MinC 101 SPHAN

Folha de informação rubricada sob n.º 98

do ..... n.º 02172 / 79 ..... (a) .....

Interessado

Assunto

por raios, são permanentemente replantadas.

O conjunto formado pelas senzalas, terreiros e tulhas, ocupam outra boa parte da área. Um dos blocos da velha senzala, originàriamente edificada em pau-a-pique, é por volta de 1926 reerguido em tijolos, e recebe então, o nome de casas operárias. (copia do projeto anexa) É nesse periodo de intervenções que se procede o atijolamento dos tres terreiros. Um deles, o de baixo e mais próximo à tulha, tem o mato a cobrir-lhe o piso. As obras de restauração da tulha, assessoradas pelo colega Jose Pedro O. Costa, foram conduzidas a bom termo. Ali, ainda existem fragmentos e peças das antigas maquinarias de beneficiamento e ensacaria do café. Estas peças mereceriam oportunamente serem codificadas e estudadas numa futura pesquisa de arqueologia industrial, depoentes que são da antiga produção / cafeeira. Nesse sentido, a tulha poderia expor paineis alusivos àqueles registros. Oportuno seria tambem a desobstrução das canaletas pelo piso, que conduziam o café através da água, até as maquinarias.

A casa e seus jardins externos ocupam outra boa parte da área. Num desses recantos existe um bem cuidado jardim frances, ornamentado com vasos e pinhas cerâmicas de Porto, bem ao gosto dos jardins românticos do século passado.

Edificada à meia encosta, implantação esta comum à maioria das sedes de fazendas cafeeiras daquela região, a casa abrigava a administração em seu pavimento terreo inferior. Em tres corpos articulados em U, recebe posteriormente em um dos flancos, um puxado onde se instalam as cozinhas, despensas, etc. Em um dos lanços da casa, ainda se mantem total

MinC 102 SPHAN

Folha de informação rubricada sob n.º 99

do ..... n.º 02172 / 79 (a) .....

Interessado

Assunto

mente íntegra a capela e o grande salão contiguo, com os quartos de hóspedes a ele se comunicando. Ao lado do altar, separado por uma balaustrada, o aposento de onde a familia assistia às missas. Este recinto encontra-se hoje fechado com um tabique de madeira, cuja remoção seria conveniente.

A existência da capela interna, assim como aposentos para hóspedes, remonta às mais antigas tradições da arquitetura rural paulista.

O mobiliario existente, tal qual é descrito às fls.04 deste processo pelo interessado, refere-se a / tres periodos distintos da vida da Fazenda: os primitivos, os austriacos e os "da ultima fase da vida de Arruda Botelho". / Estes, todos monogramados, são provenientes da casa do Conde / de Pinhal, em São Carlos, imovel urbano que igualmente mereceu deste Conselho ato de tombamento, e que hoje abriga a sede da Prefeitura local. Todos os moveis e quadros, (rol anexo) encontram-se em ótimo estado de conservação.

O restante da área compreende canteiros, caminhos, via de acesso, roçado dos colonos, etc.

Adjacente aos limites da atual Fazenda, em terras pertencentes à Sobloco Construtora S/A, ainda existem remanescentes de mata original paulista.

A oportunidade do presente tombamento se faz maior ainda ao ensejo dos 150 anos de fundação da Fazenda, no corrente ano.

Sabemos por fim, que adjetivações devem / ficar à margem das informações tecnicas, porem, no presente ca

MinC
103
IPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 100

do n.º 02172 / 79 (a)

Interessado

Assunto

so, torna-se dificil a isenção, dada a rara beleza e atmosfera presente em cada recanto do conjunto.

Era o que tinhamos a informar.

STCR, 12 de junho de 1981

C. Lerner, Arqt.º

100.000 - V-980

Imp. Serv. Gráf. SECT

104

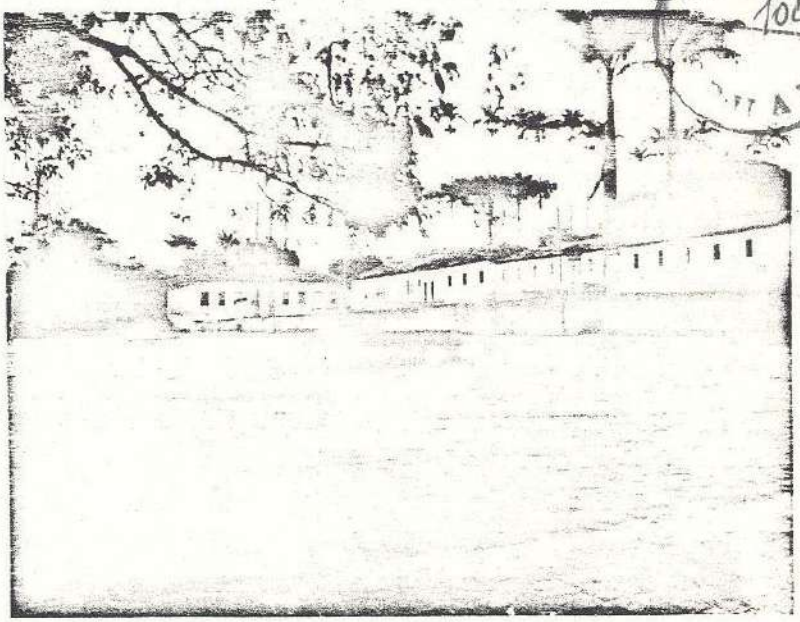

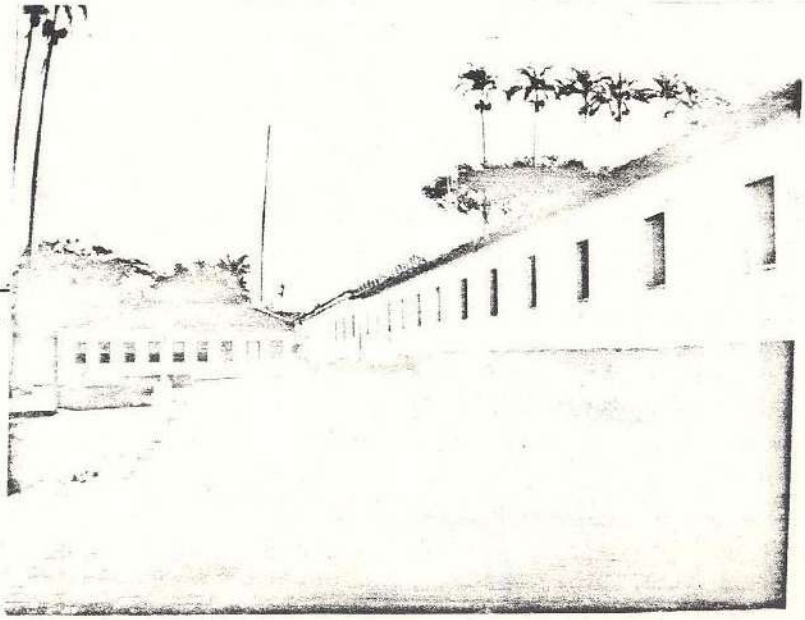

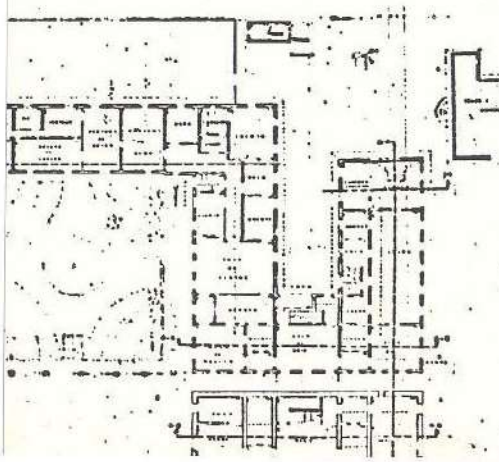

102
MDC
105

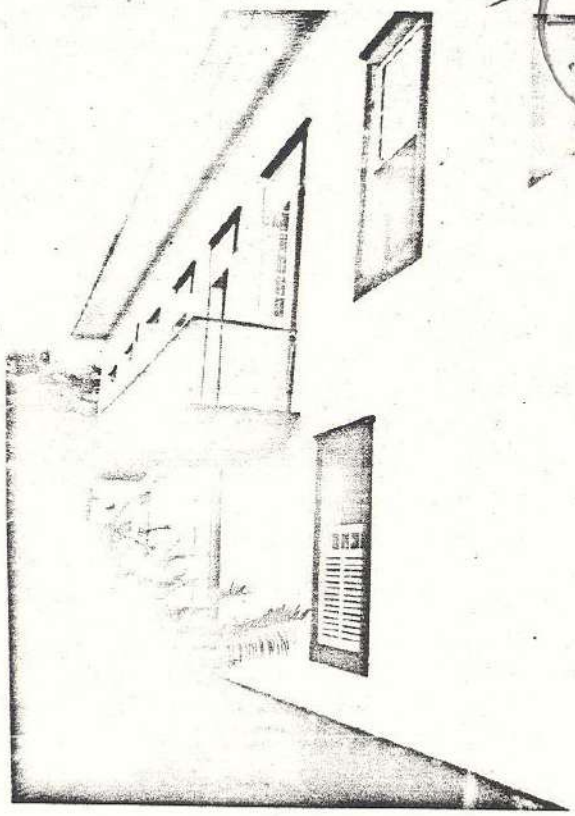

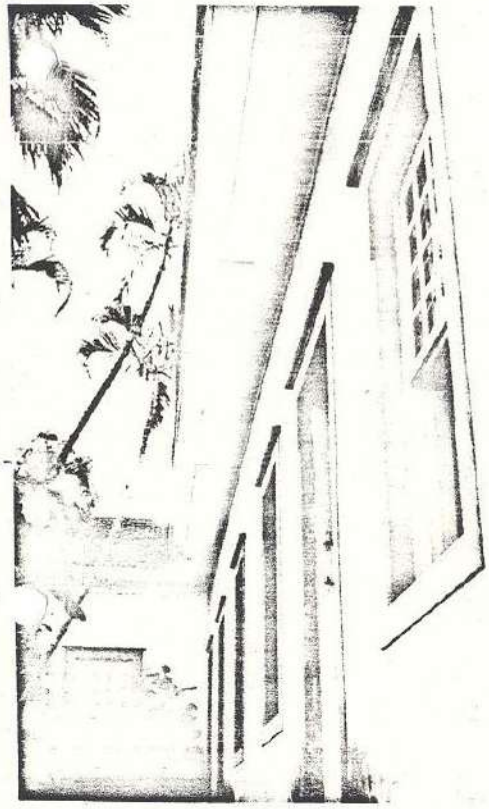

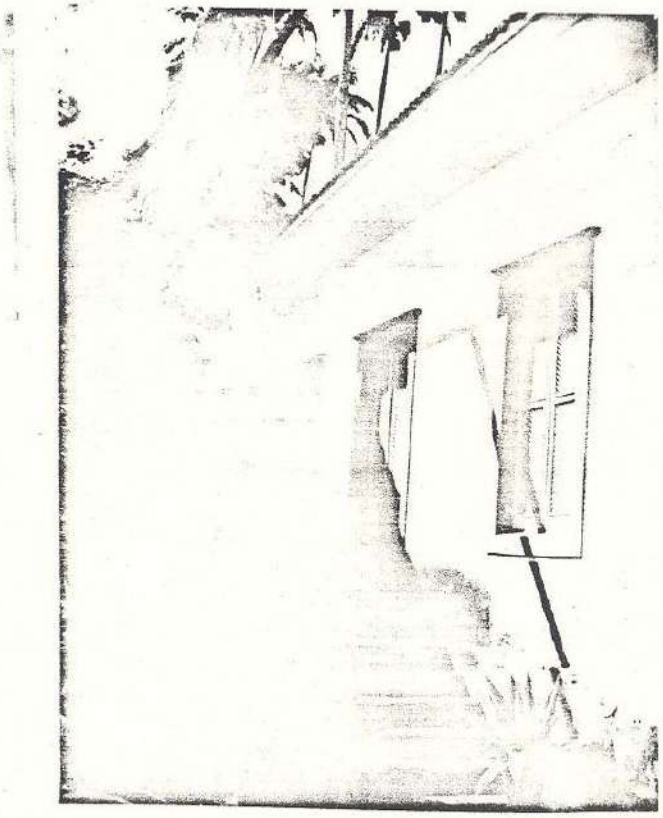

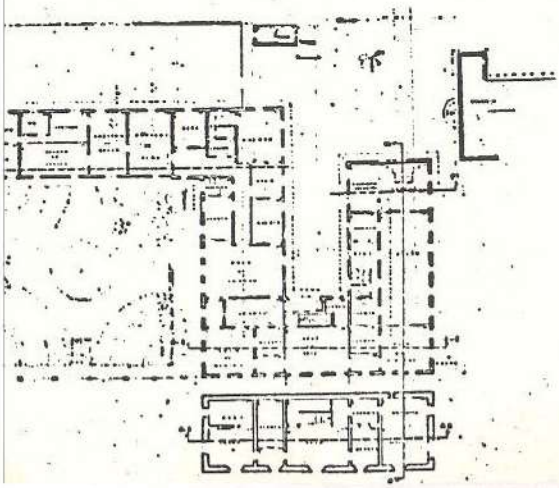

103 106

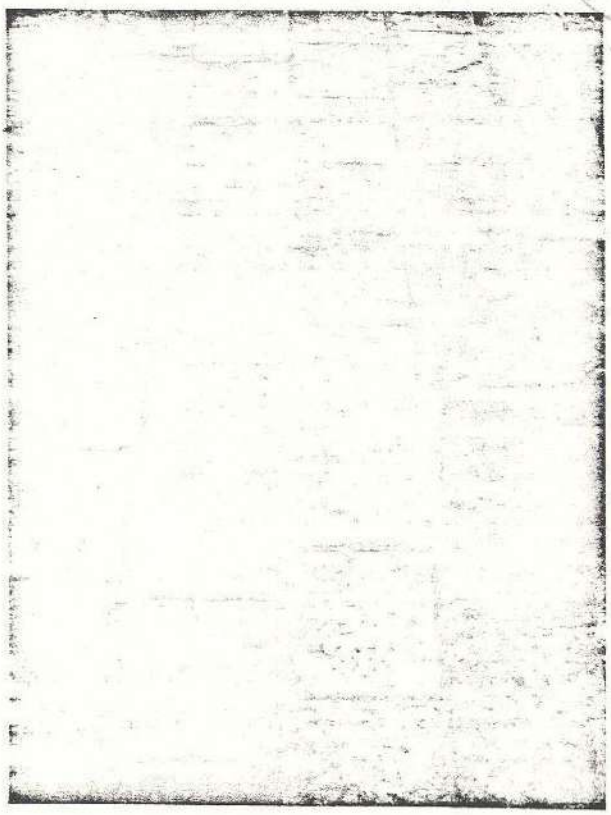

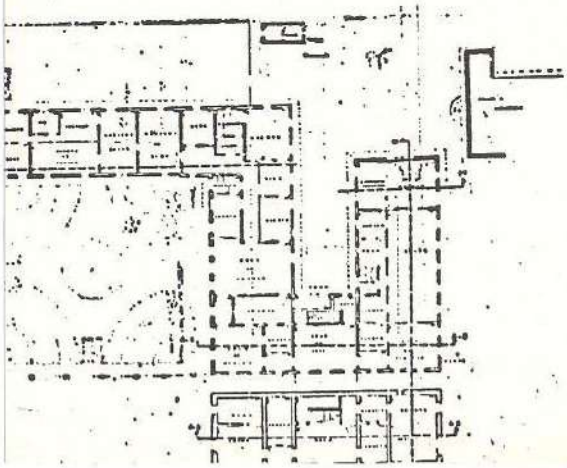

MinC
104 107
SPHAN

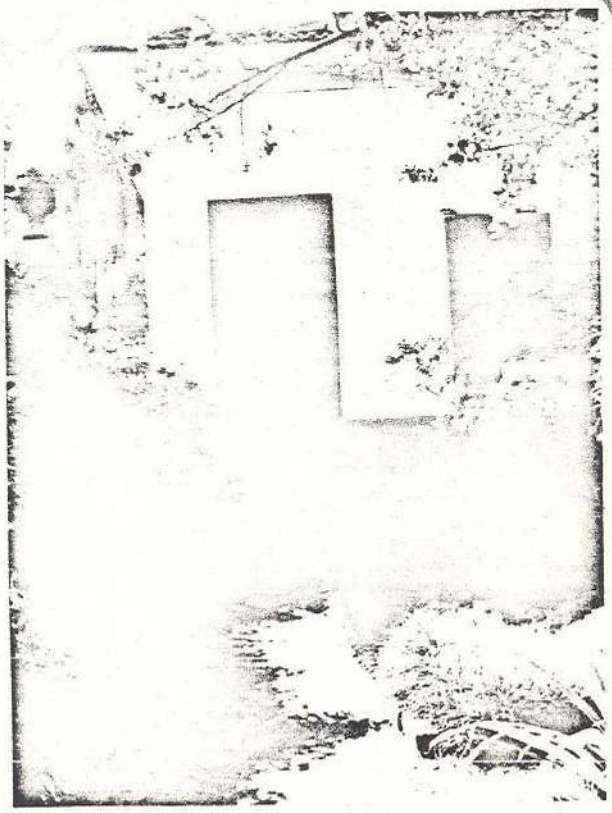

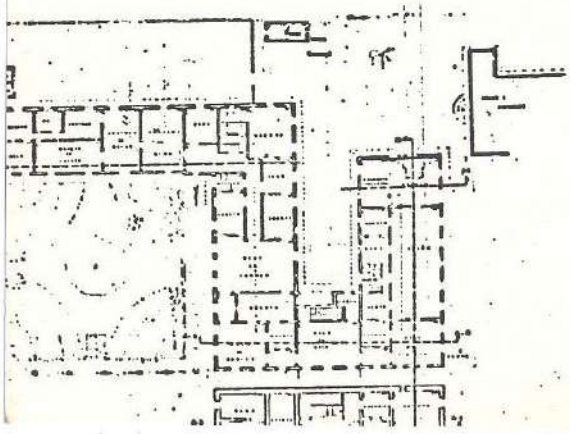

106
MinC
108

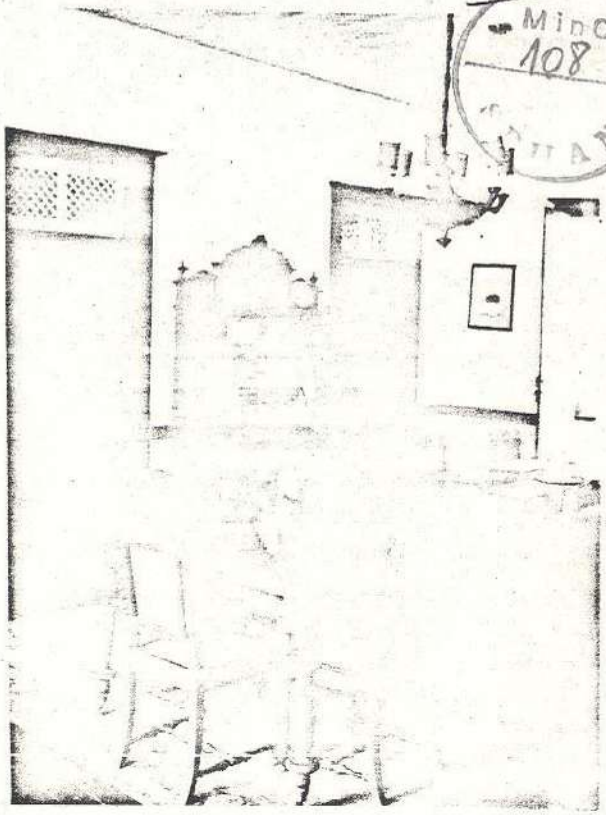

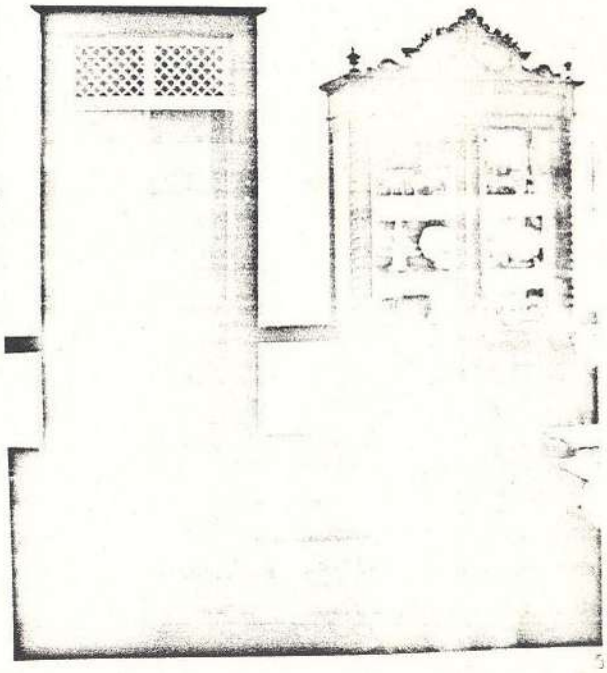

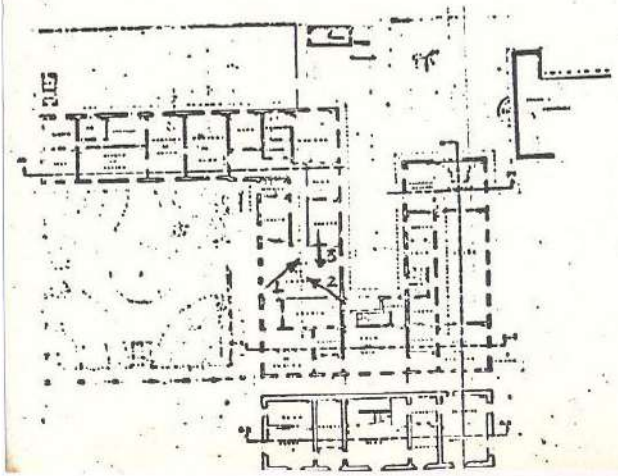

MInC
109
SPIAT

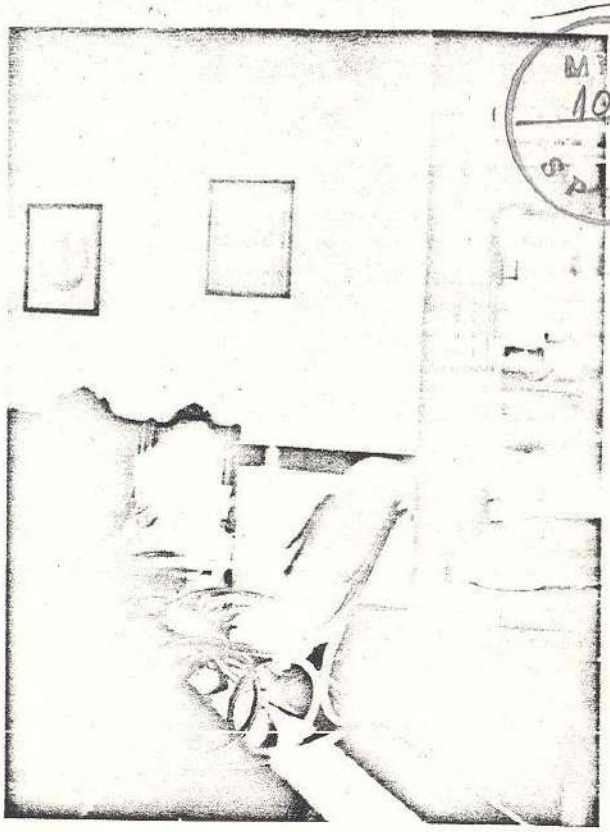

1

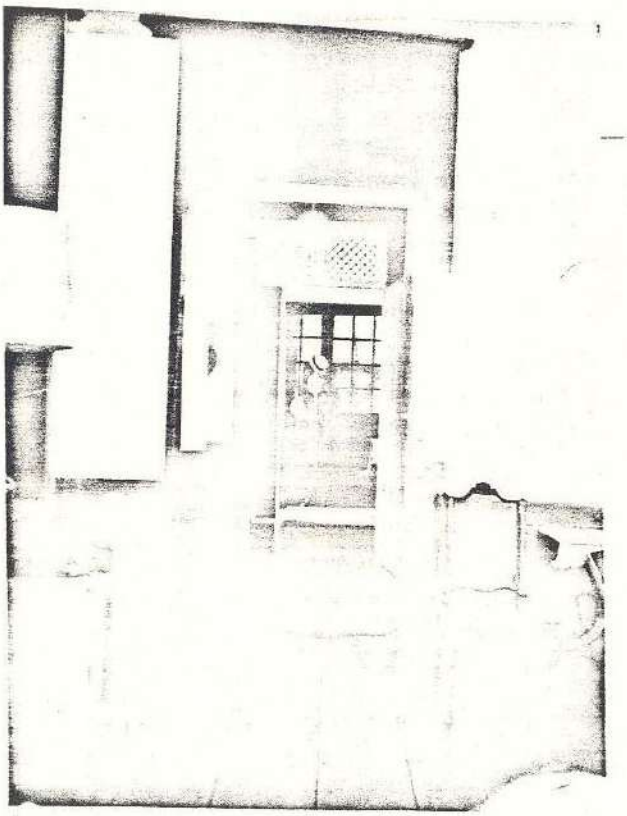

2

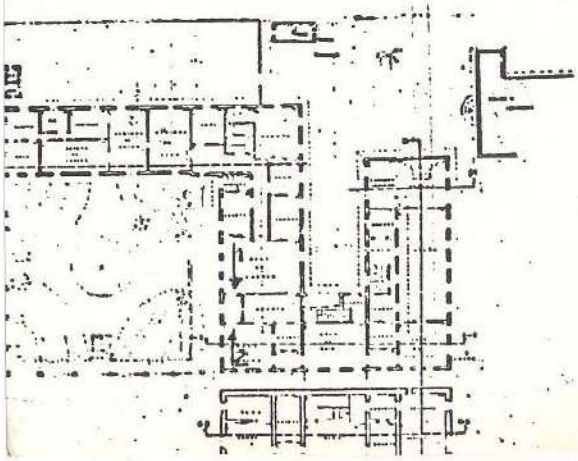

ΓΕΝ. C
110
ΑΡΧΕΙΟ

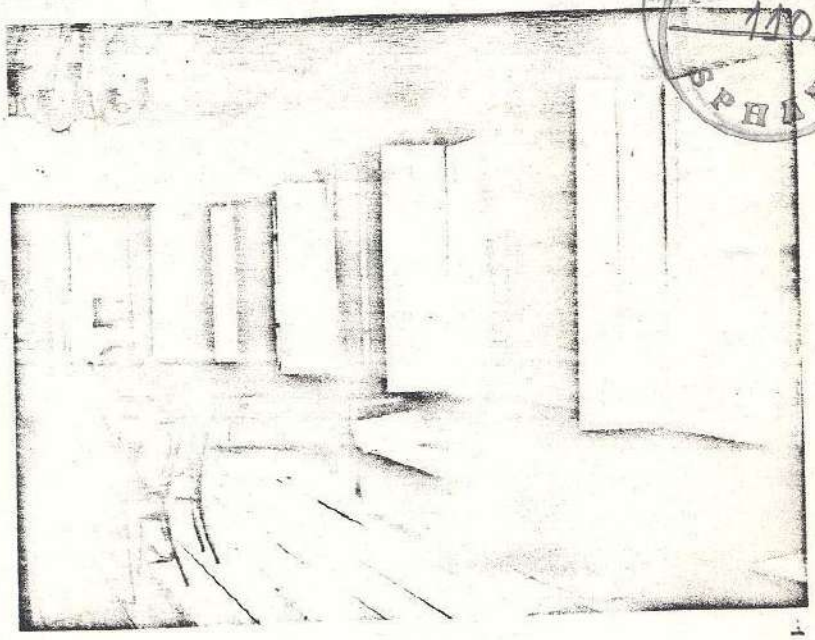

1

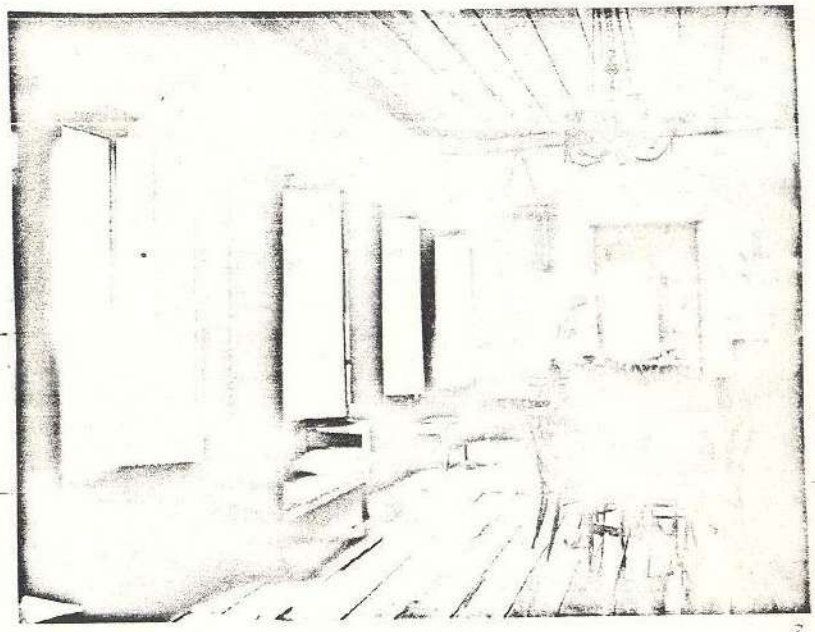

2

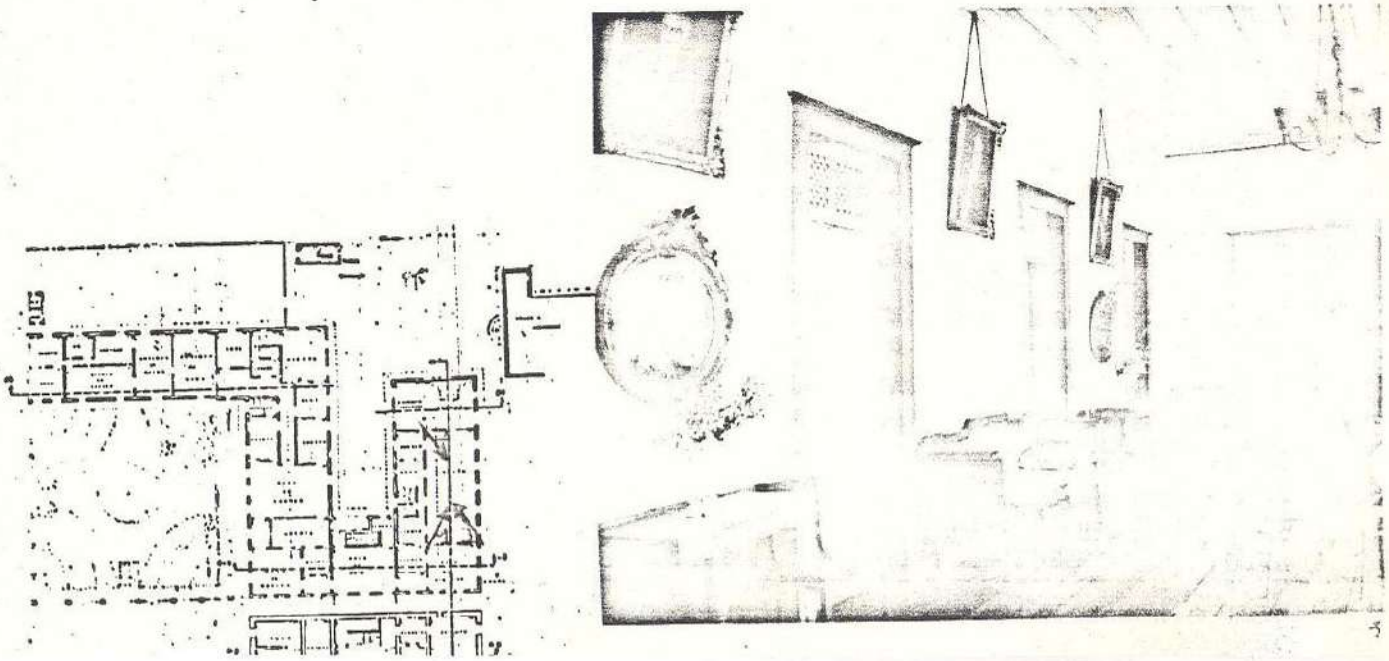

3

1084
111
EMAN

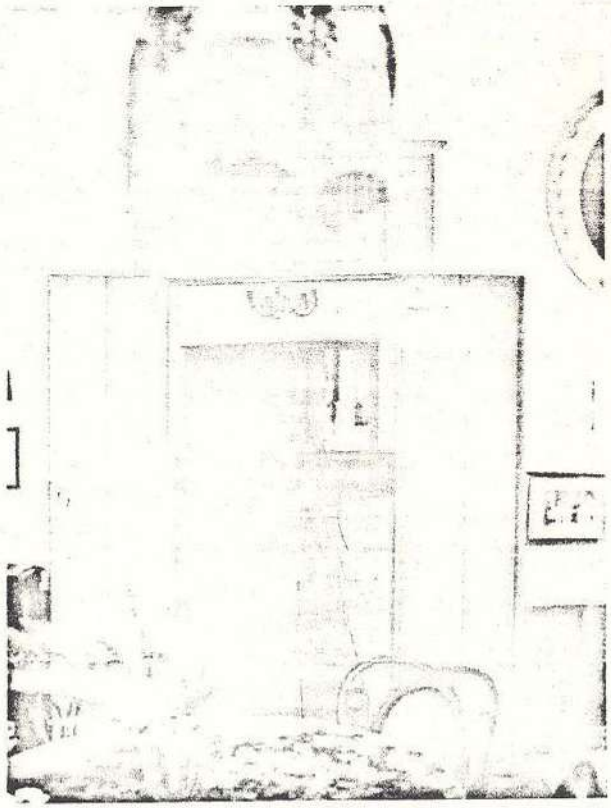

1

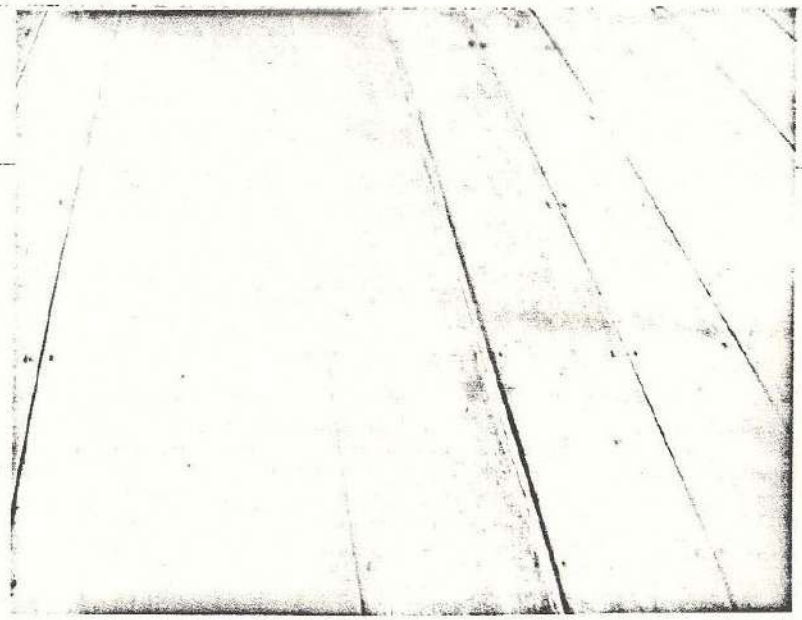

2

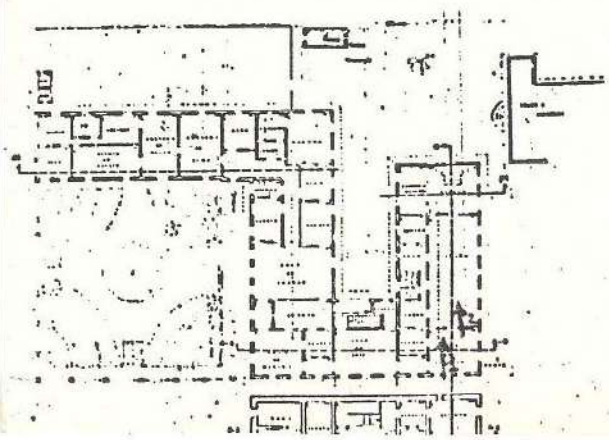

109
MInC
112
ПАН

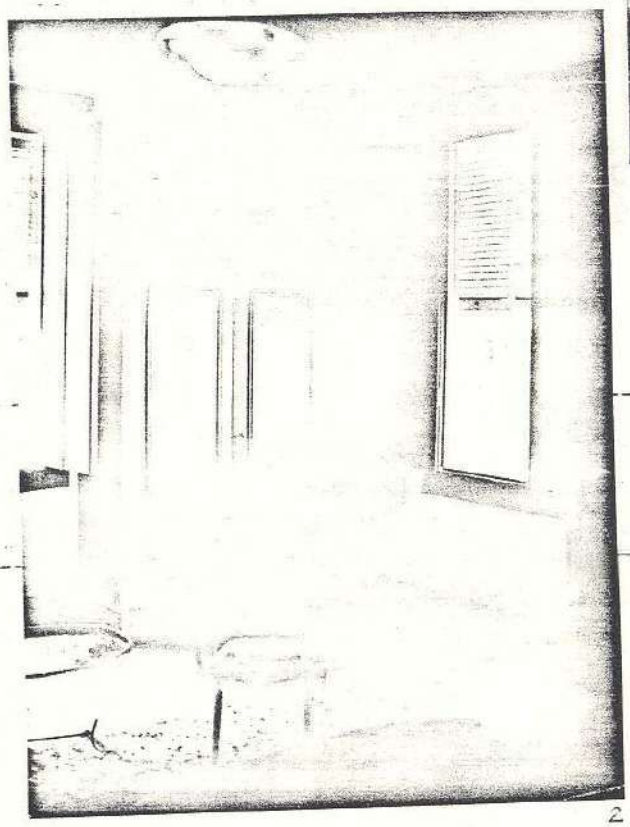

2

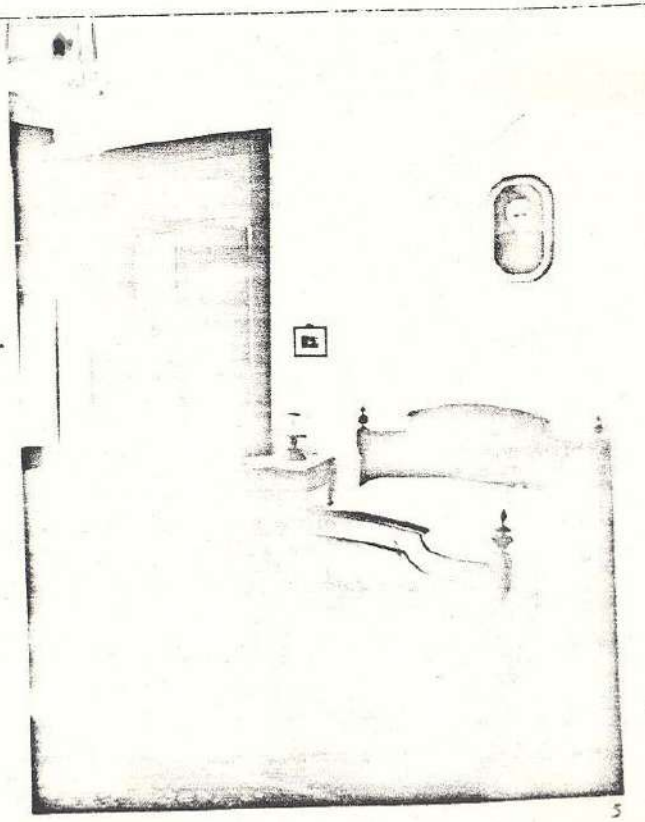

5

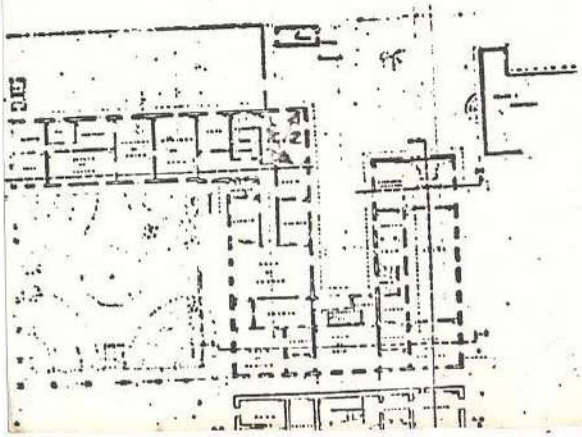

110
113
SPHAN

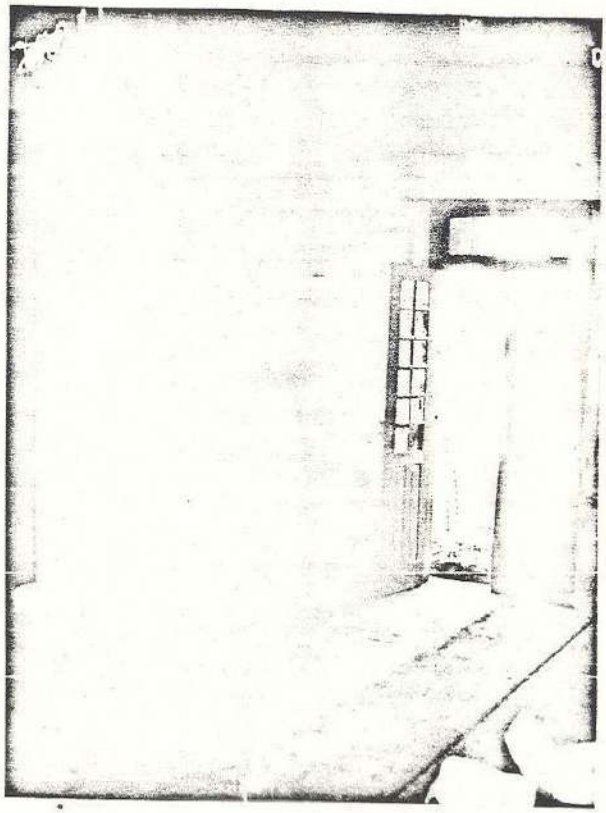

1

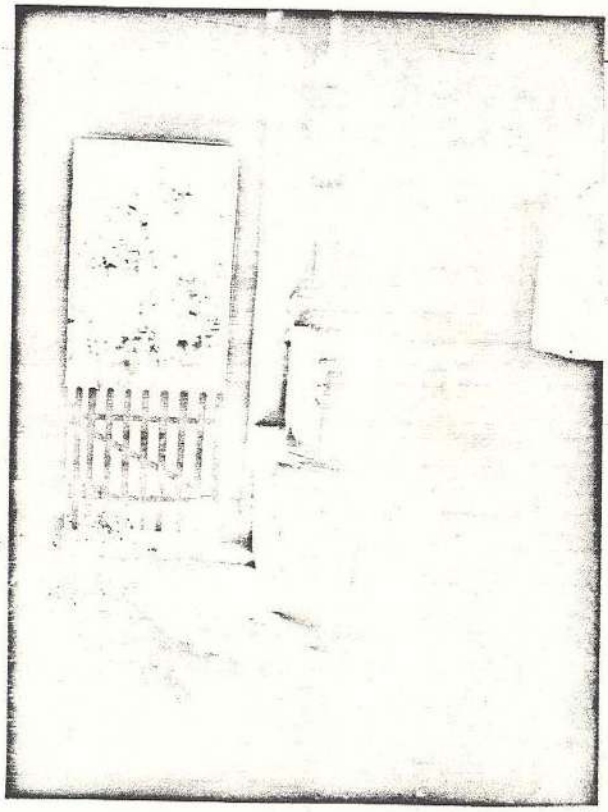

2

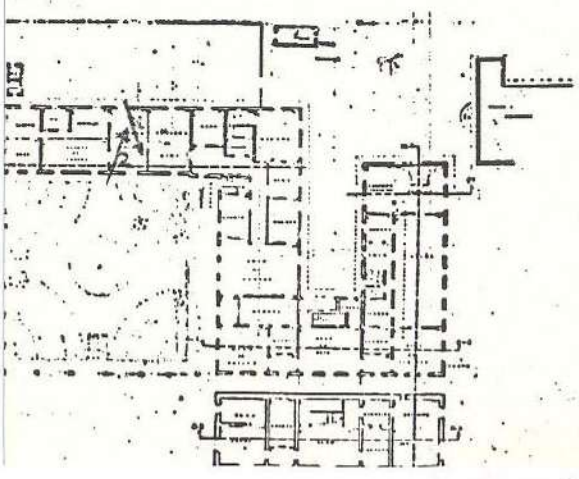

114

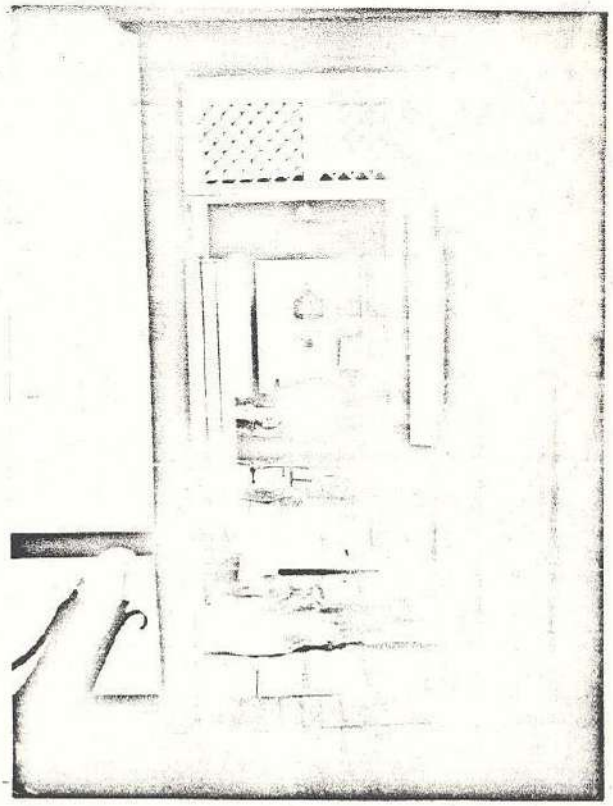

1

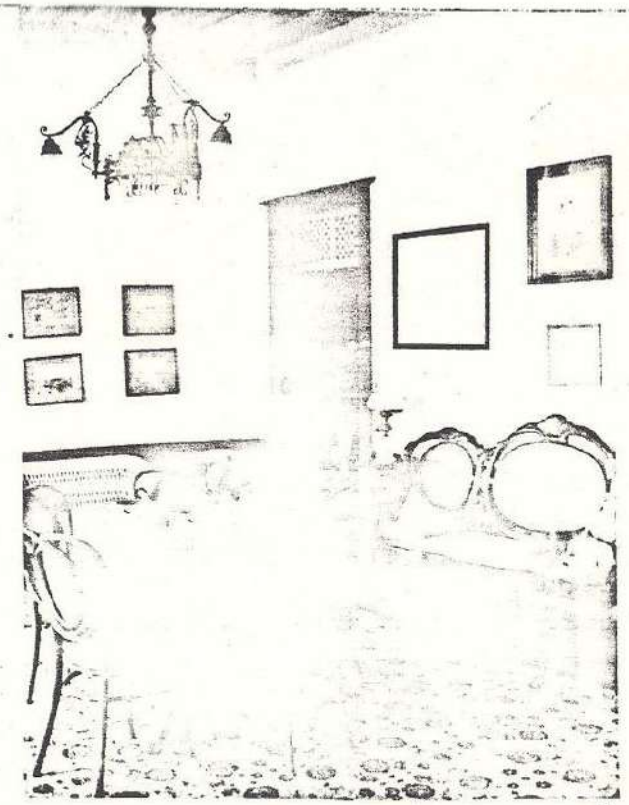

2

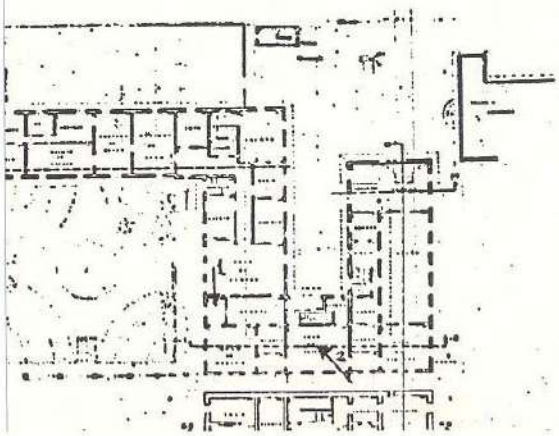

112 115

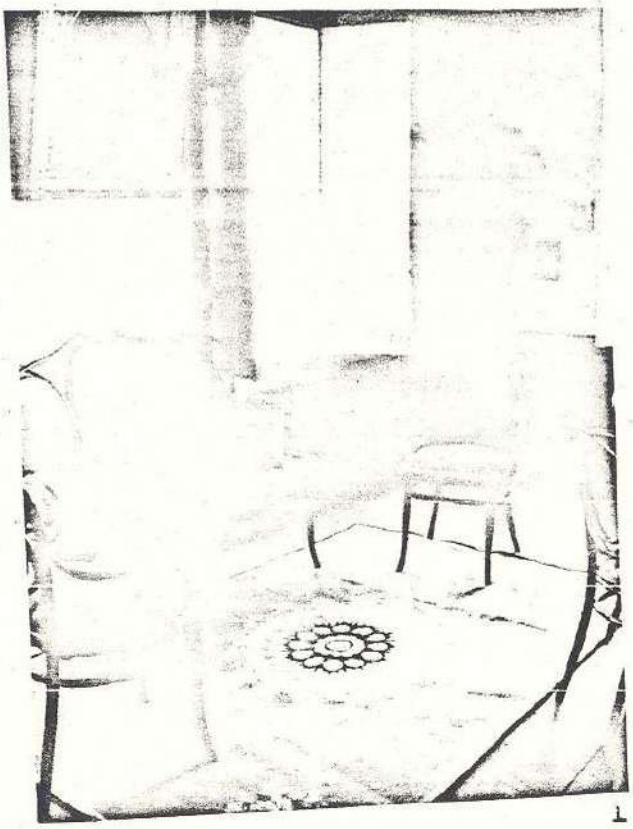

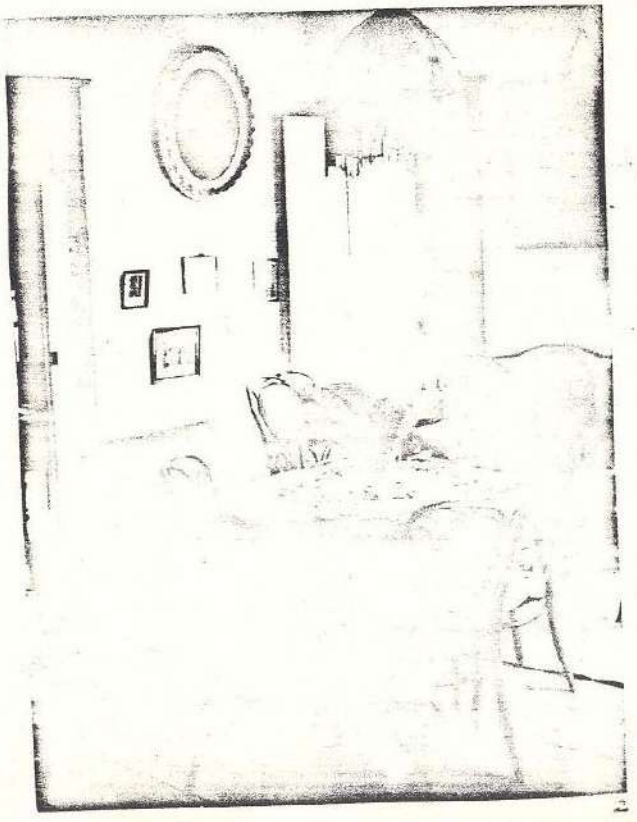

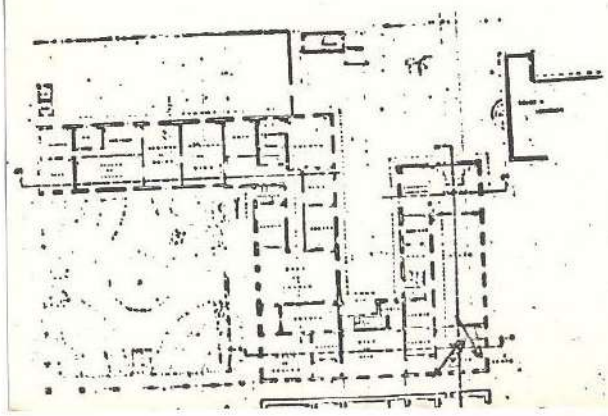

Min Q
A13/116
ΠΑΦ

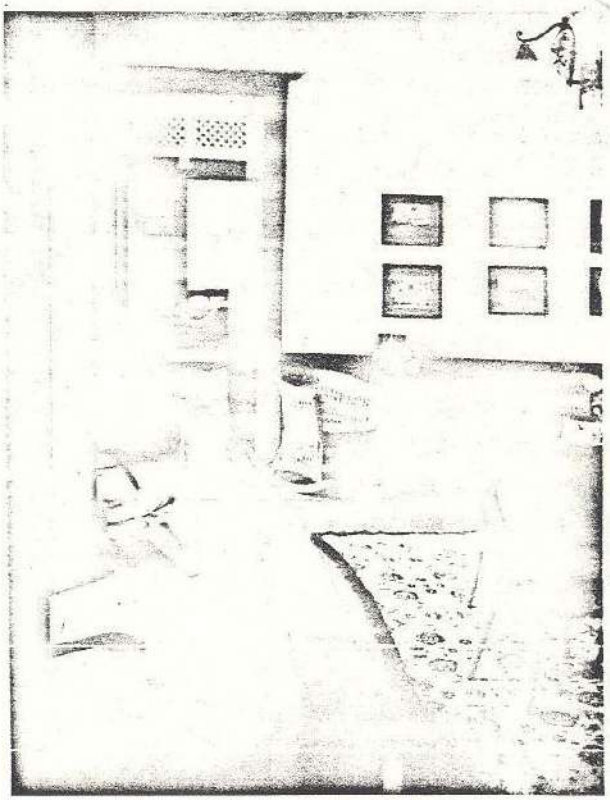

1

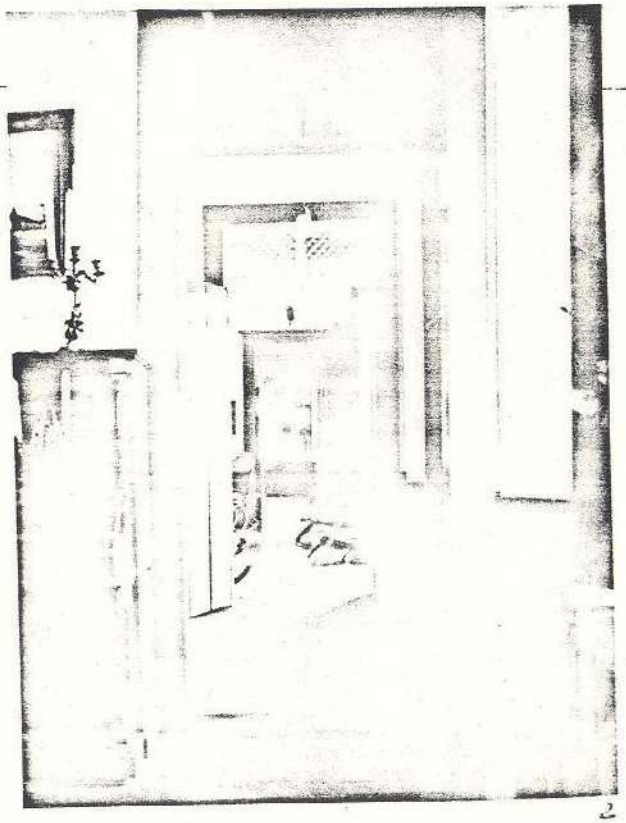

2

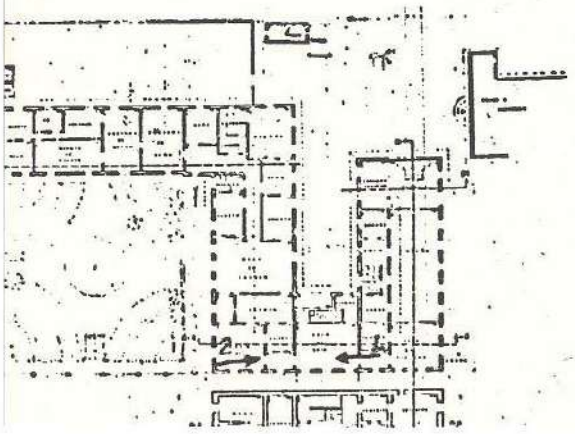

MInC
117
SPAIN

1 J 5 n C
118
SPHAN

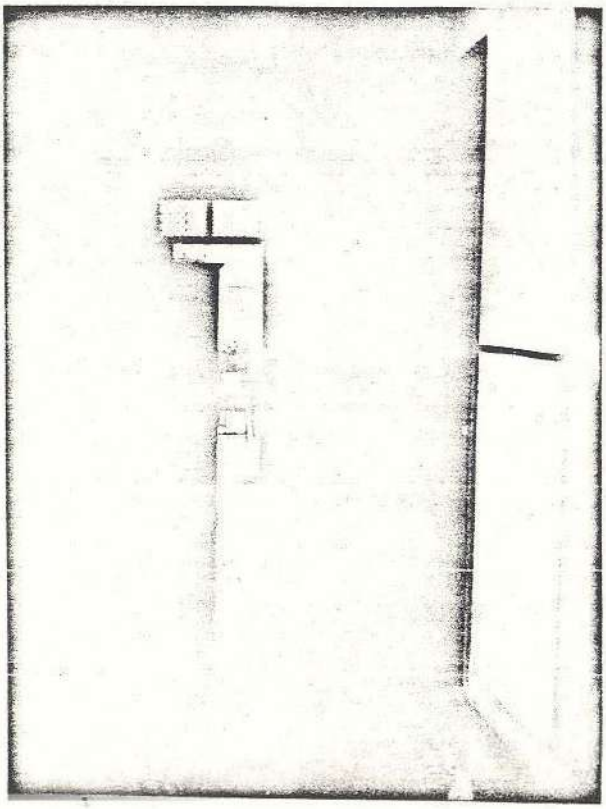

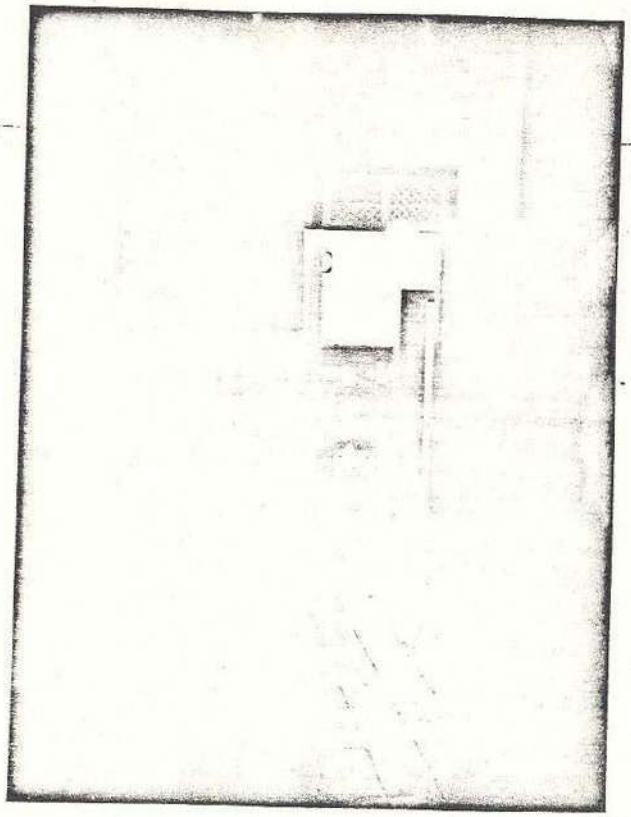

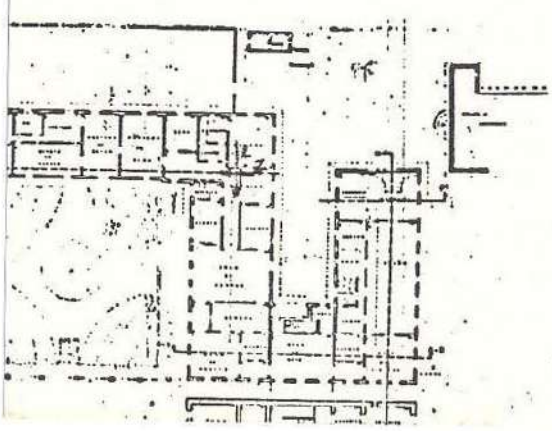

116
119
SPRAN

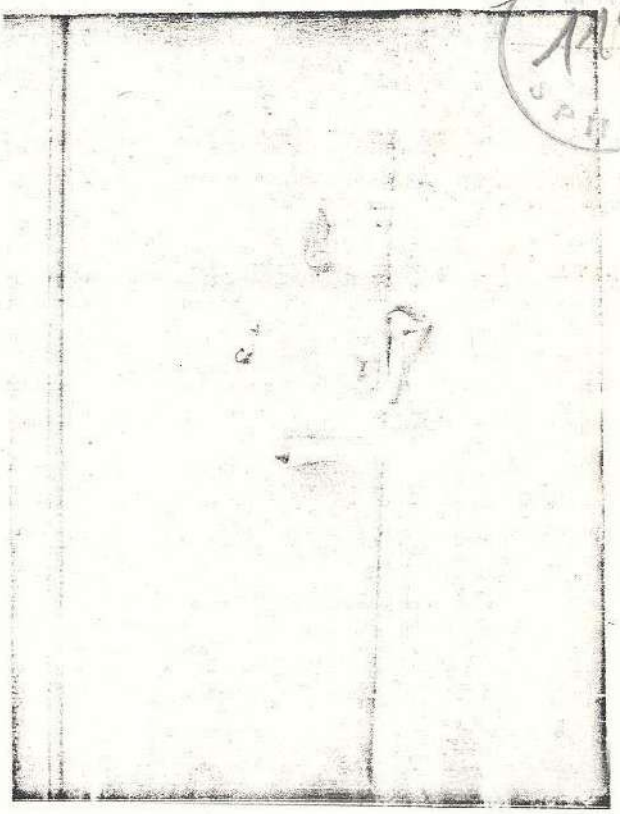

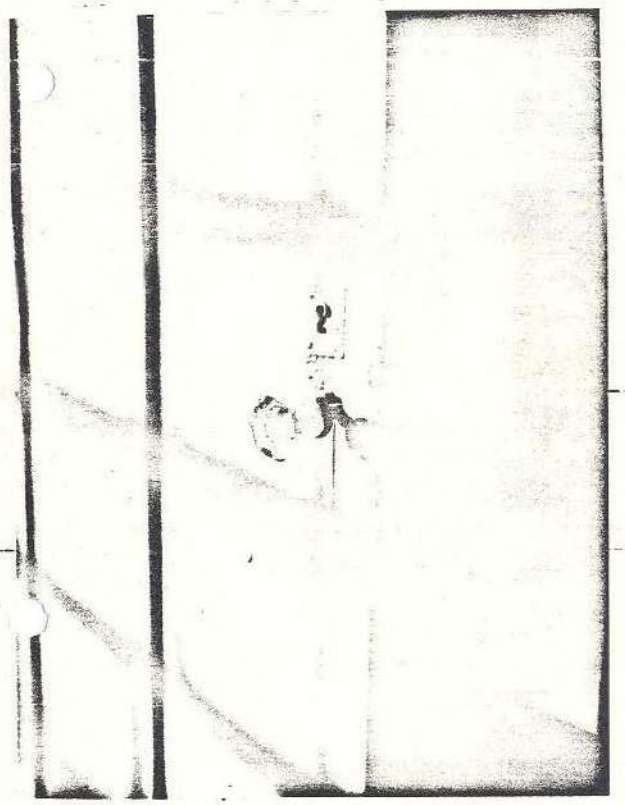

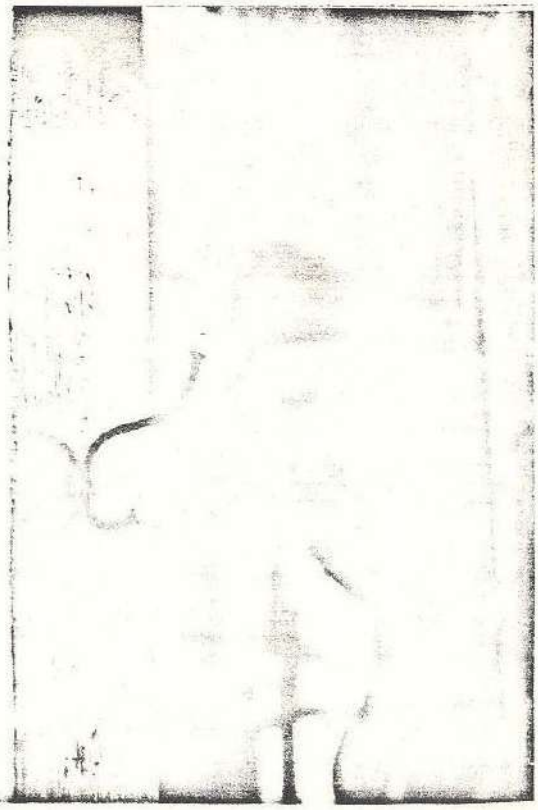

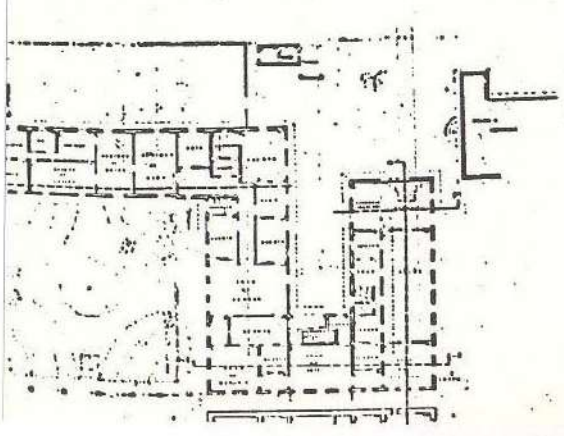

MEC
120
SPHAN

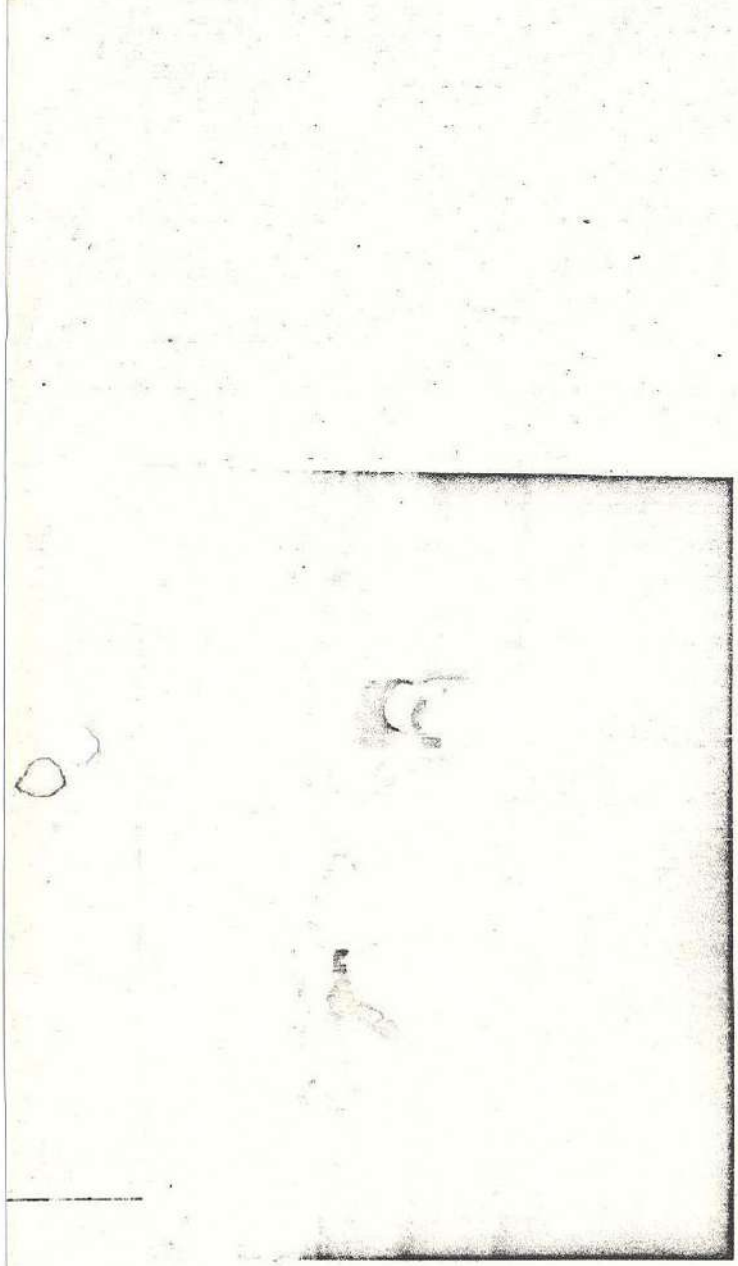

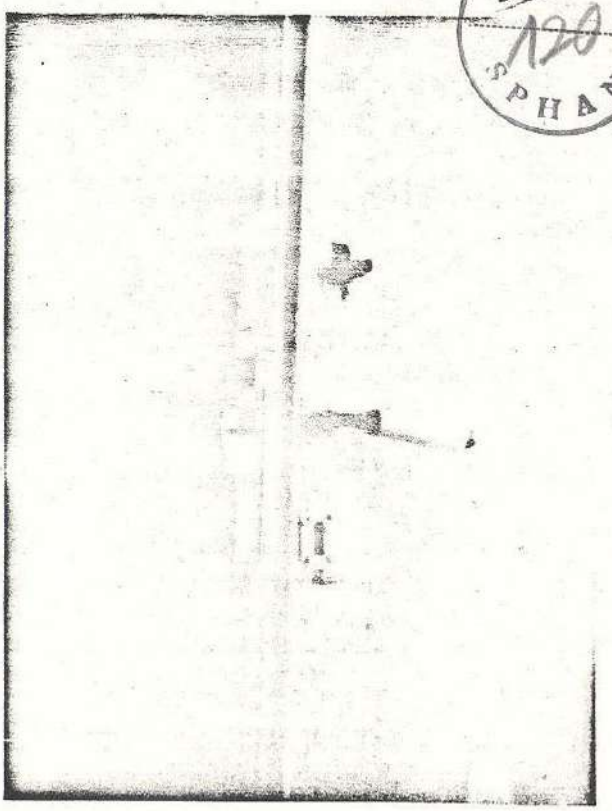

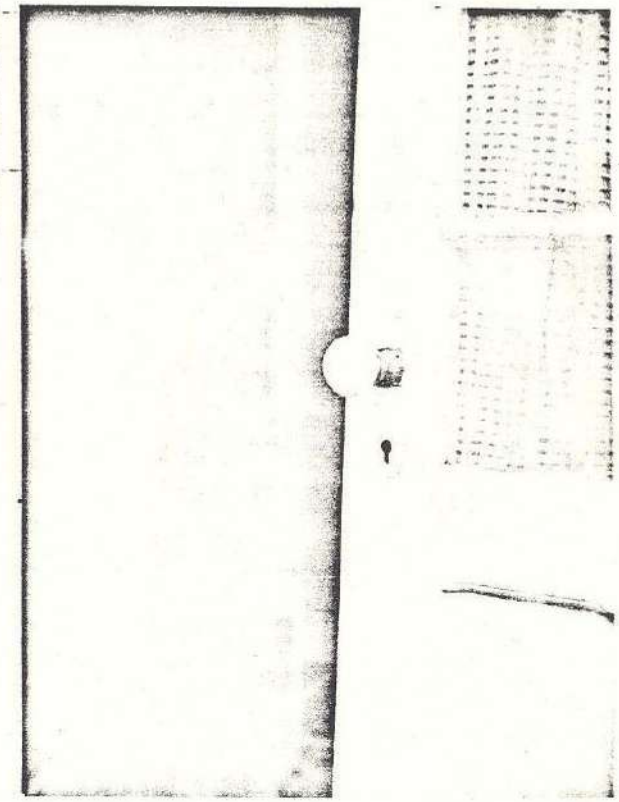

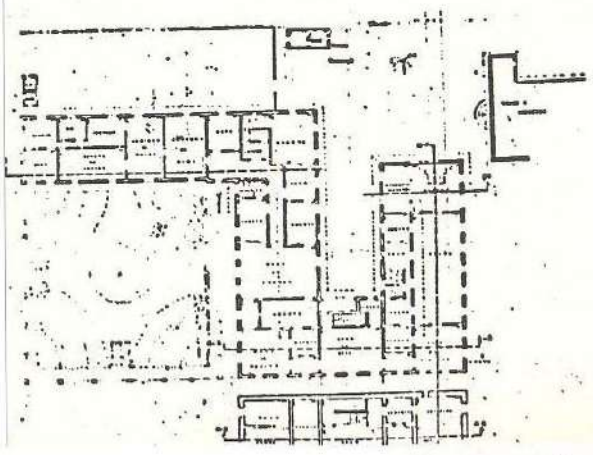

CONDOMÍNIO FAZENDA PINHAL

Fls. 121 MinC PHAN

QUOTAS ANTERIORES	QUOTAS ATUAIS
ANTONIA P. BUENO	BENTO PEREIRA BUENO
JUDITH B. LOUREIRO	BENTO PEREIRA BUENO
AUGUSTO A. BOTELHO	BENTO PEREIRA BUENO
MARIA THERESA A.B. MORAIS	BENTO PEREIRA BUENO
OTTILIA P.A. BOTELHO	BENTO PEREIRA BUENO
LUIS A.A. BOTELHO	BENTO PEREIRA BUENO
AUGUSTO A. BOTELHO	BENTO PEREIRA BUENO
MARIA STELLA A.P. HESS	BENTO PEREIRA BUENO
FRANCISCA A.B. VIEITAS	JOSÉ VIEITAS NETO
CARLOS AMÉRICO A. BOTELHO	JOSÉ VIEITAS NETO
ESTHER A. BOTELHO	JOSÉ VIEITAS NETO
JOSÉ DE A. BOTELHO	JOSÉ VIEITAS NETO
A CAROLINA DE A. BOTELHO	JOSÉ VIEITAS NETO
ANTONIO ROBERTO DE A. BOTELHO	JOSÉ VIEITAS NETO
CARLOS S. BRANDÃO	JOSÉ VIEITAS NETO
FRANCISCO C.S. BRANDÃO	JOSÉ VIEITAS NETO
ANNA CAROLINA B.J. FRANCO	LUIS CARLOS JUNQUEIRA FRANCO
MARIA AMÉLIA A.B.B. OLIVEIRA	LUIS CARLOS JUNQUEIRA FRANCO
ELISA DE A. BOTELHO	LUIS CARLOS JUNQUEIRA FRANCO
ANNA MARIA B.Q. MATTOSO	LUIS CARLOS JUNQUEIRA FRANCO
JOÃO S. BRANDÃO/MARIA ANNA S.BRANDÃO	LUIS CARLOS JUNQUEIRA FRANCO
ANTONIO CARLOS A. BOTELHO	MODESTO CARVALHOSA
ANTONIETA B. VILLARD	MODESTO CARVALHOSA
EMILIA S. BRANDÃO	MODESTO CARVALHOSA
IA S. BRANDÃO	MODESTO CARVALHOSA
HELENA V. MARCONDES	MODESTO CARVALHOSA
CECILIA SOARES BRANDÃO	CECILIA SOARES BRANDÃO
ANTONIO S.BRANDÃO	CECILIA SOARES BRANDÃO
ALICE L.S. BRANDÃO	CECILIA SOARES BRANDÃO
JOSÉ AUGUSTO A. BOTELHO	ESP.JOSÉ A.A. BOTELHO
MARIA C.B. KLINGUELHOEFER	ESP.JOSÉ A.A. BOTELHO
MARIA C.L. BARRETO	FERNANDO A. BOTELHO
MARIA LUISA C. RAMOS	MARIA LUISA C. RAMOS
JOÃO ATALIBA A. BRANDÃO	JOÃO ATALIBA A. BRANDÃO
CANDIDA B. AYRES NETO	CANDIDA B. AYRES NETO
LUIS S. BRANDÃO	LUIS S. BRANDÃO
SILVIA B.BITTENCOURT	SYLVIA B. BITTENCOURT
MARTINHO A. BOTELHO	MARTINHO A. BOTELHO
HELENA M. OLIVEIRA	HELENA M. OLIVEIRA

MinC
120
122
IPHAN

ARROLAMENTO - FAZENDA PINHAL

CAPELA

6 castiçais de madeira

6 imagens ..... (1 N. S. das Dores (1 S.José
(1 N.S. da Aparecida (1 S.Antonio
(1 Sta. Teresinha (1 S.Sebastião

8 gravuras com molduras (1 N.S. Conceição (1 S.Coração de Jesús
(1 N.S. Aparecida (1 Sta. Luzia
(2 N.S.Perpetuo Socorro (1 Sant'Ana
(1 N.S. de LOurdes

1 cruci[illegible]
1 ceia de Cristo de mármore e prata
4 vases (2 de metal e 2 de vidro)
6 cadeiras de palhinha
1 poltrona baixa de palhinha com C.P.
1 lustre (lanterna antiga - cristal)
- flores artificiais

QUARTO DO ORATORIO:

2 camas de ferro para solteiro
2 colchões de capim
4 travesseiros
1 prateleira de madeira
7 jarros de agate
1 jarro de louça
2 baldes
5 urinois
1 bacia de louça rachada ("tourada")
3 mangas opaline branca
1 vaso antigo - quebrado
1 cadeira de criança
7 carpettes velhas
1 guarda chuva velho
1 corujinha de madeira

SALÃO:

5 qusdros a oleo representando figuras do Império
1 jogo (1 sofá e 6 cadeiras) antigo de madeira clara e palhinha
6 cadeiras antigas de madeira escura e palhinha
2 aparadores de madeira
1 mesa redonda
1 cômoda
1 cadeira preguiçosa de vime
1 vaso de S.Antonio do Porto - quebrado
1 tapete velho
3 almofadas velhas

QUARTO DE CASAL - SALÃO:

1 cama de casal de madeira com colchão de clina animal
6 travesseiros
1 colcha velha de crochê de lã vermelha
2 carpetes velhas
2 criados-mudos

QUARTO DE VESTIR - SALÃO:

1 lavatório com espelho
1 armário com 6 cabides
1 mesinha
1 cadeira
1 porta-toalhas

QUARTO PASSASEM - SALÃO:

1 cama de solteiro
1 cama para criança
1 cabide mancebo
1 lavatório sem espelho

QUARTO DE SOLTEIRO - SALÃO :

2 camas de ferro p. solteiro
2 colchões sendo 1 de lã
1 criado-mudo
2 travesseiros
1 lavatório com espelho

SALA DA ESQUINA :

1 quadro a óleo de D.Pedro II
1 " " Conde do Pinhal
2 " " Viscondes do Rio Claro (o do visconde é cópia)
2 fotografias tipo medalhao: Condes do Pinhal
" do grupo de Pinhal e filhos
- pequenas fotografias enquadradas de filhos e netos
1 jogo de mobilia austriáca compondo-se de 1 sofa; 2 cadeiras de balanço e 6 cadeiras;
2 aparadores com pedra mármore
4 cantoneiras (2 grandes e 2 pequenas)
1 mesa redonda com toalha de pelucia
1 tapete
1 cuspideira.

QUARTO DA SALA DE ESQUINA:

2 camas douradas com enxergões e cobertas velhas
1 lavatório com espelho
1 criado mudo

SALA DO BILHAR:

2 quadros a oelo dos C.Pinhal
5 gravuras da guerra do Paraguai (sendo 5 coloridas)
1 espelho com moldura dourada
1 mesa de bilhar
12 tacos com o respectivo suporte
3 bolas de marfim
1 marqueza antiga
6 cadeiras antigas
2 poltronas antigas
1 porta-chapéu com espelho
4 trincos de cristal (3 de cor e 1 branco)

BANHEIRO ANEXO AO BILHAR:

1 espelho
1 prateleira de vidro
1 cadeira baixa antiga

SALA DO PIANO:

1 quadro a óleo (retrato de Senhora)
1 espelho redondo dourado
2 aparadores (austriacos) com marmore escuro
1 cadeira de secretária giratória
1 sofa de palhinha - C.P.
2 cantoneiras de pendurar na parede
1 mobília de vime constando de ..... (1 sofá, 6 poltronas, 1 mesinha)
1 banquinho
1 secretária
1 piano "Blütner" com tamborete giratorio
1 tinteiro de cristal - quebrado
1 vaso
1 bonbonière
1 cachorro de louça
- forografias de netos

QUARTO DE CASAL - S.PIANO:

1 cama de casal de madeira
1 colchao
2 travesseiros
1 coberta de chita velha
1 lavatorio escuro C.P. com esp
1 armário com 6 cabides
2 criados-mudos
2 cadeiras austríacas

MinC 122 12 DIAN

QUARTO SOLTEIRO - S.PIANO :

1 cama p/ solteiro de madeira - C.P.
1 colchao
2 travesseiros
1 lavatório escuro, com espelho - C.P.
1 lavatório sem espelho com a pedra mármore quebrada

SALA DE JANTAR:

1 mesa
6 cadeiras
1 étagère com espelho
1 armário de vidro
1 relógio armário
1 tapete velho
1 marquesa
2 cadeiras de braço de palhinha austria
3 cadeiras preguiçosas avulsas
2 mesinhas
1 lustre de madeira

CORREDOR SALA JANTAR-PIANO:

1 porta-chapéus
1 jogo de croquê

QUARTO SALA DE JANTAR:

1 cama p/ casal de ferro
1 colchao de la
4 travesseiros
1 coberta velha
2 criados-mudos
1 lavatório com espelho
1 lavatório sem espelho
1 armário com 6 cabides
1 gramofone velho
2 cadeiras austríacas

QUARTO PORTA TERREIRINHO:

1 cama de ferro p/solteiro
1 colchao
1 travesseiro
1 criado-mudo
1 mesinha
1 cadeira austriacz
1 porta-toalhas
1 armário pequeno com 9 cabides
1 lavatório com espelho

QUARTO DE VOVÓ :

1 cama madeira de casal
1 colchao
2 criados-mudos
4 mesinhas simples
1 mesinha com gavetas
1 cômoda pequena
1 cadeira simples madeira
1 cadeira de vime
1 poltrona palhinha C.P.
1 cadeira austríaca
1 lavatório com espelho
1 caixinha de ferramentas
1 porta-toalhas antigo
3 tapetes velhos
1 castiçal de latao
1 castiçal de metal trançado
1 tinteiro opaline azul (quebrado)
1 porta-selos
1 Biblia
1 Evangelho
2 albuns com retratos
2 livros de escrita da fazenda
1 guarda-chuva velho

BANHEIRO DE VOVÓ :

1 cadeira branca
1 cadeira baixa
1 caminha patente
2 armários de roupa
1 banheirinho de folha
1 espelho oval de madeira

QUARTO JARDIM:

1 cama madeira p/ casal
1 colchao de la
4 travesseiros
2 criados-mudos
1 castiçal prateado
1 armário com 6 cabides
2 palas
3 cobertores
2 cadeiras escuras, antigas
2 cadeirinhas cortadas
1 lavatório com espelho
1 cômodazinha (chiffoonier)

BANHEIRO DO JARDIM:

1 cômoda armário
1 espelho
1 cabide mangabo

MIC SPHAN 123

COPA:

1 geladeira velha
1 mesa grande
1 escorredor de pratos
1 cadeira de rodas

QUARTO DE BISCOITO:

1 prateleira de madeira
1 armário de madeira
1 guarda-comidas
1 cadeira de cozinha
2 escadas

COZINHA:

2 mesas
2 prateleiras
1 banco

DESPENSA:

1 mesa
1 torrador
3 caldeirões de ferro

QUARTOS EMPREGADOS: 1 cama de ferro para solteiro, colchão e travesseiro; 1 bacia em cada um. - Num, 1 mesa e no outro 1 comoda.

QUARTO DE PASSAR: 1 Mesa grande; 2 taboleiros de madeira; 1 banco

QUARTOS DE BAIXO

QUARTO COM PORTA PARA A ESCADA:

3 camas de madeira
2 bancos de madeira de jardim
1 mobilia de ferro para jardim ... (1 sofá, 1 mesinha, 3 cadeiras
2 criados-mudos
1 cômoda grande, antiga
2 camas de ferro p/ solteiro com colchão e travesseiro

QUARTO DO SAGUÃO:

3 camas de madeira, antigas

SAGUÃO:

1 banco de madeira
3 volumes com livros
2 cadeiras
2 estantes
(remetidos de Jaú

ADEGA:

1 panela grande, esmaltada
5 mangas de opaline
1 tacho esmaltado
6 tachos de cobre (1 na administração)

QUARTO SAGUÃO:

1 cama de ferro solteiro
1 criados-mudos
1 lavatorio com espelho

QUARTO DE ANTONIO:

1 cama de ferro solteiro colchao e travesseiro
2 criados mudos
1 armário
1 lavatório
1 porta-toalha
1 mesa secretária
1 mesa com armário de vidro em cima
1 cadeira de balanço
1 cadeira de braços
6 cadeiras escuras antigas
1 mesa redonda

TALHERES NA ETAGÈRE DA SALA DE JANTAR:

12 colheres de sopa
12 garfos grandes
12 colheres de sobre-mesa
12 garfos de sobre-mesa

M.I.C. 126 124 PINHAL

1 quebra-noz
1 coador de leite
1 faca de pao
1 faca-garfo
1 saca-rolhas
1 abridor de lata
1 colherinha para saleiro

1º ARMARIO EMBUTIDO: Diversas bugigangas

2º ARMARIO EMBUTIDO :

13 copos cristal lapidado (sem monograma)
13 taças de champagne
1 caneca grande de cristal lapidado
10 calices de vidro grosso lapidados (3 desbeiçados)

3º ARMARIO EMBUTIDO:

1 serviço cristal azul 5 peças ..... (2 moringas - 1 pequenq 1 grar
(2 copos de
(1 açucareiro
3 copos simples, lapidados
4 garrafas de cristal lapidado
2 compoteiras (uma sem prato)
4 pratos de cristal
9 vasos diversos para flores

ARMARIOS DO QUARTO DE BISCOITOS: Louça branca da sala de jantar:

60 pratos grandes (alg.desbeiçados
2 pratos redondos (assado)
2 pratos para legumes, com tampa
3 travessas grandes para peixe
1 prato para feijao
2 molheiras - 1 colher para molho
1 saladeira com tampa
7 chícaras de chá completas
9 chicaras de café completas
6 tijelas
1 leiteira
1 lamparina
1 fogareiro

6 bacias pequenas de cristal de lustre antigo

Louça do uso:

9 chicaras completas - 1 pires avulso
10 chicaras de café - 4 pires avulsos
2 mantegueiras
1 pratinho de vidro
1 batedeira de manteifa
1 paliteiro
3 jarras de agua
15 pratos fundos
13 travessas
2 legumeiras com tampa
1 fruteira
5 molheiras
2 pratos para forno (aluminite e pirex)
2 terrinas
2 caçarolas de ferro
8 caçarolas
5 tijelas
2 frigideiras
17 pratos de cozinha
2 assadeiras de folha
2 caldeiroes
1 vasilha para leite
1 bule
1 jarra de metal
1 cesta para pão
2 farinheiras
1 almofariz
18 pratos rasos
3 pratos para feijão
2 pratos para queijo
1 saladeira
2 leiteiras brancas, louça
8 caçarolinhas para forno
2 bules
1 cafeteira
1 jarrinha para agua quente
7 caçarolas de aluminium
1 caçarola esmaltada
2 chaleiras
2 tijelas esmalte
2 assadeiras esmaltadas
2 bacias esmaltadas

-:-:-:-:-:-

ROUPAS

5 colchas pequenas
colchas grandes
4 " de berço
1 toalha de banho
12 " de rosto
3 " de mesa
7 toalhinhas de cor
2 " de cha
2 toalhinhas xadrez
6 toalhas grande de linho p/mesa
16 fronhas grandes de linho usadas
4 " " " boas
4 fronhas grandes de morim
12 fronhas de linho pequenas
19 guardanapos brancos adamascados

22 toalhinhas de chochê
15 centros de mesa
84 toalhinhas diversas velhas e rasgadas
18 toalhas para buffet
14 lençois grandes de linho
3 lençois de morim
6 lençois de solteiro
2 lençois de linho com renda(enxoval de Vovó)
9 guardanapos de chá azues
14 guardanapos de chá verde
aventais de copeiro

Cobertores:

9 34 " "
7 na mala do quarto do oratório
4 no armario do quarto do jardim
2,3 " " " jardim.

} vão 6 cobertores das malas

--ooOoo--

LISTA DOS OBJETOS QUE FORAM REMETIDOS PARA S. PAULO:

TALHERES DE PRATA COM MONOGRAMA C.P.:

24 facas grandes
4 facas pequenas (1 lamina)
24 colheres de sopa
9 colheres do sobremesa
1 colher de arroz
12 colheres de cafe

24 garfos grandes
6 garfso de sobremesa
1 concha para sopa
1 concha para açucar

TALHERES SEM MONOGRAMA:

12 facas grandes
10 facas de sobremesa
12 garfos grandes
12 garfos de sobremesa

12 colheres grandes
12 colheres do sobremesa
11 colheres de chá
1 colher com cabo de vidro

CRISTAIS COM C.P.

29 copos vermelhos para vinho
34 copos amarelos para vinho
35 copos verdes para vinho
25 copos brancos para agua
19 copos para vinho do porto
73 taças para champagne
4 pratinhos de cristal
2 centros de mesa de prata com prato em cima

5 fruteiras de cristal(1 rachada
9 garrafinhas pequenas
26 garrafas grandes
4 compoteiras (pratos 3)
2 queijeiras completas
1 queijeira sem prato
2 prato de beira dourada
1 licoreiro dourado (2 garrafi e 10 calices).

LOUÇAS C.P.:

120 pratos rasos
83 pratos de sobremesa
40 pratos de sopa
5 pratos de feijao
27 travessas grandes e pequenas sendo 2 desbeiçadas
15 terrinas(1 tampa desb.)
3 saladeiras
2 ffruteiras rendadas perfeiras
2 " " quebradas

12 pratinhos para azeitona
2 pratos de cremeira
8 potinhos para creme
5 molheiras
19 chicaras de chá
10 chicaras de café
11 pires de chá avulsos
16 pires de café
7 chicaras de chá rahadas
2 chicaras de café rachadas

8 castiçais de prata

1 serviço de chá de metal (1 bule - 1 cafeteira
(1 leiteira - 1 açucareiro
(1 mantegueira

1 centro incompleto
1 bandeja de espelho
1 galheteiro incompleto
1 paliteiro "pavao"
1 tijela de prata
1 açucareiro
7 jarroes antigos

---ooOoo---

ROUPAS :

38 Guardanapos com C.P.
3 Toalhas grandes
12 toalhas de rosto
6 lençois de morim (bico)
12 lençois grandes de linho
4 lençois de linho solteiro
5 cilchas grandes
2 colchas pequenas
7 aventais de copeiro

MinC
129

CONDOMÍNIO FAZENDA PINHAL

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

Ficam os Senhores Condôminos do Condomínio Fazenda Pinhal convocados para uma assembléia geral extraordinária, no dia 26 de junho de 1.980, nos termos dos artigos 6º do estatuto social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição da diretoria do Condomínio, com mandato até - de novembro de 1.981.

- Outros assuntos de interêsse social.

A assembléia será realizada em São Paulo, na referida data, 26 de junho de 1.980, 5º feira, à Rua Benedito Chaves, 240, residência do condômino José Vieitas Neto, instalando-se em primeira convocação às 20 horas e em segunda e terceira às 21 horas da mesma data e no mesmo local.

São Paulo, 17 de junho de 1.980.

José Vieitas Neto - Diretor

Lista de presença

Maria Flora Carvalho Pinto

Fausto de Arruda Botello

Como copropriet[illegible]

REGISTRADO

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
BEL. TÉRCIO GARCIA FERREIRA DOS SANTOS
OFICIAL
BEL. ANTÔNIO CARLOS CARVALHAES
SUBSTITUTO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio Fazenda Pinhal, realizada em 26 de junho de 1980.

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 1980, às vinte e uma horas, reuniram-se em segunda e terceira convocação, à rua Benedito Chaves, nº 240, São Paulo, Capital, os seguintes condôminos da Fazenda Pinhal conforme lista de presença que faz parte integrante desta ata: Maria Flora de Carvalho Pinto, Fernando de Arruda Botelho, representado por seu advogado, Dr. Mauro Delphim de Moraes, Bento Pereira Bueno, Luiz Carlos Junqueira Franco, José Vieitas Neto e Modesto Souza Barros Carvalhosa, representando 29 (vinte e nove) quotas das 39 (trinta e nove) (quotas) em que se divide a propriedade condominial, atendendo à convocação feita a todos os co-proprietários do citado imóvel, cujo teor é o seguinte : "Condomínio Fazenda Pinhal. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam os Senhores Condôminos do Condomínio Fazenda Pinhal convocados para uma assembléia geral extraordinária, no dia 26 de junho de 1980, nos termos do artigo 6º do estatuto social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia : Eleição da diretoria do Condomínio, com mandato até 30 de novembro de 1981; Outros assuntos de interesse social. A assembléia será realizada em São Paulo, na referida data, 26 de junho de 1980, 5a. feira, à rua Benedito Chaves, 240, residência do condômino José Vieitas Neto, instalando-se em primeira convocação às 20 horas e em segunda e terceira às 21 horas da mesma data e no mesmo local. São Paulo, 17 de junho de 1980. José Vieitas Neto-Diretor." Verificada a presença de maioria absoluta e seus representantes dos condôminos e a regularidade da convocação, na forma do artigo décimo do Regulamento do Condomínio foram iniciados os trabalhos. Por aclamação foi eleito Presidente da assembléia o condômino José Vieitas Neto, que convidou a mim, Modesto Souza Barros Carvalhosa, para secretariar os trabalhos. Com a palavra o Presidente da mesa, apresentou o seguinte

MinC
131
SPHAN

seguinte relatório verbal: Que conscante o artigo 4º dos estatutos do condomínio, aprovados em assembléia de 20 de cutubro de 1971, devidamente registrados no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos, no livro B-8, a fls. 473 e seguintes,nº de ordem 7.073, o condomínio é administrado por uma diretoria composta por um Diretor Presidente e dois diretores, sem designação especial, diretores esses que deverão ser condôminos ou seus descendentes. Que o mandato da diretoria é de dois anos, devendo ser eleita em assembléia geral ordinária,bienalmente realizada no mês de novembro (art.9º). Reza ainda o art. 5º que caberão aos diretores a administração em conjunto do condomínio, dividindo entre si suas funções, competindo privativamente ao Diretor Presidente : a) assinar contrato de arrendamento e de parceria agrícola necessária à exploração eficiente do imóvel rural, comprar, vender, alugar e emprestar bens móveis e semoventes, contraindo obrigações decorrentes a esses atos e transigindo; movimentar contas bancárias em nome do condomínio emitindo cheques; representar o condomínio em juízo e fora dele. Reza mais o artigo sexto que em caso de ausência ou impedimento por mais de 30 dias ou vacância ou renúncia de qualquer Diretor será convocada a assembléia geral extraordinária para a eleição do substituto que exercerá o mandato pelo tempo faltante até seu término. Diz mais o artigo sétimo que as decisões dos condôminos serão tomadas em assembléia convocada por qualquer diretor, expedida com oito dias de antecedência, sendo a assembléia instalada pelo responsável por sua convocação. Após essas informações sobre os estatutos, o Presidente da mesa informou que a última diretoria eleita o foi em assembléia de 26 de agosto de 1976 e foram eleitos por unanimidade de votos os condôminos Dr. Bento Pereira Bueno, para Diretor Presidente e José Vieitas Neto e Luiz Carlos Junqueira Franco pa-

Mic 132 PPHAN

ra Diretores, com mandato, segundo o estatuto, até 30 de novembro de 1977. que não obstante não ter sido realizada a assembléia geral ordinária em novembro de 1977, continuou a administrar o condomínio a diretoria anteriormente eleita, tendo os referidos diretores procurado da melhor forma possível conservar o imóvel, não obstante as contribuições mensais de manutenção terem sido sempre arcadas apenas pelos condôminos Bento Pereira Bueno, Candida Ayres Netto, José Vieitas Neto, Luiz Carlos Junqueira Franco e Modesto Souza Barros Carvalhosa. que sendo insuficientes tais contribuições à realização das obras indispensáveis de restauração da propriedade propostas e aprovadas pelos condôminos presentes à assembléia de sete de novembro de 1973, bem como as demais obras que se tornaram necessárias posteriormente, os condôminos Modesto Souza Barros Carvalhosa, José Vieitas Neto e Luiz Carlos Junqueira Franco, após terem promovido pequenas obras de reparação de móveis e trocas de janelas no ano de 1976 e 1977, empreenderam a partir de 3 de setembro de 1978 obras no condomínio visando a restauração completa e preservação da propriedade, incluindo as benfeitorias edilícias e a utilização das terras cultiváveis. Que tendo em vista a iniciativa do empreendimento, o condômino Bento Pereira Bueno passou a administração de fato do condomínio, em 1º de janeiro de 1979 ao condômino Modesto Souza Barros Carvalhosa, mediante a transferência a este do livro de Registro de Empregados, no que teve a anuência dos demais diretores Luiz Carlos Junqueira Franco e José Vieitas Neto, que continuaram a colaborar diretamente com a citada administração de fato do condomínio, inclusive no que respeita às despesas de obras de preservação e restauração da propriedade. Continuando sua explanação o Presidente da mesa, condômino José Vieitas Neto declarou que estando por ser concluídas ainda neste segundo semestre as obras

MinC
121
133

de restauração da propriedade condominial, e sendo de toda conveniência seja adequada a administração da mesma ao estatuto, propunha, consoante a ordem do dia constante da convocação, fosse eleita a diretoria na forma do artigo quarto do mesmo, para o período que se iniciando nesta data terminará em 30 de novembro de 1981, quando deverá ser convocada assembléia geral ordinária para eleição de nova diretoria e prestação de contas da administração a ser agora eleita. Posta em discussão a referida proposta, foi por consenso dos condôminos presentes indicados e por todos eleitos, com abstenção do condômino Bento Pereira Bueno, para comporem a diretoria do Condomínio Fazenda Pinhal, no período de 26 de junho de 1980 a 30 de novembro de 1981, os seguintes condôminos José Vieitas Neto, para Diretor Presidente e Modesto Souza Barros Carvalhosa e Luiz Carlos Junqueira Franco para Diretores , exercendo o seu mandato consoante os poderes e atribuições constantes do artigo quinto do estatuto do condomínio. Ainda por proposta dos condôminos presentes, a referida Diretoria se empossava dessas atribuições nesta mesma data, devendo o Diretor Presidente, José Vieitas Neto promover ao competente registro da ata destes trabalhos na sequência dos registros anteriores no Registro Integral de Títulos e Documentos do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São Carlos; anexando o referido registro e todo o "dossier" de atas do condomínio, cujas certidões já se encontram na posse da nova Diretoria, no seu inteiro teor e completas. Em seguida, o novo Diretor Presidente da Diretoria e dirigente dos trabalhos, José Vieitas Neto,solicitou ao condômino Modesto Souza Bar-

M. C. 13 134 PHAN

ros Carvalhosa que relatasse suscintamente os trabalhos por ele desenvolvidos no condomínio a partir de setembro de 1978. Com a palavra o referido condômino declarou o seguinte: Que tendo em vista o estado em que se encontrava a propriedade condominial cuja restauração completa se impunha conforme apontara o condômino Bento Pereira Bueno como Diretor Presidente do condomínio na assembléia geral de 7 de novembro de 1973, que a aprovara, por unanimidade, empreendeu nos anos de 1976 e 1977 pequenas obras de reparação de móveis e de troca de 15 vidraças no Pinhal,além do replantio de mudas no pomar, tendo iniciado em 3 de setembro de 1978 obras de restauração completa da propriedade. Para tanto, foram levados ao Pinhal um mestre de obras, um eletricista encanador,um pintor e um auxiliar de pedreiro, que a partir da referida data fizeram as seguintes obras: Trabalhos iniciais:1) Restauração completa do rego do pomar;2) Restauração do sistema de captação de água da mina ora localizada na propriedade visinha, numa distância de 900 metros,refazendo todas as caixas de inspeção e as manilhas;3) Colocação de novos portões na entrada lateral da casa, na entrada do pomar e na escada do carramamchão para cocheiras; 4) Feitura e recolocação de carramanchões em número de 4, inclusive da parte superior do rego do pomar e da parte superior da escada de entrada do jardim, vindo das cocheiras (carramanchão de maracujá); 5) Conserto de portas internas e externas da casa,inclusive com ferragens e serviços de carpintaria;6) Colocação de 30 vidraças completas nas janelas; 7) Revisão completa do telhado e eliminação das goteiras,com revisão das cumieiras e das calhas e sua substituição; 8) Limpesa total do forro e revisão minuciosa do madeiramento e da estrutura. Feitos esses serviços iniciais, foram realizados os seguintes serviços de restauração: NA SEDE :Serviços de pe-

MinC 1353/83 SPHAN

dreiro e pintura: 1) Revisão de todos os buracos,rachaduras e frestas nas paredes e no piso; 2) Reforço de todas as soleiras internas e externas;3)Reforço dos batentes soltos; 4) Revisão dos pisos de cerâmica e tijolo; 5) Vedação com massa e pintura de todos os cômodos da casa internamente e todas as paredes externamente;Serviços de carpintaria:1)Recolocação completa de forros em diversos cômodos no estilo original e recolocação de peças em outros quartos;2)Recolocação de peças de assoalho em diversos cômodos e recolocação de peças em outros; 3)Feitura nova de beiral da casa, em toda a sua extensão;4)Restauração do terracinho da frente,com colocação de nova estrutura de piso; novo piso; novo corrimão e pintura com verniz naval;5) Restauração e recolocação das portas de vidro do terraçinho. Serviços de hidráulica: 1) Revisão geral com reposição dos canos estragados, das torneiras e pias; 2)Limpesa de todo o encanamento;Limpesa das três caixas d'agua; 4)Revisão e restauração do sistema de ingresso de água da casa. Eletricidade : 1) Reforma completa do sistema de eletricidade,com unificação da voltagem (220 volts), enfiamento inteiramente novo em todo o sistema; colocação de tomadas embutidas em diversos pontos das salas sociai e nos quartos e instalações de serviço;2) Colocação de novos chuveiros elétricos nos quatro banheiros,com ligação direta (sem interferência) no transformador. EM TORNO DA SEDE. Serviços de Pedreiro:1)Restauração do laguinho,com serviço de impermeabilização e repavimentação;2) Restauração dos pisos e escadas externas de acesso a casa; 3) Impermeabilização do páteo interno com poda de galhos interferindo no telhado. Hidráulica : 1) Restauração do sistema de alimentação de aguá e ladrão e escoamento (no pomar) do LAGUINHO. Carpintaria : Restauração do terracinho do quarto da Tia Elisa. No Terreiro : 1) Restauração dos 18.000 m2. do terreiro, com feitura de novos pisos com base

MinC 136 PHAN

de concreto,tijolo e cimentado; 2) Restauração ds muretas e das colunas de entrada;3) Restauração das escadas de acesso,inclusive para as colonias. 4)Vedação dos escoamentos de água servida no terreiro de cima;5) Restauração do sistema original de escoamento das águas servidas da colônia,fora do pomar;5) Restauração do sistema de bueiros dos dois terreiros, partindo do lado superior da colonia e ultrapassando os terreiros;6) Restauração dos círculos de armazenamento; 7) Aplicação de herbecida em toda a extensão dos terreiros e adjacencias, com eliminação do mato que havia invadido a área; 8) Restauração dos mata burros nas duas entradas e muretas laterais. NA ESCOLA (terreiro): 1) Restauração do prédio onde funciona a escola mista com serviços de pedreiro,hidráulica (refeitura dos banheiros),eletricidade,janelas,telhado,pintura. Foram restaurados os móveis,inclusive as carteiras. Foram doados livros de interesse esclar. NO POMAR 1) Eliminação de todo o capim colonião que tomava 2/3 da área do pomar,através da contratação de mão de obra por dia, durante os meses de outubro de 1978 a março de 1979;2) Corte de todas as mangueir (com peste) e árvores mortas do pomar e queima e retirada do entulho 3)Plantação de 368 mudas novas de árvores frutíferas,com restauração dos antigos alinhamentos de mangueiras e jaboticabeiras; 3) Restauração dos muros do pomar (obra ainda em fase de conclusão); 5) Restauração dos regos de distribuição de água no pomar e para a casa, com recolocação de manilhas e tijolos; 6)Restauração do antigo pombal com colocação de estrutura de telhado e telhas e pintura;7) Restauração da antiga casinha de ferramentas,com restauração do telhado e pinturas;8)Feitura e colocação de porteiras e portões que dão para a mangueira; 9) Restauração do carramanchão do rego;10) Restauração dos dois antigos bancos da entrada do jardim e sua colocação no carramanchão de cima; 11) Colocação de bancos nas avenidas de jabotica-

Min.C
137
135
DPHAN

beiras. NA MANGUEIRA E COCHEIRAS : 1) Restauração completa da mangueira e cocheiras, com os seguintes serviços. Mangueira: a) Colocação de novas vigas e traves de sustentação do telhado e feitura de telhado; b) Restauração das divisões em madeira, dos portões e portinholas divisórias; c) Restauração dos muros de pedra e alvenaria e dos cochos e bebedouros; d) Recolocação dos pisos de pedra internos do pavilhão e externos da antiga pocilga;e) Pintura em toda a mangueira e proteção das madeiras com neutrol. NAS COCHEIRAS: a)Reconstrução de toda e estrutura do telhado e colocação de telhas coloniais;b) Restauração interna das cocheiras,com serviços de alvenaria,traves, cancelas e portões; c) Restauração dos cochos internos; d) Religação de força para as cocheiras; e) Implantação em base de concreto de desintegrador de ração para animais e respectiva instalação elétrica;f) Restauração dos pisos de pedra,internos e externos; g) Impermebialização das paredes contíguas ao laguinho;h) Restauração das antigas cercas de madeira da cocheira, e respectivas porteiras, em número de quatro,protegidas com neutrol. COLONIA: a) Restauração de toda a alvenaria descoberta e da estrutura dos telhados; b) Restauração completa do beiral da primeira seção da colonia; c)Pintura da colonia em toda a parte externa;d)Feitura de quatro banheiros completos para a colonia,em dois blocos, divididos em dois banheiros,com chuveiros elétricos; e) Feitura de 2 fossas para os quatro sanitários. TULHA: Restauração completa da tulha,compreendendo serviços em adobe,revestimento das paredes,recuperação do telhado,das janelas e portas; internamente restauração completa da estrutura em madeira,sob orientação de arquiteto do CONDEPHAAT. PASTOS: 1)Restauração dos pastos contíguos à mangueira, com feitura das cercas de arame farpado em toda a extensão; 2)Feitura de novo pasto contíguo a tulha,com colocação dos palangues e mourões (trabalho

MinC
138

ainda não concluído,faltando a colocação do arame farpado). TERRAS DE CULTURA : Foram roçadas e carpidas as áreas de acesso à propriedade e as destinadas a cultura. Foram plantadas cerca de 100 mudas na parte externa ao pomar. CERCAS EXTERNAS. Foram refeitas todas as cercas de divisão das propriedades visinhas, com os sitios dos Bonani e Vancetto, correndo metade das despesas por conta daqueles lindeiros. CAPTAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A SEDE. Tendo em vista que a água vinda da propriedade visinha pelos condutos antigos não pode oferecer a pureza desejável, foi pesquisada e descoberta uma mina dentro da propriedade. Foi realizada a captação dessa mina com a construção de um reservatório fechado com capacidade de 36.000 litros. Em seguida foi montado uma roda d'agua com aproveitamento da força d'agua do riacho adjacente,com o que foi possível bombear para a sede, distante aproximadamente 300 metros em linha e 25 m de altura, a água de mina. Esse sistema fornece água em todas as torneiras. Faltam por concluir dessas obras: 1) a parte inferior do muro divisório do pomar e pequeno trecho de acesso à colonia, com colocação de portões divisórios;2) A colocação de janela de madeira, em substituição ao basculante do banheiro com abertura para o páteo interno;3) A restauração do telhado colonial. Esses três itens necessitam ser concluídos tendo em vista o pedido de tombamento requerido ao Condephaat, em 16 de outubro de 1979, cujo processamento foi deferido em dezembro do mesmo ano. Para o tombamento,há necessidade,após inspeção do Arquiteto relator do processo ao Pinhal, Arquiteto José Pedro de Oliveira Costa, a restauração da tulha, do telhado colonial, do muro e da janela do páteo interno. A restauração da tulha foi concluída e aprovada pelo Condephaat; a restauração do muro está em vias de conclusão; faltando apenas a restauração do telhado da sede e janela. Sobre o telhado da sede, o

Condephaat orientou tecnicamente os trabalhos, recomendando a colocação de lona plástica entre os caibros e as ripas; a colocação de telhas de canal com trave, e a colocação das telhas coloniais antigas apenas de cobertura, consoante técnica que vem sendo utilizada na restauração de monumentos com forros. Os materiais (10 mil telhas novas com trave; 12 mil telhas coloniais antigas;lona plástica e ripas), já foram adquiridos,faltando apenas a sua colocação. A janela do páteo interno com os batentes também já estão feitas, faltando apenas a colocação. RESTAURAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA SEDE E ADJACÊNCIAS . Tendo em vista o precário estado dos móveis e instalações da sede, foi efetuada a reforma de todas as camas, cadeiras, armários e demais móveis e utensílios do prédio. Foram enviados a marceneiro de São Carlos, 17 peças que foram encontradas desmontadas no depósito,inclusive camas e armários, tendo sido restauradas e devolvidas ao Pinhal em abril de 1979. Outros móveis foram recuperados na própria sede, tais como os estrados de todas as camas. Novos colchões foram adquiridos; bem como toda a roupa de cama, e 24 jogos de toalhas,cobertores e louças. O condômino Modesto Souza Barros Carvalhosa, tendo em vista o embelezamento da sede colocou diversos objetos e peças de sua propriedade em salas e quartos da sede, conforme consta de inventário. COZINHA. Também a cozinha foi restaurada, juntamente com a copa adjacente e o corredor de passagem. PESSOAL DE MANUTENÇÃO. Dada a falta absoluta de verbas, o Pinhal possuia em setembro de 1978 um único empregado para o pomar e uma encarregada da manutenção da casa. Tendo em vista a manutenção de serviços condizentes foram mantidos e contratados empregados que cuidam da parte interna e externa da propriedade. São eles, José da Silva, com ordenado de CR$5.000,00;Jorge da Silva,com ordenado de CR$5.000,00; Donizete da Silva, CR$5.000,00; Dionice da Silva,CR$3.500,00; Antonia de Souza, CR$3.500,00; Luiz Telles de Menezes CR$7.000,00; e João da Silva (me-

MIDC 138 140

nor) CR$2.500,00. Total CR$31.500,00. Esses empregados estão assim distribuídos : José da Silva e João da Silva - serviços do pomar. Dicnice da Silva e Antonia de Souza, serviços de manutenção e cozinha da casa; Luiz Telles de Menezes, Jorge da Silva e Donizete da Silva todos os demais serviços de manutenção, plantio e colheita da área externa ao pomar. Luiz Telles de Menezes, cuida,ademais, do combate a formiga em toda a área do condomínio,notadamente no pomar. PLANTIO. As duas maiores áreas de plantio estão sendo utilizadas da seguinte forma: Na área superior há contrato de arrendamento com Carlos Vancetto, sitiante visinho, por dois anos, sendo um já colhido neste mês de junho de 1980, restando a plantação e colheita da próxima safra. Dessas colheitas 20% pertencem ao condomínio, tendo sido regularmente entregue em agosto do ano passado, a parte pertencente à propriedade. Na área de baixo, foi também plantado milho pelo próprio condomínio,estando atualmente em fase de colheita. Espera-se que sejam colhidos 500 sacos de milho debulhado,com um valor de mercado de aproximadamente CR$ CR$150.000,00. Desse valor o custeio direto a ser ainda levantado definitivamente (adubo,sementes,trato da terra,colheita e ensacamento) acredita-se num resultado líquido de 60%. Tendo em vista o aproveitamento da terra,já foram adquiridos, antes da última alta 3 toneladas de adubo para o próximo plantio de milho na mesma área, a partir de setembro deste ano. Numa pequena área de meio alqueire, foi plantado cana para gado; em outra área, contígua ao muro do pomar, foi cedida metade para o plantio de milho para a família Silva e na outra metade (superior) será plantado arroz pelo condomínio. Também será plantado nappier em outra pequena área na divisa superior da propriedade. Temos assim que com os dois pastos (o já formado e o em formação) e mais as áreas plantadas e por plantar e ainda arrendada, toda

a propriedade não ocupada por benfeitorias edificadas está sendo aproveitada. Esse aproveitamento se impõe por dois motivos: o imposto territorial cujo cálculo baseia-se no aproveitamento agrícola da propriedade; e a substituição do colonião por pastos e por produtos agrícolas. Com efeito, dada a fertilidade do solo da propriedade, se não for anualmente arado e gradeado. ANIMAIS E EQUIPAMENTOS. O condomínio possui como equipamento utilizável de sua propriedade uma carroça, um cavalo e uma mula, alem de arados, implementos de jardim e ferramentas. DESPESAS DE PRESERVAÇÃO. Arcaram com as despesas correspondentes a esses serviços de preservação da propriedade condominial, os condôminos Modesto Souza Barros Carvalhosa, José Vieitas Neto e Luiz Carlos Junqueira Franco. Esses custos, computadas as despesas até 30 de junho de 1980, são as seguintes:

Ano de 1976	CR$ 15.239,00
Ano de 1977	4.020,50
Ano de 1978	509.520,00
Ano de 1979	1.329.113,19
Ano de 1980 (até 30/6)	541.845,70
Total	CR$ 2.399.738,39

Alem dessas despesas o condômino Bento Pereira Bueno tem pago as contas mensais de luz a partir de janeiro de 1979, bem como o imposto territorial rural cobrado em 1979.

MinC IPHAN

Feito esse relatório pelo condômino Modesto Souza Barros Carvalhosa, retomou a palavra o Presidente da mesa, que o submeteu à discussão e votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade. Por proposta da condômina Maria Flora de Carvalho Pinto, foi aprovado por unanimidade um voto de louvor aos trabalhos desenvolvidos pelo condômino Modesto Souza Barros Carvalhosa à frente da administração do condomínio no período imediatamente anterior, face aos serviços de preservação e restauração da propriedade condominial e a sua reativação. Em seguida o Presidente da mesa, tendo em vista o segundo item "outros assuntos" da ordem do dia, colocou à disposição dos presentes a palavra. Foi então proposto pelo Dr. Mauro Delphim de Moraes fosse convocada assembléia geral do condomínio para o próximo mês de agosto a fim de serem deliberadas providências para o recebimento dos condôminos das despesas de preservação e restauração do condomínio, bem como das despesas orçadas para o segundo semestre do corrente ano. Submetida à discussão e votação a referida proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida com a palavra a condômina Maria Flora de Carvalho Pinto propôs que diante do requerimento de tombamento da propriedade junto ao Condephaat, bem como os serviços de restauração do telhado colonial, da sede, ainda não executado, fosse incluída na convocação, e portanto, nos trabalhos da próxima assembléia geral do condomínio a ser convocada para agosto próximo futuro, a discussão e deliberação a respeito desses dois assuntos. Colocada em discussão e votação a referida proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, verificando o Presidente da mesa que nenhuma outra manifestação se verificara, declarou encerrados os trabalhos da presente assembléia, determinando fosse lavrada a presente ata, a seguir assinada pelos condôminos. São Paulo, 26 de junho de 1980. José Vieitas Neto, Presidente da

Modesto Souza Barros Carvalhosa, secretário da mesa.

Condomínio

8.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Dr. Jamil Dualibi - escrivão
Dr. José Valdir Alves - esc. aut.
Rua São Bento, 365 - SÃO PAULO - Fone 35-0197
Reconheço a firma Eu Duilio Rizo, Modesto Souza Barros Carvalhosa,
Marcos Antonio - esc. aut.
São Paulo, 1 de Julho de 1980
Em Test.o da Verdade
1 Firma reconhecida Cr$ 3,40
- esc. aut.

Selos adesivos e taxa de datilografia recolhidos

114.00
12.00
7.00
35.00

REGISTRO DE [illegible]
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
Protocolado sob. n.o 7106 aos 9 de 10 80
Microfilmado sob. n.o 38
Registrado sob. n.o 3953 aos 9 de 10 80
Livro 1 Fls. 90 Data 22 de 9 de 10 80
Oficial

Gilton Jucci
ESCREVENTE AUTORIZADO

Minc
144 142

FAZDA PINHAL
CASA OPERARIA - MEDIA

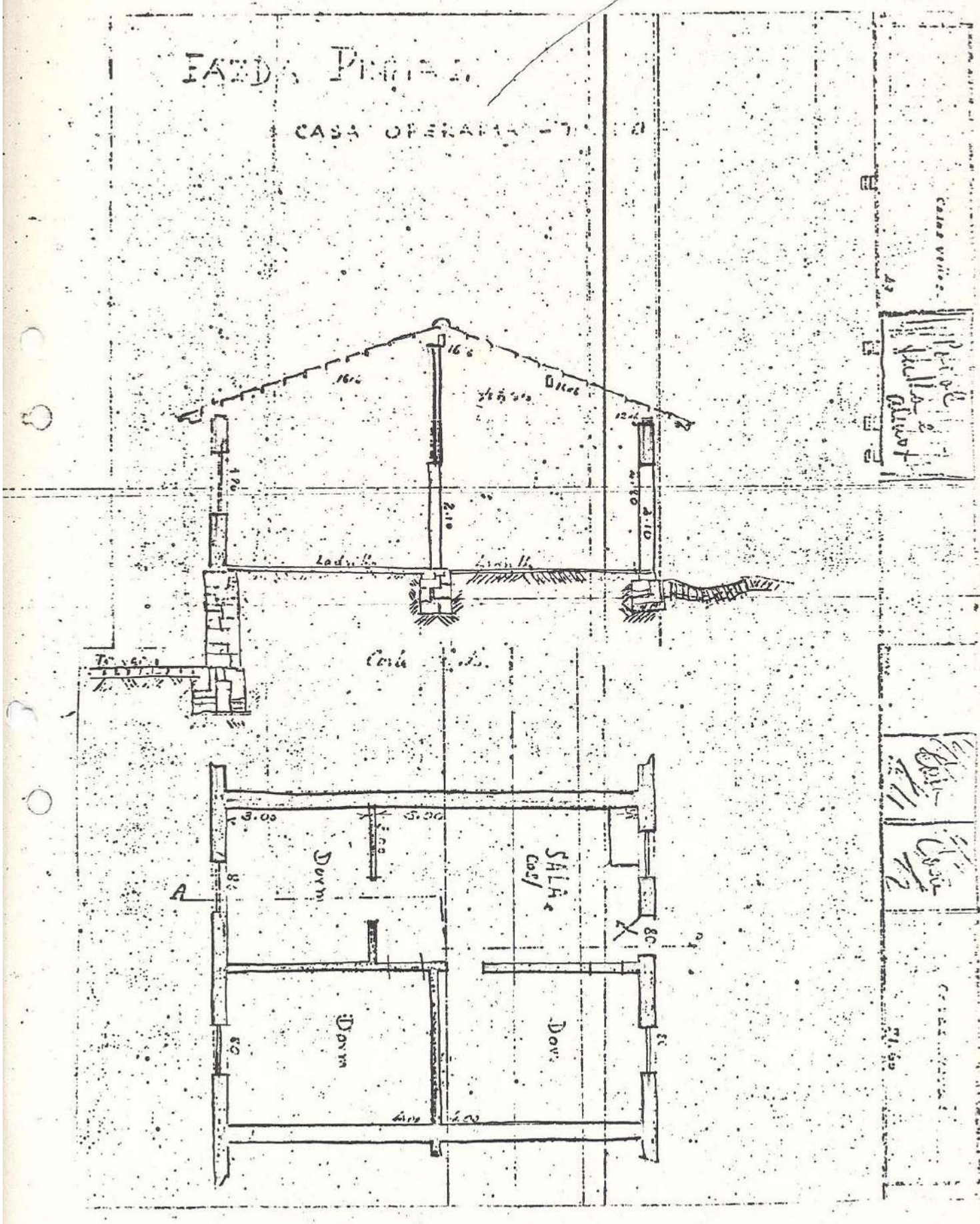

SPHAN

FAZDA. PINHAL - CASA OPERARIA - GRANDE

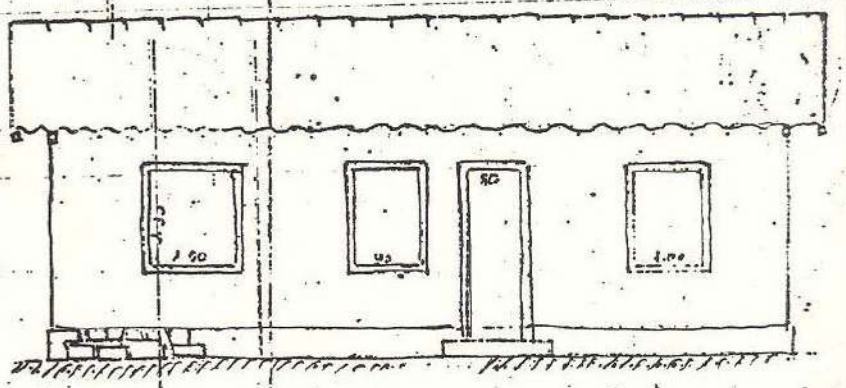

VISTA

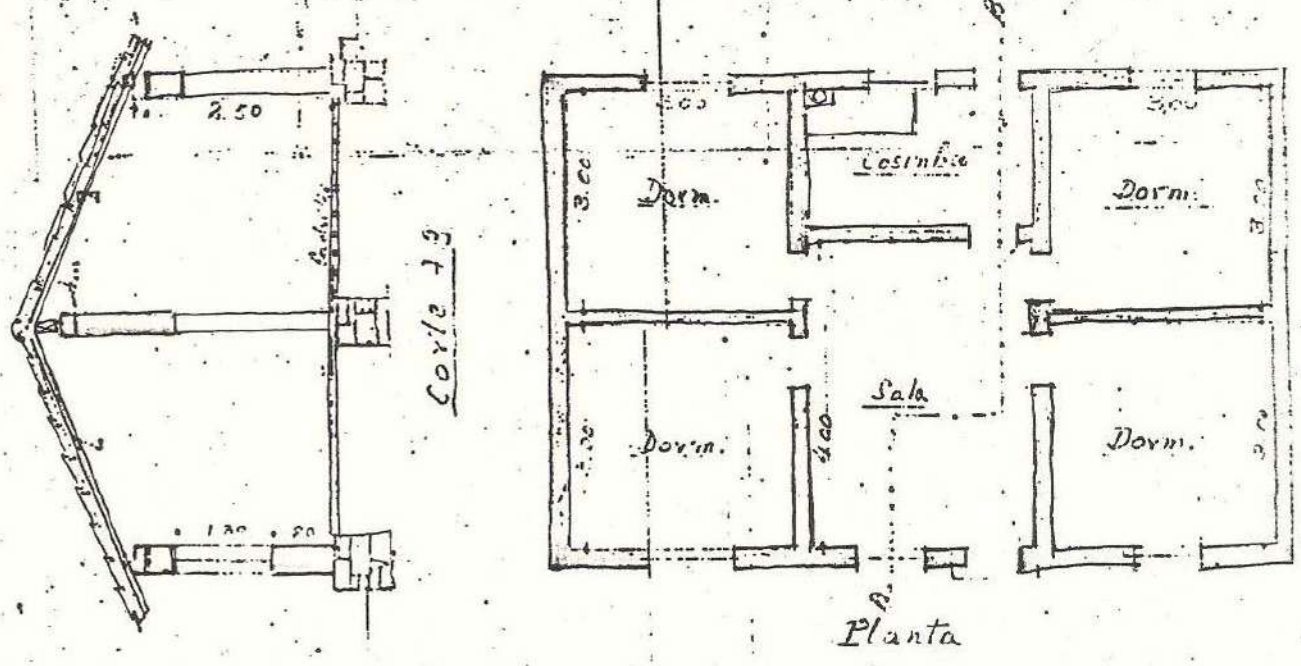

Planta

MinC
146/144
SPHAN

Data	Explicação	Total
Junho 6	~~carregador~~ Transporte	1:948$400
	carregador	14.000
	Passagens dreadas	40.000
Junho 7	Almoço no Tem	15.000
" 10	Gazolina	13.500
	Despaixo de 1 cadeira pa. tia Carmen	5.100
" 15	Passg. ida-volta cmdo - S. Paulo	46.500
	Leito no Noturno	13.500
" 16	Gazolina e oleo	42.000
" 18	Passg. ida-volta S. Paulo	46.000
	Taxis	6.000
	Jantar e telefone	6.400
" 20	Gazolina	18.000
" 21ª	"	13.500
" 26	"	27.000
Julho 10	"	19.000
" 13	"	19.000
" 17	"	19.000
	Pgto peças a Jeucia Ford	21.300
" 19	Gazolina	19.000
" 22	"	19.000
" 23	1 Estadas de Juias pa. despaixo	5.000
	Total a transportar —	2:376$200

MinC
SPHAN

Data	Explicação	Total
	Transporte ———	2:376$200
Julho 26	Gazolina	19.000
" 29	Passagens a São Paulo	139.000
	Pulman e carregador	19.000
Agosto 2	Taxi e carregador	5.000
	Passagem e Pulman	50.000
	Almoço ao trem	35.000
" 3	Gazolina	19.000
" 7	"	19.000
" 10	"	19.000
" 12	" 1 caixa	48.000
" 13	Passagem creada	15.000
	Despacho	15.000
" 21	Gazolina e oleo	12.000
" 23	"	20.000
	Almoço em Brotas	8.000
" 27	Pass. S. Paulo	32.000
"	Almoço ao trem e carregador e pulman	14.000
" 30	Passagem a Campinas	14.400
Setembro 4	Gazolina	20.000
" 8	Concerto automovel	69.500
	Gazolina	20.000
	Total a transportar	2:988.400

148
SPRAR 140

Data	Explicação	Total
		2:988$400
Setembro 30	Gazolina	19.000
	Passagem à S. Paulo L. T	45.900
	Almoço e café	8.000
	Taxi	5.000
Outubro 1º	Jantar no tem	8.000
" 2	2 Jatões de oleo	20.000
	Frete Lagoa em S. Paulo	14.600
" 5	Gazolina em Pirtas	20.000
	Concerto de 1 pneumatico	22.000
" 7	Pass. e Lute S. Paulo	41.200
" 8	Carregador	20.000
	Despacho	15.000
	Taxi	6.000
" 9	" estação	5.000
	Jantar no tem	20.000
" 12	Frete Lagoa em S. Paulo	31.000
	Passagem-creada	15.500
" 13	Despacho	50.000
	Gazolina	30.000
" 15	Carregador e Frete	15.000
	Gazolina	19.000
	Conc. Milonel	50.000
	Total das despesas	3:510$300

MINF 147 149

— Pensão fornecida por Snr Ricardo —

Julho

Pensão para mim	25 dias	à 4$-	140.00
" " Camaradas	57½ d.	à 2$-	115.00
" " Autmis	4 dias	à 4$	16.00
" " Creados	45 "	" 2$-	90.00

Agosto

Pensão pa. mim	22 dias	à 4$	88.00
" Camaradas	28 "	2$	56.00
" Creados	30 "	2$	60.00
" Autmis	2½ "	4$-	10.00
Total			575$00

Recebeu em 24 de Agosto de 1926.

MinC
147
150
MAN

– Pensão fornecida por Sr. Ricardo –

Julho

1 camaradas	57½ dias à 2.000	115.000
cozinheira que paguei	18 dias à 3.700	66.000

Agosto

camaradas	28 dias à 2.000	56.000
Cozinheira q. paguei	13 d. à 3.700	48.100
Total		285.100

Pago em 24 de Agosto de 1926

149
151

— Pensão frequida pelo Snr. Ricardo —

Setembro

Pensão para mim. 7 dias à 4f	28.000
Pensão à camaradas 10f às 2f	20.000
7 duzias de rnpa lavada à 3f500	24.500

Outubro —

Pensão pa mim 15f dias à 4f —	60.000
Pensão camaradas e criados 30d. à 2f	60.000
	192.500

MHSC 152 SPHAN

— Conta de pensão fornecida por Sr. Ricardo —

Março, Abril e Maio — A mim 17½ dias à 4$—	52.500
Para o pedreiro do Jahú:	
" 91½ dias à 2$000	183.000
" Laranjeira de rampa pa. mim —	
16 duzias à 3$500	56.000
" Laranj. rampa Roberto 2½ duz à 3.500	8.750
Junho — Pensão pa mim 19½ dias à 4$—	78.000
" " Mojail 13½ " " 4$—	54.000
" " creadas 30 dias à 2$—	60.000
" " Encanador e electricistas	
66 dias à 2$—	132.000
" Pedreiro do Jahú — 11 dia à 2$—	22.000
Total ——	646.250
15 dias da cozinheira à 3$600	54.000
Seu saldo	592.250

— Paço em 16 de Junho de 1926 —

MinC 153 SPHAN

5

Fretes que paguei

Conhecimento		
36 —	3.000 tijolos	101$000
6 —	3.000 "	52.000
10 —	3.000 "	52.100
188 —	2.500 "	84.200
136 —	5.000 "	167.500
136 —	5.000 "	167.900
6 —	5.000 "	86.800
54 —	2.500 "	84.200
91 —	2.000 "	67.100
92 —	3.000 "	100.600
115 —	2.000 "	67.100
1 —	3.000 "	52.100
1870 —	5.000 telhas	64.800
235 —	5.000 tijolos	147.900
219 —	3.000 "	88.600
217 —	6.500 "	191.800
36 —	6.500 "	191.800
225 —	3.000 "	88.600
224 —	3.000 "	88.600
218 —	3.000 "	88.600
208 —	6.500 "	192.200
209 —	6.500 "	192.200
96	6.500 "	192.200
	Total a transportar	2:619$900

Nº Conhec.	Transporte	2:619$900
7594	25 tonicas cimento	88.600
124	10 Scs cal	3.100
20	150 Sc. cal	191.900
26716	Material Lauleiro —	26.600
39077	" "	11.400
29972	" "	34.100
39077	" "	1.400
29972	" "	2.900
29972	" "	20.100
39077	" "	17.700
25913	Material electrico	71.900
2567	" "	23.300
2567	" "	16.900
12572	" "	136.800
35	" "	22.800
25360	" "	106.700
25913	" "	4.100
2536	" "	3.500
		3:403$500

Total —

NB. O embarque m. electricos estão á' outra parte —

M 1702
154
SPHAN

528$000

Recebi do Snr Augusto de Almeida Botelho a quantia supra de Quinhentos e vinte oito mil reis correspondentes á:

156 braças de estrada à 2$—	312$—
108 postes cortados e aparelhados	216$
	528$—

E para clareza firmo o presente recibo

Não assignou por não saber
e por não ter sello na fazenda

Minc
153
S. P. 153

– Medição de serviços no dia 11 de Junho –

– Serviços de mão de Obra empreitados Com Sttor Tosquelli –

I Sala de Jantar

a) Revestimento de parede:

(8.57 + 8.57 + 6.30 + 6.30 + 1.40) 3.70 = 31.14 × 3.70 = 115 m²

115 m² à – 2.500 — 287$500

b) Concreto:

(8.57 × 6.30) + 0.70 × 3.25 = 54 m² + 2.30 m²

= 56.3 m² à 6$500 — 366$000

c) Soalho

= 56,3 m² à 4$000 — 225$000

II Quarto das solteiras

a) Forro 3.30 × 5.30 = 17.5 m²

17.5 m² à – 3$000 — 52$500

b) Concreto:

17,5 m² à – 6$500 — 113$750

c) Soalho:

17.5 m² a 3$000 — 52$500

d) Revestimento:

(5.3 + 5.30 + 3.3 + 3.3) × 4.0 = 17.2 × 4 =

68,8 m² à – 2$500 — 172$000

III Quarto da Criada:

a) Forro:

4 × 3.3 = 13.2 m² à – 3$000 — 39$600

Total a Transportar — 1:308$800

154 156 SPRAT

Transporte. ——		1:308$800
b) Cimento:		
13.2 m² à	6.500 ——	85.700
c) Soalho:		
13.2 m² à	3$000 ——	39.600
d) Revestimento:		
(4+4+3.3+3.3) × 4.0 = 14.6 × 4		
= 58.4 m² à	2$500 ——	146.000
IV Quarto de Vovó		
a) Forro:		
5.9 × 4.90 = 28.9 m² à	3$000 ——	86.700
b) Cimento:		
28.9 m² à	6$500 ——	188$000
c) Soalho:		
28.9 m² à	3$000 ——	86.700
d) Revestimento:		
(5.90+5.90+4.90+4.9) × 4 = 21.6 × 4		
= 86,4 m² à	2$500	216$000
V Banheiro de Vovó		
a) forro: 3.10 × 5.12 = 15.9 m² à	3$000 ——	47 50
Total a transportar		2:205 00

MinC

Transporte		2:205/000
b) Concreto:		
15.9 m² à	6.500	103.000
c) Scalo:		
15.9 m² à	3/000	47 500
d) Revestimento:		
(3.10 + 3.10 + 5.12 + 5.12) 4.00 = 16.44 × 4 =		
= 65.76 m² à	2/500	164 300

VI Quarto da tia Eliza

a) Foro:		
5.17 × 3.30 = 17 m² à	3/000	51/000
b) Concreto:		
17 m² à	6.500	110.500
c) Scalo:		
17 m² à:	3/000	51/000
d) Revestimento:		
(5.17 + 5.17 + 3.30 + 3.30) × 4.00 = 16.94 × 4.00		
= 67.76 m² à	2500	169/000

VII Corredor e Copa

a) Foro – (9.45 × 1.74) + (6.80 × 3.65) = 16.4 + 24.8		
= 41.2 m² à	3/000	123 600
Total a transportar		3:024/900

MinC
158

Transporte ——		3:024$900
b) Lastro:		
41.2 m² à —	2$000 ——	82$400
c) Reboco:		
41.2 m² à	4$000 ——	164.800
d) Revestimento:		
31.55 × 4.00 = 126 m² à —	2$500 ——	314.000

VIII **Quartinho dos Discos.**

a) Forro:		
4 × 3.6 = 14.4 m² à	3$000 ——	43 200
b) Lastro:		
14.4 m² à	2$000 ——	28.800
c) Reboco:		
14.4 m² à	4$000	57 600
d) Revestimento:		
15.20 × 4.00 = 60.80 m² à —	2.500 ——	152 000

IX **Cozinha**

a) Forro 2 vezes:		
2 × 16.6 m² = 33.2 m²	3$000 ——	99$600
b) Lastro:		
16.6 m² à	2.000 ——	33.200
Total a transportar		4:000$500

M.inC. 159/57 C.D.H.A.N.

Transporte		4:010 p.500
d) Mosaico :		
16.6 m² à	4 p.000 —	66 p.400
d) Revestimento : 16.3 x 3.20		
= 52.16 m² à	2 p.500 —	130.000
X - Quarto das creadas -		
a) Forro : 4.20 x 2.5 =		
12.60 m² à	3 p.000 —	31.500
b) Lastro :		
10.5 m² à	2 p.000 —	21.000
c) Mosaico :		
10.5 m² à	4 p.000 —	42 p.000
d) Revestimento : 13.4 x 3.20		
= 42.88 m² à	2 p.500 —	107.000
XI Rio Cruzeiro de Lavo		
a) Forro : 6.80 x 3.75		
= 25.5 m² à	3 p.000 —	76.500
b) Estipolado tmado junto :		
25.5 m² à	3 p.000	76 p.500
c) Revestimento :		
6.80 x 3.5 1 parede = 23.8 m² à 2 p.500		59.400
Total a transportar —		4:610 p.800

M i 68
160
CPTTAN

Transporte — 4:610$800

XI Banheiro de tia Sbixa

Piso: 2.20 × 3.3

= 7.25 m² à 3$000 — 21.700

Lastro =

7.25 m² à 2$000 — 14$500

Mosaico =

7.25 m² à 4.000 — 29.000

Revestimento = 11.00 × 4.00

= 44 m² à 2$500 — 110.000

XII Reforma do telhado

Reposição de caibro e ripas:

(23.5 × 10.8) + (3.45 × 9.70) = 254.0 + 30.5

= 284.5 m² à 4$000 — 1:138 000

Emboçamento:

= 284.5 m² à 2$200 625$000

Reforma faixa telhado: 54.3 × 0.90

= 48.8 m² à 58.8 m. + 10 m² forro ala do oitão à 3000 176$400

XIII Revestimento externo

Parte alta:

(23.5 + 12.40) 4.50 + (14.5 + 3.80) 4.50 = 35.9 × 4.5 + 18.3 × 4.5

161.5 + 82.3 = 243.8 m² à 2$500 — 608 $000

Total a transportar — 7:333$400

MinCC 161/69 DPHAN

Transporte —			7:333$400
XIV Cozinha e Cozinha de Leite			
a) Reforma do telhado:			
(9.10 x 5.00) =	45.5 m² à	3$000 —	136$500
b) Emboçamento:			
	45.5 m² à	2$200 —	100$000
c) Revestimento externo:			
(5.00 x 3.5)/=	17.5 m² à	— 2$500 —	43.$00
XV. Adega			
a) Alvenaria:			
1.40 x 11.20 x 0.45 =			
	7.00 m³ à	— 22$000 —	154 000
b) Revestimento: 2 x 14.04			
	28 m² à	2$500 —	70.000
c) Acimentado —			
2 x 4.5 = 9.00 m² à		3$000 —	27$000
Total a transportar — —			7:864$600

MinCC 1627 SPHAN

Transporte ——— 7:864$000

XVI Garage

a) Escavação:
1.20 × 0.60 × 32 = ~~38.4~~ 23.0 m³ à 5$000 — 115$000

b) Alvenaria de pedra:
1.20 × 0.50 × 32 = 19.2 m³ 27$000 — 517$000

c) Alvenaria de tijolos:
(3.33 × 0.30 × 32) = 32 m³ 22$000 — 704.000

d) Madeiramento telhado:
(10.15 × 9.30) = 94.5 m² — à 4$000 — 388 000

e) Cobrir e emboçar o telhado
= 94.5 m² - à 2$200 — 204 000

f) Forro: + forro da aba = 0.60 × 32 ms = 20 m
(7.13 × 8.00) = 57.2 m² a +20m² = 77.2m² à 3$ — 231.000

g) Cimentação e lastro:
57.2 m² à - 4$500 — 258$000

h) Revestimento Interno - 90
(30 × 3) = 90 m² a 2$500 — 225 000

i) Revestimento externo -
31 × 3.30 = 102m² 2$500 — 2.55.000

Total 10:761$000

MinC
163
161
MAN

V - Matadouro do Terreiro -

a) Escavação

$\{(4.70+2.40)(0.45)(0.50)\}+\{(14,0)(0.45)(0.50)\}$
$+\{(6.15)(0.45)(0.50)\} = 1.6 + 3,15 + 1.38 = 6.13\ m^3$ à 5$ — 30.600

b) Alvenaria de pedra
" $= 6.13\ m^3$ à 27$ — 165.500

c) Alvenaria de tijolo
$\{(4.70+2.40)(1.3)(0.30)\}+\{(14.0)(1.30)(0.30)\}+\{(6.15)(0.90)(0.30)\}$
$= 2,36 + 5.46 + 1.66 = 9.88\ m^3$ à 22$ — 217.300

d) - Revestimento - — 65.600
$(3.5)(1.5) + (14.0)(1.50) +$ — 479.000

V — Paredão do terreiro —

a) Alvenaria de tijolo
$(21.8)(0.15)(0.48) = 1.56\ m^2$ à 22$ = 34.300

b) Revestimento
$(21.8)(0.75) = 16.35\ m^2$ à 2$500 — 40.800
75.100

V - Ptijolado do Terreiro -

a) preparo do terreno e
atijolamento ——— $(5.2)(8.5)+2m^2 =$
$44.2\ m^2 + 2\ m^2 = 46,2\ m^2$ à 2$500 — 92$400

164
SPTAN

V - Casa do Transformador -

a) Escavação -	
(12)(0.45)(1.0) = 5.4 m³ à 5f	27.000
b) Alvenaria de tijolo	
(11.0)(0.45)(1.0) + (10.5)(4.40)(0.15) = 2.23 + 6.93 =	
9.16 m³ à 22f	201.500
c) Lastro -	
2.20×2.90 = 6.38 m² à 2f500	12.700
d) Revestimento externo :	
13.10 × 4.0 = 52.4 m² à 2f500	131.000
e) Revestimento interno	
(10.20 × 3.6) = 36.72 m² à 2f500	91.700
f) - Madeiramento do telhado	
3.50 × 4.20 = 14.7 m² à 4f000	58.800
g) - Cobertura e emboçamento	
" = 14.7 m² à 2f200	32.300
h) - Ferro do beiral -	
0.40 × 12.80 = 4.92 m² à 3f -	14.700
i) - Pintura do beiral -	
" = 4.92 m² à 4f -	18.700
j) - Caiação interna e externa =	
52.4 m² + 36.72 m² = 89.12 m² à 500rs.	44.500
k) - Sarjeta = 15.9 × 0.75 = 11.9 m² à 2f -	23.800
l) Assentamento de 1 porta	8.000
m) Pintura de porta e travessas 6m² à 4f -	24.000
	688.700

Min. 165
165
DPHAN

V – Quarto do Gerente. –

a) Lastro –

(8.10 x 5.0) = 40.5 m² à 4$00 . . . . . 162.000

b) Soalho –

(8.10 x 5.0) = 40.5 m² à 2$500 . . . . . 101.200

c) Revestimento

(2.4 x 8.10) + (0.75 x 17.80) = 19.44 + 13.35 =

= 32.79 m² à 2$500 . . . . . 81.900

d) Pintura do ferro

(8.10 x 5.0) = 40.5 m² à 4$– 162.000

e) Caiação

(26.0 x 2.40) = 62.4 m² à 500 rs 31.200

538.300

V Banheiro de Saixo

a) Alvenaria

(2.88) x (3.0)(0.15) + 1m³ = 1.29 + 1.00 = 2.29 m³ à 22$ 50.300

b) Revestimento

(5.8 + 6.20) 2.40 = 12.0 x 2.4 = 28.8 m² à 2$500 . . . . . 72.000

c) Lastro de tijolos –

(3 x 3) = 9 m² à 2$5 . . . . . 18.000

d) Ladrilhamento

3 x 3 = 9 m² à 4$– . . . . . 36$000

e) Ferro = 9 m² à 3$– 27.000

f) Pintura do Ferro . 9 m² à 4$– 36.000

g) Barra a oleo = 9 x 1.30 = ... 46.800

h) Caiação 4.900

291$000

Minc
16
166
SPHAN

V - Quarto pegado ao Sanitário de baixo.

a) - Revestimento	
(15.5 × 2.48) = 38.44 m² à 2$500	96.100
b) - Caiação.	
38.44 m² à 500 rs	19.200
c) - Lastro (4.8 × 2.9) = 13.92 m² à 4$-	55.600
d) - Soalho " = 13.92 " à 2$500	34.800
e) - Forro " = 13.92 " 3$000	41.700
f) - Pintura do forro = 13.92 " 4$-	55.600
	303.000

V - Saguão —

a) Lastro -	
(4.80 × 6.70) + (3.10 × 1.30) = 32.16 + 4.03 = 36.19 m² à 2$500	72.300
b) Ladrilhamento. " = 36.19 m² à 4$	144.600
c) Forro " 36.19 m² à 3$	108.500
d) Pintura do forro 36.19 m² à 4$-	144.600
e) Revestimento	91.200
14.6 × 2.5 = 36.5 m² à 2$500	
f) Caiação	
(20,0)(2.5) = 50 m² à 500 rs.	25.000
g) Pintura a óleo grade e tabuado	
8.0 × 2.5 = 20 m² à 4$-	80.000
	666.200

V - Quarto comprido legado ao Saguão -

a) Lastro -	
8.20 × 3.0 = 24.6 m² à 4$	98.400
b) Soalho = 24.6 m² à 2$500	61.500
c) Forro = 24.6 m² à 3$-	73.800
d) Pintura do forro = 24.6 m² à 4$-	98.400
e) Revestimento =	
(22.40 × 2.40) = 53.76 m² à 2$500	134.400
f) Caiação = 53.76 m² à 500r	26.800
	493.300

V Quarto de tia Geuô

a) Pintura do forro -	
(3.10 × 4.9) + (5 × 5) = 15.19 + 25.0 = 40.19 m² à 4$-	160.700
b) Revestimento -	
21.20 × 2.40 = 50.88 m² à 2$500	127.200
c) Caiação -	
30. × 2.5 = 75 m² à 500rs	37.500
	325.400

Terraço de tia Lixa

a) Alvenaria . (9.0)(6.45)(1.40) = 5.67 m³ à 22$-	124$000
b) Escoração (9.0)(6.45)(0.45) = 1.82 à 5$	9.100
c) Lastro - 1.70 × 5.30 . 9 m² à 2$-500	18.000
d) Enchimento de terra 5.30 × 1.70 = 9 m³ à 3$-	27.000
	178.100

Min$ 765
SPHAN 168

V Sanleiro da Sala de Piano

Alvenaria – (4.10)(4.0)(0.15) = 3.9 ~~3.66~~ m³ à 22f +71.300	14.500
Revestimento – (7.0 × 4.0) = 28 m² à 2f500	70.000
Soalho – 5 m² à 3f–	15.000
Pintura do forro – 5 m² à 4f	20.000
Pintura da barra 10.2 × 1.50 = 15.3 m² à 4f–	61.200
Caiação – 10.2 × 2.50 = 25 m² à 500rs.	12.500
	193.200

V – Corredor entre S. Jantar e S. do Piano –

Pintura do forro (2.0 × 3.30) = 6.6 m² à 4f–	26.400
Barra a oleo, (0.90) × (8.0) = 7.2 m² à "	28.800
Caiação = (10.6 × 3 m) = 31.8 m² à 500rs.	15.900
	71.100

– V Quarto da Sala de Piano (o grande)

Pintura do forro (6.40 × 3.30) = 21.1 m² à 4f–	84.400
Barra a oleo (16.40 × 0.90) = 14.7 m² a "	58.800
Caiação (19.40 × 3.0) = 58.2 m² " 500rs	29.100
	172.300

V – Sala do Piano –

Pintura do forro (5.8 × 5.80) = 33,6 m² à 4f	134.400
Barra a oleo – (16.0 × 0.90) = 14.4 m² à 4f–	57.600
– Caiação – (20.8 × 3.0) = 62.4 m² à 500rs.	31.200
	223.200

MinC
109 167
PIXA

✓ - Quarto da Sala do piano - (o pequeno)	
Pintura do fmo - (3.10 × 3.10) = 9.61 m² à 4f	38.400
Barra a oleo - (10.0 × 0.80) = 8 m² à 4f	32.000
Caiação - (12.40 × 3.0) = 37.2 à 500 rs	18.600
	89.000
✓ - Corredor entre a S. de piano e S. de Jantar -	
Pintura do fmo (2.10 × 3.0) = 6.30 à 4f	25.200
Barra a oleo - (7.40 × 0.90) = 6.46 à 4f.	25.800
Caiação - 10. × 3 = 30 m² à 500 rs	15.000
	66.000
V - Sala de Jantar -	
Pintura do fmo, (7.50)(5.80) = 43.5 m² à 4f	173.000
Barra a oleo (15.0 × 0.90) = 14.5 m² a 4f	58.000
Caiação (24.0 × 3.0) = 72 m² à 500 rs.	36.000
	267.000
V - Corredor entre a S. de Jantar e S. da Cosinha -	
Pintura do fmo (3.0 × 2.10) = 6.3 0 m² à 4f -	25.200
Barra a oleo (7.40 × 1.0) = 7.4 m² a 4f.	29.600
Caiação - 10 × 3.0 = 30 m² à 500 rs.	15.000
	69.800
V - Caixa da Escada -	
Pintura do fmo (4.80 × 1.40) = 6.72 m² à 4f	26.800
Caiação (12.40 × 4) = 49.6 m² à 500 r	24.800
	51.600

MinC 170 SPHAN

V - Sala da Sfinia -

Pintura do forro - (5.8 × 5.8) = 33.6 m² à 4$	134.400
Barra a oleo - (16.0 × 0.90) = 14.10 à 4$ -	57.400
Caiação - (21. × 3.0) = 63 m² à 500	21.500
	223.300

V - Quarto da S. da Sfinia -

Pintura do forro (3×3) = 9 m² à 4$ -	36.000
Barra a oleo (11 × 0.80) = 8.8 m² à 4$	35.200
Caiação (12 × 8) = 36 m² à 500	18.000
	89.200

V - Salão -

Pintura do forro - 13.5 × 6. = 81 m² à 4$	324.000
Barra a oleo - (30 × 0.80) = 24 m² à 4$	96.000
Caiação - (38.0 × 3) = 114 m² à 500.	107.000
	527.000

V - P 4 Quarto do Salão -

Pintura do forro 4 (3×3) = 36 m² à 4$	144.000
Caiação (4 × 12 × 4) = 192 m² à 500 = ~~96.00~~	96.000
	240.000

V - Quartinho de Piscinho

Pintura do forro (4 × 1.15) = 4.6 m² à 4$.	18.400
Caiação (11 × 4) = 44 m² à 500	22.000
	40.400

Mine
17 76
SPHAN

- Sala de Jantar -	
Pintura do forro (8.57×6.30) = 54 m² à 4f	216.000
Caiação (29.7×4) − 27m² = 91.9 m² à 500 rs	45.900
	261.900
Quarto das Solteiras	
Pintura do forro (3.30×5.30) = 17.5 m² à 4f	70 000
Caiação − (17.2×4) = 68.8 − 10 m² = 58.8 m² à 500 rs	29.400
	99.400
- Quarto da Creada -	
Pintura do forro − (4×3.3) = 13.2 m² à 4f	52.800
Caiação − 14.6×4 = 58.4 m² − 9m² = 49.4 m² à 500 rs	24.700
	77.500
- Quarto de Trio -	
Pintura do forro − (5.9×4.90) = 28.9 m² à 4f	115.600
Caiação (21.6×4) = 86.40 − 12m² = 74.4 m² à 500 rs	37.200
	152 800
Banheira de Trio	
Pintura do forro − (3.10×5.12) = 15.9 m² à 4f	63.600
Barra a oleo = (16.44−3) = 13.44×1.5 = 20.1 m² à 4f	80.400
Caiação − (16.44×2.5) − 41.1 − 4m² = 37.1 m² à 500 rs	18.500
	162.500
Corredor e Copa	
Pintura do forro (9.45×1.74)+(6.80×3.65) = 41.2 m² à 4f	164.800
Barra a oleo (3×1.5) = 4.5 m² à 4f	18.000
Caiação − (31.55×4.00) = 126 m² − 22m² = 104 m² à 500 rs	52.000
	234.800

MinC
172
170
SPHAN

- Quartinho de lisanto -

Pintura do forro (4×3.6) = 14.4 m² à 4$	57.600
Caiação (15.20×4.0) = 60.8 m² - 7 m² = 53.8 m² à 500	26 900
Barra a oleo 2 m² à 4$ -	8.000
	82.500

Cozinha

Pintura do forro . 16.6 m² à 4$	66.400
Barra a oleo (16.30×1.30) = 21.19 m² - 7.8 m² = 13.40 à 4$	53.600
Caiação = 10×2.0 = 20 m² à 500rs	10.000
	130.000

Banheiro de tia Eliza -

Pintura do forro (2.20×3.30) = 7.25 m² à 4$ -	29.000
Barra a oleo (11.00 - 2.5) 1.50 = (8.5×1.5) = 12.75 m² à 4$ -	51.000
Caiação (11.0×2.5) = 27.5 m² - 5 m² = 22.5 m² à 500	11 200
	91.200

Quarto de tia Eliza

Pintura do forro - (5.17×3.30) = 17. m² à 4$.	68 000
Caiação - (16.94×4) = 67.7 - 6 m² = 61.7 m² à 500rs	30 800
	98.800

Cozinha de Laixo

Pintura do forro (6.8×3.75) = 25.5 m² à 4$	102.000
Caiação 21.1×4 = 84.4 m² à 500rs.	42.200
	144.200

Minc 1737 SPHAN

V -capella-

a) Pintura do forro

5.40 x 5.60 = 30.24 m² à 4f- 120.900

b) caiacão -

(5.40+2.0+2) 4 = 9.4 x 4 = 37.6 m² à 500 18.800

c) Pintura a oleo e tarra

(5.60 x 3.0)+(6x5)+(10 x 0.90) = 55.8 m² à 4f- 223.200

362.900

V Quarto do ratorio

a) Pintura do forro (5.6 x 3.20) = 17.9 m² à 4f- 71.600

b) caiação - 17.5 x 3 = 52.5 m² à 500 rs = 26.200

c) Pintura a oleo e tarra-

(5.60x3)+(10.0x 0.90) = 16.8+9 = 25.8 m² à 4f- 103.200

201.000

- Quarto creada pegado cosinha velha -

a) Pintura do forro - 4.20 x 2.5 = 10.5 m² à 4f 42.000

b) caiação - 13.00 x 3.5 = 45.5 m² à 500 rs 22.700

64.700

V Dispensa -

a) caiação -

(14.+8.6) x 4.00 + (8.6 x 3) = 90.4+25.8 = 116.2 m² à 500 rs. 58.100

b) Pintura da prateleira (23.00 x 4.0 m) = 9.2 m² à 4f 36.800

94.900

MinC
174
SPHAN

V – Quarto pegado ao ~~Dispensão~~ -

a) Pintura do forro (3.40 x 3.60) = 12.24 m² à 4$	48.900
b) caiação - 14 x 4 = 56 m² à ~~4$~~ 500$	28.000
	76.900

V – Quarto das dreadas -

a) Pintura do forro	
7.30 x 2.60 = 16.88 m² à 4$	67.500
b) caiação	
(19.80 x 4.00) = 79.2 m² à 500$	39.600
c) Lastro 7.30 x 2.60 = 16.88 m² à 2$500	42.100
	149.300

– Quarto da Sibreria – V

a) Pintura do forro - (3.30 x 3.70) = 12.21 m² à 4$	48.800
b) caiação (14.0 x 3.50) = 49.00 m² à 500$	24.500
c) Lastro (3.30 x 3.70) = 12.21 m² à 2$500	30.500
	103.800

V – Caiação dos muros -

83 ms x 2.5 = 207.5 m² à 500$	103.700

V Caiação externa da casa

(100 x 4,50) + (54 x 5.00) + (50 x 6.70) =

450 m² + 270 m² + 335.0 m² = 1055 m² à 500$ 527.500

(2/3 def. à Vmd) 630.200

MinC 173 SPHAN

V - Quarto da Ducha -

a) Ladrilhamento 4×2 - 8m² à 4f	32.000
b) Revestimento 16×2.5 = 40.0m² à 2f500	100.000
c) Barra a oleo - 16×2 - 32m² à 4f	128.000
	260.000

V - Banheiro do Sr. Ricardo -

a) Excavação (0.35×0.45×10.70) = 1.61m³ à 5f	8.400
b) Alicerce de pedra " = 1.68m³ a 27f	44.300
c) Alvenaria de tijolos (10.70×3.00×0.15) = 4.8m³ à 22f	105.900
d) Ladrilhamento - 2.30×2.95 = 6.78m² à 4f	27.100
e) Madeiramento - (3.30×3.0) = 9.9m² à 2.500	24.700
f) - Cobertura e emboçamento - " = 9.9m². à 2f200	21.700
g) Revestimento interno e externo - 18×2.40 = 43.2m² à 2f500	107.000
h) Gastro 2.30×2.95 = 6.78m² à 2f500	16.900
i) Barra a oleo 12.00×1.50 = 18m² à 4f	72.000
j) 1 porta j. me vendeu	28.000
	456.000

- Ladrilhamento do terreno -

V (6.45×19.00) + (4.70×2.40) = 122.55 + 11.28

= 133.83m² à 3f500 — 468.400

Armario da Sala de Jantar

Pintura a oleo interna e externa.

60m² à 4f — 240.000

MinC 176 fls

V – Sacada –

a) Pintura do forro 6.60 x 1.20 = 7.92 m² à 4f	31.700
b) Pintura da grade 9.00 x 0.90 = 8.1 m² à 4f	32.400
	64.100

Assentamento de esquadrias (pte Nrra)

a) Portas 20 à 8f –	160.000
b) Janellas 11 " 8f –	88.000
c) Caixilhos 11 " 6f	66.000
d) Venezianas 5 à 12f	60.000
e) Caixilhos de abrir 5 à 8f –	40.000
	414.000

V Pintura da grade e portão

(15.00 x 1.10) 2 + (6 x 0.80) x 2

33 + 9.6 = 42.6 m² à 4f – 170.400

Pintura portas e janellas (parte Nrra)

a) 29 portas de 8 m² = 232 m² à 4f	V: 928.000
b) 17 janellas de 6m² = 102 m² à 4f	408.000
c) 17 caixilhos à 3m² = 51 m² à 4f	204.000
	1:540.000

V Pintura portas e janellas (pte reka)

a) 17 portas de 8 m² = 136 m² à 4f	544.000
b) 13 " " 6m² = 78 m² à 4f	312.000
c) 10 " " 3 m² = 30 m² à 4f	120.000
d) 3 janellas de 6m² = 18 m² à 4f	72.000
e) 19 " " 7.1 m² = 134.9 m² à 4f	539.600
f) 9 " " 9m² = 87 m² à 4f	324.000
	1:911.600

MinC

√ - Pintura do Geral da casa -

204 ms x 1.00 = 204 m² à 4$ - (2/3 pra Vovó)	816.000
V - Garage -	
a) Pintura do ferro	
(7.13 x 800) = 57$2 m² à 4$ -	228.800
√ b) - Pintura da asa -	
(c.$o x 32) = 22.4 m² à 4$ -	89.600
c) Pintura da porta - 14.4 m² à 4$	57.600
	376.000
Sujeira a fazer do Otto	123.400
Total da folha de medição	16:342$000

Pintal 1º de Outubro de 1926

Mjpc 178/170 DPHAN

Despesas que fiz devido ao Serviço do Pinhal

Data	Explicação	Total
Janeiro - 7		
	Despaixo de bagagem e carregador	40.600
" 8	Passagens para o Pinhal	157.000
" 15	Gazolina, almoço e hotel viagem Ford ao Pinhal	79.000
" 17	1 caixa de Gazolina	39.000
" 20	Gazolina	22.000
Fevereiro 2	"	20.000
" 12	Concerto de 1 pneumatico	20.000
" 16	Passagens a São Paulo	164.000
" 20	1 pneumatico e 1 camara de ar	211.000
" 24	Gazolina	20.000
" 28	Carregador e frete	20.000
Março 1º	Passagem e almoço	45.000
" 3	Gazolina	20.000
" 8	"	20.000
	Concerto do Ford	22.500
" 10	Gazolina	16.500
" 17	"	30.000
	1 pneumatico c. camara de ar	200.000
" 20	1 "	170.000
28	30 litros de Gazolina	30.000
	1 lata de Graxa	22.000
	Total a transportar —	1:368$600

MAPOTECA 179 177 SPHAN

Data	Explicação	Total
	Transporte	1:368$600
Março 29	Passagem S. Paulo	48$000
"	despaixo	30$000
" 30	25 Lts. Gazolina	25$000
Abril 10	Passagem ida-volta S. Paulo e almço	55$000
" 7	despaixo	5$000
	jantar e pulman	10$000
" 9	Gazolina	13$000
" 13	"	30$000
" 16	despesas viagem aut. à S. Paulo	50$000
" 28	Pass. Jahú – Cmde	17.000
	Almoço	5.000
" 29	Pass. ida e volta S. Paulo	46.000
	Almoço e taxi	8$000
Maio 9	Automovel S. Carlos ao Pindal	30.000
" 10	Passagem Cmde – S. Paulo ida-volta	46.200
" 13	Taxi e desp. viagem	5.400
	Almoço no Tem	10.000
" 16	Gazolina	21.000
" 18	Pass. ida volta S. Paulo	52.200
" 31	Gazolina e oleo	52.000
Junho 6	despaixo Loja Jem Pindal	21.000
	Total a transportar	1:948$400

AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO
ENGENHEIRO CIVIL
AV. IPIRANGA, 480 - 2.°
TELEFONE, 4-0471

M 176
180
SPHAN

Caro Antonio

Um abraço a Vra e Odette.

Ai vae a continha da Avó. — Creio que existe uma outra já entregue. — O que Vra vae fazer com ellas? — Eu quero saber para meu governo; não querendo absolutamente que ellas sejam motivo de incomodo para Vra e para Avó. —

Como vae ella? Dê muitas lembranças. Eu si desse um geito ia descançar uma semana ai.

Um abraço do primo e amigo

Dito

15/3/44

SOMMA+.+.+.+.+.+.+.+.+.+.+.+.+.+ 7:371$300

Britmis

Esse serviço foi feito a pedido de Vossê - As importancias mencionadas são liquidas; nella não tive percentagem alguma. - Como disse a Vossê, tenho muito prazer em poder servil-a dessa forma. Procurei executar os serviços necessarios com o minimo gasto para ella. Dutra

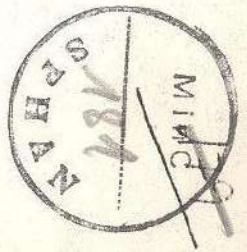

[illegible] de Abril com vigencia
de Junho a 8/2/46 no importo
de Cr$ 7.296.80 depositados em
seu nome no Banco de São Paulo
e S. Carlos

Accuso

—

AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO
ENGENHEIRO CIVIL
AV. IPIRANGA, 480 - 2.º S. 210

Exmos Srs.

Antonio Carlos de Arruda Botelho

Fazenda Pinhal

Estação Conde de Pinhal

MANHÃS 1947 MAC

AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO
ENGENHEIRO CIVIL
AV. IPIRANGA, 480 - 2.º - S. 216

~~Mapa~~ 181
183
PHAN

S. Paulo, 25 de Abril de 1941

Caro Antonio

Desejo que ahi esteja de bôa saude, e que o trabalho esteja correndo a teu contento.

— Ahi vae mais uma relação de pequenos serviços que executei em casa de Yoyó a pedido della —

— Não tem pressa do dinheiro e não quero que você se aperte por elle. — O que quero é que fique escriturado ahi..

— Que tem feito de bom? Como passa o Sabi ao ter vendido a fazenda não?

É o nosso negrão do Pinhal — sae muito?

— Ha anos de mala as costas — Tenho viajado muito.

Otilia está em Piracicaba, cuidando os tripinhas../ de modo que já fui ahi lá 2 vezes e creio que terei de ir uma 3ª vez —

Até logo. Um abraço do

Luiz

1.

184
164
IPHAN

Conta corrente do Sr. Ettore Tosproli –

Serão creditados diariamente os serviços feitos por dia e depois de medidos os que forem feitos por empreitada.

ta	Especificação do serviço		Deve	Haver
? -1	Carp. José, tirando portas janellas e cabides	1/2 dia		9$000
? -1	" " " forro e soalho	1 "		18$000
-1	" " " " " "	1 "		18$000
-2	Carpinteiro Jose desmanchando armarios e prep. madeira galpão	10 horas		18$000
	Ettore - desmanchando a casa à 2$000 a hora	6 horas		12$000
"	Antonio Talarico - " " " " 1$800 "	" "		10$800
"	Jacob Casale - " " " " 1$000 hora	" "		6$000
"	Esperandio Tosproli " " " " 1$000 "	" "		6$000
	Jose Salsa " " " " $900 "	" "		5$400
- "	Carpinteiro José fazendo banca latrina cradas	10 horas à 1800		18$000
	Ettore Tosproli - desmanchando a casa	10 "		20$000
	Antonio Talarico " " "	10 "		18$000
	Jacob Casale " " "	10 "		10$000
	Esperandio Tosproli " " "	10 "		10$000
	Jose Salsa " " "	10 "		9$000
- "	Carpinteiro José - fazendo soalho latrina e garage pá	10 horas		18$000
	Ettore Tosproli - desmanchando e desentulhando a casa	"		20$000
	Antonio Talarico " "	10 "		18$000
	Jacob Casale " "	10 "		10$000
	Esperandio Tosproli " "	10 "		10$000
	Jose Salsa " "	10 "		9$000
	Total a transportar –			273$400

Minc.
185
SPHAN

ata	Especificação do serviço		Deve	Haver
	Transporte			2 [illegible]
de Fev	José (carp) fazendo escramento casa	10 horas		18$000
	Ettore Tosposti " " "	" "		20$000
	Antonio Talarico faz " " e descantos			18$000
	Jacob Casale fazendo descantos			10$000
	Esperandio Tosposti " "			10$000
	José Salsa " "			9$000
1e . .	Josep (carp) enaucando soalho e preparando paulas	10 "		18$—
	Ettore Tosposti - fazendo escramento e demanchando alicerse	10 "		20$—
	Antonio Talarico . . " " " "	10 "		18$—
	Jacob Casal . . " " "	10 "		10$—
	Esperandio Tosposti "	10 "		10$—
	Jose Salsa . " " " "	10 "		9$—
de Fev	José (carp) encartando paredes (esquadria)	10 "		18$—
	Ettore Tosposti - demanchando alicerse, ant. esteio	6.5 "		13$—
	Antonio Talarico - " " " "	6.5 "		11$700
	Jacob Casal - ajudando descantos	6.5 "		6$500
	Esperandio Tosposti - " "	6.5 "		6$500
	José Salsa " "	10 "		9$000
de Fev	Josep (carp.) encartando paredes e portas	5 "		9$000
	Jose Salsa - carregando material	2 "		1$800
Fevr.	José (carpinteiro) encartando portas	10 "		18$000
	Ettore Tosposti, acalando descantos	7 "		14$
	Antonio Talarico " "	7 "		12$600
	Jacob	Total a transportar —		563$300

MINAS 180 SPHAN

ta	Especificação do serviço		Deve	Haver
	Transporte			563$300
	Jacob Casale acatando do encarregado	7 horas		7$—
	Esperandio Torquato " "	7 "		6$300
	José Salsa " "	7 "		6$300
29	Josefe - Amansando potras	10 "		18$—
10	" - " " e 1/2 dia fx. carroça xerco	6 "		10$800
	José Salsa - amansando pedras	6 "		5$400
11	Josefe - Amansando potras	10 "		18$000
12	" - Amansando "	10 "		18$000
13	" " "	10 "		18$000
14	" " "	5 "		9$000
15	" " "	10 "		18$000
16	" " "	10 "		18$000
17	" " "	10 "		18$000
"	Jacob Casale encertando o tanque x	6 " x		6$000
"	José Salsa " "	6 " x		5$400
18	Josefe Amansando potras	10 "		18$000
"	Jacob Casal encert. tanque x	10 " x		10$000
"	José Salsa " " x	10 " x		9$000
19	Josefé preparando o anuario	10 "		18$000
	Jacob Casale encertando o tanque x	10 " x		10$000
	José Salsa " x	10 " x		9$000
	Antonio Tabanez " x	10 " x		18$000
20	Josefe encertando o anuario	10 "		18$000
	Total a transportar —			855$500

MinC 185 187 SPHAN

Data	Especificação do Serviço			Horas	Importancia
	Transporte				855$000
	Jacob Casale emmastando o tanque	×	7 horas ×		7$500
	José Salsa "	×	7 hora ×		6$300
	Antonio Talarico "	×	7 " ×		12$250
" 21	Josepe Armario e Latentes		10 "		18$000
22	" " "		10 "		18$000
23	" " "		10 "		18$000
24	" " "		10 "		18$000
25	" " "		10 "		18$000
26	" " "		10 "		18$000
27	" " "		10 "		18$000
	Ettore Desmanchando parte Jardim		5		10$000
	Esperandio " " "		7		6$300
	Jacob Casale " " "		5		5$000
	José Salsa " " "		10		9$000
~~28~~ 27	~~Josepe~~ Jamario Bafi		10		9$000
28	Josepe armario		5		9$000
	Jamario Bafi servente		5		4$500
Março 1	Ettore desmanchando ste terreirinho		10		20$000
	Antonio Talarico "		10		18$000
	Jamario Bafi "		10		9$000
	Jacob Casale "		10		10$000
	José Salsa "		10		9$000
	Sebastião Del Piero "		10		9$000
	Josepe armario		10		18$000
	Transporte —				1:153$000

Data	Especificação do serviço			Haver.	Haver.
		Transporte			
ia 2	Ettore	desmanchando a casa	10 horas		1:153 4[illegible] 20[illegible]
	Antonio Talarico	"	" 10 "		18[illegible]
	Januario Zafi	"	" 10 "		9[illegible]
	Jacob casale	"	" 10 "		10[illegible]
	José Salsa	"	" 10 "		9[illegible]
	Sebastião Picolo	"	" 10 "		9[illegible]
	Josepe - amuano	"	" 10 "		18[illegible]
ia 3	Ettore	"	" 5 "		10[illegible]
	Antonio Talarico	"	" 10 "		18[illegible]
	Januario Zafi	"	" 5 "		4[illegible]
	Jacob casale	"	" 10 "		10[illegible]
	José Salsa	"	" 10 "		9[illegible]
	Sebastião Picolo	"	" 10 "		9[illegible]
	Josepe amuano		10 "		18[illegible]
ia 4	Ettore	desmanchando a casa	10 "		20[illegible]
	Antonio Talarico		10 "		18[illegible]
	José Salsa		10 "		9[illegible]
	Sebastião Picolo		10 "		9[illegible]
	Josepe amuano		10 "		18[illegible]
	Pago ao Sr. Ettore Trifoli			2:000[illegible]	
5	Josepe - trabalhando no amuano		10 "		18[illegible]
	Ettore - desmanchando e descuntando		10 "		20[illegible]
	Antonio Talarico "		" 10 "		18[illegible]
	Sebastião Picolo		10 "		9[illegible]
	Total a transportar			2:000[illegible]	1:453[illegible]

M87
189
SPHAN

Data	Especificação dos serviços		Deve	Haver
	Transporte		2:000 $000	1:453$
Março	José arrancando portas	5 Lrs ×		18$
	Sebastião			
dia 8	" " " e tirando o ferro do leival			15$
dia 9	" " " " latentes			15$
" 10	" " "			15$
" 11	" " " "			15$
" 12	" " "			15$
13	" " "	7 Lrs		12$
14	" " "	10		18$
15	fazendo latentes para as duas portas	10 " × 3 Lrs Viró		13$
16	José - encertando vidraças Salão	10 " × Viró		15$
17	" " vidraças e assentando latentes	10 " × 3 Lrs. Viró		15$
dia 7	José	10 "		15$
dia 8	Otoniel demolindo paredes da cosinha	5 Lrs		10$
	~~Antonio~~ Jacob " " " "	"		5$
	Sebastião " " " "	"		5$
dia 12	Otoniel - demolições	5 Lrs		10$
	Januario - "	5 "		5$
dia 16	Antonio Talarico esporte	5 "		9$
	Januario "	5 "		5$
dia 17	Antonio Talarico "	10 "		18$
	Januario "	10 "		10$
dia 18	José latentes e assentando portas	10 "		18$
	Renato Faria latentes e 1/4 pa fazenda	10 " ×		15$
	A Transportar		Sem$	1:[illegible]

Mi 98
190
SPHAN

ia	Especificação de serviço		Deve	Haver
		Trans.porte	2:000$—	1:776$—
hia 18	Antonio Talarico fazendo extincto	10 horas		18$—
	Januario Bafi " "	" "		10$—
hia 19	Josepe armando beiral (serviço Vitó)	10 " x		18$
	Renato " " "	10 " x		15$
	Garcia fazendo armos "	2 " x		3$
	Jacob " " "	2 " x		2$—
hia 21	Josepe carp. armando o beiral	5 " x		7$500
	Renato " "	5 " x		7$500
hia 22	Josepe - " e fazendo tabeiras	10 "		15$000
	Renato - " " "	10 "		15$000
hia 31	Paredes externas -			
	Escavação 29.4 m³ a' 5$			147$—
	Alvenaria de pedra 29.4 " 27$			793$—
	Alicerse em tijolos 26.7 m³ " 22$			587$—
	Paredes 71.2 m³ " 22$			1:570$—
	Paredes internas			
	Escavação 24.3 m³ a' 5$			120$—
	Alvenaria de pedra 24.3 m³ " 27$			655$—
	Alicerse em tijolos 7.4 m³ " 22$			163$000
	paredes de ½ tijolo 34.4 m³ " 22$			710$—
	" " 1 " 18 m³ 22			396$—
	Parte da escada			
	Escavação 2 m³ 5$			10$000
	Alicerse pedra 2 m³ 27$			54$—
	Total a transportar		2:000$—	7:092$000

MNC 191/89

	Especificação do Serviço		Reis	Reis
[illegible]31	Alicer Transporte		2:000$-	7:092$-
	Alicerse de tijolos 4.m4 - 22$			97$-
	Paredes 7.m3.65 22$			168$-
	Parede do prião			+6
	Alvenaria de tijolo 7.m3.4 á 22$-			163$-
	Assoalho de terra			17$-
	Passo ao Attire		4:000$-	
16	" " "		500$-	
02	Pago ao Pedro Garcia por 25 d. e 3 h. de serviço		375$-	
05	Tambem Fornecido ao Renato Faria		150$-	
12	Attire fazendo canal adiça	3 braças 2.m8		6$m
	Jacob Cos. " " "	3 " 1.m0		3.m0
5	José Salsa carreando "	10 " 900 rs		9.m0
	Januario Lopes " "	10 " 900 rs		9.m0
	Sebastião Pinto "	7 " 900 rs		6.300
	Attire "	4 "		8.m0
7	Pedro Garcia mudança de moveis	3 " 1.500		4.500
	Renato Faria " " "	3 " 1.500		4.500
9	Pedro Garcia emmarcando forro sala jantar	4 "		6.m0
	Renato Faria " " " "	4 "		6.m0
10	Pedro Garcia " " " "	5 "		7.500
	Renato Faria " " " "	5 "		7.500
11	Joseph Capistr.	3 " 1.800		5.400
16	José " desmanchando forro sala jantar	7 "		12.600
	Januario Lopes " " "	7 "		6.300
	Total a transportar —		7:025$000	7:639$-

MInC
192.190
DPHAN

Dia	Especificação				Deve	Haver
					7:025$000	7:639$-
Dia 27	Josepe Carp. forrando Latenteo Garage	5 horas				9$00
28	" " " " "	10 "				18$00
29	" " " " "	6 "				10$8
Mais 8	Antonio Talarico emcertando terreo	5 "	x			9$00
	Januario Bafi " "	5 "	x			4.5
	Josepe Carp. faz. Fechas janellas garage	5 "				9.0
Mais 10	Antonio Talarico emc. terreo	10 "	x			18.0
	Mencio Baptista " " azul	10 "	200	x		2.0
	Januario Bafi " "	5 "		x		4.5
Mais 11	Ant. Talarico terreo "	10 "		x		18.0
	Mencio Ba " "	10 "		x		2.0
	Januario " "	10 "		x		9.0
Mais 12	Ant. Talarico " "	10 "		x		18.0
	Mencio Ba " "	10 "		x		2.0
Dia 13	Ant. Tal. " "	9 "		x		16.2
	Mendes " "	9 "		x		1.8
Dia 14	~~Dnom~~ Josepe Carp. - acalando folha garage	10 "				18.0
	Andre Fonseca " - emcert. fraco p. reba	5 "	1.800	x		9.0
	Januario - demand. caixa casada	8 "	x			7.2
	Mencio " " "	5 "		x		1.0
Dia 15	Andre Fonseca - emcertando fraco pt reba	10 "		x		18.0
" 15	Pago ao Illmo pfe. do S. Sermão				4:000$000	
	Total a transportar ———				11:025$000	7:844$-

Data	Especificação do serviço			Deve	Haver
	Transporte			11:025$000	7:844$400
a 16	André Caussi – cmc soalho pte velha	5 braças	1.500 X		9$000
e 17	Antonio Talarico - cmcertando terreiro	10 "	1.800 X		18$000
	Januario - " "	5 "	$900 X		4$500
a 18	Jacob Casale - mudf. de portas S. jantar	10 "	1$000		10$000
	José Salsa - " " " "	10 "	$900		9$000
a 19	Josepe (carp) — grade do terraço	10 "	1$800		18$000
	Januario Bapt.- " " "	5 "			4$500
a 20	Josepe (carp) - dessa. forro cozinha -	3 "			4$800
	Baptista - dessa. pia da cozinha	10 "	X		9$000
a 21	Ettore — mudança de portas S. jant.	10 "			20$000
	José Salsa " " " "	10			9$000
	Baptista " " " "	10 "			9$000
a 22	Biasio Josepe - armafando tabeutes p. cima	5 "			9$000
	Ettore - mudança de portas	10 "			20$000
	Jacob Casale - " " "	10 "			10$000
	José Salsa - " " "	10 "			9$000
	Baptista - " " "	10 "			9$000
a 23	Renato Fava - restituido porta	5 "			7$500
	José Salsa - af. " "	5 "			4$500
a 26	Ettore - restituido portas	5 "			10$000
27	Josepe - fazendo grade cmc. tabeutes	10 "			18$000
28	" " " " "	10 "			18$000
29	" " " " "	10 "			18$000
	Total a transportar			11:025$000	8:102$400

MinC 194 SPHAN

ata	Especificação dos Serviços		Dere	Haver
	Transporte —		11:025$000	8:102$100
a 30	José - cmc. lateritas e grade	5 lnas		9$000
a 31	" - " " e grade	10 "		18$000
e 1º	Renato Faria - retocando emcerrias paredes	7 "		10$500
	Jacob Casale " "	7 "		7$000
	José Salsa " "	7 "		6$300
a 28	Renato Faria " "	10 "		15$000
	Jacob Casale " "	10 "		10$000
	Ettore " "	10 "		20$000
	José Salsa " "	10 "		9$000
	Baptista " "	10 "		9$000
a 29	Renato Faria " "	10 "		15$000
	Jacob Casale " "	10 "		10$000
	Ettore " "	7 "		14$000
	José Salsa " "	7 "		6$300
	Baptista " "	10 "		9$000
a 30	Renato F. " "	5 "		7$500
	Jacob Casale " "	5 "		5$000
a 31	Renato Faria " "	10 "		15$000
	Jacob Casale " "	10 "		10$000
	José Salsa " "	10 "		9$000
ulo 1º	Jacob casal " "	10 "		10$000
	Renato Faria " "	10 "		15$000
	José Salsa " "	10 "		9$000
	Total a transportar		11:025$000	8:350$100

ta	Especificação dos serviços			Deve	Haver
	Transporte —			11:025$000	8:350$800
22	Jacob Casal - Retocando a casa	10 horas	X		10$000
	Renato Faria - desm. parede Sala Bilhar	10 "	X		15$000
	Ettore - " " " "	10 "	X		20$000
	José Salsa - " " " "	10 "	X		9$000
ia	Isepe (carp) - arranjando terraço e porta	10 "	X		18$000
ia 4	" " - " " "	10 "	X		18$000
ia 5	" " - " " "	10 "	X		18$000
ia 6	" " - " " "	10 "	X		9$000
ia 7	" " - " " "	10 "	X		18$000
"	Renato - - " "	5 "	X		7$500
	Jacob Casal retocando a casa	5 "	X		5$000
dia 11.	Seus serviços de empreitada medidos hoje conforme nota detalhada que vai em separado			10:761$000	10:761$
	Dinheiro que recebeu hoje p/c			5:000$000	
	Dinheiro que forneci ao Renato Faria			45$000	
dia 8.	Isepe - arranjando terraço	10 hora			18$-
	Renato - retocando	10 "	X		15$-
	Jacob Casal - retocando a casa	10 "	X		9$-
dia 9	Isepe - terraco e retoque	10 "	X		18$-
	Renato - retoque da casa	10 "	X		15$-
	Jacob Casal - " " "	10 "	X		9$-
	Etore - fazendo quadro em porta e janella	6 hora			12$-
dia 10	- Isepe - retoque e miudesas	10 "	5h X		16$
	Total a transportar			16:240$000	19:393$

MHTC
197
496
SPHAN

	Total a especificação do serviço			Deve	Haver
	Transporte			16:070$000	19:393$200
10	Jacob Casale retoque da casa	10 horas	+		9$000
	Renato " "	10 "	X		15$—
	Ettore " e molduras	10 "	1/2 X		20$—
11	Jacob " da casa	10 "	X		9$—
	Renato " " "	10 "	X		15$—
	Ettore " e moldura	10 "	1/2 X		20$—
	Josepe miudezas	10 "			18$—
	José Salsa - retoque	4 "			3$600
12	Jacob retocando a casa	10	X		9$000
	Ettore " e moldura	6	1/2 X		12$—
	José Salsa retoque	10	X		9$—
	Josepe miudezas	10			18$—
14	Jacob retoque	2 "	X	?	1$800
	Ettore "	5 "	X		10$—
	Josepe - janela do garage	10 "			18$—
15	Jacob - concerto da casa	10 "	X	?	9$—
	Ettore - " " "	10 "	X		20$—
	Josepe - j. garage	10 "			18$—
16	Jacob - arrumação do armario	10 "			9$—
	Josepe - " "	10 "			18$—
	Ettore - " "	2 "			4$—
17	Jacob - " "	10 "			9$—
	Josepe - " "	10 "			18$—
	Total a transportar -			16:070$000	19:685$200

MIRA 197 SPTAN

Data	Especificação do Serviço			Deve	Haver
	Transporte			16:070$000	19:685$000
dia 18	Josepe - arranjando o armario	- 10 horas			18$000
	Jacob casale - retocando a casa	- 10 "	X		9$000
dia 19	Josepe - armario -	- 10 "			18$000
	Jacob casale - retoque	- 10 "	X		9$000
dia 21	Josepe - fazendo braçadeiras porta	- 5 "			4$500
	Jacob - " " "	- 5 "			4$500
dia 22	Josepe - " " "	- 3 horas			5$400
	Jacob - " " "	- 3 "			2$700
dia 25	Josepe - " grade Lanleiro	- 3 "	X		5$400
	Jacob - Retoque Lanleiro	- 3 "	X		2$700
Junho 30	15 dias de serviço de um serrente á 5$000			75.000	
Julho 16	Lanleiro recebido			550.000	
Junho 28	- Josepe - concertando soalho brão	10 "	X X		18$000
" 30	- " - ajudando electricistas	10 "			18$000
	- Antonio Talarico - faz. concerto da fazenda	10 "	X		18$000
Julho 1º	" " - " " " "	10 "	X		18$000
	Jacob casale - arruação do armario	10 "			9$000
	Josepe " "	10 "			18$000
2	Antonio Talarico - faz concerto da fazenda	10 "	X		18$000
	Jacob casale - arruação do armario	5 "	X		9$000
	Josepe - " " "	5"			9$000
3	Antonio Talarico - faz. concerto da fazenda	6"	X		18$000
	Ettore - Ajudando electricista no trans formador	5.			12$000
	Total a transportar —			16:695$000	19:952$000

MinC 198 SPHAN

Data	Especificação			Deve	Haver
	Transporte —			16:695$000	19:925$600
dia 7	Antonio Talarico - faz. encaixe na. a fazenda	10 horas	X		5$—
dia 8	Ettore - abertura na. Caldeira Torrico	6 "	X		12.—
	Jacob Casali ajudando " "	6 "	X		6.600
	José Salsa " " "	6 "	X		5.400
	Josepe - Ido pinta a Caldeira transformador	4 "			7.200
dia 9	Josepe - " " " " "	10 "			18.000
dia 10	Ettore - desmanchando Cadrilho no Capuão	3 "	XX		6.000
	José Salsa " " " "	8 "	XX		7.200
dia 11	" " " " " "	5 "	X		4.500
dia 15	Ettore - fazendo o Furinho	10 "			20.000
" 15	José Salsa. ajud. "	5 "			4.500
" 16	Ettore - fazendo o Forsão	10 "			20.000
	Jose Salsa aj. " "	5 "			4.500
"	Antonio Talarico faz o forsão	7 "			12.600
	José Salsa " "	5 "			4.500
" 18	Josepe -	5 "			9.000
dia 20	Josepé - arranjando portas do armario	5 "			9.000
" 21	Antonio Talarico - fazendo alamine forsões	10 "			18.000
	Josépe Salsa ajud. " "	5 "			4.500
	Josepe - arranjando bitolas do armario	6 "			10.800
dia 22	Antonio Talarico - alamine forsões	10 "			18.000
	José Salsa aj " "	5 "			7.500
	Josepe - arranjando portas do armario	8 "			14.400
				16:695$000	19:210$600

MinC 199 IPHAN

Data	Especificação		Deve	Haver
	Transporte		16:695$000	20:176$500
ia 23	Antonio Talarico - rerestituindo o fogões	10 horas		18$-
	José Salsa - aj. " " "	5 "		4$500
ia 24	Dr. Otto p/c. Seus serviços		4:000$-	
ia 24	Antonio Talarico - rerestituindo fogão	7 "		12$600
" 26	" " - terminu. fogões e fds de frais -	10 "		18$000
	José Salsa - ajud " "	5 "		4.500
" 27	Antonio Talarico - " "	9 "		16.200
	José Salsa " " "	5 "		4.500
" 30	Josepe - trabalhando terraço e fds molduras S.J.	6 "		10.800
" 31	" - " " e S. de jantar	10 "		18.000
Agosto 2°	" - " portas do prais	10 "	X	18.000
	Otto - colocando guarnição S. de jantar	3 "		6.000
3	" - retoques da casa	10 "	X	20.000
	Josepe - arranj. portas no prais	10 "	X	18.000
	José Salsa - aj. retoques da casa	5 "	X	4.500
4	Otto - retoque da casa	10 "	X	20.000
	José Salsa - aj. " "	5 "	X	4.500
	Josepe - retoque de portas e ferro	10 "	X	18.000
5	" - desmanchando trabalho q. Tinico	10 "	X	18.000
	Antonio Belveli - ajudando arrancar trabalho	7 "	X	6.300
6	Antonio Talarico - trabalhando no esgoto	7 "	X	12.600
	Antonio Belveli - aj " " "	7 "	X	6.300
	Josepe - concerto em geral p.v.	10 "	X	18.000
			20:695$000	20:453.800

Minc 200 168

Data	Especificação		Deve	Haver
	Transporte		20:695$000	20:453$400
27.	Antonio Talarico - fdo esgoto	6 horas	x	10.800
	Ettore - retocando quarto do Perente	8 "	x	16.000
	Ant. Belneli - aj. esgoto	6 "	x	5.400
	José Salsa - aj. quarto Perente	4 "	x	3.600
29.	Antonio Talarico - esgoto	10 "	x	18.000
	Ant. Belneli - aj "	10 "	x	9.000
	Ettore - terminando q. do Perente	3 "	x	6.000
	José Salsa aj" " "	3 "	x	2.700
210	Antonio Talarico - esgoto	10 "	x	18.000
	" Belneli - aj "	10 "	x	9.000
	Josepe - emcertando portas velhas	10 "	x	18.000
11	Antonio Talarico - esgoto	10 "	x	18.000
	A. Belneli aj "	10	x	9.000
	Josepe - emcerto portas	10	x	18.000
12	Antonio Talarico - esgoto	10 "	x	18.000
	" Belneli aj. "	10	x	9.000
	Josepe - emcerto portas	10	x	18.000
12	Antonio Talarico - esgoto	10 "	x	18.000
	" Belneli - aj. "	10 "	x	9.000
	Josepe - faz. andaime emcerto c. camarada	5 "	x	9.000
	Ettore - emcerto quarto do Perente	8 "	x	16.000
	José Salsa - " " " "	8 "	x	7.200
13	Antonio Talarico - calçada refaz	10 "	x	18.000
	" Belneli - ajud "	10 "	x	9.000
14	" Talarico - refaz. calçada	7 "	x	12.600
	" Belneli - aj. " "	7 "	x	6.300
	T. a transportar		20:695$000	20:720.400

SPHAN 201

ata	Especificação		Deve	Haver
	Transporte		20:695$000	20:720.400
a 16	Antonio Talarico - refaz calçada	10 horas	X	18$000
	" Deluchi - aj " "	10 "	X	9.000
	Ettore - retocando parte reka	10 "	X	20.000
	José Salsa - " " "	10 "	X	9.000
.17	Antonio Talarico - ref. calcada	10	X	18.000
	" Deluchi - aj " "	10 "	X	9.000
	Ettore - retocando parte reka	10 "	X	20.000
	José Salsa - aj " " "	10 "	X	9.000
	Angelo Guzzini - embutindo cordões electr	10 " 2.300		23.000
.18	Antonio Talarico - refaz. calçada	10 "	X	18.000
	" Deluchi - aj. ref. "	10 "	X	9.000
	Ettore - retocando casa reka	10 "	X	18.000
	José Salsa - aj " " "	10 "	X	9.000
	Guzzini - embutindo cordões electricos	10 "		23.000
.19	Ettore - retocando parte reka	10 "	X	20.000
	Antonio Deluchi - aj " " "	10 "	X	9.000
	Guzzini - concertando caix. e portas fte. reka	10 "		23.000
.20	Ettore - retoque parte reka	5 "	X	10.000
	Antonio Deluchi - aj " "	5 "	X	4.500
	Guzzini - concertando caixilhos e port. fte reka	10 "	X	23.000
ias 21	" - " " " "	7 "	X	16.100
" 22	" - " pratileiras	10 "		23.000
" 23	" - " "	10 "		23.000
	T. a transportar —		20:695$000	21:084$500

200
202

ata	Especificação			Dever	Haver
	Transporte			20:695$000	21:084$000
.27	Antonio Talarico - fazendo o forno	10 Horas			18$00:
	José Salsa - ser " "	10 "			9.00:
28	Antonio Talarico - " "	7 "			12.60:
	José Salsa - ser " "	7 "			6.30:
30	Antonio Talarico - " "	5 "			9.00:
	José Salsa - ser " "	5 "			4.50:
	Luiz Buzzini - concertando leiral c. camar	10 "	1.800	X	18.00:
.31	Antonio Talarico - fazendo forno	10 "			18.00:
	José Salsa aj " "	10 "			9.00:
	Luiz Buzzini - conc. leiral c. de camaradas	10 "		X	18.00:
	Antonio Belveli - arrancando toako q. creod.	10 "		X	9.00:
et. 10	Ant. Talarico - concerto das sarj. e muro area	10 "		X	18.00:
	José Salsa - aj " " "	10 "		X	9.00:
	Luiz Buzzini - conc. leiral casas camaradas	10 "		X	18.00:
	Ant. Belveli - aj Antonio Tal.	5 "		X	4.50:
2	Ant. Talarico - conc. sarjetas e muro area	10 "		X	18.00:
	José Salsa - aj " " "	10 "		X	9.00:
	Luiz Buzzini - raspando toako	10 "			18.00:
3	Ant. Talarico - conc. sarj e muro area	7 "		X	12.60:
	José Salsa - aj	10 "		X	9.00:
	Luiz Buzzini - raspando toako	10 "			18.00:
	Ettore —	5 "		X	10.—:
	Ant. Belveli -	5 "		X	—.—
	Total a Transportar —			20:695$000	21:384.00:

901
MInC
203
SPHAN

Especificação		Fere	Haver
Transporte		20:695$000	21.384.000
José Salsa -	7 horas	X	6.300
Luis Buzzini - rasp. soalho	7 "		12.600
Jul. Belveli -	7 "	X	6.300
José Salsa - cmcerto do muro	10 "	X	9.000
Luis Buzzini - rasp. soalho	10 "		18.000
Ettore - cmc. muro	10 "	X	20.000
Jacob Casale - " "	10 " 1200	X	12.000
José Salsa - c. muro	10 "	X	9.000
Luis Buzzini - rasp. soalho	10 "		18.000
Jacob Casale - C. muro	10 "	X	12.000
Luis Buzzini - rasp. soalho	10 "		18.000
Jacob Casale - C. muro	10 "	X	12.000
José Salsa - C. " e retoques	7 "	X	6.300
Buzzini - r. soalho	7 "		12.600
Jacob Casale - m. e retoques	7 "	X	8.400
José Salsa - cm. muro e c. sarjetas, ~~e retoques salão~~ ret.	10 "	X	9.000
Buzzini - r. soalho	10 "		18.000
Jacob Casale - cmc. muro e sarjetas e retq	10 "	X	12.000
Buzzini - rasp. soalho e cmcerto	10 "		18.000
José Salsa - cmcert. ~~soa~~ muro e retoques	10 "	X	9.000
Jacob Casale " "	10 "	X	12.000
Luis Buzzini " "	10 "		18.000
José Salsa " "	10 "	X	9.000
Total a transportar		20:695$000	21:669.500

M.Q.C. 204 CAPITAN

ta	Especificação		Deve	Haver
	Transporte		20:695$000	21:669$000
	Jacob Casale - " "	10 horas		12.000$
	Ottine - " "	10 "		20.000$
	Luiz Buzzini - rasp. do Soalho	10 "		18.000$
16	José Salsa - concerto dispensão e quarto	10 "		9.000$
	Luiz Buzzini - rasp. Soalho	10 "		18.000$
	Ottine conc. disp. e quarto	5 "		10.000$
	Jacob. Casale " " "	10 "		12.000$
17	José Salsa " "	10 "		9.000$
	Jacob. Casale "	10 "		12.000$
	Luiz Buzzini rasp. Soalho	10 "		18.000$
18.	José Salsa " " "	10 "		9.000$
	Jacob " "	7 "		8.400$
	Luiz Buzzini rasp. Soalho	7 "		12.600$
	Ottine " "	5 "		10.000$
21	José Salsa " "	10 "		9.000$
	Jacob " "	10 "		12.000$
	Buzzini - rasp. Soalho	10 "		18.000$
22	" - " "	10 "		18.000$
23	" " "	10 "		18.000$
24	José Salsa - retoque da disp.	10 "		9.000$
	Ottine - " "	10 "		20.000$
	Buzzini - rasp. Soalho	10 "		18.000$
25	Luiz Buzzini - " "	7 "		12.600$
	Total a transportar -		20:695.000$	21:982.600$

903 / 205 SP II A 2

	Especificação		- Vere -	- Haver -
	Luis Guzzini Transporte		20:695$000	21:982.100
	Luis Guzzini do dia 27 de Set. ate 5 de Outubro hoje faz 7 ½ ras			188.600
28	Ettore - fazendo o terraço	8 ½ ras		16.000
9	" " "	10 "		20.000
0	" " "	10 "		20.000
1 2	" " "	7 "		14.000
	José Salsa af " "	10 "		9.000
	Ettore " "	7 "		14.000
	José Salsa af " "	3 "		6.300
	Ettore - fazdo terraço	10 "		20.000
	" - " "	10 "		20.000
	Saldeira que recebeu em 2 de Set. p/o de serviços		2:000$000	
	Por serviços de empleitada conforme medição feita detalhadamente em nha parte			16:342$000
6	Ettore - fdo terraço	10 "		20.000
	Guzzini - em serviços diversos (Vinho)	10 "		18.000
	Ettore - fdo terraço	5 "		10.000
	Guzzini - em serviços diversos (Vinho)	10 "		18.000
8	Ettore - fdo terraço	5 "		10.000
	José Salsa - " "	5 "		4.500
	Guzzini - em serviço diverso	10 "		18.000
9	Ettore - fdo terraço	10 "		20.000
	Guzzini - em serviços diversos	10 "		18.000
	José Salsa - af Terraço	10 "		6.000
			22:695$000	38$49.500

Branco 206 SPHAN

ta	Especificação dos Serviços		Rese	Itaro
	Transporte — .		22:695$000	38:7-$-
11	Ottre – fdo calçadinha terraço	5 horas		10.000
	José Salsa - aj -	5 "		-
f	- Dinheiro que recebeu .		3:000$-	
12	- Ottre – fdo calçada e mundiça	10 " ×		20.000
	José Salsa " " "	10 " ×		9.000
13	Ottre – fdo diversos serviços	10 " ×		20.000
	José Salsa " "	10 " ×		9.000
14	Ottre – fdo diversos serviços	10 " ×		20.000
	José Salsa aj " "	10 ×		9.000
14	3 dias do Buzzini em diversos serviços	30 " ×		50.000
			25:695$-	38:901.000
	Dinheiro que recebeu —		13:206$-	
			38:901$000	38:901$-

CONDEPHAAT

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado.

Min. C
205-707
SPHAN

Dados básicos para estudo de tombamento

Denominação: FAZENDA DO PINHAL

Localização: MUN. DE SÃO CARLOS / DISTRITO DE BROA
Estrada do Broa, Km 4,5

☒ Bem isolado ☐ Conjunto arquitetônico ☐ Logradouro

Proprietário: MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA e OUTROS CONDÔMINOS

Uso original: FAZENDA CAFEEIRA DO SEC XIX

Uso atual: SEM PRODUÇÃO; CASA DE LAZER E FERIAS DA FAMILIA

Técnicas construtivas: ESTRUTURA AUTONOMA DE MADEIRA E PAREDES DE VEDAÇÃO EM PAU-A-PIQUE, RECEBE EM PERIODO POSTERIOR, OBRAS EM ALVENARIA DE TIJOLOS EM ALGUMAS PAREDES.

Estado de conservação: ☒ satisfatório ☐ médio ☐ ruim
☐ em ruinas ☐ em restauração

Fotografia: Arquivo CONDEPHAAT e ANEXAS AO PROC. Nº 02172/79

1806 206

Grau de alteração: Existem 3 ou 4 períodos bem definidos de intervenção: 1910, 1926, 1944 e mais recentemente de 1978 à 1980. A principal dessas intervenções (por volta de 1944), foi substituídas as telhas originais ~~por~~ capa e canal, pelas de tipo francesas. Parte da senzala, originàriamente em pau-a-pique, é por volta de 1926 reerguida em tijolos de alvenaria.

Dados históricos / arquitetônicos:

Fundada em 1831. Voltada à produção de café, ainda conserva de forma original, as relações espaciais entre a casa sede, paiol murado, senzalas, os três terreiros de café, e as duas tulhas.

A casa-sede ainda preserva com muita integridade, a capela interna comunicante ao grande salão contíguo, e aos aposentos de onde a família assistia às missas. Possui mobiliário autentico de tres períodos distintos de vida da Fazenda. A casa-sede, implantada a meia encosta, tem partido em U, em 3 corpos articulados. Em um dos ramos, recebe em época posterior, um puxado com cozinhas, dispensas, etc.

Documentação existente:

- Levantamento metrico-arquitetonico (5 pranchas)
- Relação de serviços e despesas executados em 1926
- Relação de serviços e despesas executados em 1944
- Fotografias antigas espalhadas pelas paredes da casa

Obeservações:

Informações adicionais anexadas ao Processo de Tombamento 0217/2/79

Planta de situação:

MUNICIPIO DE SÃO CARLOS
DISTRITO DE BROA; KM 4,5 DA ESTRADA DO BROA QUE SAI DA ESTRADA DESCALVADO A RIBEIRÃO BONITO

Identificação gráfica: Planta baixa da casa sede

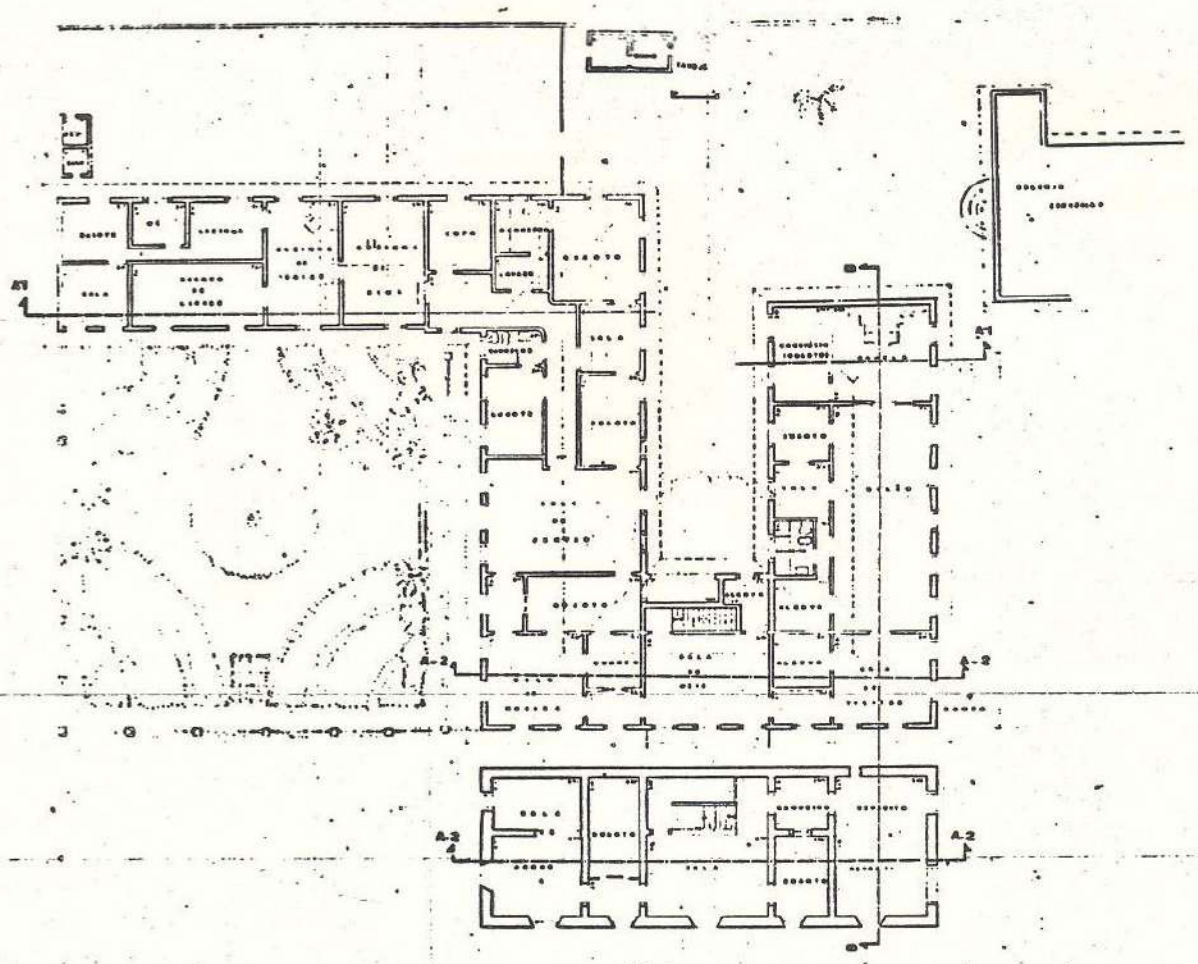

* demais peças gráficas do conjunto da Fazenda, anexadas ao Processo de Tombamento nº 02172/79

Elaborado por: C. LERNER

Verificado por: _____ data: _____

Fotografado por: C. LERNER data: 3, 4 e 5/IV/81

Desenho: encomendado pelo Proprietário data: _____

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

OBRA: FAZENDA DO PINHAL

LOCAL: MUN. DE SÃO CARLOS / DISTRITO DE BROA

LEVANTADO POR: C. LERNER DATA: 05/IV/81

ÍTEM A SER AVALIADO: ESTRUTURA PORTANTE Nº 1

SUB-ÍTENS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
FUNDAÇÕES	36	SEM RECALQUES	0	18
		PEQUENOS RECALQUES	(-18)	
		GRANDES RECALQUES	-36	
SUPORTES VERTICAIS	36	ESTÁVEL, SEM LESÕES DE IMPORTÂNCIA	(0)	36
		PEQUENAS LESÕES	-18	
		PERICLITANTES	-28	
SUPORTES HORIZONTAIS	28	ORIGINAIS OU RESTAURADOS, ESTADO BOM	(0)	28
		PARCIALMENTE ESTRAGADOS	-14	
		ARRUINADOS OU IMPROPRIAMENTE SUBSTITUIDOS	-28	

TOTAL: (100) SUB-TOTAL (82)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL ( ) = PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ( )

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS [X]

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS [ ]

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS [ ]

OBSERVAÇÕES:

Muito próximo à classificação de ESTADO SATISFATÓRIO

VALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

IRA: FAZENDA DO PINHAL

OCAL: MUN. DE SÃO CARLOS / DISTRITO DE BROA

EVANTADO POR: C. LERNER DATA: 05/10/81

EN A SER AVALIADO: ELEMENTOS SECUNDÁRIOS Nº 1

UB-ÍTENS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
ÃOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	15
		ALTERADOS PARCIALMENTE	-5 -10	
		GRADUALMENTE ALTERADOS	-20	
ESQUADRIAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	20
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ELIMINADAS OU PARCIALMENTE SUBSTITUIDAS	-20	
GRADES E GUARDA - CORPOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	20
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ELIMINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO EXTERNO	20	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	0	20
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	-10	
		DESTRUIDO OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	-20	
MODENATURA	20	ORIGINAL OU RESTAURADA. ESTADO BOM	0	20
		MAL CONSERVADA OU PARCIALMENTE ALTERADA	-10	
		ELIMINADA OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL : (100) SUB-TOTAL : (95)

TOTAL (100) — SUB-TOTAL ( ) = PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ( )

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO : 90 OU MAIS PONTOS ☒

ESTADO MÉDIO : DE 45 ATÉ 89 PONTOS ☐

ESTADO RUIM : MENOS DE 45 PONTOS ☐

OBSERVAÇÕES :

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

SPHAN 292 DFRC

OBRA: FAZENDA DO PINHAL

LOCAL: MUN. DE SÃO CARLOS / DISTRITO DE BROA

LEVANTADO POR: C. LERNER DATA: 05/10/81

ITEM A SER AVALIADO: INTERIOR Nº 1

SUB-ÍTENS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
PAREDES INTERNAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	0	10
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ARRUINADAS OU GRANDEMENTE ALTERADAS	-20	
PISOS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	10
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
ESCADAS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADAS. ESTADO BOM	0	20
		MAL CONSERVADAS OU PARCIALMENTE ALTERADAS	-10	
		ALTERADAS OU SUBSTITUIDAS IMPROPRIAMENTE	-20	
REVESTIMENTO E DECORAÇÃO	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0 -5	15
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	
FORROS	20	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	0	10
		MAL CONSERVADOS OU PARCIALMENTE ALTERADOS	-10	
		ARRUINADOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-20	

TOTAL: (100) SUB-TOTAL: (65)

TOTAL (100) – SUB-TOTAL ( ) = PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ( )

GRADUAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS ☐

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS ☒

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS ☐

OBSERVAÇÕES:

Entre MEDIO e SATISFATORIO

MinC 213 SPHAN

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

OBRA: FAZENDA DO PINHAL

LOCAL: MUN. DE SÃO CARLOS / DISTRITO DE BROA

LEVANTADO POR: C. LERNER DATA: 05/10/81

ÍTEM A SER AVALIADO: COBERTURA Nº 1

SUB-ÍTENS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
ESTRUTURA DA COBERTURA	28	ORIGINAL ESTÁVEL OU RESTAURÁVEL	0	20
		PRECÁRIA OU PARCIALMENTE ALTERADA	-14	
		PERICLITANTE OU SUBSTITUIDA IMPROPRIAMENTE	-28	
MADEIRAMENTO SECUNDÁRIO	28	NECESSITA DE 10% DE SUBSTITUIÇÃO	0	14
		NECESSITA DE 50% DE SUBSTITUIÇÃO	-14	
		NECESSITA DE SUBSTITUIÇÃO TOTAL	-28	
ENTELHAMENTO	28	ORIGINAL OU RESTAURADO. ESTADO BOM	0	0
		PRECÁRIO OU PARCIALMENTE ALTERADO	-14	
		COM MUITA GOTEIRA OU SUBSTITUIDO IMPROPRIAMENTE	(-28)	
BEIRAIS E [illegible]INAÇÕES	16	ORIGINAIS OU RESTAURADOS. ESTADO BOM	(0)	16
		MAL CONSERVADOS OU ALTERADOS PARCIALMENTE	-8	
		SUPRIMIDOS OU SUBSTITUIDOS IMPROPRIAMENTE	-16	

TOTAL: (100) SUB-TOTAL: (50)

TOTAL (100) - SUB-TOTAL ( ) = PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ( )

APURAÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS ☐

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS ☒

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS ☐

OBSERVAÇÕES:

Substituição de telhas capa e canal pelas do tipo francesas;
necessidade de substituição do ripamento

f. 12

MinC 214 SPHAN

AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS

OBRA: FAZENDA DO PINHAL

LOCAL: MUN. DE SÃO CARLOS / DISTRITO DE BROA

LEVANTADO POR: C. LERNER DATA: 05/10/81

ÍTEM A SER AVALIADO: CONDIÇÕES HIGIÊNICAS Nº 1

SUB-ÍTENS	Nº DE PONTOS	TIPICIDADE	DEDUÇÃO	PONTOS ALCANÇADOS
REDE HIDRÁULICA	20	EMBUTIDA, SEM VAZAMENTO	(0)	20
		EXTERNA OU COM VAZAMENTO	-10	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-20	
SANITÁRIO	20	SATISFATÓRIO, LOCALIZADO DENTRO DO EDIFÍCIO	(0)	20
		INSATISFATÓRIO OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADO	-10	
		FOSSA SECA OU INEXISTENTE	-20	
REDE ELÉTRICA	16	EMBUTIDA E SATISFATÓRIA	0	8
		EXTERNA OU DEFICIENTE	-8	
		PRECÁRIA OU INEXISTENTE	-16	
COZINHA	16	SATISFATÓRIA, LOCALIZADA DENTRO DO EDIFÍCIO	(0)	16
		INSATISFATÓRIA OU INADEQUADAMENTE LOCALIZADA	-8	
		IMPROVISADA OU INEXISTENTE	-16	
ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO NATURAL	14	EM 2/3 DOS AMBIENTES OU MAIS	(0)	14
		ENTRE 2/3 E 1/3 DOS CÔMODOS	-7	
		EM APENAS 1/3 DOS CÔMODOS	-14	
UMIDADE DOS AMBIENTES	14	PEQUENA	(0)	14
		MÉDIA	-7	
		MUITO GRANDE	-14	

TOTAL: (100) SUB-TOTAL: (92)

TOTAL (100) — SUB-TOTAL ( ) = PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO ( )

APURAÇÃO DOS PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO

ESTADO SATISFATÓRIO: 90 OU MAIS PONTOS ☒

ESTADO MÉDIO: DE 45 ATÉ 89 PONTOS ☐

ESTADO RUIM: MENOS DE 45 PONTOS ☐

OBSERVAÇÕES:

A fiação da rede elétrica corre solta sobre os forros. Seria conveniente embuti-la em condutites.

MinC 216 IPHAN

Senhor Presidente do Conselho

Encaminho à consideração de V. Exa. o presente expediente, relativo ao Tombamento da Fazenda do - Pinhal, devidamente instruído pelo STCR, desta SE.

SE, 22 de junho de 1981

ALDO MILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

JM/eb

Ao Snr. Conselheiro
Dr. Edgard Carone
para relatar
S. Paulo, 21/07/1982

RUY OHTAKE
PRESIDENTE

1

Segue ..., juntado nesta data, 1 (um) documento folha... de informação rubricado sob n.º 214/215
GP/Condephaat em 30 de setembro de 1981
(a) Padula

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 13

do Proc. CONDEPHAAT 0217/79 (a)

Interessado Modesto Souza Barros Carvalhosa

Assunto Solicita Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal Municipio de São Carlos, como bem conjunto de edificações das áreas adjacentes.

A. Diretoria do Se

Complementando a documentação, solicitamos encaminhar ao a consideração do Sr. Presidente do E. Colegiado.

17-6-81

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Min 216
SPHAN

Folha de informação rubricada sob n.º 214

do Proc. SC n.º 2172 / 79 (a)

Interessado MODESTO SOUZA B: CARVALHOSA

Assunto Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, São Carlos bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentas.

PARECER

Tendo o Egrégio Conselho Deliberativo solicitado deligência paisagistas da área da Fazenda do Pinhal, Município de São Carlos, tenho a relatar o seguinte:

As informações necessárias e recebidas são inteiramente satisfatórias, preenchendo as falhas para a complementação do processo. As informações versaram sobre:

1- Uma resenha Historica da Fazenda, pelo Setor de História do STCR.

2- Uma notícia sobre as propriedades de autoria do STCR.

3- Levantamento completo dos proprietários do imóvel.

4- Arrolamento total dos objetos existentes no imóvel, e os que foram trazidos para São Paulo.

5- Ata da Assembléia dos Condôminos e levantamento das necessidades e gastos feitos para a conservação da propriedade, entre 1976 a 1980.

6- Estado atual dos imóveis (estrutura portante, elementos secundários, interior, cobertura, condições - higiênicas).

7- Diante deste resultado, volto a repetir o que afirmava no Parecer anterior:

20.000 - XI-980

Imp. Serv. Gráf. SICCT

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

MinC 212 SPHAN

Folha de informação rubricada sob n.º 215

do ..... n.º ...../..... (a) .....

Interessado

Assunto

Sou totalmente favorável ao tombamento de todos os 45,01 heitares que o imóvel possui hoje de forma a se garantir a não descaracterização da área envoltória.

Este é o desejo dos co-proprietários e o meu.

É o meu voto.

São Paulo, 23 de setembro de 1 981

EDGARD CARONE
CONSELHEIRO

LP/rp

20.000 - XI-980

Imp. Serv. Gráf. SICCT

MinC 218 SPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º 216

do P. CONDEPHAAT n.º 02172 / 1979 (a)

Interessado Modesto Souza Barros Carvalhosa

Assunto Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, município de São Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

SÍNTESE DA DECISÃO DO EGRÉGIO COLEGIADO

ATA 487 - Sessão de 30/09/81

O Egrégio Colegiado aprovou o parecer do Conselheiro - Relator Edgard Carone, favorável ao tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, Município de São Carlos.

À SE para:

1 - Oficiar aos interessados.

2 - Elaborar Resolução de Tombamento, a ser submetida à apreciação do Senhor Secretário, para aprovação, se assim o desejar.

GP, aos 07 de outubro de 1981.

RUY OHTAKE
PRESIDENTE

LP/mi

100.000 - V-980 Imp. Serv. Gráf. SICCT

Ao STCR para cumprimento do ítem 2 da manifestação do Sr. Presidente do Conselho à fls. 216.

SE, 13 de outubro de 1981

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

MCSL/eb

Segue ....., juntad..... nesta data, documento / folha... de informação rubricad..... sob n.º.....

..... em ..... de ..... de 19.....

(a) .....

217
219
SPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -
Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 13 de outubro de 1981

Ofício SE-523/81
P. SC nº 02172/79

Senhor Diretor

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 30 de setembro último, Ata nº 487 propos o Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, incluindo uma área de terreno de 45,01 hectares, conjunto de benfeitorias e os bens imóveis, situada à Estrada da Broa, Km 45, nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº13.426, de 16/3/1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
PROF. ERNESTO GIANEPÁ ABBT
DD. Diretor do Departamento de
Educação e Cultura da Prefeitura
Municipal de
SÃO CARLOS - SP
CEP 13.560

MCSL/eb

50.000 - XI-980 Impr. Serv. Gráf. SICCT

MEC 224 SPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 13 de outubro de 1981

Ofício SE-524/81
P. SC nº 02172/79

Senhor Delegado

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 30 de setembro último, Ata nº 487 propos o Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, incluindo uma área de terreno de 45,01 hectares, conjunto de benfeitorias e os bens imóveis, situada à Estrada da Broa, Km 45, nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº13.426, de 16/3/1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
DR. CELSO PICON
DD. Delegado Titular da
Polícia Civil
Rua Santos Dumont
SÃO CARLOS - SP
CEP 13.560

50.000 - XI-980 MCSL/eb

Impr. Serv. Gráf. SICCT

216
Mnc
227
CONPHAAT

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -
Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 13 de outubro de 1981

Ofício SE-525/81
P. SC nº 02172/79

Senhor Prefeito

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 30 de setembro último, Ata nº 487 propos o Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, incluindo uma área de terreno de 45,01 hectares, conjunto de benfeitorias e os bens imóveis, situada à Estrada da Broa, Km 45, nesse Município.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº13.426, de 16/3/1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
ANTONIO MASSEI
DD Prefeito Municipal de
SÃO CARLOS - SP
CEP 13.560

MCSL/eb

50.000 - XI-980

Impr. Serv. Gráf. SICCT

MinC
220
222
SPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 13 de outubro de 1981

Ofício SE-526/81
P. SC nº 02172/79

Prezado Senhor

Temos a honra de comunicar a Vossa Senhoria que o E.Colegiado deste Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado-CONDEPHAAT, em sua sessão plenária de 30 de setembro último, Ata nº 487 propôs o Tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, incluindo uma área de terreno de 45,01 hectares, conjunto de benfeitorias e os bens imóveis, situada à Estrada da Broa, Km 45, em São Carlos.

Na conformidade da legislação aplicável à espécie, mais precisamente as disposições contidas nos artigos 142, e seu parágrafo único, e 146 do Decreto nº13.426, de 16/3/1979, a deliberação do Conselho propondo o Tombamento, ou a simples abertura do processo, assegura a preservação do Bem até decisão final da autoridade, sendo proibida, portanto, qualquer intervenção em termos de destruição, demolição ou alteração, sem prévia autorização do CONDEPHAAT, devendo os eventuais projetos de restauração ser submetidos a aprovação deste órgão.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Dr. MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA
Rua Polônia, 325
SÃO PAULO - CAPITAL
CEP 01.447

MCSL/eb

50.000 - XI-980

Impr. Serv. Gráf. SICCT

MinC
223
CONDEPHAAT

A. Diretoria SE
Encaminhamos, anexo a contra-capa, minuta de Resolução de tombamento
Alp Visconti
19-10-81

Sr. Presidente do Conselho

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência Resolução de Tombamento elaborada pelo STCR a ser assinada pelo Sr. Secretário da Pasta.

SE, 20 de outubro de 1981

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

MCSL/eb

Segue ....., juntad..... nesta data, documento / folha... de informação rubricad..... sob n.º.....

..... em ..... de ..... de 19.....

(a) .....

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Folha de informação rubricada sob n.º .....

do Proc. CONDEPHAAT 02172/79 (a) .....

Interessado MODESTO SOUZA BARROS CARVALHOSA

Assunto Solicita tombamento da antiga Fazenda do Pinhal, município de São Carlos, bem como do conjunto de edificações das áreas adjacentes.

Arq. Raphael Sudlen
Sugerindo Resolução de
Tombamento.
Ulpiano
16-10-87

Sr. Diretor do STCR -

Conforme despacho
supra segue juntada
em anexo a minuta
de Resolução de Tomba-
mento do bem cultu-
ral em pauta -

STCR, 19/10/1987
apto Raphael Sudlen
Agente de Serviços Gerais

P. SC
nº02172/79

922

MinC
224
SPHAN

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1981

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto Lei Nº149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico - arquitetônico - paisagístico o remanescente da ANTIGA FAZENDA DO PINHAL no Município de São Carlos, propriedade rural característica da economia cafeeira do século XIX, à qual se vincula a fundação da cidade de São Carlos do Pinhal, em 1857, por seu proprietário na época Antonio Carlos de Arruda Botelho.

Artigo 2º - O remanescente da antiga Fazenda São Carlos do Pinhal consiste das seguintes benfeitorias: sede da fazenda, senzala, tulha e terreiros de café, pomar murado, cocheiros e mangueiras, situados dentro da área de 45,01 Ha.

Artigo 3º - Ficam igualmente preservados os bens móveis cujo arrolamento consta da instrução do processo de tombamento.

Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a

223

MinC 225 SPHAN

ESTADO DE SÃO PAULO

inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 16 de DEZEMBRO de 1981

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA

Cumprimentos. Voluntariamente
Recebido no S.T. São Paulo
Elisa de Arruda Botelho

11º

P. SC
nº02172/79

MinC 226 SPHAN

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1981

ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO, SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto Lei Nº149, de 15 de agosto de 1969,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico - arquitetônico - paisagístico o remanescente da ANTIGA FAZENDA DO PINHAL no Município de São Carlos, propriedade rural característica da economia cafeeira do século XIX, à qual se vincula a fundação da cidade de São Carlos do Pinhal, em 1857, por seu proprietário na época Antonio Carlos de Arruda Botelho.

Artigo 2º - O remanescente da antiga Fazenda São Carlos do Pinhal consiste das seguintes benfeitorias: sede da fazenda, senzala, tulha e terreiros de café, pomar murado, cocheiros e mangueiras, situados dentro da área de 45,01 Ha.

Artigo 3º - Ficam igualmente preservados os bens móveis cujo arrolamento consta da instrução do processo de tombamento.

Artigo 4º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a

Publique-se, AT/SE, dos/6/12/81 Paulo

IMESP — Modelo Oficial

226

MinC
222
SPHAN

CULTURA

Secretário: ANTONIO HENRIQUE DA CUNHA BUENO

Gabinete do Secretário

Resolução 48, de 16-12-81

O Secretário Extraordinário da Cultura nos termos do artigo 1.o do Decreto Lei 149, de 15 de agosto de 1939, resolve:

Artigo 1.o — Fica tombado como monumento de interesse histórico — arquitetônico — paisagístico o remanescente da antiga Fazenda do Pinhal no Município de São Carlos, propriedade rural característica da economia cafeeira do século XIX, à qual se vincula a fundação da cidade de São Carlos do Pinhal, em 1857, por seu proprietário na época Antonio Carlos de Arruda Botelho.

Artigo 2.o — O remanescente da antiga Fazenda São Carlos do Pinhal consiste das seguintes benfeitorias: sede da fazenda, senzala, tulha e terreiros de café, pomar murado, cocheiros e mangueiras, situados dentro da área de 45,01 Ha.

Artigo 3.o — Ficam igualmente preservados os bens móveis cujo arrolamento conste da instrução do processo de tombamento.

Artigo 4.o — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 5.o — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ordem de Serviço 012-81 — C.M.

Contratante: Departamento de Artes e Ciências Humanas

Contratado: Margarida Maria Borghoff Bulcão de Moraes.

Objeto: Realização de um concerto de piano.

Valor: Cr$ 60.000,00

Vigência: Da data da assinatura até 31-12-81.

Data da assinatura: 17-12-81.

Autorização: Diretor Técnico do DACH.

Processo: SC 04130-80.

Ordem de Serviço 082-81 — DT-DACH

Contratante: Departamento de Artes e Ciências Humanas

Contratado: Maria Cristina Mineiro Scatamacchia.

Objeto: Realização de um estudo cerâmica utilitária.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

227

MinC 228 SPHAN

São Paulo, 22 de dezembro de 1981

Ofício SE-681/81
Proc. SC nº02172/79

Prezado Senhor

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto a este, cópia xerox da Resolução de Tombamento do remanescente da antiga fazenda do Pinhal, no Município de São Carlos.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe protesto de alta estima e real apreço.

Atenciosamente,

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Dr. MODESTO SOUSA BARROS CARVALHOSA
Rua Polônia, nº325
São Paulo - SP
CEP 01447

JM/scc

50.000 - XI-980

Impr. Serv. Gráf. SICCT

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CONDEPHAAT

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - cep 01009

228

MinC 229 SPHAN

São Paulo, 22 de dezembro de 1981

Ofício SE-680/81
P.SC nº02172/79

Senhor Prefeito

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto a este, cópia xerox da Resolução de Tombamento do remanescente da antiga Fazenda do Pinhal, nesse Município de São Carlos, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 do corrente.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria-Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
ANTONIO MASSEI
DD. Prefeito Municipal de
SÃO CARLOS - SP
CEP 13.560

JM/scc

50.000 - XI-980

Impr. Serv. Gráf. SICCT

329

MinC 230 SPHAN

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

- CONDEPHAAT -

Rua Líbero Badaró, 39 - 11º andar - CEP 01009

São Paulo, 22 de dezembro de 1981

Ofício SE-679/81
P.SC nº 02172/79

Senhor Diretor

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, junto a este, cópia xerox da Resolução de Tomba - mento do remanescente da antiga fazenda do Pinhal, nesse Mu nicípio de São Carlos.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALDO NILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
CONDEPHAAT

Senhor
Prof. ERNESTO GIANEPÁ ABBT
DD. Diretor do Departamento de
Educação e Cultura da P.M. de
SÃO CARLOS
CEP 13.560

JM/eb

50.000 - XI-980

Impr. Serv. Gráf. SICCT

À SE (Drª Padula)

Para inscrição do bem em questão no livro do Tombo competente.

SE, 22 de dezembro de 1981.

ALDO WILO LOSSO
DIRETOR DE DIVISÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
CONDEPHAAT

JM/mr

Senhor Diretor da SE

O presente tombamento foi inscrito sob nº 156, de fls. 34, do Livro de Tombo-Histórico nº 1, nesta data.

Sugiro seja o presente processo arquivado na STA.

AT/SE, aos 28 de janeiro de 1982.

Padula

LEONILDA PADULA
ASSISTENTE TÉCNICO
CONDEPHAAT

ARQUIVE-SE na S.T.A. em face dos termos da ecta supra
SP. 29/01/82

ALDO WILO LOSSO
Diretor de Divisão
Secretaria Executiva
do CONDEPHAAT